SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1807

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/SMSA

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA DIESEL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - LOTE.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **09 de agosto de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 25 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:1FF1C907

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC N. 005/2019

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2019 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM E DESAGUAMENTO DE LODO - ETE ZONA SUL

Torna público aos interessados resposta à solicitação de impugnação feita pela empresa PH SERVIÇOS DE DRAGAGENS LTDA – EPP SÓCIO PROPRIETÁRIO PAULO HEINEN, como segue:

Solicitação: *"...pede que seja RETIFICADO o edital referente a Concorrência Pública n.º 005/2019, por conta da unidade de medida exigida no Atestado de Capacidade Técnica e Acervo Técnico descritos no respectivo edital..."*.

Resposta:
Conforme segue o Edital:
1.3.3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
1.3.3.1. Segue para informação e consideração, os parâmetros de operação da
Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Zona Sul:

a) Lagoa Anaeróbia I:
1. Volume de Lodo: 5.705,5 m³;
2. Volume de água: 1.674,5 m³;
3. Sólidos totais: 6% aproximadamente

b) Lagoa Facultativa II:
1. Volume de Lodo: 12.035,1 m³;
2. Volume de água: 4.464,9 m³;
3. Sólidos totais: 6% aproximadamente

A soma do VOLUME DE LODO equivale a 17.740,60m³ onde os SÓLIDOS TOTAIS correspondem a 6%, ou seja, 1.064,44 TONELADAS DESIDRATADOS. Conforme recomendação do TCU sobre Qualificação Técnica, foi adotado o percentual de 25% sobre o valor de SÓLIDOS TOTAIS chegamos ao valor de 266 TONELADAS.
Fazendo uma conversão matemática simples, as 266 TONELADAS correspondem a 4.435m³ do VOLUME DE LODO TOTAL, ou seja os 25% de qualificação técnica, adotado dos 17.740,60m³ Total.
Sendo assim:
VOLUME DO LODO 4.435m³ = SÓLIDOS TOTAIS 266 TONELADAS
Se tratando apenas de uma questão de escolha para a unidade de medida a ser utilizada.
Ressaltando o item 5.2.4, alínea *c) 2). Serão aceitos atestados referentes à execução de serviços similares aos indicados;*

Conforme exposto pelo setor técnico, a Comissão Permanente de Licitação decide **indeferir** a solicitação de impugnação apresentada

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

pela empresa PH SERVIÇOS DE DRAGAGENS LTDA – EPP, mantendo, desta forma, as condições estabelecidas no edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2019 –SMSA, já que serão aceitos atestados em que conste outras unidades de medidas que não a toneladas, tratando-se de mera conversão.

Sarandi, 25 de julho de 2019.

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:52DEAFDC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 021/2019/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 002/2019- SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ	**75.127.720/0001-11**
VALOR CONTRATO:	R$ 2.098.312,43
OBJETO	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO - BACIA A / ESTAÇÃO ZONA NORTE. LOTE 1.
VIGÊNCIA	De 25/07/2019 a 25/07/2020
ASSINATURA	25 de julho de 2019

Sarandi/PR, 25 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:25AD22CE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 022/2019/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 002/2019- SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ	**75.127.720/0001-11**
VALOR CONTRATO:	R$ 3.508.165,58
OBJETO	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO - BACIA A / ESTAÇÃO ZONA NORTE. LOTE 2.
VIGÊNCIA	De 25/07/2019 a 25/07/2021
ASSINATURA	25 de julho de 2019

Sarandi/PR, 25 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:835EA8D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 57/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 57/2019-PMS, a empresa:

1) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Sarandi, 24 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:73C997F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 48/2019-PMS, a empresa:

1) WS COMBUSTÍVEL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.648.663/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$1.476.224,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais).

2) SARANDI PETROLEO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.084.622/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$970.200,00 (novecentos e setenta mil e duzentos reais).

Sarandi, 25 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:8DFBF328

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1913/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

MIRIAN ALVES DE SOUZA CUCULO
CPF: 885.447.029-53
Cargo: Educadora Infantil
A partir de 25/07/2019

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:EDE261E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 007/2019

PORTARIA Nº 007/2019

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Concede, à servidora Danielle Corrales Martins de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, de acordo com a legislação em vigor, as férias referentes ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Gabinete da Presidência, 24 de julho de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:92B6BEBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, que tem por objeto **"Aquisição de 9.738 (nove mil setecentos e trinta e oito) quilos de pães francês assados e 510 (quinhentos e dez) quilos de pães de leite assados, por um período de 12 (doze) meses, Através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social, com valor máximo de R$ 81.984,00 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **12.08.2019**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **12.08.2019**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **25** de Julho de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:F0F555B6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019

Favorecido: PRO LAB MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ: 52.078.276/0001-96.
Objeto: Aquisição de estufa para cultura e bacteriologia.
Valor Total: R$2.600,00 (dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 44.90.52.08.00.
Data: 25 de julho de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:C9ABC626

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019

Favorecido: ORIVALDO JOSE JOFRE ME.
CNPJ: 00.405.173/0001-90
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e conserto da ETE.
Valor Total: R$ 1.733,82 (um mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 33.90.30.24.00.
Data: 25 de julho de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:208A838D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019

Favorecido: AUTO PEÇAS POSTO VELHO EIRELI.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de Retroescavadeira JCB 214ES 1997.
Valor Total: R$2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.99.99.
Data: 25 de julho de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:C6E0568D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 11/07/2019 às 13h30min, na modalidade de Pregão Presencial n. 40/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SAIBRO, PÓ DE PEDRA E RACHÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS**, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a inabilitação da única licitante no certame.

Agudos do Sul, 25 de julho de 2019.

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira – Decreto nº 12/2019

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8C7B9B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TP 03/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação realizada no dia 27/06/2019 às 09h30min, na modalidade de Tomada de Preços n. 03/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA RUI BARBOSA - TRECHO ENTRE RUA ALCIDES DE LIMA MAOSKI E TRAVESSA RUA TIRADENTES - TRECHO ENTRE AVENIDA GETÚLIO VARGAS ATÉ O FINAL DA RUA (ÁREA DE 2.477,66 M²)** foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a inabilitação da única licitante no certame.

Agudos do Sul, 25 de julho de 2019.

ANA PAULA NAUMES
Presidente da Comissão – Portaria nº 02/2019

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:972B92CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 53/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA E GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E EQUIPAMENTO, PARA A UNIDADE DE SAÚDE RUI BARBOSA.
Data limite para entrega dos envelopes: **08/08/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **08/08/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:CAB5D8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 54/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO PREDIAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **08/08/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **08/08/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:EECE9187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 55/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE TENDAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **09/08/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **09/08/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:939A673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 56/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Data limite para entrega dos envelopes: **09/08/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **09/08/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:A25D25DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei Municipal n° 344/06:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 06/06/2006 a 04/06/2011, ao Servidor **Luiz Carlos Hortz**, matrícula sob n° 2302, portador do RG nº 8.323.719-8/PR e CPF nº 607.251.849-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruído de 24/07/2019 a 21/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E251D0A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 038/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura da Proposta: 12/08/2019 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 12/08/19 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DO PA 24 HORAS, PARA COMPOR A SALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SESA N.º 497/2017".**

Valor Máximo: **R$ 115.018,58 (cento e quinze mil, dezoito reais e cinquenta e oito centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 777014.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-015/con_licitacoes.faces

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2C7054F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 12/08/2019 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 12/08/2019 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR O SERVIÇO DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E MEMBROS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, COM EXCLUSIVIDADE, BEM COMO DE CONSIGNAÇÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO, COMPULSÓRIAS E FACULTATIVAS".**

Valor Mínimo: **R$ 1.024.486,33 (Um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces

Dúvidas: (41) 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2019.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8F220322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 171/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 171/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 171/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NO PA 24 HORAS**".

Prazo:A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais).**

Data de Assinatura: 16.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo

3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:6EB4BAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 161/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 161/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 161/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A.D. DAMINELLI EIRELI EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NO PA 24 HORAS**".

Prazo:A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 41.752,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais).**

Data de Assinatura: 16.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:7A97B240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 168/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 168/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 168/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NO PA 24 HORAS**".

Prazo:A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 3.088,00 (três mil e oitenta e oito reais).**

Data de Assinatura: 16.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:9F7ACB8A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2018

Número do Processo: 0018.0006727/2019
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas e infantis.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA
Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 092/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de junho de 2019 e terminando-se em 28 de junho de 2019.
Do Valor Contratual: O valor para cobertura financeira no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, deve ser limitado pelo crédito orçamentário, saldo contratual apresentado no procedimento administrativo 0018.0006727/2019.
Data de Assinatura: 24.06.2019

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:8046E55A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2018

Número do Processo: 0018.0009844/2019
Objeto: Contratação de empresa para serviços de borracharia para consertos de pneus dos veículos e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DAVID MIRANDA DA ROCHA - ME
Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 104/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de julho de 2019 e terminando-se em 28 de julho de 2019.
Do Valor Contratual: O valor para cobertura financeira no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R$65.750,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), conforme dotação orçamentária apresentada no procedimento administrativo 0018.0009844/2019.
Data de Assinatura: 18.07.2019

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:B394F0C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº021/2019, Procedimento nº060/2019 de objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Continuados de manutenção preventiva e corretiva, calibração e teste de segurança em equipamentos e maquinas de uso hospitalar, de atenção básica e odontológicos, instalados nos estabelecimentos de saúde de Altamira do Paraná. Neste sentido, segue as empresas arrematantes:

ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICVOS - EIRELI. CNPJ: 13.314.434/0001-08. Valor de R$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), referente aos Lotes 01, 02 e 03).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 060/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 021/2019, ocorrido em 29 de Maio de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 26 de Julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:01222F70

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICVOS - EIRELI. CNPJ: 13.314.434/0001-08**,** representado pelo Sra. Maria Paula Fontana de Figueiredo, portador do RG 8.865.717-9. SSP/PR e CPF 086.113.079-09, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 060/2019 e Pregão Presencial nº 021/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Prestação de Serviços Continuados de manutenção preventiva e corretiva, calibração e teste de segurança em equipamentos e maquinas de uso hospitalar, de atenção básica e odontológicos, instalados nos estabelecimentos de saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), referente aos Lotes 01, 02 e 03).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

070011030200192057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.301.0021.2059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 26 de Julho de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2DEF5BA2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Captação de imagens por fotos e vídeos, para confecção de arquivo digital e vídeos institucionais, para atendimento as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) O VALOR CONTRATADO NÃO DÁ DIREITO A CREDITO, SENDO QUE SOMENTE SERÃO PAGOS OS VALORES EFETIVAMENTE CONTRATADOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após solicitação do departamento competente

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação da Nota Fiscal**.**

CONTRATADO: FONTES COMUNICAÇÃO – MEI – CNPJ 34.024.290/0001-25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.04.122.0002.2004 COORD. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. A contratação pretendida se deve pela necessidade da Administração Municipal de arquivar suas ações, bem como diante da necessidade de produzir vídeos e imagens para realização de campanhas institucionais para divulgação da cidade nos mais diversos canais de comunicação. Tudo isso se faz extremamente importante, no sentido de "vender" a imagem do Município, de forma a gerar novos investimentos, além de valorizar as pessoas e ações aqui desenvolvidas. As imagens a serem captadas serão de obras, serviços e atividades da Administração Municipal. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação, junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 15 de Julho de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:576DC8C6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Captação de imagens por fotos e vídeos, para confecção de arquivo digital e vídeos institucionais, para atendimento as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao processo em Epigrafe atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação, para a contratação da empresa **FONTES COMUNICAÇÃO – MEI – CNPJ 34.024.290/0001-25**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de Julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Captação de imagens por fotos e vídeos, para confecção de arquivo digital e vídeos institucionais, para atendimento as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **FONTES COMUNICAÇÃO – MEI – CNPJ 34.024.290/0001-25**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de Julho de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:19DCBCB4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **FONTES COMUNICAÇÃO – MEI – CNPJ 34.024.290/0001-25**, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 98/2019 e Dispensa nº 56/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Captação de imagens por fotos e vídeos, para confecção de arquivo digital e vídeos institucionais, para atendimento as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93, ante a necessidade da execução do serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 180 (cento e oitenta) dias

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.003.04.122.0002.2004 COORD. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 25 de Julho de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AB7164A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 Exercício 2019	
Período: De Janeiro Até Junho	
Entidade: 291 - CÃ¢mara Municipal de AndirÃ¡	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:321E0872

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO	**DATA EMISSÃO: 25/07/2019**	**Página: 1**
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.286.712,81	2.550.155,67
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.286.712,81	2.550.155,67
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.095.000,00	2.190.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	191.712,81	360.155,67
DESEMBOLSOS	838.772,61	2.550.155,67
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	574.897,06	1.072.391,66
LEGISLATIVA	574.897,06	1.072.391,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	263.875,55	1.477.764,01
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	77.494,20	219.922,86
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	897.685,48
Pagamentos Extraorçamentários	186.381,35	360.155,67
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	447.940,20	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	447.940,20	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	447.940,20	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:0A327951

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	62.101.275,34	
Receita Corrente Liquida Ajustada	62.101.275,34	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.134.217,70	1,83
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.726.076,52	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.539.772,69	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.353.468,87	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito		

internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

PAULO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:F89F8A29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.930 DE 25 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO a Portaria nº. 12.905 de 19 de julho de 2019, a** qual interrompeu as férias do Servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;*

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 12.905, de 19 de julho de 2019.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 19 de julho de 2019**.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **25 de julho de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CE647DA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.931 DE 25 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO a Portaria nº. 12.925 de 23 de julho de 2019, a qual concedeu ao Servidor JOSE DE OLIVERA, 09 dias remanescente das férias. O Servidor ocupa atualmente o cargo de MOTORISTA e está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 12.925, de 23 de julho de 2019.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 23 de julho de 2019**.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **25 de julho de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6DDB5F37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.932 DE 25 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*AILTON FERNANDO DE SOUZA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA JHENIFFER DA SILVA CORREIA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO HELIO RAMOS SCOBARE MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA MARCEL LEMANA ALEXANDRE MENDES PEREIRA*		
Gestor:	*BRUNO GARCIA DUTRA ANTONIO CARLOS PAPA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI AURENILSON CIPRIANO LAUDICEA MELLO PEREIRA JURACI BERNARDINO ALVES RODINELLE CASSITTA MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA DIRCEU LUIZ ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Ata nº	*059/2019*	***Vigência:***	*25.07.2019 a 24.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*071/2019*		
Contratado:	*INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 274.727,50*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3321632F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.933 DE 25 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*WILSON CAMPOS*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Ata nº	*058/2019*	***Vigência:***	*25.07.2019 a 24.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*072/2019*		
Contratado:	*ANDRE LUIS SAVIAN - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 592.800,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8F184997

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.934 DE 25 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*
RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*AILTON FERNANDO DE SOUZA* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO* *MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO* *ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *HELIO RAMOS SCOBARE* *MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA* *MARCEL LEMANA* *ALEXANDRE MENDES PEREIRA*
Gestor:	*BRUNO GARCIA DUTRA* *ANTONIO CARLOS PAPA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *AURENILSON CIPRIANO* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *JURACI BERNARDINO ALVES* *RODINELLE CASSITTA* *MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA* *DIRCEU LUIZ* *ANDRÉ LUIZ MALUZI*

Ata nº	*059/2019*	***Vigência:***	*25.07.2019 a 24.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*071/2019*		
Contratado:	*INGAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 30.932,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2E1CA507

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.935 DE 25 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*WILSON CAMPOS*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Ata nº	*058/2019*	***Vigência:***	*25.07.2019 a 24.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*072/2019*		
Contratado:	*INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 32.000,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B071C5F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.936 DE 25 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*WILSON CAMPOS*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Ata nº	*058/2019*	***Vigência:***	*25.07.2019 a 24.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*072/2019*		
Contratado:	*PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 60.000,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:748C1C78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.937 DE 25 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*AILTON FERNANDO DE SOUZA* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO* *MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO* *ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *HELIO RAMOS SCOBARE* *MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA* *MARCEL LEMANA* *ALEXANDRE MENDES PEREIRA*		
Gestor:	*BRUNO GARCIA DUTRA* *ANTONIO CARLOS PAPA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *AURENILSON CIPRIANO* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *JURACI BERNARDINO ALVES* *RODINELLE CASSITTA* *MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA* *DIRCEU LUIZ* *ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Ata nº	*059/2019*	***Vigência:***	*25.07.2019 a 24.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*071/2019*		
Contratado:	*JOÃO JOSE ESTEVES 23975563915*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 19.842,50*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1972F84B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.938 DE 25 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*AILTON FERNANDO DE SOUZA* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO*

	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA JHENIFFER DA SILVA CORREIA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO HELIO RAMOS SCOBARE MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA MARCEL LEMANA ALEXANDRE MENDES PEREIRA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA ANTONIO CARLOS PAPA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI AURENILSON CIPRIANO LAUDICEA MELLO PEREIRA JURACI BERNARDINO ALVES RODINELLE CASSITTA MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA DIRCEU LUIZ ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	059/2019	**Vigência:**	25.07.2019 a 24.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	071/2019		
Contratado:	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 26.491,00		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B9ED6911

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.939 DE 25 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*
RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA JHENIFFER DA SILVA CORREIA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO HELIO RAMOS SCOBARE MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA MARCEL LEMANA ALEXANDRE MENDES PEREIRA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA ANTONIO CARLOS PAPA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI AURENILSON CIPRIANO LAUDICEA MELLO PEREIRA JURACI BERNARDINO ALVES RODINELLE CASSITTA MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA DIRCEU LUIZ ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	059/2019	**Vigência:**	25.07.2019 a 24.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	071/2019		
Contratado:	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 22.630,00		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6CCA95FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.940 DE 25 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA JHENIFFER DA SILVA CORREIA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO HELIO RAMOS SCOBARE MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA MARCEL LEMANA ALEXANDRE MENDES PEREIRA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA ANTONIO CARLOS PAPA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI AURENILSON CIPRIANO LAUDICEA MELLO PEREIRA JURACI BERNARDINO ALVES RODINELLE CASSITTA MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA DIRCEU LUIZ ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	059/2019	**Vigência:**	25.07.2019 a 24.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	071/2019		
Contratado:	R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 163.738,00		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e*

zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4C8D7887

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.941 DE 25 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*AILTON FERNANDO DE SOUZA* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO* *MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO* *ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *HELIO RAMOS SCOBARE* *MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA* *MARCEL LEMANA* *ALEXANDRE MENDES PEREIRA*		
Gestor:	*BRUNO GARCIA DUTRA* *ANTONIO CARLOS PAPA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *AURENILSON CIPRIANO* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *JURACI BERNARDINO ALVES* *RODINELLE CASSITTA* *MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA* *DIRCEU LUIZ* *ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Ata nº	*059/2019*	***Vigência:***	*25.07.2019 a 24.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*071/2019*		
Contratado:	*SCOPARO & SILVA LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 182.022,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A4A82DC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.942 DE 25 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Designar uma comissão composta dos membros abaixo relacionados para avaliação da documentação das empresas que participarão do Chamamento Público* ***006/2019 - CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO -*** *Secretaria Municipal de Saúde.*

PRESIDENTE:

ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS
RG: 25.979.857-5
CPF: 255.162.768-02
Assistente Social - NASF

MEMBROS:

SARA FLORIANO DE OLIVEIRA
RG: 8.433.064-7
CPF: 045.268.789-60
Enfermeira;

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
RG: 9.022.826-9
CPF: 036.393.079-50
Diretor Depto Central do Trabalhador – Sec. Ação Social.

Art. 2º. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***25 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:46E05386

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.573 DE 25 DE JULHO DE 2019

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR.

.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, no uso de suas atribuições, e*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*

CONSIDERANDO *a previsão do inciso XXXI do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Andirá, que repete o disposto no inciso VI, alínea "a", do art. 84 da Constituição Federal, utilizado como fundamento do Decreto Federal nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;*

CONSIDERANDO *o disposto no § 7º do art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*

CONSIDERANDO *a previsão do art. 103, primeira parte, da Lei Orgânica do Município de Andirá, que dispõe que, "ressalvadas as atividades de planejamento e controle, a Administração Municipal poderá desobrigar-se da realização material das tarefas executivas";*

CONSIDERANDO *o disposto no Decreto Federal nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que trata da execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;*

CONSIDERANDO *a orientação do plenário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante o Acórdão nº 1476/2019 Pleno, em que a Corte expressamente compreendeu que "tratando-se de atividade meio, tal como é a prestação de serviços de limpeza e manutenção, admite-se a terceirização";*

DECRETA:

Art. 1º *Poderão ser objeto de execução indireta, no âmbito da Administração Direta e Indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.*

§ 1º *As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, produção e preparação de alimentos, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.*

§ 2º *Outras atividades não compreendidas na relação contida no parágrafo anterior poderão ser objeto de execução indireta, desde que acessórias, instrumentais ou complementares, na forma descrita no caput, sendo responsabilidade do Secretário Municipal ou Diretor Autárquico sua caracterização.*

Art. 2º *Não serão objeto de execução indireta na Administração Pública Municipal direta ou indireta, os serviços:*

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;
II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;
III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e
IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º *Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.*

§ 2º *Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de fiscalização e consentimento relacionados ao exercício do poder de polícia não serão objeto de execução indireta.*

§ 3º *Não se enquadram na vedação do inc. IV deste artigo as contratações de prestação de serviços quando se tratar de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra e:*
a) a contratação for necessária para atividades, projetos ou programas temporários e específicos; ou
b) quando a necessidade decorrer da ausência de estrutura municipal para a prestação de tais serviços.

Art. 3º *A contratação deverá ser precedida e instruída com plano de trabalho aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem esta delegar competência, e que conterá, no mínimo:*

I - justificativa da necessidade dos serviços;
II - relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada;
III - demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Art. 4º *O objeto da contratação será definido de forma expressa no edital de licitação e no contrato exclusivamente como prestação de serviços.*

§ 1º *Sempre que a prestação do serviço objeto da contratação puder ser avaliada por determinada unidade quantitativa de serviço prestado, esta deverá estar prevista no edital e no respectivo contrato, e será utilizada como um dos parâmetros de aferição de resultados.*

§ 2º *Os órgãos e entidades contratantes poderão fixar nos respectivos editais de licitação o preço máximo que se dispõem a pagar pela realização dos serviços, tendo por base os preços de mercado, inclusive aqueles praticados entre contratantes da iniciativa privada.*

Art. 5º *É vedada a inclusão de disposições nos instrumentos contratuais que permitam:*

I - indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;
II - caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão de obra;
III - previsão de reembolso de salários pela contratante;
IV - subordinação dos empregados da contratada à administração da contratante.

Art. 6º *Os contratos de que trata este Decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstrarão analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.*

Art. 7º *A Administração indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.*

Art. 8º *Os órgãos e entidades contratantes divulgarão ou manterão em local visível e acessível ao público, listagem mensalmente atualizada dos contratos firmados, indicando a contratada, o objeto, valor mensal e, quando houver dedicação exclusiva de mão de obra, o quantitativo de empregados envolvidos em cada contrato de prestação de serviços.*

Art. 9º *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***25 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E88C681D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 146/2019
PREGÃO Nº 072/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANDRE LUIS SAVIAN - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.747.862/0001-15.**

INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOLTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 72.346.489/0001-69.**

PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.902.331/0001-70.**

VIGÊNCIA: 25.07.2019 a 24.07.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANDRE LUIS SAVIAN
Representante Legal

WANDERLEY APARECIDO TOREJANI
Representante Legal

WILSON BAZA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019, ESTARÁ DISPONÍVELNO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:052CB066

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 145/2019
PREGÃO Nº 071/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

INGAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 72.346.489/0001-69.**

INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.521.237/0001-46.**

JOAO JOSE ESTEVES 23975563915, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.882.418/0001-11.**

JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39.**

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.919.809/0001-47**.
SCOPARO & SILVA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.630.432/0001-28**.

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80**.

VIGÊNCIA: 25.07.2019 a 24.07.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

WANDERLEY APARECIDO TOREJANI
Representante Legal

JOANA BATISTA
Representante Legal

JOÃO JOSÉ ESTEVES
Representante Legal

JOSE ODECIO FURLAN
Representante Legal

MARIA APARECIDA BARROS
Representante Legal

LUCAS SCOPARO
Representante Legal

CARIN RIFFEL
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019, ESTARÁ DISPONÍVELNO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A9ECF156

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 12.943 DE 25 DE JULHO DE 2019

ANDRÉ LUIZ MALUZI*, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar horas extras* ***(aditivo)*** *para o Servidor abaixo discriminado no mês de* ***julho de 2019****.*

ADILSON RICARDO MOREIRA - 11 HORAS

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***25 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3CEE0E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 02/2018 – PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA** e **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
005	083.224.709-08	JULIANA RAFAELA DOS SANTOS	7,5	1º
022	040.600.129-47	LINDINAURA R. DA CRUZ NAGITA	5,0	2º
019	397.872.798-60	TATIANE MARTINS DIAS	3,0	3º
015	033.646.259-05	JULIANA APARECIDA MORETTI	2,0	4º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
002	084.178.489-24	AMANDA DE SOUZA ROCHA	6,5	1º
003	106.950.989-26	MARIANE FERNANDA ROCHA AGUIAR	6,0	2º

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
012	063.895.029-58	JOÃO VITOR FELICIANO SILVA	8,5	1º
004	067.128.309-07	YAGO AUGUSTO TEIXEIRA	6,0	2º
020	108.754.999-20	KARINA BORTOLINI	5,5	3º
014	113.598.959-14	MARIA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	5,5	4º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
009	088.320.719-24	MARIA PAULA MICHELATO	8,0	1º
011	123.964.569-46	GUILHERME HENRIQUE BALDINI	6,0	2º
018	072.278.289-64	THAMIRES REGINA TEIXEIRA SILVA	5,0	3º
021	085.313.109-03	ANTHONY TAKEO WATANABE SANTIAGO	4,5	4º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
016	069.020.209-14	JULIANA CRISTINA FERRAZ	4,0	1º

Andirá, 25 de julho de 2019.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:516E69C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR SEMINOVO DE PEQUENO PORTE À GASOLINA, TIPO CHAPA CHAPA LISO, ANO 2005 OU SUPERIOR, COM PESO OPERACIONAL DE 1.200 KG OU SUPERIOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/07/2019 à 08/08/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 09/08/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 09/08/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de julho de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B7FBBF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2019, publicado no dia 25/07/2019, página nº 13, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

LEIA-SÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

Andirá, 25 de Julho de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2FE35A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL 071/2019, publicado no dia 25/07/2019, página nº 13, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

ONDE SE LÊ:

INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 72.346.489/0001-69** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.932,00** (trinta mil novecentos e trinta e dois reais).

INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇAO ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.521.237/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 274.727,50** (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

JOAO JOSE ESTEVES 23975563915, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.882.418/0001-11** no valor total dos itens vencidos de **R$ 19.842,50** (dezenove mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).

JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 26.491,00** (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais).

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.919.809/0001-47** no valor total dos itens vencidos de **R$ 163.738,00** (cento e sessenta e três mil setecentos e trinta e oito reais).

SCOPARO & SILVA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.630.432/0001-28** no valor total dos itens vencidos de **R$ 182.022,00** (cento e oitenta e dois mil e vinte e dois reais).

LEIA SÊ:

INGAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 72.346.489/0001-69** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.932,00** (trinta mil novecentos e trinta e dois reais).

INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.521.237/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 274.727,50** (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

JOÃO JOSE ESTEVES 23975563915, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.882.418/0001-11** no valor total dos itens vencidos de **R$ 19.842,50** (dezenove mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).

JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 26.491,00** (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais).

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.919.809/0001-47** no valor total dos itens vencidos de **R$ 163.738,00** (cento e sessenta e três mil setecentos e trinta e oito reais).

SCOPARO & SILVA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.630.432/0001-28** no valor total dos itens vencidos de **R$ 182.022,00** (cento e oitenta e dois mil e vinte e dois reais).

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 22.630,00** (vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais).

Andirá, 25 de julho de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C27E121A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 150/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.232.976/0001-55** no valor total dos itens vencidos de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CAAB9DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 074/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 151/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL (CAMPO E SUIÇO), FUTSAL, BASQUETEBOL, HANDEBOL E VOLEIBOL, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

VENCEDOR:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.337.524/0001-59** no valor total dos itens vencidos de **R$ 125.500,00** (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:058F9BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 075/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 153/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2019

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

RODRIGO BORDIGNON ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.651.325/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0B30CC63

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 377 DE 25 DE JULHO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 19 de novembro de 2018, ao Servidor Público Municipal **REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, referente ao período aquisitivo 06-03-2018 a 05-03-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de julho 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:551B5E59

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 378 DE 25 DE JULHO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 19 de agosto de 2019, ao Servidor Público Municipal **GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 08-03-2018 a 07-03-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de julho 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BAAF1E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 034/2019 - COMPRESSOR DE AR - FUNREBOM

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 59/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 13
de Agosto de 2019, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de 01 (um) Compressor de Ar respirável de alta pressão para o Funrebom, conforme Anexo I do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 25 de Julho de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:16BAADC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 201/2019 - EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 201/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **JOSÉ BISPO DA SILVA,** do cargo de Motorista, por Motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 190.170.391-3, a partir de **01/08/2019.**

Declarar vago o cargo público de Motorista no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Julho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D726B8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 13 de agosto de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrições constantes no anexo I deste edital, com percentual exclusivo para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 25 de julho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:49EBB68A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL 1 SEMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.106.793,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	65.906.793,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**34.339.630,70**	**52,10**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.589.668,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.810.185,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	32.030.701,63	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2019 as 15h e 18m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:EF41C078

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JANEIRO A JUNHO 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.402.484,43	5.799.158,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.402.484,43	5.799.158,58
Empréstimos	2.563.493,75	2.205.842,55
Interna	2.563.493,75	2.205.842,55
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.838.990,68	3.593.316,03
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.838.990,68	3.593.316,03
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.512.482,57	5.542.617,08
Disponibilidade de Caixa	5.512.482,57	5.542.617,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.843.340,13	6.956.348,51
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.330.857,56	1.413.731,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	890.001,86	256.541,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.655.154,15	66.106.793,47
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	9,90	8,77
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	1,38	0,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	77.586.184,98	79.328.152,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	69.827.566,48	71.395.336,95
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	257.100,09	257.100,09
PASSIVO ATUARIAL	103.798.530,38	103.798.530,38
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	654.431,64	629.271,06
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.888.409,40	41.571,90
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2019 as 15h e 31m.		

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:08887050

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF ATÉ O 1 SEMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	66.106.793,47
Receita Corrente Líquida Ajustada	66.106.793,47

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.339.630,70	51,95
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	35.697.668,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	33.912.785,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	32.127.901,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	256.541,50	0,39
Limite definido por Resolução do Senado Federal	79.328.152,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.543.494,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.577.086,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.627.475,54	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2019 as 15h e 46m.		

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:90A5F43C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - MAIO-JUNHO DE 2019

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente Bimestre Maio e Junho de 2019

IN 36/2009 - TCE		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 3º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**65.934.590,14**	**34.536.925,80**	**52%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	8.892.090,00	6.166.270,63	**69%**
Receita de Contribuições	1.582.600,00	974.336,16	**62%**
Receita Patrimonial	158.377,14	97.479,65	**62%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	21.000,00	13.081,16	**62%**
Transferências Correntes	55.219.323,00	27.275.515,97	**49%**
Outras Receitas Correntes	61.200,00	10.242,23	**17%**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.308.470,44**	**168.346,21**	**13%**
Operações de Crédito	306.198,91	-	**0%**
Alienação de Bens	300.000,00	6.446,75	**2%**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	702.271,53	161.899,46	**23%**
Outras Receitas de Capital	-	-	**0%**
TOTAL	**67.243.060,58**	**34.705.272,01**	**52%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 3º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**3.925.772,23**	**1.823.855,73**	**46%**
Pessoal e Encargos Sociais	2.132.234,84	984.563,35	**46%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	1.793.537,39	839.292,38	**47%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**320.414,22**	**238.651,73**	**74%**
Investimentos	320.414,22	238.651,73	**74%**
Inversões Financeiras		0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL (IV)	**4.246.186,45**	**2.062.507,46**	**49%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 3º bim (f)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.182.915,83**	**547.992,67**	**46%**
Pessoal e Encargos Sociais	658.900,00	318.773,99	**48%**
Juros e Encargos da Dívida		-	**0%**
Outras Despesas Correntes	524.015,83	229.218,68	**44%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**230.448,98**	**220.223,97**	**96%**
Investimentos	230.448,98	220.223,97	**96%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**1.413.364,81**	**768.216,64**	**54%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 3º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.413.364,81	768.216,64	**54%**
TOTAL	**1.413.364,81**	**768.216,64**	**54%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243		**(e/a) %**	**(f/b) %**
CRIANÇA E ADOLESCENTE		**2,10%**	**2,21%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA -		**(c/a) %**	**(d/b) %**
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL		**6,31%**	**5,94%**

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora-CRC-045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controle Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:EE2D869B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2019

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Ação de "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II". Oriundos de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e suas deliberações posteriores, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 22 de julho de 2019, ata nº 007/2019.
Considerando a Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR, que estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede Socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.
Considerando a Deliberação 014/2019 – CEAS/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração no Plano de Ação do Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", que passa a ter como objeto aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, **voltados a pessoas com deficiência, nas diversas faixas etárias, sem prejuízo do atendimento da criança e do adolescente com deficiência**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 22 de Julho de 2019

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C1DEBFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 026/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO nº 026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que tenham interesse em serem remanejados, para ocupar 01 (uma) vaga na Secretaria Municipal de Obras – DT - Departamento Técnico, para que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Obras solucionar a questão.

Balsa Nova, 25 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A203FBEB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 027/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO nº 027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Motorista, que tenham interesse em serem remanejados, para ocupar 01 (uma) vaga na Secretaria Municipal de Obras – DV - Departamento Viação, para que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Obras solucionar a questão.

Balsa Nova, 25 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44403022

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 33/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 33/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 33/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE PERMITA A GESTÃO, PROMOÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, NO DIA 09/08/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
PREGOEIRO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:54D1D1FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Contratação de serviços de um instrutor de fanfarra para treinamento dos alunos da rede de ensino do município de Barra do Jacaré/PR que se apresentarão no Desfile Cívico e alugueis de instrumentos, a referida contratação será por um período de 30 (trinta) dias com carga horária de 40 horas/aula.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 4.932,50 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 08/08/2019, às 09:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 08/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93..

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 24/07/2019.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro/ Portaria nº. 04/2019.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:04E6FE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1249/ 2019

Aprova a Instrução Normativa UCI Nº 004/ 2019 "Dispõe sobre Procedimentos de Controle do Ponto Eletrônico e Horas Extras".

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal Nº. 682 de 05 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, no âmbito do Executivo e legislativo Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno (SCI) Nº 004/2019, que "Dispõe sobre Procedimentos de Controle do Ponto Eletrônico e Horas Extras", que é parte integrante deste decreto.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Barra do Jacaré, 25 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal/ Gestão 2017/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:183E1BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI Nº 004/2019 -

"Dispõe sobre Procedimentos de Controle do Ponto Eletrônico e Horas Extras".

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Federal nº 4320/64, nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do TCE/PR nº113/2005, Lei nº16/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Jacaré e no Projeto de Lei Municipal Nº 019/2019, que tramita no Legislativo Municipal, protocolado Nº 0055-2019, que "Institui o Banco de Horas como atividade extraordinária de interesse público e caráter excepcional no poder Executivo do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná", para regulamentar o cumprimento da jornada de trabalho, controle de frequência para desconto, pagamento ou compensação das Horas Extra, Resolve:

Art 1º- A presente Instrução Normativa tem a necessidade de uniformizar os procedimentos do controle eletrônico de ponto, execução de serviços extraordinários, de racionalizar a rotina para registro de assiduidade e pontualidade, proporcionando mais transparência no processo de registro dos servidores do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Art 2º- Para entendimento desta Instrução Normativa considerar - se:

I- Secretaria Responsável: São as Secretarias Municipais que possuem responsável pelos procedimentos de ponto eletrônico e horas extras;

II - Responsável de cada Secretaria: Gestor tem atribuição de conferir e encaminhar ou arquivar documentos relativos à ponto, horas extras, problema na leitura biométrica, ausência de registro ou para uso nos locais onde não há sistema de ponto eletrônico e todo teor dessa Instrução Normativa;

III - Folha Ponto: Relatório emitido pelo Sistema de Registro de Ponto Biométrico, será utilizado para o controle da frequência e contabilização das horas, onde o secretário da pasta juntamente com o Prefeito Municipal autoriza o desconto, pagamento ou compensação das horas executadas e Controladoria Interna dá anuência e ciência;

IV- Hora Extra: São horas adicionais trabalhadas além da jornada tradicional, que deverão ser autorizadas, justificando a real necessidade das mesmas inclusive as que ultrapassarem às duas horas extras diárias permitidas ou quando servidor presta serviço de sobreaviso.

Art. 3º- O Departamento de Recursos Humanos tem a atribuição de supervisionar e coordenar a gestão do sistema de registro eletrônico de frequência (ponto biométrico).

§ 1º - O Departamento de Recursos Humanos fará o cadastramento dos elementos biométricos indispensáveis ao registro eletrônico;

§ 2º Na hipótese de impossibilidade de captura das imagens digitais, por motivos físicos, o controle de frequência será realizado pela digitação de senha pessoal no próprio teclado do equipamento de registro eletrônico de ponto, a qual será disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º- Os equipamentos de registro eletrônico de ponto deverão estar instalados nas Unidades de trabalho da Prefeitura Municipal, na parte interna ou externa dos prédios.

Art. 5º- Os servidores devem registrar as ocorrências de entrada e saída nas seguintes circunstâncias:

I – Início da jornada de trabalho;

II - Início do intervalo de almoço;

III - Fim do intervalo de almoço;

IV - Fim da jornada diária de trabalho.

§1º O servidor deverá registrar todos os horários, caso não registre, deverá registrar em formulário próprio expedido pelo Departamento de Recursos Humanos;

§2º O intervalo para alimentação ou descanso não poderá ser inferior à meia hora e a tolerância para registro dos intervalos será de 60 minutos ao mês, sem que haja desconto;

§3º A folha ponto servirá para controle das frequências e contabilização das horas, mas para validade das horas extras deverá constar autorização justificada, devidamente assinada pelos gestores (Prefeito Municipal e ou Secretário da Pasta).

Art 6º- A jornada de trabalho terá início e término atendendo ao interesse, à necessidade do serviço, à conveniência da Administração Pública, às peculiaridades de cada Unidade de trabalho, sempre respeitando a carga horária de cada cargo.

Art 7º - Será facultativo o registro de ponto eletrônico os ocupantes de cargos em comissão, uma vez que se submetem a regime de dedicação integral e podem ser convocados sempre que se apresente interesse da administração ou necessidade de serviço, não fazendo jus ao recebimento de horas extras.

Art. 8º- Em caso de compensação "Sistema de Banco de Horas", a quantidade de horas registradas no ponto, só terá validade se tiver autorização antecipada do Prefeito Municipal e ou Secretário da Pasta, para realização das mesmas.

§ 1º Na hipótese de saldo de crédito ao final do mês, o servidor deverá realizar compensação, mediante requerimento devidamente protocolado, observando a conveniência do serviço, em conformidade com anuência da chefia imediata e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal de "Banco de Horas" vigente;

§2º As faltas e atrasos não justificados não serão objeto de compensação no banco de horas, acarretando a perda proporcional da remuneração.

Art. 9º- Os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos, lançarão no sistema de registro de ponto eletrônico as informações relativas à férias, licenças e afastamentos legais, evitando-se o registro indevido do débito de horas, desde que solicitado dentro dos prazos legais estabelecidos.

Art. 10º- É dever do servidor:

I - Registrar diariamente no equipamento de ponto eletrônico, as ocorrências indicadas no art. 3º desta instrução, por meio de leitura de sua impressão digital;

II - Apresentar ao Secretário da Pasta ou Departamento de RH documentação comprobatória das ausências autorizadas por lei (atestados, óbito, licenças, etc...), e justificadas (modelo anexo I).

Art. 11º- Após a emissão do relatório mensal (folha ponto), até o dia 25 (vinte cinco), poderá o secretário ou servidor solicitar o(s) registro(s) de frequência de trabalho, para correções e/ou reclamações, assim podendo ajustar possíveis faltas de registro.

Parágrafo Único: Após a data estipulada no "caput" deste artigo, o ponto será fechado pelo Departamento de RH independentemente se as alterações nos registros terem sido corrigidas, serão efetuados os descontos conforme registros de frequência.

Art. 12º- São responsabilidades da chefia imediata:

I - Orientar os servidores para o fiel cumprimento das disposições desta Instrução e zelar pelo uso adequado dos equipamentos e componentes;

II- Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 20 do mês subsequente, as autorizações justificadas das horas extras, justificativas de possíveis atrasos ou falhas do sistema eletrônico, contendo informações e ocorrências já verificadas e corrigidas.

Art.13º- São atribuições do departamento de Recursos Humanos e Secretarias responsáveis:

I – Gerenciar sistema de registro de ponto;

II - Manter sob guarda os registros eletrônicos e atender às solicitações dos órgãos de controle interno e externo;

III – Registrar no sistema de registro de ponto as ocorrências de sua alçada;

IV– Promover o acompanhamento do funcionamento regular do sistema de registro eletrônico de ponto, contribuindo para o seu aperfeiçoamento e efetuando as atualizações exigidas;

V - Capacitar os usuários para a correta utilização do sistema;

VI - Fornecer aos usuários as informações constantes do banco de dados do sistema eletrônico;

VII - Realizar descontos referentes às ocorrências que acarretem a perda da remuneração, após prazos definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 14º- Excepcionalmente, fica autorizado o uso concomitante do sistema de registro eletrônico de ponto com o registro manual de frequência, assinada pelo secretário e pelo servidor, nas ocasiões em que o sistema eletrônico estiver temporariamente indisponível, quando houver falha nas batidas ou quando não tiver ponto eletrônico no local de trabalho.

Art. 15º- Responderá administrativamente o servidor que causar danos ao sistema de registro eletrônico de ponto.
Art. 16º- Compete a Secretaria de Administração e Planejamento e ao Departamento de Recursos Humanos prover a manutenção da estrutura física, a garantia de segurança do armazenamento e preservação dos dados, bem como a disponibilização das informações arquivadas.
Art. 17º- Dispõe sobre horas extras:
§ 1º Todas as horas extras executadas só serão aceitas com a devida autorização do Prefeito Municipal ou Secretário da Pasta, justificando a real necessidade da prestação dos serviços extraordinários;
§ 2º Preferencialmente as horas extras deverão ser compensadas do que pagas, no caso de compensação, deverão ser requeridas antecipadamente e entregues ao RH. No caso de pagamento, o secretário também deverá encaminhar ao RH a autorização justificada e devidamente assinada, das horas extras: "a pagar";
§3º O relatório de horas extras, após data limite de conferência deverão ser entregues impreterivelmente à Unidade de Controle Interno;
§4º Quem realiza carga horária de 04, 06 ou 08 horas diárias, somente terá hora extra computada a partir da 05, 06 ou 09 horas de trabalho.
Art. 18º- Após ciência e anuência da Unidade de Controle Interno, este remeterá toda documentação ao Departamento de RH até no máximo dia 27 do mês para lançamento na folha de pagamento.
Art. 19º- Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores operacionais práticos, legais ou técnicos, assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.
Art. 20º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 25 de julho de 2019.

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Coordenadora de Controle Interno
Port. 134/2017

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Ao Departamento de Recursos Humanos
Eu _____, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, exercendo o cargo de _____, em atendimento a solicitação de justificativa, tenho a informar que no dia _____, e nos horários _____, não me apresentei para o registro no relógio ponto, devido à:
( ) Curso
( ) Esquecimento
( ) Serviços externos
( ) Relógio em manutenção
( ) Acompanhamento de familiar ao médico
( ) Capacitação
( ) Reunião
( ) Folga referente á: _____
( ) Outros: _____

Barra do Jacaré, _____ de_____de _____.

Assinatura do Funcionário Assinatura do Chefe do Setor

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5A9F47A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 028/2019 PREGÃO ELETR. N.º 018/2019 - REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **08/08/2019** às **08:30** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 6,18,29,43.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:58D5370F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA
CPF / CNPJ: 28943612000137
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 29/2019
Número Licitação: 9/2019
Número Contrato/Aditivo: 120/2019
Objeto: Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XXIII devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2015 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica
Data Homologação: 25/07/2019
Data Assinatura: 25/07/2019
Vigência: 12 meses
Valor R$: 936.600,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4F1F6BAB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2019 PROCESSO N.º 59/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 198/2018

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

Contratada: Auto Posto Agustini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-58, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 059/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018 – Contrato Administrativo nº 198/2018.

Objeto: Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de -1,10%, passando a partir de 12/07/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
2	Lt	Gasolina Comum	R$ 4,23	-3,50%	R$ 4,08

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 25 de julho 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A6210C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 100/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "i" e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, compra e venda ou recebimento em doação de uma área de **1.896,35 m²**, constante da matrícula nº 3565, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Madeireira João Gobbi Neto Ltda, localizada ao lado da Rua João Gobbi Neto, S/N, parte dos lotes 8 e 9, na 1ª Secção do Núcleo Itália, no Bairro São João no Município de Bituruna PR, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações: (**1.896,35** m²): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**,;com coordenadas UTM 442.027,65 e 7104845,30 deste, segue confrontando com Lotes 9-A e 8-A; no azimute e distância: 15°12'55" e 7.48 m até o vértice **01** com coordenadas UTM 442.029,52 e 7.104.852,52 deste, segue confrontando com Imóvel B; com os seguintes azimutes e distâncias: 94°37'52" e 272.35 m até o vértice **02** com coordenadas UTM 442.300,98 e 7.104.830,53; 218°18'18" e 8.00 m até o vértice **03** com coordenada UTM 442.296,03 e 7.104.824,28; deste, segue confrontando com a outra parte do imóvel 3.565; no azimute e distância: 274°28'55" e 269.29 m até o vértice **0=PP**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, compra ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de implementação de empreendimento habitacional de interesse social.

Art. 4º. A urgência da imissão de posse justifica-se em razão da necessidade de utilização da área para instauração de empreendimento habitacional de interesse social.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 16 de julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:7A902BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 101/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(23) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.044-1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Anulação:	**100.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de Julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AFD1E9D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.418.316/0001-47

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SAMAE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.166,80 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
120	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURO CELSO JAGHER***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:24784A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: E.SCHON ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.638.917/0001-44

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SAMAE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.515,00 (Três Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
120	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:56140E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 93/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 93/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: JB DE M FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RODOVIA PR 466 KM 81 , SN - CEP: 85200000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 12.137.490/0001-51

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS, CALHAS, MEIO FIO E PALANQUE DE CONCRETO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 120.360,00 (Cento e Vinte Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6600	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:88A6ECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 88/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 88/2019.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: LEONARDO A VERZA, pessoa jurídica de direito privado, sita PEDRO MAZURECHEN, 133 CASA - CEP: 89400000 - BAIRRO: SÃO PEDRO– Porto União/SC, inscrita no CNPJ n.º 07.460.912/0002-76
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE ESCRITÓRIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 76.345,00 (Setenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	03.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1260	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1350	05.001.12.122.0501.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1360	05.001.12.122.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1370	05.001.12.122.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1550	05.001.12.306.0505.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1700	05.001.12.361.0502.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0515.2039	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0520.2040	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0520.2040	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0520.2040	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2920	05.001.12.365.0521.2055	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2990	05.001.12.365.0521.2057	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3240	05.003.13.392.0562.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3510	05.004.27.812.0552.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5110	07.002.08.244.0702.2104	906	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5230	07.002.08.244.0702.2106	770	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5560	07.002.08.244.0702.2111	899	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5710	07.002.08.244.0702.2174	922	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7170	09.002.20.606.0907.1153	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7660	11.001.18.542.1101.2160	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LEONARDO ANDRÉ VERZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A5CCFD42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 906/2019

LEI Nº 906/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desafetar e Afetar Bem Imóvel que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu ***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a Desafetação do Imóvel, com cadastro de bens perante a Divisão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, com o código nº 86, descrito como Casa Familiar Rural com 761,16 m², pelo valor de R$ 117.012,61 (cento e dezessete mil doze reais e sessenta e um centavos), construído sobre o imóvel da matricula nº 17.290, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão.

Art. 2º - Parte do Imóvel Desafetado será Afetado na área Industrial do Município, tendo como objetivo o uso da estrutura pré moldada com 202,80 m², na construção de galpão para instalação de indústria.

Art. 3º - A parcela do imóvel que não será Afetada de acordo com o artigo 2º desta Lei, será demolida.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 25 dias do mês de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:86D25D2F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 907/2019

LEI Nº 907/2019

Altera dispositivos do Anexo X da Tabela para Cobrança de Coleta de Lixo que trata o Artigo 285 da Lei Municipal nº 771/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera os dispositivos do Anexo X da Tabela para Cobrança de Coleta de Lixo de que trata o Artigo 285 do Código Tributário Municipal, Lei nº **771/2017**, que passa a vigorar na forma do anexo desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de Julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO X
(Prevista no Art. 285)

TABELA PARA COBRANÇA DE COLETA DE LIXO JUNTO AO CARNÊ DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

1 - O valor da Coleta de Lixo, cobrada juntamente ao Carnê de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é referenciado a Coleta de Lixo do Município, para Imóveis Edificados.

2 – A Coleta de Lixo será calculado aplicando-se a UFM (Unidade Fiscal Municipal) com base na tabela abaixo conforme cada metragem de construção.

2.1 – RESIDENCIAL
até 50 m² .....0,75 UFMs
de 50,01 até 70 m² .....0,90 UFMs
de 70,01 até 100 m² .....1,15 UFMs
de 100,01 até 150 m² .....1,40 UFMs
de 150,01 até 200 m² .....1,50 UFMs
de 200,01 até 400 m² .....2,25 UFMs
de 400,01 até 600 m² .....3,75 UFMs
de 600,01 até 800 m² ..... 4,50 UFMs
de 800,01 até 1000 m² .....6,00 UFMs
maior que 1000 m² .....6,00 UFMs mais 0,50 a cada 100 m²

2.2 – COMERCIAL
até 50 m² .....1,00 UFMs
de 50,01 até 70 m² .....1,50 UFMs
de 70,01 até 100 m² .....2,00 UFMs
de 100,01 até 150 m² .....2,50 UFMs
de 150,01 até 200 m² .....3,00 UFMs
de 200,01 até 400 m² .....3,50 UFMs
de 400,01 até 600 m² .....4,50 UFMs
de 600,01 até 800 m² .....5,50 UFMs
de 800,01 até 1000 m² .....6,50 UFMs
maior que 1000 m² .....6,50 UFMs mais 0,50 a cada 100 m²

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B3719CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de serralheria para confecção e instalação de grades para bueiros.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 50/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019**, em favor da empresa **FRANCIELE GOMES PEIXOTO 10255226993**, inscrita no **CNPJ: 34.241.317/0001-31**, com o valor global de **R$ 8.406,00 (oito mil, quatrocentos e seis reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 14/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:42A6DB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL CMDCA Nº 05/2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná

Divulga relação de candidatos habilitados para Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Sucesso do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL Nº 01/2019,** torna público aos interessados a relação de candidatos habilitados para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, conforme segue:

DARCI DALPONTE
ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK
NILSO ANTONIO PENSO
RILDO APARECIDO FERNANDES
TANIA MARA SOEIRO DE MORAES
ZANETE ARAÚJO BIER GRIGOLO

Bom Sucesso do Sul, 25 de Julho de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C7E50951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2019 VINCULADO AO PREGÃO 060/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sedeO **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.016.017/0001-01**, com sede na Avenida Ney Euirson Napoli, nº1504, centro, Cep: 85.478-000, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Proprietário o Senhor Renan Zanco, Portador da Cédula de Identidade nº. 10.992.916-6-SESP/PR, e do CPF nº. 076.506.309-35, residente e domiciliado na cidade de Ibema-Pr., na Estrada Municipal Linha Campo Sales, zona rural, Cep 85.478-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa para desenvolver oficinas socioeducativa (informática+atividades de socialização), com crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS e para crianças e adolescentes referenciados pelo CREAS da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.

CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ **66.330,00 (sessenta e seis mil trezentos e trinta reais).**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA, CNPJ. 09.016.017/0001-01.	R$ 66.330,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período entre **24/07/2019 até 23/07/2020.**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO.
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 24 de julho de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.016.017/0001-01**, com sede na Avenida Ney Euirson Napoli, nº1504, centro, Cep: 85.478-000, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Proprietário o Senhor Renan Zanco, Portador da Cédula de Identidade nº. 10.992.916-6-SESP/PR, e do CPF nº. 076.506.309-35, residente e domiciliado na cidade de Ibema-Pr., na Estrada Municipal Linha Campo Sales, zona rural, Cep 85.478-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa para desenvolver oficinas socioeducativa (informática+atividades de socialização), com crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS e para crianças e adolescentes referenciados pelo CREAS da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.

CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ **66.330,00 (sessenta e seis mil trezentos e trinta reais).**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA, CNPJ. 09.016.017/0001-01.	R$ 66.330,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período entre **24/07/2019 até 23/07/2020.**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO.
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 24 de julho de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:8260C1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.100/2019

Processo dispensa Nº. 63/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 63/2019, de 25/07/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA DIVERSAS SECRETARIAS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME CNPJ Nº 02.632.978/0001-00 no valor total de R$17.210,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Dez Reais).

Cafeara - PR, vinte e cinco dias de julho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:469BDE75

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019

DISPENSA 63/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES – ME
CNPJ Nº 02.632.978/0001-00
Data de Assinatura: 25/07/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**
VALOR**:** R$ 17.210,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Dez Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DBAD74A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 080 DE 25 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Instaura Sindicância para apuração de fatos descritos abaixo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o teor do Ofício nº 158/2019, da Secretaria Municipal de Administração;

A teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, autoria, responsabilização e aplicação de eventuais penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância, em face ao Ofício nº 158/2019, da Secretaria Municipal de Administração, para apuração de eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Eliane Cristina de Luca Silva - Técnico de Informática
- Nelsi Aparecida dos Santos Nunes - Enfermeira;
- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Eliane Cristina de Luca Silva presidir a Comissão, com a designação da Sra. Nelsi Aparecida dos Santos Nunes como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F12FB5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 377/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **TEREZA DOS SANTOS**, matricula 007877-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS**

GERAIS, referente ao Quinquênio 2013/2018 , no período de 01/08/2019 a 31/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0C8381CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 378/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **MARIA APARECIDA SALES ROSENDO**, matricula 005436-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Quinquênio 2005/2010 e ao Quinquênio 2010/2015, no período de 01/08/2019 a 31/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:32837C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 379/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **NEUSA VOLTOLINI GIACOMETTI**, matricula 001791-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Quinquênio 2010/2015 , no período de 03/08/2019 a 02/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3A603536

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 380/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
CRISLAINE LISBOA DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL	25/07/2019	21/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76339BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRORROGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRORROGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n.° 081/2019**, na modalidade Tomada de Preços **n.° 013/2019**, do tipo Técnica e Preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e licenciamento de software destinado à gestão pública para atendimento das necessidades do Município de Cafelândia, conforme descrição completa do termo de referência e do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município e Cafelândia/Pr. O recebimento e protocolo dos envelopes que seria no dia **26/07/2019**, passa para o dia **29/08/2019** até às 08h15min e, abertura no mesmo dia as 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 25 de julho de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:35BC4B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°082/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°046/2019**, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços de informática para licenciamento, implantação e manutenção de sistemas de gerenciamento de conteúdo web, aplicativo mobile integrado ao web site na plataforma android, publicações de diário oficial, sistema de protocolo, sistema de cemitério e sistema de esportes, bem como treinamento para operacionalização dos sistemas., destinados integralizar as atividades rotineiras das diversas Secretarias

do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes que era no dia **29/07/2019** passa para o **dia 29 de agosto de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 25 de Julho de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B3394882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°105/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°062/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto é Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção (mecânica, alinhamento, chapeação e pintura, tapeçaria e ar condicionado) corretiva e preventiva dos veículos leves pertencentes à frota municipal, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 09 de agosto de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 25 de julho de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:642293AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°106/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°063/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto é Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção (mecânica, alinhamento, chapeação e pintura, tapeçaria, ar condicionado e bomba injetora) corretiva e preventiva dos veículos pesados pertencentes à frota municipal, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 09 de agosto de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 25 de julho de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:02C008A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 139/2019

Decreto nº 139/2019 de 24/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1781/2019 de 24/07/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
630 - 4.4.90.51.00.00 41606 OBRAS E INSTALAÇÕES
2.500.000,00
Total Suplementação: 2.500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.9.00.11.00.000 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal
2.500.000,00
Total da Receita: 2.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 24 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A18AE09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 140/2019

Decreto nº 140/2019 de 24/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.017. Manutenção e Reparos no Cemiterio e Capela Mortuaria
145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
5.000,00
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
522 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
3.000,00
Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 24 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A6473D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 062/2019

PORTARIA Nº 062/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido a funcionária **MARLUCE FRACASSE**, matrícula sob nº. 58, a qual deixará de ocupar o cargo de Enfermeira.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 03/06/2019.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de junho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:DBAF5651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 067/2019

PORTARIA Nº 067/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado a partir de 04/06/2019, para ocupar o cargo de Motorista, aprovado no PSS 030/2019, conforme edital de convocação 066/2019.

I – MARCIO ADRIANO DA SILVA

Artº. 2º - NOMEAR o profissional adiante citado a partir desta data, para ocupar o cargo de Motorista, aprovado no PSS 030/2019, conforme edital de convocação 074/2019.

I – EDER LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Artº. 3º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de junho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F994E655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019 PREGÃO Nº 046/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 084/2019
Pregão nº 046/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Maquinas de Ponto Digital.

Fornecedor: GASPARINI & FERREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-ME.
CNPJ/CPF: 14.322.609/0001-91
Valor Total do fornecedor: R$ 12.640,00 (Doze mil seiscentos e quarenta reais).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	Unid.	Aquisição de relógios ponto digital por leitura de biometria da marca compatível com o software Ponto Secullum4, adequado a portaria 1510 do MTE	R$1.580,00	R$12.640,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 12.640,00 (Doze mil seiscentos e quarenta reais).

Califórnia, 25 de Julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A2379C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 169/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 013/2018
OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo o seguinte ambiente: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, muro de arrimo e placas de comunicação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 169/2018 que tem por objeto a Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo o seguinte ambiente: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, muro de arrimo e placas de comunicação, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: R MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
CNPJ: 08.696.723/0001-89

OBRA: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo o seguinte ambiente: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, muro de arrimo e placas de comunicação;

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Construção de infraestrutura urbana (lazer).
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 1.616,00 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 304.367,46 (trezentos e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 304.367,46 (trezentos e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 169/2018, na modalidade, Tomada de Preços: nº 013/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:05B6C50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1155, DE 19 DE JULHO DE 2019

Altera o inciso VI do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 820, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a motivação feita pela Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº. 481/2019, protocolo nº. 6978/2019;

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 820, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...).
VI – Membros da Secretaria da Educação:
a) Lismari Bontorin Giacomitti;
b) Marcia Regina Silva Lima.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2FAE4A23

GABINETE
DECRETO Nº. 1159, DE 25 DE JULHO DE 2019

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o Informe no 02/2019 do Movimento Social em Defesa da Assistência Social como Política Pública, Direito do Cidadão e Dever do Estado, que orienta sobre a realização da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social de 2019 – CNDAS, qual estabelece que a Conferência Nacional será precedida por

conferências municipais ou regionais, estaduais e distrital, nas quais serão eleitos e indicados os delegados que dela participarão;

Considerando a Resolução Conjunta CEAS/SEJUF/ nº. 001/2019, de 07 de junho de 2019, editada pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS /PR, que convoca a XIII Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2019;

Considerando o Informe no 001/2019 - CEAS/PR que orienta sobre a realização das conferências municipais entre os meses de junho a agosto de 2019;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº. 14/1995;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2019, pela realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2019, a partir das 13h00, na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul terá como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social" e como eixos temáticos:
I - Eixo 1: A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;
II - Eixo 2: Política Pública tem que ter financiamento público;
III - Eixo 3: A participação popular garante a democracia e o controle social.

Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul será presidida de forma conjunta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul serão suportada por dotação do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.

Art.5º Fica nomeada a comissão organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul, composta pelos seguintes membros:
I – Representantes Governamentais:
a) Inês Baldo Furtado Borges;
b) Vanessa Dal Ponte;
c) Denilza Mianes Sacerdote;
d) Lilian de Araújo.
II – Represente do Conselho Municipal de Assistência Social:
a) Vânia Dalprá Newton;
b) Marlova Elizabete Silveira;
c) Carlos Rodrigo Israel;
d) Francisco de Souza Castro.

Art. 6º A função de membros da Comissão Organizadora não será remunerada, entretanto, seu exercício é considerado relevante serviço público prestado ao Município, com caráter prioritário e, portanto, a atuação justifica as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivada pela referida Comissão.

Art. 7º O funcionamento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido por regulamento próprio.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:E892510D

SETOR DE COMPRAS
ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 DE HABILITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO Nº. 76/2019
PROCESSO Nº. 155/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA PRAÇA DO CEUS (CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS), LOCALIZADA NO JARDIM FLÓRIDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I, I.I E I.II DO EDITAL.
A Comissão de Pregão torna público aos interessados que realizará a abertura do envelope nº. 02 (Habilitação) no dia 29/07/2019 (segunda-feira) às 14:00 horas na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro da empresa A BREMM GOLDSCHMIDT ALARMES – EPP, segunda colocada no processo em epígrafe, devido a desistência da empresa primeira colocada ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:113BD53C

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA DE CONTRATO
Referência: CONTRATO N°.: 64/2019, ID N°.: 2019177
Tomada de Preço nº. 6/2019. Processo Administrativo nº. 127/2019.
Fornecedor: C. E. SANCHES & CIA LTDA EPP - CNPJ: 13.427.177/0001-10
Onde se lê:
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE.
7.3. DO REAJUSTE:
7.3.1. O reajuste de preço será admitido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste
Leia-se:
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE.
7.3. DO REAJUSTE:
7.3.1. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.
Obs.: Conforme Decreto nº. 1.148, de 27 de junho de 2019.
Ficam mantidas as demais informações do Contrato.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2019.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Presidente

RAFAEL CARLOS BERLEZE LEILE
Membro

BEDNARTCZUK PONTES
Membro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:17E8115A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 66/2019
PROCESSO Nº 144/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 144/2019, Pregão, nº. 66/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E DE TEATRO, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) DANILO TREVISAN DARDIN 06601285943 inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.829.139/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).
2) JHONATAN HELFENSTEIN CAVANHI 09943778946 inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.022.151/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 25/07/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C4D64140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019
Objeto*:* Registro de preços de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, kit regulador e vasilhames. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 08/08/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 23 de julho de 2019.

JORGE LUIS QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:50B78A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019
Objeto*:* Contratação de pessoa jurídica para disponibilizar a prestação de serviços de médico clínico geral e médico ginecologista obstetra. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 09/08/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 23 de julho de 2019.

JORGE LUIS QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D75A5C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, cartografia e georreferenciamento de toda a base cartográfica cadastral, revisão dos imóveis existentes e identificação dos não cadastrados, incluindo aquisição de imagens em alta resoluçãodo perímetro urbano e áreas de expansão urbana do Município de Campo do Tenente",através de Drones e/ou Vant's. Data de abertura das propostas : 17/09/2019, às 09h00min. O edital está disponível no Portal Transparência do site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795.

Campo do Tenente, em 24 de julho 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3508C41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 36/2019

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	Contrato – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 36/2019	Aquisição de Servidor Torre, para atender às necessidades as Secretarias de Administração e Finanças - Saúde - Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Desenvolvimento Social e Cidadania - Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura – Desenvolvimento - Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	18/07/2019	17/07/2020	101/2019 - 7DATA EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI EPP, CNPJ: 29.846.708/0001-40, Valor R$ 17.079,00	R$ 17.079,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E57A0243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 37/2019

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	Contrato – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 37/2019	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para a Secretaria de Saúde	22/07/2019	21/07/2020	102/2019 - JUAREZ LOIOLA ME, CNPJ: 21.236.386/0001-05, Valor R$ 20.124,00	R$ 20.124,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BC15CFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 32/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 32/2019	Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	19/06/2019	- INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, CNPJ: 24.658.613/00001-89, Valor R$ 28.930,00 - A.C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.138.620/00001-08, Valor R$ 32.374,40 - VACCARIN & ALFF LTDA – ME, CNPJ: 18.574.431/0001-27, Valor R$ 66.331,80	R$ 127.636,20

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C8E4F00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 36/2019	Aquisição de Servidor Torre, para atender às necessidades as Secretarias de Administração e Finanças - Saúde - Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Desenvolvimento Social e Cidadania - Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura – Desenvolvimento - Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	11/07/2019	- 7DATA EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI EPP, CNPJ: 29.846.708/0001-40, Valor R$ 17.079,00	R$ 17.079,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:70C96B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 37/2019	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para a Secretaria de Saúde	12/07/2019	- JUAREZ LOIOLA ME, CNPJ: 21.236.386/0001-05, Valor R$ 20.124,00	R$ 20.124,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:686F20CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2019

Designa Servidor responsável pela Fiscalização da obra denominada Unidade de Saúde Jardim Viviane

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e na forma como dispõe o Artigo 129 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficadesignado como Fiscal da obra denominada Unidade de Saúde Viviane, conforme Termo de Adesão 003/2015, o servidor **MARCO FABIO GILLER**, matrícula nº. 2030.
Parágrafo Único - Esta portaria ratifica as informações levadas a registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA/PR), através da Anotação de Responsabilidade Técnica de Fiscalização n°. 20175500306, emitida em 12/12/2017, pelo próprio servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 25 de julho de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9E78ACD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312/2019

Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e na forma como dispõe o Artigo 129 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores:

I – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917,na função de Presidente da Comissão;

II – ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI,matrícula n.º 1382, na função de Secretário;

III – ISRAEL DE CAMPOS, matrícula n.º 1428, na função de membro;

IV – JANETE COSTA,matrículas n.ºs 642/90642, na função de membro;

V – MARCILIO CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA, matricula nº 1786, na função de membro

VI – CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA , matriculas nº 063/90063, na função de membro

VII – ALEXANDRA RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 995,na função de membro;

Parágrafo primeiro.O Presidente votará somente para completar o quorum, nos casos de impedimento, suspeição ou ausência dos demais membros.

Art. 2º- Os servidores integrantes da Comissão Permanente acima nominada perceberão gratificação regulamentada pelo Decreto nº 455/2017.

Art. 3º- A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderá dispor das quintas-feiras, para a realização das atividades relativas ao andamento dos processos administrativos instaurados.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 272/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5AD772F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2019 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos nove dias do mês de julho de 2019

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas as atas do CMDCA de número sete e oito;

II – APROVAR sem ressalvas a renovação da inscrição dos cursos ofertados pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE), inscrito no CNPJ 76.610.591/0001-80, com sede em Campo Largo. Os cursos inscritos e aprovados são: Serviços Administrativos (Sistema Modular Híbrido e Sistema Modular), Aprendizagem em Teleserviços, Aprendizagem em Produção Industrial, Aprendizagem em Serviços de Cozinha Modular, Aprendizagem em Serviços de Caixa e Curso de Aprendizagem em Serviços de Asseio e Conservação;
III – OFICIAR o Chefe do Poder Executivo para aportar recurso livre para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), estando assim em conformidade coma Lei Estadual nº 19.173/2017, art. 17, § 5º;
IV – APROVAR sem ressalvas a inscrição do "Projeto Criança Semente 2019" apresentado pela Organização Não Governamental "Associação Ita Wegman" (CNPJ 10.311.690/0001-53) no Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2019 (Itaú Social). A execução deste projeto também será de responsabilidade da Associação Ita Wegman, caso seja contemplado. O CMDCA se compromete a requisitar a inclusão da referida proposta no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, a ser vigorado em 2020, e se responsabiliza por encaminhar a proposta em questão para ser incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2020;
V – APROVAR sem ressalvas a inscrição do Instituto de Comunidade Afro-Brasileira (ICAB), inscrito no CNPJ 11.362.069/0001-81 e situado à Rua Sílvio Neri Carcereri nº 09, Bairro Pilarzinho, Curitiba/PR, com registro de inscrição nº 024/2019;
VI – OFICIAR a Rede de Proteção à Criança e Adolescente a apresentar o fluxo de atendimento entre Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de julho de 2019.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente d

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5062D9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2019 - CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar - Gestão 2020-2023 - resolve **RETIFICAR** o cronograma do processo eleitoral.
Esta retificação ocorre devido a uma única alteração, qual seja, a data da reunião do CMDCA com os candidatos habilitados para conhecimento das regras do processo de eleição, assinatura do Termo de Compromisso em respeito às regras de campanha e demais compromissos pertinentes, transferindo esta para dia **01 de agosto de 2019**, às **09:30** hrs, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, situada à **Rua Silvestre Jarek, 155** – Centro – Campo Magro/PR.
Sendo assim, esta Comissão **convoca** os candidatos habilitados, relacionados na Resolução 020/2019 do CMDCA, a comparecerem no dia, horário e local indicados anteriormente.

01/08/2019	**Reunião do CMDCA com os candidatos habilitados para conhecimento das regras do processo de eleição. Assinatura do Termo de Compromisso em respeito às regras de campanha e demais compromissos pertinentes.**
19/09 à 03/10/2019	Período de propaganda dos candidatos.
06/10/2019	Eleição do Conselho Tutelar.
08/10/2019	Publicação do Resultado no Diário Oficial do Município, site do CMDCA e Afixação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
10/10/2019	Análise de denúncias ocorrida no período eleitoral.
11/10/2019	Notificação para denunciante e denunciado.
14 à 18/10/2019	Período de defesa do denunciado no dia da eleição.
21/10/2019	Reunião de Instrução e Julgamento da Comissão Eleitoral.
22 à 24/10/2019	Recurso para o CMDCA.
25/10/2019	Reunião extraordinária CMDCA.
29/10/2019	Publicação no Diário Oficial do Município e site do CMDCA o Resultado da Eleição.
10/01/2020	Posse dos Conselheiros (as) Eleitos (as).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de julho de 2019.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral -
Escolha dos Conselheiros Tutelares de Campo Magro – Gestão 2020 A 2023

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F205833F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2019 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012 e conforme reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove

RESOLVE,

I – ELEGER, por unanimidade, para Presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI – a Conselheira Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello (portadora do RG 4.319.743-6 e inscrita no CPF 015.049.859-15), gestão 2019 – 2021;
II – ELEGER, por unanimidade, para Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – o Conselheiro Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros (portador do RG 3.326.742.-3X e inscrito no CPF 215.901.678-05), gestão 2019 – 2021;
III – APROVAR sem ressalvas o texto das atas de número 2, 3 e 4, realizadas em 21 de março de 2019, 18 de abril de 2019 e 21 de maio de 2019, respectivamente;

IV – APROVAR sem ressalvas a inscrição do Fundo do Idoso de Campo Magro na plataforma do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos para recebimento de destinações financeiras.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 17 de julho de 2019.

ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29B58200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de desenvolvimento territorial do turismo de Campo Magro/PR, conforme convênio do Ministério do Turismo Nº 879983/2018.

A Comissão de Pregão, designada pelo decreto municipal nº 39/2019, vêm por meio deste ato, **CONVOCAR** as empresas participantes no processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 35/2019** para prossecução da licitação em epígrafe, conforme segue:

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30/07/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 25 de Julho de 2019.

PAULO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE3DEB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 017/2019 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE MÉDICOS A SER CONTRATADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

1. DO OBJETO
Este Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de médicos a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades de Saúde.
Poderão participar da seleção as pessoas físicas, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Os horários mencionados no presente Edital e nos demais avisos/notificações a serem publicados para o Certame obedecerão ao horário oficial de Brasília.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Processo Seletivo no Órgão Oficial do Município de CAMPO MAGRO através dos endereços eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
http://www.campomagro.pr.gov.br/

1.5 A vigência do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, prorrogável a critério da Secretaria Municipal de Saúde, não ultrapassando o total de 24 (vinte e quatro) meses de contrato, conforme Decreto nº 331/2017 .

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado:

ALEXANDRA RAMOS – MAT 995 – MÉDICA (PRESIDENTE)
ISRAEL DE CAMPOS - MAT 1428 – FARMACEUTICO (1º MEMBRO)
GIANNA SHHREIBER POPADIUK – MAT 2206 – ENFERMEIRA (2º MEMBRO)

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 Documentos exigidos para inscrição:
RG e CPF (fotocópia);
Carteira de Identidade Profissional do Conselho regional de Medicina do Paraná;
Diploma de conclusão do curso de graduação de médico (fotocópia);
Currículo (Anexo I) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

3.2 Período das inscrições:

As inscrições serão realizadas do dia**12 de agosto de 2019 ao dia 14 de Agosto de 2019, iniciando às 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min,** no setor de protocoloda Prefeitura Municipal, situado à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;

Parágrafo Único:A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. DOS CARGOS:
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	**Médico da estratégia de saúde da família**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina- PR.	40 horas	R$ 11.093,14

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O presente Processo Seletivo será constituído por uma única etapa avaliação curricular de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório.

5.2 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada**Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo**

Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.

5.3 A documentação de cada candidato será avaliada por 02(dois) membros da comissão avaliadora, e será realizada nos dias 19, 20 e 21 de AGOSTO de 2019. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

5.4 Poderão ser solicitados, em qualquer tempo, os comprovantes originais referentes à experiência profissional, cursos realizados e a participação em eventos técnico-científicos.

5.5 Somente serão considerados válidos cursos e eventos realizados após a conclusão da graduação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do Edital;

6.2. Candidato mais velho, sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do Edital;

6.3 Maior pontuação na Prova de Avaliação Curricular, no critério de experiência profissional;

6.4 Maior pontuação na Prova de Avaliação Curricular, no critério de títulos acadêmicos.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO
O resultado provisório será divulgado na data de **23/08/2019** nos endereços eletrônicos.
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
http://www.campomagro.pr.gov.br/
E anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;

8.DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado de classificação, desde que:
sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, das 08h00min às 17h00min;
O candidato deverá fundamentar o recurso com argumentação lógica, consistente e comprovada, juntando ainda cópia xerográfica do documento oficial de identidade.
Seja apresentada a totalidade de questionamentos;
Seja devidamente fundamentado com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.
Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo

- Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado final dos recursos será publicado nos endereços eletrônicos
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , e
http://www.campomagro.pr.gov.br/ ,e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;
A decisão proferida pela Secretaria Municipal de Saúde será definitiva não permitindo novo recurso.

9.DO RESULTADO FINAL
O resultado final depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Campo Magro – PR, e publicado em ordem classificatória, com pontuação: uma Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e
http://www.campomagro.pr.gov.br/.

10.DOS ATOS CONVOCATÓRIOS
Após a homologação do resultado final do processo seletivo, as demais etapas serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial.

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

10.2 o Candidato convocado poderá solicitar via protocolo, final de lista entre a data da convocação até a data da apresentação.

10.3 DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados e classificados deverão entregar, quando convocado para a contratação, os seguintes documentos:
Estar quite com as obrigações militares (candidato do sexo masculino)
Título de eleitor comdeclaração de quitação eleitoral;
PIS ou PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão Negativa **criminal e cível** expedido pela comarca onde reside
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Declarar, em formulário a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo efetivo em decorrência de Inquérito Administrativo, ou demitido de cargo temporário, por justa causa;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)

10.4 O candidato que não se apresentar no dia estipulado da convocação será desclassificado.

Será realizada a contratação por prazo determinado conforme Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017(clausula 2ª do anexo I).

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Estratégia de Saúde Pública da Família (ESF).	05 pontos/ano	20 pontos
Experiência profissional na Atenção básica de saúde (SUS)	05 pontos/ano	10 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.H. mínima de 360 h em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva.	10 pontos/curso	20 pontos
Residência Médica em Saúde da Família e/ou Clínica Médica reconhecida pelo Ministério da Educação.	15 pontos/título	30 pontos
Cursos de atualização com carga horária igual ou acima de 20h na Área de Estratégia Saúde da Família, Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva, concluído nos últimos 5 anos.	01 Ponto/curso	20 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA MÉDICO CLÍNICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA

Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico das famílias.

Detalhada: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição,desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;

Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;

Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades;

Participar de equipe multiprofissional, visando planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;

Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;

Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;

Incentivar e assessorar o controle social em saúde;

Ministrar palestras ou cursos, quando solicitado;

Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado;
Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;

Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos, sempre que solicitado;

Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO III

Secretaria Municipal de Saúde de Campo Magro

CURRÍCULO DO CANDIDATO
AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO, DEVERÃO SEGUIRIMPRETERIVELMENTEDE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial		**Telefone Celular**	
E-mail			
II – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área		**Ano de Conclusão**	
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição		**Ano de Conclusão**	
Cursos de média duração (entre 20 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição		**Ano de Conclusão Carga horaria**	
Residencia			
Descrição		**Ano de Conclusão**	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO, DEVERÃO SEGUIRIMPRETERIVELMENTEDE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
IV – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5AB82AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ ORLANDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG N° 4.993.783-0/PR e inscrito no CPF N° 708.800.859-91, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL FAZENDÁRIO –** Nível 10, matrícula: 670-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue: 05/08/2019 a 04/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E0B818EF

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública à ser realizada às 9 Horas do dia 26 de julho de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores sito à Avenida Alfredo Budel, 1067, onde serão abordados e discutidos os temas a seguir :
Situação atual dos imóveis públicos;
Termos de permissão de uso de bens imóveis;
Proposta de Atualização da Lei nº 448/2001 – Placan.

Candói, 01 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0DB3DA7E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DAS ÁGUAS (CNPJ sob o nº. 04.663.561/0001-21).
EDITAL: Tomada de Preços nº. 010/2019.
OBJETO: Permissão de uso de espaços públicos no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exposição bem como para exploração comercial da feira da indústria e comércio na XVII Festa Nacional do Charque.
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

VIGÊNCIA: 23/07/2019 à 23/11/2019.
EXECUÇÃO: 22/08/2019 à 26/08/2019.
ASSINATURA: 23/07/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7E35ABA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP C PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	25.095.878,66	0,00
PessoalAtivo	24.666.768,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	377.109,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	52.000,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	67.195,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	67.195,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	25.028.683,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	47.041.480,24	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	2.633,77	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	47.038.846,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	25.028.683,15	53,21
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	25.400.977,09	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	24.132.279,36	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	22.862.159,40	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/07/2019 e hora de emissão 14:41:00:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:320C4B30

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM GARANTIAS E C GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.767.054,91	46.800.656,34	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.728.752,08	10.296.144,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	9.655.876,87	9.266.529,95	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DF42D029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

DATA: 17/06/2019

SÚMULA: O CMAS torna público a relação dos membros da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Capitão Leônidas Marques.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 17 de junho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Tornar Público que os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, foram escolhidos pelo CMAS para compor a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social cujo Tema é: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"
Governamentais: - Sandra Leonir Pavan
- MarizeteBonfanti
- Odilce Terezinha Parolin
Não – governamentais: - Rosani Maria CastamanSobottka
- Daiane Raquel Teixeira
- Marinez de Fátima Chagas

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 17 de junho de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:4EA9DDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2019

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O Resultado preliminar da Prova sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicada no dia 08 de julho de 2019, conforme Edital 01/2019.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIF.
1	IZABEL CRISTINA ANZOATEGUI	16	CLASSIF.
2	PEDRO GRANDO	18	CLASSIF.
3	NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE	18	CLASSIF.
4	LORENEI PIUCO	14	CLASSIF.
5	NOELI RODRIGUES DE ANDRADE	13	CLASSIF.
6	LURDES PIRES	8	DESCLASSIF.
7	SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	17	CLASSIF.
8	DAIANA MARIA TUCLHINOVICZ RIGO	13	CLASSIF.
9	CLEDI TEREZINHA RODRIGUES	11	CLASSIF.
10	CLARICE MARINEZ CAPELETI GRISA	15	CLASSIF.
11	FRANCIELI TEREZINHA DAS DORES	16	CLASSIF.

Art. 2º - Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela Comissão Especial Eleitoral.

Capitão Leônidas Marques, PR, 24 de julho de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7BC5F9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel-PR	24 de Julho	Participar de encontro para avaliação do SIPNI no auditório da UNIPAR
Anna Paula Balzan	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel-PR	24 de Julho	
Soraya Buenos Aires	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel-PR	24 de Julho	
Danielli Duarte Bianco	Agente de Serviços Públicos	01 (uma)	Cascavel-PR	24 de Julho	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:A973F702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (uma)	Campo Largo-PR	24 de Julho	Conduzir paciente para internamento no Hospital Nossa Senhora do Rocio
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (uma)	Maringá-PR	17 de Junho	Conduzir paciente para internamento no Hospital Psiquiátrico de Maringá
Valdemar Savela	Motorista	02 (duas)	Curitiba-PR	24 e 25 de Julho	Conduzir os pacientes Osmar Medeiros, Edina Aparecida, Jose Gomes do Nascimento, Inoina Grando e acompanhantes para consultas e exames especializados nos hospitais de Olhos, Angelina Caron e Hospital de Clinicas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:5424BAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº: 187/2019

DATA: 18/07/2019

SÚMULA: Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2019, na Casa da Cultura, Avenida Iguaçu, 389, Centro, em Capitão Leônidas Marques, das 13h30 às 17h30.
Art. 2º - O tema central da XIII Conferência Municipal de Assistência Social é " Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"
Art. 3º - As normas de organização e funcionamento desta Conferência serão expedidas por meio de Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários próprios do município, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:DB71AF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 07 de agosto de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s), para prestação de serviços na ***manutenção preventiva e corretiva*** de ***equipamentos de informática***, em ***sistema de CFTV nas vias públicas***, bem como caso necessário dar treinamento para usuários do sistema de monitoramento, e, em ***centrais telefônicas e ramais*** (incluindo equipamentos de todas as secretarias da Sede, Linha Bom Jesus e Distrito do Alto Alegre do Iguaçu), conforme serviços detalhados no ***termo de referência 221/2019,*** visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos objetos/equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 07 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F34F15F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO INTERNO Nº 079/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA - ME, CNPJ 33.083.604/0001-06**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material pemanente para o hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-06.
Vigência do Contrato:	25/07/2019 à 24/07/2020
Valor Contratual:	**R$ 2.638,50 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:DA0B8CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO INTERNO Nº 079/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, CNPJ 28.862.607/0001-08**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-06.
Vigência do Contrato:	25/07/2019 à 24/07/2020
Valor Contratual:	**R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C2C9FE8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO INTERNO Nº 079/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ALÍRIO FERREIRA BARBOSA -ME, CNPJ 77.578.524/0001-99**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-06.
Vigência do Contrato:	25/07/2019 à 24/07/2020
Valor Contratual:	**R$ 8.026,80 (oito mil e vinte e seis reais e oitenta centavos)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA -ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:1642C3CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PROCESSO INTERNO Nº 079/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**V.S COSTA & CIA LTDA -EPP, CNPJ 05.286.960/0001-83**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-06.
Vigência do Contrato:	25/07/2019 à 24/07/2020
Valor Contratual:	**R$ 3.547,00 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
V.S COSTA & CIA LTDA -EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:9C19FEE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO INTERNO Nº 079/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 21.484.336/0001-47**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-06.
Vigência do Contrato:	25/07/2019 à 27/07/2020
Valor Contratual:	**R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:89483810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO INTERNO Nº 079/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**MUNIZ & ROCHA LTDA - ME, CNPJ 03.919.932/0001-20**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-06
Vigência do Contrato:	25/07/2019 à 24/07/2020
Valor Contratual:	**R$ 25.159,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6AB96395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO INTERNO Nº 079/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**Hospi Bio Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares LTDA EPP, CNPJ 11.192.559/0001-87**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-06.
Vigência do Contrato:	25/07/2019 à 24/07/2020
Valor Contratual:	**R$ 43.594,00 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:2E59D62C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO INTERNO Nº 079/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**TECMAX COMERCIO E MANUTENÇÃO EM GERADORES LTDA - EIRELI - ME, CNPJ 32.402.890/0001-54**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-
Vigência do Contrato:	25/07/2019 à 24/07/2020
Valor Contratual:	**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TECMAX COMERCIO E MANUTENÇÃO EM GERADORES LTDA - EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:5988781E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO INTERNO Nº 079/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 17.227.691/0001-63**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-06.
Vigência do Contrato:	25/07/2019 à 24/07/2020
Valor Contratual:	**R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:71AF79B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO INTERNO Nº 079/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CHS IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 05.127.739/0001-82**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-06.
Vigência do Contrato:	25/07/2019 à 24/07/2020
Valor Contratual:	**R$ 7.972,00 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CHS IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:417708A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO INTERNO Nº 079/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**Cirurgica Ibiporã Eireli, CNPJ 23.178.900/0001-29**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-06
Vigência do Contrato:	25/07/2019 à 24/07/2020
Valor Contratual:	**R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6D435DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO INTERNO Nº 079/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME , CNPJ 26.984.213/0001-99**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-06.
Vigência do Contrato:	25/07/2019 à 24/07/2020
Valor Contratual:	**R$ 5.483,60 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:4E276CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO INTERNO Nº 079/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME, CNPJ 27.699.855/0001-09**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-06.
Vigência do Contrato:	25/07/2019 à 24/07/2020
Valor Contratual:	**R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:44234F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO INTERNO Nº 079/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**MAGNA DOMUS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ 30.807.104/0001-73**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-06.
Vigência do Contrato:	25/07/2019 à 24/07/2020
Valor Contratual:	**R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MAGNA DOMUS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:4350B9AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO INTERNO Nº 079/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ 12.246.862/0001-88**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-06.
Vigência do Contrato:	25/07/2019 à 24/07/2020
Valor Contratual:	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D0799806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO INTERNO Nº 079/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 29.634.736/0001-01**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital São José ,que serão adquiridos conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-08 e nº 10601.116000/1180-06
Vigência do Contrato:	25/07/2019 à 24/07/2020
Valor Contratual:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:CC497304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
PROCESSO Nº 172/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial,Menor Preço Por Item ,registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviços de fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens térmicas e servidas no local, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 09/08/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 25 de julho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:64C5EAE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
PROCESSO Nº 171/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Item, que tem por objeto a prestação de serviço de carregadores e recepcionistas para a X FRUTFEST, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 09/08/2019 às 14:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 25 de julho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:982FA4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019
PROCESSO INTERNO Nº 170/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Prestação de serviço de franquia referente solicitação de Assistência Gente Seguradora nº 69666, de sinistro do veículo VW Gol- Placa: ATB- 8273, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ELI SOUZA ORMENEZE- ME – CNPJ Nº 03.683.186/0001-19

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5D5BAC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019
PROCESSO INTERNO Nº 173/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Prestação de serviço de realização de exame tipo Cariótipo Banda G, em atendimento de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 500,00 (quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: J. S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME – CNPJ Nº 03.833.574/0001-39

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:13C5C673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019
PROCESSO INTERNO Nº 179/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de bomba d água e prestação de serviço de instalação da mesma, em poço artesiano localizado no Patrimônio de Nova Brasilia, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: AGUA LIMPA POCOS ARTESIANOS – CNPJ Nº 82.653.239/0001-25

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3B05C0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019

ID Nº 6519

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
CONTRATADO: A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER O CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.602,00 (dois mil, seiscentos e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:6E4AED58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019

- ID Nº 6119
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 252.044,28 (duzentos e cinqüenta e dois mil e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:A89EA1A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 13/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 13/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 13/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	COOPERATIVA DE ELETREFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise e foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação e na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 25 de julho de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B909A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 13/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	EMPRESA	VALOR R$
1	COOPERATIVA DE ELETREFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA	100.049,40
1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP	101.294,00
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP	21.990,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 25 de julho de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

JOÃO DE SOUZA BUENO

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EE89A15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 9/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 9/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME	657.311,43
2	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI – EPP	694.538,10
3	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	700.494,66
4	PLANO ENGENHARIA LTDA	721.890,52
5	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	748.430,45

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 25 de julho de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7F75FB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 295-2019 - PP 62-2019

Extrato dos Pregão Presencial nº 62/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Procedimento Seletivo para Eleição de Conselheiros Tutelares. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura.Elementos de despesas: 1627/ FONTE 000. GESTOR: Gislaine Tania Galeazzi. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 295/2019 – PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME, VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Chopinzinho-PR, 24 de julho de 2019.

Assinam Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo município e Jordan Gasparetto Pasquali, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:50CB139D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 62-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 62/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 62/2019, de 11/06/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME	7.500,00
TOTAL HOMOLOGADO	7.500,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/07/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:838E0AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº. 01 – Colombo, 25 de julho de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1384/2015, em assembleia extraordinária, no dia 18 de julho de 2019. Resolve:

Art 1° - Aprovar as alterações da Lei Municipal 1384 de 19 de outubro de 2019. Sendo as seguintes alterações:

1) Capitulo I Artigo 1º. Acrescentado as palavras **propositivo e propor;**

2) Capítulo II Parágrafo I acrescentado **acompanhando, deliberando a elaboração e execução de programas, projetos, serviços e benefícios;**

a) Parágrafo **VIII Será suprimido;**

b) Parágrafo XIII na lei atualizado ficou XIV sendo acrescentado: **Manter relação permanente com o Movimento de Mulheres e instituições que tenham atuação na defesa e na promoção dos direitos das mulheres, apoiando o desenvolvimento de atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades em Colombo.**

c) Parágrafo XIV na lei atualizado ficou XV sendo acrescentado: **Propor, apreciar, aprovar e fiscalizar plano municipal de ações voltadas para promoção dos direitos da mulher;**

d) Acrescentado os parágrafos:

XIX. Organizar as conferências municipais, participar das conferências regionais, estadual e nacional de políticas para as mulheres e de outros eventos voltados à promoção e garantia de direitos;

XX Analisar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos, serviços e ações governamentais, com visitas à implementação do PMPM e do Plano Nacional de Politicas para as Mulheres;

XXI Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;

XXII Contribuir na articulação com órgãos e entidades públicos e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar a interação sistemático de informações e a promoção dos direitos da mulher, assim como o envolvimento de homens pelo fim da violência contra a mulher e pela equidade entre homens e mulheres;

XXIII Criar comissões temáticas permanentes e temporárias para melhor desempenho de suas funções;

XXIV Aprovar o seu regimento interno, no prazo máximo de quarenta dias, a contar da data de posse das conselheiras;

XXV Propor a formulação de estudos e pesquisa.
3) Capítulo III artigo 5º nova redação: **O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será paritário e integrado por 10 Conselheiras titulares e suas respectivas suplentes, representante do governo municipal e a sociedade civil, escolhidas dentre os membros do órgão/entidade correspondente que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos direitos da mulher, nomeadas pelo Chefe do Executivo.**

Acrescentado no inciso 1º a seguinte redação: **As entidades que não estiverem entre as 05 (cinco) primeiras que comporão o COMDIM permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância, dentro desta ordem;**

a) 1º. Suplente
b) 2º. Suplente
c) 3º. Suplente

Ainda no artigo 4º.

Inciso 2º acrescentado a seguinte redação: **O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, por meio de fórum próprio para este fim.**

Inciso 5º acrescentado na redação a frase: **sociedade civil organizada**

Inciso 6º altera para: **A composição governamental, sem prejuízo às outras áreas de representatividade, incluirá representantes de áreas afins, como: assistência social, educação, saúde, e as demais secretarias sempre que convocadas atuaram como apoio.**

Acrescentado o artigo 7º **O COMDIM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a votos representantes de entidades e órgãos públicos ou privados cuja a participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para as discussões das matérias em exames.**

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEOSETE DE FÁTIMA FARIA
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7DBB6511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 317/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 059/2019. PROCESSO: 13325/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: VALDIR ARAUJO & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 13.161.086/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais sem fornecimento de material (tubos e artefatos de concreto), para manutenção e melhorias no Município de Colombo., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 299.994,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de julho de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8D94EF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019

Processo:	19796/2019 - Inexigibilidade 14/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**CAROLINA BAGGIO EMERENCIANO. CPF:036.687.059-92.**
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física na área da saúde para Prestação de Serviços Médicos, visando o preenchimento de vagas em aberto nas Unidades com Estratégia Saúde da Família e Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 38.367,60 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	25/07/2019

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:9F0D00DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2019 - DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7582/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2019
DECISÃO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2019 para contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de eletro eletrônicos em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo - PR.
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, embasados no Parecer Jurídico n° 262/2019 da Procuradoria Geral do Município, e com base

em diligencia realizada pelo Departamento de Compras junto a sites especializados, onde o servidor Ismailin Schrotter, constatou que o recurso administrativo da empresa MICROSENS LTDA é procedente, e de que os itens 48 e 49 cotados pelas empresas VALE COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITÒRIO E INFORMATICA LTDA EPP e pela empresa LUCAS C. RUBEL - ME não atendem ao descrito no edital e portanto DECIDE pelo PROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante MICROSENS LTDA, Processo Administrativo nº. 19712/2019.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 23 de julho de 2019.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

ISMAILIN SCHROTTER
Departamento de Compras

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E4944289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2019. PROCESSO: 32187/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 1.460.613,88 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 10 de julho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C6F8B790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2019 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua João D'Agostin** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br

Informa-se ainda que a sessão da referida CONCORRÊNCIA PÚBLICA foi alterada para o **dia 28 de agosto de 2019 às 09:00 horas**.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:399A9698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 322/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 2.447.280,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de julho de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9D6892A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 - CONTRATO Nº 050/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018 PROCESSO: 15618/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua Egito, do município de Colombo/PR.
Valor total: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 24.875,26 (Vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), devido ao acréscimo de serviços.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato por mais 30 (Trinta) dias, compreendendo o período de 30 de julho de 2019 a 28 de agosto de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Julho de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9D86EFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 - CONTRATO Nº 049/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018 PROCESSO: 15617/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua José Dalprá, do município de Colombo/PR.
Valor total: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 100.094,84 (Cem mil, noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), devido ao acréscimo de serviços.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Julho de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:52A54D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 323/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 21.340.099/0001-40
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 276.383,00 (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de julho de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4E7F8279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº003/2019
Objeto: Aquisição e instalação de Central de Alarme monitorada

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR com base no art. 24, II da Lei nº 8666/93, a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição e instalação de central de alarme monitorada para a Câmara Municipal de Contenda, conforme Termo de Referência constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- ARAUCOM SISTEMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.388.888/0001-00, com endereço na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Apt 73 A6, Bairro: Guaíra, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 1.194,74 (um mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo:

- Valor aquisição: R$ 894,74 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.52.24.00 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro; 0001 - Recursos Ordinários (livres).

- Valor instalação: R$ 300,00 (trezentos reais).

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.17.00 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 25 de julho de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:9CC06CA9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2019.

CONTRATO: Nº 007/2018 - TP 001/2018.

CONTRATADO: CAMPO SISTEMAS LTDA. - CNPJ nº 07.973.244/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Sistema integrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio; Sistema de Licitações, Compras e Contratos; Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Controle de Frotas; Portal Governança (Transparência); Sistema de Controle Interno e Suporte Técnico Operacional, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital/contrato originário.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de vigência do citado contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2019, bem como, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no índice inflacionário do período.

VALOR TOTAL: R$ 24.288,36 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de julho de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:0D14282F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Poder Executivo Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 173.799,96** (Cento e setenta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 29/07/2019 às 08h30min. do dia 08/08/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 08/08/2019 às 13h:30min. do dia 08/08/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 08/08/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 25 de julho de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9BF76630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2019

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada para a prestação de serviços de pagamento dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Contenda, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Mínimo: Valor mínimo estimado é de **R$ 357.582,13** (Trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 29/07/2019 às 08h30min. do dia 12/08/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 12/08/2019 às 10h:00min. do dia 12/08/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 12/08/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 25 de julho de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0CFA4DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Contratação de Empresa para ministrar curso de capacitação para famílias acolhedoras do Município de Contenda, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 8.000,16** (Oito mil reais e dezesseis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 29/07/2019 as 08h30m do dia 09/08/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 09/08/2019 as 10h:00m do dia 09/08/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 09/08/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 25 de julho de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:6C960E25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 173/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
LARISSA ANDRADE FABER	7.817.229-0/PR	Diretor do Departamento de Promoção e Assistência Social	35822	25/07/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:22B863BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Designar a servidora LUCIA SIMONE WILCZAK, portadora do RG nº 5.170.262-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a exercer suas atividades junto ao Setor de Patrimônio Público Municipal, a partir da data de 03/07/2019.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B879514E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Designar o servidor THOMAS GASPAR SANTANA, portador do RG nº 8.510.688-0/PR, inscrito no CPF nº 076.796.859-08, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado em 17/06/2019 pelo Decreto nº 140 de 17 de junho de 2019, a responder pela Chefia da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA, a partir da presente data.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:432855DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TAXAS DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIO EXERCÍCIO 2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, por meio do Departamento Municipal de Tributação, Cadastro e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **TORNA PÚBLICO** aos contribuintes concessionários de LOTES do CEMITÉRIO MUNICIPAL, que foi realizado o LANÇAMENTO da **TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIO**, relativa ao **EXERCÍCIO 2019**.

Poderá ser pago em cota única até o dia **31 de outubro de 2019**, ou em no máximo 02 (duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da 1ª parcela em **31 de outubro de 2019** e da 2ª parcela em **29 de novembro de 2019.**

Os dados sobre a notificação do lançamento da **Taxa de Manutenção Anual de Cemitério** estará descrito no Documento de Arrecadação Municipal - DAM, o qual será encaminhado na área de abrangência de entrega via Correio, para o endereço cadastrado junto ao cadastro imobiliário do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

Os contribuintes que não receberem o Documento de Arrecadação Municipal - DAM pelo Correio, poderão retirar a 2ª via no Departamento de Cadastro e Tributação anexo à sede da Prefeitura, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74 complemento Barracão, Centro, Contenda – PR, CEP 83.730-000 ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br *link* "CIDADÃO". Informações telefone (041) 9 8404-5403.

O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.

As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Publique-se no Órgão Oficial do Município, na página oficial e dê-se ampla divulgação nos meios de comunicação.

Contenda, 25 de julho de 2019.

Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Prefeitura Municipal de Contenda

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:D8938D44

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 078/2019

PORTARIA nº 078/2019

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS RELATIVOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
AMAURI RODERLEI SEMES – CPF Nº 677.002.769-00
DEREK CONOR - CPF Nº 089.989.879-37
ANDERSON FERNANDES RIBEIRO – CPF Nº 082.088.949-07

Art. 2º. O recebimento dos bens mencionados poderá ser realizado isoladamente ou em conjunto, a depender da natureza do objeto e a critério da comissão.
Art. 3º. São atribuições da COMISSÃO:
I - O recebimento dos materiais mediante a conferência da quantidade e da qualidade, de acordo com as especificações contidas no edital licitatório;
II - A guarda e a conservação dos materiais até a efetiva utilização;
III – Controle de estoque com anotação/controle de entrada e saída, de acordo com a ordem de serviço executada;
IV – Elaboração de planilha de controle de estoque com indicação do local de utilização e o tipo de material utilizado;
IV – Elaboração de pedido de compra, de acordo com a demanda, em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do material em estoque.
Art. 4º. O recebimento dos bens ou serviços deverá ser atestado na própria nota fiscal ou em termo de recebimento de bens e serviços.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/07/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Notifique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Contenda, 25 de julho 2019.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:231C19A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N.º 05/2019

PORTARIA N.º 05/2019

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a **DEVANIR DAS GRAÇAS LESS**, servidora ocupante de Cargo Efetivo de PROFESSORA, matrícula n.º 926-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 114 (CENTO E QUATORZE) DIAS**, no período de **10/07/2019 A 31/10/2019** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **24 de julho de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 25 de julho de 2019.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C3B35323

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 056/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 056/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: RICARDO ALEXANDRE MULINA - ME
CNPJ: 15.418.367/0001-05
Valor Mensal: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Valor Global: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 25 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:424AD1E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 056/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 056/2019:

Vencedor: RICARDO ALEXANDRE MULINA - ME
CNPJ: 15.418.367/0001-05
Valor Mensal: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Valor Global: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de Julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5BC381F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 169-SME, DE 24 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 169-SME, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Revoga designação de professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão na Escola Municipal Duque de Caxias.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 29 de julho de 2019, a designação para ministrar 20 horas/aulas semanais além do padrão, da servidora Denise Aparecida dos Santos, ocupante o cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01194, designada por meio da Portaria nº 167-SME, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1CA06E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 175-19 ODONTÓLOGO ED. 151-14

EDITAL Nº 175/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 23 de Julho à 23 de Agosto de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ODONTÓLOGO (Área de atuação: Atendimento de pacientes especiais)

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
01º	Mariane Porto Righi	27/01/1975	45

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BD619090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 012/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da adequação do padrão de entrada para distribuição de energia da Praça Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no Município de Francisco Beltrão – PR.. Prazo de execução: 60(sessenta) dias e prazo de vigência: 120(cento e vinte) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8B08ECC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 013/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da adequação da rede de distribuição de energia elétrica do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, localizado na Rua Curitiba,nº 35, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR, incluindo entrada de energia com medição e proteção em média tensão em cabine metálica, execução da rede de distribuição em média tensão interna do parque e reestruturação da rede de baixa tensão, de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo. Prazo de execução: 90 (noventa) dias e prazo de vigência: 120(cento e vinte) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:29C5EE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2019

OBJETO: Aquisição de giroflex com sirene para instalação em três ambulâncias da Secretaria de Saúde e em um automóvel a serviço do DEBETRAN, incluindo a instalação.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	4,00	2.650,00	10.600,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 74/2019** R$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:771B69D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019.
OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Plotter, para manutenção das atividades da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA – CNPJ nº 84.797.315/0001-00. ITEM 01 R$ 8,90. TOTAL R$ 46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D80D4B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de órteses oculares para munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – RIMODI & OLIVEIRA LTDA - EPP – CNPJ nº 08.782.878/0001-38. LOTE 01, ITEM 02 R$ 98,00; 04 R$ 110,00; 06 R$ 118,00. TOTAL R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
2 –VALDECIR CORREA DA CUNHA – CNPJ nº 14.483.534/0001-20. LOTE 01, ITENS 01 R$ 81,00; 03 R$ 104,50; 05 R$ 103,00. TOTAL R$ 14.425,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 30.725,00 (trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais).Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E34CA952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AZZOLINI & LIMA CLINICA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 750/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, através do chamamento nº 02/2018.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 568/2019 (fl. 01), protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, em nome de AZZOLINI & LIMA CLÍNICA MÉDICA LTDA, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo de alteração da meta, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme consta no Processo Administrativo nº 6386/2019.
Fica acrescida meta ao contrato, para pagamento de exames de imagem até o final do prazo de vigência, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor acrescido ao contrato R$
1	64690	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 40, 41 42, 45, 94 e 105.	15.000,00

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EC8E6094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANTONIO FELIPE BETIATTO**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 261/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 28/2019.
OBJETO: Contratação do show musical do cantor Tony Betiatto, para apresentação durante as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, no dia 30 de abril de 2019, na praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7646/2019.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 19 de agosto de 2019.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:08B37577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1067/2018 – Pregão nº 205/2018.
OBJETO: Contratação de seguro para cobertura do seguro dos prédios das sedes do Teatro Municipal Eunice Sartori e da Rodoviária Municipal.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de valor pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data 23 de julho de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7689/2019.
Fica prorrogado, a partir de 23 de julho de 2019, o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de julho de 2020, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor contratado R$
01	01	63335	SEGURO EMPRESARIAL TEATRO MUNICIPAL EUNICE SARTORI, LOCALIZADO NA RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1121, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-030.	5.000,00
01	02	63338	SEGURO EMPRESARIAL RODOVIÁRIA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA PALMAS C/ANTONIO DE PAIVA CANTELMO , Nº 1010, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-270.	5.000,00

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7E850F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 370/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 36/2015.
OBJETO: Prestação de serviços hospitalares de Urgência e Emergência no pronto socorro, com disponibilização de equipe técnica especializada compatível com o serviço habilitado junto ao SUS para atendimento da população própria e referenciada de acordo com plano de regionalização dos 27 Municípios da região de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 645/2019 (fl. 01), protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, em nome da Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda, faz-se necessário aditivo de alteração qualitativa. Conforme contido no Processo Administrativo nº 7131/2019, foi autorizado o acréscimo de aportes financeiros referente manutenção, de recurso na importância de **R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais**), devido a erro no lançamento de saldo no sistema, referente aos meses de julho e de agosto de 2019.
Fica acrescida ao contrato à importância de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), referente aos meses de julho e agosto de 2019.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB3D3D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, equipamento de proteção individual (EPI's), materiais de segurança e rouparia para utilização da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ANDRE ANTONIO SABINO. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Itens 001 R$ 11,50; 007 R$ 40,00; 009 R$ 70,50; 010 R$ 62,00; 017 R$ 82,00; 019 R$ 32,00; 020 R$ 34,90; 021 R$ 224,80; 026 R$ 39,00; 027 R$ 39,00; 032 R$ 22,40; 036 R$ 30,01; 056 R$ 9,00; 060 R$ 56,00; 075 R$ 153,30; 076 R$ 96,00; 077 R$ 105,00; 078 R$ 46,69; 082 R$ 44,90; 086 R$ 12,00; 087 R$ 13,00; 088 R$ 9,00; 089 R$ 31,00; 090 R$ 32,00; 091 R$ 36,00; 093 R$ 39,00; 094 R$ 29,00; 095 R$ 29,00; 100 R$ 71,00; 102 R$ 117,00; 103 R$ 20,00; 115 R$ 39,00; 123 R$ 1,79; 124 R$ 3,15; 127 R$ 48,65; 138 R$ 45,98; 143 R$ 49,60; 144 R$ 26,87; 146 R$ 9,00; 148 R$ 3,00; 149 R$ 7,70; 150 R$ 24,00.
2 – COMTEX UNIFORMES EIRELI – ME. CNPJ nº 29.243.014/0001-18. Item 044 R$ 11,80.
3 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 05.815.189/0001-94. Itens 008 R$ 6,50; 030 R$ 53,97; 073 R$ 29,00; 083 R$ 404,00; 139 R$ 56,95; 140 R$ 59,70.
4 – DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 10.953.364/0001-40. Item 006 R$ 12,99.
5 – DANIEL CAMARGO DE LIMA – CONFECÇÕES. CNPJ nº 31.937.796/0001-37. Itens 096 R$ 89,00; 097 R$ 89,00; 098 R$ 70,00; 099 R$ 80,00; 101 R$ 51,00.
6 – ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA. CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Item 081 R$ 65,00.
7 – FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP. CNPJ nº 26.729.755/0001-15. Itens 028 R$ 184,95; 029 R$ 232,37; 106 R$ 4,65; 109 R$ 2,54; 111 R$ 4,80.
8 – FS IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA. CNPJ nº 07.434.746/0001-52. Itens 022 R$ 25,69; 053 R$ 17,20; 142 R$ 21,99.
9 – GABRIEL FARY. CNPJ nº 27.517.454/001-90. Itens 011 R$ 120,00; 023 R$ 51,86; 024 R$ 59,99; 025 R$ 50,28; 031 R$ 27,89; 033 R$ 23,99; 034 R$ 41,79; 035 R$ 42,99; 038 R$ 44,99; 039 R$ 44,99; 071 R$ 27,49; 072 R$ 62,99.
10 – HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA – EPP. CNPJ nº 03.851.189/0001-14. Itens 012 R$ 14,89; 057 R$ 16,75; 058 R$ 8,61; 092 R$ 34,92.
11 – INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 10.807.978/0001-13. Item 003 R$ 32,95.
12 – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP. CNPJ nº 18.274.923/0001-05. Itens 119 R$ 16,27; 135 R$ 22,04; 141 R$ 49,64.
13 – MAZZOCHIN COM. DE FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 08.585.864/0001-24. Itens 074 R$ 5,93; 079 R$ 399,00; 085 R$ 92,00; 116 R$ 38,90; 117 R$ 235,00.
14 – PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 19.611.064/0001-57. Itens 015 R$ 26,05; 016 R$ 21,70; 059 R$ 19,35; 064 R$ 10,60; 065 R$ 12,00; 068 R$ 44,50; 104 R$ 355,00; 105 R$ 3,43; 108 R$ 7,95; 113 R$ 14,00; 114 R$ 16,72; 118 R$ 23,93; 120 R$ 2,97; 122 R$ 2,28; 129 R$ 29,90; 132 R$ 28,00; 137 R$ 2,35; 151 R$ 25,59; 152 R$ 33,71; 153 R$ 200,00; 154 R$ 130,00; 155 R$ 105,00.
15 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Itens 013 R$ 17,98; 014 R$ 16,98; 037 R$ 28,98; 040 R$ 27,98; 041 R$ 19,78; 042 R$ 12,88; 043 R$ 18,98; 045 R$ 26,98; 046 R$ 9,68; 047 R$ 16,68; 048 R$ 12,28; 049 R$ 10,48; 050 R$ 10,68; 051 R$ 12,88; 052 R$ 23,89; 054 R$ 10,58; 055 R$ 9,68; 062 R$ 68,98; 069 R$ 89,98; 128 R$ 83,58; 130 R$ 39,98; 147 R$ 8,87.
16 – PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 25.391.645/0001-23. Itens 005 R$ 5,37; 107 R$ 1,71; 112 R$ 3,00.
17 – R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP. CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Item 004 R$ 45,98.
18 – RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. CNPJ nº 28.036.510/0001-38. Itens 018 R$ 36,00; 156 R$ 11,76; 157 R$ 300,00.
19 – TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. CNPJ nº 14.213.841/0001-91. Itens 061 R$ 7,07; 063 R$ 26,57; 066 R$ 19,47; 084 R$ 7,46; 110 R$ 56,23; 121 R$ 2,26; 125 R$ 15,67; 126 R$ 13,97; 131 R$ 0,83; 133 R$ 1,28; 134 R$ 18,97; 136 R$ 1,09.
20 – VIVO LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ nº 30.041.676/0001-94. Item 070 R$ 27,52.
ITENS FRUSTRADOS: 2; 67; 80;145.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 645.578,23 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68407671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

OBJETO: Aquisição de adequação de guindaste (Kit de automação completo de guindaste), suporte para big bag, manipulador de poste, cesto aéreo metálico e cesto aéreo em fibra para utilização em caminhão guindaste pertencente à frota do Município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – EXOS – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI. CNPJ nº 27.225.863/0001-13. Item 003 R$ 62.199,90.

2 – HIDROMUK SERV. HIDRAULICOS MUK LTDA. CNPJ nº 01.064.738/0001-85. Itens 001 R$ 21.000,00; 002 R$ 2.000,00; 004 R$ 11.800,00; 005 R$ 11.800,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 108.799,90 (cento e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F491B752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – SIDNEY LEAO. CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Nos itens 81 R$ 2,13; 111 R$ 18,50; 113 R$ 0,58; 114 R$ 0,60; 115 R$ 1,07; 122 R$ 6,90; 135 R$ 2,83; 178 R$ 11,60.
2 – BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ nº 04.131.427/0001-80. Itens 049 R$ 2,95; 057 R$ 45,30; 058 R$ 46,47; 101 R$ 0,98/ 130 R$ 1,85; 131 R$ 1,77; 157 R$ 3,70; 158 R$ 3,22; 160 R$ 2,00; 162 R$ 2,25; 163 R$ 67,50; 179 R$ 5,95; 182 R$ 1,45; 199 R$ 4,79.
3 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Nos itens 006 R$ 2,49; 008 R$ 1,14; 009 R$ 2,97; 66 R$ 1,59; 078 R$ 1,65; 097 R$ 1,59; 123 R$ 1,43; 124 R$ 1,39; 127 R$ 33,40; 128 R$ 2,76; 184 R$ 4,89; 185 R$ 12,10.
4 - NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.433.700/0001-59. Nos itens 017 R$ 4,38; 063 R$ 0,95; 085 R$ 1,10; 088 R$ 2,76; 095 R$ 8,70; 096 R$ 4,11; 198 R$ 1,24.
5 - BECK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ nº 13.852.268/0001-01. Nos itens 037 R$ 0,89; 086 R$ 2,90; 087 R$ 2,90; 110 R$ 1,49; 132 R$ 2,12; 142 R$ 4,75; 151 R$ 0,99; 161 R$ 8,20; 165 R$ 3,90; 166 R$ 3,90; 169 R$ 0,99; 193 R$ 2,29; 196 R$ 2,79; 197 R$ 1,50.
6 - EMPORIO REALLE LTDA. CNPJ nº 14.186.229/0001-77. Nos itens 029 R$ 6,20; 031 R$ 2,87; 034 R$ 8,27; 089 R$ 3,50; 102 R$ 8,49; 136 R$ 2,81; 140 R$ 4,78; 171 R$ 6,42; 207 R$ 2,85.
7 - LUIZ MINIOLI NETTO. CNPJ nº 14.221.429/0001-13. No item 204 R$ 4,00.
8 - QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ nº 18.759.261/0001-55. No item 27 R$ 5,10.
9 - MOSSON PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 23.720.941/0001-03. Nos itens 205 R$ 5,99; 206 R$ 5,99.
10 - NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Nos itens 002 R$ 0,91; 004 R$ 2,50; 007 R$ 9,22; 010 R$ 1,30; 11 R$ 2,28; 012 R$ 10,50; 013 R$ 2,80; 015 R$ 0,78; 020 R$ 6,00; 021 R$ 2,12; 024 R$ 0,73; 025 R$ 1,00; 028 R$ 1,15; 033 R$ 3,55; 048 R$ 1,50; 051 R$ 52,00; 052 R$ 0,85; 054 R$ 1,58; 059 R$ 1,32; 060 R$ 4,45; 069 R$ 0,75; 071 R$ 5,25; 079 R$ 3,20; 082 R$ 0,95; 084 R$ 3,48; 090 R$ 3,30; 091 R$ 9,90; 092 R$ 2,20; 119 R$ 33,00; 121 R$ 7,18; 125 R$ 6,49; 133 R$ 2,18; 139 R$ 3,45; 143 R$ 0,60; 144 R$ 2,50; 146 R$ 1,35; 154 R$ 3,54; 170 R$ 3,10; 174 R$ 7,79; 176 R$ 4,40; 177 R$ 1,75; 180 R$ 14,99; 181 R$ 1,72; 186 R$ 0,78; 194 R$ 0,70; 195 R$ 4,98; 203 R$ 10,48;
11 - R2T TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Nos itens 117 R$ 25,63; 167 R$ 4,34.
12 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS. CNPJ nº 26.926.117/0001-94. Nos itens 018 R$ 2,95; 075 R$ 1,20; 076 R$ 1,55; 083 R$ 0,63; 103 R$ 1,90; 104 R$ 1,80; 105 R$ 3,08; 106 R$ 3,08; 107 R$ 3,68; 108 R$ 4,65; 155 R$ 1,85; 164 R$ 5,55; 183 R$ 7,70; 188 R$ 0,93; 189 R$ 1,00; 190 R$ 0,87; 192 R$ 21,90; 200 R$ 140,00.
13 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ nº 29.829.415/0001-54. No item 019 R$ 6,00.
14 - CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO. CNPJ nº 33.250.293/0001-14. Nos itens 032 R$ 27,03; 168 R$ 2,96.
15 - CLAUDIO AGOSTINETTO. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Nos itens 001 R$ 1,77; 003 R$ 2,15; 005 R$ 2,40; 014 R$ 1,95; 016 R$ 10,49; 022 R$ 19,00; 023 R$ 2,64; 026 R$ 5,67; 035 R$ 0,80; 036 R$ 0,77; 038 R$ 8,88; 039 R$ 13,30; 040 R$ 12,49; 041 R$ 14,99; 042 R$ 11,00; 043 R$ 7,23; 044 R$ 9,07; 045 R$ 9,20; 046 R$ 12,00; 047 R$ 1,15; 050 R$ 1,43; 053 R$ 1,28; 055 R$ 5,13; 056 R$ 1,97; 061 R$ 1,40; 062 R$ 4,90; 064 R$ 1,87; 065 R$ 1,89; 067 R$ 2,65; 068 R$ 5,09; 070 R$ 1,00; 072 R$ 5,97; 073 R$ 5,13; 074 R$ 1,33; 077 R$ 1,94; 080 R$ 18,99; 093 R$ 2,99; 094 R$ 3,19; 087 R$ 5,65; 099 R$ 20,58; 100 R$ 2,34; 109 R$ 5,90; 118 R$ 1,12; 120 R$ 31,55; 126 R$ 7,97; 129 R$ 0,70; 134 R$ 3,35; 137 R$ 3,60; 138 R$ 1,55; 141 R$ 7,38; 145 R$ 1,57; 147 R$ 8,98; 148 R$ 6,39; 149 R$ 8,50; 150 R$ 0,78; 152 R$ 2,98; 153 R$ 0,98; 156 R$ 0,74; 159 R$ 5,55; 172 R$ 0,84; 173 R$ 20,15; 175 R$ 2,23; 187 R$ 2,89; 191 R$ 3,99; 201 R$ 1,74; 202 R$ 5,80; 208 R$ 7,90.
16 - LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Nos itens 112 R$ 43,89 e 116 R$ 8,78.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 829.044,30 (oitocentos e vinte e nove mil quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:640FD8ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 06.965.293/0001-28. LOTE 01, R$ 870.999,96 (oitocentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 870.999,96 (oitocentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:81B853C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – ALCIONE SIMÕES FORTES – CIA LTDA ME – CNPJ nº 07.304.800/0001-45. LOTE 01 R$ 124.000,00; 02 R$ 32.000,00; 03 R$ 9.000,00. TOTAL R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

2 – ANINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME – CNPJ nº 07.961.465/0001-58. LOTE 07 R$ 49.920,00. TOTAL R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

3 - CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 04.185.076/0001-90. LOTE 06 R$ 37.899,95 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

4 - COMERCIAL AGROALBA EIRELI – EPP - CNPJ nº 08.977.831/0001-20. LOTE 04 R$ 76.000,00; 05 R$ 71.100,00. TOTAL R$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 399.919,95 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:99C50CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

EXONERAR, a pedido a Sra. **MARLENE IZABEL BLAKA,** portadora do RG N.º 5381947-8/PR, do cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:99FB0695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **104/2019**
Pregão Presencial N° **058/2019**
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de Agosto de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme

especificado no Edital de Licitação N° **058/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para futura e eventuais aquisições de Uniformes, conforme normas regulamentadoras internas e de segurança e medicina no trabalho, para uso da Secretarias de Obras deste Município", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 25 de Julho de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B8D5095A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.339.760,66	0,00
Pessoal Ativo	2.339.760,66	0,00
Vencimentos e Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.938.207,79	0,00
Obrigações Patronais	401.552,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Preivdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações Voluntária por Demissão E Incentivos à Demissão	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.339.760,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	77.894.830,06	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	610.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	77.284.830,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.339.760,66	3,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.637.089,80	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.405.235,31	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.173.380,82	5,40%

GOIOERE, 25/07/2019

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0EDF7F41

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.339.760,66	0,00
Pessoal Ativo	2.339.760,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações Voluntária Por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.339.760,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	77.894.830,06	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	610.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	77.284.830,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.339.760,66	3,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.637.089,80	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.405.235,31	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.173.380,82	5,40%
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 25/07/2019

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F695AA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2.019
CONTRATADO: CLAUDIO FRANCISCO 06138589998
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA em MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA para crianças e adolescentes das Escolas pertencentes a rede Municipal, atendendo solicitação da Secretaria de Cultura do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais)
DATA: 25/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9FCA455A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2.019
CONTRATADO: NORTE SUL EMPREITEIRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, atendendo solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 338.080,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitenta reais)
DATA: 25/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:68EAC719

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 187/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2.019
CONTRATADO: P FEDERIZZI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de CASCAVEL, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)
DATA: 25/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D675B2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2.019
CONTRATADO: A OLDONI CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviço de engenharia agronômica, para realização de avaliação da TERRA NUA - VTN, no município de Goioerê- Pr., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 25/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:BF8D8AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.397/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 3.000,00 (três mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.078-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BASICO FIXO – PAIF E SCFV	
4.4.90.52.679 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1934	R$. 3.000,00
-TOTAL	R$. 3.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 3.000,00 (três mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 25 de Julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:703F6A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.398/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.02.12.361.0007.2.032 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.494 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1107	R$. 25.000,00
TOTAL	R$. 25.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.02.12.361.0007.2.032 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.492 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 1107	R$. 25.000,00
TOTAL	R$. 25.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 25 de Julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:05E85F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DFC 2018

CODESA COMPANHIA DE DES URB E SANEAM SA		
CNPJ: 75.885.053/0001-36	Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Consolidação: Empresa	Método: Direto	Período: 01/2018 a 12/2018
Conta	Descrição	Valor
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Disponibilidades		
	No início do Período	1.865,11
	No final do Período	1.865,11
Variação		0,00

MAURO MAXIMIANO
Presidente
CPF 096.307.608-60

NILTON LIMA DA COSTA
Técnico Em Contabili
CRC PR-016018/O-1

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:583B3477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DLPA 2018

CODESA COMPANHIA DE DES URB E SANEAM SA	
Cordilheira Sistema Contábil	**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados**
CNPJ: 75.885.053/0001-36	
Consolidação: Empresa	**Mês/Ano: 12/2018**
Saldo inicial de prejuízos acumulados	-1.799.060,59
Ajustes de exercícios anteriores	51,34
Retificação de cálculo exercícios anteriores	51,34
Saldo ajustado	-1.799.009,25
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	0,00
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de prejuízos acumulados	-1.799.009,25
Dividendos por ação do capital social	0,00

MAURO MAXIMIANO
Presidente
CPF 096.307.608-60

NILTON LIMA DA COSTA
Técnico Em Contabili
CRC PR-016018/O-1

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:276EFB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/07/2019	5.654,73
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	25/07/2019	334,02

Goioerê, 25 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3357435B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTAS EXPLICATIVAS 2018

CODESA – CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S.A

AV. BRASILIA, 900 – GOIOERE – PARANÁ

CNPJ. 75.885.053/0001-36

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota Preliminar - Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis estão em conformidade com as normas, interpretações e comunicados técnicos do CFC.

Nota 1 - Práticas Contábeis Adotadas

a) Imobilizado – registrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear às taxas estabelecida pelo RIR.

Nota 2 – Ajuste de Exercícios Anteriores

No exercício de 2018, foram realizados ajustes em relação aos registros contábeis realizados nos exercícios anteriores a 2017, sendo o Valor de R$ 51,34 referente a aquisição do imobilizado.

Nota 3 – O Capital Social, no valor de R$. 120.000,00 (Cento e Vinte Mil). Está totalmente integralizado.

Nota 4 – As receitas, despesas e os custos estão registrados por regime de competência.

Goioerê-Pr, 31 de dezembro de 2018.

MAURO MAXIMIANO
Presidente
CPF 096.307.608-60

NILTON LIMA DA COSTA
Técnico Em Contabili
CRC PR-016018/O-1

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B97DCB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS – Secretaria Nacional Assistência Social	Criança Feliz	24/07/2019	4.818,00

Goioerê, 24 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1686A4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 010/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuição do preço unitário fixado em contrato para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário do Diesel comum de R$ 3,21 para R$ 3,14 e da Gasolina Comum de R$ 4,15 para R$ 4,09.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de julho de 2019.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ N.º 03.339.593/0001-03
Contratado

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5BF30A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 050/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, com endereço à SBN, Quadra 01, Bloco A, S/Nº, Setor Bancário Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.002-900, inscrita no **CNPJ nº 34.028.316/0001-03**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1125
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 219
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 134
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação

Unidade: 001 - Diretoria de Sistema de Informação
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 977
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F54594B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos e cortinas de ar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 14 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:29BE750C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:38F3A118

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 012/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da 1ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.

ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque **REVOGO** o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitação.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.

Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 25 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B403D3C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Guaíra.

ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque **REVOGO** o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitação.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.

Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 25 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C42BA506

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 318/2019

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório Pregão Presencial nº 090/2019 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO, o processo licitatório **Pregão Presencial nº 090/2019**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Guaíra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4E5965E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 317/2019

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório Tomada de Preços nº 012/2019 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO, o processo licitatório **Tomada de Preços nº 012/2019**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da 1ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3CC16617

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Ministro Gabriel Passos e imediações no Bairro São Domingos, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município, conforme memorial descritivo, planilha, projeto e demais documentações técnicas, integrantes do edital.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa D.A. VALERIO FRITSCH EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 27.735.305/0001-06, foi declarada VENCEDORA do certame, com o valor total de R$ 528.859,07 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), conforme classificação exposta em Ata de Sessão e anexada junto ao processo licitatório e disponível através do site www.guaira.pr.gov.br link Processos Licitatórios. Em virtude da ausência da apresentação de termo de renúncia da fase proposta de preços por parte das empresas participantes, fica aberto prazo recursal conforme legislação vigente, a partir da data desta publicação.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9A021643

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Ana Maria Roggia (parte), Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações, no Bairro Jardim Guaíra - parte I, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa JOABE IMOBILIARIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.480.081/0001-04, foi declarada VENCEDORA do certame, com o valor total de R$ 256.881,14 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais, quatorze centavos), conforme classificação exposta em Ata de Sessão e anexada junto ao processo licitatório e disponível através do site www.guaira.pr.gov.br link Processos Licitatórios. Em virtude da ausência da apresentação de termo de renúncia da fase proposta de preços por parte das empresas participantes, fica aberto prazo recursal conforme legislação vigente, a partir da data desta publicação.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3AE3D8CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, tendo em vista INCORREÇÃO nos textos das Cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 121/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2018, publicado em 14 de março de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1714, página 105; no jornal Umuarama Ilustrado, edição nº 11.507, página B4; e no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 50, página 198, ajusta o seguinte:

Onde se lê:

Cláusula 2ª.) Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Empreitada de Obra nº 121/2018.

Cláusula 3ª.) Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Empreitada de Obra acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Leia-se corretamente:

Cláusula 2ª.) Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato de Empreitada de Obra nº 121/2018.

Cláusula 3ª.) Da prorrogação dos prazos de execução e vigência: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato de Empreitada de Obra acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8609C74F

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações no Bairro Jardim Guaíra – parte II, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município Contratante.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 19.268.196/0001-28, foi declarada VENCEDORA do certame, com o valor total de R$ 184.927,47 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais, quarenta e sete centavos), conforme classificação exposta em Ata de Sessão e anexada junto ao processo licitatório e disponível através do site www.guaira.pr.gov.br link Processos Licitatórios. Em virtude da ausência da apresentação de termo de renúncia da fase proposta de preços por parte das empresas participantes, fica aberto prazo recursal conforme legislação vigente, a partir da data desta publicação.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6F78D949

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Jânio da Silva Quadros, Rua Fabio Ramirez, Rua José de Andrade, Rua Luiz Gonzaga, e Rua Terezinha Rosseton Correa, no Bairro Parque Anhembi, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município, conforme memorial descritivo, planilha, projeto e demais documentações técnicas, integrantes do edital.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 09.320.122/0001-30, foi declarada VENCEDORA do certame, com o valor total de R$ 311.144,63 (trezentos e onze mil, cento e quarenta e quatro reais, sessenta e três centavos), conforme classificação exposta em 2ª Ata de Sessão e anexada junto ao processo licitatório e disponível através do site www.guaira.pr.gov.br link Processos Licitatórios. Em virtude da ausência da apresentação de termo de renúncia da fase proposta de preços por parte das empresas participantes, fica aberto prazo recursal conforme legislação vigente, a partir da data desta publicação.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1BC18352

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Ministro Gabriel Passos, Rua Ferraz, Parque Industrial e imediações, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n° 67.156.943/0002-60, foi declarada VENCEDORA do certame, com o valor total de R$ 574.105,65 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinco reais, sessenta e cinco centavos), conforme classificação exposta em Ata de Sessão e anexada junto ao processo licitatório e disponível através do site www.guaira.pr.gov.br link Processos Licitatórios. Em virtude da ausência da apresentação de termo de renúncia da fase proposta de preços por parte das empresas participantes, fica aberto prazo recursal conforme legislação vigente, a partir da data desta publicação.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2D8051EE

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
VENCEDORES: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R$ 17.369,40 (dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). **ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA no** lote 06 com valor total de R$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais). **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME** no lote 07 com valor total de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Cascavel/PR, 24 de julho de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B392A816

PROJUR
DECRETO Nº 163/2019 DATA: 25.07.2019

Ementa: dispõe sobre a forma de pagamento do auxílio-alimentação da Lei Municipal nº 2.100/2019 de 26.06.2019 que alterou a Lei Municipal nº 2.043/2018 de 14.03 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o trâmite da Representação da Lei nº 8.666/1993, apresentada por BIQ BENEFÍCIOS LTDA, em face do Edital de Pregão Presencial nº 090/2019;

Considerando o transcorrer do Processo nº 477830/19 TCE, que atrasou a continuidade trâmites do pregão nº 090/2019, que visa a contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio-alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Guaíra conforme a Lei Municipal nº 2.100/2019 de 26.06.2019 que alterou a Lei Municipal nº 2.043/2018 de 14.03 2018.

Considerando que pelos motivos acima ainda não foi possível a contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio-alimentação, por meio de crédito em cartão-alimentação;

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, não pode deixar de honrar com o pagamento do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais durante o período do processo licitatório para contratação da empresa de gerenciamento do cartão-alimentação;

Considerando o contido no memorando 16.382/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer o valor do auxílio-alimentação em pecúnia, aos servidores públicos Municipais que possuem direito ao recebimento do cartão auxílio-alimentação, descrito na Lei Municipal nº 2.100/2019 de 26.06.2019 que alterou a Lei Municipal nº 2.043/2018 de 14.03 2018, enquanto perdurar os trâmites licitatórios para contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do cartão-alimentação e credenciamento dos estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal.

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação será aquele autorizado pela Lei Municipal nº 2.043/2018.
Parágrafo único. Para todos os fins, o auxílio-alimentação, tal como disposto na Lei Municipal nº 2.043/2018 não incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária, sendo considerado de caráter indenizatório.
Art. 3º O pagamento em pecúnia do auxílio-alimentação não se tornará direito adquirido e tão logo contratada empresa e finalizado o credenciado dos estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, será fornecido o auxílio-alimentação mediante cartão magnético.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A9680C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	174.566,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	174.566,10
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.962.804,67	1.941.316,03
Disponibilidade de Caixa	3.962.804,67	1.941.316,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.347.888,85	2.405.062,46
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	385.084,18	463.746,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.962.804,67	-1.766.749,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.999.420,95	21.689.765,18
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,80
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-18,01	-8,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	26.399.305,14	26.027.718,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.759.374,63	23.424.946,39
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	151.811,83	0,00
PASSIVO ATUARIAL	47.552.369,21	47.552.369,21
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	109.710,98	112.516,70
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	547.934,50	90.275,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 09h e 14m.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:447F9F02

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		21.689.765,18
Receita Corrente Líquida Ajustada		21.689.765,18
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.178.368,38	51,54
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.712.473,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.126.849,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.541.225,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.766.749,93	-8,15
Limite definido por Resolução do Senado Federal	26.027.718,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.771.748,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.470.362,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.518.283,56	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2019 as 09h e 24m.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9C466099

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	700.000,00	0,00	700.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.664.362,24	1.724.203,59	1.940.158,65
Investimentos	3.525.642,24	1.667.656,31	1.857.985,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	138.720,00	56.547,28	82.172,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.664.362,24	1.724.203,59	1.940.158,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**2.964.362,24**	**1.724.203,59**	**1.240.158,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2019 as 09h e 36m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B9D63822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4167/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII, letra "a" do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo artigo 26 da Lei Municipal nº 1149/2018-LDO, no valor de **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.0440000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 494.....14.500,00
Total.....14.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.0440000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....14.500,00
Total.....14.500,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:56359638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018

Comunicamos a alteração do 4º Termo Aditivo ao contrato e seu extrato de publicação, datados de 20.06.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1792 de 05.07.2019, página nº 111, com a seguinte alteração:

Onde Se lê: **"**execução e vigência**"**,

Leia-se **"**vigência**"**.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 25 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:185805FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **K W ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua das Araras 1112 - Centro, município de Três Barras do Paraná/Pr Cep 85485-000, CNPJ nº 25.101.787/0001-09, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Dalvo Koerich Júnior, RG nº 5.742.546-6/Pr e CPF nº 007.138.249-64**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2025
PRAZO: De 23.07.2019 para 23.09.2019.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 18.210,00 (dezoito mil duzentos e dez reais), passando o valor total de R$ 72.840,00 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta reais) para R$ 91.050,00 (noventa e um mil e cinquenta reais).
LICITAÇÃO: Pregão nº 56/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens do contrato por demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como a recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o e Artigo 57 Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de fornecimento parcelado de tubos de concreto para o setor de Obras do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 23 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D4DA3379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PSS

EDITAL N.º 05/2019 de 25 de Julho de 2019

Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada em Teste Seletivo Simplificado editais números 01/2018 e 14/2018.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei N° 724/2017 de 13 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do teste seletivo 01/2018, conforme edital 14/2018 lista de aprovados, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munido dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 48 (quarenta e oito), Horas.

Cargo: Professora de Ensino Fundamental e Educação Infantil 40 Horas.

Candidata	CPF
Andressa dos Santos	082.966.469-60

Cargo: Professora de Ensino Fundamental e Educação Infantil 20 Horas.

Candidata	CPF
Felipe Roberto Ramos	083.269.339-10

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 25 de Julho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:E9225716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2019

Súmula: Instaura Processo Administrativo, constitui Comissão Especial e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o disposto no art. 171 da Lei Municipal nº 05/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná;
II - Considerando o memorando datado de 16/07/2019, oriundo do Gabinete do Prefeito e destinado à Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Pessoal desta municipalidade;
III - Considerando o memorando datado de 17/07/2019, em resposta ao expediente supracitado, dirigido ao Gabinete do Prefeito desta municipalidade;
IV – Considerando o contido nos autos – Notícia de Fato n.º MPPR-0013.19.000344-5, em especial, os apontamentos e demais achados insertos no r. Relatório de Auditoria n.º 14/2018, expedido pelo NATE – Núcleo de Apoio Técnico Especializado – 10ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado – Maringá;
IV – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, o da autotutela, contemplado na Súmula n.º 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1.º - Instaurar Processo Administrativo, designando os Servidores, Marcio Magalhães Titato (Mat. 84); Eva Paula Charalo Aglio (Mat. 41) e Vanderson Luiz Canavezi (Mat. 168) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem Comissão Especial com sede no Paço Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos – Rua Otávio Pedro da Silva - Centro – CEP: 86750-000, no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, incumbida de realizar o levantamento, mensuração e evidenciação de eventuais equívocos e/ou vícios na gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores municipais, instituído por força da Lei Municipal n.º 002/2014 e sua alterações, no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo Único: O exercício de membro da Comissão não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 2º - A Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma vez e por igual período, para a conclusão dos trabalhos e emissão dos relatórios devidos e contará com o assessoramento técnico da Controladoria Interna e da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 25 dias do mês de julho do ano 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:48EAFEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 070/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para prestar serviço de publicidade para anunciação de eventos, realizada no Município de Iguatu	**REINALDO DE SOUZA CORREA 93870523972 CNPJ/ME sob nº. 20.494.083/0001-20**	**R$ 6.000,00 seis mil reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 25 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:047D7B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ALTERA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Alterar a partir de 1º de julho de 2019 até 31 de outubro de 2019, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Rodrigo Borges	11/06/2012	Assistente Administrativo	80%

II – Não farão jus à percepção do adicional servidor que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.
III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 1º de julho de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EAEB14AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2019

NOMEIA A SENHORA, REGINA DE ALMEIDA AGUILAR, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1755 PÁGINA 106 DE 14/05/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o

Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017, e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 002/2019 de 13/05/2019.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de agosto de 2019, a Senhora, **REGINA DE ALMEIDA AGUILAR,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.050.631-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.370.899-79, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D7400BF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2019

NOMEIA A SENHORA, CLEONICE DE FATIMA MOREIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1755 PÁGINA 106 DE 14/05/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017, e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 002/2019 de 13/05/2019.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de agosto de 2019, a Senhora, **CLEONICE DE FATIMA MOREIRA,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1D959032

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DFB6C025

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR RODRIGO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2301/2019 datado de 1/07/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor, **RODRIGO BORGES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.406.682-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 041.539.049-45, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 334/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, Licença Especial de 01 (um) mês em

pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2BE882C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 033/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 009/2019
INEXIGIBILIDADE: 009/2019
PROCESSO: 040/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PEDRO URCOVICHE 51299348904.
DOMICILIO LEGAL: RUA DR. JAIME CLARK, 710, CENTRO CEP 87.560-000 IPORÃ /PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 08/04/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 17 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDRO APARECIDO URCOVICHE 51299348904
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6F75F612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 03/2019
Processo Administrativo nº. 049/2019
Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria, nº. 188/2019 de 08/05/2019, referente à Tomada de Preços n.º 03/2019, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***contratação de empresa especializada na execução de obra pública de Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvia Maria Braga Alves""**, em favor da empresa: KAMI ENGENHARIA EIRELI com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 25.158.184/0001-43 - R$ 137.963,60 (cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 25 de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9F690E10

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.396.047,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.783.367,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.505.030,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.217.723,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-51.799,78	620.886,55
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-51.799,78	620.886,55
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2019 as 14h e 24m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1F2B7DD3

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		17.396.047,65
Receita Corrente Líquida Ajustada		17.396.047,65
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.840.287,28	50,82
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.393.865,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.924.172,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.454.479,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.869.256,59	-16,49
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.875.257,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.827.130,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.783.367,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.217.723,34	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2019 as 14h e 29m.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F61EE8B7

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.490.348,07	17.396.047,65	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.507.876,58	3.827.130,48	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.057.088,92	3.444.417,43	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:940CA8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 010/2019/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do repasse de recurso do Programa nº. 5500020190058 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Emendas Parlamentares da Bancada do Paraná – OGU/2019 – MINISTERIO DA CIDADANIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Ordinária, realizada ás 09h00min 25 de Julho de 2019, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR, conforme Deliberação Registrada na Ata nº 14/2019;

ESTE CONSELHO DELIBERA;

Referente ao Repasse do Recurso destinado ao Município de Itaperuçu-PR, - por meio do Programa nº. 5500020190058 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Emendas Parlamentares da Bancada do Paraná – OGU/2019 - Órgão Executor: 55000 – MINISTERIO DA CIDADANIA, ,

RESOLVE APROVAR;

Art. 1º. A Adesão do Repasse do Recurso destinado ao Município de Itaperuçu-PR, por meio do SICONV - Órgão Executor: 55000 – MINISTERIO DA CIDADANIA, Código do Programa nº. 5500020190058 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Emendas Parlamentares da Bancada do Paraná – OGU/2019; para a Aquisição de Veículos Automotivos, para o uso na Pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 25 de Julho de 2019.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente Do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5661B2E2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

Referencia: DO VALOR
ONDE SE LE:
Valor máximo R$ 34.176,59(trinta e quatro mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
LEIA-SE:

Valor Máximo R$28.475,79(vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:F3A3556E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.111.153,33	7.966.160,63	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.180.247,22	7.035.254,52	0,00
Empréstimos	4.993.969,42	6.065.800,95	0,00
Internos	4.993.969,42	6.065.800,95	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	249.373,75	249.373,75	0,00
Internos	249.373,75	249.373,75	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	936.904,05	718.921,98	0,00
De Tributos	104.549,06	92.641,17	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	832.354,99	626.280,81	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	1.157,84	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	930.906,11	930.906,11	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.771.690,91	4.140.522,43	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.771.690,91	4.140.522,43	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.393.069,25	4.418.553,34	0,00
(-) Restos a pagar processados	621.378,34	278.030,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.339.462,42	3.825.638,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	51.559.099,57	53.386.237,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,79	14,92	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,48	7,17	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	7,12	310.965,48	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.315.116,74	132.688,23	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:5C58C675

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**51.559.099,57**	**53.386.237,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.343.001,91**	**11.744.972,14**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.208.701,71**	**10.570.474,93**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:5648C42A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	53.386.237,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.541.797,92	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.687.618,13	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.737.036,59	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:6D99ECEB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	53.386.237,00	
Receita Corrente Liquida Ajustada	53.386.237,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	24.345.334,85	45,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.828.567,98	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.387.139,58	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.945.711,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	3.825.638,20	7,17
Limite definido por resolução do senado federal	64.063.484,40	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.744.972,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.541.797,92	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.737.036,59	7,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:E905AD92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 154/2019 - 22/07/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 585.427,69 – (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e anulação de dotações, no valor total de R$ 585.427,69 – (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 10.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 20.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 30.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1201 00157 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 87.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1341 00157 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1910 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 300.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura

10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2010 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 83.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 15.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1059 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 10.427,69
10.002DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3390 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 585.427,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previsto nos inciso I e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00157 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS 117.000,00
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 10.427,69
SUB-TOTAL 127.427,69

b) Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 300.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 83.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1970 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 30.000,00
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2870 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 15.000,00
10.002DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3410 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 458.000,00

TOTAL 585.427,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:106696E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 156/2019
TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PRESTADOR: CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL LLTDA ME

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 156/2019
TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PRESTADOR: CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL LLTDA ME
As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços celebrado em 24 de maio de 2019, para prestação de serviços de topografia, contrato nº 156/2019, o que fazem mediante as seguintes condições:
1. O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, da a mesma plena, geral e irrevogável quitação.
2. O Tomador, neste ato, efetua o pagamento, para quitação de encargos rescisórios conforme o ajuste anteriormente referido, dos valores devidos mensalmente arte apresente data, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.
E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo.
Data: 01/07/2019

MUNICÍPIO DE IVAÍ – TOMADOR

CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA ME

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B10100AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DO VALOR EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 203/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA LICITAÇÃO Nº 046/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93)

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO DO VALOR
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 203/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 046/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de Fisioterapia e Hidroterapia (Aquática e Natação).
CONTRATADA: RAYMANN & CIA LTDA – ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 8.360,00
VIGÊNCIA: 19.07.2019 a 18.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 19.07.2019

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

LEANDRO ANDREY RAYMANN
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0A8002A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATO Nº 153/2018 DISPENSA LICITAÇÃO N° 027/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR E PRAZO
CONTRATO Nº 153/2018
DISPENSA LICITAÇÃO N° 027/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato original - Conjunto de sistema orçamentário para calculo de estimativa dos custos de reparação de automóveis e caminhões da frota municipal, prorrogando sua duração em mais 08 meses (oito), ficando sua vigência de 14.06.2018 a 13.06.2019 para 14.06.2018 a 12.02.2020. O valor do Contrato n.º 153/2018 que totalizava R$ 7.998,00, fica acrescentado o valor de R$ 5.980,00, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R$ 13.978,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 14.06.2018 a 13.06.2019
Vigência atualizada: 14.06.2019 a 12.02.2020
Valor aditivado: R$ 5.980,00
Valor global anterior: R$ 7.998,00
Valor global atualizado: R$ 13.978,00
DATA DA ASSINATURA: 12.06.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2E82C911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2019

Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público, visando implantação de empresas para desenvolvimento do ramo de confecção de peças de vestuário, representado pelo lote 01, quadra 16 da cidade de Ivatuba, com área de 588,00 m2 e construção de 185,11 m2, nos termos do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica autorizada a permissão de uso de Imóvel Público, visando implantação de empresas para confecção de peças de vestuário, representado pelo lote 01, quadra 16 da cidade de Ivatuba, com área de 588,00 m2 e construção de 185,11 m2, a ser dividida em duas partes distintas de 44,28 m2 e 86,20m2, localizado na Rua Nova Veneza nº 540, em Ivatuba – PR, com base no art. 91, § 3º da Lei Orgânica do Município, e pareceres jurídicos nº 07 e 08/2019, de 04/07/2019, respectivamente às empresas DIEGO GARCIA – FACÇÃO MEI., inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.220.454/0001-85, com sede na Rua Pio XII nº 1560, centro, em Ivatuba – PR, e MARLI MONTOIA CAMARGO – FACÇÃO MEI., inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.171.320/0001-35, com sede na Rua José Bendo nº 968, centro, em Ivatuba – PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10 de julho de 2019, após efetiva elaboração de Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º. - A finalidade da presente permissão de uso é dispor as empresas de estrutura, para desenvolvimento das atividades e de serviços de confecção de peças de vestuário, devendo a Procuradoria Municipal adotar as medidas administrativas necessárias para consecução do ato administrativo.

Parágrafo único – Para efeito de contrapartida à permissão de uso, as empresas Permissionárias darão prioridade à contratação de mão de obra oriunda de Ivatuba, com implemento à ampliação de emprego e estágios na área de atividade da empresa, bem como adequação e reforma do imóvel ora permitido.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF0369F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2019

Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público, visando implantação de empresas para desenvolvimento de diversos ramos de atuação na área da prestação de serviço, representado pelo lote 12A, quadra 23 da cidade de Ivatuba, com área total de 418,60 m2 e construída de 387,00 m2, nos termos do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica autorizada a permissão de uso de Imóvel Público, visando implantação de empresas para desenvolvimento de diversos ramos de atuação na área da prestação de serviço, representado pelo lote 12A, quadra 23 da cidade de Ivatuba, com área total de 418,60 m2 e construída de 387,00 m2, a ser dividida em três partes distintas de 38,00 m2, 12,00 m2 e 118,50 m2, localizado na Avenida João XXIII nº 412, em Ivatuba – PR, com base no art. 91, § 3º da Lei Orgânica do Município, e pareceres jurídicos nº 09, 10 e 11/2019, de 04/07/2019, respectivamente às empresas, BRUNO MEDEIROS MUNIZ DA SILVA – ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.187.609/0001-70, com sede na Av. Gov. Jaime Canet Júnior, loja 02, centro, em Ivatuba – PR; BRUNO MEDEIROS MUNIZ DA SILVA – ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.187.609/0001-70, com sede na Av. Gov. Jaime Canet Júnior, loja 02, centro, em Ivatuba – PR, e ANDERSON HENRIQUE MOLINA – ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.959.986/0001-64, com sede na Av. João XXIII s/nº, centro, em Ivatuba – PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22 de julho de 2019, após efetiva elaboração de Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º. - A finalidade da presente permissão de uso é dispor as empresas de estrutura, para desenvolvimento das atividades e serviços de prestação de serviços, devendo a Procuradoria Municipal adotar as medidas administrativas necessárias para consecução do ato administrativo.

Parágrafo único – Para efeito de contrapartida à permissão de uso, as empresas Permissionárias darão prioridade à contratação de mão de obra oriunda de Ivatuba, com implemento à ampliação de emprego e estágios na área de atividade da empresa, bem como adequação e reforma do imóvel ora permitido.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 19 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F38B295F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2018 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.915.134/0001-93.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 052/2018, firmado com a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para revisão do Plano Diretor Municipal - PDM para o Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **24 de julho de 2019 a 24 de outubro de 2019.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de julho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3C69228F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 1° SEMESTRE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.888.280,79	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	854.294,96	1,99
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.573.296,85	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.444.632,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.315.967,16	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 25/jul/2019 as 11h e 11m.		

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

www.elotech.com.br 25/07/2019 Pág. 1/1

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FAED50A3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 588/2019

PORTARIA Nº. 588/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
CALEBE SOUZA OLIVEIRA	5.066.119-9-SSP/PR.	MECANICO	01/08/2019 a 14/09/2019 referente a 2ª Licença (45 dias).	612/2017

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EA8B9AC6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: STIVINSON CAVAGNINI
CNPJ: 08.704.415/0001-58
CONTRATO Nº: 099/ 2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO E OFICIAIS DO MUNICÍPIO, nas quantidades, formas e condições estabelecidas em Edital e no correspondente Termo de Referência.

VALOR: R$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5B1C065D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO E OFICIAIS DO MUNICÍPIO, nas quantidades, formas e condições estabelecidas em Edital e no correspondente Termo de Referência.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

A Empresa: STIVINSON CAVAGNINI, CNPJ: 08.704.415/0001-58, com o valor total de: R$ 210.500,00 (Duzentos e dez mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5810411D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
CONTRATO Nº: **119/2019**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 568.531,64 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B25A69C0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME
CNPJ: **26.847.096/0001-11**
CONTRATO Nº: **120/2019**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3447999F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: **01.328.535/0001-59**
CONTRATO Nº: **121/2019**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 32.441,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BFDF37BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: **01.122.234/0001-74**
CONTRATO Nº: **122/2019**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 15.940,80 (quinze mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:522DB93A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LONDRICIR-COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: **00.339.246/0001-92**
CONTRATO Nº: **123/2019**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DDA446CC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MARINGÁ HOSP. DISTR. DE MEDIC. E CORRELATOS LTDA
CNPJ: **07.396.733/0001-36**
CONTRATO Nº: **124/2019**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 15.221,02 (quinze mil, duzentos e vinte e um reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3506D333

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
CNPJ: **23.121.920/0001-63**
CONTRATO Nº: **125/2019**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

VALOR: R$ 490.001,02 (quatrocentos e noventa mil e um reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C0545FC5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: **26.984.213/0001-99**
CONTRATO Nº: **126/2019**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 60.957,70 (sessenta mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7A03E54D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **00.656.468/0001-39**
CONTRATO Nº: **127/2019**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:80543624

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: **28.289.799/0001-05**
CONTRATO Nº: **128/2019**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 15.837,45 (quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:ED17801B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02, com o valor total de: R$ 568.531,64 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11, com valor total de: R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 01.328.535/0001-59, com valor total de: R$ 32.441,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 01.122.234/0001-74, com valor total de: R$ 15.940,80 (quinze mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: LONDRICIR-COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.- ME, CNPJ: 00.339.246/0001-92, com valor total de: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

FORNECEDOR: MARINGÁ HOSP.DISTR.DE MEDIC. E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 07.396.733/0001-36, com valor total de: R$ 15.221,02 (quinze mil, duzentos e vinte e um reais e dois centavos).

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, CNPJ: 23.121.920/0001-63, com valor total de: R$ 490.001,02 (quatrocentos e noventa mil e um reais e dois centavos).

FORNECEDOR: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 26.984.213/0001-99, com valor total de: R$ 60.957,70 (sessenta mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.656.468/0001-39, com valor total de: R$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 28.289.799/0001-05, com valor total de: R$ 15.837,45 (quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:76507D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 393/2019

Autor: Vereador Vilmar Fávaro Purga

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito da Lapa ao Senhor Adhmar Dittrich.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU e esta Presidência DECRETA:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa ao Senhor Adhmar Dittrich pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapeana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A425FC55

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

Objeto: Aquisição de Materiais de higiene e limpeza diversos.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:

Willian Xavier Saneantes-ME, CNPJ nº 16.658.410/0001-64, que apresentou os seguintes preços:

Materiais De Higiene e Limpeza	Quantidad	Preço Unitário	Valor Total
Flanela - Unidade	30	1,20	36,00
Pano (saco)de Algodão para Limpeza - Unidade	30	2,90	87,00
Luva Multiuso Tam M - pacote com um par	12	2,50	30,00
Querosene - Garrafa 800 ml	24	8,50	204,00
Água Sanitária - Embalagem 1000 ml	60	2,20	132,00
Produto para casa Limpeza Pesada - Garrafa 500 ml	36	5,50	198,00
Esponja dupla face – pacote com 4	20	2,35	47,00
Rodo de Encerar com espuma GRAMPEADA (MADEIRA) - Unidade	20	7,90	158,00
Desodorizador de Ambiente Aerosol - embalagem 360 ml	10	7,90	79,00
Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 100 litros - embalagem com 5 unidades	25	4,90	122,50
Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 50 litros - embalagem com 10 unidades	25	1,80	45,00
Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 30 litros - embalagem com 10 unidades	25	1,80	45,00
Saco para Lixo REFORÇADO na cor preta 15 litros - embalagem com 10 unidades	25	1,80	45,00
Saco para Lixo REFORÇADO na cor preta 5 litros -embalagem com 10 unidades	10	1,90	19,00
Sabão em Pó - Embalagem 1 KG	6	4,80	28,80
Detergente de Louça Biodegradavel - embalagem de 500 ml	20	1,50	30,00
Desinfetante Anti Bactericida a base de Lavanda- embalagem de 500 ml	60	4,50	270,00
Lustra Móveis - embalagem de 200 ml	15	11,90	178,50
Cera em pasta na cor Amarela - Lata 400 gr	15	11,90	178,50
Pano para Limpeza Multi Uso - pacote com 5 unidades	20	3,20	64,00
Sabonete Líquido - Embalagem- 500 ml	10	4,50	45,00
Total			**2.042,30**

Lapa, 25 de Julho de 2019.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente Interina da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9D69E9DF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar deserta o presente procedimento.

Lapa, 25 de julho de 2019.

OTÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:610413A5

GABINETE
DECRETO Nº 24169, DE 23 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E

CONCESSÕES DA LAPA (CG/PPP/LAPA), COM AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

O Prefeito de Lapa - Paraná, no exercício de suas atribuições, em especial as que lhe conferem Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3620, de 22 de maio de 2019, e considerando O QUE CONSTA DO Decreto nº 24.168, de 23.07.2019:

D E C R E T A :

Art. 1º - Designar membros para comporem o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas e Concessões da Lapa (CG/PPP/Lapa), em conformidade com o art. 19, da Lei 3620 de 22 de maio de 2019 e § 1º do art. 35 do Decreto nº 24.168, de 23.07.2019:

I – Joacir Gonsalves, membro indicado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, a quem compete os encargos de Presidente do CG/PPP/LAPA;

II – Clésio Thiago Cardoso de Jesus, membro indicado da Secretaria Municipal de Administração, a quem compete os encargos de Vice-Presidente do CG/PPP/LAPA;

DECRETO Nº 24169, DE 23.07.19 ... 02

III - Membro indicado da Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas:
a) Patrick Fiorese Schreiber, a quem compete os encargos da Secretaria Executiva do CG/PPP/LAPA - Titular;
b) Fabiana Stelmak Ramos – Suplente.

IV – Membro indicado da Secretaria Municipal da Fazenda:
a) Júlio César Padilha Barbosa – Titular;
b) Beatriz Aparecia Thiem - Suplente.

V – Membro indicado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte:
a) Fabio José Fiates Furiatti – Titular;
b) Fernando Ferrari Ramos – Suplente.

VI – Procuradora Geral do Município:
a) Samira Karam Semaan - Titular;
b) Ana Cláudia Tuchanski de Paula – Suplente.

VII – Membro Indicado pelo Poder Legislativo, representante da Comissão de Serviços Públicos do Poder Legislativo da Lapa:
a) Josias Camargo de Oliveira Junior – Titular;
b) Dirceu Rodrigues Ferreira – Suplente.

VIII – Membro Indicado pelo Poder Legislativo, representante da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
a) Acyr Hoffmann – Titular;
b) Fenelon Bueno Moreira - Suplente;

DECRETO Nº 24169, DE 23.07.19 ... 03

§1º - O Presidente será substituído, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, pelo Vice-Presidente e este, pelo Secretário Executivo. Os demais membros do CG/PPP/LAPA serão substituídos pelos seus suplentes.

§ 2º - Participará das reuniões do Conselho Gestor, com direito a voz, o titular da Secretaria Estadual à qual se vincule o órgão ou entidade interessada em determinado projeto de concessão.

§ 3º - Consideram-se impedidos os membros do CGC:

I - que tenham interesse econômico ou financeiro na realização da concessão, por si, por seu cônjuge ou por parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau; ou

II - que tenham vínculo, ou cujo vínculo tenha cessado a menos de 02 (dois) anos, como sócio, presidente, diretor, conselheiro ou empregado, com empresa ou sociedade interessada na realização da concessão.

§ 4º - O membro do CGC também poderá declarar-se impedido por motivo íntimo, não sendo obrigado a declinar os motivos.

Art. 2º – O CGP poderá instituir grupos e comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas.

Art. 3º – O CGP deliberará por meio de resoluções.

§ 1º – Nos casos de urgência e relevante interesse, será conferida ao Presidente a prerrogativa de deliberar ad referendum sobre matérias de competência do CGP.

DECRETO Nº 24169, DE 23.07.19 ... 04

§ 2º – As deliberações ad referendum deverão ser submetidas ao Colegiado, na primeira reunião subsequente à deliberação.

Art. 4º – Para efeitos de aprovação do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas pelo Prefeito, a consulta pública poderá ser substituída por audiência pública, que precederá aos projetos de parcerias público-privadas.

Art.5º - Compete ao Presidente do CGPPP:

I - convocar e presidir as reuniões e;

II - coordenar e supervisionar a execução do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Parágrafo único. O assessoramento do Presidente do CGPPP, será realizado pela Secretaria Executiva.

Art. 6º - O CGPPP reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente.

§ 1º - Das reuniões, para examinar projetos de concessão e parceria público-privada, participará, no mínimo, dois membros indicados pelo órgão diretamente relacionado, com o serviço ou atividade objeto da parceria público-privada.

§ 2º - O Presidente do CGPPP, poderá convidar representantes de órgãos ou de entidades públicas ou privadas, para participar das reuniões, sem direito a voto.

DECRETO Nº 24169, DE 23.07.19 ... 05

Art. 7º - O CGPPP, poderá instituir grupos e comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e a elaboração de propostas, sobre matérias específicas.
§ 1º - O ato de instituição do grupo ou comissão temática, estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.

§ 2º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comissões temáticas, representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 8º - As deliberações do CGPPP que aprovem o seu regimento interno e suas alterações, as que autorizem a abertura de processo licitatório e as que aprovem os editais e contratos e suas eventuais alterações deverão ocorrer por maioria absoluta.

§ 1º - O Regimento Interno, poderá estabelecer que outras decisões, além das previstas no caput, deverão ser tomadas por unanimidade.

§ 2º - O pedido de deliberação do CGPPP, sobre a contratação de concessão e parceria público-privada, em especial a autorização para a realização de licitação, deverá estar instruído com pronunciamento prévio, fundamentado e conclusivo:
I – do GTT - Grupo de Trabalho Técnico, sobre o mérito do projeto e;

II - da Secretaria da Fazenda, nos contratos de parceria público-privada, quanto à viabilidade da concessão de garantia e à sua forma, bem como quanto ao cumprimento do limite fixado no art. 22 da Lei Federal nº 11.079, de 2004.

Art. 9º - O CGPPP, contará com um Grupo de Trabalho Técnico – GTT e uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas competências.

DECRETO Nº 24169, DE 23.07.19 ... 06

Art. 10 - Cabe ao Prefeito nomear os membros do Grupo de Trabalho Técnico – GTT, que serão indicados pelo CGPP.

§1º - Os membros da GTT, deverão possuir conhecimento técnico para avaliação dos projetos.

§2º - Os trabalhos do GTT, serão coordenados pelo representante da Secretaria Executiva do CGPP.

§3º - O Coordenador do GTT, poderá convidar representantes de entidades públicas ou privadas para participar dos trabalhos.

§4º - Das reuniões do GTT, destinadas ao exame de projetos de concessão e parceria público-privada, participará um representante do órgão da administração pública direta, em cuja área de competência esteja enquadrado o assunto, objeto da contratação em análise.

Art. 11 - À Secretaria Executiva do CGPPP compete:

I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do CGPPP e da GTT;

II - prestar assistência direta ao Presidente do CGPPP e ao GTT;

III - preparar as reuniões do CGPPP e do GTT;

IV - acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo CGPPP;

DECRETO Nº 24169, DE 23.07.19 ... 07

V - recepcionar, instruir e encaminhar à GTT os processos de autorização para a abertura de procedimentos licitatórios e de aprovação das minutas de editais e de contratos;

VI - elaborar as minutas de relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada, a serem apreciados pela GTT e aprovados pelo CGPPP;

VII - publicar no Portal de Transparência, relatórios aprovados pelo CGPPP e demais documentos de interesse público, correlatos a projetos de concessão e parceria público-privada, sujeitos a sua apreciação, ressalvadas as informações sigilosas;

VIII - orientar os órgãos ou entes públicos, que pretendam celebrar contratos de concessão e parceria público-privada e;

IX - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGPPP.

Art. 12 - O CGPPP, estabelecerá ouvida a GTT, a forma e o conteúdo do relatório de acompanhamento da execução dos contratos de parceria público-privada, que será enviado periodicamente pelos órgãos ou entes contratantes.

§ 1º - O CGPPP, poderá a qualquer tempo, requisitar dos órgãos e entidades contratantes ou fiscalizadores, informações sobre o cumprimento dos contratos de parceria público-privada.

§ 2º - O CGPPP, poderá condicionar a aprovação de projetos de parceria público-privada, ao cumprimento, pelo órgão ou ente proponente, das normas relativas ao acompanhamento da execução de contratos já celebrados.

DECRETO Nº 24169, DE 23.07.19 ... 08

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Administração e a da Fazenda, no exercício de suas competências, poderão realizar avaliação, modelagem e acompanhamento de projetos, que se possam configurar como concessão ou parceria público-privada, sem prejuízo das competências dos demais órgãos e entidades, desde que os projetos tenham sido definidos no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

§ 1º - Para fins do disposto no caput, o Município poderá celebrar convênios, acordos de cooperação técnica e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, de direito público ou privado, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

§ 2º - O processo de avaliação, modelagem e acompanhamento do projeto implica a realização dos estudos e elaboração dos documentos necessários à licitação, inclusive minutas de edital e contrato e, também, a prestação de serviços de assessoria técnica, direta ou indiretamente, ao órgão ou entidade setorial responsável pela realização do certame, até a assinatura do contrato de concessão ou de parceria público-privada.

Art. 14 - O CGPPP, constituirá grupo de trabalho, para cada um dos projetos referidos no art. 13, com o objetivo de monitorar sua avaliação, modelagem, acompanhamento e implementação.

Parágrafo único. O Coordenador de cada grupo de trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da administração pública para participarem das reuniões e discussões por ele organizadas.

DECRETO Nº 24169, DE 23.07.19 ... 09

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8B37535F

GABINETE
DECRETO N° 24170, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Revoga Decreto nº 23.824/18 e nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002;

Considerando o contido no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº 11.466, de 16.02.06,

Considerando o contido no Processo Digital nº 16245/2019, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam designados, conforme abaixo, os PREGOEIROS e sua respectiva EQUIPE DE APOIO, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 11.466, de 16.02.06, que trata sobre o Sistema de Licitação na modalidade Pregão:

PREGOEIRO

REGINA MARIA BRUNATTO	CIRG Nº 8.089.921-1/PR
BRUNO GOLL ZEVE	CIRG Nº 10.778.577-9/PR

EQUIPE DE APOIO

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS	CIRG Nº 8.336.871-3/PR
CAMILA CARRANO PIERIN	CIRG Nº 9.270.460-2/PR
THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO	CIRG Nº 9.898.412-7/PR
ROSA MARIA HOFFMANN	CIRG Nº 8.273.095-8/PR

Art.2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 23.824, de 23.11.2018 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:929E5283

GABINETE
DECRETO Nº 24171, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Revoga Decreto nº 23.896/19 e nomeia Comissão Permanente de Processamento e Julgamento das Licitações.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 16215/2019, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, a fim de compor a Comissão Permanente de Processamento e Julgamento das Licitações, os senhores:

REGINA MARIA BRUNATTO – PRESIDENTE
CIRG Nº 8.089.921-1/PR

BEATRIZ REGINA SANTOS – SECRETÁRIA
CIRG Nº 4.202.925-4/PR

BRUNO GOLL ZEVE – MEMBRO
CIRG Nº 10.778.577-9/PR

ELIANA SILVEIRA PIERIN – SUPLENTE
CIRG Nº 14.860.109-7/PR

Art. 2° - Ficam revogados os dispositivos do Decreto n° 23.896, de 18.01.2019, e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6FB00D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação da IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, para publicações de Atos Oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 33.040,00 (Trinta e três mil e quarenta reais).

Tal processo encontra amparo legal no artigo 24, Incisos VIII e XVI da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 59/2019.

Lapa/PR, 25 de Julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1F847176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 069/2019 – cujo objeto trata-se da Aquisição de medicamentos para o Centro de Controle de Zoonoses.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1792, na data de 05/07/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 12 de agosto de 2019 às 14:00 horas.

Lapa, 25 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8B8CDB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 29 de agosto de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ da Rua Dr. José Francisco Correa."

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$372.539,79 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos);

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 25 de julho de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4D696F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do local de realização do Leilão Público nº 001/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1802, na data de 19/07/2019, o qual passa a viger com a seguinte redação:

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Barão do Rio Branco, n° 1861, Centro, Lapa/PR.

Lapa, 25 de julho de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:160211CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

As novas etapas do referido processo são:

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2019.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.611.500,00 (três milhões, seiscentos e onze mil e quinhentos reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 25 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0FEF1362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 076/2019 - SRP – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 cujo objeto trata-se da Aquisição de materiais médico hospitalares para suprir as necessidades da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Maternidade, Unidade de Saúde e Atendimento do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, Edição Nº 133, na data de 12/07/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 25 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5288FBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: REVOGA DECRETO Nº 23.896/19 E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 16215/2019, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, a fim de compor a Comissão Permanente de Processamento e Julgamento das Licitações, os senhores:

REGINA MARIA BRUNATTO – PRESIDENTE
CIRG Nº 8.089.921-1/PR

BEATRIZ REGINA SANTOS – SECRETÁRIA
CIRG Nº 4.202.925-4/PR

BRUNO GOLL ZEVE – MEMBRO
CIRG Nº 10.778.577-9/PR

ELIANA SILVEIRA PIERIN – SUPLENTE
CIRG Nº 14.860.109-7/PR

Art. 2° - Ficam revogados os dispositivos do Decreto n° 23.896, de 18.01.2019, e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FADE10C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24172, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Constitui Comissão Municipal de Vistoria de Veículos.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o Processo Digital nº 16224/2019, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída Comissão Municipal de Vistoria de Veículos, composta pelos Senhores:

OSNI MOREIRA – PRESIDENTE
CIRG Nº 3.594.440-0/PR

LUCIANO RAMOS WEINHARDT – MEMBRO
CIRG Nº 4.997.973-8/PR

LUIZ GUILHERME BRUNATTO – MEMBRO
CIRG Nº 4.788.873-5/PR

MAURÍCIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER - MEMBRO
CIRG Nº 4.498.392-3/PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando o Decreto 22.941, de 02.10.2017 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3A6F08DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 14.282.205/0001-11, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SUZELI TYSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ITENS 01 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 52.250,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D8D30D45

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.248.873/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. FABIANO MATIAS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL – LOCALIDADE PASSA DOIS, ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 E 13.
VALOR GLOBAL: R$22.191,75 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 973
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 16/07/2019

FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CB056420

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 218/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.442.038/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FRANCISCO ASSIS VENANCIO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS, DESTINADOS AS FANFARRAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITENS 11 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 4.522,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 771
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
ELEMENTO: 3339030990100000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
DATA: 18/07/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:52140A70

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 219/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 19.211.006/0001-36, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. PRISCILA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS, DESTINADOS AS FANFARRAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITENS 04, 06 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 38.851,22 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 251
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
ELEMENTO: 3449052260000000000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
DATA:18/07/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:51036B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 220/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARCO AURÉLIO MORONA 35633379934, CNPJ SOB Nº 33.459.187/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR MARCO AURÉLIO MORONA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE ELÉTRICA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN, SENDO 120 PONTOS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) POR UNIDADE DE PONTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 311;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA:22/07/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F777FE17

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 22 (VINTE E DOIS) DIAS LETIVOS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.07.2019 E 27.08.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 4.721,20 (QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 742;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7AF3D43D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 215/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: BAGGIO & FERREIRA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.387.064/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDERSON GRITTEM FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS, DESTINADOS AS FANFARRAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM (NS) 01, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 42.887,50 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
RECURSO: 251
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
ELEMENTO: 3449052260000000000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS

RECURSO: 771
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
ELEMENTO: 3339030990100000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
DATA: 18/07/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:87C27185

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA (2019) – FASE MUNICIPAL NORMAS ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1° - *Os* ***JEP'S BOM DE BOLA – FASE MUNICIPAL*** *obedecerão ao disposto nestas* ***NORMAS ESPECIAIS, ao que foi estipulado no REGULAMENTO GERAL DOS 65° JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ BOM DE BOLA – JEP's/2019*** *e especificamente pelas Regras Oficiais da modalidade.*

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

ART. 2° – *Os objetivos dos* ***JEP'S BOM DE BOLA – FASE MUNICIPAL****, são:*

I – promover a manifestação do Esporte Escolar aos alunos da Rede Regular de Ensino (Educação Básica), em conformidade com o previsto no Regulamento Geral dos JEP's;
II – homologar os Estabelecimentos de Ensino Campeões da Fase Municipal que representarão o Município da Lapa nos ***JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ BOM DE BOLA - JEP'S/2019 – FASE REGIONAL, MACRORREGIONAL E FINAL*** *– a ser realizado nos municípios do Paraná a ser designado e nos períodos de:*

ORD.	FASES	MUNICÍPIO SEDE	DATAS/PERÍODOS	OBS.
01	**Municipal**	**Lapa**	19 a 21/08/2019	Vide Regulamento Geral e datas de Inscrições.
02	**Regional**	**Campo Largo**	**12 a 15/092019**	
03	Macrorregional	Lapa	03 a 06/10/2019	
04	Final	Campo Mourão	25 a 30/10/2019	

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DA JUSTIÇA DESPORTIVA

ART. 3° – Os JEP's Bom de Bola – Fase Municipal*, serão organizados e administrados pela* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / DEPARTAMENTO DE ESPORTE / DIVISÃO TÉCNICA DE ESPORTES E LAZER.***

ART. 4° *– A Justiça e Disciplina Desportiva serão exercidas durante os* ***JEP's Bom de Bola – Fase Municipal****, por uma* ***COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA*** *que, aplicará as penalidades previstas no* ***MANUAL DE ÉTICA da SEED/SEES*** *e serão designados através de Resolução do Diretor de Esporte e Lazer assim constituídos:*

- ***01 (um) presidente membro do Departamento de Esporte e Lazer – DEL;***
- ***01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEME;***
- ***01 (um) representante do Conselho Tutelar Municipal;***
- ***01 (um) representante de cada Estabelecimento de Ensino.***

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

ART. 5° – *Poderão participar dos* ***JEP's Bom de Bola – Fase Municipal,*** *todos os estabelecimentos de ensino regular fundamental e médio da rede pública oficial federal, estadual, municipal e da rede particular do município da Lapa.*

ART. 6° – *Os* ***JEP's Bom de Bola – Fase Municipal****, serão disputados por alunos do ensino regular (Educação Básica) matriculados até a data de* ***28 de JUNHO de 2019,*** *com frequência mínima de* ***75%****, a partir da data da matrícula até o início da Competição/Fase nas escolas do município e de acordo com regulamentação específica.*

Para os alunos do ensino regular:
- CLASSE A: nascidos de 01/01/2002 até 31/12/2004 (15 a 17 anos);
- CLASSE B: nascidos de 01/01/2005 até 31/12/2007 (12 a 14 anos).

§ 1º – *Não será permitida a participação de alunos em classes diferentes da sua idade.*

§ 2º – *Expirado o prazo estabelecido no "caput" deste artigo, o aluno, em caso de transferência, perderá o direito da participação no JEP's Bom de Bola.*

§ 3º – *Os alunos participantes em qualquer modalidade do 66ª JEP's 2019 poderão participar do JEP's Bom de Bola.*

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E IDENTIFICAÇÕES DOS PARTICIPANTES

ART. 7° – *As inscrições em geral dos estabelecimentos de ensino, nas diversas modalidades, categorias e naipes, far-se-á através dos documentos inseridos nos ANEXOS, firmados pelo Diretor, Secretário e Professor responsáveis, mais acompanhantes, compostos por:*

a) Mapa-ofício;
b) Ficha de Inscrição de alunos-atletas (Classes "A" e "B")
c) Autorização dos pais e/ou tutores, quando menor de idade, que ficarão de posse e responsabilidade dos estabelecimentos de ensino.

§ 1º – *As relações serão os documentos oficiais de identificação/firmados pelo Diretor de todos os participantes e qualquer informação inverídica ou preenchimento irregular poderá ser considerada fraude, e seus responsáveis responderão pelos atos praticados, no âmbito da* ***COMISSÃO DE ÉTICA****, inquérito administrativo na* ***SEDEL/DEL*** *e justiça civil, conforme o caso.*

§ 2° – *Os documentos individuais para a identificação a serem apresentados diretamente à equipe de arbitragem serão:*

1)Classes "A" e "B"

1.1 Cédula de Identidade;
1.2 Carteira de Identidade Militar;
1.3. Cédula de Identidade de Estrangeiro;
1.4 Passaporte Brasileiro;
1.5 Carteira de Trabalho.

§ 3° – *Qualquer outro tipo de situação de identificação somente será aceita, após autorização expressa da* ***COMISSÃO DE ÉTICA****.*

CAPÍTULO VI – DAS DATAS DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO

Entrega do Mapa Oficio	*Até às 18:00 horas do dia 12/08/2019 por e-mail: esportenalapa@gmail.com*
Confirmação e ficha de inscrição dos atletas	*Às 14:00 horas do dia 14/08/2019 no Departamento de Esportes e Lazer.*
Realização	*Dias 19, 20 e 21/08/2019 em local a ser definido*

CAPÍTULO VII – NÚMERO DE ATLETAS INSCRITOS

CLASSE "A" – Máximo de 18 e mínimo de 11atletas;
CLASSE "B" – Máximos de 18 e mínimo de 14 atletas.

CAPÍTULO VIII – TEMPO DE JOGO

Classe "A" Masculino – dois tempos de 20 minutos por 5 minutos de intervalo
Classe "A" Feminino – dois tempos de 15 minutos por 5 minutos de intervalo.

Classe "B" Masculino – dois tempos de 15 minutos por 5 minutos de intervalo
Classe "B" Feminino – dois tempos de 10 minutos por 5 minutos de intervalo.

CAPÍTULO IX – DAS SUBSTITUIÇÕES

Classe "A" – as substituições são livres em um total de até 7 substituições.
Classe "B" – não poderá ser efetuada substituição no 1º tempo de jogo, salvo em caso de contusão. No 2º tempo de jogo são obrigatórias 3 substituições.

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

ART. 8º – *Haverá premiação com medalhas aos(às) integrantes das equipes campeãs e vice-campeãs.*

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 9º – *Todas as competições obedecerão ao Regulamento Específico que determinará alguns critérios especiais em relação ao número de atletas inscritos, a obrigatoriedade no número de substituições, os equipamentos (braçadeira de capitão) e o uso do uniforme com identificação da Escola (no mínimo 2 jogos), considerando as seguintes peças: calção, meia, camisa numerada, tênis/chuteira; as autorizações dos responsáveis pela menoridade dos alunos, dentre outras normas estabelecidas no Regulamento Geral dos JEP's Bom de Bola/2019.*

ART. 10 – *Afora o disposto nestas* ***NORMAS ESPECIAIS****, os demais casos serão obedecidos ao que determina o* ***REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ BOM DE BOLA/VERSÃO 2019.***

ART. 11 – *Este documento será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp/).*

Cidade da LAPA, Estado do PARANÁ, em 25 de Julho de 2019.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5621B4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 024/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.07.2019 ATÉ 05.09.2019.
DATA: 19/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6DDAC8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITENS 05, 09 E 46.
VALOR GLOBAL: R$13.540,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A9B9E871

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITENS 27 E 34.
VALOR GLOBAL: R$1.684,50 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B64A1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 84.988.237/0001-12, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO ROBERTO OGLEARI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICAS DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 83.029,02 (OITENTA E TRÊS MIL, VINTE E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5A629094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICAM ALTERADAS AS QUANTIDADES DE DIÁRIAS MENSAIS DA ESPECIALIDADE MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA NOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A INCLUSÃO DE NOVO ENDEREÇO, VISANDO ADEQUAR O CONTRATO ÀS NECESSIDADES DA CONTRATADA PARA CONSTAR O REMANEJAMENTO DE DIÁRIAS, SENDO DISTRIBUÍDAS NAS SEGUINTES QUANTIDADES E LOCAIS DE TRABALHO, A SABER:

CARGO	MODALIDADE	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA DA DIÁRIA	QTDE DE DIÁRIAS POR MÊS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	ESF CAIC – UNID COHAPAR	08H	11
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	ESF CAIC	08H	22
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	UNIDADE CENTRAL	08H	22
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	ESF MARIENTAL	08H	22
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	08H	41
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	ESF ÁGUA AZUL	08H	22

PERMANECEM INALTERADOS O VALOR CONTRATUAL E A QUANTIDADE DE DIÁRIAS CONSTANTES DO 12º TERMO ADITIVO, BEM COMO AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6852AF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO AGENOR GERONIMO CALDART.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITEM 22.
VALOR GLOBAL: R$7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:852C4EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: M AMALIA TEIDER MENDES, CNPJ SOB Nº 11.216.356/0001-83, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA AMALIA TEIDER MENDES.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 4.037,00 (QUATRO MIL E TRINTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E83764CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 109/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ SOB Nº 03.121.972/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NADIO MALTAURO FLARESSO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO, NO VALOR DE R$ 9.468,58, COM O PERCENTUAL DE 2,29%
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE GRAMA E CALÇAMENTO

EXTERNO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) MATO PRETO, CONFORME PARECER TÉCNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1094;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 1061 - CONSTRUÇÃO UBS MATO PRETO;
VÍNCULO: 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 - POSTOS DE SAÚDE.
DATA: 16/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:20F9782B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 06/2019

EDITAL Nº 06/2019

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Reunião Extraordinária na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 30 de julho de 2019, às 10:30 horas, sendo convocados todos os Vereadores deste município, que terá como Ordem do dia a votação pelo plenário dos seguintes Projetos de Leis, de Autoria do Poder Executivo:

- PROJETO DE LEI Nº 12/2019 - Súmula: Altera o anexo I da Lei 015/2015, e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI Nº 13/2019 - Súmula: Cria cargos no quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI Nº 14/2019 - Súmula: Autoriza o executivo municipal a realizar concurso público e da outras providências.

Laranjal, 25 de julho de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:E6BD2905

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 029/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)** a empresa **CLINICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n°. 11.802.748/0001-24, pelo valor estimado de **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais).

Guarapuava, 24 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 037/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: CLINICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA – ME

CNPJ Nº. 11.802.748/0001-24
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 24/07/2019 à 24/07/2020.

Guarapuava, 24 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9B8EAECB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 030/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).,** a empresa **GP Serviços de Saúde Ltda.** inscrita no CNPJ n°. 18.255.621/0001-81, pelo valor estimado de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Guarapuava, 24 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 038/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)**

FORNECEDOR: GP Serviços de Saúde Ltda

CNPJ Nº. 18.255.621/0001-81

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 24/07/2019 à 24/07/2020.

Guarapuava, 24 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:87B30826

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 57/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: FARMACIA ZYGER LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.038.383/0001-48, com sede RUA PERNAMBUCO, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) FARMACÊUTICO 01 (UM) FISIOTERAPEUTA.
DATA DO CONTRATO: 24/07/2019 (quinze dias de julho de 2019).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 54.600,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6FEF4BBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 032/2015)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2015)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG n. 3604690-2, do CPF/MF n.: 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osório Brasileiro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Retecheski, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO (SCM – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA), COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, de acordo com as demais condições do edital e anexo.
NÚMERO: 8º Aditivo de valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 021/2015 (Tomada de Preço n. 04/2015).
DATA DO ADITIVO: 25 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.
VALOR TOTAL: R$18.249,81 (Dezoito Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).
FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:89A15C7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2016
Pregão Presencial Nº 034/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, CEP:85.065-040, Guarapuava – PR, neste ato representado por seu sócio Administrador **EDSON CATUZZO**, portador do RG nº4.541.860-0SSP, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 050/2016, Pregão Presencial nº 034/2016.
DATA DO CONTRATO: 25 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 17.354,55 (Dezessete Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) mensal totalizando o valor R$ 208.254,60 (Duzentos e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:5B42F20D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2017)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Médico Veterinário com CRMV sob o n°13.788/PR, inscrito no CPF n.071.853.739-48, domiciliado na Rua Jaime Canet, 86, Centro, na cidade de Altamira do Paraná – PR, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE VETERINÁRIO E FARMACÊUTICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 089/2017 Pregão Presencial nº 054/2017.
DATA DO CONTRATO: 24 de Julho de 2019.
VIGÊNCIA: A vigência do presente se alongará pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:29CD5691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 92/2019-PML
PROCESSO 135/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, bolinha de chocolate, pipoca doce e chocolate ao leite), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 90.595,00 (noventa mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E886F35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 93/2019-PML
PROCESSO 136/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de informatica (Leitor Biométrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de agosto de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.058,00 (nove mil e cinquenta e oito reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51139F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 94/2019-PML
PROCESSO 137/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.331,93 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68F55A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 95/2019-PML
PROCESSO 138/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa, sobrecoxa, peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de agosto de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 91.270,00 (noventa e um mil, duzentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FDAA015E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "061" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "061"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **PAULA MARIANE DIAS FERNANDES,** CPF nº 074.464.259-03, matrícula nº 966558, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, encontra-se em licença maternidade, até o dia 09/10/2019, concedida através da Portaria nº 192/2019, de 23 de abril de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1743, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o requerimento de desistência do candidato, **EDSON MARINHO DE OLIVEIRA**, aprovado em 37º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL,** protocolado sob o n° 3552/2019 de 24 de julho de 2019**.**

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Vila Vitoria"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI ZILDA ARNS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	LUZIA MARCENA TEIXEIRA	38ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D409AE9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2019

PORTARIA Nº 404/2019

Súmula: Institui a "Comissão Especial" encarregada de avaliar o cumprimento das exigências contidas em Edital de Licitação, conjuntamente com o Setor de Licitações e Pregoeiro (a), e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída a "COMISSÃO ESPECIAL" encarregada de avaliar o cumprimento das exigências contidas no Edital de Licitação e demais documentos, conjuntamente com o setor de Licitações e Pregoeiro (a), pela empresa vencedora do certame licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação do cadastro territorial multifinalitário, em pleno atendimento a Portaria n.º 511/2019 do Ministério das Cidades, mediante implantação de sistema de informações geográficas integrado, incluindo serviços técnicos especializados, ferramentas de software customizadas e base de dados geográficos atualizada, bem como a revisão do Plano Diretor Municipal, que visa definir objetivos,

diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana para Loanda – PR, entendido como um dos planos setoriais previstos no Plano Diretor Municipal, onde nas principais premissas do Plano de Mobilidade Urbana deva ser observado o favoritismo dos modos não motorizados sobre os motorizados, a priorização do transporte coletivo sobre o individual e a fluidez da mobilidade com segurança.

Artigo 2º -São membros da "Comissão Especial": **SILVIO ROGÉRIO MILARÉ DE SOUZA -** *(Secretário Municipal de Industria, Comércio e Agricultura), e* Suplente: Adriana Tavelin Boneti *(Diretora Municipal de Compras);* **ADEMIR MORO RIBAS** (Engenheiro Municipal), e Suplente: Janderley Honório Tina *(Diretor Municipal de Tributação); e* **MICHELY KARINA GIRARDI COSTA BECOZIMO** *(Chefe Municipal da Divisão de Tributação), e* Suplente: Rafaela Moreira *(Diretora Geral Municipal de Meio Ambiente).*

Artigo 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C0B1B5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Processo: 68/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 33
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 24/07/2019, as 08:37:39, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 33 destinado aAQUISIÇÃO DE MASSAASFÁLTICATIPO PRÉ-MISTURADOAFRIO DENSO (PMFD) PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO E FORNECIMENTO DE EMULSÃOASFÁLTICATIPO RR-1C, PARASERVIÇO DE PINTURADE LIGAÇÃO NAEXECUÇÃO DE TAPABURACOS, NO SISTEMAVIÁRIO DO MUNICÍPIO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4859 TAMPAVI INDUSTRIAE COMERCIO DEASFALTO ENSACADO L	CNPJ: 14.939.894/0001-94

ITEM 1 - Fornecimento de mistura asfáltica tipo Pré-Misturado à Frio Denso (PMFD), para serviço de tapa buracos no sistema viário da Cidade, que será executado pela Prefeitura Municipal.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4859	TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO L	Sim	348,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TAMPAVI INDUSTRIAE COMERCIO DEASFALTO ENSACADO L	0,0000	347,0000	

O licitante TAMPAVI INDUSTRIAE COMERCIO DEASFALTO ENSACADO L declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TAMPAVI INDUSTRIAE COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO L pelo valor de R$ 347,0000 (trezentos e quarenta e sete reais).

ITEM 2 - Fornecimento de mistura asfáltica tipo Pré-Misturado à Frio Denso (PMFD), para serviço de tapa buracos no sistema viário da Cidade, que será executado pela Prefeitura Municipal. COTA ME – EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4859	TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO L	Sim		348,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TAMPAVI INDUSTRIAE COMERCIO DEASFALTO ENSACADO L	0,0000	347,0000	

O licitante TAMPAVI INDUSTRIAE COMERCIO DEASFALTO ENSACADO L declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TAMPAVI INDUSTRIAE COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO L pelo valor de R$ 347,0000 (trezentos e quarenta e sete reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO L (4859) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. IMPORTA ESCLARECER QUE O ITEM 03 DO EDITAL FOI DECLARADO DESERTO, POR NÃO HAVER LICITANTE INTERESSADA. PROSSEGUINDO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:42 horas do dia 24 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANOAPARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINACAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

FLAVIAREGINAGONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MOACIR GASPAR
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:22A2FB75

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 005/2019 - DIVULGA OS PRÉ-CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA E HABILITADOS AO PROCESSO ELEITORAL 2019 E AINDA AUTORIZA O INÍCIO DA CAMPANHA ELEITORAL

Edital 005/2019

Divulga os pré-candidatos aprovados na prova de conhecimentos básicos em informática e habilitados ao processo eleitoral 2019 e ainda autoriza o início da campanha eleitoral.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA, juntamente com a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação nº 535/1990-E alterada pelas Leis 868/2004-E, 1.087/2009-E, e posteriormente, a Lei nº 1.261/2014-E, no tocante ao processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares de Lobato/PR, para o quadriênio 2020/2024, faz publicar e homologar:

DIVULGAM E HOMOLOGAM o resultado da prova de conhecimentos básicos em informática, que faz parte do processo eleitoral 2019 para o quadriênio 2020/2024, conforme tabela abaixo:

NOME	Pontuação	SITUAÇÃO
ADRIANA DE FARIA BORGO	**100**	CLASSIFICADA
ALEXANDRA DA SILVA BERNARDES	**83**	CLASSIFICADA
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	**79**	CLASSIFICADA
EDUARDO FARIA DE OLIVEIRA	**90**	CLASSIFICADO
IRMA GOMES DOS SANTOS	**73**	CLASSIFICADA
JÉSSICA RODRIGUES PEREIRA GOMES	**100**	CLASSIFICADA
OSMARINA ROCHA C. GONDOLFO	**100**	CLASSIFICADA
RAIANA LEITE CRUZ	**100**	CLASSIFICADA
ROGERIO MARTINS SILVA	**100**	CLASSIFICADO
ROSELI MARTINS DE SOUZA	**77**	CLASSIFICADA
ROSIMAR DE OLIVEIRA MASSINI	**53**	CLASSIFICADA
SUELI DA SILVA BARBALHO	**60**	CLASSIFICADA
TALITA APARECIDA DE BRITO	**100**	CLASSIFICADA

Ficam os pré-candidatos classificados, **HABILITADOS** ao processo eleitoral 2019, podendo desde já iniciar suas campanhas eleitorais, respeitando-se as determinações das legislações e orientações vigentes, passando a serem tratados como Candidatos.

Lobato, 25 de julho de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL	***CARLA LORENA DOS SANTOS SURIANO***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente C.M.D.C.A	Presidente da Comissão Especial Eleitoral

.

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FC8A1548

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABARITO OFICIAL AVALIAÇÃO SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA

TEXTO PARA AVALIAÇÃO PRÁTICA DE INFORMÁTICA E COMANDOS A SEREM SEGUIDOS PELOS CANDIDATOS (ESTA PARTE NÃO PRECISA SER DIGITADA)

Entenda nova edição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as mudanças recentes no documento
São quatro os pontos modificados no ECA durante a atual administração:
A criação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, na lei n°13.812, de 16 de março 2019;
A mudança na idade mínima para que uma criança ou adolescente possa viajar sem os pais ou responsáveis e sem autorização judicial, passando de 12 para 16 anos, na mesma lei n° 13.812;
A mudança na lei sobre a reeleição dos conselheiros tutelares, que agora podem ser reeleitos por vários mandatos consecutivos, em vez de apenas uma vez, lei 13.824, 9 de maio de 2019.

COMANDOS A SEREM EXECUTADOS
Digite no programa Word, o texto acima, respeitando-se a divisão de parágrafos do texto original.
Não será cobrado margens, espaçamento entre linhas ou orientação, sendo exigido apenas as divisões do título e dos parágrafos.
O texto todo deve estar na Fonte (letra) ARIAL e tamanho 12.
O título deve estar com estilo da fonte em NEGRITO e alinhado a esquerda.
O primeiro parágrafo deve estar com estilo da fonte NORMAL e alinhamento CENTRALIZADO.
O segundo parágrafo deve estar com estilo da fonte em ITÁLICO e alinhamento JUSTIFICADO.
O terceiro parágrafo deve estar com qualquer um dos estilos de SUBLINHADO e alinhamento a DIREITA.
O quarto parágrafo deve estar com estilo da fonte NORMAL e alinhamento JUSTIFICADO.
Após a execução de todos os comandos acima, revise seu texto e salve o arquivo na área de trabalho, com o título do arquivo COM SEU NOME. Exemplo: Fernando.

GABARITO OFICIAL
AVALIAÇÃO SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA

Entenda nova edição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as mudanças recentes no documento
São quatro os pontos modificados no ECA durante a atual administração:
A criação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, na lei n°13.812, de 16 de março 2019;
A mudança na idade mínima para que uma criança ou adolescente possa viajar sem os pais ou responsáveis e sem autorização judicial, passando de 12 para 16 anos, na mesma lei n° 13.812;
A mudança na lei sobre a reeleição dos conselheiros tutelares, que agora podem ser reeleitos por vários mandatos consecutivos, em vez de apenas uma vez, lei 13.824, 9 de maio de 2019.

PONTUAÇÃO /GABARITO

ITEM 1	**Análise do Texto** **a-**Texto todo digitado, na fonte e tamanho correto, respeitando-se as divisões dos parágrafos, com até 05 erros de digitação**1**. **b-**Texto todo digitado, na fonte e tamanho correto, respeitando-se as divisões dos parágrafos e contendo entre 6 a 15 erros de digitação. **c-** Texto todo digitado, na fonte e tamanho diverso ao comando da prova, contendo entre 6 a 15 erros de	50 pontos 45 pontos 40 pontos Retirar 5 pontos por parágrafo Retirar 5 pontos por cada parágrafo.

	digitação. **d-** Texto faltando parágrafo ou com parágrafo incompleto. **e-** Texto em que não se respeitou a divisão dos parágrafos (dividiu o mesmo parágrafo ou juntou um parágrafo com outro).	
ITEM 2	**Comandos para o Título** **a-**Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	08 pontos Subtrair 04 pontos
ITEM 3	**Comando para o Primeiro Parágrafo** **a-**Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	08 pontos Subtrair 04 pontos
ITEM 4	**Comandos para o Segundo Parágrafo** **a-** Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	08 pontos Subtrair 04 pontos
ITEM 5	**Comandos para o Terceiro Parágrafo** **a-** Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	08 pontos Subtrair 04 pontos
ITEM 6	**Comandos para o Quarto Parágrafo** **a-** Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	08 pontos Subtrair 04 pontos
ITEM 7	**Comando sobre salvar o arquivo** **a-**Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	10 pontos 05 pontos

No item 1, será analisado o texto como um todo, sem considerar as especificações referentes ao título, aos demais parágrafos e sobre salvar o arquivo.
Erro de digitação: compreende a(s) palavra(s) digitada(s) de forma errada ou palavra(s) em duplicidade.
Nos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 serão considerados apenas os comandos referentes a cada item: título, primeiro, segundo, terceiro, quarto parágrafo e sobre salvar o arquivo.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL	***CARLA LORENA DOS SANTOS SURIANO***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente C.M.D.C.A	Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:359AC54D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Bimestre Janeiro/Junho 2019

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 03º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**21.102.971,00**	**9.540.176,76**	**45%**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.710.450,00	918.563,67	**54%**
Receita de Contribuições	330.750,00	217.870,41	**66%**
Receita Patrimonial	210.000,00	37.168,28	**18%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	27.300,00	52.714,02	**193%**
Transferências Correntes	18.824.471,00	8.313.140,02	**44%**
Outras Receitas Correntes	0,00	720,36	**#DIV/0!**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**1.532.140,01**	**#DIV/0!**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Alienação de Bens	0,00	100.550,00	**#DIV/0!**
Transferências de Capital	0,00	1.431.590,01	**#DIV/0!**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**#DIV/0!**
TOTAL	**21.102.971,00**	**11.072.316,77**	**52%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 03º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.309.780,27**	**468.363,64**	**36%**
Pessoal e Encargos Sociais	605.810,00	267.285,34	**44%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	703.970,27	201.078,30	**29%**
DESPESAS DE CAPITAL	**306.571,04**	**279.091,82**	**91%**
Investimentos	306.571,04	279.091,82	**91%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.616.351,31**	**747.455,46**	**46%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 03º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**138.615,00**	**45.572,54**	**33%**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	**0%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	138.615,00	45.572,54	**33%**
DESPESAS DE CAPITAL	**7.098,00**	**6.784,91**	**0%**
Investimentos	7.098,00	6.784,91	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**145.713,00**	**52.357,45**	**36%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**(f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	145.713,00	52.357,45	**36%**
TOTAL	**145.713,00**	**52.357,45**	**36%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,69%	**0,55%**	

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador: CRC 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1F351102

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2019 A JUNHO/2019>

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <2019>**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.265.907,59	1.476.440,20	0,00
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.265.907,59	1.476.440,20	0,00
Financiamentos	1.265.907,59	1.104.661,82	0,00
Interna	1.265.907,59	1.104.661,82	
Externa	0,00		
Demais Dívidas	0,00	371.778,38	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)[1]	2.833.779,47	3.344.469,31	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.828.125,65	3.338.815,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.027.995,06	3.847.460,48	
(-) Restos a Pagar Processados	199.869,41	508.644,99	
Demais Haveres Financeiro	5.653,82	5.653,82	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.083.564,39	20.339.287,11	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,30	7,26	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	24.100.277,27	24.407.144,53	0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.690.249,54	21.966.430,08	0
		4350451,65	0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <2019>**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - -		-	
DEPÓSITOS	11.558,76	229.561,62	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.077.061,76	1.092.686,49	
PASSIVO ATUARIAL	72.328.221,00	72.328.221,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
FONTE: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 20/07/2019 09:44:00			

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IV AIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6CA78219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.58/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$17.552,24 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
28.846.0000.0.083	**Devolução e/ou Restituição de Saldos de Convênios**	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
00942	(Instituto das Aguas – Caminhão para Coletor Lixo)	212,54
00942	(Instituto das Aguas – Caminhão para Coletor Lixo)	17.339,70
TOTAL		**17.552,24**
TOTAL SUPLEMENTADO		**17.552,24**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00942	(1.3.2.1.00.1.1.09.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Rec.Vinculados)	212,54
TOTAL		**212,54**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00942	(Instituto das Aguas – Caminhão para Coletor Lixo)	17.339,70
TOTAL		**17.339,70**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de julho de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:0D65D815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07.

DOMICÍLIO: Rua Daniel Moreira, nº 205, no município de Irati, estado do Paraná.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para máquinas pesadas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR. Compreende o objeto do presente processo a aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica geral e elétrico/eletrônico de veículos da frota.
VALOR:A CONTRATADA se compromete a fornecer as peças e prestar os serviços na vigência do contrato com os seguintes descontos:
30% sobre as peças fornecidas;
27% sobre os serviços prestados;

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:52C2D9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 18.558.104/0001-81.

DOMICÍLIO: Avenida João Pessoa, nº 2845, Bairro São Pedro, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a implantação de estação de trabalho do Posto de Identificação do Setor de Identificação do município de Mallet/Pr para emissão de Carteira de Identidade, em atendimento ao Decreto Federal nº 9.278/2018 e legislação correlata

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**45 (quarenta e cinco) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C17ABF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 199.2019

DECRETO N.º 199 de 24 de julho de 2019.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde LUCIA SUCH, cargo de Zelador, a partir de 01/08/2019 seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3D44FC55

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1397 / 2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2020

LEI N° 1397/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Mallet, no exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2020, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislações que discipline a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2020, fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, que conterão:
I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

CATEGORIA ECONÔMICA

GRUPO DE NATUREZA E DESPESA

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações do Fundo de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Fundo do Idoso e do Fundo Municipal de Saúde serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2020, fica estabelecido o montante de até R$ 46.969.731,00 (Quarenta e seis milhões novecentos sessenta e nove mil setecentos trinta e um reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 9.999, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de março de 2019 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2019).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2019.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao

Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2020 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494/2007; e
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.007, elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.
Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.494/2007.

§ 2º As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, meio ambiente, turismo, Indústria e Comércio.

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados à saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 9.999 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 20% alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2020, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II. Fica da Mesma forma o Poder Executivo, autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse artigo.
III. As alterações realizadas na lei orçamentária anual por meio das autorizações deste artigo deverão ser ajustadas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo tal ajuste ser realizado no mesmo ato que promoveu a alteração na LOA.
IV. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.
V. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades efetuar suplementações com recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação, convênios e operação de crédito, sem que sejam computados no estabelecido no caput desse artigo.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, em 25 de Julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:FA9F457B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PSS 01/2019

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 01/2019

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, Lei Municipal nº 3.273/2019 e item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado,

TORNA PÚBLICO:

Fica divulgada na presente data a lista de classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, conforme relação abaixo discriminada:

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Pontos obtidos
01	Cassiano Francisco Neves Moleiro	007.578.079-84	259
02	Luiz Mascote	172.508.899-15	199
03	Silmara Sayuri Shigueta	085.648.229-38	95,5
04	Valdomiro Zago	011.253.119-91	87,5
05	Rafaela Barbosa dos Santos	073.999.929-08	82
06	Matheus Clemente Gomide da Silva	030.197.409-83	70,5
07	Adriano Canale	025.166.589-58	69,5
08	Marcio Coelho Moreira	070.290.139-30	69,5
09	Marcia Edinéia Mantovani	904.379.699-91	60,5
10	Adriel de Hercule	006.414.889-04	59,0
11	Elen Vilanova da Silva	044.300.029-83	58,5
12	Marcelo Marques	037.950.139-25	55
13	Giulliano Henrique Henares Albano	061.171.429-94	53

As **avaliações individuais** dos candidatos estarão disponíveis para acesso presencialmente na sede deste Poder Legislativo, localizada na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, Centro, Mandaguari-PR, ou pelo e-mail camara@camaramandaguari.pr.gov.br, não sendo aceitas reclamações verbais
O candidato poderá interpor recurso, contra a lista provisória de classificação nos termos, a partir do dia **29/07/2019 até o dia 01/08/2019**.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede do Poder Legislativo localizada na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, Centro, Mandaguari-PR, ou pelo e-mail camara@camaramandaguari.pr.gov.br, não sendo aceitas reclamações verbais.

Câmara Municipal de Mandaguari (PR), 25 de Julho de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:AE86A62D

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE AFASTAMENTO ATRAVÉS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

PORTARIA Nº. 032/2019 – DP

SÚMULA**:** Concede afastamento através de licença sem vencimentos.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob nº 78.959.145/0001-01, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, através de licença sem vencimentos, para a senhora IULI PESSANHA ZVIEJKOVSKI, portadora do RG nº 7.374.492-0 SSP/PR e CTPS nº 43342, Série 00001 PR, ocupante do emprego público de professora, lotada no Departamento de Educação junto a esta Instituição de Ensino, para o período de 23 de julho de 2019 a 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 23 de julho de 2019.

EMERSON CARLOS PINHATI
Diretor em Exercicio

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:EB102035

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 310/2019 SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, INSTAURADA PELO DECRETO Nº. 253/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 310/2019

Súmula: Prorroga prazo de *Sindicância Disciplinar*, instaurada pelo Decreto nº. 253/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 144-B da Lei nº. 3.204/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo da *Sindicância Disciplinar* instaurada pelo Decreto nº. 253/2019, de 25.06.2019, para averiguar liberação de diárias - CASA DE APOIO PARANÁ.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (24.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:6495C20A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 311/2019 SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, INSTAURADA PELO DECRETO Nº. 254/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 311/2019

Súmula: Prorroga prazo de *Sindicância Disciplinar*, instaurada pelo Decreto nº. 254/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 144-B da Lei nº. 3.204/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo da *Sindicância Disciplinar* instaurada pelo Decreto nº. 254/2019, de 25.06.2019, para averiguar liberação de diárias - CASA DE APOIO PARANÁ.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (24.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:41588F3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 313/2019 SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, INSTAURADA PELO DECRETO Nº. 247/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 313/2019

Súmula: Prorroga prazo de *Sindicância Disciplinar*, instaurada pelo Decreto nº. 247/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 144-B da Lei nº. 3.204/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo da *Sindicância Disciplinar* instaurada pelo Decreto nº. 247/2019, de 25.06.2019, para averiguar se notas – C. B. SIGUELER caracterizam-se como ilícito administrativo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (24.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:328743FF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 023/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR **N° 023/2019.**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis 1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os CONTRIBUINTES, ou seus sucessores a qualquer título relacionados na tabela do Anexo I do presente edital que existem débitos relativos a taxas, impostos e outras importâncias constantes em seus respectivos nomes no cadastro geral de contribuintes do Município de Mandaguari.

INTIMA-SE os contribuintes a comparecerem ao Departamento de Tributação no prazo impreterível de **15 (QUINZE) DIAS** a contar da publicação deste para a devida regularização. O não atendimento desta notificação no prazo estipulado, caracterizará crime contra a ordem tributária e ensejará sejam tomadas as medidas cabíveis contidas nas matrizes legais do Município de Mandaguari, dentre elas a aplicação de sanções administrativas, a inscrição em dívida ativa, bem como a negativação junto aos órgãos de crédito e registro em cartório.

O presente edital faz necessário já que os comunicados enviados via postal ao endereço constante do cadastro dos proprietários e/ou seus familiares, não chegaram aos destinatários, assim conforme previsão legal, foi expedido o presente edital que será publicado nos meios de comunicação oficiais do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 24 de julho de 2019.

AMARILDO ROCHA
Diretor
Departamento de Tributação e Fiscalização

ANEXO I _____

NEIDE BARBOSA CANDIDO	42190-1/2019
ESPOLIO DE VALMIR MENDONÇA	42187-1/2019
ANTONIO APARECIDO FELIZARDO	42329-1/2019
NEIDE BARBOSA CANDIDO	42232-1/2019
JOSE DA ROCHA SILVA	42261-1/2019
SERGIO MARQUES DA CRUZ	42200-1/2019
CARLOS ALBERTO BUENO	42376-1/2019
GISLAINE CRISTINA DE M. PERES RAIS	42390-1/2019
ADRIANA DUQUE CORREIA	42402-1/2019
MARTA DE MELO SILVA	42398-1/2019
MARLENE PEREIRA MENDES	42407-1/2019
HELENA CANDIDA VILAS BOAS	42404-1/2019
ANGELA MARIA NOGUEIRA	42405-1/2019
NELI DE FATIMA RICARDO	42403-1/2019
LUZIA ODETE DE OLIVEIRA	42394-1/2019
JOSE LIBANIO FILHO	41964-1/2019
HIRENAIDE NARALINA DE SOUZA FRANCISCO	42391-1/2019
L SARTORI-EPP	42264-1/2019
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	42401-1/2019
ANTONIO DONIZETE FERNANDES	42387-1/2019
EMERSON SOTTI	42191-1/2019
ADAIRA LEITE ANTONIO E OUTRA	42383-1/2019
ANDERSON TONETTO RIBEIRO E KETHREN MORAES	42348-1/2019
NELCI PAGOTTO	42369-1/2019
ELZA APARECIDA CHAVES	42406-1/2019
AMAURILIO VOLPATO	42206-1/2019
TATYANA KARLA MORALES COTRIM	42392-1/2019
JOSE CARLOS RAMOS	42389-1/2019
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES	42388-1/2019
CLARICE FERREIRA DA SILVA BELMONTE	42393-1/2019
ANTONIO CARLOS MELEIRO SEPULVEDA	42260-1/2019
LUCIANO JOSE DA SILVA E SUA ESPOSA	42176-1/2019
RUTH DOS SANTOS	41996-1/2019
IRACI SILVA DE OLIVEIRA	42174-1/2019
OSCARINA OLAVO DE OLIVEIRA	42007-1/2019
JEFERSON MARTINS E SUA MULHER	42039-1/2019
CLAUDETE DA SILVA FREITAS	42067-1/2019
ADRIANA DOS REIS CAMPOS	42095-1/2019
LEVI DE AZEVEDO	42094-1/2019
LAURA MARIA PEREIRA	42057-1/2019
THIAGO ALVARO DA SILVA E SUA MULHER	42161-1/2019
FRANCISCO DE JESUS GIORGI	42071-1/2019
ADEVANIR APARECIDA DOS SANTOS	42150-1/2019
JOSE ROGERIO CONTE DE ANDRADE	42186-1/2019
ELIANDER DE SOUZA MENDONÇA	41979-1/2019
JOSEFINA DEDUBIANI E OUTRA	42069-1/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA COHAPAR	42027-1/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA COHAPAR	42025-1/2019
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MANDAGUARI	41966-1/2019
FRANCISCO DE JESUS GIORGI	42070-1/2019
ALCIDIA BARBOSA ANSELMO	42060-1/2019
VERA LUCIA CAMPOS PINAGIRO	42059-1/2019
ANTONIO PEDRONI NETO	41990-1/2019
JORGE ANTONIO BASILIO	42058-1/2019
JAIR RODRIGUES DE MELLO E WALTER R. DE MELLO	41986-1/2019
JESSICA APARECIDA PASSOS ESSLINGER E OUTRA	41960-1/2019
LUIZ CARLOS BATISTA	41961-1/2019
ELIAS DE OSTI	41972-1/2019
SERGIO CANDIDO VILAS BOAS	41992-1/2019

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:9D6725AB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 84/2019
Processo Licitatório Nº 117/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para TODAS AS SECRETARIAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/08/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 08/08/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/08/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 25 de Julho de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:428C2B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 249/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 008/2019, Processo Administrativo nº 061/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de kit's de protocolos de registro do WISC IV e COLUMBIA, destinados a Secretaria de Educação para uso no atendimento psicopedagogo e psicológico nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 008/2019 em favor da empresa: **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP, CNPJ Nº 03.669.919/0001-60,** com valor total da proposta de **R$ 2.728,00 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D70795C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP, CNPJ Nº 03.669.919/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE PROTOCOLOS DE REGISTRO DO WISC IV E COLUMBIA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA USO NO ATENDIMENTO PSICOPEDAGOGO E PSICOLÓGICO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.728,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

241 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
242 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 25 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9F3E988F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Emenda do Governo Federal no 201971170002.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 19 de julho de 2019;

RESOLVE:
Art.1° - Aprovar o Plano de Aplicação de recurso advindo da Emenda do Governo Federal no 201971170002, no valor de R$ 60.957,00 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais), para aquisição de automóvel básico.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 19 de julho de 2019.

WELINGTON HAYASHI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F7E95523

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 250/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção a ser feito na Pá Carregadeira W20F CAB, pertencente à frota de veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 018/2019 em favor da empresa: **SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ Nº 77.266.575/0001-85,** com sua proposta no valor de **R$ 15.940,14 (quinze mil, novecentos e quarenta reais e quatorze centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8D64A01C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ N.º 77.266.575/0001-85.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SER FEITO NA PÁ CARREGADEIRA W20F CAB, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 15.940,14 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

90 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
92 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5780BBA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 056/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ALEXANDER APARECIDO CASTRO DE LIMA**, portador do RG. nº 9.518.888-5, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 08/08/18 a 07/08/19 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 12 a 31 de agosto de 2019;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 24 de julho de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D284C5EB

GABINETE
DECRETO Nº 417/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e suas alterações, e em face ao Processo nº 96024/2019, decreta:

TORNA VAGO

O Cargo de **PROFESSOR**, ocupado por **SAMANTHA JEPP DE ANDRADE**, na matrícula nº 58211/1, em virtude do seu falecimento na data de 16 de julho de 2019, conforme artigos n° 68 e 70 da Lei nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2019.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9E673E5A

GABINETE
DECRETO Nº 419/2019

Atendendo a determinação do inciso I do Artigo 13º da Lei Federal nº 13.022/2014, faz-se necessário a criação da ***COMISSÃO INTERNA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.***

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, atendendo a determinação do Inciso I do Artigo 13º da Lei Federal nº 13.022/2014 e em face ao Ofício 151/2019-ADMGCM, decreta:

ALTERA

Art. 1º A **COMISSÃO INTERNA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, ficando composta pelos servidores efetivos e estáveis em conformidade com o Inciso I do Artigo 13º da Lei Federal nº 13.022/2014, conforme segue:

Presidente: Cassio Altemar da Silva Teixeira – Corregedor
Membro: Cleydson Kulik Silva Bezerra – Diretor da Guarda Civil Municipal
Membro: Saimon Rodrigues de França – Guarda Civil Municipal
Membro: Leisiane Mendes Bueno - Guarda Civil Municipal
Membro: Oscar José Amado Fernandes Moreira - Guarda Civil Municipal

Art. 2º A Comissão terá como responsabilidade, a prática do Controle Interno através da Corregedoria, no intuito de apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro, aplicando-se o princípio da impessoalidade.

a) Receber e apurar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, mediante o processamento de Averiguação Sumária ou Processo Administrativo, devidamente instaurado pelas autoridades competentes, destinadas à apuração das infrações e responsabilidades administrativas, civis e criminais, dando ao Ministério Público a devida comunicação quando houver indícios ou suspeita de crime;

b) Solicitar pedidos de perícias, laudos técnicos e outros procedimentos que se fizerem necessários junto aos órgãos competentes, inclusive fora do âmbito da Administração Municipal, quando necessário e devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Defesa Social, bem como realizar procedimentos que colaborem na solução dos fatos a serem apurados;

c) Convocar os integrantes da Guarda Civil Municipal que devam prestar informações de interesse próprio ou indispensável à solução de caso concreto, tanto de ordem interna quanto àquelas requisitadas pelo Poder Judiciário e Ministério Público, comunicando a convocação ao Diretor da Guarda Civil Municipal;

d) Solicitar ao Secretário Municipal de Defesa Social, a aplicação de penalidade à infração disciplinar apurada, resultante de procedimento administrativo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2019, revogando o Decreto nº 415 do dia 19 de julho de 2019.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:07D27CAD

GABINETE
DECRETO Nº 420/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1819/2016 e suas alterações e em face ao Processo nº 96244/2019, decreta:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ADRIANE VALENTIM DO AMARAL SMAKA,** inscrita no CPF sob o nº 963.305.709-49 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.381.824-2 SESP/PR, do cargo de público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:ADED57D4

GABINETE
DECRETO Nº 421/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 012385/11/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **MICILIA TEREZA FERMINO LOURENÇO,** ocupante do cargo público Técnico em Enfermagem, portadora do RG n.º 15.358.995-0 -SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 570.720.949-20, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, com fundamento no art. 40, §1º, lll, "b" da C. F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$945,67

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Matinhos, 25 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9FFD0595

GABINETE
DECRETO Nº 422/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 90452/2/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA VIEIRA**, portadora do R. G. n.º 5.115.477-0SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 846.999.819-68, matrícula 2577-01, ocupante

do cargo público de Professor, nível D2-VII, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.706,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019

Matinhos, 25 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:47569F25

GABINETE
DECRETO Nº 423/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.003.0012.0365.0108.2035	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.000,00	00107
11.001.0015.0451.0115.2050	3339030000000000000	Material de consumo	71.000,00	00002
11.001.0015.0451.0115.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00	00002
12.001.0010.0304.0113.2058	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00	00499

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) na fonte de recurso 00499.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5A886EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 130-2019 CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, MOTORISTA D

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 117/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 07 de agosto de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/07/2019 a 07/08/2019** conforme item 16 do edital n°117/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 07 de agosto de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo

máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e Masculino.
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra;
Cargo: Motorista D:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) EEG;
f) GGT;
g) Hemograma Completo;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	Leandro da Silva Costa	04º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)	Andrea Cristina Mendes Gomes	06º	Secretaria Municipal de Educação

Matinhos, 24 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:96ECB759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 131-2019 CONVOCAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº131/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 043/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 118/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 07 de agosto de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/07/2019 a 07/08/2019** conforme item 16 do edital n°118/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 07 de agosto de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Educador Social:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;

c)Hemograma Completo;
d) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°118/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR SOCIAL	Naiara Neiza Viana Machado	18º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, 24 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6A0D6081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 132-2019 CONVOCAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 070/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 07 de agosto de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/07/2019 a 07/08/2019** conforme item 17 do edital n°119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 07 de agosto de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Coordenador Educacional:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Avaliação Vocal;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COORDENADOR EDUCACIONAL	Sonia Mara dos Santos	07º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matinhos, 24 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7D6EA788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 133-2019 CONVOCAÇÃO DE ADVOGADO E ARQUITETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 070/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 07 de agosto de 2019 ás 14h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/07/2019 a 07/08/2019** conforme item 17 do edital n°119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 07 de agosto de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Advogado e Arquiteto:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) ECG;
f) Glicemia Jejum;
g) RX Tórax;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ADVOGADO	Fabiana Piazzetta Andretta	02º	Procuradoria Geral

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ARQUITETO	Amanda Zampoli Purkot	01º	Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 24 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5AB9AD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 134-2019 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

N.º134/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
26/07/2019	08:30min	Julio Cesar Haeffner Santos da Rocha Loures	Médico Clinico Geral Plantonistas
26/07/2019	08:30min	Kleber Roberto Siguel da Silva	Médico Clinico Geral Plantonistas
26/07/2019	08:30min	Leonardo Carmo Kawakame da Silva	Médico Clinico Geral Plantonistas
26/07/2019	08:30min	Andreia Bagança Oliveira	Médico ESF
26/07/2019	08:30min	Ricardo Guzela	Médico ESF

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, 25 de julho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FDAE98F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 135-2019 CONVOCAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº135/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 043/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 118/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 08 de agosto de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **25/07/2019 a 08/08/2019** conforme item 16 do edital n°118/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 08 de agosto de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Técnico Administrativo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Acuidade Visual;
d) Raio-X Torax;
e) ECG;
f) Hemograma Completo;
g) Glicemia em Jejum.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°118/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TECNICO ADMINISTRATIVO	Thayrine Cristina da Costa Salvador	02º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
	Diego Burigo Guimarães Back	03º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 25 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3B1CCDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 018/2019 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo firmado com a empresa **COMERCIAL BORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 04.094.110/0001-10**,** conforme **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 113/2018, Processo Licitatório nº 214/2018 e Ata de Registro de Preços nº 018/2019 –** PMM, que prevê **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, elevando os valores conforme descrito abaixo:

COTA PRINCIPAL (25%)				
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT
272	CX	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, formato A4, para impressões a laser e fotocopiadoras. Cor branca. Embalagem: Caixa com 10 Resmas de 500 Folhas. (cota reservada para ME e EPP).	Magnum	158,40
COTA RESERVADA (75%)				
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT
273	CX	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, formato A4, para impressões a laser e fotocopiadoras. Cor branca. Embalagem: Caixa com 10 Resmas de 500 Folhas. (cota reservada para ME e EPP).	Magnum	158,40

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 24 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:35AABC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 195/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de Termo Aditivo firmado com a empresa **PREART CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ Nº **06.278.172/0001-08,** conforme **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 128/2018, Processo Licitatório nº 235/2018 e Ata de Registro de Preços nº 195/2018 –** PMM, que prevê **AQUISIÇÃO DE ASFALTO QUENTE CONCRETO BETUMINOSO USINADO – (CBUQ) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, elevando os valores conforme descrito abaixo:

COTA RESERVADA (25%)			
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	TON	Asfalto Quente - CBUQ faixa IV B com densidade 2,357. A empresa deverá entregar o produto no pátio da Secretaria de Obras. (exclusivo para ME e EPP).	R$ 428,00
COTA PRINCIPAL (75%)			
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
02	TON	Asfalto Quente - CBUQ faixa IV B com densidade 2,357. A empresa deverá entregar o produto no pátio da Secretaria de Obras.	R$ 428,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D193809E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 026/2018 – PMM, firmado com a empresa **MARCELA TREVISAN MORAES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 10.489.834/0001-66**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE RUA DE FAMÍLIAS CARENTES**, referente ao reequilíbrio econômico financeiro, atualizando o valor contratual total para R$194.520,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e vinte reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:90C192DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **PREART CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.278.172/0001-08, do item 01 no valor de R$505.125,00 (quinhentos e cinco mil, cento e vinte e cinco reais) e do item 02 no valor de R$168.375,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:41C71301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2019

PORTARIA Nº 772/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76341	Miriã Rodrigues da Silva dos Santos	Telefonista	II.4.1-A	II.4.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:18836870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773/2019

PORTARIA Nº 773/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76376	Leandro Wolmann Roberti	Motorista de Veiculo Pesados/Cargas e Ônibus (D)	I.3.1-A	I.3.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:60CF2A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774/2019

PORTARIA Nº 774/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76368	Marcelo Junior da Silva	Motorista de Veiculo Pesados/Cargas e Ônibus (D)	I.3.1-A	I.3.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:80EC5D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019

O Município de Miraselva, Estado do Paraná, informa que após decorrido o prazo recursal, as empresas vencedoras deverão entregar as amostras dos itens vencidos conforme descritos no anexo I do edital até as 17:00 horas de segunda-feira dia 29 de Julho de 2019.
As empresas que deixarem de apresentar as amostras dos itens solicitados serão automaticamente desclassificados dos mesmos.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:65FE9C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 40/2019

SUMULA: Dispõe sobre o cancelamento do procedimento licitatório modalidade Chamada Pública nº 01/2019.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório modalidade Chamada Pública nº 01/2019, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender a rede de ensino do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que no decorrer deste processo licitatório não houve a manifestação de nenhum interessado a participar da chamada pública,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica cancelado o Procedimento Licitatório de Chamada Pública nº 01/2019.
Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:89FE0134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO IMPUGNAÇÃO

PARECER JURÍDICO
Solicitante: Setor de Licitação do Município de Nossa Senhora das Graças.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019.

O Setor de Licitação do Município encaminha solicitação de parecer, informando que empresa METALÚRGICA NSA DO BRASIL EIRELI, concorrente do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 12/2019, apresentou impugnação ao edital.
A impugnação sustenta-se no fato seguinte:
"...é certo que aquisição pretensa é direcionada a dois objetos distintos (**caminhão e coletor de recicláveis**). Contudo, o edital, em seu bojo, **acabou por unificar – erroneamente e sem respaldo - os dois itens/objetos em apenas um**, acabando por afrontar o princípio da legalidade, da isonomia, da competitividade e, principal, da proposta mais vantajosa à administração e ao interesse público.
É preciso frisar, aqui, que a unificação dos itens (caminhão e coletor de recicláveis) é medida prescindível, mormente porque **os itens são independentes entre si**.
Destarte, imperioso que sejam feitas alterações do instrumento convocatório para que seja feito o **desmembramento do Lote Único do Edital**, tornando os itens independentes entre si (fazendo, assim, dois lotes, um do caminhão e outro do coletor de resíduos), **ampliando assim o leque de empresas participantes que**, por certo, **se dedicam a um único produto e, por isso, são especializadas**, possuindo melhores condições de execução do contrato e melhores preços à Administração Pública.

Pontue-se, por oportuno, que **a descrição do objeto a ser licitado, tal qual constou no Edital do Pregão, reduz sobremaneira, a competitividade e a disputa pelo melhor preço**, prejudicando, por conseguinte, o Poder Público.
Com efeito, o Lote em comento agrupa itens que possuem peculiaridades entre si, como **CAMINHÃO** e **COLETOR DE RECICLÁVEIS**, razão pela qual **COMPORTAM PLENA DIVISIBILIDADE** sem comprometer o objeto da licitação.

Afirma a impugnante que se o edital fora fracionado os itens em lotes distintos garantirá a proposta mais vantajosa á Administração Pública.

É o breve relatório.

PARECER

I – DA PREPONDERÂNCIA DO INTERESSE PÚBLICO.

Trata-se de impugnação ao edital de convocação sob o objeto de aquisição de um conjunto coletor de recicláveis composto por um caminhão novo/zero km equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânico, solicitando fracionamento dos itens, afronta o principio da legalidade, da isonomia, da competitividade, da proposta mais vantajosa à administração e ao interesse público.

Contudo, assiste razão à impugnante.

Na delimitação dos serviços e compras a serem contratados por meio de licitação, deve a administração Publica descrever o objeto e suas qualidades e forma técnica da maneira que lhe seja mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da proposta mais vantajosa à administração e ao interesse público, disposto no art. 3 ª da lei 8.666/93.

No caso em tela, é evidente que aquisição dos itens separados por serem objetos e fabricantes diferentes abrira a possibilidade de maior número de empresas em participar do certame.

Posto isso, em obediências aos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da proposta mais vantajosa à administração e ao interesse público, princípios estes que proteger a Administração Pública, e não vitimá-la, o PARECER é no sentido da procedência da

impugnação ao edital apresentada pela empresa METALÚRGICA NSA DO BRASIL EIRELI.

É o parecer.

É importante destacar que o presente parecer não vincula a decisão superior acerca do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Destarte, submeta-se o presente parecer à autoridade superior para apreciação e posterior decisão.

Atenciosamente,

Nossa Senhora das Graças, 25 de julho de 2019.

CARLOS FELICIO RUIZ
Advogado
OAB/PR 19.498 – Matrícula nº 32

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:1AE538A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESIÇÃO PREGOEIRA

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PREGÃOO PRESENCIAL Nº 12/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Aquisição de um conjunto coletor de recicláveis composto por um caminhão novo/zero km equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânico, através de Recurso oriundo do Instituto das águas do Paraná, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de referência.

I - DA IMPUGNAÇÃO:
Impugnação interposta tempestivamente pela empresa METALÚRGICA NSA DO BRASIL EIRELI, portadora do CNPJ nº 08.336.275/0001-02, com sede à Avenida Chaker Abrahim, 305, Parque Industrial II, na cidade de Mandaguari - PR, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:
A empresa impugnante contesta especificamente que aquisição pretensa é direcionada a dois objetos distintos (**caminhão e coletor de recicláveis**). Contudo, o edital, em seu bojo, **acabou por unificar – erroneamente e sem respaldo – os dois itens/objeto sem apenas um**, acabando por afrontar o princípio da legalidade, da isonomia, da competitividade e, principal, da proposta mais vantajosa à administração e ao interesse público. Ressaltando ainda que é preciso frisar, aqui, que a unificação dos itens(caminha e coletor de recicláveis) é medida prescindível, mormente porque **os itens são independentes entre si**.
Destarte, império que sejam feitas alterações do instrumento convocatório para que seja feito o **desmembramento do Lote Único do Edital**, tornando os itens independentes entre si (fazendo, assim, dois lotes, um do caminhão e outro do coletor de resíduos), **ampliando assim o leque de empresas participantes que**, por certo, **se dedicam a um único produto e, por isso, são especializadas**, possuindo melhores condições de execução do contrato e melhores preços à Administração Pública.
Pontue-se, por oportuno, que **a descrição do objeto a ser licitado, tal qual constou no Edital do Pregão, reduz sobre maneira, a competitividade e a disputa pelo melhor preço**, prejudicando, por conseguinte, o Poder Público.
Com efeito, o Lote em comento agrupa itens que possuem peculiaridades entre si, como **CAMINHÃO** e **COLETOR DE RECICLÁVEIS**, razão pela qual **COMPORTAM PLENA DIVISIBILIDADE** sem comprometer o objeto da licitação.

III. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:
Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. "Dessa forma, foi cumprida a exigência do protocolo até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão".
O impugnante encaminhou em tempo hábil, sua impugnação, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.
Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que em uma análise mais criteriosa, constatou-se que realmente fazendo uma pesquisa em municípios que realizaram este tipo de procedimento licitatório menor preço por item (no caso em tela, seriam 2 itens), o Município poderá obter preços melhores e também não haveria nenhum tipo de restrição, inclusive abriria um a possibilidade da presença de um número maior de empresas em participar do certame licitatório. E por si só, já merece acolhida a presente impugnação.
IV. DECISÃO
Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa METALÚRGICA NSA DO BRASIL EIRELI, para, no mérito, conceder-lhe provimento, nos termos da fundamentação acima exposta e submeter à apreciação da autoridade superior para as alterações necessárias do Edital e remarcar uma nova data para a presente licitação.

Nossa Senhora das Graças, 25 de Julho de 2019

MAYARA PIRES PUERTA NINELO
Pregoeira

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:62DCBDD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE SUSPENSÃO

DECRETO Nº 39/2019

SUMULA: Dispõe sobre a suspensão do procedimento licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 12/2019.

Francisco Lorival Maratta,Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de um conjunto coletor de recicláveis composto por um caminhão novo/zero km equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânico, através de Recurso oriundo do Instituto das águas do Paraná, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de referência
CONSIDERANDO, que no decorrer deste processo licitatório foi solicitado pedido de impugnação para separação dos itens em lotes, após Parecer Jurídico e decisão da Pregoeira, decidiu-se suspender o referido processo para **ADEQUAÇÕES NO EDITAL**.
D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica suspenso o Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 12/2019, para adequações, o mesmo será remarcado, republicado e estará no site eletrônico do município com nova data de abertura.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:3938667F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 131/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 de férias ao funcionário:
LAÉRCIO FERREIRA – Referente ao exercício: 2016/2017
Período de férias, de: 15/07/2019 à 29/07/2019
Esta portaria retroage a data de: 15/07/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 23 de Julho de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EA1FD0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 29/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 23 de julho de 2019, para exercer o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, a senhora **MARIA ELIZABETH LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.654.442-7 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 126.635.258-98, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 45426 Série 00012/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8D0BBE2A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 30/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 23 de julho de 2019, para exercer o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, a senhora **LEONILDA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.374.480-6 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.892.859-06, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 57844 Série 00052/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E551587F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 31/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 23 de julho de 2019, para exercer o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, a senhora **NEURA RODRIGUES CORRERIA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.326.252-8 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 025.619.619-23, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº8021854 Série 0040/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:38C4EE8C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 32/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 23 de julho de 2019, para exercer o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, a senhora **MARLENE MAMEDE ALVES**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº38.527.904-8 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 985.426.809-87, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº69039 Série 00342/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D7CE758A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 33/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 23 de julho de 2019, para exercer o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, a senhora **LUCIA TEIXEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº8.205.176-7 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 005.058.909-17, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº1520096 Série 0060/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EA63843D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 36/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 24 de julho de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora **MARIA APARECIDA MELO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.206.540-2 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 747.795.919-53, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4376543 Série 001-0-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 24 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:688FECE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL JULHO- 2018 JUNHO-2019

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.952.457,46	0,00
Pessoal Ativo	1.952.457,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1o da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1°da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6o, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.952.457,46	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	80.102.563,10	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	80.102.563,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.952.457,46	2,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.806.153,79	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.565.846,10	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1o do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.325.538,41	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 24/07/2019 e hora de emissão 10:33:35:		
Nota: Durante o exercido, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercido, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

PAIÇANDU, 24/07/2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

VALDECIR MAGALHÃES DA SILVEIRA
CRC 054.847 /0-2 PR

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:C0B9C20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº. 14 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a eleição e substituição do presidente da ComissãoOrganizadorado Processo deEleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024 do Município de Paiçandu – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituído pela Lei Municipal 2433/2015, e a Comissão Organizadora do Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares conforme as Resoluções 03 e 08/2019 CMDCA", em reunião ordinária realizada na data de 24 de Julhode 2019 registrada em ata nº. 11CMDCA; conforme ofício nº 09/2019 datado de 17 de Julho de 2019 e recebido pela Comissão Organizadora na data de 24/07/2019 o qual o **Sr Marcio Castilho dos Santos**, apresenta a entrega para o cargo de presidente;

Resolve:

Art. 1º–Deliberar pela eleição de substituição da vacância no cargo de presidente:

Por: **Sra. Juliana Alexandre dos Santos Zaia**

Art. 3 –Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 24 de Julho de 2019

MARIA MADALENA RAIMUNDO
Vice – Presidente da Comissão

NATHYELE NAYARA PERTLE TAMBALO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7C9BD629

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 351/2019

*Abre no orçamento da Autarquia Municipal de Saúde Crédito adicional **SUPLEMENTAR** por **TRANSPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Paiçandu e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de **PAICANDU/PR**, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Autarquia Municipal de Saúde no corrente Exercício o Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** por **TRANSPOSIÇÃO**, no valor de **R$ 24.907,24** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Funcional - 10.302.1004.1602000 - CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEX.
Despesa - 816 - 449052000000 - 00498 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ **24.907,24**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 24.907,24
Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional, aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso de anulação parcial ou total de dotações através de **TRANSPOSIÇÃO** de dotações da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

REDUÇÃO
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.302.1004.2074000 - MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Despesa - 326 - 449052000000 - 00498 – Material de Consumo.....R$**24.907,24**

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 24.907,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BE9DC09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 352/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2780/2019, de 19 de julho de 2019.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.100,80, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa - 347 - 339092000000 - 00000 - Despesas de Exercícios Anteriores **4.100,80**
TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES=> 4.100,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa - 152 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.100,80

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 4.100,80
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A18CCA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 353/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2782/2019, de 19 de julho de 2019.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.243.1202.6105000 - FIA - CONSELHO TUTELAR - Estadual
Despesa - 343 - 449052000000 - 00833 - Equipamentos e Material Permanente **70.000,00**
TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES=> 70.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receitas:
242899111500000000 - 302 - FIA CONSELHO TUTELAR VEICULO - FONTE 00833

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2F881F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 354/2019

Abre Crédito Adicional Especial por Transposição no orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu.

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2783/2019, de 19 de julho de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu, no valor de **R$ 8.179,44,** nas despesas classificadas nas atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade – 17007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
Funcional - 12.366.0911.2411.000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA
Despesa - 0720 - 339030000000 - 00138 - Material de consumo.....R$ 8.179,44

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional, aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso de anulação de dotação através de **TRANSPOSIÇÃO** de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal :

Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade - 09007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
Funcional - 12.366.0911.2119000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA
Despesa - 339 - 339030000000 - 00138 - Material de Consumo.....R$ 8.179,44

Art. 3º - Este decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2671/18– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C543635B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 355/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2784/2019, de 19 de julho de 2019.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.244.1201.1071000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa - 341 - 332093000000 - 00817 - Indenizações e Restituições **3.000,00**
TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES=> 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.244.1201.1071000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa - 135 - 449052000000 - 00817 - Equipamentos e Material Permanente

3.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AE3AF6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 356/2019

Abre *Crédito Adicional Especial por* Transposição *de dotação orçamentária no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.*

O Prefeito Municipal de **PAICANDU/PR**, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2785/2019, de 19 de julho de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA			
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA			
10.122.1002.2.600.000 – Manutenção da Administração em Saúde			
Ficha 0968	3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 00001	30.000,00
Suplementação			**30.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** será utilizado a **transposição** de dotação orçamentária do orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu na despesa e no elemento a seguir abaixo discriminado,

10 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA			
10.006 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.1004-2.074.000 – Manutenção Média e Alta Complexidade			
Ficha 0245	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte 00001	10.000,00
Ficha 0246	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00001	20.000,00
Suplementação			**30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2671/18 -**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2D898748

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixa relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016 de 28 de janeiro de 2016, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 05 de agosto de 2019, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionada, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Em razão da exoneração do não comparecimento de Hemerson Ilza Batista Dos Santos.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Nota	Classificação
ANDREIA DE LOURDES VASSELAI LIMA	7.102.787-2	68,00	63º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.673/0001-33.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu 24 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (63º)** para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016 de 28 de janeiro de 2016, convocada através do Edital de Convocação nº 73/2019 de 24 de julho de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FC64BB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 05 de julho de 2019, às 10h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, em razão do não comparecimento de Laiene Ferreira Alves Viana:**

Nome das candidatas	Registro Geral	Nota	Classificação
TAIANE ALATARA DE CASTRO	12.683.457-8	52,00	15º
ZENAIDE BATISTA CONCHAO	5.685.110-0	52,00	16º
VANILZA CRUZEIRO DA SILVA	3.563.050-65	50,00	17º
SONIA MARIA MENDES QUEIROZ DO VALE	4.068.252-0	50,00	18º
THAIS CAROLINE NUNES	10.465.781-8	50,00	19º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (15º,16º,17º18º e 19º)** para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 74/2019 de 24 de julho de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:004FD8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 05 de agosto de 2019, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PSICÓLOGO, em razão do não comparecimento de Jaqueline de Oliveira e Daniella Fernanda Moreira Santos:**

Nome das candidatas	Registro Geral	Nota	Classificação
ANA PAULA FARIA SANCHEZ	9.500.884-4	66,00	13º
FRANCIELLE BEATRIZ DE LIMA	3.830.141-65	66,00	14º
ANA FLÁVIA CICERO CONDE	9.282.735-6	66,00	15º
BRUNA ROCHA PEREIRA	10.246.518-0	66,00	16º
PATRICIA BASTOS DE OLIVEIRA	5.869.755-9	66,00	17º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.
Paço Municipal de Paiçandu, 24 de julho de 2019.

Tarcísio Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499,

Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (13º,14º,15º,16º e 17º)** para o Cargo Efetivo de **PSICÓLOGO** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 75/2019 de 24 de julho de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8A569CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 06 de agosto de 2019, às 09h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **VIGIA, em razão do não comparecimento de ARTUR HOLLATZ JUNIOR:**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
IGOR MARQUES KLIPPEL	50.518.817-81	84,00	3º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação do candidato do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (3º)** para o Cargo Efetivo de **VIGIA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 77/2019 de 24 de julho de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5C5B0BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo Simples - PSS - aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2019 de 20 de fevereiro de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 06 de agosto de 2019, às 11h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o emprego público de **MOTORISTA:**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Nota	Classificação
CLAUDINEI BESSA FERREIRA	7.331.888-2	28,00	2º
ADENILÇO ALVES	5.052.944-4	26,00	3º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**

j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação do candidato do Concurso Público citado.
Paço Municipal de Paiçandu, 24 de julho de 2019.

Tarcísio Marques dos Reis

Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (2º e 3º)** para o emprego público de **MOTORISTA – categoria B**, do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2019 de 20 de fevereiro de 2019, convocado através do Edital de Convocação nº 78/2019 de 29 de maio de 2019, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FF58AAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo Simples - PSS - aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2019 de 20 de fevereiro de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 06 de agosto de 2019, às 13h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o emprego público de **SERVIÇOS GERAIS (MECÂNICA AUTOMOTIVA):**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Nota	Classificação
DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	9.768.038-8	12,00	1º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação do candidato do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (1º)** para o emprego público de **SERVIÇOS GERAIS (MECÂNICA AUTOMOTIVA)**, do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2019 de 20 de fevereiro de 2019, convocado através do Edital de Convocação nº 79/2019 de 29 de maio de 2019, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:82450A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2019

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Processo Seletivo Simples - PSS - aberto pelo Edital de Concurso nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019, para **comparecer ao**

Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 06 de agosto de 2019, às 15h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em razão do não comparecimento de BIANCA SILVA:**

Nome da candidata	Registro Geral	Pontuação	Classificação
MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES	**940.119.749-00**	**9,00**	**4º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766.**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.673/0001-33.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (4º)**, do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019, convocado através do Edital de Convocação nº 80/2019 de 24 de julho de 2019, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:654069D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 05 de agosto de 2019, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em razão do não comparecimento de Anieli Rodrigues Charal e Jessica Carla de Oliveira:**

Nome das candidatas	Registro Geral	Nota	Classificação
ANGELA ADRIANA DOS SANTOS	6.686.414-6	60,00	42ª
FLÁVIA KAZUE NAKAZAWA SHIMADA	8.211.108-5	60,00	43ª
IONES JOSÉ RIBEIRO	4.064.557	60,00	44ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número

3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (42ª, 43ª e 44ª)** para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocado através do Edital de Convocação nº 76/2019 de 24 de julho de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0EECE206

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 339/2019

SÚMULA: - Dispensa, por termino de contrato, Cargo Emprego Público de MOTORISTA- P. S. S..

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por termino de contrato, a partir 27 de julho de 2019, do Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhor **CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.329.050-3 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 009.722.869-93, Carteira de Trabalho n° 9871574, Série 001-0 - PR, admitido em 01 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 27 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F16DD98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 340/2019

SÚMULA: - Dispensa, por termino de contrato, Cargo Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- P. S. S..

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por termino de contrato, a partir 27 de julho de 2019, do Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor **RUBENS CONDE**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 986.497 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 161.549.409-04, Carteira de Trabalho n° 29807, Série 278 - PR, admitido em 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 27 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F0C1A8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 345/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de CONTADORA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 22 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Contadora, a senhorita **RENATA CAMARGO BAPTISTONI**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 38.527.904-8 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 985.426.809-87, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0AAC7724

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL 008/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a retificação da sequência de incisos do art. 6º.

A Comissão Eleitoral devidamente nomeada através da Resolução **nº. 03, 08 e 14** de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu – PR (CMDCA), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2433/2015, atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº 8.069/1990, com base na resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, e com base na Lei Federal nº 13.824 de 9 de maio de 2019, que alterou o art. 132 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente), torna público a seguinte retificação ao edital supracitado:

Art. 1º Na ordem sequencial dos incisos do artigo 6º **ONDE SE LÊ:**
VI – "A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos foros criminais da Justiça Federal e Estadual da comarca de Maringá."

LEIA-SE:
V – "A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos foros criminais da Justiça Federal e Estadual da comarca de Maringá."

Art. 2º Os demais incisos do artigo 6º permanecem inalterados.

Paiçandu 24 de julho de 2019

MARIA MADALENA RAIMUNDO
Vice - Presidente da Comissão Organizadora da Eleição Parametrizada para a Escolha de Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020 a 2024

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1234DF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº 077/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS – LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 00.858.248/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, b, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **AUMENTO DE META FÍSICA**, no valor de R$ 77.640,35 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais, trinta e cinco centavos), nos termos do art. 65, b, § 1º, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma do Ginásio Municipal Eng. Agron. Carlos Roberto Seghezzi, conforme contrato 1024101-84/2015 e convênio 818332 firmado entre o Município de Paiçandu e o Ministério dos Esportes, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
§ 2º - O valor original do contrato de R$ 323.873,91 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) como 1º Termo aditivo passou a ser de R$ 379.532,37 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) e com a atual Termo aditivo passara a ser de R$ 457.172,72 (quatrocentos cinquenta e sete mil, cento e setenta e dois reais, setenta e dois centavos).

ASSINATURA: 22 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D46C0ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.984 DE 25/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais
442 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.000,00
443 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 25.000,00

Total Suplementação: R$ 27.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
437 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 27.000,00

Total Redução: R$ 27.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9AA20E8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.985 DE 25/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0036.6.137. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
458 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

15.002.08.244.0036.6.137. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
459 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00

Total Redução: R$ 30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:53AC60A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.986 DE 25/07/2019 - ALTERA AS LEIS Nº 3.616, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 E Nº 3.668, DE 20 DE ABRIL DE 2014.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei
Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da Lei nº 3.616, de 30 de dezembro de 2013 e o art. 1º da Lei nº 3.668, de 20 de maio de 2014, da seguinte forma:

I - O art. 1º da Lei nº 3.616, de 30 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a proceder a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel de Imóvel Urbano à Empresa Genari Representação Comercial LTDA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º*Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, do lote de terreno urbano sob nº 65 B-14 com área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 15.393, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado na Rua Alberto Klas, Distrito Industrial de Palmeira à empresa Genari Representação Comercial LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.236.878/0001-20." (NR)*

II - O art. 1º da Lei nº 3.668, de 20 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo a proceder a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel de Imóvel Urbano à Empresa Cooperativa Agrária Agroindustrial, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º*Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, do lote de terreno urbano sob nº 65 B-8, objeto da matrícula nº 15.387, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira e do Lote de terreno urbano sob nº 65B-15, objeto da matrícula imobiliária nº 15.394, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, com área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) cada um deles, situados na Rua João Bornancin e Rua Alberto Klas, respectivamente, do Distrito Industrial de Palmeira à empresa Cooperativa Agrária Agroindustrial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.890.846/0001-79." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:30497D9A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.834 DE 25/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7702/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F3BBC4EA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 15.835 DE 25/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7255/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C6EA6CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2019 - RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente, papelaria e utensílio de cozinha visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de Junho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 8411/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico– Registro de Preços Nº. 72/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES 34903595854
CNPJ/CPF: 28.091.870/0001-32

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGENDAS DE ESCRITÓRIO PERMANENTE, BROCHURA, CAPA DURA.	645,00	R$ 11,89	R$ 7.669,05
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 12,0X 8,0CM; - COR: AZUL; - BASE E TAMPA EM PVC RÍGIDO; - RECARREGÁVEL; - ALMOFADA COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO.	85,00	R$ 8,99	R$ 764,15
1	PAPEL CREPON VÁRIAS CORES, TAMANHO 2X0,60 CM, MAÇO.	1.720,00	R$ 0,89	R$ 1.530,80
1	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM, RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COMIMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL E SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. CARAC TERÍSTICAS GEOMÉTRICAS . COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO: 300 MM; LARGURA: 30 A 40 MM. ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	220,00	R$ 10,99	R$ 2.417,80
1	BLOCO DE FLIP CHART EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	16,00	R$ 22,35	R$ 357,60

Valor Total Homologado - R$ 12.739,40

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na rua Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize, além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 72/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 12.739,40 (doze mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada,

objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Julho de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Decreto nº 12.820/2019
CPF: 409.810.299-49
Contratante

Raquel Carvalho Apolidorio Lopes
CNPJ/CPF: 28.091.870/0001-32
RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES
CPF nº: 349.035.958-54
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D9678FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.019 DE 25/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 196.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas LeisMunicipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valorde R$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.024. Pagamento de salários e encargos sociais da SMF
60 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
217 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 167.000,00
222 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 22.000,00

Total Suplementação: R$ 196.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
68 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
226 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 167.000,00
227 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 22.000,00
Total Redução: R$ 196.000,00

Art. 3º- EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:31CE3A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 880/2017 - OILSON JOSÉ BARAUSSE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sr. Geraldo Nepomuceno das Neves,** portador do **RG n° 56.355.813-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 441.471.809-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.813/2019**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **OILSON JOSÉ BARAUSSE**, pessoa física, portador da cédula de identidade **RG nº 3.923.364-9**, inscrito no **CPF nº 600.610.069-04**, residente na Comunidade de Queimadas, Zona Rural, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 11279/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 880/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30 de Agosto de 2019 até a data de 29 de Agosto de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 25 de Julho de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
CPF Nº: 441.471.809-06
Decreto Municipal Nº 12.813/2019
Secretário Municipal de Gestão Pública
Locatário

OILSON JOSÉ BARAUSSE
CPF Nº 600.610.069-04
Locador

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A257F034

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2018 - CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**, situada na Rua João Bettega, nº 3500, CIC, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Vinicius Zózimo Cagliari**, inscrito no **CPF nº 233.482.759-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 1703/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de desconto	Valor Atual
01	Emulsão Asfáltica RR – 1C	R$ 2.328,00	10,39%	R$ 2.569,88

CLAUSULA SEGUNDA: As demais disposições da Ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 25 de Julho de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia LTDA
CNPJ: 82.381.815/0001-22
VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI
CPF: 233.482.759-20
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3432C650

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 784/2015 - J. DOS SANTOS EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J. DOS SANTOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 10.872.564/0001-78**, situada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 6655 - Pavilhão C, Concórdia, Santa Catarina, neste ato representado pelo **Sr. Jocemir dos Santos**, inscrito no **CPF nº 926.508.990-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 11856/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 784/2015**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 15 de Agosto de 2019 até a data de 10 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 25 de Julho de 2019.

Município de Palmeira
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal nº 12.816/2019)
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

J. Dos Santos EPP
CNPJ/MF nº 10.872.564/0001-78
JOCEMIR DOS SANTOS
CPF: 926.508.990-34
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F8D75251

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 15.833 DE 25/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LAÉRCIO LUIZ RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5522/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 13.002.15.606.0027.2106.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Laércio Luiz Rodrigues	*940.020.131-9*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A21A75D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2019

A Diretora Geral Interina da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 02/2019, que objetiva a Aquisição de combustível para automóvel e contratação de empresa para limpeza de automóvel, com a empresa AUTO POSTO TRANSCAP LTDA - CNPJ nº 04.366.711/0001-35, valor: R$ 4.550,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este orgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 17 de Julho de 2019.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral Interina

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:D608ACB3

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2019

A Sra. Daniele Ormeneze Janoski, Diretora geral interina da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 02/2019, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa AUTO POSTO TRANSCAP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.366.711/0001-35, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, Rua Gabriel de Lara, 1113, Leblon, representada pelo Sr José Carlos Borba, portador do CPF no 186.531.209-63, e pelo Sr. Luiz da Costa Zela, portador do CPF no 200.568.269-15, visando a contratação de empresa para Aquisição de combustível para automóvel e contratação de empresa para limpeza de automóvel, com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 17 de Julho de 2019

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral Interina

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:6E9A3031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 PROCESSO Nº 24.738/2018

Na data de 24 (Julho) de Julho de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, o julgamento das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, das proponentes habilitadas do processo licitatório Concorrência Pública nº 030/2018, tendo como objeto **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral",** de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos". **Dando continuidade a sessão de abertura do envelope de proposta de preços no dia 19/07/2019, com os valores apresentados pelas Empresas, como segue:**

EMPRESA	PROPOSTA
CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME – CNPJ Nº 07.494.001/0001-89	**R$ 2.490.529,16** (Dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES-EIRELI ME – CNPJ Nº 84.830.579/0001-00	**R$ 2.708.316,46** (Dois milhões, setecentos e oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNP Nº 82.266.107/0001-40	**R$ 2.862.671,71** (Dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).

Anota-se que os documentos com as propostas apresentadas, foram encaminhadas para o Depto técnico da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para auxílio na análise técnica das propostas apresentadas pelas licitantes que participam da disputa, constando na cota de sequência 22, dos autos do processo licitatório: *"O Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) em análise do material apresentado para habilitação técnica das empresas que participam da Concorrência Pública nº 030/2.018, informamos que as empresas: "LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME; TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - M.E.; Apresentaram Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Composição de BDI. A empresa CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA apresentou Planilha Orçamentária e Composição de BDI, faltando apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Sem mais encaminhamos para continuidade do processo".* Esta Comissão Permanente de Licitação, faz constar que a Empresa Clean Limpeza e Conservação, não juntou também, o anexo II do edital – Proposta de Preços. Pelo exposto, esta Comissão de Licitação, subsidiada pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, declara, por unanimidade, vencedora a Empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES-

EIRELI ME – CNPJ Nº 84.830.579/0001-00, por ter apresentado a proposta de preços, juntamente com as planilhas orçamentárias, Composição de BDI e Cronograma, atendendo o instrumento convocatório, com valor Global,R$ 2.708.316,46 (Dois milhões, setecentos e oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). Com a publicação desta ata, inicia-se o prazo para recurso estipulado pelo art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 24 de Julho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:788204A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019

OBJETO: Aquisição de Espingarda Calibre 12, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. **I.D. 777040**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 08/08/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 21.532,12 (Vinte e um mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE JULHO DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B2D78B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

OBJETO: Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 777045**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 08/08/2019 – **HORÁRIO:** 14:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 585.727,10 (Quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e dez centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE JULHO DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:286B3D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019

OBJETO: Aquisição de Esteiras Ergométricas de forma a atender a demanda do FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros vinculado ao Município de Paranaguá-PR. **I.D. 777077**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 08/08/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 23.542,50 (Vinte e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE JULHO DE 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:853A1018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – CEL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 13 (treze) de agosto de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões da CPL, 1º andar – Palácio São José, tomada de preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: **Seleção para Contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia da Sede Administrativa da Ilha do Valadares, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada no Município de Paranaguá, PR**, conforme especificações e condições no Termo de Referência, Memorial Descritivo, e demais documentos anexados ao edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 399.798,72 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br e pelo telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, cpl.paranagua@hotmail.com, cpl.paranagua-neuma@hotmail.com.

PARANAGUÁ, 25 DE JULHO DE 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5940CF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 058/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 058/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE BICICLETA 21 MARCHAS OU SUPERIOR PARA O DEPARTAMENTO DO CICLO PATRULHA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 16.379/2019.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 **Empresa:** K.D.P COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 10.626.569/0001-10.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Julho de 2019.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:88CF8F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019 PROCESSO Nº 24.707/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 28 (Vinte e oito) de Agosto de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração – Palácio São José, Concorrência Pública para: "Seleção para Contratação de Empresa especializada em fornecimento e instalação de campo de grama sintética, readequações e reforma, para realização de Obras de Reforma e Adequação do Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah, Estádio Gigante do Itiberê, localizada na Rua da Praia - Ponta do Caju, Paranaguá – Paraná, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos).
Valor Máximo: R$ 4.044.147,52 (Quatro Milhões Quarenta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE JULHO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B3D78FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.491

DECRETO Nº 1.491

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.533/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula nº 5182-1, para compor a Comissão Especial elaborada para verificar a conduta da Empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELINI PAIVA ME), como membro, em substituição ao servidor FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, matrícula nº 93.888.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23DE5C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.075

PORTARIA Nº 2.075

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.863/2019,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor JULIO CESAR GONÇALVES DOS SANTOS, Fiscal, matrícula n° 1205-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 13 de julho de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0997BBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	60.310.000,00	5.000.000,00	55.310.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	117.749.027,43	31.096.180,07	86.652.847,36
Investimentos	96.368.220,36	21.384.398,55	74.983.821,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	21.380.807,07	9.711.781,52	11.669.025,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	117.749.027,43	31.096.180,07	86.652.847,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**57.439.027,43**	**26.096.180,07**	**31.342.847,36**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/07/2019, às 11:46:44.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:31DFAE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.206/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ROSANIA KUPAS, C.P.F. n° 038.315.469-32, e**m virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:54C77149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.201/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **VANESSA CARVALHO FENELON**, **C.P.F. n° 088.302.929-40** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E05080A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.205/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EDUCAÇIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata**, ELIVANY BERNADINO DA SILVA, C.P.F. n° 095.836.429-08,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 20.139, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** , tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob nº 0077.0024626/2019, de 19 de Julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7DA2D9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.200/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **MARIA ROSA PEREIRA FREIRES, C.P.F. n° 046.573.219-40,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 20.128/2019, no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL,** tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0024650/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5E8950F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 338/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **VANESSA CARVALHO FENELON, C.P.F. n° 088.302.929-40** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.201/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 a 16 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:64B2B6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 339/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ROSANIA KUPAS, C.P.F. n° 038.315.469-32,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.206/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **03 a 17 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:289B0D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.214/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **RAFAELA LIMA CAMARGO**, **C.P.F. n° 101.102.499-33** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:03BF2045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 341/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **RAFAELA LIMA CAMARGO**, **C.P.F. n° 101.102.499-33** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.214/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:300BEF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.135/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 016.663.279-13** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2582EE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 308/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 Horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 016.663.279-13,** aprovado no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.135/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9EBEFF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.213/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **INGRID DE AZEVEDO GOMES, C.P.F. n° 049.994.469-01,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 20.155/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS),** tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0024765/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F5980E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 340/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico Clinico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n° 0077.0024765 em nome de **INGRID DE AZEVEDO GOMES, C.P.F. n° 049.994.469-01,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, conforme listagem abaixo:

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico Clinico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n° 0077.0024765 em nome de **INGRID DE AZEVEDO GOMES, C.P.F. n° 049.994.469-01,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, conforme listagem abaixo:

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:84052A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.218/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicóloga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **MARIANA TORSANI FANTUCI , C.P.F. N° 086.265.529-39** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 25 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:43442FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 343/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIANA TORSANI FANTUCI**, **C.P.F. N° 082.265.529-39,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.218/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Carteira de Trabalho;
• Identidade;
• CPF;
• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
• Certidão de Casamento ou Nascimento;
• Comprovante de Escolaridade: Diploma do curso de Psicologia e registro no conselho de classe; (cópia autenticada)
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes;
• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
• Comprovante de Residência atualizado;
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório)
• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8A1EB339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.134/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **CAROLINA LOPES JACOBUS**, **C.P.F. n° 065.108.269-25**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 20.037/2019, no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF,** por não atender à convocação, conforme edital n ° 276/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:04B03261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 276/2019

Convoca candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família - ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CAROLINA LOPES JACOBUS, C.P.F. n° 065.108.269-25,** aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA-ESF,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.037/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 de Junho a 01 de Julho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Carteira de Trabalho;
• Identidade;
• CPF;
• Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
• Certidão de Casamento ou Nascimento;
• Diploma do curso de Medicina e registro CRM;
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes;
• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
• Comprovante de Residência atualizado;
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório)
• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
• Comprovante de quitação com as obrigações militares.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:52C3D3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 86/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	110/2019
	Processo de Licitação:	113/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	26/06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, Conforme Decreto Nº 18.093/17, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	113/2019		
b) Licitação Nr.:	86/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	25/07/2019		
e) Data da Adjudicação:	25/07/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RELÓGIOS PONTO HENRY SUPER FÁCIL ADV R2 BIO AZUL, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 095036 - SMART POINT LTDA - ME	4	0,0000	187.141,50
	4		187.141,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.130.4.4.90.52.00.00.00.00 (16) Saldo: 28.599,72

Paranavaí, 25 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:5EA50144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2017
(Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Valor)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.017

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **ALVES & GOUVEIA LTDA. ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato

representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3 e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ALVES & GOUVEIA LTDA - ME, com sede à Avenida Paraná, s/nº, Centro, na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.385.450/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sócio Administrador **DERNILSON ALVES SOBRINHO**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 4.727.175-4 SSP/PR CPF nº 667.088.699-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por finalidade a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de LIMPEZA, MANUTENÇÃO, ROÇADA, PAISAGISMO E JARDINAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 059/2017 e anexos, de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	380.052 m²	Serviços de Limpeza, Manutenção, Roçada, Paisagismo e Jardinagem de Logradouros Públicos, com os seguintes funcionários: ajudantes e roçadores; e com os seguintes equipamentos: roçadeiras, utensílios e ferramentas para a perfeita execução dos serviços, 1 veículo para transporte de pessoal com motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **26 de Julho de 2.020,** nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2.017 e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o parecer jurídico nº 465/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem reajustar os valores referentes aos serviços contratados com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor reajustado a ser pago será de **R$ 0,96 (noventa e seis centavos)** o metro quadrado, perfazendo um valor anual estimado de **R$ 364.849,92 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**

Parágrafo Segundo: Os custos serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 09.001.15.452.0012.2.781.3390.39 – 1511 – (935).

CLÁUSULA QUARTA – CAUÇÃO E GARANTIA DE EXECUÇAO CONTRATUAL

A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do presente Termo Aditivo, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, correspondente a **R$ 18.242,50 (dezoito mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2.017), datado de 26 de Julho de 2.017.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 26/07/2019.

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

DERNILSON ALVES SOBRINHO
Alves & Gouveia LTDA - ME
Empresa Contratada

FLÁVIO PATRICIO NETO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:1D849B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS ATA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITANTES.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
Ata da sessão de análise e julgamento dos documentos de habilitação, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 003/2019.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho do ano 2019, às 09:35 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO e membros os Senhores ALINE DA SILVA FERREIRA, KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO , LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA e FABIANA HILLMANN MILITÃO , reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 20.143/2019 para proceder o julgamento dos documentos de habilitação apresentado pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 003/2019.
Após minuciosa análise da Documentação de habilitação das empresas, verificou-se os seguintes fatos:
A empresa MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP, apresentou o Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade expirado, não atendendo ao item 6.1.1 do referido edital, estando assim inabilitada.
A empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade expirado, não atendendo ao item 6.1.1 do referido edital, estando assim inabilitada.
A empresa VIVA BRASIL COMERCIAL - EIRELI deixou de apresentar o Termo de Declarações constante no anexo III item 6.5.1 do referido edital, estando assim inabilitada.
A empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA deixou de apresentar o Termo de Declarações constante no anexo III item 6.5.1 do referido edital, estando assim inabilitada.
A empresa BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, emitiu erroneamente o termo de declarações com data de 11/03/2019 sendo que o termo de renúncia apresentou data de 11/04/2019, desta forma fica evidente que foi apenas um erro de digitação, sendo assim a empresa se for sagrada vencedora deverá apresentar a declaração retificada.
A empresa CHS - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, apresentou a Certidão de Regularidade FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com prazo de validade expirado, por se tratar de empresa enquadrada no regime de ME/EPP foi considerada habilitada, mas com restrição devendo apresentar os referidos documentos regularizados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
A Empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, deixou de apresentar o termo de renuncia, por se tratar de documento não

exigido no rol da Lei 8666/93, a empresa esta habilitada para a próxima fase.
A empresa A. AMARAL COMERCIO DE EQUIP. DE ESCRITORIO ME, apresentou carimbo de C.N.P.J. 85.515.542/0001-50 divergente na declaração constante no anexo III e Termo de renuncia, sendo que as demais informações constantes nas declarações conferem com a documentação da empresa proponente, tendo em vista que não houve a participação da empresa com C.N.P.J. 85.515.542/0001-50, desta forma embora tenha se equivocado a empresa a indo foi considerada habilitada por se tratar de erro formal.
As empresas: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME; MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME; JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.; MOLIN & MOLIN LTDA; V.S. COSTA & CIA LTDA; PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME; INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA e foram consideradas habilitadas para os itens relativos aos: equipamentos/instrumentos/móveis médico-hospitalares; equipamentos de informática; eletrodomésticos/eletroeletrônicos; e móveis para qualquer uso.
As empresas: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. e EQUIPONORTE COM. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., foram consideradas habilitadas para os itens relativos a: equipamentos/instrumentos/móveis médico-hospitalares.
A empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI foi considerada habilitada para os itens relativos a: equipamentos/instrumentos/móveis médico-hospitalares; equipamentos de informática e móveis para qualquer uso.
A empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, foi considerada habilitada para os itens relativos a: equipamentos de informática; eletrodomésticos/eletroeletrônicos; e móveis para qualquer uso.
A empresa CHS MÓVEIS HOSPITALARES foi considerada habilitada para os itens relativos a: equipamentos/instrumentos/móveis médico-hospitalares; e móveis para qualquer uso.
A empresa R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA foi considerada habilitada para os itens relativos a: equipamentos/instrumentos/móveis médico-hospitalares e eletrodomésticos/eletroeletrônicos.
Em relação aos documentos específicos solicitados no descritivo de alguns itens serão analisados somente das empresas vencedoras.
Considerando o julgamento exarado a Comissão Especial de Licitação outorga o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta data, sendo que estas serão comunicadas da presente decisão através da publicação da ata no Portal da Transparência do Município: www.paranavai.pr.gov.br, em licitações - processos licitatórios.
Registra-se que a nova sessão para abertura dos envelopes nº 02 fica agendada para o dia 05/08/2019 às 09:30 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paranavaí, havendo manifestação recursal as empresas serão comunicadas, por meio de Oficio publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município: www.paranavai.pr.gov.br, em licitações - processos licitatórios, acerca da fase de contra recurso e da nova sessão para prosseguimento dos trabalhos, após julgados os possíveis recursos ou declínio do prazo recursal.
Os envelopes nº 2 permanecem lacrados em poder da Comissão Especial de Licitação, até a próxima fase.
Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:F1DA85A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.222/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 250.042,15(duzentos e cinquentamilquarenta e dois reaise quinze centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1531)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
300494.09.02.06(3494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	
31.90.94.00	Indenização e restituição trabalhista	100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1599)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300938.09.06.06(3938)	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
33.90.30.00	Material de Consumo	42,15
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNSITO	
13.02(1577)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	
4490.51	Obras e Instalações	50.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNSITO	
13.02(1600)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		**250.042,15**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300494.09.02.06(3494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	100.000,00
300938.09.06.06(3938)	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	42,15
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	150.000,00
TOTAL		**250.042,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25de julhode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3CACCE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eCAEE - NOVO OLHAR LTDA,CNPJ/MF:29.915.033/0001-43. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de interpretaçãosimultânea da LínguaPortuguesapara a Língua Brasileira de Sinais – Libras, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco. **Da quantidade estimada de horas:**Estima-se para o período de 12 (doze) meses a quantidade de 252 horas. **Do valor por hora:**O valor por hora a ser pago para a prestação do serviço objeto desta contratação, considerando 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento a cada 20 (vinte) minutos, é de R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais). **Do valor total estimado:**Estima-se para o período de 12 (doze) meses o valor total de 67.788,00 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais). **Da vigência:**O prazo de vigência do contratoserá de 12 (doze) meses, iniciando-se em 5 de agosto de 2019.**Do pagamento:** O

pagamentoserá efetuadomensalmente pelos serviços efetivamente prestados, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADAe mediante apresentação da respectiva nota fiscal. **Do fundamento Legal:**Este contrato é originário do Pregão Presencial n° 3/2019, de 7 de junhode 2019.**Do foro:**Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 25 de julhode 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente e

ZENAIDE DA ROCHA FRAGATA MIRANDA
Sócia Administradora.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:CFA2C174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 49/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Dezanetti e Baioni Garcia Clínica Médica Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 330.130,80 (Trezentos e trinta mil, cento e trinta reais e oitenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494, Despesa Principal: 2306, Desdobramento da Despesa: 4157; Fonte: 303, Despesa Principal: 2304, Desdobramento da Despesa: 4158. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 22 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:75518A09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 50/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e João Petry & Cia Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 120.960,00 (Cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494, Despesa Principal: 2306, Desdobramento da Despesa: 4157; Fonte: 303, Despesa Principal: 2304, Desdobramento da Despesa: 4158. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 22 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:0D1C6784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - PROCESSO Nº 181/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, e lotes de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral, inclusive motor, embreagem, caixa de câmbio, freios, dentre outros serviços que se fizerem necessários, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha leve e média (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes), atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por lote"***, representado pelo ***Maior percentual de desconto único, incidente sobre a tabela referencial do Município***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de julho de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:1AEEE01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 143/2019/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 143/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 59/2019, Processo nº 163/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Thiarles Fernandes do Prado. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e o Sr. Thiarles Fernandes do Prado, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora.

Pato Branco, 19 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

THIARLES FERNANDES DO PRADO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C5891E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 144/2019/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 144/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 60/2019, Processo nº 164/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Josiane Lemos Toscan. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e a Sra. Josiane Lemos Toscan, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora.

Pato Branco, 19 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSIANE LEMOS TOSCAN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:966444DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 44/2019.

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 44/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral, inclusive motor, embreagem, caixa de câmbio, diferencial, freios, dentre outros serviços que se fizerem necessários, com eventual fornecimento de peças de reposição, novas e sem uso anterior para veículos linha pesada (caminhões, ônibus e micro-ônibus), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal a Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.Todos os produtos e serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão atender as especificações contidas em seus respectivos descritivos constantes no anexo II - Descrição das Peças. O modelo dos veículos citados como referência na Tabela referencial de preços no descritivo dos itens são apenas indicativos, não sendo direcionamento para determinada marca ou modelo, ou seja, trata-se apenas de um referencial para as empresas proponentes. Posto isso, serão aceitas peças de qualquer marca, desde que compatíveis com o modelo descrito nos itens, não necessitando que sejam peças genuínas (originais) do modelo indicado como referência. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: O desconto sobre o valor de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior, incidirá sobre os orçamentos obtidos conforme planilhas anexas ao processo licitatório. A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. Após a entrega do objeto e/ou serviço, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até 05 dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. Em caso de problemas mais graves, o prazo para reparo e correção poderá ser maior, desde que em comum acordo entre a Contratada e o Município de Pato Branco. A contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento das peças e execução dos serviços. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A manutenção corretiva compreende os serviços necessários à correção de defeitos e reparos destinados a recolocar equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.A manutenção preventiva compreende a série de procedimentos de manutenção e procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso.Conforme Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005, peça de reposição também é denominada peça de pós-venda, a qual é destinada a substituir peça de produto original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambialidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade da peça de produção original (material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade), não se admitindo peças remanufaturadas. A cada comunicado de serviço, será solicitado a Contratada orçamento prévio, que deverá ser apresentado num prazo máximo de 24 horas contadas do recebimento dos equipamentos ou da solicitação formal e deverá estar disposto de forma detalhada, abrangendo a marca e modelo do equipamento, os serviços, as horas necessárias para execução dos serviços orçados, a data da entrada do equipamento no estabelecimento da Contratada, também deverá constar a relação de todas as peças e ou acessórios, que serão necessários para execução dos serviços. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega do produto/execução do serviço mediante apresentação de Laudo de recebimento e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.A nota fiscal deverá conter a discriminação resumida do item fornecido, número da licitação e número da Ata de Registro de Preços. A nota fiscal/fatura não deve apresentar rasura ou entrelinhas e precisa estar certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 291/2019, Partes: Município de Pato Branco e CINEPEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, com o valor de R$

1.502.165,63; Ata de Registro de Preço nº 292/2019, Partes: Município de Pato Branco e FRANCATTO CAMINHÕES LTDA, com o valor de R$ 617.703,53; Ata de Registro de Preço nº 293/2019, Partes: Município de Pato Branco e LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, com o valor de R$ 755.558,27; Ata de Registro de Preço nº 294/2019, Partes: Município de Pato Branco e MOLAS PARANÁ BR LTDA, com o valor de R$ 296.734,09; Ata de Registro de Preço nº 295/2019, Partes: Município de Pato Branco e RUBRA AUTO PEÇAS LTDA, com o valor de R$ 565.218,45.

Pato Branco, 22 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:4CB8B5AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 44/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 44/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral, inclusive motor, embreagem, caixa de câmbio, diferencial, freios, dentre outros serviços que se fizerem necessários, com eventual fornecimento de peças de reposição, novas e sem uso anterior para veículos linha pesada (caminhões, ônibus e micro-ônibus), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal a Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: CINEPEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 81.682.874/0001-78, com o valor total de R$ 1.502.165,63; FRANCATTO CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 14.417.510/0001-73, com o valor total de R$ 617.703,53; LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.777.790/0001-23, com o valor total de R$ 755.558,27; MOLAS PARANÁ BR LTDA, CNPJ nº 77.740.181/0001-17, com o valor total de R$ 296.734,09; RUBRA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.101.251/0001-25, com o valor total de R$ 565.218,45.

Pato Branco, 22 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:9CCDA256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019 - PROCESSO Nº 182/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bandeiras nacional, estadual e municipal, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de julho de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B2A6E258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 149/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - PROCESSO N° 107/2019

Extrato Contrato Nº 149/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 39/2019 - Processo n° 107/2019. PARTES: Município de Pato Branco e SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELÉTRICA ME. OBJETO: realização os serviços de Medição e Verificação de Iluminação Pública para substituição de lâmpadas na Municipalidade de acordo com o Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT - PRF - 003/2018, firmado entre o Município de Pato Branco - PR e Eletrobrás, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2017 - Eletrobrás, em atendimento às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 26.440,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições e em três parcelas de igual valor, conforme desenvolvimento dos produtos, conforme especificado na tabela anexa ao contrato. DOTAÇÃO: 06.03 Secretaria Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos - Funcional Programática 25.752.19.2.23.339039050000.961 - Despesa 7592 - Reserva 2221. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Frederico Demário Pimpão.

Pato Branco, 24 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6418CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 39/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 39/2019. OBJETO: realização os serviços de Medição e Verificação de Iluminação Pública para substituição de lâmpadas na Municipalidade de acordo com o Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT - PRF - 003/2018, firmado entre o Município de Pato Branco - PR e Eletrobrás, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2017 - Eletrobrás, em atendimento às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELÉTRICA ME, CNPJ nº 18.009.772/0001-50, com o valor total de R$ 26.440,00.

Pato Branco, 24 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:C402C99B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 04/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AID2404	277510A000139517	17/07/2019	60412
ATA3760	277510A000138592	18/07/2019	76252
AVZ3228	277510A000139423	17/07/2019	55417
BBM5377	277510A000139426	18/07/2019	76331
BKE2393	277510A000138591	18/07/2019	60412
CUD6920	277510A000139424	18/07/2019	55411
JYW0056	277510A000139425	18/07/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:618C7332

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.520, DE 22 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 8.520, DE 22 DE JULHO DE 2019

Reajusta o valor pago a título de Abono Salarial.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 3.227, de 4 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art 1º Fica reajustado o valor pago a título de Auxílio Alimentação, aos servidores públicos municipais, abrangidos pela Lei Municipal n.º 3.227, de 4 de setembro de 2009, conforme tabela abaixo:

DATA BASE/ANO	*INDICE DE REAJUSTE*	*DE*	*PARA*
2016	9,56%	R$ 186,11	R$ 203,91
2017	2,08%	R$ 203,91	R$ 208,16
2018	3,61%	R$ 208,16	R$ 215,68
2019	3,31%	R$ 215,68	R$ 222,82

Art. 2.º O valor decorrente da atualização passará a ser de R$ 222,82 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme a variação do INPC – Índice de Preços ao Consumidor, apurado no período de agosto/2016 a junho/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8DBA155F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.519, DE 22 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 8.519, DE 22 DE JULHO DE 2019

Reajusta o valor pago a título de **Auxílio Alimentação.**

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 3.226, de 4 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado o valor pago a título de Auxílio Alimentação, aos servidores públicos municipais, abrangidos pela Lei Municipal n.º 3.226, de 4 de setembro de 2009, conforme tabela abaixo:

DATA BASE/ANO	*INDICE DE REAJUSTE*	*DE*	*PARA*
2016	9,56%	R$ 186,11	R$ 203,91
2017	2,08%	R$ 203,91	R$ 208,16
2018	3,61%	R$ 208,16	R$ 215,68
2019	3,31%	R$ 215,68	R$ 222,82

Art. 2.º O valor decorrente da atualização passará a ser de R$ 222,82 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme a variação do INPC – Índice de Preços ao Consumidor, apurado no período de agosto/2016 a junho/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B6C57C67

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.522, DE 25 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 8.522, DE 25 DE JULHO DE 2019

Nomeia o Conselho Gestor do CEU das Artes e dos Esportes de Pato Branco/PR.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O **Conselho Gestor do CEU das Artes e dos Esportes** de Pato Branco/PR, fica composto pelos seguintes membros:

I - <u>REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</u>

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Heloí Aparecida De Carli
Secretária Municipal de Assistência Social
Anne Cristine Gomes da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Márcia Fernandes de Carvalho
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Paulo Vicente Stefani
Secretário Substituto Municipal de Meio Ambiente
Antonio Cezar Soares
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Géri Natalino Dutra
Diretora do Departamento de Cultura
Eliane Somacal Marcondes Gauze
Coordenador Geral do CEU das Artes e dos Esportes
Natan Bertol

II - <u>REPRESENTANTES DA COMUNIDADE</u>

Antonio Bordin Sobrinho
Joel Antonio Borba Venção
Julio Sabadini
Laudair dos Santos

Moacyr Domingos Zanette
Solismar Antonio Risso
Waldemar Brustolin
Zélia Batistella Tonon

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Sistema de Cooperativas de Crédito – SICREDI Parque das Araucárias – Zona Sul
Diego Demarco
Instituto Nacional de Tecnologia Social - INATES
Cleide Maria Menegon
Núcleo da Mulher Empresária
Neiva Salete Santos Frizon
Instituto Prosdócimo Guerra
Flavia Marcola Osinski
Rádio Comunitária Liberdade FM
Adecir Valentin Borges
Santos Moto Clube
Fabio Michael Klava
RECRIAR – Organização para a Promoção da Saúde, Segurança, Educação e Desenvolvimento Humano
Anubes Smiderle
Observatório Social de Pato Branco
Cristiane Canan

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9FF99C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 90/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2019

1. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite. Outrossim, o **Decreto nº 9.412/2018** também se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação. Assim, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas pelo referido Decreto. Nesse caso, os valores máximos são de R$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R$ 17,6 mil para as demais licitações.
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra se revelar de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto referente a aquisição de camisetas para a formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência as Drogas, das Escolas Municipais de Paula Freitas/PR.
A aquisição pretendida visa a utilização das camisetas pelos alunos da rede municipal na participação da solenidade de encerramento do programa PROERD, que faz um trabalho relevante com os alunos no que diz respeito a proteção e resistências às drogas tanto lícitas quanto as ilícitas.
A solenidade de formatura ocorrerá no mês de setembro do corrente ano, no período noturno, no Centro Comunitário de Paula Freitas/PR, situado na Avenida Agostinho de Souza, s/n, contanto com 140 (cento e quarenta) alunos do quinto ano, a Equipe da Policia Militar do PR (PMPR), a equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e os Pais dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Diante do exposto, justifica-se a aquisição pretendida pela Secretaria solicitante, visando proporcionar aos alunos formandos do projeto PROERD a utilização das camisetas na solenidade de formatura.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de camisetas para a formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência as Drogas, das Escolas Municipais de Paula Freitas/PR, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA: A contratação recaiu à empresa **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.195.083/0001-42, situada na Rua Miguel Kmita, nº 17, Loteamento Maria Anizia, Cidade de Paula Freitas/PR, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para o objeto, atendendo à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR, e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto no local indicado pela administração, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.
Do ponto de vista da razão pela escolha da Contratada, se evidencia e possibilita certificar que o preço global dos itens do objeto, no valor de **R$ 4.130,00 (Quatro mil e cento e trinta reais)** está condizente com os praticados no mercado e que a proponente está apta a prestar os serviços conforme o demonstrado através dos documentos de constituição e de regularidade fiscal apresentado.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção DAS Unidades Escolares (443)

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 25 de julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL).

Decreto 2.177/2019 de 20 de março de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

GISELI PROCOP DE LIMA
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2C080FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do *art. 24 da Lei 8.666/93,* e do *Decreto nº 9.412/2018*, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 17/2019, declarou a Dispensa de Licitação para a Aquisição de camisetas para a formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência as Drogas, das Escolas Municipais de Paula Freitas/PR, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. A contratação recaiu à **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.195.083/0001-42, pelo valor de **R$ 4.130,00 (Quatro mil e cento e trinta reais).**
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 25 de julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da CPL
Decreto 2.177/2019 (de 20 de março de 2019).

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:69FD15FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°41/2019

PORTARIA Nº. 41/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Srta. BIANCA PAVELSKI, portadora do RG. 10.714.660-1 e CPF: 075.161.489-03 do Cargo de Diretor De Habitação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin,25/07/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:F9D6396A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 48-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 48/2019 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 13/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 48/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto Aquisição de Óleo Lubrificante e produtos de limpeza, para atender a demanda da frota de veículos e maquinas da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO total dos itens: R$ 83,499,85 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 08/08/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 26 de julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C0A24ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 583, DE 25 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 583, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo a fim de dar cumprimento ao disposto na Cláusula Décima Terceira, item 13.3, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, decorrente do Inquérito Civil n. MPPR-0152.18.007453-5, firmado pelo Representante do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA – Região de União da Vitória, Representante do Ministério Público do Paraná - 2º

Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR e Município de Piên.

Art. 2º Nomear o servidor Eleandro Junior Taborda para acompanhar todos os atos necessários às obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e dar ciência ao Ministério Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F7390256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 584, DE 25 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 584, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Piên – Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019.07.00081P,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, a partir de 07 de julho de 2019, pensão a que faz jus MARLI CAROLINA DE OLIVEIRA, viúva, com a cota de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor aposentado JOÃO SOARES DE OLIVEIRA, falecido em 07 de julho de 2019, nos termos dos artigos 64, I da Lei n° 1110/2011 c/c art. 40, § 7°, inciso I, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2° A Revisão da Pensão dar-se-á na forma do art. 75 da Lei n° 1110/2011.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0AD3BE7D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO Nº 1355/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no "3º Congresso Internacional de Acolhimento Familiar", promovido pela Sobral Eventos, a se realizar nos dias 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba/PR.
Participante: Tatiane A. Katzer e Luz Marina Nader
Contratado: **SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI**
CNPJ: 13.334.759/0001-52
Endereço: Rua Tucuna, nº 27, Perdizes, em São Paulo/SP, CEP 05.021-010, fone (11) 3069-9800
Dotação Orçamentária: 10.004.08.243.0013.6028-3390394800
Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do encontro.

Piên/PR, 25 de julho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0DF04752

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2019
PROCESSO N° 1358/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PESSOAS FÍSICAS PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Contratação de serviços privativos de Fonoaudióloga(o), conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **08 de agosto de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de julho a 08 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6EBE23F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 25 DE JULHO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 25 DE JULHO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar no **Escola Municipal do Campo Frei Demétrio – Turno Matutino – 12 horas semanais**, para o ano letivo de 2019.

Art. 2° **As inscrições serão realizados no dia 29 julho de 2019,** das 08h00min às 17h00min horas, perante a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.

Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de julho de 2019.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, _____ /____/ 2019.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4711FD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 03/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente às Contas do *Exercício financeiro de 2014,* que recomenda pela *REGULARIDADE* das contas do Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento.

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º - Aprova o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que concluiu pela aprovação das Contas, do Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento, referente ao exercício financeiro de 2014.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento – Paraná, aos 24 de Julho de 2019.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:C45C5B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2342

PORTARIA N.º 2.342/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal OSVANIR JOSE BARBIERI**,** portador da cédula de identidade nº 3.103.063-3 SSP/PR e CPF nº 663.828.829-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível -15A, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, afastamento para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 23/07/2019.
Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a partir de 23/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 25 de maio de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BCF89A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PlanMob do Município de Piraquara, conforme especificações contidas no **ANEXO I – TERMO**

DE REFERÊNCIA. **Abertura:** 26 de Agosto de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** TECNICA E PREÇO. **Valor Máximo estimado:** R$ 601.412,59 (Seiscentos e um mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações."

Piraquara, 25 de Julho de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BEAC6EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2019 - PROCESSO: 26.387/2019

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **pavimentação de vias Urbanas** em CBUQ, 29.022,96 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Pedro Minoli (entre a rua Pastor Adolfo Weidmann e rua Juri Danilenko), Rua Gustavo Wacholz (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e rua Juri Danilenko); Rua Alfredo Muller (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e rua Juri Danilenko); Rua Hartwing Muller (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e rua Juri Danilenko); Rua Lourival Moreira dos Santos (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e rua das Andorinhas). **Somente drenagem:** Rua Irene Gaspar Martins (entre a rua Juri Danilenko até o final da rua); Rua Manoel Izidoro de Araújo (entre a Rua Juri Danilenko até o final da rua); Rua Rafael Chalcoski (entre a Rua Juri Danilenko até o final da rua). Sendo da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP - 6.656.290,39; 2º RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI - 6.833.301,65; 3º CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - 7.139.000,00; 4º JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - 7.149.918,07; 5º TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 7.202.484,75; 6º TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - 7.231.246,96; 7º KOKOT IRMÃOS LTDA-7.308.368,34; 8º HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – LTDA 7.609.775,54; 9º AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA ME - 7.865.044,70. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 25 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C12002FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 005/2019

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-PR, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão Federal: Ministério do Desenvolvimento Regional

Programa: Pró-Transporte Público

Fonte de Recursos do financiamento: FGTS
Número do Contrato: 0501.223-02

Data da assinatura: 27/12/2018

Objeto: Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas

Data da liberação: 19/07/2019

Valor da liberação: R$ 1.087.303,83

Piraquara, 24 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9F779280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 265/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**
PRORROGAR por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado – PSS – Médico Generalista (40h), Edital n° 206/2018, homologado pelo Edital n° 242/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n°1559 de 31 de julho de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D90AC3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.711/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRA. E SERV. URBANOS- SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	557	1000	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRA. E SERV. URBANOS- SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	564	1000	Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3DD14939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.710/2019

Regulamenta a lotação/remoção dos servidores da educação escolar pública da rede municipal de ensino em conformidade com Lei Municipal nº 863/2006 – Estatuto dos servidores públicos civis do município de Piraquara – Lei nº 1691/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais decreta:
Art. 1º Entende-se por lotação a fixação dos servidores da educação escolar pública nas unidades da Rede Municipal (Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado, Secretaria dos Conselhos da Educação, Departamento de Nutrição Escolar e Sede da Secretaria Municipal de Educação) do município de Piraquara.
Parágrafo único. Compete ao/a Secretário/a de Educação, lotar o servidor da educação nas unidades educacionais, por meio de ato fundamentado neste Decreto.
Art. 2º Para efeitos deste Decreto o quadro dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara será composto por trabalhadores em educação que exercem as funções dos cargos de carreira e atribuições no âmbito de apoio escolar e administrativo escolar com objetivos finalísticos da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
I. Apoio escolar: (Agente Educacional I / Assistente Operacional Escolar, Agente Educacional e Motorista de escolares/ Agente Administrativo Escolar);
II. Secretaria escolar: (Agente Educacional II / Técnico Administrativo Escolar).
Parágrafo único. Os servidores que compõe o quadro de provisão temporária que desempenham o cargo de agente administrativo escolar poderão lotar somente em vaga provisória, visto que este cargo não compõe a carreira do Agente Educacional I.
Art. 3º Entende-se por vaga para lotação, a vaga permanente nas unidades da Rede Municipal (Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado, Secretaria dos Conselhos da Educação, Departamento de Nutrição Escolar e Sede da Secretaria Municipal de Educação) do município de Piraquara.
Art. 4º Os servidores da Educação que não forem contemplados no processo de lotação para vaga permanente, poderão requerer vaga provisória na unidade da rede municipal de educação de seu interesse, desde que haja essa vaga.
§ 1º Entende-se por vaga provisória aquela em instituições de ensino que possuem servidores da educação lotados, mas que se encontram em alguma situação mencionada no Artigo 5º deste Decreto.
§ 2º Quando o servidor da Educação detentor da vaga permanente retornar ao seu cargo na unidade da rede municipal de educação a qual está lotado, o profissional que estiver substituindo-o com vaga provisória deverá ser remanejado para outra vaga que esteja em aberto, de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º O servidor da educação não perde sua lotação nos seguintes casos:
I - Licença para tratamento de saúde (Art. 74 da Lei Municipal nº 863/2006);
II - Licença à gestante (Art. 74 da Lei Municipal nº 863/2006);
III - Licença à adotante (Art. 74 da Lei Municipal nº 863/2006);
IV - Licença paternidade (Art. 74 da Lei Municipal nº 863/2006);
V - Licença para o serviço militar (Art. 74 da Lei Municipal nº 863/2006);
VI - Licença para atividade política (Art. 74 da Lei Municipal nº 863/2006);
VII - Licença para capacitação (Art. 74 da Lei Municipal nº 863/2006);
VIII - Licença por motivo de doença em pessoa da família (Art. 74 da Lei Municipal nº 863/2006);
IX - Afastamento para servir a outro órgão ou entidade (Arts. 96 e 97, inciso I, da Lei Municipal nº 863/2006);
X - Afastamento para exercício de Mandato Eletivo (Art. 96 da Lei Municipal nº 863/2006);
XI - Afastamento para desempenho de Mandato Classista;
XII - Para exercer função na Secretaria Municipal de Educação;
XIII - Exercer função como servidor liberado para atuar nos conselhos da educação;
XIV - Alteração de atividade laborativa, sendo que:
a) existindo um número maior de servidores do que permitido pelo porte e necessidade da unidade da rede municipal de educação, com alteração de atividade laborativa, que o impossibilite de exercer suas atribuições acontecerá o remanejamento do número excedente, de acordo com o que estabelece regulamentação própria.
b) cessada a necessidade de alteração nas atividades laborativas do servidor da educação haverá o retorno do mesmo à sua lotação de origem.
Parágrafo único. O servidor da educação perde sua lotação nos casos de licença por motivo de afastamento para acompanhamento do cônjuge ou companheiro (Art. 74 da Lei Municipal nº 863/2006), Licença para tratar de interesses particulares (Art. 74 da Lei Municipal nº 863/2006) e no afastamento para estudo ou Missão no Exterior (Art. 96 da Lei Municipal nº 863/2006).
Art. 6º Independentemente da fixação prévia de vagas, a lotação nominal dos servidores da educação será alterada nos seguintes casos:
I - Alterações estruturais ou funcionais nas instituições de ensino (porte de unidade da rede municipal de educação);
II - Remoção a pedido do servidor, mediante abertura de processo de lotação prevista em edital próprio.
§ 1º Na hipótese deste artigo, serão deslocados os excedentes, assim considerados os que obtiverem a menor pontuação na classificação por unidade da rede municipal de educação, tendo por parâmetro o último processo de lotação.
§ 2º O servidor da educação excedente deverá solicitar lotação ou vaga provisória na unidade da rede municipal de educação em que houver vaga.
§ 3º Na possibilidade de abertura de novas vagas na unidade da rede municipal de educação, o servidor, que teve sua lotação alterada, de acordo com os incisos I e II deste artigo, terá preferência na sua lotação de origem.
Art. 7º O processo de lotação dos servidores da educação escolar será regido por edital específico, a ser divulgado no site oficial do município.
Art. 8º Para lotação dos servidores da educação será utilizada a classificação geral.
Art. 9º Como critérios e pontuação na classificação geral serão utilizados:
I – Tempo de rede, considerando as datas de admissão ininterruptas como servidor, informadas pela folha de pagamento:

a) Ano de efetivo trabalho na rede Municipal de Ensino de Piraquara, sem limite máximo de pontuação: 01 (um) ponto para cada ano;
II – Tempo na unidade da rede municipal de educação, considerando o tempo não consecutivo:
a) Ano de efetivo trabalho na unidade da rede municipal de educação, sem limite máximo de pontuação: 01 (um) ponto para cada ano;
III – Formação, considerando apenas a maior titulação, não sendo, portanto, cumulativa e desde que todas as formações sejam na área da educação:
a) Pós-graduação em Nível de Especialização: 25 (vinte e cinco) pontos;
b) Graduação: 20 (vinte) pontos;
c) Técnico em Educação: 15 (quinze) pontos;
d) Ensino Médio: 10 (dez) pontos;
e) Ensino Fundamental (completo): 05 (cinco) pontos;
f) Ensino Fundamental (incompleto): 04 (quatro) pontos
IV- Critérios para desempate, nesta ordem.
a) Idade;
b) Proximidade de residência da unidade da rede municipal de educação;
c) Número de filhos.
Art. 10. O servidor que não tiver lotação em unidade da rede municipal de educação de sua escolha retornará a lista de classificação e deverá optar por ficar lotado em outra unidade de municipal de educação que houver vagas remanescentes.
Art. 11. O servidor da educação que não possua a lotação permanente e que não se apresentar para o processo, será realocado em estabelecimento de ensino em que haja vaga provisória até o próximo processo.
Art. 12. O integrante do quadro de servidores poderá optar, bienalmente, por mudança de sede de exercício.
Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Salários dos servidores da educação pública do município de Piraquara.
Art. 14. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:11DA1C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.708/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença para tratar de pessoa doente na família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **24/07/2019 a 22/08/2019** à servidora **DALEINE KOSSAR**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula funcional nº **99230-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de julho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:304301D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.707/2019

Revoga o Decreto de n° 7.697/2019, de 23 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 7.697, de 22 de julho de 2019, publicado no diário oficial n° 1.804, em 23 de julho de 2019, referente à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor de R$ 500,00(quinhentos reais).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:85098226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.705/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marlos Vinicius Dallicani Junior	84298-1	Agente Administrativo	23/07/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 23/07/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0F3FDEC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.709/2019

Estabelece orientação aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O PREFEITO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos art. 40 IX, X, XXVII da Lei Orgânica do Município de Piraquara e art. 26, § 3º, da Lei Municipal nº 863/2006,
DECRETA:
Art. 1º O revezamento para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 23, 26 e 27 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, 02 e 03 de janeiro de 2020.
§ 1º O servidor que optar pelo revezamento, deverá escolher por um dos períodos estabelecidos no caput para gozar do benefício, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público. O servidor optante deverá preencher o Termo de Opção conforme Anexo I.
§ 2º Os dias de revezamento deverão ser compensados antecipadamente no período de 01 de agosto de 2019 a 29 de novembro de 2019.
I - As horas excedentes anteriores a este período, não poderão ser contabilizadas para fins de computo de reposição do revezamento.

§ 3º A compensação poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, não podendo ultrapassar 10 (dez) horas semanais, ou aos sábados, domingos e feriados sem ultrapassar a jornada de 8 (oito) horas, e não poderá compreender o horário de 22:00 às 05:00 horas do dia seguinte.
§ 4º Será considerada hora compensada a hora efetivamente trabalhada, não cabendo dispensa de nenhuma natureza.
§ 5º É vedada a compensação no intervalo intrajornada.
Art. 2º O controle da frequência e atividades exercidas para fins de compensação são de inteira responsabilidade do Secretário ao qual o servidor esteja subordinado, independentemente da delegação de competência.
§1° Considerando o disposto no art. 1º, § 2º, o servidor que não compensar antecipadamente as 24 (vinte e quatro) horas, que totalizam o período que será realizado o revezamento, não terá direito a usufruir do revezamento.
§2° A comprovação das horas compensadas deverá ser encaminhada para a Superintendência de Gestão de Pessoas até o dia 06 de dezembro de 2019.
Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica:
I – às unidades de trabalho que prestam serviços de natureza considerados imprescindíveis, que não podem ser desenvolvidos com redução de servidores;
II – servidores que trabalham em regime de escala;
III – ao servidor que estiver em gozo de férias regulamentares nas semanas referidas no art. 1º, ainda que parcialmente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

O anexo encontra-se disponível em https://leismunicipais.com.br

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6CEC7592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 0001/2019

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PR. DETENTOR: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Rua Emiliano Perneta Nº 822, Sala 402 – Curitiba PR. **DO OBJETO**: Convênio para o fortalecimento da operacionalização das Ações que envolvem produtos (Insumos) para a saúde, através da Aquisição e Distribuição à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) no Município de Piraquara; **DO VALOR**: Fica estipulado o valor global de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) a ser pago em quatro parcelas de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme plano de aplicação firmado entre as partes. **DA VIGÊNCIA**: 12 meses. De 24 de Julho de 2019 a 24 de Julho de 2020. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de Julho de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:285B3FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA**:** Cria a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Pitangueiras/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445, de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorrerá na data de 08 de agosto de 2019, a partir da 8 horas, na Câmara Municipal, neste Município de Pitangueiras.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Governamental: Luciana Luzia Micheletti e Vanilza Rozana da Silva
Não Governamental: Dairce Conceição Oliveira e Maria José de Souza Werma.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 15 de julho de 2019.

CLÁUDIA JANINE LAMEU
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:89285191

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 505/2019

DATA: 22 de julho de 2019.

SÚMULA: Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2019, a partir das 8h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, tendo como tema central: "**Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E0120586

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CREDENCIADA: BALLO ASSESSORIA - EIRELI.
CNPJ/MF: 22.568.134/0001-46
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 30/2018, cujo término passa a ser em 07 de agosto de 2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Maria Aparecida Ocanha da Silva
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B647B863

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE OCORRÊNCIA - CANCELAMENTO CONTRATO 26/2019

Com base no Parecer Jurídico datado de 19 de julho de 2019, fica rescindido o Contrato nº 26/2019, restando sem efeito o disposto no extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19/11/2019, Edição 1802, sob o Código Identificador nº 7B8BFE0F.

Pitangueiras, 25 de julho de 2019.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:33461963

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 31/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDICO PARANAPANEMA - CISMEPAR
CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 31/2018, cujo término passa a ser em 27 de AGOSTO de 2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Antonio Damaceno.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2019.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7FBD6BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2451 - LDO 2020

LEI Nº 2451
Data: 24/07/2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento do Município de PLANALTO, relativo ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2019, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º. Os recursos estimado na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I, desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à Receita estimada, de forma a preservar o equilibrio das contas públicas.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa sera apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, e nas Leis Federais nº 13.019 de 31/07/2014 e a de nº 13.204 de 14/12/2015.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2020 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial e técnico, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitario e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento economico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento economico do Município.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei Municipal.

Art 21 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2020 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2019.

Parágrafo 1º - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2019.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2020 à Camara Municipal.

Art 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2020 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2019 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por atos próprios e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27.- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específico cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de

imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art 34. – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 35. – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 36.- A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 15% (Quinze por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrencia ou tendencia de ocorrencia de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 15% (Quinze por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de creditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de creditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 15% (Quinze por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitando os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 – Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídos na proposta orçamentária para 2020.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/07/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:089E8486

CONTABILIDADE
ANEXO I LDO 2020

ANEXO I

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

(Art. 165, § 2º, da Constituição Federal)

ADMINISTRAÇÃO –

OBJETIVO: DAR O NECESSÁRIO SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS DO GOVERNO MUNICIPAL.

· Controle do custo administrativo do município;
· Adequação do plano de cargos e salários;
· Amortização e encargos da dívida interna;
· Acompanhamento e planejamento com secretarias para projetos e ações;
· Evolução e adequação constante nos processos de compras e licitações;
· Conselho de desenvolvimento municipal;
· Organizar audiências públicas descentralizadas;
· Reforma do prédio da administração;
· Renovação da frota do setor administrativo.

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -

OBJETIVOS: ADMINISTRAR E GERIR OS RECURSOS FINANCEIROS DO RPPS, EMITIR PARECERES E CERTIDÕES A RESPEITO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, CUSTEAR AUXILIO DOENÇA, SALÁRIO MATERNIDADE.

· Aquisição de material permanente;
· Realizar capacitação;
· Manutenção das atividades da previdência própria dos servidores.

GESTÃO FINANCEIRA –

OBJETIVO: EFETUAR O CONTROLE DA GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE, COMPREENDENDO A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS, E O ZELO PELA SANIDADE FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO E PELO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA LRF.

· Lançamentos contábeis;
· Empenhos e OPS liquidados;
· Pagamentos efetuados;
· Campanhas sobre arrecadação de tributos;
· Realizar cadastramento de imóveis.

PLANEJAMENTO –

OBJETIVO – DESEMPENHAR AÇÕES VOLTADAS AO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES, APOIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS.

· Elaboração dos instrumentos de planejamento – PPA – LDO – LOA;
· Elaboração de Audiências Públicas;
· Implementação de ações e projetos contidos no Plano Diretor.

ASSISTÊNCIA SOCIAL –

OBJETIVO – EXECUTAR AS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A DIMINUIÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL, SUPRINDO AS CARÊNCIA DA POPULAÇÃO, DAR SUPORTE A SECRETARIA MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS.

Assistência social

· Gerenciamento da secretaria de assistência social e capacitação da equipe;
· Aquisição de áreas de terra ou imóveis e Construção de casas para famílias em situação de vulnerabilidade, construção de módulos sanitários e Aquisição de Imóveis;
· Formar convênio com o SEBRAE e demais entidades profissionalizantes a exemplo do SENAR, SESC, SENAI, SESI, SENAC e Agência do Trabalhador.
· Apoio a dependentes químicos e famílias – problemas afetivos;
· Auxílio e encaminhamento do benefício de prestação continuada – BPC, para idosos e PPD'S;
· Programa bolsa família, programa leite das crianças, documentação, aposentadoria e invalidez e passagens interestadual;
· CRAS
· Apoio e assistência à gestantes e lactantes com palestras e auxílio no enxoval para o bebê;
· Auxílio funeral para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
· Palestras e cursos profissionalizantes em diversas áreas a exemplo de: pintura em paredes, telas, tecidos, corte e costura, pedreiro, marcenaria, injeção eletrônica, construção civil, eletricista, artesanatos, alimentação, qualidade de vida entre outros;
· Fortalecer os conselhos, as conferências e os fóruns e auxiliar na formação dos conselheiros;
· Apoio e incentivo nas comemorações das data festivas como: Carnaval, Dia Internacional da Mulher, Dia das Mães, Festa Junina, Semana do Idoso, Dia dos Pais, Dia da criança, bem como, Campanhas de Conscientização, entre elas: Combate a exploração do Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, Prevenção ao Uso de Drogas, Erradicação do Trabalho Infantil, Violência contra a Mulher, Agosto Azul, Outubro Rosa...
· Apoio e combate às desigualdades entre homens e mulheres;
· Apoio a regularização fundiária e loteamentos;
· Assistência ao portador de deficiência e sua família:
· IGDSUAS – Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.
· PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
· PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social
· Fundo do Idoso
· FIA – Fundo da Infância e Adolescência
· Programa Família Acolhedora

Idosos

· Assistência e Fundo do Idoso ;
· Programa de Atividades Intersetoriais
· Construção de Centro de Múltiplo Uso e/ou Convivência para a Terceira Idade.
· Apoio a casa lar do idoso;
· Apoio à realização de gincana à terceira idade;
· Construção reforma ou ampliação de centro dia.
· Convênio com Instituição de Longa Permanência – ILPI e Pessoas com Deficiência.

Criança e adolescente

· Assistência à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social e em medida socioeducativa;
· Atendimento socioeducativo;
· Construção de casa acolhedora para crianças e adolescentes;
· Apoio ao consórcio público intermunicipal em defesa à criança e ao adolescente;
· Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente
· Programa menor aprendiz.

SAÚDE –

OBJETIVO – GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADES, COM EQUIDADE EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, EM ESPECIAL APRIMORANDO A POLITICA DE ATENÇÃO BÁSICA, PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE RISCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA.

DIRETRIZ 1. FORTALECIMENTO DA SAÚDE MATERNO INFANTIL/ REDE MÃE PARANAENSE

· Ampliar para 91% das gestantes SUS com 7 ou mais consultas no pré-natal;
· Manter zerado o coeficiente de mortalidade materna conforme anos Anteriores;
· Reduzir o número de óbitos infantis mortalidade infantil em relação ao ano anterior;
· Programar o atendimento de puericultura multiprofissional;
· Realizar 3 testes de sífilis nas gestantes;
· Manter ou aumentar a proporção de partos normais no SUS e na saúde complementar;
· Oportunizar capacitação aos profissionais das ESF/AB.

DIRETRIZ 2. FORTALECIMENTO DO ACESSO A SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA/REDE PARANÁ URGÊNCIA

· Participação no consórcio regional de gerenciamento do SAMU – CIRURSPAR;
· Oferecer acesso ao atendimento de U/E ambulatorial 24 horas em unidade hospitalar no município e em Francisco Beltrão;

· Participar da implementação da rede Paraná Urgência;
· Participação em Consórcio Microrregional para a construção do Hospital Microrregional.

DIRETRIZ 3. FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL
· Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população do município, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde mental e outros pontos intersetoriais regional;
· Garantir a implementação da participação do município na rede de atenção de saúde mental da região;
· Garantir recursos humanos em saúde mental garantindo equipe mínima de 2 profissionais de psicologia com carga horária de 40h através de concurso público e 1 profissional médico especialista em saúde mental.

DIRETRIZ 4. FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL
· Manter em 85% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal;
· Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores;
· Manter laboratório regional de Prótese Dentária (LRPD) de acordo com Programa Nacional com ampliação para confecção de próteses parciais;
· Ampliar o atendimento em saúde bucal junto as equipes da ESF com habilitação de mais 1 equipe de saúde bucal, passando de 04 para 05;
· Aderir ao Programa de Tutoria da SESA-PR na APS.

DIRETRIZ 5. IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
· Realizar Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos no município;
· Oferecer oportunidade de capacitações referente a implantação da Rede de atendimento a Pessoa com Deficiência;
· Ofertar atendimento ambulatorial junto a APAE;
· Manter a oferta de serviços da Clínica de Reabilitação Municipal vinculada ao programa estadual;
· Realizar atividades de educação em saúde junto a comunidade.

DIRETRIZ 6. IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO
· Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) em relação ao ano anterior;
· Realizar a estratificação de Risco para Fragilidade de Idosos em 65% da população maior de 60 anos.

DIRETRIZ 7. QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
· Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde para garantir o funcionamento das UBS da atenção Primária à Saúde (APS) Custeio;
· Implementar e adequar a infraestrutura física da UBS NIS II Centro de Saúde com reforma e ampliação do espaço;
· Implementar e adequar a o transporte sanitário com veículos adequados de acordo com necessidade. Investimento;
· Implementar e adequar os equipamentos da UBS, aquisição de equipamentos para o laboratório de análises clínicas Municipal. Investimento;
· Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária;
· Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 ao ano, na população-alvo;
· Manter a razão de mamografias realizadas na população-alvo em 0,40 ao ano
· Manter o Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF para trabalhar em parceria com as equipes de saúde básica ou saúde da família;
· Manter informatizado o prontuário eletrônico em 100% das unidades de saúde;
· Manter ou ampliar adesão do P-MAQ qualificando as Equipes da ESF;
· Obter adesão das Unidades de Saúde/ Centro de Saúde no processo de Tutoria da SESAPR em 1 unidade ao ano.

DIRETRIZ 8. FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
· Manter ou aumentar 80% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
· Implantar o modelo de atenção às condições crônicas por meio das seguintes Linhas de Cuidado – LC: hipertensão arterial e diabetes, gestação de alto risco, atenção aos idoso, saúde bucal;
· Realizar iniciativas anuais voltadas à Promoção da Saúde para usuários e profissionais da saúde;
· Realizar ações conjuntas com os profissionais envolvidos no PSE programa saúde na escola, ampliando a faixa etária atendida nas ações prioritárias envolvendo saúde do adolescente;
· Fortalecer ações de promoção de atividade física junto aos espaços de atividades física apoiados pela equipe do NASF.

DIRETRIZ 9. FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO SUS
· Garantir acesso aos serviços terapêuticos e diagnósticos de média complexidade próprio e terceirizado no município;
· Participar de Consórcio Regional de Saúde para complementar a oferta de serviços de média e alta complexidade, incluindo cirurgias eletivas.

DIRETRIZ 10. FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
· Revisar e informar a REMUME anualmente;
· Implantar a Central Abastecimento Farmacêutico Municipal (CAF), equipada e estruturada de acordo com as boas práticas de armazenamento e dispensação;
· Participar do Consorcio Paraná Saúde para aquisição de medicamentos e outros insumos, das contrapartidas estadual e federal bem como municipal;
· Manter unidades de dispensação de medicamentos nos postos de saúde (UBS) sob responsabilidade Estratégia Saúde da Família;
· Manter os recursos humanos adequados as boas práticas farmacêuticas de acordo com legislação vigente, com manutenção de equipe mínima de 2 profissionais farmacêutico e 1 atendente de farmácia;
· Adesão ao IOAF Estadual e outros programas da SESA-PR ou Ministério da Saúde de melhoria da qualidade da atenção farmacêutica municipal.

DIRETRIZ 11. FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
· Execução de ações de vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador) possibilitando o controle de riscos, doenças e agravos prioritários;
· Investigar 100% dos óbitos infantis e 100% fetais;
· Investigar 100% dos óbitos maternos;
· Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil – MIF;
· Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade;
· Alcançar coberturas vacinais do Calendário Básico de Vacinação;
· Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 85%;
· Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose para 100%;
· Manter em 96%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida;
· Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até
· 60 dias a partir da data de notificação;
· Reduzir para menos de 01 caso para cada 100 mil habitantes a incidência de AIDS em menores de 5 anos;
· Aumentar Unidades de Saúde que notificam violência interpessoal e autoprovocada;
· Executar todas as ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias no
· elenco 1;
· Manter em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;

· Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação para o enfrentamento e resposta a emergências em saúde pública;
· Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo, município infestados por Aedes aegypti;
· Realizar notificação dos casos e doenças ou agravos relacionados ao trabalho
· Adquirir equipamentos e materiais destinados as ações de vigilância em saúde
· Manter equipe mínima de Vigilância em Saúde: Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador, conforme preconizado.

DIRETRIZ 12. FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
· Manter atualizado o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;
· Prover o quadro próprio com novos servidores de acordo com necessidade;
· Fortalecer as ações de Educação;
· Permanente em saúde para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETRIZ 13. OUVIDORIA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO E CIDADANIA
· Capacitar e instrumentalizar os ouvidores municipais para manter as Ouvidorias Municipais de Saúde em funcionamento.

DIRETRIZ 14. FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS
· Manter e fortalecer o Conselho Municipal de Saúde (CMS);
· Fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA; PMS, PAS, Relatórios Quadrimestrais, RAG;
· Realizar Conferências Municipal e Temáticas de Saúde em consonância com as esferas Estadual e Nacional;
· Acompanhar a execução do incentivo financeiro do PQCMS (Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde) recebido pelo município Conselho de Saúde cadastrado no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS;
· Receber para análise e apreciação o Plano de Saúde enviado ao Conselho Municipal de Saúde.

EDUCAÇÃO –

OBJETIVO – GERENCIAR O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, MANTER A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES E PRÉ-ESCOLAR E ADEQUANDO A INFRA-ESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

· Folha de Pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros do dia a dia.
· Ofertar cursos de Formação Continuada De Qualidade Para Professores e demais Funcionários da Educação;
· Ofertar curso de Qualificação para zeladoras, merendeiras e motoristas de ônibus escolar;
· Aquisição de uniformes escolares;
· Aquisição de material pedagógico e escolar para alunos;
· Aquisição de livros para educação infantil, ensino fundamental e infanto juvenil para o acervo dasescolas municipais, CMEI´S e biblioteca pública municipal;
· Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para suprir a necessidade das escolas municipais e CMEI´S;
· Adequação do plano de cargos e salários dos professores das escolas;
· Adequação do plano de cargos e salários dos professores dos CMEI´S;
· Promover a gestão democrática;
· Promover atividades de integração entre a família e a escola afim de aproximá-los com o objetivo do reconhecimento das habilidade da criança;
· Organizar oficinas de apoio a aprendizagem nas disciplinas de português e matemática (reforço escolar) e para as escolas do campo além de português e matemática, oficinas envolvendo cultura e esporte;
· Melhorar os laboratórios de informática (manutenção e aquisição de novos computadores conforme a necessidade);
· Ofertar e melhorar a qualidade da merenda escolar;
· Manutenção do transporte escolar;
· Rever rotas/linhas de transporte escolar;
· Reforma e/ou construção de mais pontos de embarque;
· Ampliar e aumentar o número de vagas/atendimento nas creches;
· Organização para o atendimento nas creches em período parcial;
· Apoio (transporte) às escolas estaduais;
· Apoio a APAE e manutenção do convênio anual;
· Apoio a Casa Familiar Rural - Capanema e manutenção do convênio anual;
· Manter parcerias e convênios com IFPR e outras instituições;
· Subsídio aos alunos da educação superior que utilizam transporte coletivo diário;
· Apoiar e fornecer estrutura para o desenvolvimento do programa de alfabetização de jovens e adultos no município, buscando a erradicação do analfabetismo;
· Aumentar a parceria entre município e estado, para o desenvolvimento de programas de capacitação, a exemplo do programa jovem aprendiz, dos estudantes do ensino médio, preparando-os para o mercado de trabalho ou para seguir na carreira acadêmica;
· Reforma e/ou construção de sala de aula (conforme necessidade);
· Melhoria das escolas municipais, pintura e reforma-manutenção (conforme necessidade);
· Construção de um ginásio de esportes, ampliação de sala de aula e refeitório na Escola Professora Solange Da Silva Bueno;
· Construção de refeitório nas escolas (conforme necessidade);
· Construção de biblioteca nas escolas (conforme necessidade);
· Apoio na construção de ginásio de esportes na Escola Estadual José De Anchieta
· Apoio na construção de banheiros e vestiário no ginásio de esportes da Escola Estadual João Zacco Paraná.

CULTURA –

OBJETIVO – INCENTIVAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA, APOIO AO FOLCLORE E OUTRAS MANIFESTAÇÕES ARTISTICAS DA POPULAÇÃO, COORDENAR EVENTOS COMEMORATIVOS.

· Realização e modernização do espaço do Carnaval;
· Apoio a Paixão De Cristo e Grupo De Teatro Paixão De Cristo;
· Promoção De Festival Artístico Infantil – FAI;
· Realização do Projeto Escola De Talentos com aulas de: Violão, Teclado, Teatro, Danças, Pinturas, Capoeira, Canto Coral, Danças Folclóricas, Instrumentos De Sopro, STREET DANCE, GR, fotografia e cinema;
· Realização do Encontro Regional De Corais;
· Mostra de talentos;
· Desfile Cívico em comemoração a Sete De Setembro;
· Realização de festivais de música (Canta Planalto, Festival Regional, Festival Gospel);
· Realização do Auto De Natal;
· Realização e Decoração De Natal Com Cantata Natalina;
· Apoiar associações/grupos culturais; (CTG, Grupo De Dança Alemã);
· Festividades em comemoração ao Dia Do Município com escolha da Miss Planalto;
· Manutenção do Centro Cultural;
· Reativação do Museu Municipal;
· Criação de um Grupo De Teatro Municipal E Coral Infantil;
· Manutenção e Ampliação Da Fanfarra Municipal;
· Oficinas culturais nos distritos;
· Construção de uma rua coberta;
· Dar início a construção do Parque De Exposições;
· Mais folha de pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros do dia a dia.

URBANISMO –

OBJETIVO - EXECUTAR OBRAS QUE VISEM A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO FORMALIZAR PARCERIAS COM OS GOVERNOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS.

· Implantação de sistema de monitoramento por câmeras na avenida central e trevos.
· Asfalto em área urbana 12.800m².
· Calçamento em área urbana 9.000m².
· Revitalização da avenida rio grande do sul.
· Construção de praça junto ao loteamento sol nascente.
· Ajardinamento dos trevos de acesso ao município.
· Construção do portal junto à entrada da av. Rio grade do sul.
· Construção de lago municipal.
· Implantação de rede de esgoto.
· Fiscalização urbana.
· Folha de pagamento e custos gerais com material de expediente e manutenção de veículos.
· Construção do Lago Municipal;
· Construção do Parque de Exposição;
· Construção da Rua Coberta.

MEIO AMBIENTE –

OBJETIVO – EXECUTAR AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL E DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA AOS PROJETOS DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E FORMALIZAR PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

· Implementação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos por parte das empresas instaladas no município.
· Execução de uma gestão adequada de resíduos sólidos, com coleta, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos mesmos.
· Campanha de coleta de resíduos eletrônicos.
· Apoio aos produtores com fornecimento de mudas para reflorestamento e recuperação de matas ciliares.
· Estruturação do arboreto municipal.
· Realização de proteção de fontes.
· Construção de abastecedores comunitários.
· Instalação de bebedouros.
· Padronização das lixeiras da avenida central.
· Implantação de 03 pontos de entrega voluntária de resíduos sólidos nas comunidades do interior e em pontos estratégicos do município.
· Aquisição de mudas de árvores adequadas à arborização urbana.
· Educação ambiental através de palestras e visitas técnicas, seguindo cronograma baseado em datas ambientais.
· Concurso anual de frase e redação ambiental com alunos da rede municipal de ensino.
· Elaboração de materiais audiovisuais e ilustrativos (panfletos, adesivos e banners).
· Aquisição de veículo popular.
· Folha de pagamento e custos gerais com material de expediente e manutenção de veículos.

AGRICULTURA –

OBJETIVO – OFERECER CONDIÇÕES PARA O PRODUTOR RURAL, OBJETIVANDO A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO E O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E DA RENDA, MELHORANDO A SUA CONDIÇÃO DE VIDA E DE SUA FAMILIA.

· Convênios com entidades e empresas de orientação técnica de desenvolvimento rural;
· Programa de conservação de solos e águas;
· Subsídio programa de calcário, fosfato e adubo orgânico;
· Aquisição de máquinas para preparo de solo, plantio e colheita de silagem, feno e pré-secado;
· Sanidade animal, subsídios em exames brucelose e tubérculos – convênios com universidades implantação de programas de orientação técnica;
· Auxilio na construção de bebedouros;
· Apoio a restruturação das associações;
· Investimentos na infraestrutura no campo experimental;
· Convênios e parcerias com escolas formação rural;
· Convênios com SENAR/SEBRAE/SENAI/SENAC;
· Programas produção de alimentos;
· Programas fruticultura;
· Parceria com associações de agricultores;
· Melhoria nas patrulhas mecanizadas;
· Habitação rural apoio na construção;
· Programa módulos sanitários rurais;
· Implantação poços artesianos e rede de água zona rural;
· Aquisição de máquinas agrícolas;
· Restruturação feira do produtor rural;
· Apoio agroindústrias de diversos portes;
· Programa premiação nota fiscal de produtor rural;
· Programa incentivo ao uso de irrigação a produtores de baixa renda ligados aos programas de fornecimento de alimentação escolar e feira do produtor rural;
· Aquisição de veículos;
· Programa de Psicultura;
· Programa de Subsídios de Horas Máquinas;
· Apoio técnico no fomento de atividades leiteiras.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO –

OBJETIVO – FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DE FORMA SUSTENTAVEL, ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO EMPRESARIAL

· Desenvolvimento institucional
As diretrizes relacionadas à Indústria E Comércio serão consideradas sempre em consonância com os Desenvolvimentos Produtivo, Institucional E Comunitário.
· Implantação
Potencialidade de investimento é na área de serviços, formalização e fortalecimento em diversas áreas dos Micro Empreendedores Individuais no município.
- Programa de Implantação da Área Industrial
Os processos de destinação de terrenos deverão ser através de leilões públicos, com pagamento do valor dos terrenos, de forma parcelada em pelo menos 60 pagamentos, diretamente na conta do Conselho Municipal De Desenvolvimento.
- Forma de Organização De Empreendimentos Industriais
Intermediar a dotação a metodologia de organização de grupos de investidores para a constituição de empreendimentos industriais de maior porte e com maiores condições de sustentabilidade.
- Industrialização de produtos de origem vegetais e animais produzidos no Município;
- Articulação do processo com a rede Ecovida para certificação de produtos para exportação poderá ser criada uma nova possibilidade de investimentos com larga chance de viabilidade econômica.
- Programa de apoio à Micro E Pequenos Investimentos Industriais;
Através das organizações comunitárias, entidades participantes e Secretarias Municipais Da Prefeitura De Planalto realizar levantamento de micro e pequenos empreendimentos que possam vir a ser organizados a partir do "saber fazer" das pessoas e grupos.
- Programa de Organização
Da Comercialização;
Debater a organização de um processo de representação comercial e divulgação dos produtos de planalto, tanto os produzidos no meio urbano como os agroindustrializados no meio rural. O mais importante que este debate seja realizado com a finalidade de prover a sustentabilidade dos empreendimentos.;
- Pesquisa de Potencialidades E De Mercado;
Buscando uma assessoria mais qualificada, poderão ser estudadas as possibilidades de novos campos de investimento produtivo visando a constituição de uma alternativa concreta de desenvolvimento econômico. Esta possibilidade deverá ser aprofundada e viabilizada na medida em que evoluírem as discussões sobre o processo de industrialização.
· Fomentar a divisão de Turismo no município
- Atualizar identificando os pontos turísticos
- Criar uma sinalização que divulgue os pontos turísticos
- Oportunizar as potencialidades turísticas bem como todo entorno envolvido para atender a demanda dos visitantes
- Fazer constantes visitas e passeios nas propriedades tanto com o corpo técnico, a secretaria, departamento quanto a população em geral para estar mais próximo aos pontos turísticos
- Prestar assistência técnicas qualificando o turismo
- Potencializar os pontos turísticos existentes

- Buscar modelos de sucesso para aplicação tanto no turismo quanto na indústria
- Criar associações fomentando segmentos - ex. Artesãos, frutas, psicultura, bacia leiteira
- Criar portal turístico em parcerias
- Criar Ciclos de turismo a partir das potencialidades
- Em parceria trazer as Caminhadas Da Natureza no município tanto nacionais, internacionais como religiosas
- Inscrever cadastrando o município em sites, organizações, entidades e associações a fins de atrair turistas e ações no município
- Divulgar amplamente o município suas ações e potencializar o turismo

· Estruturação

Para o fortalecimento e crescimento da área industrial será necessário adquirir novos terrenos e assim oportunizar concessão de infraestrutura e incentivos fiscais para atração de novos investimentos no município.

· Construção de Novos Barracões tanto para pequenos quanto para grandes projetos:
- Projeto de espaços que comporte várias empresas
- Demanda interna;
- Novas empresas;
- realocações existentes;
- empresas com maiores estruturas;
- demanda externa;
- novas empresas;
- plano de benefícios para implantação;
- qual retorno para município;

· Concluir a criação de um parque de Exposições e sediar eventos como Expocultura, Expofeira e eventos realizados pela Administração Municipal E Sociedades Organizadas;

· Organizar através de Associativismos a viabilidade para a realização de feiras e promoções com produtores prestigiando o comércio e produtores locais;

· Identificação e atualização dos contratos de Comodato E Concessão De Uso Das Empresas já instaladas nos barracões;

· Intermediação para viabilizar a legalização da doação para formalizar as escrituras e documentação de barracões e lotes;

· Fortalecer o crescimento da área industrial, com concessão de infraestrutura e incentivos fiscais para atração de novos investimentos no município;

· Destinar espaços na área industrial a empresas que se enquadrem nos critérios que serão preestabelecidos pela Secretaria De Indústria, Comércio e Turismo;

· Elaborar Um Plano Estratégico de fortalecimento do comércio e indústria local dando apoio contínuo fomentando o crescimento a partir de reuniões por segmentos como núcleo setoriais
- Conhecer quem são, onde estão identificando por segmentos, produtos e/ou serviços, suas demandas para assim traçar o plano.
- Fazer diagnósticos das empresas para assim atender as necessidades dos mais diversos setores tanto dos Micro Empreendedores quanto comercial e industrial

· Criação de Leis que contribuam com o comercio local
- Lei que Regulariza a Venda de Ambulantes
- Aplicar e propiciar a Lei de Incentivo
- Em parceria com o setor de tributação fiscalizar e acompanhar a legalização das empresas;
- Fazer capacitação com cursos técnicos para os proprietários e funcionários nos diversos setores econômicos
- Criar campanhas de conscientização crédito - cursos / palestra

Atuar junto às demais secretarias para atingir o bem comum social em seus programas

-Em parcerias com as demais secretarias envolvidas construir a Rua Coberta para feiras e eventos sociais - ex. Feira das Estrelas com programas culturais

· Programa De Organização Da Comercialização

Fomentar a organização de um processo de representação comercial e divulgação dos produtos de Planalto, tanto os produzidos no meio urbano como os agro industrializados no meio rural.

· Pesquisa De Potencialidades E De Mercado

Buscando uma assessoria mais qualificada, a fins de serem estudadas as possibilidades de novos campos de investimento produtivo visando à constituição de uma alternativa concreta de desenvolvimento econômico.

- Desenvolver programas que potencializem o turismo rural no município

· Programa De Certificação Dos Produtos

Em função da infraestrutura existente no município, devemos consolidar o projeto de reconversão tecnológica e produtiva da agricultura familiar e da perspectiva de industrialização de produtos orgânicos, aliado a um projeto de educação, proteção e recuperação ambiental.
- Discussão e elaboração do projeto e divulgação de seu conteúdo à população do município de Planalto;
- Para elaboração final do projeto deverá ser chamada assessoria de entidades especializadas na questão da produção orgânica, do processamento de produtos orgânicos e da comercialização de produtos orgânicos;
- Articulação com as administrações municipais envolvidas para a constituição de quadros técnicos qualificados para a discussão e elaboração dos projetos e implementação das ações;
- Organização, pelo Conselho Municipal De Desenvolvimento, de equipe coordenadora do programa, em conjunto com as administrações municipais visando a sua consolidação, em longo prazo, enquanto projeto de desenvolvimento local e microrregional.

· Programa Municipal Cidade Digital

Desenvolver o Programa Cidade Digital que vislumbra a cidade do futuro onde os cidadãos terão a oportunidade de viver conectados em torno da web, usando pequenos dispositivos com os quais poderão comunicar-se, pagar contas, trabalhar, informar-se, divertir-se, realizar pesquisas, etc.

· Aprendizagem

Capacitação constante do corpo funcional da Secretaria para fins de reciclagem, conhecimento, troca de informações, e principalmente idéias para criação de Projetos através de parcerias que visem captação de recursos para viabilização a realizações dos projetos.

· Parcerias e Convênios

Aumentar a parceria entre poder público municipal celebrando convênios com entidades profissionalizantes e associação comercial e empresarial de planalto, desenvolvendo projetos e ações junto ao comércio local; estabelecer parcerias e assim proporcionar cursos de qualificação aos empresários do município, conforme seus respectivos ramos de atividade.

· ACEP:
- Programa Primeiro Emprego;
- Realizar estudos e parcerias com ACEP e outras entidades para viabilizar incentivando a realização;
- Semana Empresarial;
- Campanhas Promocionais – datas comemorativas – ex: Páscoa, Dia Das Mães, Dia Das Crianças, Natal

· Firmar convênios com o SEBRAE e demais entidades profissionalizantes, a exemplo do SENAR, SESC, SENAI, SESI E SENAC, AGENCIA DO TRABALHADOR para assim oportunizar maior capacitação e qualificação à sociedade empreendedora.

· SEBRAE – propostas a serem fomentadas:
- Cidade Empreendedora
- Sala Do Empreendedor – sendo o ponto de referencia para as microempresas e assim fazendo com que as mesmas cresçam
- Programa De Desenvolvimento Municipal com base nos pequenos negócios, abrangendo os seguintes temas:

· Acesso a Crédito: Fomentar ações que estimulem o acesso ao crédito para os pequenos negócios do município;

· Simplificação/desburocratização: Simplificar, racionalizar, otimizar e reunir em um único espaço as informações e orientações dos procedimentos burocráticos necessários para dar entrada em documentos e solicitações de abertura, alteração e baixa, de empreendimentos de pequeno porte, bem como realizar a formalização e o atendimento ao microempreendedor individual (melhorar e ampliar o atendimento realizado na Sala Do Empreendedor);

· Associativismo: Fomentar ações ligadas ao associativismo, estimular a criação de redes de empresas, cooperativas, associações, com foco no aumento da competitividade em cada setor;

· Criar Políticas De Inovação:

· Criar e implantar a Lei De Inovação com políticas que incentive o crescimento local

· Criar e Lei De Incentivo Tecnológico

· Fomentar a inovação e tecnologia dos micro e pequenos negócios do município, para que estes possam ter aumento de competitividade e do valor agregado dos seus produtos e serviços;
· Compras: Dar sequência e ampliar a participação dos pequenos negócios nos procedimentos de compras públicas ou governamentais, contribuindo para o fomento de geração de renda e emprego, com foco no desenvolvimento da economia local.
· Educação: Consolidar a cultura empreendedora na educação, através da promoção, ampliação e disseminação da educação empreendedora nas instituições de ensino, através de conteúdos de empreendedorismo.
· Agência do Trabalhador
Trabalhar em parceria desenvolvendo ações através de canal aberto das informações e consequente crescimento local como:
- Fomento Paraná – Dinamizar possibilitando o acesso ao crédito
- IMO- Intermediação De Mão De Obra
- Atendimento – Oportunizar o intermédio para contratação dentro das demandas das empresas e das pessoas
· SENAI – trazer programas que venham de encontro com as demandas do município atendendo a expectativa dos munícipes dentre elas celebrarem as propostas a serem desenvolvidas
· SENAR - Programa Empreendedor Rural
O programaaborda e trabalha a gestão da propriedade rural e o empreendedorismo das pessoas do meio rural.
- Turismo na Roça - O Programa Turismo Na Roça vem para potencializar um patrimônio inerente a praticamente toda propriedade rural que é pouquíssimo explorado.

· Programa Cidade Limpa - Elaborar políticas públicas voltadas para a gestão de resíduos produzidos no município fundamentados no conceito do consumo consciente, integrando os princípios de proteção da saúde individual e pública e da qualidade ambiental, adotando critérios de não geração, redução, reutilização e reciclagem aplicando assim a obrigatoriedade do PGRS.
- Coleta e destinação de rejeitos em fase licitatória
- Implantação do Plano De Gerenciamento De Resíduos Sólidos em parceria com a Secretaria De Meio Ambiente E Urbanismo tendo planejamento em 2017, implantação em 2018 e execução em 2019.

SERVIÇOS RODOVIÁRIOS –

OBJETIVO – MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, BUSCANDO E ASSEGURANDO O ESCOAMENTO DAS SAFRAS, TRANSITOS DA POPULAÇÃO E O TRANPORTE ESCOLAR

· Aquisição de máquinas e veículos;
· Recapeamento asfáltico em vias rurais;
· Construção de estradas com pavimento poliédrico de pedras irregulares em estradas rurais;
· Readequação e conservação de estradas rurais com cascalhamento;
· Recuperação e construção de estradas rurais;
· Recuperação de estradas de acesso a lavouras e unidades produtivas;
· Recuperação e construção de bueiros;
· Recuperação e construção de pontes e pontilhões;
· Serviços de conservação de solo e melhoria de lavouras;
· Construção e recuperação de tanques para criação de peixes;
· Aquisição de peças e serviços para manutenção e recuperação de maquinas e veículos do município;
· Construção da infraestrutura do parque de máquinas do município em local apropriado;
· Aquisição de áreas com mina de cascalho para fins de recuperação de estradas;
· Aquisição de ferramentas e maquinários para melhoria da oficina mecânica do município;
· Aquisição de ferramentas, maquinas e utensílios para borracharia do município;
· Aquisição de tubos para construção e reforma de bueiros;
· Aquisição de materiais para construção (cimento, areia, cal. Tijolos, argamassa, pisos, pedras, tintas e revestimentos);
· Aquisição de madeira para fins de construções;
· Aquisição de ferros para construções;
· Aquisição de concreto usinado;
· Aquisição de asfalto usinado;
· Aquisição de tubos de PVC para instalação fluvial;
· Aquisição de pedra rachão, pedra brita n° 1,2,3, pedrisco, pó de brita, pedra brita graduada;
· Aquisição de máquinas e equipamentos para fabricação de tubos de concreto.

ESPORTES –

OBJETIVO – FORMULAR E EXECUTAR A POLITICA MUNICIPAL DESTINADA AO ESPORTE EM SUA DIFERENTES MODALIDADES, PROMOVER A REPRESENTATIVIDADE DO MUNICIPIO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS.

· Pintura, reformas e melhorias no complexo esportivo;
· Realizar Olimpíadas Municipais;
· Apoio a todas as equipes esportivas do Município;
· Realização dos Jogos Escolares Municipais;
· Realização dos Jogos Escolares Anos Iniciais;
· Campeonato de Futebol Suíço;
· Campeonato Inter Firmas De Bolão;
· Realização de Etapas De Motocross;
· Campeonato de Futebol Suíço;
· Promover Campeonato Inter Firmas De Futsal;
· Participação em competições regionais (Futebol, Futsal, Voleibol, Bolão, Bocha, Badminton, Tênis De Mesa, Xadrez e outros);
· Participação nos Jogos Da Juventude, Abertos, JAMSOP´S E JIMSOP´S;
· Realização do Open De Vôlei De Areia;
· Realização de Campeonato Municipal E Regional De Voleibol;
· Construção de Espaços para a prática esportiva no Módulo Esportivo;
· Mais Folha de Pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros do dia a dia.

LEGISLATIVO –

OBJETIVO – DESEMPENHO DAS AÇÕES DE LEGISLAR E FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO INERENTES AO PODER LEGISLATIVO SEGUNDO A LEGISLAÇÃO.

· Atividades do legislativo municipal;
· Publicação e divulgação de atos oficiais;
· Construção da sede;
· Aquisição de mobiliários;

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7A980FF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS ME
OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus de recordação, para premiação de eventos culturais, recreativos, educacionais e esportivos, deste município de Planalto - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A6AEACE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2019

DECRETO Nº 087/2019

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs20 e 21 da quadra nº 04, com frente para a Rua Arnaldo Cansanção Accioly, Jardim São Miguel desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 20, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo, com vista da rua para o lote:

Lote nº 20 Quadra 04 – Jardim São Miguel
Área:400,00 m²
Cadastro Imobiliário:6110-0
Endereço: Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 1911

FRENTE: Para a Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 1911, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 22, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 11 e 12 medindo 20,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 19, medindo 20,00 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (24.07.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6D04A592

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 101/2019, dispensa de licitação nº 39/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e podas de árvores em vias públicas, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 2.064.3390.39.00.00-805, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa João Vitor Alves de Souza 12421507901, CNPJ nº 32.545.734/0001-42, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 25 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8DAB6B8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 103/2019
Inexigibilidade nº 08/2019
Objeto: Locação de sistemas informatizados – software e serviços de suporte técnico, consultoria e treinamento do sistema Audatex de orçamento de preços, peças e serviços de veículos automotores.
Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85.
Valor: R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
Dotação orçamentária: 2.027.3390.39.00.00-1755.
Data de Assinatura: 15/07/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4209C390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 29/07/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 11/2019, que "Dispõe sobre a regulamentação do Programa Municipal de assistência gratuita para a reforma, reconstrução ou ampliação e a construção de habitação de interesse social em áreas urbanas e rurais, do Município de Prado Ferreira".

ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 09/2019, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências".

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F375564D

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 DE 20 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Presidente do Consórcio CODINORP a abrir crédito adicional suplementar no Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinada a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.000 – Consórcio - CODINORP
01.001 – CODINORP
17.122.0001. 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte : 001 – Recursos Ordinários - Livres
3.3.90.33.00.00 – Passangens e Despesas com Locomoção .....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações:

01.000 – Consórcio - CODINORP
01.001 – CODINORP
17.122.0001. 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte : 001 – Recursos Ordinários - Livres
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 15.000,00

Artigo 3º - Altera-se a LDO e PPA.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prado Ferreira - PR, 20 de Junho de 2.019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:B13751C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2019

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 001/2019 da seguinte forma:

Onde se lê:
"FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I "a", da Lei 8.666/93."

Leia-se:
"FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93."

Maringá, 25 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:3B34C06F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) seguro com vigência de 01 (um) ano para 01 (um) automóvel Fiat Fiorino placa AYO 5692 pertencente à frota do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.898,64 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)** em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 61.198.164/0001-60, com endereço na Av Rio Branco, 1489 - Complemento R. Guaianases, 1238, bairro Campos Eliseos, no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 01.205-001, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:656766D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2019 DISPENSA 014/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: FAVA & HOERLLE LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 17 de agosto de 2019 a 20 de novembro de 2019 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

Maringá, 25 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:E1273049

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 29/2019

Subdivide o lote nº 04 REM, localizados no loteamento denominado Parque Industrial Henrique Pacheco de Almeida Prado, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 17.900, no CRI de Porecatu – PR.

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o lote 04 REM com área total de 5.793,05 m², passando a constituir os lotes nº 04 e 04-A, com os limites e confrontações a seguir descritas:

Lote 04: Cadastro Imobiliário nº 886999 - Marginal José Maria Rocha nº 1610 - *Frente:* Partindo de um marco cravado no encontro entre o lote com o lote 04A com a faixa de domínio D.E.R da PR-170, segue se rumo a Florestópolis NE 4º 17' 58", a distância de 20,00 metros; ***Lado direito:*** com o lote de terras nº 05, segue se rumo SE 85º

42’ 53’’ a distância de 139,58 metros; ***Fundos:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SW 4º 17’ 16”, a distância de 41,50 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº REM REM, segue se no rumo NW 85º 42’ 53”, a distância 101,61 metros, segue confrontando com o lote 04A no rumo NE 4º 17’ 58”, a distância de 21,50 metros, deste marco segue confrontando com o lote 04A no rumo NW 85º 42’ 53”, a distância de 38,00 metros, formando a área de 4.976,05 m².

Lote 04-A: Cadastro Imobiliário nº 887002 - Marginal José Maria Rocha nº 1612 - ***Frente:*** com a faixa de domínio D.E.R da PR- 170, segue se rumo a Florestópolis NE 4º 17’ 58”, a distância de 21,50 metros; ***Lado direito:*** com o lote de terras nº 04, segue se rumo SE 85º 42’ 53’’ a distância de 38,00 metros; ***Fundos:*** com o lote de terras 4, segue se rumo SW 4º 17’ 16”, a distância de 21,50 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº REM REM, segue se no rumo NW 85º 42’ 53”, a distância 38,00 metros, formando a área de 817,00 m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FD57C259

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada uma, a favor do Motorista ***Clóvis de Moura***, RG nº 937.473-0, CPF nº 562.806.709-10, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de ***29 de julho a 27 de agosto de 2019.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 27 dias do mês de julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:08F42EF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 32 e inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 84/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Gratificação de 30% Concedida ao Servidor Municipal, ***LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA,*** ocupante do cargo de OPERÁRIO, Matrícula 100414, RG nº 5.456.518-6 - SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 de julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:FFC2BED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06862/19 DE 25 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01 .04.122.0004.2.008 (36) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01 .04.122.0004.2.008 (41) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 25 de Julho de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:ED2FB850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6858/2019

Súmula: Nomeia a Senhora Suzana Alberti para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora SUZANA ALBERTI, RG nº. 5.263.026-6/PR e CPF nº. 805.957.749-20, para exercer em comissão o cargo de “Assessor de Divisão”, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor em 25 de Julho de 2019.

Quatro Barras, 25 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DEB2A297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - SUELEN INÊS MUNIZ PIRES

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2017 - SMAFP e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUELEN INÊS MUNIZ PIRES	46°

Quatro Barras, 24 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:33FF8DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6860/2019

Súmula: Defere a solicitação e exonera por adesão ao PDV a Senhora Larissa de Paula Calegari.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DEFERE o pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Municipal 906/2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 6686/2019, protocolado sob o nº. 9506/2019, da Servidora Municipal Senhora LARISSA DE PAULA CALEGARI, RG nº. 10.711.737-7/PR cargo de "Atendente Infantil", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, ficando a requerente exonerada do quadro de servidores deste Município a partir de 29 de Julho de 2019.

Quatro Barras, 25 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F1FD610C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6859/2019

Súmula: Defere a solicitação e exonera por adesão ao PDV a Senhora Luisa Mara Moraes de Paula.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DEFERE o pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Municipal 906/2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 6686/2019, protocolado sob o nº. 10170/2019, da Servidora Municipal Senhora LUISA MARA MORAES DE PAULA, RG nº. 3.573.153-9PR cargo de "Atendente Infantil", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, ficando a requerente exonerada do quadro de servidores deste Município a partir de 29 de Julho de 2019.

Quatro Barras, 25 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CD1B70F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6861/2019

SÚMULA: Estabelece o período de adesão e regulamenta o Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI 2019 - previsto na Lei n° 1235/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando o disposto na Lei nº 1235/2019;
Considerando a necessidade de melhor alocação dos recursos humanos, restaurar a legalidade na contratação de pessoal, proporcionar a modernização da Administração Pública Municipal e auxiliar no equilíbrio das contas públicas,

DECRETA

Art. 1º O Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI 2019 - destina-se aos servidores estatutários que atendam aos requisitos necessários à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, integral ou proporcional, observado o constante na Lei n° 1235/2019.

Art. 2º. O período de adesão ao Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI 2019 será de **26 de julho de 2019 a 23 de outubro de 2019**.

Art. 3º O requerimento de Adesão ao Plano de Aposentadoria Incentivada deverá ser realizado por meio de processo administrativo próprio autuado junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, instruído com:

I – Formulário de Adesão ao Plano de Aposentadoria Incentivada;
II - Fotocópia dos seguintes documentos pessoais:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cadastro no PIS/PASEP;
d) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento, se solteiro;
e) Comprovante de residência (Fatura de luz, água ou telefone).

III – Fotocópia da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Parágrafo Único. Caso o requerente não possua a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), deverá instruir o processo com:

I – Protocolo de requerimento de emissão da Certidão de Tempo de Contribuição realizado junto ao INSS via Central 135 ou aplicativo "*Meu INSS*"; OU

II - Fotocópia da(s) Carteira(s) de Trabalho.

Art. 4º O servidor deverá permanecer em efetivo exercício até a data da publicação do ato que concede a aposentadoria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DAB3C1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURS PÚBLICO Nº 1/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha/PR, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata relacionada abaixo, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresentar-se na secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Quitandinha, sito à Av. Fernandes de Andrade, 330 – Centro, Quitandinha - Paraná - Fone (41) 3623 1443, no horário das 08:00 às 11h e das 13:00 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, para apresentação da documentação prevista no **item 13.1** do Edital do Concurso Público n. 001/2018.

Candidato: **AMANDA ALVES DE ARAUJO ORMIANIN**
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Local da vaga: Câmara Municipal de Quitandinha

Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato ora convocado caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

Quitandinha, 24 de julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:43F01139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.128, DE 22 DE JULHO DE 2019.

LEI Nº 1.128, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a transferência de recursos do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo do exercício de 2019.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos orçamentários e financeiros do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para a seguinte dotação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.1-600 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 170.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 100.000,00
Total ..... R$ 270.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o art.1º serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.101 – CAMARA MUNICIPAL
01.101.01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 270.000,00

Total ..... R$ 270.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira para o exercício de 2019, deste valor correspondente.

Art. 4º Ficam compatibilizadas as leis nº 1057/2017 - PPA (2018-2021), lei nº 1102/2018 - LDO e lei n º 1108/2018 - LOA.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 22 de julho de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EDD2635B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 33/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA
Local: CAIXA
Data limite de credenciamento: 14 de agosto de 2019, às 13:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 14 de agosto de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 24 de julho de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:07BF0DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 34/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPRESSOS EM GERAL
Local: CAIXA
Data limite de credenciamento: 15 de agosto de 2019, às 13:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 15 de agosto de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de

Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 24 de julho de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4CBCDE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.219, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 1.219, DE 23 DE JULHO DE 2019.

"*Dispõe sobre a transferência de recursos do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo do exercício de 2019*".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.128, e 22 de julho de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Transfere recursos orçamentários do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para a seguinte dotação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.1-600 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 170.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 100.000,00
Total ..... R$ 270.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o art.1º serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.101 – CAMARA MUNICIPAL
01.101.01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 270.000,00

Total ..... R$ 270.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira para o exercício de 2019, deste valor correspondente.

Art. 4º Ficam compatibilizadas as leis nº 1057/2017 - PPA (2018-2021), lei nº 1102/2018 - LDO e lei n º 1108/2018 - LOA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:16DCE09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.220, DE 25 DE JULHO DE 2019.

DECRETO N° 1.220, DE 25 DE JULHO DE 2019.

"Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e baseado na Lei Orgânica do Município, Lei 405, de 07 de novembro de 1997, Constituições Federal, Estadual e demais Leis atinentes, Ofício n° 40/2019,

DECRETA

Art. 1º Constitui Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR:

Presidente: **Mário Gadonski**
Vice-Presidente: **Jhonathan E. A. dos Santos**
Secretária: **Juliana Ruvinski Deda**

Entidades:
Jeferson Luiz Wojcik - Representante do Executivo Municipal;
Marcos Elio de Deus Leal – Representante do Legislativo;
Jhonathan E. A. dos Santos – Representante EMATER;
Amilton Good Filho – Representante do Banco do Brasil;
Juliana Ruvinski Deda – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Marcos Ribas de Lima - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Paulo dos Santos – Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
Reinaldino Reikdal Ribas – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Gisley Karen Figura – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quitandinha;
Leandro Felipak – Representante da Cooperativa Mista Bom Jesus.

Trabalhadores:
Eleandro Meira de Andrade – Representante da Associação de Moradores de Pangaré;
Francisco de Assis Kosinski - Representante da Associação de Moradores de Doce Fino;
Reinaldo Raksa - Representante da Associação de Moradores de Cai;
Vandir Remizio – Representante da Associação de Moradores de Doce Grande;
Nildo Milchevski – Representante da Associação de Moradores de Cerrinho;
Celso Ricardo Preissler – Representante da Associação de Moradores de Lagoa Verde;
Antonio Trajanowski - Representante da Associação de Moradores de Rio do Poço;
Lorival Cavalheiro da Silva – Representante da Associação de Moradores de Rio da Várzea;
Mario Edson Potczek - Representante da Associação de Moradores da Cachoeira;
Mario Gadonski - Representante da Associação de Moradores do Ribeirão Vermelho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 1.100, de 18 de abril de 2018 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, em 25 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2FEFED4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RGF - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	18.014.134,84	
Receita Corrente líquida Ajustada	17.914.134,84	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	9.051.502,90	50,53
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	10.748.480,90	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	10.211.056,86	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	9.673.632,81	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.332.427,13	-18,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.616.961,81	120,00
Limite de alerta conforme LRF	19.455.265,63	108.00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2019, 13h e 57m.		

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:DA23D4B8

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RGF - PODER EXECUTIVO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	18.014.134,84	
Receita Corrente líquida Ajustada	17.914.134,84	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	8.234.663,25	45,97
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	9.673.632,81	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	9.189.951,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	8.706.269,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.332.427,13	-18,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.616.961,81	120,00
Limite de alerta conforme LRF	19.455.265,63	108.00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2019, 13h e 53m.		

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3B147CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.708/2019 23/07/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos art. 51 e §4º, da Lei nº 8666/93, **RESOLVE:**

ART. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE REGISTRO CADASTRAL:**

DIANA BAMBERG;
LEOCARDIA CATIUCIA PEREIRA ANDREOLLI;
CLAUDIA GRZEGOZESKI;
FABIANA CIGOLINI;
KRYSTIANE KATIA DAMIM.

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C69F5728

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: *Prorroga data da reunião para firmar compromisso do período eleitoral para cargo de Conselheiro Tutelar.*

Rosana Socovoski da Gama, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Realeza, por meio da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO constar em edital a data de 24/07/2019 para firmar compromissos para cargo de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO aguardar recomendações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA, quanto aos procedimentos adotados no período eleitoral do cargo de conselheiro tutelar, do quadriênio 2020/2023, RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar por data indeterminada a reunião que firma compromisso, conforme previsto em edital;

ART. 2º - Informar através de resolução e ampla divulgação a nova data com no mínimo 48 horas de antecedência;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 25 de Julho de 2019.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:56B97CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 010/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

EDITAL Nº 010/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença – PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009 e Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº 001/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o resultado dos candidatos aptos para a Eleição do Conselho Tutelar, conforme segue:

Nome	RG
Inês Aparecida Gonçalves	R.G. nº 6.634.092-9
Ivan André Zanini	R.G. nº 7.070.936-8
Taciane Gusato	R.G. nº 13.844.235-7

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 25 de julho de 2019.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:65928F59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de realocação de 02 barracões com estrutura de concreto pré-moldado e metálica instalados na antiga área de transbordo e a serem reinstalados no pátio de máquinas do município, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e demais anexos que passam a fazer parte do edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 57.018,74 (cinquenta e sete mil dezoito reais e setenta e quatro centavos).
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 14/08/2019
ABERTURA: 14 de agosto de 2019, às 09:01 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Próprios.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 26/07/2019 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 25 de julho de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:527507C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095, de 25/11/2009, com as alterações introduzidas pela Lei n° 1277 de 2012, Regimento Interno, bem como a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros e Conselheiras presentes na reunião do CMDCA realizada no dia 24 de julho de 2019 - Ata n° 278 e,

Considerando que após a realização das provas escritas, de informática e avaliação psicológica foram considerados aptos apenas 03 (três) candidatos inscritos preliminarmente;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Lei Municipal 1095/2009 estabelece que o Conselho Tutelar deve funcionar com 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local;

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir o período de inscrições para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, por mais 15 (quinze) dias, de modo que novos candidatos, bem como aqueles que não obtiveram a aprovação nas provas anteriormente realizadas possam candidatar-se novamente ao pleito eleitoral.

Art. 2º - Os candidatos já considerados aptos, nos termos do Edital nº 010/2019, ficam dispensados de realizar novamente as provas.
Parágrafo único. Os candidatos que já realizaram as provas, mas que não obtiveram aprovação em todas as fases, somente precisarão submeter-se a nova avaliação daquelas em que não foram aprovados.

Art. 3º - Fica vedado aos candidatos já habilitados, iniciar o período eleitoral antes da reunião para compromisso e sorteio de números, que será realizada com todos os candidatos habilitados, em data a ser informada no Edital de Reabertura do Processo Eleitoral.

Renascença, 25 de julho de 2019.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:CE9E7609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REL. SIMPLIFICADO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	28.787.944,17	
Receita Corrente Liquida Ajustada	28.787.944,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	991.928,03	3,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.727.276,65	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.640.912,82	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.554.548,99	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Contador

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:C2B32850

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 45.2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 045/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna-se público aos interessados que o Pregão Presencial Nº 45/2019 com abertura marcada** as **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09/08/2019,** fica **PRORROGADA para o dia 13 /08/2019 as 08h30(oito horas e trinta minutos)** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA OBRA SUPER CRECHE NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
MOTIVO: CONVERSÃO DO SISTEMA DO SETOR RECURSOS HUMANOS PARA NOVA VERSÃO DO SISTEMA, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO, SOMENTE DISPONIVEL PARA CONSULTA.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 25 de julho de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:81E8CA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 037/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: ATITUDE AMBIENTAL - LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO "A", "B" E "E.".
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência: 25/07/2019 a 24/07/2020.
Contrato nº. 177/2017
Valor: Estimado em R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e reais).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0986DEAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA OBTENÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A AGENTE FINANCEIRO HABILITADO, NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL. O recebimento e abertura do(s) envelope(s) de habilitação e classificação ocorrerá no dia 13 de agosto de 2019 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR ou no seguinte endereço eletrônico: www.rioazul.pr.gov.br/licitacao. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no Departamento de Licitações.

Rio Azul, 24 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:78045804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2019
(CONTRATO 57/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS DE BANHO PARA O PACIENTE PORTADOR DE PARALISIA CEREBRAL
FAVORECIDO: HOSPINET COM. ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME.
CNPJ nº.: 06.576.044/0001-40
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 24 de julho de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 57/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.48/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HOSPINET COM. ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME.
CNPJ nº.: 06.576.044/0001-40
VALOR: R$ 2.227,85 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Duração do contrato: 24/07/2019 até 31/12/2019
ASSINATURA: 24/07/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ISAAC DUMAS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:21D5E391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2019
(CONTRATO 58/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMBRINHAS PARA A CAMPANHA OUTUBRO ROSA
FAVORECIDO: FLORENÇA BRINDES LTDA.
CNPJ nº.: 24.234.337/0001-21
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 24 de julho de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 58/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.49/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FLORENÇA BRINDES LTDA.
CNPJ nº.: 24.234.337/0001-21
VALOR: R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Duração do contrato: 24/07/2019 até 31/12/2019
ASSINATURA: 24/07/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NELSI ROSSETTO SCHIEVENIN
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:42DF8D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	89.091.188,69	
Receita Corrente Liquida Ajustada	88.791.188,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	45.152.569,06	50,85
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.947.241,89	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	45.549.879,80	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.152.517,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	42.020.094,75	47,17
Limite definido por resolução do senado federal	106.909.426,43	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	19.600.061,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	14.254.590,19	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.236.383,21	7,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:634A822A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.347/2019

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento de servidora estatutária do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentadoria voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica".

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligada do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a servidora estatutária, aposentadoria voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matriculas	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
3070	Jucelia de Fatima Pinto de França	667.553.019-49	Professor Auxiliar	16/07/2019
3746	Jucelia de Fatima Pinto de Franças	667.553.019-49	Professor do Ensino Fundamental	16/07/2019

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal

situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul,25 de julho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DD376871

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°5.348/2019.

Súmula: "Exonera detentor de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica. "

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de julho de 2019 o detentor de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
João Gustavo de Castro	109624500	Supervisor de Saúde

Art. 2ºAs despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 25 de julho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:51D233D8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2019**, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo 0 KM, para ser utilizado nos atendimentos realizados no Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 09/08/2019 Às 14:00h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 25 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5C0C0768

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO REPUBLICAÇÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços lúdicos teatrais e artes circenses, para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 09/08/2019 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 25 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5EB0348F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 083/2019

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2019, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

CARLA MARIA KIATKOSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro-PR

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:70E5E8C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 641/2019

Dispõe sobre a lotação e concessão de gratificação ao servidor municipal Cleiton Ferreira Dvojatzki, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 05 de julho do corrente, o servidor público municipal, ***Cleiton Ferreira Dvojatzki***, com matrícula nº 2183-0/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Conceder, a partir de 05 de julho do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Diretor do Gabinete de Assessoramento, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2019.

Art. 4º Revogar as Portarias nº 570, de 10 de agosto de 2012 e nº 548, de 04 de dezembro de 2013.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B7C6556

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 595/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Emidia Maria Stoeberl, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Emidia Maria Stoeberl,** com matrícula nº 0545-2/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt**, com matrícula n.º 1534-2/2, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F0D2D271

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 596/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Sandra Aparecida Maia de Siqueira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Sandra Aparecida Maia de Siqueira,** com matrícula nº 2008-7/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt**, com matrícula n.º 1534-2/3, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:539C9D66

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 597/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Mara Cristina Costa da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mara Cristina Costa da Silva,** com matrícula nº 0490-1/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Célia de Jesus do Rosário Heide**, com matrícula n.º 2145-8/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:02C37A8B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 599/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Leonilda Rodrigues Rauen, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Leonilda Rodrigues Rauen,** com matrícula nº 0240-2/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Josiane Maria dos Santos Grah**, com matrícula n.º 1749-3/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AA541446

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 600/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Eliane Maria Lazarino, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Eliane Maria Lazarino,** com matrícula nº 0396-4/3, na Escola Municipal "Prof. Celson Catalan", em substituição à professora **Eliana Stall**, com matrícula n.º 0474-0/2, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FB781746

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 601/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Eliza Maurer Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Eliza Maurer Schelbauer,** com matrícula nº 2401-5/1, na Escola Rural Municipal "José de Lima", em substituição à professora **Carla Maria Kiatkoski**, com matrícula n.º 0296-8/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DCEC5159

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 602/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Sirlene Maguiorvski Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Sirlene Maguirovski Ribeiro,** com matrícula nº 0279-8/2, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Elisangela Maria Ritzmann de Castro**, com matrícula n.º 0532-0/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD9DE811

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 603/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rosane Maria Schreiner Serafim, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosane Maria Schreiner Serafim,** com matrícula nº 0531-2/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Ilse Rezler**, com matrícula n.º 0227-5/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E3A292E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 604/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Dulcilene Tschoeke Gruber, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Dulcilene Tschoeke Gruber,** com matrícula nº 2180-6/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Larissa Leocádia Hitner Schelbauer**, com matrícula n.º 2403-1/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CA0A6515

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 605/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Eliane Terezinha Ritzmann Nenemann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Eliane Terezinha Ritzmann Nenemann,** com matrícula nº 0526-6/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Alceu Antonio Swarowski", em substituição à professora **Tatiane Gruber Grosskopf,** com matrícula nº 2148-2/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:569565E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 606/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Romy Terezinha Zimkowicz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Romy Terezinha Zimkowicz,** com matrícula nº 0534-7/2, na Escola Municipal "Eraldo Germano Plautz", em substituição à professora **Adirlene Nentwig Veiga**, com matrícula n.º 0480-4, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F40D0B17

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 607/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Marilena Sebastiana Koller, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marilena Sebastiana Koller,** com matrícula nº 0133-8/5, na Escola Municipal "Eraldo Germano Plautz", em substituição à professora **Andréia de Lima**, com matrícula n.º 2358-2/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3FF84048

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 608/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Miriam Thomazi, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Miriam Thomazi,** com matrícula nº 0262-3/2, na Escola Municipal "Eraldo Germano Plautz", em substituição à professora **Elza Maria de Lima Lourenço**, com matrícula n.º 0539-8, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D76BDD49

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 609/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Taisa Lazarini, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Taisa Lazarini,** com matrícula nº 2365-5/1, na Escola Municipal "Eraldo Germano Plautz", em substituição à professora **Elza Maria de Lima Lourenço**, com matrícula n.º 0539-8, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BF03D5A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 610/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Alecxandra Smokovicz Baumann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alecxandra Smokovicz Baumann,** com matrícula nº 0467-7/1, na Escola Municipal "João da Silva", em substituição à professora **Helen Kleinschmidt Vithoft**, com matrícula n.º 1483-4/1, no período de 29 de julho a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8B2D83B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 611/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Anete Aparecida John da Silva Leite, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Anete Aparecida John da Silva Leite,** com matrícula nº 0498-7/1, na Escola Municipal "João Braz de Oliveira", em substituição à professora **Cristiane Pscheidt Kobczinski,** com matrícula n.º 2565-8/1, no período de 29 de julho a 06 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:070992EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 612/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Petronilha Tschoke, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Petronilha Tschoke,** com matrícula nº 0537-1/1, na Escola Municipal "José de Lima", em substituição à professora **Gisela Cunha Veiga**, com matrícula n.º 1889-9, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3CF024DC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 613/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Eliana Lazarini Hirt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Eliane Lazarini Hirt,** com matrícula nº 2360-4/1, na Escola Municipal "José de Lima", em substituição à professora **Cristiane Carvalho**, com matrícula n.º 1853-8/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:406CECA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 614/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro,** com matrícula nº 0392-1/1, na Escola Municipal "José de Lima", em substituição à professora **Leoni Aparecia Jollembeck**, com matrícula n.º 0239-9/2, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B22074E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 615/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Dirce Schmidt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Dirce Schmidt,** com matrícula nº 0214-3/2, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Angela Aparecida Ruthes Elias**, com matrícula n.º 0200-3/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8D6921E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 616/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso,** com matrícula nº 1748-5/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora **Patrícia Veras Basso**, com matrícula nº 0408-1/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2C820B32

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 617/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Marcela Dolinski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marcela Dolinski,** com matrícula nº 2245-4/1, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Mireile de Lourdes Grochoski**, com matrícula n.º 1660-8, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CBCAF1FA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 618/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Salete Novak Fuchs, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Salete Novak Fuchs,** com matrícula nº 0273-9/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Jocélia Nentwig**, com matrícula n.º 0378-6/2, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9CBEE12F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 619/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Carla Gizeli Grabas Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Gizeli Grabas Schelbauer,** com matrícula nº 1588-1/2, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Jocélia Nentwig**, com matrícula n.º 0378-6/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F1168987

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 620/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Simoni Maria Prestes de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simoni Maria Prestes de Souza,** com matrícula nº 2004-4/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Eva Rogaleski**, com matrícula n.º 0221-6/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A36BC343

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 621/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Carla Adriana Fuchs de Castro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, §1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Adriana Fuchs de Castro,** com matrícula nº 2001-0/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Carla Cristina Pinto Wojciechovk ,** com matricula n.º 385-9/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:13243CFC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 622/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Elaine de Fátima Landoski de Bastos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Elaine de Fátima Landoski de Bastos,** com matrícula nº 1665-9/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Mariles Eles Pszybyla**, com matrícula n.º 0515-0/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3CC80DED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 623/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Jocelma Maria Fuchs, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Jocelma Maria Fuchs,** com matrícula nº 0233-0/2, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Eliane Alves de Lima**, com matrícula n.º 2275-6/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A1F819AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 624/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Cristiane Schafhauser, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Cristiane Schafhauser,** com matrícula nº 1985-2/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Mariles Eles Pszybyla**, com matrícula n.º 0515-0/2, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3BA374B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 084/2019

Autoriza a realização e aprova o regulamento para o "Concurso Realeza" da XV Festa da Colonização, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização e aprovado o regulamento para o "Concurso Realeza" da XV Festa da Colonização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I
Regulamento do "Concurso Realeza" – XV Festa da Colonização

1. **Objetivo**
1.1 O Concurso "Realeza da XV Festa da Colonização" é regido por este regulamento e tem como objetivo principal a eleição da Rainha, 1ª e 2ª Princesas, representantes da cidade de Rio Negro.

2. Do Concurso

2.1 O Concurso iniciar-se-á no primeiro encontro das candidatas no dia 08 de outubro de 2019 e será finalizado com a realização da Etapa Final no dia 19 de outubro de 2019, às 19h no Clube Vitória, situado a Av. Francisco Xavier da Silva, nº 177, Rio Negro, quando serão coroadas as eleitas.

2.2 Na Final do Concurso serão outorgados os títulos de: Rainha da XV Festa da Colonização, 1ª Princesa da XV Festa da Colonização e 2ª Princesa da XV Festa da Colonização.

2.3 O mandato das eleitas se estenderá até a eleição do Concurso Realeza da XVI Festa da Colonização.

2.4 Todas as candidatas poderão ser convidadas a participar de ações da Prefeitura Municipal de Rio Negro, não havendo necessidade de obedecer à ordem de classificação.

3. Dos requisitos de Elegibilidade

3.1 Os requisitos mínimos de elegibilidade são:

3.1.1 Residir no Município de Rio Negro por um período de, no mínimo, os últimos 12 (doze) meses que antecedem a realização do Concurso;

3.1.2 Idade mínima de 16 (dezesseis) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos até a data Final do Concurso, ou seja, 19 de outubro de 2019;

3.1.3 Dispor-se-á cumprir as constantes obrigações do Concurso Realeza da XV Festa da Colonização, estando presente em eventos quando solicitada pela Prefeitura Municipal de Rio Negro e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assim como na Final do Concurso seguinte que elegerá a sua sucessora deixando o título e passando a faixa à respectiva eleita.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser feitas entre 02 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019, em dias úteis, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, no Arquivo Histórico Municipal "Maria da Glória Foohs", Rua Sete de Setembro, Centro, Rio Negro - PR.

4.1.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou pelo representante da Associação, Indústria ou Comércio que a candidata representará.

4.2 A inscrição deverá ser composta obrigatoriamente pelos seguintes Anexos:
· ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO;
· ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS;
· ANEXO 3 – TERMO DE RESPONSABILIDADE;
· ANEXO 4 – CARTA DE ANUÊNCIA;
· ANEXO 5 – TERMO DE RESPONSABILIDADE (MENORES DE IDADE).

Parágrafo único. No caso de candidatas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá ser preenchido Anexo 5 pelo responsável;

4.2.1 Deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG e CPF;
b) Fotocópia do comprovante de residência atestando permanência mínima exigida de 12(doze) meses anteriores ao concurso em Rio Negro, sendo os comprovantes com data de Agosto 2018 e Agosto 2019;
c) Breve histórico da candidata;
d) Duas fotos tamanho 10x15 cm de boa qualidade e coloridas, em arquivo digital gravado em CD e reveladas que deverão ser:
· Uma (01) foto de rosto;
· Uma (01) foto de corpo inteiro;
· A candidata deverá estar vestindo calça jeans e camisa branca;
· A maquiagem deverá ser a mais natural possível.

4.3 Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no item 4.2 deste regulamento no prazo estipulado, a sua inscrição não será considerada válida, não sendo possível a participação da candidata no Concurso;

4.4 Em nenhuma hipótese o material solicitado neste regulamento será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.5 Todas as candidatas participantes do concurso devem estar vinculadas a uma empresa, comércio, indústria ou associação do município.

4.6. A empresa, comércio, indústria ou associação deve preencher a carta de anuência (Anexo 4) declarando a candidata escolhida.

5. Da Pré-Seleção

5.1 O método de escolha das candidatas que representarão as empresas, associações, indústrias ou comércios no Concurso Realeza da XV Festa da Colonização poderão ser definidos de acordo com o interesse das instituições as quais elas representarão, sendo este processo de inteira responsabilidade da empresa, associação, indústria ou comércio a ser representado, sejam elas através de: indicação, seletiva, evento interno, entre outros.

5.2 É facultada a candidata a busca pela representatividade de uma empresa, associação, indústria ou comércio, a fim de cumprir o Item 4.5 deste Regulamento, dos requisitos de Elegibilidade.

6. Dos Trajes e Acessórios

6.1 As candidatas deverão se apresentar a Comissão Avaliadora usando vestido social longo;
6.2 Os trajes serão de responsabilidade da candidata;
6.3 A produção de penteado e maquiagem será de responsabilidade da candidata;
6.4 As candidatas, durante suas apresentações não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

7. Etapas

7.1 O "Concurso Realeza" – XV Festa da Colonização será realizado de acordo com as seguintes etapas:
1. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO
Eliminatória: Avaliação das inscrições exigidas no Item 4 deste Regulamento, por meio dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
2. SEGUNDA ETAPA – DESFILE
Classificatória: Cada candidata desfilará em ordem de chamada e serão avaliadas por meio de comissão avaliadora, através de pontuação, em evento que acontecerá no dia 19 de outubro de 2019, no Clube Vitória.
3. TERCEIRA ETAPA – DESFILE FINAL
Apresentação das 10 (dez) candidatas classificadas na segunda etapa. Nesta etapa cada candidata desfilará em ordem de classificação e discursará por 30 (trinta) segundos sobre o Tema: "Rio Negro – 190 anos da Imigração Alemã". Serão avaliadas por meio de Comissão Avaliadora, através de pontuação máxima, em evento que acontecerá no dia 19 de outubro de 2019, no Clube Vitória logo após realização da 2ª Etapa.

8. Da Comissão Avaliadora e Julgamento

8.1 A Direção de Cultura da XV Festa da Colonização indicará Comissão Avaliadora composta por 05 (cinco) membros sendo estes portadores de currículo que os qualifique a uma análise justa, criteriosa e imparcial, de forma soberana, não cabendo recurso as suas deliberações, o julgamento do mérito dos desfiles apresentados nas etapas do Concurso.

8.2 A Direção de Cultura será responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados do Concurso.

8.3 Para a segunda etapa do concurso, cada componente da Comissão Avaliadora dará sua nota individual e de maneira secreta, de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada quesito julgado, tomando como referência:

I – Beleza;
II – Simpatia;
III – Postura;
IV – Desenvoltura.
8.4 Nesta etapa, a candidata que obtiver o maior número de interações (curtidas) em sua foto, Item 4.2.1 – d, publicada na página Oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no *Facebook*, no endereço eletrônico www.facebook.com/RioNegroOficial, entre os dias 08 de outubro de 2019 e 18 de outubro de 2019 receberá o acréscimo de 0,5 ponto em sua nota final da avaliação da segunda etapa, obedecendo ainda aos seguintes critérios:

I - Curtir a Página da Secretaria de Cultura e Turismo no *Facebook;*
II - Compartilhar em modo público a publicação referente à Programação da XV Festa da Colonização no *Facebook*;
III - Compartilhar em modo público a publicação referente ao Baile do Concurso Realeza no *Facebook*;
IV - Marcar no mínimo 10 amigos no *Facebook.*
8.5 Durante a segunda etapa, a candidata que obtiver maior interação de torcida do público presente receberá o acréscimo de 0,5 ponto em sua nota final da avaliação;

8.6 Em nenhuma hipótese os concorrentes terão acesso às fichas de avaliação.
8.7 Para a etapa final do concurso, cada componente da Comissão Avaliadora dará sua nota individual e de maneira secreta, de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada quesito julgado, tomando como referência:

I – Beleza;
II – Simpatia;
III – Postura;
IV – Desenvoltura;
V – Oratória.
8.8 Serão declaradas vencedoras as 03 (três) candidatas que obtiverem **pontuação máxima** obedecendo à sequência:

· 1° lugar: Rainha;
· 2° lugar: 1° Princesa;
· 3° lugar: 2° Princesa.

8.9 Em caso de empate o critério decisivo será o item V do item 8.7
8.10- Em caso de novo empate o critério decisivo será o item IV do item 8.7

9. Da Premiação
9.1 As candidatas eleitas receberão os seguintes prêmios:
1ª colocada – Rainha:
- Faixa e Coroa;
- Prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores e/ou patrocinadores do evento.
2ª colocada – 1ª Princesa:
- Faixa e Coroa;
- Prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores e/ou patrocinadores do evento.
3ª colocada – 2ª Princesa:
- Faixa e Coroa;
- Prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores e/ou patrocinadores do evento.

10. Das Disposições Finais
10.1 O meio de comunicação oficial entre a Comissão Organizadora e as candidatas inscritas será o WhatsApp informado na ficha de inscrição e o Arquivo Histórico Municipal "Maria da Glória Foohs"

10.2 Se inscrevendo, as candidatas obrigatoriamente concordam em participar de todas as atividades relacionadas ao Concurso, e caso não possam comparecer a alguma atividade se obrigam a comunicar a Comissão Organizadora em até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à atividade sob pena de desclassificação.

10.3 Não será permitido o consumo de cigarros, drogas ou congêneres pelas candidatas durante todas as atividades do concurso.

10.4 As candidatas eleitas deverão estar, sempre que forem solicitadas, à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Negro e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para viagens e participações em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais trabalhos que os cargos impõem.

10.5 Caberá a Prefeitura Municipal de Rio Negro e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o pagamento das despesas de hotel, alimentação, transporte das eleitas, quando estiver oficialmente em eventos representando a XV Festa da Colonização e do seu representante legal, quando menor de idade, conforme Anexo 5 deste regulamento.

10.6 A Prefeitura Municipal de Rio Negro e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizarão por despesas contraídas pelas eleitas que estiverem fora dos eventos oficiais representando a XV Festa da Colonização.

10.7- A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento deste Concurso, se comprometendo a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito de indenizações.

10.8 Os casos omissos neste regulamento quanto à inscrição e outros serão decididos pela Comissão Organizadora da XV Festa da Colonização.

10.9 As informações do Concurso poderão ser obtidas pelo e-mail:

arquivohistorico.rionegropr@gmail.com ou pelo telefone (47) 3645-0623.

10.10 Este regulamento poderá sofrer alterações em qualquer tempo, conforme interesse da Organização do Concurso Realeza 2019.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO
"REALEZA DA XV FESTA DA COLONIZAÇÃO"

Nome:_____
Idade:_____ Data de Nascimento:_____/_____/_____
Naturalidade:_____
RG:_ _____ CFP:_____
Endereço Residencial:____ _____ n°:_____
Bairro:__ _____ CEP:_____
Complemento:_____
Telefone:_____ _____ WhatsApp:_____
Escolaridade:_____

Altura:_____ Peso:_____ Manequim:_____
Cintura:_____
Quadril:_____ Cor dos olhos:_____ Cor dos cabelos:_____

Por que você quer ser Rainha ou 1° e 2° Princesa da Festa da Colonização de Rio Negro?_____

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Declaro o pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Realeza XV Festa da Colonização e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita.
Autorizo a titulo gratuito e por tempo indeterminado, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Rio Negro e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou patrocinadores ou terceiros por ele expressamente autorizados.

Rio Negro,_____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, brasileira, estado civil _____, residente e domiciliada na Rua _____, n°_____, CEP_____, Bairro _____, na cidade de Rio Negro, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Realeza da XV Festa da Colonização, sendo verdadeiras as informações prestadas em minha Ficha de Inscrição e documentos anexos, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita.
Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Prefeitura Municipal de Rio Negro e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo antes e durante a realização do Concurso, sob pena de cancelamento da inscrição.
Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Prefeitura Municipal de Rio Negro e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso venha a ser eleita, estando à disposição desta para participações em festas, eventos, confraternizações, viagens e demais eventos que o cargo impõe.
Responsabilizo-me, ainda, em participar da passagem de título da Realeza da XVI Festa da Colonização.

Rio Negro,_____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO IV
CARTA DE ANUÊNCIA

A Empresa/Associação/Indústria/Comércio _____, CNPJ _____ neste ato representada por_____, ocupante do cargo _____, CPF _____, RG_____, declara para os devidos fins, estar ciente e de acordo que a senhorita _____, CPF _____,

RG _____, será a ÚNICA E EXCLUSIVA representante desta instituição como candidata no Concurso Realeza 2019, estando ciente do Regulamento do referido Concurso e que, como minha representante, as ações e manifestações da candidata serão de minha total responsabilidade.

Rio Negro,_____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura e carimbo do responsável

ANEXO V
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____, residente e domiciliada (o) na Rua _____, n° _____, CEP___ Bairro _____, na cidade de Rio Negro, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Realeza da XV Festa da Colonização, sendo verdadeiras as informações prestadas na Ficha de Inscrição e documentos anexos da minha filha _____, manifestando minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita.
Declaro que minha filha cumprirá integralmente a agenda de eventos estipulada pela Prefeitura Municipal de Rio Negro e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo antes e durante a realização do Concurso, sob pena de cancelamento da inscrição.
Declaro que minha filha cumprirá integralmente a agenda de eventos estipulada pela Prefeitura Municipal de Rio Negro e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso venha a ser eleita, estando a disposição desta para participações em festas, eventos, confraternizações, viagens e demais eventos que o cargo impõe.
Responsabilizo-a, ainda, em participar da passagem de título da Realeza da XVI Festa da Colonização.

Rio Negro,_____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6DA9CA29

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 625/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues,** com matrícula nº 2369-8/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Jacqueline Souza da Cunha**, com matrícula n.º 0390-5/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C432D240

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 626/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Janaína Piaz Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Janaína Piaz Alves,** com matrícula nº 2530-5/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora **Márcia Maria Ciola de Moura**, com matrícula n.º 0192-9/2, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED0E6938

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 627/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Mirian Pereira de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mirian Pereira de Souza,** com matrícula nº 2532-1/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora **Sandra Mara Stephani Ciola**, com matrícula n.º 0275-5/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3A7C721E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 628/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen,** com matrícula nº 0461-8/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora **Daniele de Souza Moreira dos Santos**, com matrícula n.º 0536-3/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56D5692D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 629/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Norma Sirlene Juskowski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Norma Sirlene Junskowski,** com matrícula nº 1751-5/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora **Claudilene Ditrich Martins**, com matrícula nº 0186-4/2, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47009F5D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 630/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Simone Kelly Rankel Lesniovies, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simone Kelly Rankel Lesniovies,** com matrícula nº 1537-7/2, na Escola Municipal Especial "Tia Apolônia", em substituição à professora ***Mônica Alessandra Belém***, com matrícula nº 0486-3/2, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:39D2B09D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 632/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Juliane Ferreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Juliane Ferreira,** com matrícula nº 2474-0/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Jussara do Rocio Heide**, com matrícula n.º 2364-1/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:84863F02

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 633/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Michele Peters Zanvettor, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Michele Peters Zanvettor,** com matrícula nº 2472-4/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Deize Lemos Garcia Oliveira**, com matrícula n.º 0538-0/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F3B5105

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 634/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Graciele Piaz Wantovski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Graciele Piaz Wantovski,** com matrícula nº 1733-7/1, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Maria Zeli Hungaro**, com matrícula n.º 0488-0/2, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D1AA0F4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 635/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Simone Braz e Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simone Braz e Silva,** com matrícula nº 2469-4/1, na Escola Municipal "João Braz de Oliveira", em substituição à professora **Adriana da Silva Pinto de Oliveira,** com matrícula n.º 0450-2, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49AF8762

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 636/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Marli Comochina, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, §1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marli Comochina,** com matrícula nº 2518-6/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Monica Alessandra Belem**, com matrícula n.º 0486-3/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D7ADEBC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 637/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Karla Cassiane Heide, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Karla Cassiane Heide,** com matrícula nº 0524-0/2, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora **Patrícia Veras Basso**, com matrícula n.º 0408-1/2, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3AF5EB9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 638/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ediane Bueno Costa Duarte, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ediane Bueno Costa Duarte,** com matrícula nº 1986-0/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Alessandra Delolmo Jurkiwewicz**, com matrícula n.º 0416-2/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DF57040B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 639/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Neozeli Marinheski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Neozeli Marinheski,** com matrícula nº 2007-9/1, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora ***Mireile de Lourdes Grochoski,*** com matrícula n.º 1660-8, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:454E6154

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 640/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Sonia Maria Rodrigues de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, §1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Sonia Maria Rodrigues de Lima,** com matrícula nº 0280-1/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Giovana Stall Kalil**, com matrícula n.º 0225-9/2, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B2F6AEC5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 631/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Juciane Grein, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Juciane Grein,** com matrícula nº 0411-1/3, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Maria Zeli Hungaro**, com matrícula nº 0488-0/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:360DE49B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 598/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Cintia Grasiela Ferreira Ribas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Cintia Grasiela Ferreira Ribas,** matrícula nº 0021-8/4, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Célia de Jesus do Rosário Heide**, matrícula n.º 2145-8/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6590DA1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.257/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **ELICE TAMBORELI DE SILVIO,** portadora do RG nº 164.674-0 SESP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 688.540.569-87, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA – SINE (SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO) - Símbolo CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ SINE, a partir de **26/07/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:44C87A06

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 - RP
PROCESSO Nº 003/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA através do regime de MENOR PREÇO para a aquisição de um veículo automotor, motorização mínima de 1.6, flex, câmbio automático, conforme definições no anexo I do edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Total R$: 68.790,00 (Sessenta e oito mil setecentos e noventa reais)

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 08/AGOSTO/2019.

Data da Abertura dos envelopes: 08/AGOSTO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Rolândia Previdência, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8623 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Julho de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D2778CC1

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, de acordo com as seguintes condições:

Objeto: Locação dos Softwares: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Planejamento e Orçamento LOA, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Atos Legais e Gestão de Pessoal Contra Cheque Web, conforme proposta anexa.

Favorecido: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Valor Total: R$ 41.964,00 (Quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Pagamento: Mensalmente a quantia de R$ 3.497,00 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Dotação: 30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação**.**

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 25 de Julho de 2019

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:ED691505

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 9.325, DE 23 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Revoga o Decreto referente ao caucionamento de lotes.

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "**a administração pode** anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 8.995, de 10 de agosto de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:308F1015

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.327, DE 24 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;
CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 066/2019 do Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 461/2019 - JUR da Procuradoria Jurídica do Município, o qual opina pela abertura de sindicância;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pela servidora **FABIANY COGO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **FABIANA FERNANDA STEIGENBERGER**, Professora, matrícula nº 33.471-5;
II – **ANGELITA REGINA SOARES**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 33.209-7.
III – **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES GAIA**, Professora, matrícula nº 32.623-2;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I - 1º Suplente: **SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA**, Professora, matrícula nº. 32.276-4;
II - 2º Suplente: **FERNANDA MICHELLE FERRO LAZARI BENTO**, Professora, matrícula nº. 2.334-5;
III - 3º Suplente: **FLÁVIA GALBERO COSTA**, Turismóloga, matrícula nº 33.837-0;

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C3CBD4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 196/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 056/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Objeto: Aquisição de 01 (hum) descensor manual para o Cemitério Municipal.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de Planejamento de Serviços; 154520017.1.024.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: OSCAR RODRIGUES FROES CASTIÇAIS ME; CNPJ: 52.979.424/0001-43.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 23 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:95FD1EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 197/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 057/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Contratação de entidade de formação profissional sem fins lucrativos para capacitação de adolescentes do CREAS.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).
Pagamento: Até 30 dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria municipal de Assistência Social; 14 – Fundo da Criança e Adolescente - FMDCA; 142430010.6.059.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL; CNPJ: 03.541.088/0001-47.
Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 23 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F0E1917C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 064/2019

Ref. Inexigibilidade nº 022/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **CLÍNICA MÉDICA PEREZ & GOMEZ LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.357.842/0001-26, estabelecida na R. Aracua-Pequeno nº 127, Jd. Imperial, na cidade de **ARAPONGAS-PR**, CEP 86.708-543, fone (43) 99902-2096, neste ato legalmente representada pela Srª. **INDIRA JUDITH GAMEZ GOMES,** residente e domiciliado na cidade de **ARAPONGAS/PR**, venezuelana, médica, solteira, portadora da cédula de identidade estrangeira RNE nº G010527-B, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 022/2019 - Chamamento Público, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em atenção especializada, bem como clínica geral, urgência e emergência, ginecologia e obstetrícia, pediatria, psiquiatria e radiologia, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades, Raio X Municipal e CAPS (Infantil, AD e II) e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)
O
contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

Os de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais por hora trabalhada da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
O
6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº 2.005/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.
O
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, enfermeira de urgência e emergência, matrícula nº 377.289-6 inscrito no CPF 063.496.559-07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
O
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CLÍNICA MÉDICA PEREZ & GOMEZ LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN Secretária Municipal de Administração	**MARISA APª MENDES FERREIRA** Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:49F290CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DISPENSA POR LIMITE Nº 053/2019 – PMR.

PROCESSO Nº 191/2019

Objeto: Aquisição de fichas para a retirada de livros na biblioteca.

No Aviso, onde lê-se:

“ Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 133920008.2.042.3390.30.00.00 – Material de Consumo. “

Leia-se:
“ Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 133920008.2.042.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.“

Rolândia, 25 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:49ADE761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 209/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 209/2019

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 01 de agosto de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **LUANA VARGAS GONSALES,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 13.006.775-1 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 124.860.769-48, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o Anexo II Nível/Referência AC-01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de julho 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4848B3A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 210/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 210/2019

SÚMULA – Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º- **DESIGNAR** como responsável pelo Departamento de Assistência Agrícola do Município de Salgado Filho – Estado do

Paraná, o servidor público municipal **VAGNER CHORNA**, Portador da cédula de identidade nº 10.584.952-4 S.E.S.P/PR, e inscrito no CPF sob nº 093.046.709-42, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência BC-01, recebendo função gratificada FG-03, constante na tabela B, da Lei nº 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1A17B6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2019

OBJETO:	Contratar a complementação de execução de serviços técnicos especializados/profissional da referencia ao parto habitual e conforme grade de referencia hospitalar da rede de urgência/emergência e procedimentos cirúrgicos e eletivos e serem prestados aos indivíduos usuários do sistema Único de Saúde (SUS), não cobertos pelo pronto atendimento 24hrs do município de Salto do Lontra Conforme lei Municipal nº 037/2019
CONTRATADO:	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CNPJ:	77.812.519/0001-07
VALOR:	722.994,00
VIGÊNCIA:	25/07/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2B571117

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 129-2019

PORTARIA Nº. 129/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, KELYMAR NAVA, dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe em 22 de julho de 2019, Férias Regular da servidora **KELYMAR NAVA,** brasileira, portadora do RG 9.679.023-6 SSP-PR e CPF 057.180.119-66, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2016 à 2017, assegurando-lhe o direito a usufruir os 15 (quinze) dias restantes oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de julho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C5B9E628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 052/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019.

Onde se lê:
Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **MARIA DE FATIMA RAGAZZI MORAES**, portadora da cédula de identidade RG. 4.579.908-5/SSPPR, à partir do dia 24 de julho de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1.297/2011, anexo III, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Leia-se:
Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **MARIA DE FATIMA RAGAZZI MORAES**, portadora da cédula de identidade RG. 4.579.908-5/SSPPR, à partir do dia 24 de julho de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1.297/2011, anexo III, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 24 de julho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B4836BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 50/2019

Compra Direta nº 50/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) de tecnologia da informação, que possibilite os gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, no **valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** em favor da **GOV FACIL BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA CNPJ: 10.831.174/0001-50.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 25 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BE674C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 036/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP	07.311.385/0001-01	R$ 23.500,00
MPL ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA	07.999.592/0001-79	R$ 247.583,60
MUNDIAL FOGOS LTDA – ME	07.203.347/0001-80	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL		R$ 76.189,40

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.

Santa Cecília do Pavão, 25 de julho de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5A4F4F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 034/2019

Autorização de Adiantamento nº. 034/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. João Carlos Santos Bizarria**, secretário de saúde, o** valor de **R$ 1.000,00 (Um mil Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 24 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D9EFFF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 067/2019

Autorização de Diária nº. 067/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Leonercio Soares Filho, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Chefe de Divisão de Indústria e Comercio,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, nos dias, 25 e 26 de Julho de 2019.

OBJETIVO

- Participação na Caravana do SEBRAE de Cornélio Procópio para Santa Rita do Sapucaí - MG.
- Agenda no SEBRAE
- Agenda na Escola Técnica de Elétrica – ETE
- Agenda na Universidade FAI
- Agenda no Sindicato das Indústrias – SINDVEL
- Agenda na Incubadora e Condomínio Empresarial Municipal
- Agenda no Instituto de Telecomunicação – INATEL.

Data e horário previsto para saída: 25/07/2019 às 10h00m.
Data e horário previsto para retorno: 27/07/2019 às 02h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 24 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:199644E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 067/2019
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2019
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ N.º: 76.527.951/0004-28
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva da máquina RETROESCAVADEIRA CATERPILAR lotada na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.133,69 (seis mil cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 011/2019, Processo Administrativo n.º090/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 23 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2BCC94D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 321/2019

ALTERA A LEI Nº 125/2018 QUE AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera § 4º no art. 4º da Lei 125/2018, ao qual passará a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 4º**.....*
.....
§ 1º.....
.....
§ 2º.....
.....
§ 3º Cumprindo com a finalidade posta no §1º da presente lei, e havendo excesso de dinheiro auferido da alienação dos imóveis, o residual será aplicado nos seguintes equipamentos públicos:
***a)** Construção do muro da quadra de esportes da Escola Municipal Aníbal Israel Liutti;*
***b)** Implantação das galerias pluviais do Conjunto Caetés e ligações do Jardim Vitória;*
***c)** Alambrado do Centro Esportivo Meu Campinho;*

d) *Fechamento lateral do ginásio de esportes do distrito de Santa Esmeralda;*
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 25 de julho de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1EE9D209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 322/2019

ALTERA A LEI Nº 233/2018 QUE Autoriza Alienação de Bens Imóveis urbano de propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Suprime o inciso I do art. 3º da Lei 233/2018, incluindo as alíneas "a", "b", "c" e "d" aos quais passará a vigorar com as seguintes redações:
*"**Art. 3º**.....*
.....
a) *Construção do muro da quadra de esportes da Escola Municipal Aníbal Israel Liutti;*
b) *Implantação das galerias pluviais do Conjunto Caetés e ligações do Jardim Vitória;*
c) *Alambrado do Centro Esportivo Meu Campinho;*
d) *Fechamento lateral do ginásio de esportes do distrito de Santa Esmeralda;*
Art. 2º - Fica suprimido o inciso II do art. 3º da Lei 233/2018.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 25 de julho de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8D49C9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 323/2019

ALTERA A LEI Nº 282/2019 QUE Autoriza Alienação de Bens Imóveis urbano de propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o inciso I e suprime o inciso II do art. 5º da Lei 282/2019, ao qual passará a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 5º**.....*
.....
I *– Reforma, ampliação e melhorias nas Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.*
II *– suprimido"*
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 25 de julho de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2171F8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 324/2019

Autoriza concessão de IMPLEMENTO AGRÍCOLA para Associação DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão mediante **termo de concessão de uso** de **IMPLEMENTO AGRÍCOLA**, para a **Associação DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL** do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 05.753.201/0001-83.
Art. 2º - A descrição do implemento agrícola objeto da concessão de uso será o seguinte: **(01) PULVERIZADOR MARCA: THUROW; MODELO: PV600; ANO: 2019; COR: AMARELO/PRETO; SÉRIE: 028/19,** ADQUIRIDO PELO CONVÊNIO Nº 872527/2018/MAPA/CAIXA PARANA-EMENDAS PARLAMENTARES - INVESTIMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE 1055274-14, PREGÃO PRESENCIAL 065/2018, CONTRATO Nº 001/2018 PROGRAMA PRODESA.
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com prazo de vigência de vigerá até 48 (quarenta e oito) meses após sua celebração, admitida a prorrogação, a critério dos participantes, mediante Termo Aditivo por solicitação do Município fundamentada em razões concretas que justifiquem, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o implemento agrícola ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da entidade;
II - que o implemento agrícola não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que o implemento agrícola seja mantido e conservado em perfeita condições de uso.
Art. 5º- Após a celebração do contrato fluirá a entidade o uso e gozo do implemento agrícola e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre ele.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4° desta Lei, retornando o implemento agrícola imediatamente ao município.
Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 25 de julho do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5CE2A633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 325/2019

Autoriza concessão de IMPLEMENTO AGRÍCOLA para associação de pequenos agricultores POVO UNIDO PELO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL -

pupa DO MUNICÍPIO DE Santa Cruz de Monte Castelo – ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão mediante **termo de concessão de uso** de **IMPLEMENTO AGRÍCOLA**, para a **associação de pequenos agricultores POVO UNIDO PELO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL - pupa DO MUNICÍPIO DE Santa Cruz de Monte Castelo – ESTADO DO PARANÁ**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 10.954.740/0001-10, com sede no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, organização não governamental, sem fins lucrativos, instituída em 02/07/2003, voltada para defender e representar a categoria de pequenos produtores que se filiarem à esta associação, entidade de Utilidade Pública Municipal Lei 076/2010 de 28 de maio de 2010.
Art. 2º - A descrição do implemento agrícola objeto da concessão de uso será o seguinte: **(01) uma COLHEDORA DE FORRAGENS** CREMASCO CUSTOM; 930 CIII; 12 FACAS BICA; COMANDO HIDRÁULICO; COLHEITADEIRA DE FORRAGENS; NOVA; ROTAÇÃO DE 540 RPM; CAIXA DE 4 ROLOS; ALIMENTADORES ARTICULAVEIS; GIRA HIDRÁULICO; 12 FACAS; AFIADOR AUTOMÁTICO DAS FACAS; ROTOR SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIA E PRODUÇÃO DE 25 TON/HR; NUMERO DE SÉRIE 5890/5891; COR VERDE; ANO DE FABRICAÇÃO 2019; NOTA DE EMPENHO 2077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 65/2018; CONTRATO DE REPASSE 872527/2018/MAPA/CAIXA – PROCESSO 1055274-14, CELEBRADO ENTRE UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, REPRES. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com prazo de vigência de vigerá até 48 (quarenta e oito) meses após sua celebração, admitida a prorrogação, a critério dos participantes, mediante Termo Aditivo por solicitação do Município fundamentada em razões concretas que justifiquem, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o implemento agrícola ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da entidade;
II - que o implemento agrícolas não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que o implemento agrícola seja mantido e conservado em perfeita condições de uso.
Art. 5º- Após a celebração do contrato fluirá a entidade o uso e gozo do implemento agrícola e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre ele.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4° desta Lei, retornando o implemento agrícola imediatamente ao município.
Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 25 de julho do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D724F2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 326/2019

Autoriza concessão de IMPLEMENTO AGRÍCOLA para ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PARANÁ DO Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão mediante **termo de concessão de uso** de **IMPLEMENTO AGRÍCOLA**, para a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PARANÁ,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 17.318.581/0001-07, do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede no Assentamento Paraná, Zona Rural, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, organização não governamental, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por número ilimitado de sócios pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, proprietários de lotes, residentes ou domiciliados no assentamento ou adjacências, instituída em 10/09/2004.
Art. 2º - A descrição do implemento agrícola objeto da concessão de uso será o seguinte: **(01) uma COLHEDORA DE FORRAGENS;** CREMASCO CUSTOM; 930 CIII; 12 FACAS BICA; COMANDO HIDRÁULICO; COLHEITADEIRA DE FORRAGENS; NOVA; ROTAÇÃO DE 540 RPM; CAIXA DE 4 ROLOS; ALIMENTADORES ARTICULAVEIS; GIRA HIDRÁULICO; 12 FACAS; AFIADOR AUTOMÁTICO DAS FACAS; ROTOR SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIA E PRODUÇÃO DE 25 TON/HR; NUMERO DE SÉRIE 5890/5891; COR VERDE; ANO DE FABRICAÇÃO 2019; NOTA DE EMPENHO 2077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 65/2018; CONTRATO DE REPASSE 872527/2018/MAPA/CAIXA – PROCESSO 1055274-14, CELEBRADO ENTRE UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, REPRES. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com prazo de vigência de vigerá até 48 (quarenta e oito) meses após sua celebração, admitida a prorrogação, a critério dos participantes, mediante Termo Aditivo por solicitação do Município fundamentada em razões concretas que justifiquem, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o implemento agrícola ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da entidade;
II - que o implemento agrícolas não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que o implemento agrícola seja mantido e conservado em perfeita condições de uso.
Art. 5º- Após a celebração do contrato fluirá a entidade o uso e gozo do implemento agrícola e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre ele.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4° desta Lei, retornando o implemento agrícola imediatamente ao município.
Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 25 de julho do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9B7811D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 327/2019

Autoriza concessão de IMPLEMENTO AGRÍCOLA para Associação DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão mediante **termo de concessão de uso** de **IMPLEMENTO AGRÍCOLA**, para a **Associação DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 02.206.161/0001-61**,** do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede à na Avenida Paraná, n.º 445, no Distrito de Santa Esmeralda, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, organização não governamental, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos.
Art. 2º - A descrição do implemento agrícola objeto da concessão de uso será o seguinte: **(01) uma ROÇADEIRA AGRÍCOLA**; MARCA: THUROW; MODELO: THR; ANO: 2019; COR: VERMELHA; SÉRIE: 009/19; CONVÊNIO Nº 872527/2018/MAPA/CAIXA PARANÁ - EMENDAS PARLAMENTARES; INVESTIMENTO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE 1055274- 14; PREGÃO PRESENCIAL 065/2018 CONTRATO Nº 001/2018 PROGRAMA PRODESA.
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com prazo de vigência de vigerá até 48 (quarenta e oito) meses após sua celebração, admitida a prorrogação, a critério dos participantes, mediante Termo Aditivo por solicitação do Município fundamentada em razões concretas que justifiquem, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o implemento agrícola ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da entidade;
II - que o implemento agrícolas não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que o implemento agrícola seja mantido e conservado em perfeita condições de uso.
Art. 5º- Após a celebração do contrato fluirá a entidade o uso e gozo do implemento agrícola e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre ele.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4° desta Lei, retornando o implemento agrícola imediatamente ao município.
Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 25 de julho do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C654E948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 328/2019

Autoriza concessão de IMPLEMENTO AGRÍCOLA para associação dos produtores RURAIS UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS PARANÁ, TEIXEIRINHA E OZIEL ALVES PEREIRA do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão mediante **termo de concessão de uso** de **IMPLEMENTO AGRÍCOLA**, para a **associação dos produtores rurais UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS PARANÁ, TEIXEIRINHA E OZIEL ALVES PEREIRA do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 08.077.865/0001-68**,** com sede no Centro de Recreação do Assentamento Paraná, zona rural, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, organização não governamental, sem fins lucrativos, instituída em 25/05/2006, voltada para promoção social, esportiva e cultural de seus sócios, zelando pela melhoria da qualidade de vida, firmando convênios com associações, autarquias federais, municipais e outras, entidade de Utilidade Pública Municipal Lei 102/2010.
Art. 2º - A descrição do implemento agrícola objeto da concessão de uso será o seguinte: **(01) uma PLANTADEIRA DE MANDIOCA 2 LINHAS**; MODELO GERAÇÃO IV; Nova (0 hora); COM DISCO DUPLO; COM DISCO DE CORTE; COM ADUBADEIRA; COM PLATAFORMA LATERAL; COM PNEUS NOVOS E CAPACIDADE MÍNIMA DE ADUBO 200 KG; MARCA ASA IMPLEMENTOS; PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018; CONTRATO Nº 003/2019; CONTRATO DE REPASSE Nº 1055247-14/18.
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com prazo de vigência de vigerá até 48 (quarenta e oito) meses após sua celebração, admitida a prorrogação, a critério dos participantes, mediante Termo Aditivo por solicitação do Município fundamentada em razões concretas que justifiquem, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o implemento agrícola ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da entidade;
II - que o implemento agrícolas não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que o implemento agrícola seja mantido e conservado em perfeita condições de uso.
Art. 5º- Após a celebração do contrato fluirá a entidade o uso e gozo do implemento agrícola e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre ele.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4° desta Lei, retornando o implemento agrícola imediatamente ao município.
Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 25 de julho do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8B170D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 003/2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 004/2011 QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, USO E

OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera de Solo urbano de Uso Misto I (SU-UM/1) para SOLO URBANO DE INTERESSE SOCIAL II (SU-IS/2), a área urbana que consta no anexo I da presente lei, alterando o ANEXO II da Lei Complementar 004/2011.
§ 1º Solo urbano de Uso Misto I (SU-UM/1): Destina-se à localização de estabelecimentos cujo processo produtivo associado a métodos especiais de controle de poluição, não causem inconvenientes à saúde, ao bem-estar e segurança das populações vizinhas.
§ 1º Solo urbano de Interesse Social II (SU-IS/2): Composto por áreas desocupadas, situadas próximas a assentamentos residenciais de média e baixa renda, parcialmente destituídos de condições urbanísticas adequadas;
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 25 dias do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 003/2019
ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR 006/2014 - ZONEAMENTO DA SEDE

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BF965183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitações nomeada pela Portaria nº 1/2019 de 04/01/2019, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: Construção da Academia da Saúde, modalidade intermediária, com área total de 210,75 m², contendo: Área de Vivência de 60,75 m² com edificação em alvenaria com estrutura de concreto, forro em PVC, tesouras em estrutura de madeiras e telhas de concreto e uma Área Externa de 150,00 m² espaço multiuso com piso de concreto armado para instalação dos equipamentos da academia, a ser edificada sobre o Lote Urbano nº 06 da Quadra 03-Remanescente, situado na Rua Guilherme Laither, Centro, anexa ao Ginásio de Esportes, Santa Lúcia - Paraná, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com a Proposta SISMOB nº 09502.4480001/18-001, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Santa Lúcia PR.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até **R$ 135.506,12 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Seis Reais e Doze Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **12/08/2019 (doze dias de agosto de 2019)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 25 de Julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2CC2D1AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PROCESSO DISPENSA Nº 46/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANULAR a licitação, na modalidade **PROCESSO DISPENSA** nº **46/2019**, que teve como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: Aquisição de Medicamentos para a Unidade Básica de Saúde que faz necessário o fornecimento de forma imediata e direta ao paciente mediante apresentação de receita médica.
DECLARA, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93 e Súmula n° 473 do STF
Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25/07/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0DDFCBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223/2019 DATA: 23/07/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
LUIS CLAUDIO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/07/2019 à 21/08/2019	22/08/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:E5C63DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 224/2019 DE: 25/07/2019 SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA DO ESTADO DO PARANÁ E A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ESTA CONFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, Renato Tonidandel usando das atribuições legais que lhe confere em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Maria de Fatima Bocca no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 75 de 26 de janeiro de 1996 e, considerando a necessidade de propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, em deliberação realizada pelo Conselho Municipal da Assistencia social – CMAS no dia 17/07/2019.
DECRETA
Art. 1º. - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de Agosto de 2019 com início as 13:00 horas e termino as 17:30 horas, no Centro Cultural Ailton Garcia da Silva, situado na Rua Américo Mantovani, 237 deste município de Santa Lucia – PR tendo como tema principal: “" Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”".
Art. 2º. - Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal da Assistencia Social, a qual será composta por uma (1) Coordenadora. Maria de Fatima Bocca, uma (1) Secretaria Claudia Maria Bitkovski, uma (a) Subcomissão administrativa Zelia Fiorese e uma (1) da Subcomissão Eleitoral Terezinha Matos
Art. 3º. – As despesas com a realização da XII Conferência da Assistência Social, serão viabilizadas pelo Fundo Municipal da Assistencia Social.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia - Pr. 25 de julho 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA BOCCA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:CE6284C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO FORMAL

DECLARAÇÃO FORMAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, por seu Presidente, Sr. FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA, vem, com fulcro no artigo 19, inciso IV, alínea “e”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **DECLARAR**:
Faço saber para todos os fins de fato e de direito, **que não houve aquisição de passagens aéreas e/ou rodoviárias** período correspondente aos dias 29 de janeiro do ano de 2019 a 26 de junho do ano de 2019 no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.
Sendo o que se apresenta para o momento.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Sudoeste-PR
FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4F0B836A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTE ATLÉTICO CERRO NEGRO

Eu, **VALDECIR SALBEGO,** portador do CPF nº 030.955.639-22 e inscrito no RG nº 5.560.889-0, venho por meio deste edital convocar todos os interessados a participar da Assembleia Geral de Constituição da **Associação Esporte Atlético Cerro Negro**, aprovação de Estatuto, Eleição da Primeira Diretoria, bem como eleição para membros do Conselho Fiscal, a realizar-se no próximo dia **10 de Agosto de 2019, às 14:00 horas no pavilhão da Comunidade da Linha Cerro Negro, Município de Santo Antônio do Sudoeste**, com qualquer número de presentes, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1º) Constituição da **Associação Esporte Atlético Cerro Negro**;
2º) Apreciação e aprovação de Estatuto Social;
3º) Eleição da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal;
4º) Discussão de assuntos de interesses gerais.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de julho de 2019.

VALDECIR SALBEGO
CPF nº 030.955.639-22

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5B5E9E5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.561/2019

DECRETO Nº 3.561/2019

SÚMULA: Nomeia membros do "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.649 de 20 de outubro de 2017.

Considerando, Ata 006/2019 da reunião do Conselho Municipal dos Direitos dos Idoso.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **"CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO"** do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, para o biênio 2019/2021.

I - GOVERNAMENTAL:
TITULARES SUPLENTES

Sec. Mun. de Adm. e Finanças:
Inelves R. Dall'Onder.....Bernadete Tonello

Sec. Mun. de Assistência Social:
Claudia C. Zimmermann.....Cassiele Christina Favero

Sec. Mun. de Educação:
Mari de Moura Vargas.....Ivone Gessi Dalabrida

Sec. Mun. de Saúde:
Simone Barros Carminatti.....Maria Elisa Alves Pereira

II - NÃO GOVERNAMENTAL:

TITULARES SUPLENTES

APAE:
Angela F. T. C. Haupt.....Mariana A. C. Quevedo

GRUPO DE IDOSOS VIVER A VIDA:
Jose Peron.....Jose Heiderich

GRUPO DE IDOSOS UNIDOS PARA SEMPRE:
Luiza Conceição Teixeira.....Afonso Tomazoni

GRUPO DE IDOSOS:
Alcenira Haubert.....Artur Heiderich

III – Fica a mesa Diretora composta da seguinte forma:

Presidente: Claudia Cristina Zimermann;
Vice – Presidente: Luíza Conceição Teixeira;
Secretária: Angela F. T. Haupt

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 3.434/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE JULHO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:99FF11DD

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Orienta a distribuição de turma do Estabelecimento de Ensino da Escola Municipal Pedro dos Santos e da Escola Municipal Professor Guilherme Blick da Rede Municipal de Educação, para o ano letivo de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 15.519/2017 de 02/01/2017 e com base na Lei Municipal 2.172/2010:
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a distribuição de turma em regime suplementar para substituição temporária nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino da Escola Municipal Pedro dos Santos, e da Escola Municipal Professor Guilherme Blick aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, constante nos artigos 17 e 37, §1º, §2º, §3º.
§1º - Para preenchimento de vaga na Escola Municipal Pedro dos Santos exclusivamente no período Matutino, e da Escola Municipal Professor Guilherme Blick exclusivamente no período Vespertino em regime suplementar de caráter temporário, de acordo com a carga horária disponível no Estabelecimento de Ensino.
Art. 3º - A distribuição da turma aos ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que requereram jornada suplementar nos níveis da educação básica Educação Infantil, Ensino Fundamental será de competência da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Para a distribuição da vaga em regime suplementar observar-se-á seguinte ordem de prioridade e requisitos:
I – Professor efetivo na Rede Municipal de Ensino com maior tempo de serviço no cargo de professor em concurso público vigente;
II- Maior número de dias trabalhados na Rede Municipal de ensino no ano de 2018, em caráter efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças maternidade/adoção/paternidade, júri, compensação por prestação de serviço a Justiça Eleitoral, luto, enlace e férias.
III - Mais idoso.
Art. 5º - Em atenção ao estabelecido nos artigos 17 e 37, §1º, §2º, §3º da Lei 2172/2010, fica estabelecido que a contratação para jornada suplementar será em caráter temporário.
Art. 6º - No ato da convocação para contratação de regime suplementar o professor deverá assinar termo de posse de sua contratação, neste ato o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação, remuneração e as atribuições que lhe forem conferidas.
Parágrafo Único: O professor que convocado para assumir a contratação em regime suplementar e não tiver interesse deverá, obrigatoriamente, assinar termo de renúncia.
Art. 7º - Cessados os motivos que determinam a atribuição do regime suplementar de trabalho, o professor retorna automaticamente a sua jornada normal de trabalho.
Parágrafo Único – O professor que estiver exercendo jornada suplementar e por algum motivo vier a se afastar perderá o direito de remuneração desta contratação.
Art. 8º – A contratações em regime de jornada suplementar receberá remuneração conforme o Nível inicial de qualificação que se encontram, não cabendo a este o direito de receber as vantagens acessórias recebidas no padrão efetivo.
Art. 9º – O professor convocado para assumir a vaga em regime suplementar que não tiver interesse, após a assinatura do termo de renúncia, poderá ser contratado através do Processo Seletivo Simplificado 05/2019 respeitando a ordem de classificação.
Art. 10º - Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 01 (uma) vaga, em caráter temporário de jornada suplementar na Escola Municipal Pedro dos Santos no período Matutino de 29 de julho a de 07 de novembro no período Vespertino, e 01 (uma) vaga, em caráter temporário de jornada suplementar da Escola Municipal Professor Guilherme Blick de 29 de julho a 07 de novembro de 2019.
Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de julho de 2019.

IVONE GESSI DALABRIDA
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9455F3DD

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Orienta a distribuição de turma do Estabelecimento de Ensino da Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos da Rede Municipal de Educação, para o ano letivo de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 15.519/2017 de 02/01/2017 e com base na Lei Municipal 2.172/2010:
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a distribuição de turma em regime suplementar para substituição temporária nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino da Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, constante nos artigos 17 e 37, §1º, §2º, §3º.
§1º - Para preenchimento de vaga na Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos exclusivamente no período Vespertino em regime suplementar de caráter temporário, de acordo com a carga horária disponível no Estabelecimento de Ensino.
Art. 3º - A distribuição da turma aos ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que requereram jornada suplementar nos níveis da educação básica Educação Infantil, Ensino Fundamental será de competência da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Para a distribuição da vaga em regime suplementar observar-se-á seguinte ordem de prioridade e requisitos:
I – Professor efetivo na Rede Municipal de Ensino com maior tempo de serviço no cargo de professor em concurso público vigente;
II- Maior número de dias trabalhados na Rede Municipal de ensino no ano de 2018, em caráter efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças maternidade/adoção/paternidade, júri, compensação por prestação de serviço a Justiça Eleitoral, luto, enlace e férias.
III - Mais idoso.
Art. 5º - Em atenção ao estabelecido nos artigos 17 e 37, §1º, §2º, §3º da Lei 2172/2010, fica estabelecido que a contratação para jornada suplementar será em caráter temporário.
Art. 6º - No ato da convocação para contratação de regime suplementar o professor deverá assinar termo de posse de sua contratação, neste ato o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação, remuneração e as atribuições que lhe forem conferidas.
Parágrafo Único: O professor que convocado para assumir a contratação em regime suplementar e não tiver interesse deverá, obrigatoriamente, assinar termo de renúncia.
Art. 7º - Cessados os motivos que determinam a atribuição do regime suplementar de trabalho, o professor retorna automaticamente a sua jornada normal de trabalho.
Parágrafo Único – O professor que estiver exercendo jornada suplementar e por algum motivo vier a se afastar perderá o direito de remuneração desta contratação.
Art. 8º – A contratações em regime de jornada suplementar receberá remuneração conforme o Nível inicial de qualificação que se encontram, não cabendo a este o direito de receber as vantagens acessórias recebidas no padrão efetivo.
Art. 9º – O professor convocado para assumir a vaga em regime suplementar que não tiver interesse, após a assinatura do termo de renúncia, poderá ser contratado através do Processo Seletivo Simplificado 06/2019 respeitando a ordem de classificação.
Art. 10º - Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 01 (uma) vaga, em caráter temporário de jornada suplementar na Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos no período Vespertino, de 29 de julho a 20 de agosto de 2019.
Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de julho de 2019.

IVONE GESSI DALABRIDA

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:668EF112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 211	
Nome	Cassemiro Chibinki Neto
Cargo/Função	Sec. Agric. Ind. Comercio
Data	24/07/2019
Quantidade	01 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 125,00
Destino	Santa Mariana-PR
Motivação	Curso de Plantio.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:796F3C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 137/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Levar paciente: Benedito Américo para retorno médico.
Data: 25 e 26 de julho de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT– 9456.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 25 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E07AF338

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2019.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida		15.743.084,09
Receita Corrente Liquida Ajustada		15.543.084,09
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.444.531,38	47,90
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.393.265,41	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.973.602,14	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.553.938,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.524.263,26	9,68
Limite definido por resolução do senado federal	18.891.700,91	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.463.478,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.518.893,45	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.102.015,89	7,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BDB1760D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.743.084,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.518.893,45	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.267.004,11	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.102.015,89	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EFBE1B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**15.567.098,71**	**15.743.084,09**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.424.761,72**	**3.463.478,50**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.082.285,54**	**3.117.130,65**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6D031BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.384.315,26	1.298.751,97	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.384.315,26	1.298.751,97	0,00
Empréstimos	1.315.427,15	1.213.998,93	0,00
Internos	1.315.427,15	1.213.998,93	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	12.973,82	0,00
Internos	0,00	12.973,82	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	68.888,11	71.779,22	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	460.841,76	(225.511,29)	0,00
Disponibilidade de Caixa	460.841,76	(225.511,29)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.709.868,57	1.297.454,77	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.249.026,81	1.522.966,06	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	923.473,50	1.524.263,26	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.567.098,71	15.743.084,09	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,89	8,25	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,93	9,68	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	225.511,29	0,00
DEPÓSITOS	68.888,11	71.779,22	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	35.080,95	19.415,12	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:81680A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	400.042,77	26.409,22	373.633,55
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.958.997,52	844.749,08	1.114.248,44
Investimentos	1.698.997,52	719.665,47	979.332,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	260.000,00	125.083,61	134.916,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.958.997,52	844.749,08	1.114.248,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.558.954,75	818.339,86	740.614,89

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:744CD0D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 114 DE 25 DE JULHO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 061/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 106/2019, modalidade Pregão Presencial N° 061/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**– os itens 25 e 26 – totalizando **R$ 826,80 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos);**
Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES ME**– os itens 01, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23 – totalizando **R$ 830,01 (oitocentos e trinta reais e um centavo);**
Para a empresa **SABER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**– o item 24 – totalizando **R$ 312,00 (trezentos e doze reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:43D55D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 115 DE 25 DE JULHO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 062/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 107/2019, modalidade Pregão Presencial N° 062/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**– os itens 02, 03 e 04 – totalizando **R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais);**
Para a empresa **ESPORTIVA RV LTDA**– os itens 01, 05 e 06 – totalizando **R$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais);**
Para a empresa **GRAL EVENTOS E ESPORTES EIRELI ME**– os itens 08, 09, 15, 16 e 17 – totalizando **R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais);**
Para a empresa **M. B. PARIS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**– os itens 07, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19 e 20 – totalizando **R$ 7.657,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais);**

Para a empresa **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**– os itens 21 e 22 – totalizando **R$ 14.730,00 (quatorze mil setecentos e trinta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:76821CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª TERMO ADITIVO – TP 001/2019 - CONTRATO 110/2019 – META FISICA E VALOR

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **SPECH PRE-MOLDADOS LTDA – ME**

De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso I, alínea "*b"*, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam incluídos 17 metros de cerca ao quantitativo inicial. O valor total do acréscimo supracitado totalizará R$ 2.972,16 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), passando o contrato a totalizar **R$ 50.602,58 (cinquenta mil seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D2FB21E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019-PMSPI

CONTRATANTE: Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Niterói, s/n, Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.583.597/0001-50, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Francisco Dantas de Souza Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4205570-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 574.853.809-15, e

CONTRATADA: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 59.104.422/0103-84.

OBJETO: fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: Caminhão Chassi 4x2.

VALOR: R$ 151.700,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos reais); .

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2019.

FORO: Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

São Pedro do Iguaçu/PR, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BD9B7DE5

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 24 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 112, de 24 de julho de 2019.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de São Pedro do Iguaçu:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal
a) Titular: Liomar Porfirio dos Santos da Silva;
Suplente: Franciele Poltronieri Ribeiro.
b) Titular: Julia Graciele Rambo;
Suplente: Jair Ritter.

II - Representantes dos Professores da Educação Básica
Titular: Iriane Ritter;
Suplente: Káthlin Katia de Oliveira Redin.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Rosangela Maria de Oliveira Machado;
Suplente: Valdiva Aparecida dos Santos.

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas
Básicas Públicas
Titular: Neuza Kamikawa;
Suplente: Silvia Oliveira Bastos.

V - Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Pública
a) Titular: Rozilene Riedo Zanelato da Silva;
Suplente: Roseli Cristina Aquino.
b) Titular: Luciana de Oliveira Santos;
Suplente: Claudia Maria dos Santos Novaes.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
a) Titular: Pedro da Silva;
Suplente: Erico Diogo de Oliveira da Luz.
b) Titular: Maicon Rodrigues de Oliveira.
Suplente: Ericson Lucas Santos Antes.

VII - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Lucieli Aparecida de Souza de Araujo;
Suplente: Verediane Prestes.

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Elizabeth D'Almeida Garrett;
Suplente: Claudia Guedes de Oliveira.

Art. 2º - Conforme eleição realizada em 04 de junho de 2019, as funções de Presidente e Vice Presidente serão exercidas pelos seguintes membros:

I - Presidente: Rosangela Maria de Oliveira Machado;
II – Vice Presidente: Rozilene Riedo Zanelato da Silva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogados os Decretos Municipais Nº 169, de 04 de dezembro de 2018, 039, de 23 de abril de 2019, e 093, de 25 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:7961E8CD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 25 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 122, de 25 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, gratificação de Difícil Acesso, à servidora **Juliana Aparecida da Silva Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais Pesados.

Art. 2º REVOGAR, gratificação de Difícil Acesso, à servidora **Veronice Nunes da Silva**, Professor de Educação Infantil.

Art. 3º REVOGAR, gratificação de Difícil Acesso, à servidora **Danliane Cristina de Souza**, Professor de Educação Infantil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:13BE804D

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019 TESTE SELETIVO 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019

TESTE SELETIVO 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, nos dias 26 de julho a 02 de agosto de 2019, para**:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 25 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ENFERMEIRO		
Insc.	**Nome**	**Classificação**
21.827	João Batista Vieira	1°
21.838	Rosinaldo Flavio de Souza	2º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:92552323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 118/2019

DECRETO Nº 118/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Enquadrar Professor da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, e documentos apresentados pelos servidores no Departamento de Recursos Humanos e Comissão de Enquadramento, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/MAT	CLASSE	NÍVEL
VALERIA DE MATOS PINTO 694-2	3	E1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2019.

Sapopema, 24 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
lVice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BACC3CBD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2019 A 211/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZ) MESES

OBJETO: **Aquisição de Material Elétrico, Material Para Pintura e Material Para Serralheria. Itens Complementares as Licitações Já Realizadas e não Comtemplaram Estes Materiais para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapopema-Pr.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **FUGANHOLI & FUGANHOLI LTDA, CNPJ: 22.104.215/0001-95** no valor de R$ 32.906,50(trinta e dois mil novecentos e seis reais e cinqüenta centavos). **ROBERT DE SOUZA-PGO, CNPJ: 30.821.266/0001-66** no valor de R$ 6.471,50(seis mil quatrocentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos). **CINDY DENISE NOLTE ME CNPJ 29774.483/0001-63**, no valor de RS 18.801,80(dezoito mil oitocentos e um reais e oitenta centavos). Sendo o valor total do certame R$ 58.179,80 (Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Sapopema Pr, 25 de julho de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D32BE019

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 119/2019

DECRETO Nº 119/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1156/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1000	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00
1030	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	14.000,00
Total da Unidade				**60.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1100	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	5.000,00
1200	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
1270	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**17.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1390	3390.36.00.00	01104	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
1410	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				**13.000,00**

1718014100000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO – PRINCIPAL	30.000,00
Total	**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A3F54B91

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 20/2019

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **REGINALDO LIMA DA SILVA,** CPF sob nº 076.181.119-28, RG nº 10.841.852-4 - PR, para a função de ***Ajudante da Mesa Acabadora de Micro Pavimento,*** tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, homologado pela Portaria nº 17/2019 de 10/7/2019.

Art. 2º - Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 24 de Julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:9C7902A8

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: REGINALDO LIMA DA SILVA
CPF nº 076.181.119-28 **RG** 10.841.852-4 PR **CTPS** 3905989 – S 002-0 -PR
Objeto: Prestação de Serviços de Ajudante da mesa acabadora do micropavimento

Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ **1.490,74** (Hum mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 03/2019
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 24/07/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:EF14801B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - COM RESERVA DE COTA PARA MPE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores, na manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais (movidos a diesel e gasolina/álcool) pertencentes à frota Municipal, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX ,conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2019 às 08h30min, diante da desclassificação na Visita técnica das empresas S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA ME nos Lotes 01 e 02 e RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA no Lote 01 e Inabilitação da empresa ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI, este Certame é declarado **FRACASSADO.**

Sengés, 25 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4B6626D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 232/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 132/2018

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para fornecimento de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum, para futuras e eventuais contratações, para manutenção da frota municipal, conforme itens, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Quant.	Produto	Marca/Procedência	Valor Unitario
01	59.100 litros	Óleo Diesel Comum	Rejaile	R$ 3,46
02	6.300 litros	Gasolina Comum	Rejaile	R$ 4,59

DETENTOR DA ATA: WILHEM DIB LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.157.682/0004-80.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 25 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:16D337CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2145/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE FINANÇAS
1010.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis.....**R$ 1.500,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2055 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE-AB
4750.303.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis.....**R$ 52.500,00**
02 – GABINETE DO PREFEITO
002 – DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
24.131.0004-2003 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
0210.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 25.000,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2078– MANUTENÇAO DO FMAS – AT. BASICA
6690.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 5.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2055 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE-AB
4730.303.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 52.500,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE FINANÇAS
0990.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 1.500,00**
02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO
0100.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 30.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8502D14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 004/2019

PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SENGÉS
QUADRIÊNIO 2020 – 2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 e nº180/2015 e pelo Edital nº 001 de 2019, tornam público, a classificação geral e pontuação dos candidatos aprovados nos processos avaliativos e aptos a concorrerem na eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar de Sengés/PR.

Classificação geral	Nome:	CNH	Informática	Prova	Total
01	IVAN BARBOSA	1	0	78,76	79,76
02	ELIZETE DE SOUZA RIBEIRO	1	0	78,64	79,64
03	ROSANA APARECIDA DA SILVA	1	0	75,42	76,42
04	MARIA FRANCISCA DOS S. FERNANDES	1	1	69,32	71,32
05	LUCINÉIA APARECIDA DOS SANTOS	0	0	70,64	70,64
06	JOSÉLIA DOS S. QUEIROZ RODRIGUES	1	1	65,42	67,42
07	JEAN PAULO MARTINS	0	0	60,64	60,64
08	JANE SCHEFFER DE ALMEIDA	1	1	54,74	56,74
09	ROSI MARLEI DA SILVA	0	1	52,82	53,82

Em tempo, esclarecemos que ficam excluídas do processo as candidatas RAQUEL DE OLIVEIRA TASSI e FRANCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS, uma vez que, não reuniram condições necessárias exigidas no Edital 001/2019.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Sengés, 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F8B86BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 113/2019

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social, com Tema: Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social e dá outras providências.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2019, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social", a partir das 08:00.

Art. 2° - A XII Conferência Municipal da Assistência Social será realizada nas dependências do Centro Catequético João Paulo Segundo, situado à Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, no pátio da Igreja Matriz.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7347052F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: NOROMIX CONCRETO S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUIZ SANTA ROSA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 25 DE JULHO DE 2019.
TÉRMINO: 25 DE JULHO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 37/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 ID Nº 83472.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JULHO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 346.521,87 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D2F0D5CF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTA LTDA - EPP.
OBJETO: TINTAS VIÁRIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 25 DE JULHO DE 2019.
TÉRMINO: 25 DE JULHO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 39/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 ID Nº 83473.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JULHO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 53.454,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1D2C9AC8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22-2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 25 DE JULHO DE 2019.
TÉRMINO: 25 DE JULHO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 38/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019, ID. 83474.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JULHO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 19.980,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:173E00BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL N.º 05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.715/2016 e Lei Municipal nº 1.832/2019 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 15, de 03 de maio de 2019, resolve, TORNAR PÚBLICO
1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.
2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **11 de agosto de 2019 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer na Escola Municipal Alteny Maria de Lourdes Gubert Marquardt, Rua João Ribeiro dos Reis, s/n, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, PR, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
29629	ANA TELMA PODGURSKI	14/09/1978
35284	ANDRE LUIS MARTINS	15/10/1992
25527	ANGELA MARCIA ALVES	25/03/1981
16088	ANGELICA ROHDE	10/08/1992
21232	BEATRIZ RODRIGUES	29/04/1992
15719	BRUNA DE ALMEIDA	12/02/1996
15780	CLAUDINEIA ANGELICA GORTE CAMARGO	17/07/1989
25636	CLAUDINEIA DE SOUZA	16/12/1984
21301	CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA	14/08/1983
36507	DALTON VARELLA SANT ANNA	23/02/1992
28053	DANIEL DE ANDRADE	19/02/1995
36256	DANIELE JACOMEL	25/04/1986
36299	EDILAINE VASCO	06/06/1985
15720	ELISANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	17/01/1985
36477	ELISIANE DINIZ	18/05/1993
25930	ÉLITON ANTÔNIO RIBEIRO	19/11/1985
27690	ELIZEA MACHADO DOS SANTOS	09/01/1972
30382	ELIZIANE MANCE SIDOSKI	28/12/1986
15729	ÉVELYN CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	22/09/2001
26310	FRANCINE APARECIDA STROCHINSKI PINTO	29/10/1995
18019	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	19/01/1992
15680	GILVANE APARECIDA BITENCOURT DE SOUZA	12/09/1981
20981	GLAUCIA APARECIDA ALVES	19/09/2000
36298	HELDER RODRIGUES DA MOTA	15/03/1983
27915	JANETE MARIA BUENO	25/12/1975
30886	JAQUELINE KULLER	13/02/1985
36571	JENNYFER DE MATOS BUENO	27/05/1999
25423	JÉSSICA DE SOUZA	26/03/1993
20484	JOSIANE APARECIDA GARCEZ	27/12/1988
19811	JULIANA GEREI DE ABREU	28/05/1998
20897	JUSCIMARA DA CONCEIÇÃO MANCE MIKA	26/04/1983
36559	JUSSARA BIRANOSKI	08/11/1977
15666	LAUREN CARINE ANTUNES	13/05/1992
15751	LUCIANA MARIA DE ALMEIDA	30/10/1982
18941	LUCIANE DAS GRAÇAS BATISTA	01/07/1990
15776	LUCIANO FERREIRA CAMARGO	24/10/1985
26510	LUCINEIA DE FATIMA BELO DAMBROSKI	20/06/1984
17527	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	28/09/1994
28883	LUZIA APARECIDA FERREIRA SCHVAIDAK	07/11/1984
15692	MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS	12/09/1994
15753	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	14/02/1986
36420	MARIA JOSE ROCHA MONTEIRO	14/09/1987
36475	MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS	13/08/1972
36497	MARISTELA CHEPLUSKI MARTINS	20/09/1986
28076	MARIZE MARIA HOFFMANN	11/02/1975
30866	MAURO CARVALHO RANGEL AFFONSO	23/10/1987
20807	QUEILA BUENO DA SILVA	15/06/1981
22680	REGINA APARECIDA DE AVILA MUMBACH	23/04/1982
20087	REGINALDO DE SOUZA	13/03/1991
21211	REINALDO ALVES DOS SANTOS	25/01/1989
15695	ROBERT WILHIAM NASCIMENTO	20/01/1997
18391	ROMILDA FARAGO HILGEMBERG	22/04/1974
20572	ROSELI DA APARECIDA ROSA BORGES	15/01/1976
19384	SANDRA MARIA WENDRICHOVSKI	21/11/1990
35289	SIDMAR FERREIRA	22/08/1985
16341	SILMARA TERESINHA LAU	10/11/1980
17722	SOELI APARECIDA DOS SANTOS	08/10/1978
21917	SOELI TEREZINHA VEIGA	17/02/1973
31886	SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA	06/04/1988
24663	THIAGO PEREIRA DA SILVA FEITOZA	24/09/1993
18021	VANIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	12/07/1986
28857	VERIDIANE DA CUNHA	09/01/1998
36461	VERIDIANE DE FÁTIMA WENDRICHOVSKI	06/05/1988
32241	ZENILDA FARAGO BORGES DE DEUS	16/06/1982

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares/PR, 26 de julho de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Teixeira Soares - PR

MARCELO ACORDI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:283464B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019 DISPENSA N° 37/2019

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, com sede na Avenida Coronel José Osório nº 673 – Centro - CEP: 85.555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 75.624.932/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Total: R$ 4.910,00 (Quatro mil e novecentos e dez reais).

Fiscal de Contrato: Sr. ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5EF12109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 60/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: D J RYMSZA - ME inscrita no CNPJ Nº 15.839.489/0001-67 com sede na Rua José Pissaia, 733 – Centro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY.

Valor Total: R$ 18.000,00(dezoito mil reais) para o lote 01.

FISCAL CONTRATO: WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1B5E79B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/19 INEXIGIBILIDADE N° 21/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO: VIVER E ADOLECER COM QUALIDADE DE VIDA – ATIVIDADE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CREAS.

VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Fiscal de Contrato: SR. ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F7BD0456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº163/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2019

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: AUTO POSTO ABS LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.582.093/0001-03 com sede na Avenida Iva Leão, 01– Centro - CEP: 84.535-000, na Cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 45.960,00(quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais) para o item 002.

FISCAL DE CONTRATO: Sra: DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EFFDF118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº164/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2019

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: DOUGLAS COSTA 04443548912 inscrita no CNPJ Nº 17.414.285/0001-57 com sede na Rua Horácio Nunes, s/n– Centro - CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 28.940,00(vinte e oito mil novecentos e quarenta reais) para os itens 001 e 003.

FISCAL DE CONTRATO: Sra: DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3B75A66E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº165/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2019

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À BANDA MUNICIPAL GUARANI.

CONTRATADA: TMQ OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 28.151.415/0001-85 com sede na Rua Nicolau Assad, 156 – Centro – CEP: 87.301-80, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 9.999,90(nove mil novecentos e noventa e nove reais) para o lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sra: CARLOS HENRIQUE DE MELO CPF: 038.723.639-21

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1E1D1D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº60/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). D J RYMSZA - ME inscrita no CNPJ Nº 15.839.489/0001-67 com sede na Rua José Pissaia, 733 – Centro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 18.000,00(dezoito mil reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **60/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). D J RYMSZA - ME,** Valor de **R$ 18.000,00(dezoito mil reais) para o lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3FAE6F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº62/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). AUTO POSTO ABS LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.582.093/0001-03 com sede na Avenida Iva Leão, 01– Centro - CEP: 84.535-000, na Cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 45.960,00(quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais) para o item 002.

2). DOUGLAS COSTA 04443548912 inscrita no CNPJ Nº 17.414.285/0001-57 com sede na Rua Horácio Nunes, s/n– Centro - CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 28.940,00(vinte e oito mil novecentos e quarenta reais) para os itens 001 e 003.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **62/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). AUTO POSTO ABS LTDA,** Valor de **R$ 45.960,00(quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais) para o item 002,** a proponente **2). DOUGLAS COSTA 04443548912,** Valor de **R$ 28.940,00(vinte e oito mil novecentos e quarenta reais) para os itens 001 e 003.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5A02C306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº64/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). TMQ OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 28.151.415/0001-85 com sede na Rua Nicolau Assad, 156 – Centro – CEP: 87.301-80, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 9.999,90(nove mil novecentos e noventa e nove reais) para o lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **64/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). TMQ OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI,** Valor de **R$ 9.999,90(nove mil novecentos e noventa e nove reais) para o lote 001.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C5F6B47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 70/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 70/2019

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para a manutenção dos equipamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - EPP	4
R$ 20.000,00(vinte mil reais)	
PAULO ROBERTO ZANCAN - ME.	1 - 2 - 3
R$ 93.200,00(noventa e três mil e duzentos reais)	

Terra Boa, 25 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E9B3B7FC

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 07 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 25/07/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F9BA8A87

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, aquisição de material médico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.
REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 12 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 25/07/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B9DD2762

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
3º Bimestre/2019

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 454.028,50
Dotação Atualizada	R$ 1.313.009,35
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 645.427,26
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 790.345,07

Terra Boa, 24 de Julho de 2019.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4A721364

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2485/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa
Número da Lei: 1536	
Ano da Lei: 2018	
Data da Lei: 19/12/2018	

DECRETO Nº 2485, de 24 de julho de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2485/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 330.000,00(trezentos e trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319011000000000000.00101	117.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319011000000000000.00101	212.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3319011000000000000.00101	330.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de julho de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AC7732A2

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.680.207,75	1.970.767,08	6.709.440,67
Investimentos	8.049.957,75	1.758.753,54	6.291.204,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	630.250,00	212.013,54	418.236,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.680.207,75	1.970.767,08	6.709.440,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**7.180.207,75**	**1.970.767,08**	**5.209.440,67**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 14:15:34.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BA83982F

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	6.381.523,64	4.284.588,40	2.096.935,24	21.780.595,71
2019	6.721.865,49	4.474.185,11	2.247.680,38	24.028.276,09
2020	7.054.763,09	4.560.283,57	2.494.479,52	26.522.755,61
2021	7.404.875,19	4.721.513,96	2.683.361,23	29.206.116,84
2022	7.785.783,39	5.108.509,33	2.677.274,06	31.883.390,90
2023	8.197.027,11	5.707.755,42	2.489.271,69	34.372.662,59
2024	8.573.252,07	6.092.618,69	2.480.633,38	36.853.295,97
2025	9.002.484,37	6.615.697,54	2.386.786,83	39.240.082,80
2026	9.383.967,06	7.142.006,07	2.241.960,99	41.482.043,79
2027	9.753.631,60	7.685.821,54	2.067.810,06	43.549.853,85
2028	10.103.614,41	8.110.862,98	1.992.751,43	45.542.605,28
2029	10.432.082,65	8.430.199,44	2.001.883,21	47.544.488,49
2030	10.746.483,28	8.683.298,48	2.063.184,80	49.607.673,29
2031	11.083.696,13	9.114.754,37	1.968.941,76	51.576.615,05
2032	11.392.788,98	9.390.186,49	2.002.602,49	53.579.217,54
2033	11.697.418,73	9.598.757,65	2.098.661,08	55.677.878,62
2034	11.978.423,68	9.661.294,21	2.317.129,47	57.995.008,09
2035	12.320.477,96	10.088.594,31	2.231.883,65	60.226.891,74
2036	12.650.250,70	10.516.942,33	2.133.308,37	62.360.200,11
2037	12.908.903,18	10.511.836,85	2.397.066,33	64.757.266,44
2038	13.159.098,28	10.443.038,49	2.716.059,79	67.473.326,23
2039	13.467.277,92	10.633.663,29	2.833.614,63	70.306.940,86
2040	13.577.246,68	10.766.182,98	2.811.063,70	73.118.004,56
2041	13.712.277,95	11.117.066,76	2.595.211,19	75.713.215,75
2042	13.749.428,78	10.976.067,35	2.773.361,43	78.486.577,18
2043	13.807.422,35	10.940.271,29	2.867.151,06	81.353.728,24
2044	13.862.223,71	10.884.291,55	2.977.932,16	84.331.660,40
2045	13.910.655,47	10.796.209,37	3.114.446,10	87.446.106,50
2046	8.290.830,41	10.571.136,09	(2.280.305,68)	85.165.800,82
2047	8.026.307,55	10.434.940,16	(2.408.632,61)	82.757.168,21
2048	7.754.846,14	10.256.375,95	(2.501.529,81)	80.255.638,40
2049	7.478.243,52	10.003.895,50	(2.525.651,98)	77.729.986,42
2050	7.209.905,30	9.644.961,31	(2.435.056,01)	75.294.930,41
2051	6.939.912,20	9.333.640,19	(2.393.727,99)	72.901.202,42
2052	6.668.472,17	9.083.448,89	(2.414.976,72)	70.486.225,70
2053	6.404.290,32	8.716.818,96	(2.312.528,64)	68.173.697,06
2054	6.146.159,79	8.349.984,73	(2.203.824,94)	65.969.872,12
2055	5.901.077,32	7.940.543,18	(2.039.465,86)	63.930.406,26
2056	5.667.393,37	7.533.563,51	(1.866.170,14)	62.064.236,12
2057	5.445.995,50	7.130.127,81	(1.684.132,31)	60.380.103,81
2058	5.237.726,39	6.731.253,67	(1.493.527,28)	58.886.576,53
2059	5.043.399,66	6.337.945,59	(1.294.545,93)	57.592.030,60
2060	4.863.821,85	5.951.267,27	(1.087.445,42)	56.504.585,18
2061	4.699.736,83	5.572.207,12	(872.470,29)	55.632.114,89
2062	4.551.827,53	5.201.658,51	(649.830,98)	54.982.283,91
2063	4.420.719,78	4.840.446,82	(419.727,04)	54.562.556,87
2064	4.307.005,52	4.489.388,19	(182.382,67)	54.380.174,20
2065	4.211.256,29	4.149.282,91	61.973,38	54.442.147,58
2066	4.134.015,61	3.820.882,76	313.132,85	54.755.280,43
2067	4.075.772,59	3.504.815,01	570.957,58	55.326.238,01
2068	4.036.986,55	3.201.658,07	835.328,48	56.161.566,49
2069	4.018.094,87	2.911.979,05	1.106.115,82	57.267.682,31
2070	4.019.511,15	2.636.339,13	1.383.172,02	58.650.854,33
2071	4.041.636,03	2.375.283,87	1.666.352,16	60.317.206,49
2072	4.084.827,78	2.129.230,43	1.955.597,35	62.272.803,84
2073	4.149.430,18	1.898.528,49	2.250.901,69	64.523.705,53
2074	4.235.750,75	1.683.343,48	2.552.407,27	67.076.112,80
2075	4.344.069,96	1.483.670,43	2.860.399,53	69.936.512,33
2076	4.474.644,38	1.299.314,76	3.175.329,62	73.111.841,95
2077	4.627.724,70	1.129.920,80	3.497.803,90	76.609.645,85
2078	4.803.616,38	975.149,27	3.828.467,11	80.438.112,96
2079	5.002.678,24	834.668,57	4.168.009,67	84.606.122,63
2080	5.225.306,72	708.078,16	4.517.228,56	89.123.351,19
2081	5.471.943,69	594.905,94	4.877.037,75	94.000.388,94
2082	5.743.074,19	494.599,19	5.248.475,00	99.248.863,94
2083	6.039.223,42	406.496,24	5.632.727,18	104.881.591,12
2084	6.360.970,19	329.851,39	6.031.118,80	110.912.709,92
2085	6.708.969,61	263.892,65	6.445.076,96	117.357.786,88
2086	7.083.947,00	207.775,07	6.876.171,93	124.233.958,81
2087	7.486.733,50	160.686,53	7.326.046,97	131.560.005,78
2088	7.918.259,87	121.792,52	7.796.467,35	139.356.473,13
2089	8.379.560,04	90.226,61	8.289.333,43	147.645.806,56
2090	8.871.786,56	65.126,18	8.806.660,38	156.452.466,94
2091	9.396.224,93	45.662,98	9.350.561,95	165.803.028,89
2092	9.954.295,34	31.026,46	9.923.268,88	175.726.297,77
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 14:19:53.				
[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.				
NOTA:				

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:42EAAA39

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	56.044.035,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada	55.094.035,32	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.716.240,52	44,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.750.779,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.263.240,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.775.701,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(9.445.298,83)	(16,85)

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.252.842,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.329.687,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.967.045,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.923.082,47	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 15:30:10.		
NOTA:		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EBE6807A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 08, DE 25 DE JULHO DE 2019

Institui a Política de Práticas Ambientais Sustentáveis – PPAS, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Política de Práticas Ambientais Sustentáveis – PPAS do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, conforme anexo I.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 25 de julho de 2019.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

ANEXO I

POLÍTICA DE PRÁTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS – PPAS
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCAS DO SUL PREV

Art. 1° A Política de Práticas Ambientais Sustentáveis – PPAS do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV tem como objetivo incentivar a adoção de práticas sustentáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de seus segurados e da sociedade como um todo.
Parágrafo Único. Este documento destina-se aos servidores efetivos, cedidos, comissionados, estagiários, conselheiros, segurados ativos e inativos e pessoas físicas ou jurídicas contratadas pelo TIJUCAS DO SUL PREV, principalmente quando estiverem desenvolvendo atividades no Instituto.
Art. 2° Para efeito desta Portaria caracterizam-se como práticas ambientais sustentáveis as ações realizadas de forma a atender as necessidades atuais sem comprometer as gerações futuras, no que diz respeito à utilização de recursos naturais.
Art. 3° São exemplos de ações que integram o PPAS:
I – minimizar a geração de resíduos sólidos;
II – separar o lixo produzido no Instituto e garantir que seja destinado de forma correta, inclusive equipamentos eletrônicos e lâmpadas fluorescentes;
III – reaproveitar folhas de papel como rascunho e blocos de anotações;
IV – imprimir e reproduzir apenas os documentos que são realmente necessários, preferencialmente em modo econômico e se possível, utilizar também o verso das folhas;
V – utilizar copos, xícaras, pratos, recipientes e talheres de material durável, ao invés de itens descartáveis;
VI – evitar o desperdício de água;
VII – utilizar energia elétrica de forma racional e manter as fiações em bom estado;
VIII – desligar equipamentos que não estejam em uso, desconectando da tomada para evitar que fiquem em modo *stand by;*
XI – optar pela aquisição de equipamentos e utensílios que reduzam o consumo de energia elétrica, tenham maior vida útil e que sejam menos agressivos ao meio ambiente;
XII – priorizar o envio de documentos através de email;
XIII – sempre que possível, utilizar papel reciclado para emissão de documentos e confecção de envelopes, pastas, informativos e similares;
XIV – incorporar a política de redução, reutilização e reciclagem no âmbito organizacional.
Art. 4° O TIJUCAS DO SUL PREV também realizará ações preventivas e educativas, voltadas ao desenvolvimento sustentável, com os aposentados e pensionistas, visando ao desenvolvimento da consciência ambiental e a reprodução de tais ações no ambiente familiar e/ou profissional dos mesmos.
Parágrafo Único. As ações previstas no art. 4° desta Política poderão ser realizadas em parceria com outros órgãos públicos.
Art. 5° Esta PPAS será revista e atualizada sempre que algum evento relevante motive tal ato.
Art. 6° Ao final do exercício, as ações sustentáveis desenvolvidas integrarão o Relatório de Gestão do TIJUCAS DO SUL PREV, com o intuito de divulgar a postura do Instituto e incentivar práticas similares.

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:12937859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO**:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 17/07/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 26/2019, que adjudicou o objeto em destaque /supra, em favor do licitante a empresa Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31; ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.489.341/0001-26; EMERSON LUIZ DA SILVA ME CNPJ Nº 15.693.064/0001-92; MAQUEA & MAQUEA LTDA ME CNPJ Nº 01.046.618/0001-55; ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE ME CNPJ Nº 20.469.115/0001-37; NEW COMPANY LICITAÇÕES

EIRELI EPP CNPJ Nº 32.387.337/0001-90, no valor total de R$ 171.362,01 (cento e setenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e um centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 25 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 67/2019

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 26/2019
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 51.437,81
Vigência: 25/07/2020

Tomazina, 25 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 68/2019

Contratado: MAQUEA & MAQUEA LTDA ME CNPJ Nº 01.046.618/0001-55
Pregão Presencial Nº: 26/2019
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 4.225,00
Vigência: 25/07/2020

Tomazina, 25 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 69/2019

Contratado: ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.489.341/0001-26
Pregão Presencial Nº: 26/2019
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 21.324,14
Vigência: 25/07/2020

Tomazina, 25 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 70/2019

Contratado: EMERSON LUIZ DA SILVA ME CNPJ Nº 15.693.064/0001-92
Pregão Presencial Nº: 26/2019
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 8.322,55
Vigência: 25/07/2020

Tomazina, 25 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 71/2019

Contratado: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE ME CNPJ Nº 20.469.115/0001-37
Pregão Presencial Nº: 26/2019
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 7.149,52
Vigência: 25/07/2020

Tomazina, 25 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 72/2019

Contratado: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 32.387.337/0001-90
Pregão Presencial Nº: 26/2019
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 78.902,99
Vigência: 25/07/2020

Tomazina, 25 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:5F7243AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO**:** Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 09/07/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 25/2019, que adjudicou o objeto em destaque /supra, em favor do licitante as empresas TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 04.303.158/0001-91; EDITORA JACAREZINHO LTDA ME CNPJ Nº 06.330.639/0001-11; EMERSON LUIZ DA SILVA ME CNPJ Nº 15.693.064/0001-92; MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ Nº 21.323.913/0001-19, no valor total de R$ 114.697,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e noventa e sete reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 25 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 63/2019

Contratado: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 04.303.158/0001-91
Pregão Presencial Nº: 25/2019
Objeto : Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 29.800,00
Vigência: 25/07/2020

Tomazina, 25 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 64/2019

Contratado: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME CNPJ Nº 06.330.639/0001-11
Pregão Presencial Nº: 25/2019
Objeto : Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 42.450,00
Vigência: 25/07/2020

Tomazina, 25 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 65/2019

Contratado: EMERSON LUIZ DA SILVA ME CNPJ Nº 15.693.064/0001-92
Pregão Presencial Nº: 25/2019
Objeto : Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 21.718,50
Vigência: 25/07/2020

Tomazina, 25 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 66/2019

Contratado: MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ Nº 21.323.913/0001-19
Pregão Presencial Nº: 25/2019
Objeto : Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 20.728,50
Vigência: 25/07/2020

Tomazina, 25 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:DBC89E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2018

Contratado: MARCOS PAULO DA SILVA - CONSTRUÇÕES CIVIS EPP CNPJ: 15.251.430/0001-53
Pregão Presencial Nº: 32/2018
Objeto: Aquisição de Madeiras Serradas destinada para o uso da Secretaria de Obras do Município de Tomazina/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 13/07/2020

Tomazina, 13 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2018

Contratado: FERNANDA MOTTA TORRES ME CNPJ: 28.044.340/0001-33
Pregão Presencial Nº: 32/2018
Objeto: Aquisição de Madeiras Serradas destinada para o uso da Secretaria de Obras do Município de Tomazina/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 13/07/2020

Tomazina, 13 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2018

Contratado: M R S ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 17.179.882/0001-05
Pregão Presencial Nº: 32/2018
Objeto: Aquisição de Madeiras Serradas destinada para o uso da Secretaria de Obras do Município de Tomazina/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 13/07/2020

Tomazina, 13 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7A4627C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 105/2017

Contratado: FERNANDA MOTTA TORRES - ME CNPJ Nº 28.044.340/0001-33

Pregão Presencial Nº: 42/2017
Objeto: Contratação de empresa para locação de até 1.500 horas/máquina de Retroescavadeira com operador , ano não inferior a 2010 para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Prazo: 14/07/2020

TOMAZINA, 14 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D7F9CF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 107/2017

Contratado: MENDES VELASQUE E CIA LTDA - ME CNPJ Nº 10.811.656/0001-48
Pregão Presencial Nº: 45/2017
Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr.
Prazo: 24/07/2020

TOMAZINA, 24 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3E3BD2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.167.630,90	-
Pessoal Ativo	20.843.562,29	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.340.410,53	-
Obrigações Patronais	3.503.151,76	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	324.068,61	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	324.068,61	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	146.173,76	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	146.173,76	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.021.457,14	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.023.552,38	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	549.999,79	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.473.552,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	21.021.457,14	50,69
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.395.718,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.275.932,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.156.146,56	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:334F00C9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	39.640.578,06	42.023.552,38	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0CEC9930

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.023.552,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PORANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0F6CF686

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	42.023.552,38	
Receita Corrente líquida Ajustada	41.473.552,59	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	21.021.457,14	50,69
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	22.395.718,40	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	21.275.932,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	20.156.146,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.430.314,99	8,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:89367AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0203/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADMILSON VIEIRA MARINHO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 15/07/2019 á 28/07/2019.

Tunas do Paraná, 15 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:37A0F458

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0204/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 14 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 420,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 15/07/2019 á 28/07/2019.

Tunas do Paraná, 15 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C8C34FEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0205/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA – PR

Período: 15/07/2019 á 28/07/2019.

Tunas do Paraná, 15 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:59049035

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0206/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 180,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 15/07/2019 á 28/07/2019.

Tunas do Paraná, 15 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:31E51C79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0207/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 16/07/2019 á 18/07/2019.

Tunas do Paraná, 15 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B28A32AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0208/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOSÉ MARIA VIEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: IRATI - PR
Período: 17/07/2019.

Tunas do Paraná, 15 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BFC523B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	44.238.725,36	
Receita Corrente Liquida Ajustada	44.238.725,36	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.480.449,51	3,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.654.323,52	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.521.607,35	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.388.891,17	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:65104BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 101/2017 – Pregão Presencial nº 44/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ZELIA OPUCHKEVICZ MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.846.447/0001-65, com sede localizada na Rua das Hortências, 63, na Localidade de Faxinal da Boa Vista, CEP: 85.150-000 - **Objeto:** Serviços de manutenção da rede de distribuição de água na comunidade rural de Faxinal da Boa Vista. **Vigência:** Fica o contrato prorrogado para mais 04 meses, encerrando em 14/02/2020 - **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) destinados à cobertura da prorrogação contratual – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8F5871FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 07/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Tomada de Preço", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública consistente na Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) de trecho da Rua Dr. João Ferreira Neves, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 25/07/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 25 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8B1BC0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019 DISPENSA Nº 25/2019

As publicações veiculadas em 22 de julho de 2019, na Edição Nº 1803 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como em 23 de julho de 2019, na Edição de 1804 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresentam erro material de digitação, em que pese o correto é a indicação de que o contrato administrativo nº. 152/2019 decorreu da Dispensa nº. 25/2019, e não do Pregão Presencial nº. 25/2019, como atribuído às publicações em epígrafe, ora retificadas.

As informações administrativas relativas à Dispensa nº 25/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 25 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:618C9B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCUIRSO PÚBLICO 01/2019

A publicação veiculada em 24 de julho de 2019, na Edição Nº 1805 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta a ausência dos requisitos específicos para o ingresso do candidato no cargo de Procurador Municipal que, conforme art. 2º, da Lei Municipal 48/2018. Desta forma, os requisitos do cargo 118 – PROCURADOR, do anexo I, do edital do concurso público 01/2019, deve possuir a seguinte redação:
Estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, apresentar Certidão emitida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, considerando, em todos os casos, seu Estado de origem, bem como possuir, na data da posse, pelo menos 03 (três) anos de experiência jurídica e 01 (um) ano de atuação na área pública;

Turvo/PR, 25 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:15ABA941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018 TOMADA DE PREÇO N° 07/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 209/2018 – Tomada de Preço nº 07/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.066.229/0001-12, com sede localizada na Rua Generoso Marques, Nº 560,Centro, no Município de Reserva/PR, CEP 84320-000- **Objeto:** Reprogramação do projeto de obra de consertos e reparos no prédio da Escola Municipal do Campo Infância Feliz – EI, com a supressão e acréscimo de quantidades de itens/serviços – **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 41.074,60 (quarenta e um mil setenta e quatro reais e sessenta centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:56F3B2C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 128/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de locação mensal de Máquinas para o departamento de obras, sendo 01 (um) Rolo Compactador Pneumático - 21 toneladas com lastro, peso operacional mínimo de 9 toneladas - com 04 pneus na dianteira e 03 traseiros; e 01 (uma) Mini Carregadeira com implementos: Fresa e Vassoura recolhedora hidráulica; de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 - Termo de Referência.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 13/08/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 13/08/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/08/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 25 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:28C0F3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2019 – PROCESSO N.º 127/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 31/2019, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Avenida São Cristóvão, Nº 172, bairro Sagrada Família, em União da Vitória, Paraná, o qual será destinado a "Aluguel Social".;*** em favor da empresa **VARGAS**

CORRETORA DE IMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.633.427/0001-13, com o Valor Global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida São Cristóvão, Nº 172, bairro Sagrada Família, em União da Vitória, Paraná, o qual será destinado a "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): VARGAS CORRETORA DE IMÓVEIS EIRELI - CNPJ n.º 32.633.427/0001-13.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2019.
TERMO DE CONTRATO: 170/2019 – Sequência 5334.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (24/07/2019 a 23/07/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 24 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FD9FFA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1389/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação N.° 30/2019 – Processo Nº 125/2019
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Professora Amazília, Nº 593, Centro de União da Vitória, o qual será destinado para abrigar o PROCON Municipal.
Contratadas:	**JOÃO LUIZ AGUSTINI,** CPF nº 158.578.839-20, Termo de Contrato n.º 169/2019 (5332).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Micheli Ap. Oaniéski Viganó - CPF nº 035.938.799-30.
Fiscal Substituto:	XXX

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C6B01C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 223/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2019**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0005670-97.2019.8.16.0174**, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2019,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO E CONTRIBUIÇÃO** com direito a paridade em relação aos servidores em atividade desta Prefeitura Municipal a Senhora **JOCELENE ROSANE LEÃO**.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 25 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CB7D1BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 206/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **MARCELO DANIEL STORCK**, CPF 824.543.109-53 e RG 1.790.434 SSP/SC, do cargo de DIRETOR GERAL DE CULTURA, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 15 de julho de 2019.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 199, de 23 de maio de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:005B6DE8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°26/2019

Termo de homologação objeto: Contratação de simulador de gestão empresarial para a disciplina Jogos de Empresas.
Fornecedor: Andros Treinamento e Simulações Ltda.
CNPJ: 04.612.060/0001-16
Valor global homologado: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
Data da homologação: 25/7/2019
Fundamento legal: Art. 25°, inciso I, da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 25 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:59445DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO DECRETO Nº 962/2019

No Decreto nº 917/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição nº 1803, páginas 238/239, em data de 22/07/2019, ONDE SE LÊ "08/05/2019" LEIA-SE "19/07/2019".

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 25 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C8AECED4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Exercício: 2019
Empenhos Liquidados por Desdobramentos
Período de 01/01/2019 a 30/06/2019

Empenho		Programatica	Credor		Data	Valor
ORGÃO 04						
339039 - 88 – 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
169	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	18/06/2019	3.227,32
169	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	15/04/2019	34.646,58
169	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	22/02/2019	3.659,00
169	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	21/03/2019	29.990,40
169	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	15/04/2019	4.200,00
169	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	21/03/2019	0,00
169	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	25/03/2019	3.705,50
169	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	27/03/2019	14.350,00
169	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	26/03/2019	8.547,50
169	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	01/03/2019	7.650,00
169	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	21/02/2019	48.664,00
169	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	03/04/2019	65.927,00
169	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	22/02/2019	0,00
169	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	15/04/2019	61.909,10
169	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	26/03/2019	13.523,60
2905	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	24/06/2019	55.105,76
2905	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	24/06/2019	16.761,00
2905	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	18/06/2019	7.377,00
2905	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	18/06/2019	7.250,00
2905	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	18/06/2019	7.250,00
2905	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	18/06/2019	9.574,60
2905	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	18/06/2019	9.800,00
2905	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	18/06/2019	21.030,00
2905	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	18/06/2019	1.385,39
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	18/06/2019	2.434,61
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	18/06/2019	182,68
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	23/05/2019	3.680,48
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	23/05/2019	7.250,00
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	23/05/2019	16.556,00
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	23/05/2019	50.367,50
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	23/05/2019	48.945,60
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	02/05/2019	8.410,00
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	15/04/2019	56.250,50
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	15/04/2019	6.700,00
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	15/04/2019	9.517,00
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	15/04/2019	6.980,55
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	15/04/2019	20.926,08
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	02/05/2019	7.250,00
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	23/05/2019	12.000,00
Empenho		**Programatica**	**Credor**		**Data**	**Valor**
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	24/05/2019	27.724,50
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	15/04/2019	0,00
2381	2019	04001041220006206133903900 0	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	15/04/2019	14.824,50
Total da Despesa:						735.533,75
Total do Orgão:						735.533,75
Liquidações do Período:						**765.943,75**
Estornos do Período:						**30.410,00**
Total Líquido:						**735.533,75**

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:4C1B412E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ARP Nº 4/ 5/ 6/ 7/ 8/ 9/ 10/ 11 DE 2019

CNPJ: 75.743.567/0001-57			Estado do **Paraná**		**Exercício:** 2019	
Pregão Presencial						
Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 9 / 2019						
18.600.047/0001-51 F. J. RODRIGUES ANDRADE - ME						
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
1	8	1	UNIDAD	PEÇAS - ÔNIBUS , PLACA AXI - 8107 , VW 15190, ANO 2012/2013 MARCOPOLO	75,00 %	15.000,00	15.000,00
1	9	1	UNIDAD	PEÇAS- MICRO ÔNIBUS , PLACA ARK - 2580 , IVECO CITY CLASS , ANO 2009/2009 NEOBUS	75,00 %	10.000,00	10.000,00
15	9	1	UNIDAD	PEÇAS - MOTO NIVELADORA HWB , ANO 1976	66,00 %	20.000,00	20.000,00
15	11	1	UNIEDAD	PEÇAS - TRATOR MF 283 , ANO 2002	67,00 %	12.000,00	12.000,00
15	12	1	UNIEDAD	PEÇAS - TRATOR NH 7630 , ANO 2007	68,00 %	30.000,00	30.000,00
17	1	1	UNIEDAD	PEÇAS - CAMINHÃO DE LIXO , PLACA AOT -5794 , FORD CARGO 1517 E ANO 2007	76,00 %	25.000,00	25.000,00
17	2	1	UNIDAD	PEÇAS - TRATOR MF 275 , ANO 2007	74,00 %	10.000,00	10.000,00
17	3	1	UNIEDAD	PEÇAS - CAMINHÃO PIPA , PLACA AHT - 5325 , MB LK 1313 , ANO 1986/1986	72,00 %	15.000,00	15.000,00
17	4	1	UNIDAD	PEÇAS - MICRO ÔNIBUS , PLACA AAM-5867 , MB 608 , ANO 1974,1974 CAIO	72,00 %	8.000,00	8.000,00
Quantidade de Itens: **9**					Total da Empresa: **R$ 145.000,00**		
03.652.026/0001-02 AUTO PEÇAS POSTO VELHO EIRELI - ME						
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
2	1	1	UNIDAD	SERVIÇO - ÔNIBUS , PLACA AGI -7498 , MB 1313 , ANO 1987/1987 MARCOPOLO	58,00 %	4.000,00	4.000,00
2	2	1	UNIDAD	SERVIÇOS - ÔNIBUS , PLACA ACT -3154 , MB 1313 , ANO 1986/1986 MARCOPOLO	60,00 %	4.000,00	4.000,00
2	3	1	UNIDAD	SERVIÇOS - ÔNIBUS , PLACA ACT -3118 , MB 1113 , ANO 1986/1986 MARCOPOLO	60,00 %	4.000,00	4.000,00
2	4	1	UNIDAD	SERVIÇOS - ÔNIBUS , PLACA ACT-3901 , MB 1113 , ANO 1985/1986 MARCOPOLO	58,00 %	4.000,00	4.000,00
2	5	1	UNIDAD	SERVIÇOS - ÔNIBUS , PLACA BYE -5564 , MB 1315 , ANO 1990/ 1990 CAIO	58,00 %	4.000,00	4.000,00
2	6	1	UNIDAD	SERVIÇOS - ÔNIBUS , PLACA AFJ - 7461 , MB 1313 , ANO 1987/1987 MARCOPOLO	58,00 %	4.000,00	4.000,00
2	7	1	UNIDAD	SERVIÇOS - ÔNIBUS , PLACA BYE -5605 , MB 1315 , ANO 1990/1990 CAIO	58,00 %	4.000,00	4.000,00
2	8	1	UNIDAD	SERVIÇOS - ÔNIBUS , PLACA AXI -8107 , VW 15190 , ANO 2012/2013 MARCOPOLO	58,00 %	8.000,00	8.000,00
2	13	1	UNIDAD	SERVIÇOS - KOMBI VW , PLACA ANT -0482 , ANO 2006/2006 LOTAÇÃO 1.4 AT	71,00 %	4.000,00	4.000,00
3	1	1	UNIDAD	PEÇAS - PALIO FIRE , PLACA AYO-5562 , ANO 2014/2015 , ECONOMY 4 PORTAS	75,00 %	7.000,00	7.000,00
4	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - PALIO FIRE , PLACA AYO -5562 , ANO 2014/2015 ECONOMY , 4 PORTAS	74,00 %	5.000,00	5.000,00
5	1	1	UNIDAD	PEÇAS - ÔNIBUS , PLACA GUE-4982 , MODELO MB/0371RS , MOTOR 355A , ANO 1990/1990 MARCOPOLO	88,00 %	16.000,00	16.000,00
6	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - ÔNIBUS , PLACA GUE -4982 , MODELO MB/O37RS MOTOR 355A , ANO 1990/1990 MARCOPOLO	70,00 %	6.000,00	6.000,00
7	2	1	UNIDAD	PEÇAS - AMBULÂNCIA , PLACA AXJ - 1673 , RENAULT MASTER , ANO 2014/2014	73,00 %	15.000,00	15.000,00
7	5	1	UNIDAD	PEÇAS - PALIO , PLACA AYP -1029 , FIRE , ANO 2014/2015 , ECONOMY 4 PORTAS	75,00 %	8.000,00	8.000,00
7	7	1	UNIDAD	PEÇAS - FIAT MOBI,PLACA BBC-1548 , EASY ON , ANO 2016/2018 , 4 PORTAS	75,00 %	6.000,00	6.000,00
7	10	1	UNIDAD	PEÇAS - ONIX 1.0, JOY, PLACA 5893, ANO 2018/2018	60,00 %	8.000,00	8.000,00
7	11	1	UNIEDAD	PEÇAS - SPIN 1.8 MT LTZ, PLACA BCT 6384	80,00 %	10.000,00	10.000,00
8	7	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - FIAT MOBI , PLACA BBC-1548 , EASY ON , ANO 2016/2018 4 PORTAS	77,00 %	4.000,00	4.000,00
8	10	1	UNIDAD	SERVIÇOS - ONIX 1.0, JOY, PLACA 5893, ANO 2018/2018	82,00 %	5.000,00	5.000,00
8	11	1	UNIEDAD	PEÇAS - SPIN 1.8 MT LTZ, PLACA BCT 6384	83,00 %	6.000,00	6.000,00
9	1	1	UNIEDAD	PEÇAS - FIAT STRADA , PLACA BBC-1549 , ANO 2016/2018 HD WK CD E 3 PORTAS	79,00 %	10.000,00	10.000,00
10	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - FIAT STRADA , PLACA BBC - 1549 , 1.4 , ANO 2016/2017 HD WK CD E 3 PORTAS	88,00 %	6.000,00	6.000,00
11	1	1	UNIDAD	PEÇAS - CHEC SPIN , PLACA AYQ - 3721 , 1.8 L MT LT , ANO 2014/2014 , 4 PORTAS	81,00 %	10.000,00	10.000,00
12	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CHEV SPIN , PLACA AYQ -3721 , 1.8I MT LT , ANO 2014/2014 4 PORTAS	80,00 %	6.000,00	6.000,00
13	1	1	UNIDAD	PEÇAS - PALIO FIRE , PLACA AYR-3149 , ANO 2014/2015 ECONOMY ,4 PORTAS	85,00 %	10.000,00	10.000,00
14	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - PALIO FIRE , PLACA AYR- 3149 , ANO 2014/2015 ECONOMY 4 PORTAS	82,00 %	5.000,00	5.000,00
15	7	1	UNIDAD	PEÇAS - FIAT STRADA , PLACA ABT-5115 , FIRE FLEX , ANO 2011/2012	77,00 %	10.000,00	10.000,00
15	14	1	UNIDAD	PEÇAS - MOTO XTZ , PLACA ASI - 4405 , YAMAHA , ANO 2009/2010	58,00 %	1.500,00	1.500,00
16	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA AZI - 3170 , IVECO, ANO 2014 VERTIS 130 V 19	69,00 %	8.000,00	8.000,00
16	2	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA APH - 9352 , MB/L 1318 , ANO 2007/2007	61,00 %	8.000,00	8.000,00
16	3	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA AIQ-5589 , MB/L 1113 , ANO 1986/1986	61,00 %	6.000,00	6.000,00
16	4	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CAMINHAO PLACA AFH 7150, MB L 1313 ANO 1985	61,00 %	6.000,00	6.000,00
16	7	1	UNIDAD	SERVIÇOS - FIAT STRADA , PLACA ABT -5115 , FIRE FLEX , ANO 2011/2012	85,00 %	5.000,00	5.000,00
16	11	1	UNIDAD	SERVIÇOS - TRATOR MF 283 , ANO 2002	61,00 %	5.000,00	5.000,00
16	12	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - TRATOR NH 7630 , ANO 2007	60,00 %	15.000,00	15.000,00
16	14	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - MOTO XTZ YAMAHA , ANO 2009/2010	60,00 %	1.000,00	1.000,00
18	1	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - CAMINHÃO DE LIXO , PLACA AOT-5794 , FORD CARGO 1517 E ANO 2007	60,00 %	8.000,00	8.000,00
18	3	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CAMINHÃO PIPA , PLACA AHT -5325 , MB LK 1313 , ANO 1986/1986	60,00 %	8.000,00	8.000,00
19	1	1	UNIDAD	PEÇAS - FIAT SIENA , PLACA AYN-9767 , ESSENCE 1.6 , ANO 2014/2015 , 4 PORTAS	80,00 %	10.000,00	10.000,00
20	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - FIAT SENA , PLACA AYN-9767 , ESSENCE 1.6 , ANO 2014/2015 4 PORTAS	82,00 %	6.000,00	6.000,00
21	1	1	UNIDAD	PEÇAS - VW GOL , PLACA BAG-3933 , 1.6 TL MC , ANO 2015/2016 , 4 PORTAS	58,00 %	6.000,00	6.000,00
21	2	1	UNIDAD	PEÇAS - CHEV CLASSIC , PLACA BAG-3936 , LS 1.0 , ANO 2016/2016 , 4 PORTAS	81,00 %	6.000,00	6.000,00
22	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - VW GOL 1.6 , PLACA BAG -3933 , TL MC , ANO 2015/2016 , 4 PORTAS	87,00 %	4.000,00	4.000,00
22	2	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CHEV CLASSIC , PLACA BAG -3936 , LS 1.0 ANO 2016/2016 , 4 PORTAS	87,00 %	4.000,00	4.000,00
Quantidade de Itens: **45**					Total da Empresa: **R$ 300.500,00**		
00.545.887/0001-01 UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP						
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
1	7	1	UNIDAD	PEÇAS - ÔNIBUS , PLACA BYE - 5605 , MB 1315 , ANO 1990/1990 CAIO	68,00 %	12.000,00	12.000,00
1	11	1	UNIDAD	PEÇAS - MICRO ÔNIBUS , PLACA ARK-8757 , MB LO 812 , ANO 2009/2009 MASCARELLO	74,00 %	10.000,00	10.000,00
1	12	1	UNIDAD	PEÇAS - MICRO ÔNIBUS, PLACA AVE -8323 , IVECO CITY CLASS , ANO 2011/2012 NEOBUS	75,00 %	10.000,00	10.000,00
2	9	1	UNIDAD	SERVIÇOS - MICRO ÔNIBUS IVECO , PLACA ARK-2580 , CITY CLASS , ANO 2009/2009	64,00 %	6.000,00	6.000,00
2	10	1	UNIDAD	SERVIÇOS - MICRO ÔNIBUS , PLACA ARK-8749 , MB LO 812 , ANO 2009/2009 MASCARELLO	66,00 %	6.000,00	6.000,00
2	11	1	UNIDAD	SERVIÇO - MICRO ÔNIBUS , PLACA ARK -8757 , MB LO 812 , ANO 2009/2009 MASCARELLO	65,00 %	6.000,00	6.000,00
2	12	1	UNIDAD	SERVIÇOS - MICRO ÔNIBUS IVECO , PLACA AVE -8323 , CITY CLASS , ANO 2011/2012 NEOBUS	67,00 %	6.000,00	6.000,00
7	1	1	UNIDAD	PEÇAS - RENAULT , PLACA BBR- 5234 , MASTER NIKS 16 P , ANO 2018/2018	69,00 %	15.000,00	15.000,00
7	9	1	UNIDAD	PEÇAS - AMBULANCIA PLACA BCZ 4E73, RENAULT MASTER 2019/2019	65,00 %	15.000,00	15.000,00
8	6	1	UNIDAD	SERVIÇOS - MICRO ÔNIBUS , PLACA BAE -1843 , VOLARE W9 , ANO 2015/2016	65,00 %	8.000,00	8.000,00
8	8	1	UNIDAD	SERVIÇOS - MICRO ONIBUS PLACA BCX 9G22, VOLARE V8L EUROV 2019/2019	70,00 %	8.000,00	8.000,00
15	5	1	UNIDAD	PEÇAS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA AYG -2544 , MB ATRON 2729K 6X4 , ANO 2014/2014	66,00 %	25.000,00	25.000,00
15	8	1	UNIDAD	PEÇAS - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C , ANO 1989	67,00 %	30.000,00	30.000,00
Quantidade de Itens: **13**					Total da Empresa: **R$ 157.000,00**		
19.625.823/0001-30 SILVIO SANTOS DE SOUZA LIMA 06129687907						
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	UNIDAD	PEÇAS - ONIBUS PLACA AGI 7498, MB 13 13, ANO 1987/1987, MARCOPOLO	64,00 %	12.000,00	12.000,00
1	2	1	UNIDAD	PEÇAS - ÔNIBUS, PLACA ACT-3154 , MB 1313 , ANO 1986/1986 MARCOPOLO	65,00 %	12.000,00	12.000,00
1	3	1	UNIDAD	PEÇAS - ÔNIBUS , PLACA ACT- 3118 , MB 1113 ANO 1986/1986 MARCOPOLO	63,00 %	12.000,00	12.000,00
1	4	1	UNIDAD	PEÇAS - ÔNIBUS , PLACA ACT -3901 , MB 1113 , ANO 1985/1986 MARCOPOLO	63,00 %	12.000,00	12.000,00
1	5	1	UNIDAD	PEÇAS - ÔNIBUS , PLACA BYE -5564 ,MB 1315 ANO 1990/1990 CAIO	63,00 %	12.000,00	12.000,00

1	6	1	UNIDAD	PEÇAS - ÔNIBUS , PLACA AFJ -7461 , MB 1313 , ANO 1987/1987 MARCOPOLO	63,00 %	12.000,00	12.000,00
15	3	1	UNIDAD	PEÇAS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA AIQ - 5589 , MB/ I 1113 , ANO 1986/1986	71,00 %	15.000,00	15.000,00
15	4	1	UNIDAD	PEÇAS - CAMINHAO PLACA AFH 7150, MB L 1313 ANO 1985	67,00 %	15.000,00	15.000,00
Quantidade de Itens: **8**					Total da Empresa: **R$ 102.000,00**		
27.675.488/0001-03 A K MEDINA CARVALHO - ME.							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
1	10	1	UNIDAD	PEÇAS - MICRO ÔNIBUS , PLACA ARK -8749 , MB LO 812 , ANO 2009/2009 MASCARELLO	73,00 %	10.000,00	10.000,00
7	6	1	UNIDAD	PEÇAS - MICRO ÔNIBUS , PLACA BAE- 1843 , VOLARE W9 , ANO 2015/2016	79,00 %	18.000,00	18.000,00
7	8	1	UNIDAD	PEÇAS - MICRO ONIBUS PLACA BCX 9G22, VOLARE V8L EUROV 2019/2019	86,00 %	15.000,00	15.000,00
15	1	1	UNIDAD	PEÇAS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA AZI - 3170 , IVECO , ANO 2014/ VERTIS 130 V 19	65,00 %	20.000,00	20.000,00
15	2	1	UNIDAD	PEÇAS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA APH -9352 , MB/I 1318 , ANO 2007/2007	65,00 %	20.000,00	20.000,00
15	6	1	UNIDAD	PEÇAS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA BFK -9392 , MB I2318/ 5I , ANO 1992	70,00 %	15.000,00	15.000,00
15	10	1	UNIDAD	PEÇAS - MOTO NIVELADORA CAT 120K , ANO 2014	69,00 %	60.000,00	60.000,00
15	13	1	UNIEDAD	PEÇAS - RETRO ESCAVADEIRA 3C , ANO 2013	65,00 %	35.000,00	35.000,00
Quantidade de Itens: **8**					Total da Empresa: **R$ 193.000,00**		
08.029.343/0001-90 CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
15	15	1	UNIDAD	PEÇAS - TRATOR LS PLUS 80 , ANO 2015	66,00 %	20.000,00	20.000,00
15	16	1	UNIEDAD	PEÇAS - TRATOR CASE 110 A , ANO 2015	68,00 %	20.000,00	20.000,00
15	17	1	UNIEDAD	PEÇAS - ROLO COMPACTADOR XCMG, XS123BR, 2018/2018	65,00 %	30.000,00	30.000,00
16	5	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA AYG -2544 , MB ATRONN 2729K 6X4 , ANO 2014/2014	64,00 %	10.000,00	10.000,00
16	6	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA BFK - 9392 , MB L 2318 / 5I , ANO 1992	60,00 %	8.000,00	8.000,00
16	8	1	UNIDAD	SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C ANO 1989	58,00 %	12.000,00	12.000,00
16	9	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - MOTO NIVELADORA HWB , ANO 1976	60,00 %	6.000,00	6.000,00
16	10	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - MOTO NIVELADORA CAT 120K , ANO 2014	60,00 %	20.000,00	20.000,00
16	13	1	UNIDAD	SERVIÇOS - RETRO ESCAVADEIRA 3C , ANO 2013	60,00 %	15.000,00	15.000,00
16	15	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - TRATOR LS PLUS 80 ANOS 2015	60,00 %	10.000,00	10.000,00
16	16	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - TRATOR CASE 110 A , ANO 2015	60,00 %	12.000,00	12.000,00
16	17	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - ROLO COMPACTADOR XCMG, XS123BR, 2018/2018	60,00 %	12.000,00	12.000,00
18	2	1	UNIDAD	SERVIÇOS - TRATOR MF 275 , ANO 2007	62,00 %	5.000,00	5.000,00
18	4	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - MICRO ÔNIBUS , PLACA AAM - 5867 , MB 608 , ANO 1974/1974 CAIO	61,00 %	5.000,00	5.000,00
Quantidade de Itens: **14**					Total da Empresa: **R$ 185.000,00**		
20.678.494/0001-75 ANA LUCIA GREGORIO LIMA 06415277995							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
7	4	1	UNIDAD	PEÇAS - KOMBI , PLACA AVG-6315 , VW , ANO 2012/2012 ,LOTAÇÃO 1.4 AT	72,00 %	6.000,00	6.000,00
8	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - RENALT , PLACA BBR -5234 , MASTER NIKS 16 P , ANO 2018/2018	90,00 %	8.000,00	8.000,00
8	2	1	UNIDAD	SERVIÇOS - AMBULÂNCIA , PLACA AXJ-1673 , RENAULT MASTER , ANO 2014/2014	78,00 %	8.000,00	8.000,00
8	4	1	UNIDAD	SERVIÇOS - KOMBI , PLACA AVG -6315 , VW ANO 2012/2012 LOTAÇÃO 1.4 AT	85,00 %	4.000,00	4.000,00
8	5	1	UNIDAD	SERVIÇOS - PALIO FIRE , PLACA AYP - 1029 , ANO 2014/2015 ECONOMY 4 PORTAS	85,00 %	4.000,00	4.000,00
8	9	1	UNIDAD	SERVIÇOS - AMBULANCIA PLACA BCZ 4E73, RENAULT MASTER 2019/2019	76,00 %	8.000,00	8.000,00
Quantidade de Itens: **6**					Total da Empresa: **R$ 38.000,00**		
29.959.755/0001-08 RENAN MOREIRA DOS REIS DE ASSIS							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
1	13	1	UNIDAD	PEÇAS - KOMBI , PLACA ANT-0482 , VW , ANO 2006/2006 , LOTAÇÃO 1.4 AT	68,00 %	8.000,00	8.000,00
7	3	1	UNIDAD	PEÇAS - AMBULÂNCIA , PLACA AVI-3502 , SAVEIRO VW RONTAN AMB , ANO 2012/2012	67,00 %	10.000,00	10.000,00
8	3	1	UNIDAD	SERVIÇOS - AMBULÂNCIA SAVEIRO , PLACA AVI-3502 , VW AMB , ANO 2012/2012	83,00 %	5.000,00	5.000,00
Quantidade de Itens: **3**					Total da Empresa: **R$ 23.000,00**		
Total do Pregão Presencial:					**R$ 1.143.500,00**		

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:35CFB389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	254.337.086,55	255.292.065,51	42.566.296,81	16,67	115.316.014,66	45,17		139.976.050,85
RECEITAS CORRENTES	208.959.086,55	208.960.032,61	40.510.151,23	19,39	108.511.059,50	51,93		100.448.973,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.197.000,00	31.197.000,00	8.189.236,42	26,25	17.862.181,50	57,26		13.334.818,50
IMPOSTOS	21.138.000,00	21.138.000,00	6.462.311,16	30,57	12.299.006,25	58,18		8.838.993,75
TAXAS	9.953.000,00	9.953.000,00	1.714.266,17	17,22	5.524.624,81	55,51		4.428.375,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	106.000,00	106.000,00	12.659,09	11,94	38.550,44	36,37		67.449,56
CONTRIBUIÇÕES	27.602.562,31	27.602.562,31	2.903.635,14	10,52	5.923.456,44	21,46		21.679.105,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.722.562,31	20.722.562,31	1.773.840,34	8,56	2.841.565,42	13,71		17.880.996,89
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.880.000,00	6.880.000,00	1.129.794,80	16,42	3.081.891,02	44,79		3.798.108,98
RECEITAPATRIMONIAL	16.941.588,97	16.942.535,03	8.481.435,76	50,06	18.301.290,38	108,02		-1.358.755,35
VALORES MOBILIÁRIOS	16.908.588,97	16.909.535,03	8.471.147,35	50,10	18.273.369,05	108,07		-1.363.834,02
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	33.000,00	33.000,00	10.288,41	31,18	27.921,33	84,61		5.078,67
TRANSFERÊNCIACORRENTES	131.682.772,00	131.682.772,00	20.732.091,14	15,74	65.866.509,19	50,02		65.816.262,81
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	57.651.000,00	57.651.000,00	10.856.235,09	18,83	29.866.707,16	51,81		27.784.292,84
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTI AE	31.031.772,00	31.031.772,00	4.381.281,98	14,12	17.871.490,67	57,59		13.160.281,33
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	43.000.000,00	43.000.000,00	5.494.574,07	12,78	18.128.311,36	42,16		24.871.688,64

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.535.163,27	1.535.163,27	203.752,77	13,27	557.621,99	36,32	977.541,28
MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	33.000,00	33.000,00	3.143,43	9,53	16.009,57	48,51	16.990,43
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	305.200,00	305.200,00	109.439,68	35,86	270.571,44	88,65	34.628,56
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.196.963,27	1.196.963,27	91.169,66	7,62	271.040,98	22,64	925.922,29
RECEITAS DE CAPITAL	45.378.000,00	46.332.032,90	2.056.145,58	4,44	6.804.955,16	14,69	39.527.077,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.700.000,00	24.700.000,00	502.066,44	2,03	3.970.602,14	16,08	20.729.397,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	24.700.000,00	24.700.000,00	502.066,44	2,03	3.970.602,14	16,08	20.729.397,86
ALIENAÇÃO DE BENS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	20.429.000,00	21.383.032,90	1.554.079,14	7,27	2.834.353,02	13,26	18.548.679,88
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.333.000,00	13.561.912,00	388.598,75	2,87	585.838,75	4,32	12.976.073,25
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDDES	7.096.000,00	7.821.120,90	1.165.480,39	14,90	2.248.514,27	28,75	5.572.606,63
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	952.101,24	0,00	3.943.848,12	0,00	-3.943.848,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	254.337.086,55	255.292.065,51	43.518.398,05	17,05	119.259.862,78	46,72	136.032.202,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	254.337.086,55	255.292.065,51	43.518.398,05	17,05	119.259.862,78	46,72	136.032.202,73
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	254.337.086,55	255.292.065,51	43.518.398,05	17,05	119.259.862,78	46,72	136.032.202,73
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	7.024.509,85	—	—	7.024.509,85	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	7.024.509,85	—	—	7.024.509,85	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	241.911.552,52	249.682.440,89	33.701.064,28	111.546.124,35	138.136.316,54	32.847.549,05	101.099.438,14	148.583.002,75	91.769.006,60
DESPESAS CORRENTES	172.312.797,93	175.638.552,94	29.973.118,04	95.207.103,44	80.431.449,50	29.894.192,25	90.152.162,59	85.486.390,35	82.253.126,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.567.363,98	95.516.151,48	17.144.789,68	44.192.701,25	51.323.450,23	17.129.861,69	44.177.773,26	51.338.378,22	43.604.963,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	610.000,00	610.000,00	189.471,35	514.333,18	95.666,82	189.471,35	514.333,18	95.666,82	514.333,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.135.433,95	79.512.401,46	12.638.857,01	50.500.069,01	29.012.332,45	12.574.859,21	45.460.056,15	34.052.345,31	38.133.829,50
DESPESAS DE CAPITAL	52.383.835,00	56.828.968,36	3.727.946,24	16.339.020,91	40.489.947,45	2.953.356,80	10.947.275,55	45.881.692,81	9.515.880,58
INVESTIMENTOS	50.483.835,00	54.928.968,36	3.308.861,74	15.272.758,15	39.656.210,21	2.534.272,30	9.881.012,79	45.047.955,57	8.449.617,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.900.000,00	1.900.000,00	419.084,50	1.066.262,76	833.737,24	419.084,50	1.066.262,76	833.737,24	1.066.262,76
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	17.214.919,59	17.214.919,59	0,00	0,00	17.214.919,59	0,00	0,00	17.214.919,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.214.919,59	17.214.919,59	0,00	0,00	17.214.919,59	0,00	0,00	17.214.919,59	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.425.534,03	13.894.103,03	2.958.927,72	6.610.699,83	7.283.403,20	2.958.927,72	6.610.699,83	7.283.403,20	3.930.206,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	254.337.086,55	263.576.543,92	36.659.992,00	118.156.824,18	145.419.719,74	35.806.476,77	107.710.137,97	155.866.405,95	95.699.212,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	254.337.086,55	263.576.543,92	36.659.992,00	118.156.824,18	145.419.719,74	35.806.476,77	107.710.137,97	155.866.405,95	95.699.212,69
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.103.038,60	—	—	11.549.724,81	—	23.560.650,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	254.337.086,55	263.576.543,92	36.659.992,00	119.259.862,78	—	35.806.476,77	119.259.862,78	—	119.259.862,78
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	952.101,24	0,00	3.943.848,12	0,00	-3.943.848,12
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	952.101,24	0,00	3.943.848,12	0,00	-3.943.848,12
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	516.545,68	0,00	2.411.937,05	0,00	-2.411.937,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	516.545,68	0,00	2.411.937,05	0,00	-2.411.937,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	435.555,56	0,00	1.531.911,07	0,00	-1.531.911,07
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	435.555,56	0,00	1.531.911,07	0,00	-1.531.911,07

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	12.425.534,03	13.894.103,03	2.958.927,72	6.610.699,83	7.283.403,20	2.958.927,72	6.610.699,83	7.283.403,20	3.930.206,09
DESPESAS CORRENTES	8.625.534,03	10.094.103,03	2.538.594,65	4.607.913,34	5.486.189,69	2.538.594,65	4.607.913,34	5.486.189,69	1.927.419,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.074.534,03	6.263.103,03	923.804,22	2.698.232,98	3.564.870,05	923.804,22	2.698.232,98	3.564.870,05	17.739,24
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	551.000,00	551.000,00	86.861,53	381.751,46	169.248,54	86.861,53	381.751,46	169.248,54	381.751,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.280.000,00	1.527.928,90	1.527.928,90	1.752.071,10	1.527.928,90	1.527.928,90	1.752.071,10	1.527.928,90

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	12.425.534,03	13.894.103,03	2.958.927,72	6.610.699,83	7.283.403,20	2.958.927,72	6.610.699,83	7.283.403,20	3.930.206,09
DESPESAS DE CAPITAL	3.800.000,00	3.800.000,00	420.333,07	2.002.786,49	1.797.213,51	420.333,07	2.002.786,49	1.797.213,51	2.002.786,49
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.800.000,00	3.800.000,00	420.333,07	2.002.786,49	1.797.213,51	420.333,07	2.002.786,49	1.797.213,51	2.002.786,49
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 24.423.748,80									

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/07/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:CC783FBA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c =(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	152.629.535,54
2019	27.605.879,08	16.678.993,11	10.926.885,97	163.556.421,51
2020	28.528.046,57	17.594.801,01	10.933.245,56	174.489.667,07
2021	29.633.554,93	18.479.262,24	11.154.292,69	185.643.959,76
2022	30.577.055,30	19.622.106,39	10.954.948,91	196.598.908,67
2023	30.420.912,48	20.947.166,99	9.473.745,49	206.072.654,16
2024	29.786.507,20	22.342.532,77	7.443.974,43	213.516.628,59
2025	30.493.956,25	24.152.534,12	6.341.422,13	219.858.050,72
2026	31.046.158,25	25.993.272,18	5.052.886,07	224.910.936,79
2027	31.581.655,89	27.544.660,37	4.036.995,52	228.947.932,31
2028	32.002.373,06	29.247.339,64	2.755.033,42	231.702.965,73
2029	32.469.149,64	30.247.474,76	2.221.674,88	233.924.640,61
2030	32.716.202,88	32.108.699,16	607.503,72	234.532.144,33
2031	33.062.098,13	33.054.356,72	7.741,41	234.539.885,74
2032	33.389.522,92	33.958.765,25	-569.242,33	233.970.643,41
2033	33.798.058,51	34.338.181,46	-540.122,95	233.430.520,46
2034	29.091.972,49	34.981.875,88	-5.889.903,39	227.540.617,07
2035	29.000.675,84	34.943.648,27	-5.942.972,43	221.597.644,64
2036	28.938.023,22	34.894.393,38	-5.956.370,16	215.641.274,48
2037	28.873.079,69	34.715.046,71	-5.841.967,02	209.799.307,46
2038	28.775.110,86	34.756.263,53	-5.981.152,67	203.818.154,79
2039	28.739.947,41	34.659.001,67	-5.919.054,26	197.899.100,53
2040	28.635.729,72	34.781.868,92	-6.146.139,20	191.752.961,33
2041	27.069.103,03	34.420.643,24	-7.351.540,21	184.401.421,12
2042	26.677.736,99	33.811.987,94	-7.134.250,95	177.267.170,17
2043	26.678.846,83	33.023.921,89	-6.345.075,06	170.922.095,11
2044	26.745.631,72	32.253.393,67	-5.507.761,95	165.414.333,16
2045	26.856.787,50	31.579.388,54	-4.722.601,04	160.691.732,12
2046	27.044.943,42	30.868.294,45	-3.823.351,03	156.868.381,09
2047	27.356.955,64	29.984.314,65	-2.627.359,01	154.241.022,08
2048	27.811.774,85	28.993.135,54	-1.181.360,69	153.059.661,39
2049	28.416.657,90	27.936.108,45	480.549,45	153.540.210,84
2050	29.185.218,97	26.844.469,84	2.340.749,13	155.880.959,97
2051	30.126.090,60	25.735.096,76	4.390.993,84	160.271.953,81
2052	31.272.803,20	24.534.961,07	6.737.842,13	167.009.795,94
2053	12.526.871,20	23.352.296,92	-10.825.425,72	156.184.370,22
2054	11.684.688,27	22.159.443,83	-10.474.755,56	145.709.614,66
2055	10.887.271,13	20.913.128,62	-10.025.857,49	135.683.757,17
2056	10.127.582,76	19.656.680,08	-9.529.097,32	126.154.659,85
2057	9.393.341,83	18.438.587,77	-9.045.245,94	117.109.413,91
2058	8.687.347,99	17.252.639,93	-8.565.291,94	108.544.121,97
2059	8.024.226,25	16.069.221,62	-8.044.995,37	100.499.126,60
2060	7.403.818,95	14.902.584,18	-7.498.765,23	93.000.361,37
2061	6.822.832,47	13.769.678,32	-6.946.845,85	86.053.515,52
2062	6.282.065,35	12.674.476,63	-6.392.411,28	79.661.104,24
2063	5.782.026,33	11.620.643,67	-5.838.617,34	73.822.486,90
2064	5.322.954,18	10.611.691,32	-5.288.737,14	68.533.749,76
2065	4.904.776,09	9.650.746,98	-4.745.970,89	63.787.778,87
2066	4.527.113,04	8.740.512,93	-4.213.399,89	59.574.378,98
2067	4.189.295,59	7.883.159,40	-3.693.863,81	55.880.515,17
2068	3.890.380,40	7.080.236,11	-3.189.855,71	52.690.659,46
2069	3.629.171,10	6.332.454,83	-2.703.283,73	49.987.375,73
2070	3.404.267,17	5.639.728,86	-2.235.461,69	47.751.914,04
2071	3.214.130,96	5.001.246,22	-1.787.115,26	45.964.798,78
2072	3.057.128,03	4.415.532,42	-1.358.404,39	44.606.394,39
2073	2.931.616,90	3.880.865,91	-949.249,01	43.657.145,38
2074	2.835.977,08	3.395.352,59	-559.375,51	43.097.769,87
2075	2.768.599,99	2.956.966,07	-188.366,08	42.909.403,79
2076	2.727.898,65	2.563.457,08	164.441,57	43.073.845,36
2077	2.712.358,73	2.212.443,89	499.914,84	43.573.760,20
2078	2.720.541,04	1.901.283,04	819.258,00	44.393.018,20
2079	2.751.093,51	1.627.051,62	1.124.041,89	45.517.060,09
2080	2.802.786,22	1.386.635,10	1.416.151,12	46.933.211,21
2081	2.874.516,57	1.176.769,72	1.697.746,85	48.630.958,06
2082	2.965.315,64	994.173,05	1.971.142,59	50.602.100,65
2083	3.074.375,32	835.726,44	2.238.648,88	52.840.749,53
2084	3.201.066,08	698.646,71	2.502.419,37	55.343.168,90
2085	3.344.922,62	580.509,41	2.764.413,21	58.107.582,11

2086	3.505.623,63	478.990,40	3.026.633,23	61.134.215,34
2087	3.682.994,36	391.896,77	3.291.097,59	64.425.312,93
2088	3.877.015,90	317.383,92	3.559.631,98	67.984.944,91
2089	4.087.802,30	253.845,54	3.833.956,76	71.818.901,67
2090	4.315.592,39	199.957,65	4.115.634,74	75.934.536,41
2091	4.560.745,06	154.724,93	4.406.020,13	80.340.556,54
2092	4.823.718,19	117.309,58	4.706.408,61	85.046.965,15
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2093	5.105.050,37	86.876,27	5.018.174,10	90.065.139,25
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/07/2019

MARIA SILVANA BUZATO
Diretor Presidente

LUIZ CLÁUDIO KOGUT
Atuário Responsável - MIBA 1.308

ANDERSON WIENS
Contador CRC/PR 068790

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4BF8E649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de Emissão: 25/07/2019**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.190.000,00	2.190.000,00	653.643,01	(1.536.356,99)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.190.000,00	2.190.000,00	653.643,01	(1.536.356,99)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.050.000,00	2.050.000,00	653.643,01	652.600,26	652.391,26	1.396.356,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.425.600,00	1.425.600,00	574.897,06	574.897,06	574.897,06	850.702,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		624.400,00	624.400,00	78.745,95	77.703,20	77.494,20	545.654,05
DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
INVESTIMENTOS		140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.190.000,00	2.190.000,00	653.643,01	652.600,26	652.391,26	1.536.356,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.190.000,00	2.190.000,00	653.643,01	652.600,26	652.391,26	1.536.356,99
TOTAL (X) = (VIII + IX)		2.190.000,00	2.190.000,00	653.643,01	652.600,26	652.391,26	1.536.356,99
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Notas Explicativas
-

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:7FB85A82

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							
Exercício 2019		**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de Emissão: 24/07/2019**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO c=(b-a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00		0,00	
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00		0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00		0,00	
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00		0,00	
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00		0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00		0,00	
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00		0,00	
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00		0,00	
DÉFICIT (IV)		2.190.000,00	2.190.000,00	653.643,01		(1.536.356,99)	
TOTAL (V) = (III+IV)		2.190.000,00	2.190.000,00	653.643,01		(1.536.356,99)	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00		0,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00		0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00		0,00	
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.050.000,00	2.050.000,00	653.643,01	652.600,26	652.391,26	1.396.356,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.425.600,00	1.425.600,00	574.897,06	574.897,06	574.897,06	850.702,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		624.400,00	624.400,00	78.745,95	77.703,20	77.494,20	545.654,05
DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
INVESTIMENTOS		140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.190.000,00	2.190.000,00	653.643,01	652.600,26	652.391,26	1.536.356,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.190.000,00	2.190.000,00	653.643,01	652.600,26	652.391,26	1.536.356,99
TOTAL (X) = (VIII + IX)		2.190.000,00	2.190.000,00	653.643,01	652.600,26	652.391,26	1.536.356,99
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Notas Explicativas
-

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:74B240B8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2019**	
Período: De Janeiro Até Junho			
Câmara Municipal de Andirá			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		447.940,20	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		447.940,20	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		447.940,20	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		183.085,09	183.085,09
IMOBILIZADO		183.085,09	183.085,09
BENS MÓVEIS		183.085,09	183.085,09
TOTAL		**631.025,29**	**183.085,09**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		5.540,46	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				209,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				209,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				5.331,46	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				5.331,46	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**5.540,46**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				625.484,83	183.085,09
RESULTADO DO EXERCÍCIO				442.399,74	10.773,32
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				183.085,09	172.311,77
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**625.484,83**	**183.085,09**
TOTAL				631.025,29	183.085,09
ATIVO FINANCEIRO	447.940,20	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	6.583,21	0,00
ATIVO PERMANENTE	183.085,09	183.085,09	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**624.442,08**	**183.085,09**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				152.867,76	52.518,75
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**152.867,76**	**52.518,75**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				441.356,99	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário				0,00	0,00
TOTAL				**441.356,99**	**0,00**
Notas Explicativas					
-					

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:4ABAD9AA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):JUNHO**	**DATA EMISSÃO:25/07/2019**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.095.000,00**	**2.190.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.095.000,00**	**2.190.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.095.000,00	2.190.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**652.600,26**	**2.179.226,68**
PESSOAL E ENCARGOS		**575.463,56**	**1.072.391,66**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		480.213,97	893.697,59
ENCARGOS PATRONAIS		95.249,59	178.694,07
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**8.487,58**	**202.304,74**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.487,58	20.875,00
SERVIÇOS		0,00	181.429,74
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**897.685,48**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	897.685,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**6.844,80**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	6.844,80
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**68.649,12**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		68.649,12	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**442.399,74**	10.773,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	17.618,12
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:6C189094

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2019**
Período: De Janeiro Até Junho					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
ÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	191.712,81	186.381,35	5.331,46
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	191.712,81	186.381,35	5.331,46
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	20.277,92	20.277,92	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	20.277,92	20.277,92	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 126 - 1 Fundo Previdência Soc. Servidores Públicos de Andirá	0,00	20.277,92	20.277,92	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1002 - 2 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	0,00	30.995,80	30.995,80	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 151 - 1 Prefeitura Municipal de Andirá	0,00	28.164,16	22.832,70	5.331,46
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1169 - 0 Câmara Municipal de Andira	0,00	5.041,82	5.041,82	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	358,00	358,00	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00.00	Consignação - ASPMA - 101 - 5 ASPMA - Associação dos Servidores Publicos Municipais de Andirá	0,00	358,00	358,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	106.875,11	106.875,11	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	Consignação - Emprestimo Sicredi - 1120 - 7 Cooperativa Paranapanema - Sicredi	0,00	19.311,68	19.311,68	0,00
2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - 382 - 4 CEF - Caixa Economica Federal	0,00	42.102,11	42.102,11	0,00
2.1.8.8.1.01.22.05.00.00.00.00	Consignação - Empréstimo SICOOB - 1283 - 1 Sicoob - Coperativa de Crédito	0,00	45.461,32	45.461,32	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	653.643,01	652.391,26	1.251,75
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	653.643,01	652.391,26	1.251,75
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	845.355,82	838.772,61	6.583,21

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:7A15B794

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO DA DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.122.000,00	2.122.000,00	209.037,38	620.460,92	1.501.539,08	209.494,61	619.418,17	1.502.581,83	619.209,17
DESPESAS CORRENTES	1.982.000,00	1.982.000,00	209.037,38	620.460,92	1.361.539,08	209.494,61	619.418,17	1.362.581,83	619.209,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.357.600,00	1.357.600,00	175.427,48	541.714,97	815.885,03	175.427,48	541.714,97	815.885,03	541.714,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	624.400,00	624.400,00	33.609,90	78.745,95	545.654,05	34.067,13	77.703,20	546.696,80	77.494,20
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	68.000,00	68.000,00	10.661,24	33.182,09	34.817,91	10.661,24	33.182,09	34.817,91	33.182,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.190.000,00	2.190.000,00	219.698,62	653.643,01	1.536.356,99	220.155,85	652.600,26	1.537.399,74	652.391,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.190.000,00	2.190.000,00	219.698,62	653.643,01	1.536.356,99	220.155,85	652.600,26	1.537.399,74	652.391,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.190.000,00	2.190.000,00	219.698,62	653.643,01	1.536.356,99	220.155,85	652.600,26	1.537.399,74	652.391,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

PAULO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:385B6E3F

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO DA DESPESA EXTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	68.000,00	68.000,00	10.661,24	33.182,09	34.817,91	10.661,24	33.182,09	34.817,91	33.182,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000,00	68.000,00	10.661,24	33.182,09	34.817,91	10.661,24	33.182,09	34.817,91	33.182,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	68.000,00	68.000,00	10.661,24	33.182,09	34.817,91	10.661,24	33.182,09	34.817,91	33.182,09
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	68.000,00	68.000,00	10.661,24	33.182,09	34.817,91	10.661,24	33.182,09	34.817,91	33.182,09

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

PAULO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:5E5D216E

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	430.218,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.218,87	1.022,70	0,00	429.196,17
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	430.218,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.218,87	1.022,70	0,00	429.196,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	430.218,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.218,87	1.022,70	0,00	429.196,17

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

PAULO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:772687EA

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.122.000,00	2.122.000,00	209.037,38	620.460,92	94,92	1.501.539,08	209.494,61	619.418,17	94,92	1.502.581,83
LEGISLATIVA	2.122.000,00	2.122.000,00	209.037,38	620.460,92	94,92	1.501.539,08	209.494,61	619.418,17	94,92	1.502.581,83
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	10.661,24	33.182,09	5,08	(33.182,09)	10.661,24	33.182,09	5,08	(33.182,09)
TOTAL III = (I + II)	2.122.000,00	2.122.000,00	219.698,62	653.643,01	100,00	1.468.356,99	220.155,85	652.600,26	100,00	1.469.399,74

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

PAULO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:E8FDCFF1

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.122.000,00	2.122.000,00	209.037,38	620.460,92	94,92	1.501.539,08	209.494,61	619.418,17	94,92	1.502.581,83
LEGISLATIVA	2.122.000,00	2.122.000,00	209.037,38	620.460,92	94,92	1.501.539,08	209.494,61	619.418,17	94,92	1.502.581,83
AÇÃO LEGISLATIVA	2.122.000,00	2.122.000,00	209.037,38	620.460,92	94,92	1.501.539,08	209.494,61	619.418,17	94,92	1.502.581,83
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	68.000,00	10.661,24	33.182,09	5,08	34.817,91	10.661,24	33.182,09	5,08	34.817,91
TOTAL III = (I + II)	2.122.000,00	2.190.000,00	219.698,62	653.643,01	100,00	1.536.356,99	220.155,85	652.600,26	100,00	1.537.399,74

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

PAULO ALVES DA SILVA
Presidente Da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:5A9E92A0

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Cancelados (c)	Pagos (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	169.023,66	556.067,86	116.847,26	0,00	608.244,26	257.940,86	4.457.397,53	3.115.778,83	3.114.090,22	43.717,29	1.557.530,88	2.165.775,14

ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	169.023,66	556.067,86	116.847,26	0,00	608.244,26	257.940,86	4.457.397,53	3.115.778,83	3.114.090,22	43.717,29	1.557.530,88	2.165.775,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.962,61	12.075,61	12.075,61	0,00	8.887,00	8.887,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.962,61	12.075,61	12.075,61	0,00	8.887,00	8.887,00
TOTAL (III) = (I + II)	**169.023,66**	**556.067,86**	**116.847,26**	**0,00**	**608.244,26**	**257.940,86**	**4.478.360,14**	**3.127.854,44**	**3.126.165,83**	**43.717,29**	**1.566.417,88**	**2.174.662,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2018 as 16h e 11m.												

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contador Crc 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6C349D79

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 379 DE 25 DE JULHO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **AGOSTO** de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	**60**
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**30**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**50**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**60**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**50**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
ALIFER DARWIN DOS SANTOS	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	**30**
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	**20**
FABIANE RAIANE PETRIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	**20**
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de julho de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6D1FCF23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MAIO A JUNHO 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.380.700,00	71.584.260,58	11.491.383,62	16,05	37.906.972,92	52,95	33.677.287,66
RECEITAS CORRENTES	70.274.401,09	70.275.690,14	11.491.383,62	16,35	37.738.626,71	53,70	32.537.063,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.892.090,00	8.892.090,00	1.574.112,37	17,70	6.166.270,63	69,35	2.725.819,37
Impostos	7.627.000,00	7.627.000,00	1.406.003,36	18,43	5.000.867,73	65,57	2.626.132,27
Taxas	1.259.200,00	1.259.200,00	166.987,79	13,26	1.161.962,54	92,28	97.237,46
Contribuição de Melhoria	5.890,00	5.890,00	1.121,22	19,04	3.440,36	58,41	2.449,64
CONTRIBUIÇÕES	3.530.700,00	3.530.700,00	663.714,29	18,80	2.168.758,07	61,43	1.361.941,93
Contribuições Sociais	1.948.100,00	1.948.100,00	345.640,37	17,74	1.194.421,91	61,31	753.678,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.582.600,00	1.582.600,00	318.073,92	20,10	974.336,16	61,57	608.263,84
RECEITA PATRIMONIAL	2.439.488,09	2.440.777,14	1.057.388,28	43,32	2.104.758,65	86,23	336.018,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	2.304,67	15,36	13.856,26	92,38	1.143,74
Valores Mobiliários	2.423.488,09	2.424.777,14	1.055.083,61	43,51	2.090.902,39	86,23	333.874,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	3.868,58	18,42	13.081,16	62,29	7.918,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	2.527,38	22,98	8.359,38	75,99	2.640,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	1.341,20	13,41	4.721,78	47,22	5.278,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.219.323,00	55.219.323,00	8.190.557,16	14,83	27.275.515,97	49,39	27.943.807,03
Transferências da União e de suas Entidades	26.090.323,00	26.090.323,00	3.920.036,53	15,02	11.657.521,39	44,68	14.432.801,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.427.000,00	17.427.000,00	2.480.074,53	14,23	9.711.130,33	55,72	7.715.869,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.700.000,00	11.700.000,00	1.790.446,10	15,30	5.906.864,25	50,49	5.793.135,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.800,00	171.800,00	1.742,94	1,01	10.242,23	5,96	161.557,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	1.033,72	2,07	6.973,48	13,95	43.026,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	121.800,00	121.800,00	709,22	0,58	3.268,75	2,68	118.531,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.106.298,91	1.308.570,44	0,00	0,00	168.346,21	12,86	1.140.224,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	306.198,91	306.198,91	0,00	0,00	0,00	0,00	306.198,91
Operações de Crédito - Mercado Interno	306.198,91	306.198,91	0,00	0,00	0,00	0,00	306.198,91
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	6.446,75	2,15	293.553,25
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	6.446,75	2,15	293.553,25
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	702.271,53	0,00	0,00	161.899,46	23,05	540.372,07
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	402.271,53	0,00	0,00	161.899,46	40,25	240.372,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.037.500,00	5.037.500,00	880.151,22	17,47	2.383.191,18	47,31	2.654.308,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.418.200,00	76.621.760,58	12.371.534,84	16,15	40.290.164,10	52,58	36.331.596,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	76.418.200,00	76.621.760,58	12.371.534,84	16,15	40.290.164,10	52,58	36.331.596,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	76.418.200,00	76.621.760,58	12.371.534,84	16,15	40.290.164,10	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.886.383,24	-	-	1.886.383,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.886.383,24	-	-	1.886.383,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.322.490,56	71.219.030,87	10.849.521,99	36.029.468,66	35.189.562,21	11.315.427,40	33.722.942,63	37.496.088,24	32.516.941,98
DESPESAS CORRENTES	65.379.341,65	65.730.498,83	10.332.417,07	33.585.782,84	32.144.715,99	10.736.961,12	31.798.827,00	33.931.671,83	30.634.903,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.106.578,65	40.310.046,51	6.350.228,20	18.880.907,17	21.429.139,34	6.309.236,81	18.806.458,81	21.503.587,70	18.687.907,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	303.000,00	303.000,00	65.096,83	199.520,40	103.479,60	65.096,83	199.520,40	103.479,60	199.520,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.969.763,00	25.117.452,32	3.917.092,04	14.505.355,27	10.612.097,05	4.362.627,48	12.792.847,79	12.324.604,53	11.747.475,78
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.969.763,00	25.117.452,32	3.917.092,04	14.505.355,27	10.612.097,05	4.362.627,48	12.792.847,79	12.324.604,53	11.747.475,78
DESPESAS DE CAPITAL	3.293.148,91	4.838.532,04	517.104,92	2.443.685,82	2.394.846,22	578.466,28	1.924.115,63	2.914.416,41	1.882.038,63
INVESTIMENTOS	2.489.148,91	4.034.532,04	340.488,91	1.867.400,45	2.167.131,59	401.850,27	1.347.830,26	2.686.701,78	1.305.753,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	802.000,00	802.000,00	176.616,01	576.285,37	225.714,63	176.616,01	576.285,37	225.714,63	576.285,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.040.380,00	4.233.783,51	872.303,79	2.192.822,84	2.040.960,67	872.303,79	2.192.822,84	2.040.960,67	2.009.418,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.362.870,56	75.452.814,38	11.721.825,78	38.222.291,50	37.230.522,88	12.187.731,19	35.915.765,47	39.537.048,91	34.526.360,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	73.362.870,56	75.452.814,38	11.721.825,78	38.222.291,50	37.230.522,88	12.187.731,19	35.915.765,47	39.537.048,91	34.526.360,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.067.872,60	-	-	4.374.398,63	-	5.763.803,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.362.870,56	75.452.814,38	11.721.825,78	40.290.164,10	35.162.650,28	12.187.731,19	40.290.164,10	39.537.048,91	40.290.164,10
RESERVA DO RPPS	3.055.329,44	3.055.329,44	0,00	0,00	3.055.329,44	0,00	0,00	3.055.329,44	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2019 as 11h e 12m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.037.500,00	5.037.500,00	880.151,22	17,47	2.383.191,18	47,31	2.654.308,82
RECEITAS CORRENTES	4.220.000,00	4.220.000,00	758.763,05	17,98	2.014.501,16	47,74	2.205.498,84
CONTRIBUIÇÕES	3.015.000,00	3.015.000,00	380.924,57	12,63	1.314.686,47	43,60	1.700.313,53
Contribuições Sociais	3.015.000,00	3.015.000,00	380.924,57	12,63	1.314.686,47	43,60	1.700.313,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.205.000,00	1.205.000,00	377.838,48	31,36	699.814,69	58,08	505.185,31
Demais Receitas Correntes	1.205.000,00	1.205.000,00	377.838,48	31,36	699.814,69	58,08	505.185,31
RECEITAS DE CAPITAL	817.500,00	817.500,00	121.388,17	14,85	368.690,02	45,10	448.809,98
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	817.500,00	817.500,00	121.388,17	14,85	368.690,02	45,10	448.809,98

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.040.380,00	4.233.783,51	872.303,79	2.192.822,84	2.040.960,67	872.303,79	2.192.822,84	2.040.960,67	2.009.418,46
DESPESAS CORRENTES	3.640.380,00	3.833.783,51	793.983,21	1.952.650,79	1.881.132,72	793.983,21	1.952.650,79	1.881.132,72	1.769.246,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.503.810,00	2.697.213,51	373.077,14	1.124.692,91	1.572.520,60	373.077,14	1.124.692,91	1.572.520,60	941.288,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	43.067,59	128.143,19	51.856,81	43.067,59	128.143,19	51.856,81	128.143,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	956.570,00	956.570,00	377.838,48	699.814,69	256.755,31	377.838,48	699.814,69	256.755,31	699.814,69
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	78.320,58	240.172,05	159.827,95	78.320,58	240.172,05	159.827,95	240.172,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	78.320,58	240.172,05	159.827,95	78.320,58	240.172,05	159.827,95	240.172,05

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:86CDEF2B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO JANEIRO A JUNHO 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	72.377.820,00	74.274.360,31	10.849.521,99	36.029.468,66	94,26	38.244.891,65	11.315.427,40	33.722.942,63	93,89	40.551.417,68
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	288.637,70	826.638,89	2,16	1.973.361,11	288.637,70	826.638,89	2,30	1.973.361,11
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	288.637,70	826.638,89	2,16	1.973.361,11	288.637,70	826.638,89	2,30	1.973.361,11
ESSENCIAL À JUSTIÇA	608.500,00	610.780,00	67.459,71	256.153,93	0,67	354.626,07	76.989,03	241.914,80	0,67	368.865,20
Defesa da Ordem Jurídica	608.500,00	610.780,00	67.459,71	256.153,93	0,67	354.626,07	76.989,03	241.914,80	0,67	368.865,20
ADMINISTRAÇÃO	5.259.390,00	5.164.416,97	719.902,90	2.568.675,68	6,72	2.595.741,29	676.028,08	2.186.386,73	6,09	2.978.030,24
Planejamento e Orçamento	122.100,00	117.100,00	0,00	0,00	0,00	117.100,00	0,00	0,00	0,00	117.100,00
Administração Geral	3.930.290,00	3.826.606,97	540.343,69	2.028.991,58	5,31	1.797.615,39	516.828,92	1.676.180,21	4,67	2.150.426,76
Administração Financeira	570.600,00	576.010,00	61.978,50	202.488,57	0,53	373.521,43	62.638,50	202.488,57	0,56	373.521,43
Controle Interno	220.200,00	220.200,00	32.047,64	101.159,29	0,26	119.040,71	32.047,64	101.159,29	0,28	119.040,71
Administração de Receitas	416.200,00	424.500,00	85.533,07	236.036,24	0,62	188.463,76	64.513,02	206.558,66	0,58	217.941,34
DEFESA NACIONAL	50.700,00	76.270,00	17.071,12	44.792,37	0,12	31.477,63	10.203,44	37.924,69	0,11	38.345,31
Defesa Terrestre	50.700,00	76.270,00	17.071,12	44.792,37	0,12	31.477,63	10.203,44	37.924,69	0,11	38.345,31
SEGURANÇA PÚBLICA	535.100,00	539.434,00	69.911,11	209.688,38	0,55	329.745,62	66.568,80	202.391,07	0,56	337.042,93
Policiamento	32.000,00	48.000,00	2.504,64	26.755,83	0,07	21.244,17	4.504,64	26.755,83	0,07	21.244,17
Defesa Civil	503.100,00	491.434,00	67.406,47	182.932,55	0,48	308.501,45	62.064,16	175.635,24	0,49	315.798,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.385.273,00	4.044.312,94	486.431,29	1.987.861,73	5,20	2.056.451,21	526.061,53	1.518.088,64	4,23	2.526.224,30
Assistência ao Idoso	365.700,00	347.681,00	55.708,82	172.785,82	0,45	174.895,18	61.339,21	168.534,11	0,47	179.146,89
Assistência à Criança a ao Adolescente	762.800,00	1.124.964,81	117.763,61	624.621,22	1,63	500.343,59	134.167,94	376.202,57	1,05	748.762,24
Assistência Comunitária	2.256.773,00	2.571.667,13	312.958,86	1.190.454,69	3,11	1.381.212,44	330.554,38	973.351,96	2,71	1.598.315,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.162.170,56	6.162.170,56	1.143.644,03	2.914.469,97	7,63	3.247.700,59	1.143.644,03	2.914.469,97	8,11	3.247.700,59
Previdência do Regime Estatutário	6.162.170,56	6.162.170,56	1.143.644,03	2.914.469,97	7,63	3.247.700,59	1.143.644,03	2.914.469,97	8,11	3.247.700,59
SAÚDE	16.200.550,00	16.931.043,46	2.624.603,37	8.724.203,48	22,82	8.206.839,98	2.719.372,39	8.247.158,90	22,96	8.683.884,56
Administração Geral	248.000,00	239.100,00	59.821,64	145.579,60	0,38	93.520,40	59.573,64	145.331,60	0,40	93.768,40
Atenção Básica	7.772.550,00	8.459.287,66	937.861,66	3.732.007,81	9,76	4.727.279,85	1.033.560,76	3.394.740,63	9,45	5.064.547,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.538.700,00	7.511.175,80	1.514.124,56	4.543.003,20	11,89	2.968.172,60	1.514.136,68	4.404.343,00	12,26	3.106.832,80
Vigilância Sanitária	329.500,00	337.810,00	58.884,12	151.109,42	0,40	186.700,58	58.189,92	150.240,22	0,42	187.569,78
Vigilância Epidemiológica	311.800,00	383.670,00	53.911,39	152.503,45	0,40	231.166,55	53.911,39	152.503,45	0,42	231.166,55
TRABALHO	415.500,00	429.160,00	1.612,50	412.165,93	1,08	16.994,07	60.927,70	231.421,06	0,64	197.738,94
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,94	0,00	60.000,00	180.000,00	0,50	180.000,00
Relação de Trabalho	55.500,00	69.160,00	1.612,50	52.165,93	0,14	16.994,07	927,70	51.421,06	0,14	17.738,94
EDUCAÇÃO	19.253.088,09	19.113.152,22	3.113.719,97	9.778.582,80	25,58	9.334.569,42	3.230.879,71	9.359.783,82	26,06	9.753.368,40
Administração Geral	703.100,00	667.720,00	67.952,50	440.077,19	1,15	227.642,81	87.791,11	395.992,07	1,10	271.727,93
Ensino Fundamental	9.317.356,09	9.478.081,09	1.561.031,79	4.946.540,89	12,94	4.531.540,20	1.600.785,57	4.701.834,87	13,09	4.776.246,22
Ensino Superior	178.600,00	181.000,00	29.019,17	82.980,81	0,22	98.019,19	27.223,86	80.043,25	0,22	100.956,75
Educação Infantil	8.920.336,00	8.652.655,13	1.449.905,41	4.195.808,01	10,98	4.456.847,12	1.492.537,37	4.117.734,33	11,46	4.534.920,80
Educação de Jovens e Adultos	33.668,00	33.668,00	5.264,14	15.796,79	0,04	17.871,21	5.727,36	15.098,69	0,04	18.569,31
Educação Especial	100.028,00	100.028,00	546,96	97.379,11	0,25	2.648,89	16.814,44	49.080,61	0,14	50.947,39
CULTURA	411.000,00	340.900,00	48.617,76	245.750,50	0,64	95.149,50	46.863,60	241.658,78	0,67	99.241,22
Difusão Cultural	411.000,00	340.900,00	48.617,76	245.750,50	0,64	95.149,50	46.863,60	241.658,78	0,67	99.241,22
DIREITOS DA CIDADANIA	239.400,00	242.400,00	37.743,27	125.416,52	0,33	116.983,48	38.338,97	116.415,35	0,32	125.984,65
Assistência à Criança a ao Adolescente	239.400,00	242.400,00	37.743,27	125.416,52	0,33	116.983,48	38.338,97	116.415,35	0,32	125.984,65
URBANISMO	7.339.298,91	7.788.896,44	1.215.600,30	4.373.867,83	11,44	3.415.028,61	1.460.873,52	4.260.745,22	11,86	3.528.151,22
Infra-Estrutura Urbana	2.588.298,91	2.984.282,94	554.317,09	1.801.069,45	4,71	1.183.213,49	613.731,18	1.750.570,35	4,87	1.233.712,59
Serviços Urbanos	4.751.000,00	4.804.613,50	661.283,21	2.572.798,38	6,73	2.231.815,12	847.142,34	2.510.174,87	6,99	2.294.438,63
HABITAÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Habitação Urbana	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	719.700,00	771.150,00	193.288,32	518.854,04	1,36	252.295,96	176.644,23	491.809,95	1,37	279.340,05
Preservação e Conservação Ambiental	719.700,00	771.150,00	193.288,32	518.854,04	1,36	252.295,96	176.644,23	491.809,95	1,37	279.340,05
AGRICULTURA	38.000,00	27.900,00	596,80	930,67	0,00	26.969,33	0,00	333,87	0,00	27.566,13
Extensão Rural	38.000,00	27.900,00	596,80	930,67	0,00	26.969,33	0,00	333,87	0,00	27.566,13
INDÚSTRIA	48.000,00	31.090,00	0,00	26.572,27	0,07	4.517,73	6.600,00	19.972,27	0,06	11.117,73
Promoção Industrial	6.000,00	4.590,00	0,00	172,27	0,00	4.417,73	0,00	172,27	0,00	4.417,73
Produção Industrial	42.000,00	26.500,00	0,00	26.400,00	0,07	100,00	6.600,00	19.800,00	0,06	6.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	152.900,00	108.900,00	16.104,54	50.312,71	0,13	58.587,29	16.104,54	50.312,71	0,14	58.587,29
Promoção Comercial	144.000,00	104.000,00	16.104,54	50.312,71	0,13	53.687,29	16.104,54	50.312,71	0,14	53.687,29
Turismo	8.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
TRANSPORTE	1.862.000,00	2.023.485,00	285.760,26	1.017.100,91	2,66	1.006.384,09	243.905,36	975.246,01	2,72	1.048.238,99
Transporte Rodoviário	1.862.000,00	2.023.485,00	285.760,26	1.017.100,91	2,66	1.006.384,09	243.905,36	975.246,01	2,72	1.048.238,99
DESPORTO E LAZER	963.100,00	933.425,26	120.856,03	530.430,32	1,39	402.994,94	127.825,76	383.270,17	1,07	550.155,09
Desporto Comunitário	963.100,00	933.425,26	120.856,03	530.430,32	1,39	402.994,94	127.825,76	383.270,17	1,07	550.155,09
ENCARGOS ESPECIAIS	2.228.220,00	2.429.544,02	397.961,01	1.416.999,73	3,71	1.012.544,29	398.959,01	1.416.999,73	3,95	1.012.544,29
Serviço da Dívida Interna	1.105.000,00	1.105.000,00	241.712,84	775.805,77	2,03	329.194,23	241.712,84	775.805,77	2,16	329.194,23
Outros Encargos Especiais	1.123.220,00	1.324.544,02	156.248,17	641.193,96	1,68	683.350,06	157.246,17	641.193,96	1,79	683.350,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.705.329,44	3.705.329,44	0,00	0,00	0,00	3.705.329,44	0,00	0,00	0,00	3.705.329,44
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	3.055.329,44	3.055.329,44	0,00	0,00	0,00	3.055.329,44	0,00	0,00	0,00	3.055.329,44
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.040.380,00	4.233.783,51	872.303,79	2.192.822,84	5,74	2.040.960,67	872.303,79	2.192.822,84	6,11	2.040.960,67

LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	4.635,95	15.290,68	0,04	84.709,32	4.635,95	15.290,68	0,04	84.709,32
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	4.635,95	15.290,68	0,04	84.709,32	4.635,95	15.290,68	0,04	84.709,32
ESSENCIAL À JUSTIÇA	22.000,00	22.000,00	3.080,90	9.217,16	0,02	12.782,84	3.080,90	9.217,16	0,03	12.782,84
Defesa da Ordem Jurídica	22.000,00	22.000,00	3.080,90	9.217,16	0,02	12.782,84	3.080,90	9.217,16	0,03	12.782,84
ADMINISTRAÇÃO	132.910,00	145.000,00	19.924,07	56.048,04	0,15	88.951,96	19.924,07	56.048,04	0,16	88.951,96
Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	60.910,00	74.610,00	12.022,47	32.120,16	0,08	42.489,84	12.022,47	32.120,16	0,09	42.489,84
Administração Financeira	36.000,00	34.390,00	3.878,30	12.003,70	0,03	22.386,30	3.878,30	12.003,70	0,03	22.386,30
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.353,94	4.050,62	0,01	5.949,38	1.353,94	4.050,62	0,01	5.949,38
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	2.669,36	7.873,56	0,02	12.126,44	2.669,36	7.873,56	0,02	12.126,44
DEFESA NACIONAL	4.300,00	4.300,00	784,76	2.135,49	0,01	2.164,51	784,76	2.135,49	0,01	2.164,51
Defesa Terrestre	4.300,00	4.300,00	784,76	2.135,49	0,01	2.164,51	784,76	2.135,49	0,01	2.164,51
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	22.000,00	3.372,84	10.097,88	0,03	11.902,12	3.372,84	10.097,88	0,03	11.902,12
Policiamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	21.000,00	21.000,00	3.372,84	10.097,88	0,03	10.902,12	3.372,84	10.097,88	0,03	10.902,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	177.000,00	201.873,51	25.229,47	74.645,73	0,20	127.227,78	25.229,47	74.645,73	0,21	127.227,78
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	1.764,20	5.837,57	0,02	9.162,43	1.764,20	5.837,57	0,02	9.162,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	46.000,00	46.000,00	5.873,17	18.178,90	0,05	27.821,10	5.873,17	18.178,90	0,05	27.821,10
Assistência Comunitária	116.000,00	140.873,51	17.592,10	50.629,26	0,13	90.244,25	17.592,10	50.629,26	0,14	90.244,25
SAÚDE	418.100,00	444.660,00	49.953,04	148.817,79	0,39	295.842,21	49.953,04	148.817,79	0,41	295.842,21
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	803,86	2.410,37	0,01	1.589,63	803,86	2.410,37	0,01	1.589,63
Atenção Básica	301.100,00	301.800,00	18.260,94	54.711,38	0,14	247.088,62	18.260,94	54.711,38	0,15	247.088,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	114.560,00	26.254,90	80.541,93	0,21	34.018,07	26.254,90	80.541,93	0,22	34.018,07
Vigilância Sanitária	23.000,00	24.300,00	4.633,34	11.154,11	0,03	13.145,89	4.633,34	11.154,11	0,03	13.145,89
TRABALHO	500,00	11.700,00	0,00	5.043,70	0,01	6.656,30	0,00	5.043,70	0,01	6.656,30
Relação de Trabalho	500,00	11.700,00	0,00	5.043,70	0,01	6.656,30	0,00	5.043,70	0,01	6.656,30
EDUCAÇÃO	1.305.000,00	1.413.610,00	216.850,70	658.228,21	1,72	755.381,79	216.850,70	658.228,21	1,83	755.381,79
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	3.014,28	14.542,13	0,04	30.457,87	3.014,28	14.542,13	0,04	30.457,87
Ensino Fundamental	226.000,00	345.100,00	86.408,75	270.408,66	0,71	74.691,34	86.408,75	270.408,66	0,75	74.691,34
Ensino Superior	16.000,00	16.000,00	2.223,04	6.759,50	0,02	9.240,50	2.223,04	6.759,50	0,02	9.240,50
Educação Infantil	1.015.000,00	1.004.510,00	125.204,63	366.517,92	0,96	637.992,08	125.204,63	366.517,92	1,02	637.992,08
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CULTURA	12.000,00	12.000,00	2.607,48	6.413,09	0,02	5.586,91	2.607,48	6.413,09	0,02	5.586,91
Difusão Cultural	12.000,00	12.000,00	2.607,48	6.413,09	0,02	5.586,91	2.607,48	6.413,09	0,02	5.586,91
URBANISMO	188.000,00	188.000,00	32.688,14	94.016,38	0,25	93.983,62	32.688,14	94.016,38	0,26	93.983,62
Infra-Estrutura Urbana	68.000,00	68.000,00	9.629,29	23.475,62	0,06	44.524,38	9.629,29	23.475,62	0,07	44.524,38
Serviços Urbanos	120.000,00	120.000,00	23.058,85	70.540,76	0,18	49.459,24	23.058,85	70.540,76	0,20	49.459,24
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	11.070,00	0,00	3.208,48	0,01	7.861,52	0,00	3.208,48	0,01	7.861,52
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	11.070,00	0,00	3.208,48	0,01	7.861,52	0,00	3.208,48	0,01	7.861,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	559,76	1.671,72	0,00	9.328,28	559,76	1.671,72	0,00	9.328,28
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	559,76	1.671,72	0,00	8.328,28	559,76	1.671,72	0,00	8.328,28
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	86.000,00	86.000,00	10.421,85	30.612,03	0,08	55.387,97	10.421,85	30.612,03	0,09	55.387,97
Transporte Rodoviário	86.000,00	86.000,00	10.421,85	30.612,03	0,08	55.387,97	10.421,85	30.612,03	0,09	55.387,97
DESPORTO E LAZER	24.000,00	24.000,00	2.968,18	9.246,53	0,02	14.753,47	2.968,18	9.246,53	0,03	14.753,47
Desporto Comunitário	24.000,00	24.000,00	2.968,18	9.246,53	0,02	14.753,47	2.968,18	9.246,53	0,03	14.753,47
ENCARGOS ESPECIAIS	1.536.570,00	1.536.570,00	499.226,65	1.068.129,93	2,79	468.440,07	499.226,65	1.068.129,93	2,97	468.440,07
Serviço da Dívida Interna	580.000,00	580.000,00	121.388,17	368.315,24	0,96	211.684,76	121.388,17	368.315,24	1,03	211.684,76
Outros Encargos Especiais	956.570,00	956.570,00	377.838,48	699.814,69	1,83	256.755,31	377.838,48	699.814,69	1,95	256.755,31
TOTAL	76.418.200,00	78.508.143,82	11.721.825,78	38.222.291,50	100,00	40.285.852,32	12.187.731,19	35.915.765,47	100,00	42.592.378,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2019 as 14h e 00m.										

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:8E766618

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS JAN-JUN 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.561.100,00	8.561.100,00	5.216.202,07	4.094.569,56
Receita de Contribuições dos Segurados	1.947.000,00	1.947.000,00	1.194.421,91	1.011.621,83
Pessoal Civil	1.947.000,00	1.947.000,00	1.194.421,91	1.011.621,83
Ativo	1.937.000,00	1.937.000,00	1.191.191,03	1.007.571,29
Inativo	10.000,00	10.000,00	3.230,88	4.050,54
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.016.100,00	3.016.100,00	1.314.686,47	1.264.092,90
Pessoal Civil	3.016.100,00	3.016.100,00	1.314.686,47	1.264.092,90
Ativo	3.016.100,00	3.016.100,00	1.314.686,47	1.264.092,90
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.282.400,00	2.282.400,00	2.007.279,00	1.157.488,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.282.400,00	2.282.400,00	2.007.279,00	1.157.488,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.315.600,00	1.315.600,00	699.814,69	661.366,77
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.205.100,00	1.205.100,00	699.814,69	661.366,77
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	817.700,00	817.700,00	368.690,02	423.303,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	817.600,00	817.600,00	368.690,02	423.303,00
Outras Receitas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**8.173.700,00**	**8.173.700,00**	**4.885.077,40**	**3.856.505,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.146.200,00	1.146.200,00	403.902,52	594.532,89	403.902,52	594.532,89	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.145.300,00	1.145.300,00	403.902,52	594.532,89	403.902,52	594.532,89	0,00	0,00
Despesas de Capital	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	5.477.170,56	5.477.170,56	2.695.022,86	2.423.239,16	2.695.022,86	2.423.239,16	0,00	0,00
Benefícios - Civil	5.477.170,56	5.477.170,56	2.695.022,86	2.423.239,16	2.695.022,86	2.423.239,16	0,00	0,00
Aposentadorias	4.790.000,00	4.790.000,00	2.336.864,26	2.134.105,79	2.336.864,26	2.134.105,79	0,00	0,00
Pensões	687.170,56	687.170,56	358.158,60	289.133,37	358.158,60	289.133,37	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**6.623.370,56**	**6.623.370,56**	**3.098.925,38**	**3.017.772,05**	**3.098.925,38**	**3.017.772,05**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**1.550.329,44**	**1.550.329,44**	**1.786.152,02**	**838.733,74**	**1.786.152,02**	**838.733,74**	**4.885.077,40**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**					
VALOR			0,00					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**	
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal		
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores		
Predefini		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.481,19	4,02
Investimentos e Aplicações	36.586.983,87	33.978.570,61
Outros Bens e Direitos	3.550.906,50	3.791.453,33

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	19.134,57
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	19.134,57
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	19.134,57
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.134,57**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.134,57**	**0,00**	**19.134,57**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:C00F3DBC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JAN-JUN 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.275.690,14	37.738.626,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.892.090,00	6.166.270,63
IPTU	2.693.000,00	2.261.365,98
ISS	2.347.700,00	1.166.068,24
ITBI	1.499.300,00	957.265,99
IRRF	1.087.000,00	616.167,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.265.090,00	1.165.402,90
Contribuições	3.530.700,00	2.168.758,07
Receita Patrimonial	2.440.777,14	2.104.758,65
Aplicações Financeiras (II)	2.424.777,14	2.090.902,39
Outras Receitas Patrimoniais	16.000,00	13.856,26
Transferências Correntes	55.219.323,00	27.275.515,97
Cota-Parte do FPM	18.300.000,00	9.239.895,26

Cota-Parte do ICMS	13.440.000,00	6.612.987,73
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	2.499.450,63
Cota-Parte do ITR	490.000,00	11.316,98
Transferências da LC 87/1996	90.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	175.000,00	106.271,50
Transferências do FUNDEB	11.700.000,00	5.906.864,25
Outras Transferências Correntes	8.224.323,00	2.898.729,62
Demais Receitas Correntes	192.800,00	23.323,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	192.800,00	23.323,39
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	67.850.913,00	35.647.724,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.308.570,44	168.346,21
Operações de Crédito (VI)	306.198,91	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	100,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	6.446,75
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	6.446,75
Transferências de Capital	702.271,53	161.899,46
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	702.271,53	161.899,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII- IX - X)	1.002.271,53	168.346,21
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.853.184,53	35.816.070,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.730.498,83	33.585.782,84	31.798.827,00	30.634.903,35	977.881,23	868.360,23	868.360,23
Pessoal e Encargos Sociais	40.310.046,51	18.880.907,17	18.806.458,81	18.687.907,17	136.396,46	728.629,96	728.629,96
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	303.000,00	199.520,40	199.520,40	199.520,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.117.452,32	14.505.355,27	12.792.847,79	11.747.475,78	841.484,77	139.730,27	139.730,27
Transferências Constitucionais e Legais	5.998.227,89	3.906.557,67	3.503.893,28	3.497.590,53	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.119.224,43	10.598.797,60	9.288.954,51	8.249.885,25	841.484,77	139.730,27	139.730,27
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.427.498,83	33.386.262,44	31.599.306,60	30.435.382,95	977.881,23	868.360,23	868.360,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.838.532,04	2.443.685,82	1.924.115,63	1.882.038,63	2.573,60	784.110,23	784.110,23
Investimentos	4.034.532,04	1.867.400,45	1.347.830,26	1.305.753,26	2.573,60	784.110,23	784.110,23
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	802.000,00	576.285,37	576.285,37	576.285,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	4.036.532,04	1.867.400,45	1.347.830,26	1.305.753,26	2.573,60	784.110,23	784.110,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	650.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**70.114.030,87**	**35.253.662,89**	**32.947.136,86**	**31.741.136,21**	**980.454,83**	**1.652.470,46**	**1.652.470,46**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.442.009,03**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.266.300,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Semestre / 2019**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		83.623,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(XXVI)		327.663,59
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**1.197.968,83**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.861.926,68
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.402.484,43	5.799.158,58
DEDUÇÕES (XXIX)	5.512.482,57	5.542.478,18
Disponibilidade de Caixa	5.512.482,57	5.542.617,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.843.340,13	6.956.348,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.330.857,56	1.413.731,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	-138,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	890.001,86	256.680,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**633.321,46**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Semestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa- XXXb)		-82.873,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.593.316,03
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-3.111.542,53
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII- XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**1.197.968,83**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha(XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**1.442.009,03**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.055.329,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2019 as 14h e 25m.	

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:B5D0BA9B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO MAI-JUN 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.627.000,00	7.627.000,00	5.000.867,73	65,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.693.000,00	2.693.000,00	2.261.365,98	83,97
1.1.1- IPTU	2.069.000,00	2.069.000,00	1.880.760,63	90,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	624.000,00	624.000,00	380.605,35	60,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.499.300,00	1.499.300,00	957.265,99	63,85
1.2.1- ITBI	1.499.000,00	1.499.000,00	957.265,99	63,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.347.700,00	2.347.700,00	1.166.068,24	49,67
1.3.1- ISS	2.265.000,00	2.265.000,00	1.100.487,39	48,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	82.700,00	82.700,00	65.580,85	79,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.087.000,00	1.087.000,00	616.167,52	56,69
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.430.000,00	45.430.000,00	23.087.402,32	50,82
2.1- Cota-Parte FPM	24.300.000,00	24.300.000,00	11.549.868,89	47,53
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.500.000,00	22.500.000,00	11.549.868,89	51,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	8.266.234,52	49,20
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	132.839,38	60,38
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	14.146,15	2,83
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.124.313,38	89,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.057.000,00	53.057.000,00	28.088.270,05	52,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.100,00	5.100,00	900,77 17.66	
VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.304.150,00	1.304.150,00	716.151,50 54,91	
5.1- Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	523.835,06 58,20	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00 0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	347.550,00	347.550,00	171.802,00 49,43	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	18.565,80 37,13	
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00 0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.600,00	6.600,00	1.948,64 29,52	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00 0,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00	
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	230.000,00	113.861,00 49,50	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.539.250,00	1.539.250,00	830.913,27 53,98	

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.335.000,00	8.335.000,00	4.617.480,22	55,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	2.309.973,63	55,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.360.000,00	3.360.000,00	1.653.246,79	49,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	45.000,00	45.000,00	26.567,88	59,04
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	2.829,17	28,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	624.862,75	89,27

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.711.000,00	11.711.000,00	5.913.724,15	50,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.700.000,00	11.700.000,00	5.906.864,25	50,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	6.859,90	62,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.365.000,00	3.365.000,00	1.289.384,03	38,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.991.000,00	9.991.000,00	5.313.506,56	53,18	5.292.362,26	52,97	21.144,30
13.1- Com Educação Infantil	5.181.000,00	5.048.210,00	2.575.371,68	51,02	2.564.749,45	50,81	10.622,23
13.2- Com Ensino Fundamental	4.810.000,00	4.942.790,00	2.738.134,88	55,40	2.727.612,81	55,18	10.522,07
14- OUTRAS DESPESAS	1.682.000,00	1.682.000,00	441.789,61	26,27	441.789,61	26,27	0,00
14.1- Com Educação Infantil	762.900,00	766.400,00	243.071,14	31,72	243.071,14	31,72	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	919.100,00	915.600,00	198.718,47	21,70	198.718,47	21,70	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.673.000,00	11.673.000,00	5.755.296,17	49,30	5.734.151,87	49,12	21.144,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.874,73
17.1 - FUNDEB 60%	1.799,61
17.2 - FUNDEB 40%	27.075,12
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	28.874,73
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.705.277,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	28.874,73
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	28.874,73

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.466.050,00	9.191.900,00	4.391.653,36	47,78	4.346.561,70	47,29	0,00
22.1 - Creche	9.466.050,00	9.191.900,00	4.391.653,36	47,78	4.346.561,70	47,29	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.943.900,00	5.814.610,00	2.818.442,82	48,47	2.807.820,59	48,29	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.522.150,00	3.377.290,00	1.573.210,54	46,58	1.538.741,11	45,56	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.284.800,00	9.507.690,00	4.724.348,75	49,69	4.447.875,04	46,78	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.729.100,00	5.858.390,00	2.941.244,55	50,21	2.930.722,48	50,03	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.555.700,00	3.649.300,00	2.219.671,18	60,82	1.936.268,96	53,06	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-436.566,98	0,00	-419.116,40	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	194.500,00	196.900,00	89.740,31	45,58	86.802,75	44,08	2.937,56
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	18.945.350,00	18.896.490,00	9.205.742,42	48,72	8.881.239,49	47,00	2.937,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.289.384,03
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.874,73
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	94.572,99
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.412.831,75
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	7.381.604,99
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	905.000,00	905.000,00	531.129,05	58,69	484.010,65	53,48	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	625.222,00	642.756,13	261.993,45	40,76	232.564,88	36,18	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS							
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.530.222,00	1.547.756,13	793.122,50	51,24	716.575,53	46,30	0,00

43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	20.475.572,00	20.444.246,13	9.998.864,92	48,91	9.597.815,02	46,95	2.937,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	496.075,56	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	496.075,56	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	140.127,09	52.628,74
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.906.864,25	523.835,06
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.758.705,02	468.077,72
47.1 Orçamento do Exercício	5.647.452,66	467.141,67
47.2 Restos a Pagar	111.252,36	936,05
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.859,90	1.083,98
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	295.146,22	109.470,06
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	295.146,22	109.470,06
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2019 as 14h e 50m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E46420D4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MAI-JUN 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.627.000,00	7.627.000,00	5.000.867,73	65,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.069.000,00	2.069.000,00	1.880.760,63	90,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.499.000,00	1.499.000,00	957.265,99	63,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.265.000,00	2.265.000,00	1.100.487,39	48,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.087.000,00	1.087.000,00	616.167,52	56,69
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.900,00	18.900,00	11.776,95	62,31
Dívida Ativa dos Impostos	489.100,00	489.100,00	284.131,18	58,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	199.000,00	199.000,00	150.278,07	75,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.630.000,00	43.630.000,00	23.087.402,32	52,92
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	11.549.868,89	51,33
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	14.146,15	2,83
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.124.313,38	89,27
Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	8.266.234,52	49,20
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	132.839,38	60,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.257.000,00**	**51.257.000,00**	**28.088.270,05**	**54,80**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.973.300,00	3.973.300,00	1.741.433,80	43,83
Provenientes da União	3.313.300,00	3.313.300,00	1.512.741,06	45,66
Provenientes do Estado	660.000,00	660.000,00	228.692,74	34,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	155.899,46	155.899,46	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.973.300,00**	**4.129.199,46**	**1.897.333,26**	**45,95**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	16.008.950,00	15.968.465,18	8.122.759,78	50,87	7.811.719,00	48,92
Pessoal e Encargos Sociais	7.843.850,00	7.941.070,00	3.462.267,39	43,60	3.462.267,39	43,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.165.100,00	8.027.395,18	4.660.492,39	58,06	4.349.451,61	54,18
DESPESAS DE CAPITAL	609.700,00	1.407.238,28	750.261,49	53,31	584.257,69	41,52
Investimentos	609.700,00	1.407.238,28	750.261,49	53,31	584.257,69	41,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**16.618.650,00**	**17.375.703,46**	**8.873.021,27**	**51,07**	**8.395.976,69**	**48,32**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	17.100,00	18.000,00	7.185,60	0,08	7.185,60	0,09
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.997.200,00	4.794.703,46	2.084.510,65	23,49	1.831.075,97	21,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.705.800,00	4.315.124,02	1.784.690,13	20,11	1.531.255,45	18,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	291.400,00	479.579,44	299.820,52	3,38	299.820,52	3,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	3.117,96	0,04	1.500,00	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	-83.529,89	-0,94	-83.529,89	-0,99
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.014.300,00**	**4.812.703,46**	**2.011.284,32**	**22,67**	**1.756.231,68**	**20,92**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.604.350,00**	**12.563.000,00**	**6.861.736,95**	**77,33**	**6.639.745,01**	**79,08**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**23,64**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**2.426.504,50**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	8.073.650,00	8.761.087,66	3.786.719,19	42,68	3.449.452,01	41,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.628.700,00	7.625.735,80	4.623.545,13	52,11	4.484.884,93	53,42
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	352.500,00	362.110,00	162.263,53	1,83	161.394,33	1,92
Vigilância Epidemiológica	311.800,00	383.670,00	152.503,45	1,72	152.503,45	1,82
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	252.000,00	243.100,00	147.989,97	1,67	147.741,97	1,76
TOTAL	**16.618.650,00**	**17.375.703,46**	**8.873.021,27**	**100,00**	**8.395.976,69**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2019 as 14h e 53m.

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E5B7BB09

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS JAN A JUN 2019

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	**SEM MOVIMENTO**		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2019 as 14h e 54m.											

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E90EAA4D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO JAN A JUN 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.418.200,00
Previsão Atualizada	76.621.760,58
Receitas Realizadas	40.290.164,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.886.383,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	73.362.870,56
Créditos Adicionais	2.089.943,82
Dotação Atualizada	75.452.814,38
Despesas Empenhadas	38.222.291,50
Despesas Liquidadas	35.915.765,47
Despesas Pagas	34.526.360,44
Superávit Orçamentário	4.374.398,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	38.222.291,50
Despesas Liquidadas	35.915.765,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	66.106.793,47

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.885.077,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.098.925,38
Resultado Previdenciário	1.786.152,02

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.861.926,68	1.197.968,83	-64,34
Resultado Primário	3.266.300,00	1.442.009,03	44,15

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.330.857,56	0,00	1.306.531,16	24.326,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.888.409,40	155.663,67	1.691.173,83	41.571,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.219.266,96	155.663,67	2.997.704,99	65.898,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	7.381.604,99	<18% / 25%>	26,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.290.562,65	60%	89,46
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	306.198,91
Despesa de Capital Líquida	2.683.857,87	2.554.674,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.933.473,94	12.254.744,50	18.617.504,05	5.951.115,76
Despesas Previdenciárias	2.983.251,51	8.706.501,46	11.927.144,15	7.783.346,87
Resultado Previdenciário	3.950.222,43	3.548.243,04	6.690.359,90	-1.832.231,11
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	6.716,09	300.583,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	45.355,00	307.079,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.556.215,12	15,00	23,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2019 as 15h e 11m.

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:5EB38830

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JAN-JUN 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.655.154,15	66.106.793,47	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.224.133,91	14.543.494,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	12.801.720,52	13.089.145,11	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2019 as 15h e 32m.			

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:293CB414

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JAN-JUN 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.106.793,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	10.577.086,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	9.519.378,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.627.475,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-240.172,05	3.546.544,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-240.172,05	3.546.544,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2019 as 15h e 34m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:A231BF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2019

EDITAL Nº 004/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**o presente Edital para divulgar a Classificação Final do Processo Seletivo de Estagiário, aberto através do Edital nº 001/2019:

Curso: ADMINISTRAÇÃO

Nome	Rg	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Total De Pontos	Situação	Classificação
MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	7.267.056-6	40	50	90	Aprovado	1º
RITA CÁSSIA LOURENÇO	7.806.892-2	40	45	85	Aprovado	2°
BRUNO CESAR PEREIRA	13.026.617-7	35	40	75	Aprovado	3º
LARISSA ARAÚJO	12.441.385-0	30	45	75	Aprovado	4°
ANA CAROLINA PRANDI	14.258.715-7	30	45	75	Aprovado	5º
STEPHANIE PINAS SCHUINDT DE AZEVEDO	8.253.981-6	30	35	65	Aprovado	6º
CINTIA CRISTINA COSTA	13.278.530-9	30	35	65	Aprovado	7º
ANA CARLA ANTONIO ESTEVES	10.605.536-0	-	-	-	Ausente	-
CARLOS EDUARDO MALAGUTTI VIEIRA	14.037.048-7	-	-	-	Ausente	-

Curso: AGRONOMIA

Nome	Rg	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Total De Pontos	Situação	Classificação
GABRIELE LUIZA ALVES	9.933.308-1	40	50	90	Aprovado	1°
GABRIEL PODANOSCHI DE PAULA PEIXOTO	10.478.240-0	30	50	80	Aprovado	2º
JOÃO VICTOR NUNES DOS SANTOS	13.498.487-2	35	40	75	Aprovado	3º
HEITOR PAGAN PEREZ RISSATO	12.962.795-6	30	35	65	Aprovado	4º
MARIA GABRIELA ALVES	13.136.196-3	20	40	60	Aprovado	5º
DANILO AZANHA	13.022.816-0	-	-	-	Ausente	-
LUCAS HERRERO ROMANI	10.782.533.9	-	-	-	Ausente	-

Curso: DIREITO

Nome	Rg	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Total De Pontos	Situação	Classificação
GABRIELY LUISA MACEDO	13.854.512-1	40	55	95	Aprovado	1º
MARIANA LEOCÁDIO CAETANO	13.239.025-8	35	50	85	Aprovado	2°
MILENA FERREIRA VENDRUSCULO	13.473.453-1	30	45	75	Aprovado	3º
ISADORA MUZULON BRAGA	12.868.421-2	25	40	65	Aprovado	4º
ANNY CAROLINY CÂNDIDA BARBOSA	14.446.734-5	25	40	65	Aprovado	5º
IGOR PEDRO SANTANA	8.751.879-5	25	35	60	Aprovado	6º

Curso: ENFERMAGEM

Nome	Rg	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Total de Pontos	Situação	Classificação
ELIEZER RUIVO THOMÉ	14.188.799-8	35	55	90	Aprovado	1°
LÍVIA DE PAULA SOUZA	14.064.957-0	20	40	60	Aprovado	2°
GABRIEL FERNANDO LOPES	13.808.951-7	25	35	60	Aprovado	3º

Curso: FARMÁCIA

Nome	Rg	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Total de Pontos	Situação	Classificação
STEPHANY TEREZA DOS SANTOS	13.618.693-0	30	50	80	Aprovado	1º

Curso: PEDAGOGIA

Nome	Rg	AspectosFormais e AspectosTextuais	AspectosTécnicos	TotaldePontos	Situação	Classificação
NATÁLIA DAIANY DOS SANTOS SILVA CUNHA	13.542.554-0	35	45	80	Aprovado	1º
FABIANA MARQUES DE JESUS	9.541.597-0	30	45	75	Aprovado	2º
LUIZ ALEXANDRE SOARES	24.186.630-3	35	35	70	Aprovado	3º
LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL	8.093.715-6	30	40	70	Aprovado	4º
ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA FABRO	7.648.041-9	25	35	65		5º

MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	13.806.344-5	30	35	65	Aprovado	6º
SÔNIA APARECIDA SILVESTRE	4.395.681-7	30	35	65	Aprovado	7º
EMILY OLIVEIRA SOUZA	54.230.180-5	30	35	65	Aprovado	8º
ANA BEATRIZ ACHETE LINO SCHAVARSKI	9.508.407-9	25	35	60	Aprovado	9º
MARILZA LIMA DE OLIVEIRA GALDINO	5.224.803-5	25	35	60	Aprovado	10º
DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS	6.166.215-4	30	35	60	Aprovado	11º
ABIGAIL FRANÇA OLIVARTE	6.277.336-7	25	35	60	Aprovado	12º
THAYNÁ DE ALMEIDA CARVALHO	14.025.527-0	25	35	60	Aprovado	13º
VANESSA VIEIRA ROMANI	13.187.888-5	25	35	60	Aprovado	14º
AMANDA DE LIMA ALMEIDA	13.809.814-1	25	35	60	Aprovado	15º
GEOVANA PINHEIRO DO NASCIMENTO	14.538.632-2	20	40	60	Aprovado	16º
FLAVIANE GONÇALVES FANELLI	14.671.735-7	-	-	-	Ausente	17º
ISAC EMANOEL DE CARVALHO	12.990.288-4	-	-	-	Ausente	18°
JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA	56.226.073-0	-	-	-	Ausente	19°
LARISSA FERNANDA DE BRITO	14.063.692-4	-	-	-	Ausente	20°

Astorga, 26 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:81852410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2018**			
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO		**Balanço Anual**			
Câmara Municipal de Balsa Nova					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
ATIVO CIRCULANTE			45.206,23	49.029,72	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			45.206,23	49.029,72	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			45.206,23	49.029,72	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			0,00	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			1.660.069,46	1.645.068,46	
IMOBILIZADO			1.660.069,46	1.645.068,46	
BENS MÓVEIS			459.733,40	444.732,40	
BENS IMÓVEIS			1.200.336,06	1.200.336,06	
TOTAL			**1.705.275,69**	**1.694.098,18**	
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
PASSIVO CIRCULANTE			77.734,33	60.800,92	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			57.830,21	57.830,21	
PESSOAL A PAGAR			57.830,21	57.830,21	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			19.234,29	2.126,54	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			19.234,29	2.126,54	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			669,83	844,17	
VALORES RESTITUÍVEIS			669,83	844,17	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
TOTAL DO PASSIVO			**77.734,33**	**60.800,92**	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL			1.516.605,15	1.516.605,15	
PATRIMÔNIO SOCIAL			1.516.605,15	1.516.605,15	
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			27.837,19	27.837,19	
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS			27.837,19	27.837,19	
RESULTADOS ACUMULADOS			83.099,02	88.854,92	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(5.755,90)	(4.093,55)	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			88.854,92	92.948,47	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.627.541,36**	**1.633.297,26**	
TOTAL			1.705.275,69	1.694.098,18	
ATIVO FINANCEIRO	45.206,23	49.029,72	**PASSIVO FINANCEIRO***	45.206,23	49.029,72
ATIVO PERMANENTE	1.660.069,46	1.645.068,46	**PASSIVO PERMANENTE**	57.830,21	57.830,21
SALDO PATRIMONIAL				**1.602.239,25**	**1.587.238,25**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER			0,00	0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR			0,00	0,00	

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		162.008,86	162.008,86
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**162.008,86**	**162.008,86**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			
1 - NÃO HOUVE FATOS RELEVANTES PARA RELATAR			

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:32C3C167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 008/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2017 - ESTATUTÁRIO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: A retificação da classificação final, tendo em vista os recursos apresentados e análise da Banca Examinadora, como segue**:**

Insc.		Nome	Obj	Tit	Final	Class	Cargo	Data Nasc.	Port	Mat	Cg	Ce
3897		THAISA VOICIKOSKI CARVALHO MACHADO	76,00		76,00	1	Assistente Social	24/11/1987	8,00	4,00	12,00	52,00
2522		ELISEU PADILHA DE QUADROS	68,00		68,00	2	Assistente Social	24/02/1983	8,00	4,00	16,00	40,00
2424		VALÉRIA ELVIRA OPAUTCHAK	66,00		66,00	3	Assistente Social	09/04/1996	6,00	4,00	8,00	48,00
2460		CRISTIANE SOERENSEN	64,00		64,00	4	Assistente Social	07/04/1987	4,00	0,00	12,00	48,00
7779		JOCELIA APARECIDA CORDEIRO	64,00		64,00	5	Assistente Social	19/08/1994	10,00	6,00	8,00	40,00
3680		ALINE ULTS DOMINGUES CALDAS ROCHA	62,00		62,00	6	Assistente Social	14/02/1992	4,00	2,00	12,00	44,00
2557		GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	60,00		60,00	7	Assistente Social	18/11/1991	10,00	2,00	8,00	40,00
3366		SALETE DOS PASSOS RODRIGUES	58,00		58,00	8	Assistente Social	02/08/1974	8,00	2,00	12,00	36,00
2676		ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT	58,00		58,00	9	Assistente Social	14/05/1988	6,00	4,00	12,00	36,00
7778		FRANCIELE VANESSA ZATORSKI	58,00		58,00	10	Assistente Social	23/09/1991	4,00	6,00	16,00	32,00
3415		LUANA GULECZ HERMANN	54,00		54,00	11	Assistente Social	12/11/1992	4,00	2,00	8,00	40,00
2761		JULIANA DE MATHIAS	54,00		54,00	12	Assistente Social	17/08/1993	2,00	4,00	8,00	40,00
3218		TICIANE RAQUEL IVACENKO	52,00		52,00	13	Assistente Social	09/09/1993	6,00	2,00	8,00	36,00
3743		MARISTELA VERGOPOLAN	52,00		52,00	14	Assistente Social	16/08/1973	6,00	2,00	12,00	32,00
3008		ADRIANA LEVINSKI HAMANN	52,00		52,00	15	Assistente Social	02/06/1971	6,00	2,00	16,00	28,00
3701		FERNANDA ILTCHECHEN	52,00		52,00	16	Assistente Social	03/02/1994	6,00	6,00	12,00	28,00
2947		JUSSARA DOS SANTOS	50,00		50,00	17	Assistente Social	24/06/1982	6,00	4,00	8,00	32,00
2444		LUIZA SILVANA KISIEL	50,00		50,00	18	Assistente Social	08/03/1986	6,00	4,00	8,00	32,00
2658		PAMELA KRUSKEWISKI	50,00		50,00	19	Assistente Social	20/01/1989	8,00	2,00	16,00	24,00
3066		CARLOS JAKUBIU	82,00		82,00	1	Auxiliar Administrativo	08/09/1983	10,00	8,00	12,00	52,00
3125		ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN	70,00		70,00	2	Auxiliar Administrativo	23/05/1993	8,00	6,00	8,00	48,00
3087		FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	70,00		70,00	3	Auxiliar Administrativo	28/07/1991	12,00	2,00	12,00	44,00
3727		JOSSIANE CAMARGO GOMES	68,00		68,00	4	Auxiliar Administrativo	09/11/1983	12,00	4,00	8,00	44,00
3826		ADILEISE CASTRO	66,00		66,00	5	Auxiliar Administrativo	19/09/1991	8,00	6,00	8,00	44,00
3360		RUBENS NIEVIADOMSKI	66,00		66,00	6	Auxiliar Administrativo	09/11/1979	10,00	4,00	12,00	40,00
2636		LETÍCIA GIROTTO	64,00		64,00	7	Auxiliar Administrativo	06/07/1992	8,00	4,00	12,00	40,00
2388		EVA CRISTIANE DOS SANTOS	64,00		64,00	8	Auxiliar Administrativo	21/05/1983	6,00	2,00	16,00	40,00
3755		CLAUDIO CASSIANO FAGUNDES	64,00		64,00	9	Auxiliar Administrativo	17/01/1992	6,00	6,00	12,00	40,00
2993		ELISANGELA DE PAULA CASTILHO	62,00		62,00	10	Auxiliar Administrativo	07/10/1981	8,00	2,00	12,00	40,00
2672		MILLENA CARLA WEIGERT	62,00		62,00	11	Auxiliar Administrativo	13/01/2000	6,00	4,00	12,00	40,00
3643		JULIANA RÖDER MIRANDA	60,00		60,00	12	Auxiliar Administrativo	22/12/1987	6,00	2,00	8,00	44,00
3068		CLAUDIO NALON	60,00		60,00	13	Auxiliar Administrativo	13/08/1989	6,00	6,00	12,00	36,00
3276		KELI REGINA PEDRON	60,00		60,00	14	Auxiliar Administrativo	12/06/1992	10,00	6,00	12,00	32,00
2913		RENAN DEMETRIO	60,00		60,00	15	Auxiliar Administrativo	13/12/1995	8,00	8,00	16,00	28,00
3697		ANA CARLA FERREIRA DE SOUZA	58,00		58,00	16	Auxiliar Administrativo	26/07/1988	6,00	4,00	8,00	40,00
2818		SANDRO NEI PALAMAR	58,00		58,00	17	Auxiliar Administrativo	01/08/1995	10,00	0,00	12,00	36,00
3295		EDER FERREIRA DE CASTRO	58,00		58,00	18	Auxiliar Administrativo	25/09/1984	8,00	6,00	12,00	32,00
2924		GEAN MARCOS MARTINS	58,00		58,00	19	Auxiliar Administrativo	10/04/1994	4,00	6,00	16,00	32,00
2545		VALDINEI MOURA REIS	58,00		58,00	20	Auxiliar Administrativo	14/10/1996	10,00	8,00	12,00	28,00
3135		ALESSANDRA ROBERTA DE SIQUEIRA FRONCHETTI	56,00		56,00	21	Auxiliar Administrativo	20/06/1985	4,00	4,00	8,00	40,00
2361		JORGE LUIZ DE GOIS	56,00		56,00	22	Auxiliar Administrativo	11/10/1999	4,00	4,00	8,00	40,00
2561		MATEUS MOISES DE OLIVEIRA	56,00		56,00	23	Auxiliar Administrativo	19/03/1998	6,00	2,00	12,00	36,00
2751		MICHELE CASTILHO FERREIRA	56,00		56,00	24	Auxiliar Administrativo	26/03/1995	6,00	6,00	8,00	36,00
2860		EVERTON BRAGHINI TAVARES	56,00		56,00	25	Auxiliar Administrativo	15/09/1999	10,00	6,00	8,00	32,00
3753		LUCAS VILMAR DA SILVA	56,00		56,00	26	Auxiliar Administrativo	21/08/1996	6,00	6,00	12,00	32,00
3886		VALERIA DAMINI	56,00		56,00	27	Auxiliar Administrativo	29/06/1985	4,00	4,00	16,00	32,00
3541		ORANI ELIAS NALON	54,00		54,00	28	Auxiliar Administrativo	17/01/1998	4,00	2,00	4,00	44,00
3158		LUCIANO SALVATTI	54,00		54,00	29	Auxiliar Administrativo	17/09/1987	4,00	2,00	12,00	36,00
3642		CASSIANA MARA GOBBI	54,00		54,00	30	Auxiliar Administrativo	10/07/1985	8,00	2,00	12,00	32,00
3530		MARLENE KONDRAT CLAUS	54,00		54,00	31	Auxiliar Administrativo	14/05/1991	6,00	4,00	12,00	32,00
2994		MAURA ALINE PERIZZOLO	54,00		54,00	32	Auxiliar Administrativo	12/04/1997	4,00	2,00	16,00	32,00
2568		LUAN MARCOS DE OLIVEIRA	54,00		54,00	33	Auxiliar Administrativo	13/08/1999	8,00	6,00	12,00	28,00
2830		LEONARDO NUNES DA ROCHA	54,00		54,00	34	Auxiliar Administrativo	08/08/2001	6,00	4,00	16,00	28,00
3635		PATRÍCIA DE MATOS	52,00		52,00	35	Auxiliar Administrativo	04/11/1994	8,00	0,00	8,00	36,00
3462		DANIEL FELIPE SCHULER BAIRROS	52,00		52,00	36	Auxiliar Administrativo	10/08/1999	4,00	4,00	8,00	36,00

3580		BRUNA PERREIRA DA CONCEIÇÃO	52,00		52,00	37	Auxiliar Administrativo	09/11/1990	8,00	4,00	8,00	32,00
3560		ADRIANA LESNIK	52,00		52,00	38	Auxiliar Administrativo	12/01/1980	6,00	2,00	12,00	32,00
2806		MADELAINE EVA WIELEWSKI	52,00		52,00	39	Auxiliar Administrativo	17/07/1985	4,00	4,00	12,00	32,00
3229		ANTONIO RAUNI FIGUEROA	52,00		52,00	40	Auxiliar Administrativo	09/09/1991	8,00	4,00	16,00	24,00
3497		RUAN JOSE DOS SANTOS	52,00		52,00	41	Auxiliar Administrativo	16/07/1999	6,00	6,00	16,00	24,00
2975		TANIA NALON	52,00		52,00	42	Auxiliar Administrativo	27/09/1993	4,00	8,00	16,00	24,00
2567		NYVÃ THIAGO MOREIRA	50,00		50,00	43	Auxiliar Administrativo	26/09/1998	6,00	4,00	4,00	36,00
2796		JULIANA MARA BALLEI DOS SANTOS	50,00		50,00	44	Auxiliar Administrativo	29/08/1984	4,00	2,00	8,00	36,00
2799		BRUNA DORO WEIGERT	50,00		50,00	45	Auxiliar Administrativo	27/06/1994	4,00	2,00	12,00	32,00
3203		TAÍS CAROLINA PYL	50,00		50,00	46	Auxiliar Administrativo	27/12/1994	4,00	6,00	8,00	32,00
2385		JUAN ALEX DE LIMA	50,00		50,00	47	Auxiliar Administrativo	19/05/1991	2,00	4,00	12,00	32,00
2452		JULIANA HAZT	50,00		50,00	48	Auxiliar Administrativo	26/04/2000	10,00	4,00	8,00	28,00
2601		NADIANE RAFAELA RUBBO	50,00		50,00	49	Auxiliar Administrativo	19/02/1988	6,00	4,00	12,00	28,00
2823		LUAN RAFAEL PERIZZOLO	50,00		50,00	50	Auxiliar Administrativo	25/07/1995	4,00	2,00	16,00	28,00
3579		JANDIR GUILHERME GOBBI	50,00		50,00	51	Auxiliar Administrativo	05/05/1996	2,00	4,00	16,00	28,00
2529		PATRICIA DOS SANTOS	90,00		90,00	1	Engenheiro Agrônomo	12/10/1986	8,00	6,00	12,00	64,00
2670		SANDRO MULLER CARTELLI	78,00		78,00	2	Engenheiro Agrônomo	25/11/1992	6,00	8,00	16,00	48,00
2792		LUIZ FELIPE SCHUCH	72,00		72,00	3	Engenheiro Agrônomo	27/04/1986	10,00	6,00	8,00	48,00
3494		JAQUELINE DE FÁTIMA NAVARRO	72,00		72,00	4	Engenheiro Agrônomo	09/02/1989	10,00	6,00	8,00	48,00
2756		FABIO BALSANELLO	72,00		72,00	5	Engenheiro Agrônomo	19/12/1991	8,00	8,00	8,00	48,00
2656		GUSTAVO WILLIAN GRESELLE	72,00		72,00	6	Engenheiro Agrônomo	30/04/1993	6,00	6,00	12,00	48,00
2621		ROBERTO GUILHERME PLEWKA	72,00		72,00	7	Engenheiro Agrônomo	16/03/1969	8,00	8,00	16,00	40,00
3011		PAULO HENRIQUE MAIA MACHADO	70,00		70,00	8	Engenheiro Agrônomo	28/10/1992	12,00	6,00	12,00	40,00
2720		JULIANO PENTEADO ROCHA	68,00		68,00	9	Engenheiro Agrônomo	16/01/1989	8,00	4,00	12,00	44,00
7781		CAROLINE MARIANE FLORES	68,00		68,00	10	Engenheiro Agrônomo	12/04/1991	6,00	6,00	12,00	44,00
2380		JOSE ANTONIO DISTEFANO GRACIA	68,00		68,00	11	Engenheiro Agrônomo	04/08/1970	8,00	8,00	16,00	36,00
3112		JOÃO DE PAULA SANTOS	66,00		66,00	12	Engenheiro Agrônomo	27/01/1979	4,00	6,00	8,00	48,00
2930		ALINE BONK	66,00		66,00	13	Engenheiro Agrônomo	28/08/1990	8,00	6,00	8,00	44,00
2484		LUIS ANTÔNIO REIS DA PORCIÚNCULA	66,00		66,00	14	Engenheiro Agrônomo	14/01/1958	10,00	4,00	12,00	40,00
3882		SINTIELI BORGES FERREIRA	64,00		64,00	15	Engenheiro Agrônomo	12/12/1993	6,00	2,00	16,00	40,00
3512		MARIA PAULINA SALLES	64,00		64,00	16	Engenheiro Agrônomo	31/05/1990	4,00	4,00	16,00	40,00
7783		SIDNEY GROSSKO JUNIOR	64,00		64,00	17	Engenheiro Agrônomo	19/02/1990	4,00	8,00	12,00	40,00
3632		MARIELE DOS SANTOS TAQUES MICHELON	62,00		62,00	18	Engenheiro Agrônomo	01/10/1989	8,00	6,00	8,00	40,00
2749		FERNANDO HENRIQUE FONTANELA	60,00		60,00	19	Engenheiro Agrônomo	06/05/1988	4,00	4,00	16,00	36,00
3146		HUDSON FERNANDES MARGRAF	60,00		60,00	20	Engenheiro Agrônomo	13/01/1992	4,00	8,00	12,00	36,00
3359		ALEXSANDRO JOSE YAGNYCZ	58,00		58,00	21	Engenheiro Agrônomo	25/06/1981	2,00	4,00	12,00	40,00
3564		VINICIUS HENRIQUE ZARPELLON	58,00		58,00	22	Engenheiro Agrônomo	04/08/1993	8,00	6,00	12,00	32,00
3831		THAIS GARCIA OLIVA	56,00		56,00	23	Engenheiro Agrônomo	06/04/1994	2,00	6,00	8,00	40,00
3750		KAREN FRANCINE SPACKI	56,00		56,00	24	Engenheiro Agrônomo	30/07/1994	6,00	6,00	12,00	32,00
2790		MÔNICA CHILANTI	54,00		54,00	25	Engenheiro Agrônomo	02/09/1992	6,00	4,00	8,00	36,00
2907		SOLANGE DAVI CANDIDO	54,00		54,00	26	Engenheiro Agrônomo	11/03/1989	8,00	2,00	12,00	32,00
7782		RICARDO LIBER BOEIRA	54,00		54,00	27	Engenheiro Agrônomo	21/11/1993	4,00	6,00	12,00	32,00
2565		OCLAIR TELES RODRIGUES	54,00		54,00	28	Engenheiro Agrônomo	19/08/1986	8,00	6,00	12,00	28,00
2744		SANDRO NUNES CRUZ	52,00		52,00	29	Engenheiro Agrônomo	10/11/1969	8,00	4,00	8,00	32,00
3103		CLEITON LOPATA NEVES	52,00		52,00	30	Engenheiro Agrônomo	15/08/1994	6,00	6,00	8,00	32,00
3667		ALESSANDRA TOKARSKI	50,00		50,00	31	Engenheiro Agrônomo	12/04/1993	8,00	2,00	8,00	32,00
3748		FELIPE AUGUSTO ROCKEMBACH E SILVA	78,00		78,00	1	Engenheiro Civil	15/02/1993	12,00	6,00	12,00	48,00
3392		ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	74,00		74,00	2	Engenheiro Civil	01/02/1995	10,00	8,00	16,00	40,00
3706		NORBERTO J. POLSIN JÚNIOR	72,00		72,00	3	Engenheiro Civil	03/01/1995	4,00	8,00	16,00	44,00
3163		GUSTAVO OLINQUEVICZ	72,00		72,00	4	Engenheiro Civil	24/11/1995	8,00	8,00	16,00	40,00
3644		JOSNEI MARCEL BIALESKI	70,00		70,00	5	Engenheiro Civil	17/05/1989	8,00	6,00	12,00	44,00
2335		AMANDA FOLMANN DOS SANTOS	68,00		68,00	6	Engenheiro Civil	14/07/1995	10,00	6,00	8,00	44,00
3394		LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS	68,00		68,00	7	Engenheiro Civil	11/08/1987	6,00	6,00	12,00	44,00
3382		RONALDO KONDRAT	68,00		68,00	8	Engenheiro Civil	18/07/1992	4,00	8,00	12,00	44,00
3779		YAN MORAIS FREITAS	68,00		68,00	9	Engenheiro Civil	04/01/1994	4,00	8,00	12,00	44,00
3709		LUÍS ALBERTO LEVIS	68,00		68,00	10	Engenheiro Civil	25/10/1966	8,00	4,00	16,00	40,00
3883		BERNARDO LOPES PONCETTI	68,00		68,00	11	Engenheiro Civil	20/01/1990	8,00	8,00	12,00	40,00
3583		VALDINEI OTAVIO BIALESKI	68,00		68,00	12	Engenheiro Civil	28/07/1993	8,00	8,00	12,00	40,00
3331		TAÍME DA CRUZ OROSKI	68,00		68,00	13	Engenheiro Civil	07/04/1995	6,00	6,00	16,00	40,00
3591		VANESSA MACIEL DA SILVEIRA	68,00		68,00	14	Engenheiro Civil	17/08/1993	10,00	6,00	16,00	36,00
3957		ISAÍAS PIETRZAKI PEREIRA	66,00		66,00	15	Engenheiro Civil	16/08/1990	6,00	4,00	16,00	40,00
3774		FELIPE LIBER LIMA	66,00		66,00	16	Engenheiro Civil	03/10/1994	6,00	4,00	16,00	40,00
3397		PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI	66,00		66,00	17	Engenheiro Civil	11/10/1993	10,00	8,00	12,00	36,00
3833		LUIZ FELIPE MONTIPO	66,00		66,00	18	Engenheiro Civil	17/05/1994	6,00	8,00	16,00	36,00
3563		LUIS FERNANDO ISOTON	64,00		64,00	19	Engenheiro Civil	03/07/1993	6,00	6,00	12,00	40,00
3783		LUCAS VALDAMERI	64,00		64,00	20	Engenheiro Civil	21/04/1995	6,00	6,00	12,00	40,00
3829		JOÃO EVERTON RUBY	64,00		64,00	21	Engenheiro Civil	17/06/1989	2,00	6,00	16,00	40,00
3305		JACKSON ECKS	64,00		64,00	22	Engenheiro Civil	30/01/1993	12,00	4,00	12,00	36,00
2909		HEMANUEL AUGUSTO SCHWENGBER	62,00		62,00	23	Engenheiro Civil	02/04/1996	8,00	6,00	8,00	40,00
2957		JOZELI KAZMIERCZAK SOARES	62,00		62,00	24	Engenheiro Civil	20/04/1989	6,00	8,00	8,00	40,00
2775		DOUGLAS NEDOCHETKO	62,00		62,00	25	Engenheiro Civil	20/01/1995	6,00	8,00	12,00	36,00
3058		JOELCIO DOS SANTOS	62,00		62,00	26	Engenheiro Civil	16/03/1986	8,00	6,00	16,00	32,00
3390		GIACOMO LOPEDOTE NETO	60,00		60,00	27	Engenheiro Civil	15/11/1990	6,00	6,00	8,00	40,00
3237		ISABELE ANTONELLI	60,00		60,00	28	Engenheiro Civil	12/05/1995	4,00	8,00	8,00	40,00
2966		LAUDERI MARONEZI JUNIOR	60,00		60,00	29	Engenheiro Civil	19/12/1992	8,00	4,00	12,00	36,00
3484		VAGNER NEDOCHETKO	60,00		60,00	30	Engenheiro Civil	06/04/1992	8,00	4,00	16,00	32,00
2454		WESLEY GUILHERME KAMPMANN	60,00		60,00	31	Engenheiro Civil	12/12/1994	6,00	6,00	16,00	32,00
2381		MARIA LUISA PONTAROLO	58,00		58,00	32	Engenheiro Civil	22/10/1994	6,00	4,00	8,00	40,00
3843		JULIANE DE CAMPOS	58,00		58,00	33	Engenheiro Civil	08/01/1998	12,00	6,00	4,00	36,00
3731		EMILIA MENEGASSIO SONÁLIO	58,00		58,00	34	Engenheiro Civil	25/10/1994	8,00	6,00	8,00	36,00
2581		PATRICIA LOPES	58,00		58,00	35	Engenheiro Civil	11/09/1995	6,00	8,00	8,00	36,00
3776		JANICELY FÁTIMA STRESSER	58,00		58,00	36	Engenheiro Civil	22/09/1990	10,00	8,00	8,00	32,00
3021		MAISA PHILIPPSEN	58,00		58,00	37	Engenheiro Civil	17/10/1992	8,00	6,00	12,00	32,00
3725		WAGNER ANTONIO DOOPIAT	58,00		58,00	38	Engenheiro Civil	12/02/1993	8,00	6,00	12,00	32,00
3858		SOLANGE MECZINSKI CHERPINSKI	58,00		58,00	39	Engenheiro Civil	20/12/1983	6,00	4,00	16,00	32,00
3574		ALAN CARLO TABORDA RIBAS	58,00		58,00	40	Engenheiro Civil	03/03/1993	6,00	8,00	12,00	32,00
3660		MARIANA DOS SANTOS DE MEDEIROS	56,00		56,00	41	Engenheiro Civil	12/09/1993	10,00	6,00	4,00	36,00
3535		LADIÊ GUILHERME BOYKO	56,00		56,00	42	Engenheiro Civil	22/12/1989	6,00	6,00	8,00	36,00
3910		TALISSON MERNICK	56,00		56,00	43	Engenheiro Civil	01/03/1996	6,00	6,00	8,00	36,00

3698		MATHEUS ELIAS TOMKIV	56,00		56,00	44	Engenheiro Civil	22/09/1994	4,00	4,00	12,00	36,00
3444		THIAGO OLINQUEVICZ	56,00		56,00	45	Engenheiro Civil	01/08/1995	10,00	6,00	8,00	32,00
3870		BIANCA BORSATO MISKALO	56,00		56,00	46	Engenheiro Civil	06/03/1994	8,00	4,00	12,00	32,00
3044		LEANDRO SILVA NIZER	56,00		56,00	47	Engenheiro Civil	06/12/1995	6,00	6,00	12,00	32,00
3646		ALFEU DOS SANTOS JUNIOR	56,00		56,00	48	Engenheiro Civil	24/11/1983	4,00	8,00	12,00	32,00
3364		PILATOS GABRIEL ZAMBRUSKI	54,00		54,00	49	Engenheiro Civil	20/10/1994	2,00	4,00	8,00	40,00
2798		DANIELI MAYARA DOS SANTOS	54,00		54,00	50	Engenheiro Civil	09/12/1993	6,00	4,00	12,00	32,00
3474		MARIANA STANISZEWSKI	54,00		54,00	51	Engenheiro Civil	30/12/1994	6,00	8,00	8,00	32,00
2384		GEFERSON LUIS CONSTANTINO JUNIOR	54,00		54,00	52	Engenheiro Civil	16/10/1995	6,00	8,00	8,00	32,00
2891		MATHEUS SEBBEN RHINOW	54,00		54,00	53	Engenheiro Civil	02/08/1989	10,00	4,00	12,00	28,00
3212		GABRIELA VAZ DE ALMEIDA	54,00		54,00	54	Engenheiro Civil	05/04/1993	6,00	4,00	16,00	28,00
3386		ALCIONE LUIZ KREUTZFELT	54,00		54,00	55	Engenheiro Civil	21/05/1990	6,00	8,00	12,00	28,00
3645		LUIZ HENRIQUE BATTAGLIN	52,00		52,00	56	Engenheiro Civil	19/01/1985	8,00	8,00	12,00	24,00
3486		RAFAEL PAES	52,00		52,00	57	Engenheiro Civil	13/12/1989	6,00	6,00	16,00	24,00
2972		ELOISE FRANCIELE SANTANA DE OLIVEIRA	52,00		52,00	58	Engenheiro Civil	25/03/1993	6,00	6,00	16,00	24,00
2794		CRISTIANE HUPALO	50,00		50,00	59	Engenheiro Civil	03/09/1994	8,00	6,00	4,00	32,00
3119		JESICA BRAGA FRANCHIN	50,00		50,00	60	Engenheiro Civil	04/04/1980	4,00	6,00	8,00	32,00
2402		GUILHERME NATAN PARIZOTTO	50,00		50,00	61	Engenheiro Civil	03/01/1995	4,00	6,00	8,00	32,00
3099		MIRIAN KOSTIUK DE SANTANA	50,00		50,00	62	Engenheiro Civil	28/03/1994	6,00	4,00	12,00	28,00
2589		PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA	50,00		50,00	63	Engenheiro Civil	03/01/1992	10,00	4,00	12,00	24,00
3256		IGOR GABRIEL WEIWANKO	64,00		64,00	1	Fiscal de Posturas e Obras	14/12/1994	6,00	6,00	12,00	40,00
3147		MARCELO DA COSTA CORDEIRO	58,00		58,00	2	Fiscal de Posturas e Obras	29/03/1993	6,00	4,00	12,00	36,00
2752		DIEGO ALEXANDRE RIBEIRO	58,00		58,00	3	Fiscal de Posturas e Obras	10/07/1994	10,00	4,00	16,00	28,00
3503		VILSON ANTONIO RENNER	56,00		56,00	4	Fiscal de Posturas e Obras	06/12/1970	10,00	6,00	16,00	24,00
7786		FÁBIO DE OLIVEIRA	54,00		54,00	5	Fiscal de Posturas e Obras	01/01/1980	4,00	6,00	8,00	36,00
3662		MARCOS LAERTES LODI	54,00		54,00	6	Fiscal de Posturas e Obras	22/02/1982	2,00	4,00	12,00	36,00
3710		EDIFENDI TRENTIN	54,00		54,00	7	Fiscal de Posturas e Obras	25/04/1959	8,00	6,00	12,00	28,00
3942		ADRIANO ANTONIO DE LARA RIBAS	52,00		52,00	8	Fiscal de Posturas e Obras	05/10/1977	6,00	2,00	12,00	32,00
3001		GUILHERME OLINQUEVICZ	52,00		52,00	9	Fiscal de Posturas e Obras	24/11/1995	4,00	8,00	8,00	32,00
2783		LUIS FELIPE GANZER	52,00		52,00	10	Fiscal de Posturas e Obras	11/11/1993	6,00	6,00	12,00	28,00
3797		IVONIR GOBBI JUNIOR	52,00		52,00	11	Fiscal de Posturas e Obras	07/07/1984	8,00	4,00	16,00	24,00
3453		JANDIR DE OLIVEIRA	50,00		50,00	12	Fiscal de Posturas e Obras	01/01/1980	6,00	4,00	8,00	32,00
3684		EDSON PELEGRINI	50,00		50,00	13	Fiscal de Posturas e Obras	02/05/1985	6,00	4,00	8,00	32,00
3113		JOÃO HENRIQUE PEDROLLO	50,00		50,00	14	Fiscal de Posturas e Obras	09/01/1992	2,00	4,00	12,00	32,00
3795		ANDERSON TARACIUK	50,00		50,00	15	Fiscal de Posturas e Obras	30/07/1999	6,00	8,00	8,00	28,00
3869		TIAGO DE LIMA RIBAS	50,00		50,00	16	Fiscal de Posturas e Obras	25/05/1988	4,00	6,00	12,00	28,00
2884		MARCOS DE OLIVEIRA	50,00		50,00	17	Fiscal de Posturas e Obras	22/07/1971	6,00	4,00	16,00	24,00
3221		MAILTON JOSÉ DOS SANTOS	50,00		50,00	18	Fiscal de Posturas e Obras	15/05/1992	4,00	6,00	16,00	24,00
2476		NAYANE GIARETTA	72,00		72,00	1	Fonoaudiólogo	19/05/1994	4,00	4,00	12,00	52,00
3577		AMANDA BREDA	62,00		62,00	2	Fonoaudiólogo	30/06/1993	4,00	6,00	12,00	40,00
2814		FLAVIA DUBIELA LUY	56,00		56,00	3	Fonoaudiólogo	26/07/1993	8,00	4,00	12,00	32,00
2479		JÉSSICA FATIMA CALDAS	54,00		54,00	4	Fonoaudiólogo	16/04/1991	6,00	4,00	12,00	32,00
3124		ALINE RAQUEL SEMBALUK	50,00		50,00	5	Fonoaudiólogo	05/03/1995	4,00	6,00	8,00	32,00
2943		JAQUELINE PORTELLA BUASKI	50,00		50,00	6	Fonoaudiólogo	26/12/1994	8,00	2,00	12,00	28,00
3953		ELLEN KAYUMI MARIANO SAWAZAKI	68,00		68,00	1	Nutricionista	24/11/1988	8,00	4,00	12,00	44,00
2817		KELLY CRISTIANE MICHALICHEN	68,00		68,00	2	Nutricionista	25/08/1996	10,00	6,00	12,00	40,00
3107		SOELI TARACIUK	62,00		62,00	3	Nutricionista	10/09/1979	6,00	4,00	8,00	44,00
3889		LARISSA NAIANA RAUBER	62,00		62,00	4	Nutricionista	25/10/1995	8,00	6,00	12,00	36,00
3420		ANA PAULA DOS SANTOS	60,00		60,00	5	Nutricionista	28/11/1994	6,00	6,00	16,00	32,00
2363		GISLAINE TURKE BRAUN	58,00		58,00	6	Nutricionista	19/07/1988	6,00	4,00	8,00	40,00
2623		KEITY RAMOS CORTES	58,00		58,00	7	Nutricionista	11/06/1991	4,00	6,00	12,00	36,00
3838		CLAUDIA BONETE MIERZVA	58,00		58,00	8	Nutricionista	19/07/1986	6,00	4,00	16,00	32,00
2679		NILCIANE TAQUES	56,00		56,00	9	Nutricionista	01/12/1996	4,00	4,00	8,00	40,00
3095		JOSICLER DLUGOVITZ WITT	56,00		56,00	10	Nutricionista	28/07/1987	6,00	2,00	12,00	36,00
2372		FERNANDA DALLA COSTA	56,00		56,00	11	Nutricionista	08/03/1990	4,00	8,00	16,00	28,00
2576		RAIANE ANGÉLICA GANZER	54,00		54,00	12	Nutricionista	10/03/1995	6,00	0,00	8,00	40,00
3592		ANGELA APARECIDA BAUFLEUR	54,00		54,00	13	Nutricionista	14/07/1996	12,00	2,00	12,00	28,00
3127		ALINE JACOSKI DE OLIVEIRA KRUGER DA SILVA	50,00		50,00	14	Nutricionista	15/06/1993	6,00	4,00	8,00	32,00
3262		CLAUDIA APARECIDA DOMINGUES	50,00		50,00	15	Nutricionista	30/06/1995	6,00	4,00	12,00	28,00
2457		SIDNEI SIQUEIRA DOS SANTOS	88,00	0,00	88,00	1	Professor	07/02/1983	8,00	4,00	16,00	60,00
2668		MONICA LANGA	86,00	2,00	88,00	2	Professor	09/11/1986	6,00	4,00	16,00	60,00
2555		DEVANILDO DE CASTRO	82,00	0,00	82,00	3	Professor	08/03/1997	8,00	6,00	16,00	52,00
3347		SILVANA MARCOS VELHO STELMASTCHUK	80,00	0,70	80,70	4	Professor	21/03/1992	2,00	2,00	12,00	64,00
3187		MARÍLIA GISELE NAKONIECZNY	80,00	0,00	80,00	5	Professor	23/09/1986	6,00	2,00	12,00	60,00
3848		MELISSE DAIKO	80,00	0,00	80,00	6	Professor	27/11/1998	10,00	6,00	16,00	48,00
3880		LUCILENE VILESKI	76,00	3,70	79,70	7	Professor	15/07/1981	10,00	6,00	12,00	48,00
3617		ROSE MUNDEL SCHMIDT	78,00	0,70	78,70	8	Professor	05/10/1985	4,00	6,00	12,00	56,00
3168		ROSENILDA DOS SANTOS DA LUZ	78,00	0,00	78,00	9	Professor	08/11/1980	8,00	2,00	12,00	56,00
3137		VALDIRENE METZ	76,00	1,70	77,70	10	Professor	04/11/1982	6,00	6,00	12,00	52,00
3319		SIMONE FATIMA BORUCK	76,00	1,00	77,00	11	Professor	16/06/1986	6,00	6,00	12,00	52,00
3026		GISLAINE APARECIDA DE CASTRO SCHNEIDER	76,00	0,00	76,00	12	Professor	26/05/1986	8,00	4,00	8,00	56,00
2427		CLAUDINEIA BRIZOLA DA CUNHA	76,00	0,00	76,00	13	Professor	02/06/1992	8,00	4,00	8,00	56,00
2914		LARISSA CRISTINA DOS SANTOS	76,00	0,00	76,00	14	Professor	06/10/1990	6,00	6,00	16,00	48,00
2959		ALAN JUNG	72,00	3,70	75,70	15	Professor	21/02/1989	6,00	2,00	12,00	52,00
3671		JESSICA TAIS KOTLEWSKI	72,00	3,70	75,70	16	Professor	27/12/1991	12,00	4,00	8,00	48,00
3760		JÉSSICA DOS SANTOS	74,00	0,70	74,70	17	Professor	14/11/1989	10,00	4,00	8,00	52,00
2437		ANDRESSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	74,00	0,70	74,70	18	Professor	28/03/1994	8,00	6,00	8,00	52,00
3652		MARIA ERMINDA GOMES DOIN	74,00	0,00	74,00	19	Professor	28/11/1984	8,00	2,00	8,00	56,00
2843	*	ROSIMARA TOMASETTO GANZER	70,00	4,00	74,00	20	Professor	21/11/1986	6,00	4,00	4,00	56,00
3202		ROSANE TOMASETTO	70,00	4,00	74,00	21	Professor	26/10/1985	10,00	4,00	4,00	52,00
3558		PRICILA BATISTA DE OLIVEIRA	74,00	0,00	74,00	22	Professor	19/05/1983	8,00	2,00	12,00	52,00
3317		RAIANE NATALI DOS ANJOS CORREA	74,00	0,00	74,00	23	Professor	25/12/2000	6,00	4,00	12,00	52,00
3348		CLEONICE MARA RAVANELLO	70,00	3,70	73,70	24	Professor	24/02/1977	10,00	4,00	8,00	48,00
2595		HERLAYNE CELINA DE MATTOS	72,00	1,70	73,70	25	Professor	31/10/1972	6,00	6,00	12,00	48,00
3634		ANA CARDOSO DZOVONIARKIEWICZ	70,00	3,00	73,00	26	Professor	23/09/1966	4,00	2,00	12,00	52,00
2945		ROSIMERI RODRIGUES DA SILVA	70,00	3,00	73,00	27	Professor	27/09/1985	8,00	6,00	8,00	48,00
3365		MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI	72,00	1,00	73,00	28	Professor	27/04/1964	6,00	2,00	16,00	48,00
3322		JUNIA LOUISE ZAMPIEROM	70,00	2,40	72,40	29	Professor	18/08/1979	8,00	2,00	12,00	48,00

3596		JENIFFER SOCOLOSKI DUDA	72,00	0,00	72,00	30	Professor	01/03/1996	4,00	4,00	8,00	56,00
3636		CLAUDIANE CLARETE FURLAN	72,00	0,00	72,00	31	Professor	16/04/2000	6,00	2,00	12,00	52,00
3254		JACIARA TELES KARATCHUK	72,00	0,00	72,00	32	Professor	29/04/1981	6,00	6,00	8,00	52,00
3303		POLIANA RAVANELLO	72,00	0,00	72,00	33	Professor	02/07/2001	4,00	4,00	12,00	52,00
3096		BÁRBARA LUÍSA MELLO	72,00	0,00	72,00	34	Professor	18/06/1999	6,00	2,00	16,00	48,00
3449		MAIRON FRANKLIN NAKONIECZNY	72,00	0,00	72,00	35	Professor	03/07/1993	2,00	6,00	16,00	48,00
3326		ALINE SONÁLIO	72,00	0,00	72,00	36	Professor	28/07/1990	12,00	4,00	12,00	44,00
3006		LARISSA DA COSTA	72,00	0,00	72,00	37	Professor	21/08/1996	8,00	8,00	12,00	44,00
2850	*	JEFERSON LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	68,00	3,70	71,70	38	Professor	15/07/1975	8,00	4,00	8,00	48,00
3824		ROSELI RUBBO	70,00	1,00	71,00	39	Professor	01/07/1972	6,00	4,00	12,00	48,00
2858		ELIZANDRA DE ALMEIDA BALABAN	70,00	0,00	70,00	40	Professor	07/11/1981	8,00	2,00	12,00	48,00
3206		PALOMA KELLY RUBBO	70,00	0,00	70,00	41	Professor	16/09/1995	10,00	4,00	12,00	44,00
2862		TAIS REGIANE ZEMBRUSKI	70,00	0,00	70,00	42	Professor	27/06/1989	8,00	2,00	16,00	44,00
2397		GABRIELA FELL	70,00	0,00	70,00	43	Professor	21/11/2000	4,00	6,00	16,00	44,00
3222		SOLANGE BRIZOLA DA CUNHA	68,00	0,70	68,70	44	Professor	30/04/1995	8,00	4,00	8,00	48,00
3226	*	HELIA DE FREITAS	68,00	0,70	68,70	45	Professor	06/10/1968	4,00	0,00	16,00	48,00
3657		ERICA VANZIN	68,00	0,00	68,00	46	Professor	13/02/1999	10,00	2,00	4,00	52,00
3117		VIVIANE DO NASCIMENTO	68,00	0,00	68,00	47	Professor	01/07/1976	4,00	4,00	8,00	52,00
2390		ILCEMERE ARAÚJO MORAIS CALDAS	68,00	0,00	68,00	48	Professor	20/01/1987	4,00	4,00	8,00	52,00
3204		VANESSA MELNICK	68,00	0,00	68,00	49	Professor	18/12/1992	6,00	6,00	8,00	48,00
3306		NATALI DE RAMOS	68,00	0,00	68,00	50	Professor	12/06/1993	10,00	2,00	12,00	44,00
3844		LUCIANA MOURA REIS	68,00	0,00	68,00	51	Professor	22/10/1984	6,00	6,00	12,00	44,00
3402		VALERIA PADILHA LOPES	68,00	0,00	68,00	52	Professor	14/10/1991	6,00	6,00	12,00	44,00
2936		PALOMA ANDRADE	68,00	0,00	68,00	53	Professor	04/06/1996	6,00	6,00	12,00	44,00
2655		TAMI APARECIDA DE SOUZA	68,00	0,00	68,00	54	Professor	21/03/1988	8,00	4,00	16,00	40,00
3545		PAULA FERNANDA TEIXEIRA MARTINS	68,00	0,00	68,00	55	Professor	16/09/1992	6,00	6,00	16,00	40,00
3762		NEUSA BARBOSA	66,00	1,00	67,00	56	Professor	27/07/1987	8,00	6,00	12,00	40,00
3773		ELAINE VANESSA KINCELER	64,00	2,70	66,70	57	Professor	13/12/1993	2,00	6,00	8,00	48,00
3178		ERNESTINA TIBES RESSAI	62,00	4,70	66,70	58	Professor	10/03/1965	2,00	4,00	16,00	40,00
2801		LUANA LYNE ENNES MENDONÇA DE CRISTO	66,00	0,00	66,00	59	Professor	12/02/1991	6,00	4,00	8,00	48,00
2919		SUELEN APARECIDA ZAMBONI	66,00	0,00	66,00	60	Professor	19/02/1996	4,00	2,00	12,00	48,00
3278		VANESSA FÁTIMA PASUCH	66,00	0,00	66,00	61	Professor	15/06/1984	2,00	4,00	12,00	48,00
3054		JESSICA PAULA MARTINS	66,00	0,00	66,00	62	Professor	28/06/1996	2,00	4,00	12,00	48,00
3520		DHIONATAN DE MELLO	66,00	0,00	66,00	63	Professor	25/05/1999	6,00	0,00	16,00	44,00
3084		ADRIANA ZAPOTOSKI	64,00	2,00	66,00	64	Professor	26/07/1979	6,00	2,00	12,00	44,00
3328	*	LIDIANE TEREZINHA DE MOURA DA SILVA	64,00	1,70	65,70	65	Professor	02/03/1981	4,00	0,00	4,00	56,00
3181		EDNA CRISTINA KRUL	62,00	3,70	65,70	66	Professor	11/04/1985	4,00	2,00	4,00	52,00
2774		EUDES BET	62,00	3,70	65,70	67	Professor	10/08/1974	6,00	4,00	8,00	44,00
2520		GEORGEA KLOBUKOSKI	62,00	3,70	65,70	68	Professor	26/12/1984	8,00	2,00	16,00	36,00
3454		SKARLLITTY THÁBATA CORDEIRO MELO	64,00	0,00	64,00	69	Professor	02/09/1993	4,00	0,00	12,00	48,00
2450		BRUNA ELISABETE DO PRADO	64,00	0,00	64,00	70	Professor	22/07/1999	8,00	4,00	8,00	44,00
3263		CARINE DOS SANTOS	64,00	0,00	64,00	71	Professor	05/07/1988	6,00	2,00	12,00	44,00
3383		ANNA KAROLINA BONASSOLI PENTEADO	64,00	0,00	64,00	72	Professor	21/03/1996	6,00	2,00	12,00	44,00
2516		ALINE NATALY RUBBO	64,00	0,00	64,00	73	Professor	24/03/1998	6,00	2,00	12,00	44,00
3622		GIANE APARECIDA SILVESTRI	64,00	0,00	64,00	74	Professor	29/12/1985	4,00	4,00	12,00	44,00
3255		CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA	64,00	0,00	64,00	75	Professor	01/06/1994	4,00	4,00	12,00	44,00
2973		SABRINA RANSOLIN	64,00	0,00	64,00	76	Professor	20/09/1996	2,00	6,00	12,00	44,00
3655		VANESSA VERBANEK LOPES	62,00	2,00	64,00	77	Professor	09/02/1991	2,00	8,00	8,00	44,00
2881		ANDERSON LUIS BORBA CORDEIRO	64,00	0,00	64,00	78	Professor	25/02/2000	6,00	6,00	16,00	36,00
3802		IGNEIA RIBEIRO DOBKOWSKI	62,00	1,00	63,00	79	Professor	24/11/1992	6,00	0,00	12,00	44,00
3290		VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	62,00	0,70	62,70	80	Professor	19/02/1983	6,00	4,00	8,00	44,00
3430		MARISTELA BENZAK MARINHESKI	62,00	0,00	62,00	81	Professor	13/05/1989	8,00	2,00	4,00	48,00
3027		ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA FERREIRA	62,00	0,00	62,00	82	Professor	30/04/1982	4,00	2,00	8,00	48,00
3769		RAFAELA ROBERTI	62,00	0,00	62,00	83	Professor	07/01/1995	4,00	2,00	8,00	48,00
2439		SIMONE SILVINA DA SILVA	62,00	0,00	62,00	84	Professor	17/06/1993	8,00	2,00	8,00	44,00
2848		JAQUELINE MILENA SANTOS	62,00	0,00	62,00	85	Professor	07/11/1998	8,00	2,00	8,00	44,00
3649		PATRICIA LUANA VIAPIANA	62,00	0,00	62,00	86	Professor	30/01/1995	6,00	4,00	8,00	44,00
2592		ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE	62,00	0,00	62,00	87	Professor	13/09/1990	4,00	2,00	12,00	44,00
2760		ALINE SOARES DA SILVA	62,00	0,00	62,00	88	Professor	23/03/1993	10,00	4,00	8,00	40,00
3056		GLAUCIA TYMUS	62,00	0,00	62,00	89	Professor	18/05/1997	8,00	6,00	8,00	40,00
3111		MARIA SALETE HASS PEDROLLO	62,00	0,00	62,00	90	Professor	02/06/1987	6,00	4,00	12,00	40,00
2485		JULIANE XAVIER DOS SANTOS	62,00	0,00	62,00	91	Professor	28/05/1990	6,00	4,00	12,00	40,00
3400		EDUARDA VITÓRIA SKCZEKOWSKI	62,00	0,00	62,00	92	Professor	21/03/2001	4,00	2,00	16,00	40,00
3597		LUANA DOS SANTOS	62,00	0,00	62,00	93	Professor	04/09/1991	2,00	4,00	16,00	40,00
2648		JOSIANE FERNANDA BUENO	62,00	0,00	62,00	94	Professor	23/08/1993	8,00	2,00	16,00	36,00
3248		MONICA DE PROENCA	62,00	0,00	62,00	95	Professor	28/09/1996	6,00	4,00	16,00	36,00
3618		LUANA DZOVONIARKIEWICZ	58,00	3,70	61,70	96	Professor	06/12/1991	6,00	4,00	12,00	36,00
3184		GISLENE DAMAS DA SILVEIRA	60,00	1,00	61,00	97	Professor	01/08/1979	4,00	4,00	8,00	44,00
3435		KARINE VIEIRA PAES PELEPE	60,00	1,00	61,00	98	Professor	10/07/1985	8,00	4,00	8,00	40,00
2933		SONIA MARIA KRAMER	58,00	2,70	60,70	99	Professor	30/03/1972	4,00	2,00	8,00	44,00
3452		ADRIANE RODRIGUES	58,00	2,70	60,70	100	Professor	23/09/1978	6,00	4,00	8,00	40,00
3308		CILEIA CAROLINE SANT ANA	58,00	2,70	60,70	101	Professor	08/04/1985	4,00	6,00	12,00	36,00
3606		ALEXANDRA GONÇALVES PELANTIR	60,00	0,00	60,00	102	Professor	22/12/1994	8,00	0,00	4,00	48,00
3207		ANA PAULA CAMARGO DOS SANTOS	60,00	0,00	60,00	103	Professor	01/02/1995	6,00	2,00	8,00	44,00
2440		ELISANE APARECIDA DA SILVA LEITE	60,00	0,00	60,00	104	Professor	17/06/1984	8,00	4,00	8,00	40,00
2962		MARLI DALLA COSTA KOTARSKI	60,00	0,00	60,00	105	Professor	04/09/1973	6,00	2,00	12,00	40,00
3440		DAIANA VARELA	60,00	0,00	60,00	106	Professor	02/08/1994	6,00	2,00	12,00	40,00
3286		EMERSON JOSÉ LUCINDO	60,00	0,00	60,00	107	Professor	09/04/1999	6,00	2,00	12,00	40,00
3069		BRUNA FERREIRA LOPES	60,00	0,00	60,00	108	Professor	16/06/1995	4,00	0,00	16,00	40,00
3429		JEANE APARECIDA SOARES DA SILVA	60,00	0,00	60,00	109	Professor	19/10/1990	4,00	4,00	12,00	40,00
2889		DENISE CID BASTOS	60,00	0,00	60,00	110	Professor	14/03/1976	8,00	4,00	12,00	36,00
3005		LUANA MAGALDI	60,00	0,00	60,00	111	Professor	05/11/1996	6,00	2,00	16,00	36,00
2864		HELOISE DE BASTIANI TWARDOWSKI	60,00	0,00	60,00	112	Professor	24/10/1999	6,00	6,00	12,00	36,00
3428		ANISIANE DA ROSA	58,00	1,70	59,70	113	Professor	24/08/1978	6,00	0,00	8,00	44,00
3432		NATÁLIA DA FÁTIMA BATISTA BUNHAK.	56,00	3,70	59,70	114	Professor	24/09/1972	8,00	0,00	8,00	40,00
3459		TIAGO KRUL	58,00	1,70	59,70	115	Professor	01/01/1980	4,00	6,00	8,00	40,00
3193		JUCELEI APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	56,00	3,70	59,70	116	Professor	13/06/1986	8,00	4,00	8,00	36,00
2870		DEISE DAIANA BOSS CALDAS	58,00	1,00	59,00	117	Professor	21/10/1984	2,00	4,00	8,00	44,00
3595		LUCIANE REGINA SOCOLOSKI	58,00	0,00	58,00	118	Professor	23/10/1975	4,00	2,00	4,00	48,00

2788		RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	58,00	0,00	58,00	119	Professor	17/08/1995	2,00	4,00	4,00	48,00
2706		VERA LUCIA INACIO	58,00	0,00	58,00	120	Professor	12/06/1980	4,00	2,00	8,00	44,00
3009		ADRIANA MONICA FILIPPI DA LUZ	58,00	0,00	58,00	121	Professor	08/09/1980	4,00	2,00	8,00	44,00
3072		PAULA ROSIMARI LEMES	58,00	0,00	58,00	122	Professor	14/10/1996	4,00	2,00	8,00	44,00
2610		ALCIONE DALILA DA SILVA	58,00	0,00	58,00	123	Professor	19/08/1995	8,00	2,00	8,00	40,00
3356		NADIANE BRIZOLA DA CUNHA	58,00	0,00	58,00	124	Professor	09/03/1998	8,00	2,00	8,00	40,00
2845		SILMARA JACHOWICZ	58,00	0,00	58,00	125	Professor	15/05/1978	6,00	0,00	12,00	40,00
3559		RODRIGO SILVERIO DA ROCHA	58,00	0,00	58,00	126	Professor	29/11/1987	6,00	0,00	12,00	40,00
3439		VERONICA DALGALLO	58,00	0,00	58,00	127	Professor	28/12/1963	6,00	4,00	8,00	40,00
3387		JAQUELINE MOURA REIS	58,00	0,00	58,00	128	Professor	25/01/1993	4,00	6,00	8,00	40,00
2674		MAIRA CAMILE SILVERIO	58,00	0,00	58,00	129	Professor	30/11/1999	4,00	6,00	8,00	40,00
3230		KAREN REGINA HUPALO	58,00	0,00	58,00	130	Professor	25/04/1995	6,00	4,00	12,00	36,00
3307		ALESSANDRA DE LIMA	58,00	0,00	58,00	131	Professor	24/03/1996	6,00	4,00	16,00	32,00
2661		CLEICE KELI DE BASTIANI	58,00	0,00	58,00	132	Professor	29/10/2000	6,00	4,00	16,00	32,00
3590		ROSANA TARACHUK	54,00	3,70	57,70	133	Professor	25/06/1979	8,00	2,00	8,00	36,00
3052		PATRICIA ALAMINI ZAMPIERON	56,00	0,00	56,00	134	Professor	15/09/1994	2,00	2,00	8,00	44,00
3536		VILMARI CRISTIANE DOS SANTOS	56,00	0,00	56,00	135	Professor	05/10/1984	6,00	2,00	8,00	40,00
2653		THALIA PILANTIR ALVES	56,00	0,00	56,00	136	Professor	27/12/2000	6,00	2,00	8,00	40,00
3651		THAÍS VERBANEK	56,00	0,00	56,00	137	Professor	04/11/1996	6,00	6,00	4,00	40,00
3628		LEANDRO BEUREN	56,00	0,00	56,00	138	Professor	22/12/1996	4,00	0,00	12,00	40,00
3813		JAQUELINE SCHNITZER	56,00	0,00	56,00	139	Professor	03/10/1992	2,00	2,00	12,00	40,00
3190		MARIA JOSELE SCHWAB	56,00	0,00	56,00	140	Professor	07/01/1978	8,00	0,00	12,00	36,00
2464		SILMARA APARECIDA CARDOSO	56,00	0,00	56,00	141	Professor	24/09/1984	8,00	4,00	8,00	36,00
3108		ISABELE PEREIRA DA LUZ	56,00	0,00	56,00	142	Professor	08/02/1994	8,00	4,00	8,00	36,00
3336		ANDRÉ LUIS RANSOLIN	56,00	0,00	56,00	143	Professor	30/03/2001	8,00	4,00	8,00	36,00
3639		LUZIA PILANTIR DA SILVA	56,00	0,00	56,00	144	Professor	30/09/1979	6,00	2,00	12,00	36,00
2826		VALDIR GONÇALVES FERREIRA	56,00	0,00	56,00	145	Professor	02/07/1978	4,00	4,00	12,00	36,00
3711		CASSIANE DE ALMEIDA E SOUZA	56,00	0,00	56,00	146	Professor	25/08/1992	2,00	6,00	12,00	36,00
2643		NADIA GOMES DO PRADO DALGALLO	52,00	3,00	55,00	147	Professor	24/09/1980	6,00	2,00	4,00	40,00
2901		DIRLENE SANDI NALON	54,00	1,00	55,00	148	Professor	27/12/1984	4,00	2,00	12,00	36,00
3339		ROSANGELA NUNES DOS SANTOS	54,00	0,00	54,00	149	Professor	24/12/1979	10,00	4,00	4,00	36,00
2477		FLAVIANE VIEIRA	54,00	0,00	54,00	150	Professor	04/07/1998	8,00	2,00	8,00	36,00
2673		VILMA CORREIA DA LUZ	54,00	0,00	54,00	151	Professor	23/08/1969	6,00	4,00	8,00	36,00
1234		TACIANA MARA VENTURIN	54,00	0,00	54,00	152	Professor	15/04/1975	6,00	4,00	8,00	36,00
3120		CACIA REGIANE CIUKAILO SCHRATZENSTALLER	52,00	2,00	54,00	153	Professor	19/09/1975	6,00	2,00	8,00	36,00
3607		ANDRÉ SANTOS MICHELON	54,00	0,00	54,00	154	Professor	04/04/1987	6,00	4,00	8,00	36,00
2813		MARCELA GUIMARÃES	54,00	0,00	54,00	155	Professor	05/12/1991	6,00	4,00	8,00	36,00
3537		VALQUIRIA FATIMA SANTANNA	54,00	0,00	54,00	156	Professor	09/05/1978	4,00	2,00	12,00	36,00
3589		CARLYNE GIARETTA	54,00	0,00	54,00	157	Professor	22/06/1999	8,00	2,00	12,00	32,00
3878		ELIDE VIEIRA	54,00	0,00	54,00	158	Professor	25/07/1986	6,00	0,00	16,00	32,00
2883		JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	54,00	0,00	54,00	159	Professor	08/06/1996	6,00	0,00	16,00	32,00
3696		DEB0RA CAROLINE PEREIRA	54,00	0,00	54,00	160	Professor	29/07/1997	6,00	4,00	12,00	32,00
2925	*	MARLI TEREZINHA KOTARSKI	52,00	1,70	53,70	161	Professor	11/12/1979	8,00	4,00	8,00	32,00
3260		FRANCIELE ALESSANDRA FILIPPI	52,00	1,00	53,00	162	Professor	23/04/1990	8,00	0,00	8,00	36,00
2665		MARIELEN GONÇALVES	52,00	0,00	52,00	163	Professor	07/02/1998	6,00	2,00	4,00	40,00
3128		SUELI JOCOSKI	52,00	0,00	52,00	164	Professor	23/01/1986	8,00	0,00	8,00	36,00
3714		LUCILENE APARECIDA DE ALMEIDA PAGNONCELLI	52,00	0,00	52,00	165	Professor	20/04/1976	6,00	2,00	8,00	36,00
3538		CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA	52,00	0,00	52,00	166	Professor	22/02/1988	6,00	2,00	8,00	36,00
3425		ALINE BROLINI	52,00	0,00	52,00	167	Professor	20/02/1996	6,00	2,00	8,00	36,00
3161		BRUNA CARLA BRASIL MOREIRA	52,00	0,00	52,00	168	Professor	03/08/1990	4,00	0,00	12,00	36,00
3669		ARIANE BARBARA STRAUBE KINGERISKI	52,00	0,00	52,00	169	Professor	18/02/1994	8,00	4,00	8,00	32,00
2996		BRUNA SCHELMACH	52,00	0,00	52,00	170	Professor	06/07/1998	6,00	2,00	12,00	32,00
3887		DEBORA CADORIN DAMACENA	52,00	0,00	52,00	171	Professor	24/12/1986	4,00	4,00	12,00	32,00
3003		BRUNA PEREIRA DA LUZ	52,00	0,00	52,00	172	Professor	29/07/2001	8,00	4,00	12,00	28,00
2849		LUCILDA LOURDES AZEVEDO WIELEWSKI	50,00	1,70	51,70	173	Professor	20/03/1969	2,00	4,00	8,00	36,00
3673		VAGNER PALAMAR	50,00	0,00	50,00	174	Professor	11/02/1991	4,00	2,00	4,00	40,00
2471		JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	50,00	0,00	50,00	175	Professor	10/06/1996	6,00	0,00	8,00	36,00
3612		RAILA CAROLINE FRERES	50,00	0,00	50,00	176	Professor	22/01/1999	4,00	2,00	8,00	36,00
2778		JEICY RAPPE DE PAULA XAVIER	50,00	0,00	50,00	177	Professor	01/02/1997	2,00	4,00	8,00	36,00
3567		CARLA MARIA MAJOLO	50,00	0,00	50,00	178	Professor	05/08/1979	8,00	2,00	8,00	32,00
3393		CLEUSA CORREIA	50,00	0,00	50,00	179	Professor	23/09/1980	8,00	2,00	8,00	32,00
2718		CAROLINE PEREIRA DA LUZ	50,00	0,00	50,00	180	Professor	27/09/1999	8,00	2,00	8,00	32,00
3602		ANA CRISTINA MONTEIRO	50,00	0,00	50,00	181	Professor	20/03/1980	4,00	2,00	12,00	32,00
3051		FERNANDA APARECIDA VIEIRA MASIERO	50,00	0,00	50,00	182	Professor	04/09/1991	2,00	4,00	12,00	32,00
3055		GIOVANA RODRIGUES DA SILVA	70,00	3,00	73,00	1	Professor de Educação Física	07/08/1982	10,00	4,00	12,00	44,00
2360		ADALCIO MASIERO	68,00	4,70	72,70	2	Professor de Educação Física	06/09/1985	8,00	4,00	8,00	48,00
3029		RENATA PENTEADO	68,00	1,70	69,70	3	Professor de Educação Física	23/07/1987	8,00	4,00	8,00	48,00
2580		MARISANE SELLMA BUENO	68,00	1,00	69,00	4	Professor de Educação Física	09/07/1976	6,00	6,00	12,00	44,00
3625		WAGNER BORCATE	66,00	0,00	66,00	5	Professor de Educação Física	03/01/1990	8,00	6,00	12,00	40,00
3106		MARIA ANGELITA KONKOL	60,00	4,00	64,00	6	Professor de Educação Física	29/04/1984	6,00	2,00	4,00	48,00
3091		TATIANE SMYKALUK	62,00	0,00	62,00	7	Professor de Educação Física	01/06/1992	8,00	2,00	8,00	44,00
3269		ROBSON MARTINS CALDAS	60,00	2,00	62,00	8	Professor de Educação Física	22/05/1986	4,00	4,00	12,00	40,00
3914		JESSICA SANDI	62,00	0,00	62,00	9	Professor de Educação Física	07/05/1992	6,00	8,00	12,00	36,00
2414		ANDRÉ TADEU VACCHI	60,00	2,00	62,00	10	Professor de Educação Física	08/06/1984	4,00	4,00	16,00	36,00
3621	*	CASSIANA DE MELO	60,00	0,00	60,00	11	Professor de Educação Física	16/04/1981	4,00	4,00	8,00	44,00
2743		LAURO DE ALMEIDA PUCLA	60,00	0,00	60,00	12	Professor de Educação Física	23/11/1980	6,00	6,00	8,00	40,00
3637		ANDERSON DIAS DE MOURA	60,00	0,00	60,00	13	Professor de Educação Física	11/09/1977	8,00	4,00	12,00	36,00
3116		ADILSON DE LARA	58,00	2,00	60,00	14	Professor de Educação Física	01/03/1977	6,00	4,00	12,00	36,00
3301		EDENILSON CUSIN	60,00	0,00	60,00	15	Professor de Educação Física	20/03/1992	4,00	8,00	16,00	32,00
2524	*	ANOR DALGALLO JUNIOR	56,00	3,00	59,00	16	Professor de Educação Física	22/05/1982	10,00	6,00	8,00	32,00
2716		ANA CAROLINE SERAFINI MIRANDA	58,00	0,00	58,00	17	Professor de Educação Física	31/03/1986	8,00	2,00	12,00	36,00
3110		ADRIANO COSTA PIRES	58,00	0,00	58,00	18	Professor de Educação Física	22/09/1987	4,00	6,00	16,00	32,00
3102		GERALDO BLASKOWSKI	56,00	0,00	56,00	19	Professor de Educação Física	10/11/1974	6,00	2,00	12,00	36,00
3320		SUZAMAR APARECIDA ALVES	56,00	0,00	56,00	20	Professor de Educação Física	25/05/1981	4,00	4,00	16,00	32,00
3588		JAIRO RIBEIRO	54,00	0,00	54,00	21	Professor de Educação Física	21/11/1987	4,00	2,00	12,00	36,00
3516		FERDINANDO KRAMER	54,00	0,00	54,00	22	Professor de Educação Física	23/04/1994	4,00	6,00	8,00	36,00
3418		FELIPE JOSÉ MANDRYK	54,00	0,00	54,00	23	Professor de Educação Física	26/01/1995	8,00	2,00	12,00	32,00
2997		LUCAS ZAWALSKI SKIBINSKI	54,00	0,00	54,00	24	Professor de Educação Física	23/10/1994	6,00	4,00	12,00	32,00
3822		LAURO WENDT	54,00	0,00	54,00	25	Professor de Educação Física	12/02/1992	4,00	6,00	12,00	32,00

3098	*	ODENIR LOPES	52,00	1,00	53,00	26	Professor de Educação Física	10/02/1990	4,00	4,00	8,00	36,00
3620		JEAN ANTONIO SCHMIDT	52,00	1,00	53,00	27	Professor de Educação Física	27/11/1992	6,00	6,00	8,00	32,00
3719		LUCAS PASA DZIURKOWSKI	52,00	0,70	52,70	28	Professor de Educação Física	10/07/1991	8,00	4,00	8,00	32,00
3396		DARLEI PEREIRA	52,00	0,00	52,00	29	Professor de Educação Física	13/06/1989	4,00	8,00	4,00	36,00
3367		LUZIA APARECIDA PETTERSON BET	52,00	0,00	52,00	30	Professor de Educação Física	16/07/1984	2,00	2,00	12,00	36,00
2553		SABRINA ZAMBONI	52,00	0,00	52,00	31	Professor de Educação Física	02/09/1995	8,00	4,00	8,00	32,00
3268		MAURO BET	52,00	0,00	52,00	32	Professor de Educação Física	30/09/1983	6,00	2,00	12,00	32,00
2681		DANIEL SALLES	52,00	0,00	52,00	33	Professor de Educação Física	14/02/1992	4,00	4,00	12,00	32,00
3705		RODRIGO KINCELER LIBER	52,00	0,00	52,00	34	Professor de Educação Física	13/02/1996	8,00	4,00	12,00	28,00
3213	*	RAQUEL APARECIDA DA ROCHA	50,00	1,00	51,00	35	Professor de Educação Física	06/09/1986	6,00	0,00	8,00	36,00
3280		JOÃO MAURI DE OLIVEIRA JUNIOR	50,00	1,00	51,00	36	Professor de Educação Física	11/05/1991	6,00	4,00	8,00	32,00
3766		DANIEL DALL' AGNOL	50,00	0,00	50,00	37	Professor de Educação Física	05/11/1997	8,00	6,00	8,00	28,00
3350		NICOLE KAYTHLINE BARBOZA CARDOSO	84,00		84,00	1	Psicólogo	15/04/1988	10,00	6,00	12,00	56,00
2905		FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	72,00		72,00	2	Psicólogo	25/07/1992	6,00	6,00	12,00	48,00
2841		ROSEANE BARBARA PORFIRIO	66,00		66,00	3	Psicólogo	14/11/1992	8,00	2,00	12,00	44,00
2513		KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL	64,00		64,00	4	Psicólogo	15/10/1981	6,00	6,00	8,00	44,00
3930		ERALDO ANTONIO DE CASTRO	64,00		64,00	5	Psicólogo	01/02/1972	6,00	6,00	12,00	40,00
2496		PÂMELLA BATISTA DE SOUZA	62,00		62,00	6	Psicólogo	16/04/1992	10,00	4,00	12,00	36,00
3796		DIEGO COMIRAN	62,00		62,00	7	Psicólogo	03/08/1989	8,00	6,00	16,00	32,00
2609		DERICK SULIVAN LAUREANO	60,00		60,00	8	Psicólogo	19/01/1991	8,00	0,00	8,00	44,00
2334		LUANA PARIZOTTO	58,00		58,00	9	Psicólogo	18/12/1992	6,00	4,00	8,00	40,00
2999		GISLAINE GOBBI	58,00		58,00	10	Psicólogo	07/12/1987	2,00	4,00	12,00	40,00
3929		MARCOS RUBBO	58,00		58,00	11	Psicólogo	28/02/1987	10,00	4,00	8,00	36,00
3670		ANDRESSA BACKMANN	56,00		56,00	12	Psicólogo	20/09/1994	6,00	2,00	8,00	40,00
3949		ESLANE KALAMARA	56,00		56,00	13	Psicólogo	21/03/1995	6,00	2,00	16,00	32,00
2504		NATALIE DE CASTRO ALMEIDA	56,00		56,00	14	Psicólogo	29/06/1986	8,00	4,00	16,00	28,00
2949		CYNTHIA LAIS IGNACHEWSKI	54,00		54,00	15	Psicólogo	23/03/1994	6,00	4,00	4,00	40,00
3738		CLAUDIA SILVESTRI QUIZINI	54,00		54,00	16	Psicólogo	03/01/1976	8,00	2,00	12,00	32,00
3220		ANDRESSA KARINE VETTERLEIN	52,00		52,00	17	Psicólogo	29/03/1991	4,00	4,00	8,00	36,00
2856		DAIANE BISCHOF KINSELER	52,00		52,00	18	Psicólogo	02/05/1988	6,00	2,00	12,00	32,00
2938		JULIANA MARIA FILIPPI	52,00		52,00	19	Psicólogo	06/06/1985	6,00	6,00	8,00	32,00
3338		ANA CAROLINE BARCZAK	52,00		52,00	20	Psicólogo	05/01/1990	8,00	4,00	12,00	28,00
3902		MARIZAINE PAVOSKI	50,00		50,00	21	Psicólogo	01/01/1991	6,00	0,00	12,00	32,00
3509		JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	50,00		50,00	22	Psicólogo	08/09/1993	6,00	0,00	12,00	32,00
3292		VANESSA MARA ZANELLA	50,00		50,00	23	Psicólogo	25/09/1994	8,00	6,00	8,00	28,00
3349		SILVONEI JOSE PONTES	64,00		64,00	1	Técnico Agropecuário	15/06/1988	6,00	6,00	16,00	36,00
3757		MARIO VILMAR ZAMPIERON	58,00		58,00	2	Técnico Agropecuário	31/01/1975	6,00	4,00	16,00	32,00
3708		TIMÓTEO KRUL	56,00		56,00	3	Técnico Agropecuário	17/10/1998	4,00	4,00	16,00	32,00
3463		DENILSON ALVES	54,00		54,00	4	Técnico Agropecuário	07/12/1984	4,00	6,00	12,00	32,00
2510		CLEISON LUAN DE BASTIANI	52,00		52,00	5	Técnico Agropecuário	17/08/1999	2,00	6,00	8,00	36,00
3198		DANIELSON RICARDO MAGALDI	52,00		52,00	6	Técnico Agropecuário	20/08/1990	4,00	4,00	12,00	32,00
3050		RAFAEL RICARDO	50,00		50,00	7	Técnico Agropecuário	27/02/1992	4,00	6,00	16,00	24,00
3059		ANTONIO CARLOS LOPEDOTE	50,00		50,00	8	Técnico Agropecuário	27/08/1959	8,00	6,00	16,00	20,00
3581		MARLOS DE BASTIANI	74,00		74,00	1	Veterinário	19/08/1989	4,00	6,00	12,00	52,00
3703		JUCELI MASTEY	68,00		68,00	2	Veterinário	13/01/1993	8,00	4,00	12,00	44,00
2495		LUÍS HENRIQUE SCHAITZ	68,00		68,00	3	Veterinário	26/11/1992	6,00	6,00	12,00	44,00
2501		ADRIANA CHAVARSKI	64,00		64,00	4	Veterinário	02/08/1991	6,00	6,00	12,00	40,00
2339		LEONARDO BELINSKI	64,00		64,00	5	Veterinário	01/08/1995	6,00	6,00	16,00	36,00
3115		GIOVANA MARIA MENEGATTI DA SILVA	62,00		62,00	6	Veterinário	26/06/1994	6,00	0,00	12,00	44,00
3672		JONAS NALON DA SILVA	62,00		62,00	7	Veterinário	27/12/1991	6,00	8,00	4,00	44,00
3554		VALDECIR ANTONIO OLEGINI JUNIOR	62,00		62,00	8	Veterinário	04/07/1992	6,00	4,00	12,00	40,00
3955		MURILO MOTTI SCARPIM	60,00		60,00	9	Veterinário	05/12/1986	8,00	4,00	12,00	36,00
2759		SULIVAN LUIZ ZAGANIN	58,00		58,00	10	Veterinário	27/12/1978	6,00	4,00	12,00	36,00
3279		CAROLINE BISCHOFF	58,00		58,00	11	Veterinário	12/04/1987	6,00	4,00	12,00	36,00
2742		FABIANO DANIEL DEBASTIANI	56,00		56,00	12	Veterinário	03/01/1985	2,00	2,00	12,00	40,00
3907		NATALÍ REGINA SCHLLEMER	54,00		54,00	13	Veterinário	07/07/1994	6,00	4,00	8,00	36,00
3627		KELLY MAURYN MACHADO MARCONDES DE ALBUQUERQUE	54,00		54,00	14	Veterinário	10/07/1992	8,00	2,00	16,00	28,00

***** notas alteradas em virtude dos recursos apresentados e análise da Banca Examinadora

Bituruna-PR, 25 de Julho de 2019.

Presidente Da Comissão Especial De Concurso

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:133891BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2019

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME,

pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.663.560/0001-80, sita na RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO - Manoel Ribas/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA , portador (a) do Cpf sob nº064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/02/2019, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando 171,75 M² diários que corresponde o valor de 6.801,30 (Seis Mil, Oitocentos e Um Reais e Trinta Centavos) referente à Secretaria de Administração Itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.01.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2060	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2880	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3790	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4150	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4810	07.001.08.122.0701.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4920	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5430	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5840	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6820	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7470	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7630	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7C95CFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 95/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 95/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: GILSON JOSE KUNAST, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 310 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.764.772/0001-50

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FERRARIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.850,00 (Vinte Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2590	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4150	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4730	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4920	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5250	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6820	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7630	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GILSON JOSE KUNAST***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B7A71B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 717/2019

Homologa Ata de Avaliação do Valor da Terra Nua – VTN das Terras do Município de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Valor da Terra Nua – VTN das Terras do Município de Bom Jesus do Sul, conforme constante da Ata de Avaliação para o ano de 2019:

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preserv. Permanente
2019	R$ 24.825,00	R$ 18.225,00	R$ 8.100,00	R$ 12.375,00	R$ 8.100,00	R$ 2.850,00

Art. 2º - A constante avaliação serve para apuração do Imposto Territorial Rural-ITR e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE7DA290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 03.002/2019 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL N.º 03.002/2019 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Indeferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, fica **ALTERADO** o resultado divulgado através do Edital nº 02.002/2019 – Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, publicado em 18 de julho de 2019, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.2º Os candidatos que impetraram recurso contra o Indeferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição poderão consultar a resposta individualmente através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 25 de julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 03.002/2019 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	TIPO
0038135	ADABIEL OLEONE DA SILVA	Técnico de Informática	CadÚnico
0037016	ADILSON RODRIGUES	Técnico de Administração	CadÚnico
0038124	ADINEIA HONORIO	Agente Administrativo	CadÚnico
0038419	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	Técnico Desportivo 20h	CadÚnico
0037478	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	Coveiro	CadÚnico
0038793	ALEX GONCALVES	Engenheiro Civil	CadÚnico
0037504	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	Professor de Educação Física	CadÚnico
0038659	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	Professor 20h	CadÚnico
0038756	ALEXSANDER ADRIANO DYBAS	Engenheiro Civil	CadÚnico
0037325	ALINE CID PEIXER	Professor 30h	CadÚnico
0037331	ALINE CID PEIXER	Professor 20h	CadÚnico
0038414	ALINE DAIANE LIPKE	Fisioterapeuta	CadÚnico
0038716	ALINE DAIANE VARGAS	Advogado	CadÚnico
0038087	ALLAN JHONES BRUSNICKI	Odontólogo	CadÚnico
0038089	ALLAN JHONES BRUSNICKI	Agente Fiscal	CadÚnico
0036908	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Agente Fiscal	CadÚnico
0037489	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Técnico de Administração	CadÚnico
0037481	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	Técnico de Administração	CadÚnico
0037482	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	Agente Fiscal	CadÚnico
0038120	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Motorista Veículos Leves	CadÚnico
0038341	AMANDA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Técnico de Administração	CadÚnico
0038676	AMANDA CAROLINE MATEUS DE OLIVEIRA	Serviços Gerais	CadÚnico
0037813	AMILTON SILVA NASCIMENTO	Educador Social	CadÚnico
0038724	ANA CLAUDIA CAMURSI DE ANDRADE	Advogado	CadÚnico
0037521	ANA LUIZA DE ALMEIDA	Enfermeiro	CadÚnico
0038715	ANABELLI VELOZO	Arquiteto	CadÚnico
0038719	ANABELLI VELOZO	Agente Fiscal	CadÚnico
0036737	ANDERSON LUIZ GUEDES	Advogado	CadÚnico
0038721	ANDRESSA LETÍCIA PEREIRA	Arquiteto	CadÚnico
0037483	ANDRESSA TROGELLO	Arquiteto	CadÚnico
0037725	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	Engenheiro Civil	CadÚnico
0038701	ANDRIELI VARGAS FERRAZ	Agente Fiscal	CadÚnico
0037573	ANGÉLICA VESTENA BAGGIOTTO	Arquiteto	CadÚnico
0038678	ANILADY CRIS GODOI	Professor 20h	CadÚnico
0038237	ANTONIA VERONICA SAMPAIO DE MATOS MARTINS	Professor 30h	CadÚnico
0038239	ANTONIA VERONICA SAMPAIO DE MATOS MARTINS	Professor 20h	CadÚnico
0038394	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Veterinário	CadÚnico
0036766	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	Engenheiro Civil	CadÚnico
0036818	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	Advogado	CadÚnico
0036820	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	Analista de Projetos	CadÚnico
0037279	BEATRIZ BISPO RIBEIRO DOS SANTOS	Arquiteto	CadÚnico
0038774	BEATRIZ MUNIZ DA SILVA	Serviços Gerais	CadÚnico
0038079	BIANCA SOUZA BARAUNA	Recepcionista	CadÚnico
0038080	BIANCA SOUZA BARAUNA	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
0037351	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	Vigia	CadÚnico
0037353	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
0038022	BRUNA EDUARDA ESTEVÃO DA ROCHA	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
0038515	BRUNA EDUARDA ESTEVÃO DA ROCHA	Agente de Endemias	CadÚnico
0037650	BRUNA KAROLINA POI	Vigia	CadÚnico
0037455	CAMILA PIERANGELI	Técnico de Contabilidade	CadÚnico
0037245	CAMILA VITORIA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
0038689	CARINA VARGAS	Professor de Educação Física	CadÚnico
0038694	CARINA VARGAS	Técnico Desportivo 40h	CadÚnico
0038654	CARLA SAMARA GOMES	Professor 20h	CadÚnico
0037494	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	Cuidador de Idosos	CadÚnico
0038296	CAROLINE ALVES PAULINO	Psicólogo 20h	CadÚnico
0037514	CHARLES AUGUSTO PETRAUSKAS	Advogado	CadÚnico
0037916	CLAUDIA TAIS LODI	Psicólogo 40h	CadÚnico
0037454	CLAUDINEI ALEXANDRE MONTEIRO	Professor de Educação Física	CadÚnico
0038404	CLAUDINEI ALEXANDRE MONTEIRO	Técnico de Administração	CadÚnico
0038495	CLEBERSON DUTRA DOS SANTOS	Técnico em Segurança do Trabalho	CadÚnico
0036801	CONCEICAO EGMAR TONELLO	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
0038033	CRISTIANE DE MELO CIZA	Auxiliar administrativo	CadÚnico
0037412	DAIANE TAIS AGUILAR	Assistente Social	CadÚnico
0036790	DAIANNE CHAVES DA SILVA	Auxiliar administrativo	CadÚnico
0038569	DANIEL PROENÇA LARSSON	Advogado	CadÚnico

0038575	DANIEL PROENÇA LARSSON	Analista de Projetos	CadÚnico
0037846	DANIEL WEIBER	Analista de Projetos	CadÚnico
0037848	DANIEL WEIBER	Psicólogo 40h	CadÚnico
0036794	DANIELA BERNARDI MASSOCATTO	Arquiteto	CadÚnico
0036915	DANIELLA ROSA MENDONCA	Psicólogo 40h	CadÚnico
0036938	DANIELLA ROSA MENDONCA	Psicólogo 20h	CadÚnico
0036999	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	Psicólogo 20h	CadÚnico
0037000	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	Psicólogo 40h	CadÚnico
0038361	DAYANE DO NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA	Serviços Gerais	CadÚnico
0038467	DAYANE DO NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar em Saúde Bucal	CadÚnico
0037346	DEBORA ROMÃO DA SILVA	Serviços Gerais	CadÚnico
0037474	DEBORAH DAIANY DOURADO	Assistente Social	CadÚnico
0036735	DEISE MARA ALVES RIBEIRO	Advogado	CadÚnico
0038809	DENIS LUIZ DA SILVA BARBOSA	Motorista Veículos Leves	CadÚnico
0037019	DIEGO FELIPE EISING	Técnico de Contabilidade	CadÚnico
0037297	DIEGO FELIPE EISING	Auxiliar administrativo	CadÚnico
0038620	ÉDERSON CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	CadÚnico
0038629	ÉDERSON CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	Agente Fiscal	CadÚnico
0036889	EDILAINE APARECIDA DA CRUZ	Recepcionista	CadÚnico
0036898	EDSON GONSALES DA CRUZ FILHO	Técnico Desportivo 40h	CadÚnico
0037686	ELAINE CECILIA LOPES	Agente Fiscal	CadÚnico
0037882	ELAINE DE FATIMA RENGEL	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
0037084	ELEINE PATRICIA GUSSON	Educador Social	CadÚnico
0037091	ELEINE PATRICIA GUSSON	Professor 20h	CadÚnico
0037804	ELIANA CORDEIRO LEAL	Recepcionista	CadÚnico
0038615	ELIANE MASSOCHIN	Professor de Inglês	CadÚnico
0036977	ELIAS MACIEL VIANA	Advogado	CadÚnico
0036826	ELIJHONE ALVES FERREIRA	Arquiteto	CadÚnico
0038433	ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
0038434	ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE	Agente de Endemias	CadÚnico
0037815	ELIVANIA SOARES LIMA FUKUSHIMA	Enfermeiro	CadÚnico
0036957	EMERSON BENTO DE SOUZA	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
0037643	EMERSON LAURENTINO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
0038667	EVANILDO NUNES DE SOUZA	Serviços Gerais	CadÚnico
0037537	EZEQUIEL ALVES FUNARI	Agente Fiscal	CadÚnico
0037536	EZEQUIEL ALVES FUNARI	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
0038147	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA	Enfermeiro	CadÚnico
0038711	FABIANA BEATRIZ DA PAIXÃO FORMAGGI	Advogado	CadÚnico
0038847	FABRÍCIO QUEIROZ	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
0038454	FÁTIMA DA SILVA CORREA	Agente Fiscal	CadÚnico
0038456	FÁTIMA DA SILVA CORREA	Técnico de Administração	CadÚnico
0036779	FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI	Advogado	CadÚnico
0038552	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES	Psicólogo 40h	CadÚnico
0038573	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES	Psicólogo 20h	CadÚnico
0036988	FRANKLIN BORGES FREITAS	Técnico de Informática	CadÚnico
0038666	GILVANA MELO	Psicólogo 40h	CadÚnico
0038705	GIOVANI DA SILVA FERRAZ	Mestre de Obras	CadÚnico
0037060	GISELE DE OLIVEIRA	Assistente Social	CadÚnico
0037169	GISELI DUTRA BATISTA	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
0037672	GISÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico de Administração	CadÚnico
0037402	GISLAINE MARQUES TEIXEIRA	Auxiliar em Saúde Bucal	CadÚnico
0038318	GRAZIELE BEZERRA DE JESUS GOMES	Serviços Gerais	CadÚnico
0037147	GUILHERME DI LUCA	Advogado	CadÚnico
0038221	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	Advogado	CadÚnico
0038760	GUSTAVO BEZERRA FRANCISCO	Técnico de Contabilidade	CadÚnico
0038677	GUSTAVO MATEUS CHERVINSKI DRESCH	Analista de Projetos	CadÚnico
0037926	HENRIQUE FANIGLIULO DELGADO SALGADO	Técnico de Contabilidade	CadÚnico
0038067	IANCA SOUZA BARAUNA	Técnico em Tributação	CadÚnico
0038077	IANCA SOUZA BARAUNA	Agente Fiscal	CadÚnico
0038163	IRENE DANIEL	Professor 20h	CadÚnico
0037938	ISABELA CARVALHO VALERIO	Técnico Desportivo 40h	CadÚnico
0037448	ISABELLE PENAFIEL BUENO	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
0038499	ÍSIS VIEIRA DA SILVA	Auxiliar administrativo	CadÚnico
0037293	IVANILDES LIMA DA SILVA	Recepcionista	CadÚnico
0038810	IZABEL MARIA AMANCIO VERLINCK	Cuidador de Idosos	CadÚnico
0038638	IZADORA AMANCIO VERLINCK	Professor 30h	CadÚnico
0038646	IZADORA AMANCIO VERLINCK	Professor 20h	CadÚnico
0036804	JAIRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	Vigia	CadÚnico
0037737	JANAINA ESTEVAM DE SOUZA	Marketing e Comunicação	CadÚnico
0038301	JAQUELINE DE JESUS BARBOZA	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
0036945	JAQUELINE ELOISA DA SILVA	Psicólogo 40h	CadÚnico
0037835	JAQUELINE PEREIRA JORNOOKI	Enfermeiro	CadÚnico
0038834	JEANE ALVES DE MELO SOUSA	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
0038182	JECIANE FERREIRA LIMA	Recepcionista	CadÚnico
0037832	JESILEIDE ALVES DA SILVA	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
0038131	JÉSSICA BIANCA DA SILVA ORLANDO	Técnico de Administração	CadÚnico
0038170	JESSICA FERNANDA SILVA SANTOS	Técnico de Administração	CadÚnico
0038752	JÉSSICA PEREIRA BLANCO	Advogado	CadÚnico
0038442	JESSICA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	Técnico de Administração	CadÚnico
0037959	JHENIFFER ALINE OLARIO	Educador Social	CadÚnico
0037962	JHENIFFER ALINE OLARIO	Técnico de Administração	CadÚnico
0038410	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	Professor de Educação Física	CadÚnico
0037736	JOÃO ROBERTO DA ROSA	Técnico em Farmácia	CadÚnico
0038245	JOEL SOARES MARTINS	Motorista Veículos Pesados	CadÚnico
0038246	JOEL SOARES MARTINS	Técnico de Administração	CadÚnico
0037219	JOICE MARCONDES CORREIA	Psicólogo 20h	CadÚnico
0038831	JOILSE DINIZ	Educador Social	CadÚnico
0038812	JOMAR GONÇALVES DE ANNUNCIAÇAO	Mestre de Obras	CadÚnico
0037880	JONIA DAIANE LANZINI	Assistente Social	CadÚnico

0038430	JORSELIA GALVAO ROSA	Professor 30h	CadÚnico
0038432	JORSELIA GALVAO ROSA	Professor 20h	CadÚnico
0037123	JOSE FLAVIO MAIA SANTOS	Técnico de Administração	CadÚnico
0037628	JOSIANE ARTUR	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
0037610	JOSIANE DA SILVA DAL CORTIVO NEVES	Técnico de Administração	CadÚnico
0037632	JOSIANE DA SILVA DAL CORTIVO NEVES	Recepcionista	CadÚnico
0037022	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Assistente Social	CadÚnico
0037553	JOSIANE GALVÃO GHEZZI	Professor 30h	CadÚnico
0037932	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS	Técnico de Contabilidade	CadÚnico
0038801	JOYCE ROULIM DE SOUZA	Odontólogo	CadÚnico
0038248	JOYCE SAMPAIO MARTINS	Recepcionista	CadÚnico
0038250	JOYCE SAMPAIO MARTINS	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
0038873	JULIANA CAPRIOLI DE CASTRO	Advogado	CadÚnico
0038875	JULIANA CAPRIOLI DE CASTRO	Auxiliar administrativo	CadÚnico
0038604	JULIANA TABORDA	Professor 30h	CadÚnico
0037624	JULIANE SIMONE KREMER	Professor 30h	CadÚnico
0036742	JULIO BARBOSA	Arquiteto	CadÚnico
0036784	JULIO BARBOSA	Analista de Projetos	CadÚnico
0036892	KARINA TAIZA TOMÉ	Engenheiro Civil	CadÚnico
0038334	KEILA MAIA DE OLIVEIRA	Agente Fiscal	CadÚnico
0038335	KEILA MAIA DE OLIVEIRA	Técnico em Tributação	CadÚnico
0038698	KELI VIVIANE BUGDANOVIZ	Psicólogo 20h	CadÚnico
0038818	KELLI DE ALMEIDA IBRAHIM	Cuidador de Idosos	CadÚnico
0038278	KLICIA MIYEKO HIGA	Psicólogo 40h	CadÚnico
0037422	LAIZE YASMIN MOREIRA TAVARES	Psicólogo 40h	CadÚnico
0037048	LARISSA GIOVANA MOSCARDI DE OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	CadÚnico
0037049	LARISSA GIOVANA MOSCARDI DE OLIVEIRA	Técnico de Administração	CadÚnico
0038347	LARISSA PUHL DA ROSA	Agente Fiscal	CadÚnico
0038680	LARISSA RAEL DOS SANTOS	Psicólogo 40h	CadÚnico
0038109	LAURI CASTORINO FERREIRA	Técnico de Contabilidade	CadÚnico
0038754	LEANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	Enfermeiro	CadÚnico
0037133	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	Agente Fiscal	CadÚnico
0037134	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	Técnico de Contabilidade	CadÚnico
0038297	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	Agente de Endemias	CadÚnico
0037977	LEANDRO FELIPE DE MORAIS	Engenheiro Civil	CadÚnico
0038700	LEANDRO SOARES LEITE	Motorista Veículos Pesados	CadÚnico
0038703	LEANDRO SOARES LEITE	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
0038576	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	Psicólogo 20h	CadÚnico
0038579	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	Psicólogo 40h	CadÚnico
0038740	LETÍCIA SANTANA DORNELES	Fonoaudiólogo	CadÚnico
0036736	LIAMARA MALAQUIAS DANIEL	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
0037887	LIAMARA MALAQUIAS DANIEL	Agente de Endemias	CadÚnico
0037597	LIGIA PRICILIA ALVES DOS SANTOS	Advogado	CadÚnico
0037713	LIGIAN FERREIRA BARBOSA	Técnico de Administração	CadÚnico
0037718	LIGIAN FERREIRA BARBOSA	Agente Fiscal	CadÚnico
0037457	LILIAN KELY MORAIS ABDALLAH	Assistente Social	CadÚnico
0038609	LILIAN MARIELI JEZIORNY	Assistente Social	CadÚnico
0038331	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	Professor 20h	CadÚnico
0038197	LINDOMAR ANTONIO DA SILVA FIGUEIRÓ	Assistente Social	CadÚnico
0037421	LÍRIA DOS SANTOS PAULA SOUZA	Advogado	CadÚnico
0037606	LUAN IVES DOS SANTOS	Engenheiro Civil	CadÚnico
0036840	LUCAS DA SILVA FIRME	Contador	CadÚnico
0037418	LUCAS ZANARDINI	Técnico de Administração	CadÚnico
0037417	LUCAS ZANARDINI	Agente Fiscal	CadÚnico
0038233	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	Motorista Veículos Leves	CadÚnico
0038706	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	Professor 30h	CadÚnico
0037458	LUDIMAR FRANCESCHINI	Professor 20h	CadÚnico
0038346	LUÍS HENRIQUE BISSI VIDOTTI	Engenheiro Civil	CadÚnico
0037277	LUÍSE TURATTI SCHLINDWEIN	Enfermeiro	CadÚnico
0037035	MARCIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
0038662	MARCIA SIMONE DOS SANTOS	Serviços Gerais	CadÚnico
0038417	MARCIO CARVALHO FERNANDES	Serviços Gerais	CadÚnico
0038418	MARCIO CARVALHO FERNANDES	Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	CadÚnico
0037441	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Professor 20h	CadÚnico
0037442	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Motorista Veículos Leves	CadÚnico
0038252	MARCOS ONOFRE DOS SANTOS	Vigia	CadÚnico
0038151	MARIA APARECIDA DANIEL SILVA	Cozinheira	CadÚnico
0037110	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA DE LIMA	Professor 20h	CadÚnico
0037115	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA DE LIMA	Professor 30h	CadÚnico
0038856	MARIA DE LOURDES DA SILVA	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
0038129	MARIA EDUARDA HONORIO DE OLIVEIRA	Técnico de Informática	CadÚnico
0037622	MARIA GORETE ALMEIDA PEREIRA	Cozinheira	CadÚnico
0037374	MARIA IMACULADA SILVA	Fonoaudiólogo	CadÚnico
0038728	MARIA IRENE MOURA	Professor 30h	CadÚnico
0037755	MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
0038783	MARIA KAROLINE GOMES FERREIRA	Recepcionista	CadÚnico
0037052	MARIA REGINA PINTO BOTELHO	Psicólogo 40h	CadÚnico
0038086	MARIA SUSANA SILVESTRE CHAGAS	Recepcionista	CadÚnico
0036967	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA TORRES	Arquiteto	CadÚnico
0038478	MARILENE MARIA COITO	Educador Social	CadÚnico
0038480	MARILENE MARIA COITO	Assistente Social	CadÚnico
0038853	MARILIA DE LOURDES DE ARAUJO	Psicólogo 20h	CadÚnico
0038855	MARILIA DE LOURDES DE ARAUJO	Psicólogo 40h	CadÚnico
0038026	MARILU CARLOS DOS SANTOS	Cozinheira	CadÚnico
0038519	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	Professor de Artes	CadÚnico
0036748	MATHEUS CORREIA DA SILVA	Técnico de Informática	CadÚnico
0037781	MATHEUS HENRIQUE SILVA	Motorista Veículos Leves	CadÚnico
0038266	MAYARA DE SOUSA DA MARCENA	Fonoaudiólogo	CadÚnico
0037451	MAYARA MELCHIOR DE OLIVEIRA	Técnico de Administração	CadÚnico

0037376	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	Advogado	CadÚnico
0037996	MICHELE CAROLINE FERNANDES	Técnico de Administração	CadÚnico
0037997	MICHELE CAROLINE FERNANDES	Agente Fiscal	CadÚnico
0038637	MICHELI CAROLINE MAYER	Técnico de Administração	CadÚnico
0036792	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	Técnico de Administração	CadÚnico
0038132	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	Técnico em Tributação	CadÚnico
0038607	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	Cuidador de Idosos	CadÚnico
0038610	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
0038717	MIRNA SCHNEIDER BRAZIOLLI DE OLIVEIRA	Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	CadÚnico
0037648	MONICA MARIA DALPRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
0037086	MONICA VIEIRA	Professor 30h	CadÚnico
0038757	NAIANDRA DO AMARAL DA SILVA	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
0037989	NATALI TATIANA PINTO	Professor 20h	CadÚnico
0038006	NATALI TATIANA PINTO	Professor 30h	CadÚnico
0037788	NATALY FERNANDA DALMASO SETTI	Agente Administrativo	CadÚnico
0038518	NATIELY CASSIA REIS SILVA	Professor 30h	CadÚnico
0038521	NATIELY CASSIA REIS SILVA	Técnico de Contabilidade	CadÚnico
0037671	NAYARA SANTOS PINTO	Analista de Projetos	CadÚnico
0037145	OCELANO ALVES	Vigia	CadÚnico
0038146	OLAVIO DE PAULA CHAGAS	Coveiro	CadÚnico
0038353	OSVALDO YOSHIO NAGITA	Professor 30h	CadÚnico
0038743	PATRICIA LIZHOVSKI	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
0037158	PATRICIA MARTINS DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
0037831	PATRICIA OLIVEIRA SILVA	Cozinheira	CadÚnico
0037533	PATRICIA QUADROS DE AGUIAR	Professor 30h	CadÚnico
0038479	PATRÍCIA VINSKI LINGOSKI	Auxiliar administrativo	CadÚnico
0038482	PATRÍCIA VINSKI LINGOSKI	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
0038807	PEDRO AUGUSTO DE MELO SEGATELLI	Contador	CadÚnico
0038726	PEDRO BRAZIOLLI DE OLIVEIRA	Eletricista/Técnico em Ilumina-ção Pública	CadÚnico
0036759	PLAUTON CEZAR LESSA DE MELLO	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
0036744	RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA	Contador	CadÚnico
0037392	RAFAEL ESTEVES SANCHES	Técnico de Administração	CadÚnico
0037669	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	Arquiteto	CadÚnico
0037439	RAQUEL GRANATO ALVES RODRIGUES	Veterinário	CadÚnico
0036914	RAYLTON JOSÉ DE FREITAS NASCIMENTO	Vigia	CadÚnico
0038355	RENAN DUARTE DA SILVA	Assistente Social	CadÚnico
0038004	RENATA ALVES FERREIRA	Engenheiro Civil	CadÚnico
0037085	ROBERT WESLEY DOS SANTOS DE MELO	Técnico em Tributação	CadÚnico
0037371	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
0038595	ROBSON SUSIN	Engenheiro Civil	CadÚnico
0038596	ROBSON SUSIN	Analista de Projetos	CadÚnico
0038490	ROBYNS CLEYSON MARQUES DE OLIVEIRA	Veterinário	CadÚnico
0037320	RODRIGO GONCALVES PEREIRA	Técnico de Informática	CadÚnico
0036726	RODRIGO SALUSTIANO DA SILVA	Técnico de Administração	CadÚnico
0036727	RODRIGO SALUSTIANO DA SILVA	Auxiliar administrativo	CadÚnico
0037705	ROSANA ARGOLO DE SOUZA	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
0037784	ROSELI APARECIDA CAMARGO	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
0038707	ROSENILDA DOS SANTOS	Agente Fiscal	CadÚnico
0038708	ROSENILDA DOS SANTOS	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
0037720	SABRINA BATISTA DE LIMA	Técnico de Administração	CadÚnico
0037721	SABRINA BATISTA DE LIMA	Analista de Projetos	CadÚnico
0037891	SAMANTA LIBERIO DOS SANTOS	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
0037892	SAMANTA LIBERIO DOS SANTOS	Recepcionista	CadÚnico
0037002	SÂMELA FERMINA SILVA BUENO	Professor 20h	CadÚnico
0037003	SÂMELA FERMINA SILVA BUENO	Professor 30h	CadÚnico
0038214	SAMUEL BARBOSA DE AMORIM	Motorista Veículos Pesados	CadÚnico
0037809	SAMUEL SANTANA DE LIMA	Motorista Veículos Pesados	CadÚnico
0036962	SANDRA DA SILVA	Professor 20h	CadÚnico
0036970	SANDRA DA SILVA	Professor 30h	CadÚnico
0037942	SANDRA HONORIO	Serviços Gerais	CadÚnico
0037415	SANDRA MOREIRA	Analista de Projetos	CadÚnico
0037416	SANDRA MOREIRA	Professor 20h	CadÚnico
0037535	SARA JOELMA POEIT	Professor 20h	CadÚnico
0036993	SERGIO MENDES DE SOUZA JUNIOR	Fisioterapeuta	CadÚnico
0038094	SIDNEI MARTINS BUENO	Enfermeiro	CadÚnico
0038687	SILMARA FERNANDA PEREIRA	Farmacêutico/Bioquímico	CadÚnico
0037658	SILSA ACCORDI	Analista de Projetos	CadÚnico
0037263	SILVANA SOARES DOS REIS	Assistente Social	CadÚnico
0038091	SILVANETE CARDEAL DE LEMOS DEITOS	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
0038447	SILVIA LETÍCIA DA SILVA	Fisioterapeuta	CadÚnico
0038379	SIRLEI ERDMAN	Técnico em Farmácia	CadÚnico
0038469	SOLANGE APARECIDA WOLFF FERRAZ	Assistente Social	CadÚnico
0037999	SOLANGE HOFFMANN VENTURA	Veterinário	CadÚnico
0036858	STEFANI BEZERRA DE JESUS GOMES	Agente de Endemias	CadÚnico
0038582	STEVAN RICARDO DOS SANTOS	Técnico Desportivo 20h	CadÚnico
0038587	STEVAN RICARDO DOS SANTOS	Técnico Desportivo 40h	CadÚnico
0038426	SUELI DE MELO SEGATELLI	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
0038460	SUZANE DE LEMOS	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
0037246	TAINARA CAROLINE CARDOSO	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
0037251	TAINARA CAROLINE CARDOSO	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
0037723	TAINARA STEFANI FORNAZIER DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
0036832	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	Recepcionista	CadÚnico
0036856	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	Técnico de Administração	CadÚnico
0037618	TAMARA TEIXEIRA	Assistente Social	CadÚnico
0038439	TÂNIA MARIA SCHREINER	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
0038595	ROBSON SUSIN	Engenheiro Civil	CadÚnico
0038596	ROBSON SUSIN	Analista de Projetos	CadÚnico
0038490	ROBYNS CLEYSON MARQUES DE OLIVEIRA	Veterinário	CadÚnico
0037320	RODRIGO GONCALVES PEREIRA	Técnico de Informática	CadÚnico

0036726	RODRIGO SALUSTIANO DA SILVA	Técnico de Administração	CadÚnico
0036727	RODRIGO SALUSTIANO DA SILVA	Auxiliar administrativo	CadÚnico
0037705	ROSANA ARGOLO DE SOUZA	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
0037784	ROSELI APARECIDA CAMARGO	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
0038707	ROSENILDA DOS SANTOS	Agente Fiscal	CadÚnico
0038708	ROSENILDA DOS SANTOS	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
0037720	SABRINA BATISTA DE LIMA	Técnico de Administração	CadÚnico
0037721	SABRINA BATISTA DE LIMA	Analista de Projetos	CadÚnico
0037891	SAMANTA LIBERIO DOS SANTOS	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
0037892	SAMANTA LIBERIO DOS SANTOS	Recepcionista	CadÚnico
0037002	SÂMELA FERMINA SILVA BUENO	Professor 20h	CadÚnico
0037003	SÂMELA FERMINA SILVA BUENO	Professor 30h	CadÚnico
0038214	SAMUEL BARBOSA DE AMORIM	Motorista Veículos Pesados	CadÚnico
0037809	SAMUEL SANTANA DE LIMA	Motorista Veículos Pesados	CadÚnico
0036962	SANDRA DA SILVA	Professor 20h	CadÚnico
0036970	SANDRA DA SILVA	Professor 30h	CadÚnico
0037942	SANDRA HONORIO	Serviços Gerais	CadÚnico
0037415	SANDRA MOREIRA	Analista de Projetos	CadÚnico
0037416	SANDRA MOREIRA	Professor 20h	CadÚnico
0037535	SARA JOELMA POEIT	Professor 20h	CadÚnico
0036993	SERGIO MENDES DE SOUZA JUNIOR	Fisioterapeuta	CadÚnico
0038094	SIDNEI MARTINS BUENO	Enfermeiro	CadÚnico
0038687	SILMARA FERNANDA PEREIRA	Farmacêutico/Bioquímico	CadÚnico
0037658	SILSA ACCORDI	Analista de Projetos	CadÚnico
0037263	SILVANA SOARES DOS REIS	Assistente Social	CadÚnico
0038091	SILVANETE CARDEAL DE LEMOS DEITOS	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
0038447	SILVIA LETÍCIA DA SILVA	Fisioterapeuta	CadÚnico
0038379	SIRLEI ERDMAN	Técnico em Farmácia	CadÚnico
0038469	SOLANGE APARECIDA WOLFF FERRAZ	Assistente Social	CadÚnico
0037999	SOLANGE HOFFMANN VENTURA	Veterinário	CadÚnico
0036858	STEFANI BEZERRA DE JESUS GOMES	Agente de Endemias	CadÚnico
0038582	STEVAN RICARDO DOS SANTOS	Técnico Desportivo 20h	CadÚnico
0038587	STEVAN RICARDO DOS SANTOS	Técnico Desportivo 40h	CadÚnico
0038426	SUELI DE MELO SEGATELLI	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
0038460	SUZANE DE LEMOS	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
0037246	TAINARA CAROLINE CARDOSO	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
0037251	TAINARA CAROLINE CARDOSO	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
0037723	TAINARA STEFANI FORNAZIER DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
0036832	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	Recepcionista	CadÚnico
0036856	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	Técnico de Administração	CadÚnico
0037618	TAMARA TEIXEIRA	Assistente Social	CadÚnico
0038439	TÂNIA MARIA SCHREINER	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
0038045	TARANTTYNY VELOSO ANACLETO ROSA	Motorista Veículos Pesados	CadÚnico
0038047	TARANTTYNY VELOSO ANACLETO ROSA	Agente de Endemias	CadÚnico
0037340	TATIANA MARTINS DA SILVA	Engenheiro Civil	CadÚnico
0037341	TATIANA MARTINS DA SILVA	Educador Social	CadÚnico
0036828	TATIANE DIAS	Assistente Social	CadÚnico
0038263	THAIS DE BIAZZI OENNING	Assistente Social	CadÚnico
0037910	THAIS PAULA WELTER	Advogado	CadÚnico
0038436	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	Técnico de Administração	CadÚnico
0038152	THAYNARA CRISTINA SANTANA	Fonoaudiólogo	CadÚnico
0037571	THIAGO KEI HASHIMOTO	Engenheiro Civil	CadÚnico
0036752	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	Professor de Educação Física	CadÚnico
0036764	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	Técnico Desportivo 40h	CadÚnico
0037427	UIGOR CEZAR RODRIGUES GUEDES	Advogado	CadÚnico
0038380	VAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	Técnico em Tributação	CadÚnico
0038381	VAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	Agente Fiscal	CadÚnico
0038824	VALDOMISSO PEREIRA DA SILVA	Motorista Veículos Leves	CadÚnico
0037146	VANDA SANTOS	Cuidador de Idosos	CadÚnico
0036871	VANESSA AVALO DE OLIVEIRA	Advogado	CadÚnico
0037507	VANESSA CORREIA DE FREITAS	Cozinheira	CadÚnico
0038746	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	Analista de Projetos	CadÚnico
0038485	VANESSA GUIL DE FARIAS MULER	Assistente Social	CadÚnico
0038487	VANESSA GUIL DE FARIAS MULER	Auxiliar administrativo	CadÚnico
0037382	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
0037329	VANUSA DA SILVA SANTOS	Motorista Veículos Pesados	CadÚnico
0037053	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	Veterinário	CadÚnico
0037476	VICTOR MIGUEL BARBOSA DE MARINHO	Agente Administrativo	CadÚnico
0037477	VICTOR MIGUEL BARBOSA DE MARINHO	Auxiliar administrativo	CadÚnico
0036775	VINICIUS FELIPE DE SOUZA	Engenheiro Civil	CadÚnico
0038307	VITOR MATEUS PERON	Vigia	CadÚnico
0038310	VITOR MATEUS PERON	Agente de Endemias	CadÚnico
0038750	VIVIANE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	Técnico de Administração	CadÚnico
0038753	VIVIANE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	Professor 30h	CadÚnico
0036876	WADILLA CUNHA ABREU	Auxiliar administrativo	CadÚnico
0037491	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	Engenheiro Civil	CadÚnico
0038823	WALLESCA SHAYANY PINHEIRO DA SILVA	Educador Social	CadÚnico
0038162	WELLINGTON OLIVEIRA ANTUNES DA SILVA	Operador de Escavadeira Hidráulica	CadÚnico
0038175	WELLINGTON OLIVEIRA ANTUNES DA SILVA	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
0038542	WILLIAN BORTOLOTTO	Agente de Endemias	CadÚnico

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F30F36D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1156, DE 19 DE JULHO DE 2019

Atualiza os valores da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública -COSIP no Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o disposto no §2º do artigo 4º da Lei Municipal nº30, de 30 de dezembro de 2002, que afirma que os valores da COSIP serão reajustados por intermédio de Decreto do Poder Executivo, de acordo com os índices de reajuste da tarifa de energia elétrica incidentes sobre a iluminação pública;

Considerando a necessidade de ajustar a arrecadação da COSIP para o adequado custeio desse serviço que é essencial à população e se caracteriza pela iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, bem como com a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública;

Considerando que para o ano de 2019 a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aplicou um reajuste médio de 3,41%, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora, nos termos da Resolução Homologatória nº. 2.559, de 18 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP no Município de Campina Grande do Sul, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1.022, de 02 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.156, DE 19 DE JULHO DE 2019

ANEXO ÚNICO

CLASSE	VALOR
Imóveis sem edificação	R$ 109,67

CLASSE	FAIXAS DE CONSUMO Kwh	VALOR
Residencial e Rural	Até 30	Isento
	31 até 50	R$ 2,93
	51 até 70	R$ 5,63
	71 até 100	R$ 9,02
	101 até 120	R$ 11,64
	121 até 200	R$ 15,09
	201 até 350	R$ 17,83
	351 até 500	R$ 24,42
	Acima de 500	R$ 30,94
Comercial e Outros	Até 30	R$ 11,30
	30 até 50	R$ 14,10
	51 até 100	R$ 17,61
	101 até 200	R$ 23,27
	201 até 300	R$ 25,59
	301 até 500	R$ 30,94
	501 até 1000	R$ 48,69
	1001 até 2000	R$ 54,53
	Acima de 2000	R$ 72,71
Industrial	Até 100	R$ 17,61
	101 até 200	R$ 23,27
	201 até 300	R$ 25,59
	301 até 500	R$ 30,94
	501 até 1000	R$ 50,44
	1001 até 2000	R$ 53,12
	Acima de 2000	R$ 72,70

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:84B20D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 79/2017

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Presencial nº 79/2017	6/2018	2º	- Aumento de meta	CÉLIO APARECIDO DE FREITAS & CIA LTDA ME, CNPJ: 08.844.503/0001-55	R$ 22.222.20	22/07/2019	06.001.08.244.0006.2020.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0BADDB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 32/2019

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	ARP – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 32/2019	Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	18/07/2019	17/07/2020	98/2019 - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, CNPJ: 24.658.613/00001-89, Valor R$ 28.930,00 99/2019 - A.C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.138.620/00001-08, Valor R$ 32.374,40 100/2019 - VACCARIN & ALFF LTDA – ME, CNPJ: 18.574.431/0001-27, Valor R$ 66.331,80	R$ 127.636,20

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:799F0C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09/2019 - CMDCA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09/2019	
Aos nove dias do mês julho de dois mil e dezenove, às catorze horas e trinta minutos, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizaram reunião ordinária. A primeira reunião itinerante deste CMDCA ocorreu na Fraternidade Espírita Allan Kardec – FEAK – situada na Rua Vereador José Jarek, 75, Jardim Cecília, Campo Magro/PR, e contou com a presença dos seguintes ouvintes: Senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, Secretária de Ação Social, Senhora Andrea Carla Lima Casagrande, Coordenadora do CREAS e Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social, as Senhoras Jéssika Aparecida Mariano Vilela e Maria Liliana Guarnier Cabral, ambas Conselheiras Tutelares e, os Senhores Alexandre Cezar e Leônidas Cagliari Júnior, ambos representantes do Instituto da Comunidade Afro-Brasileira.	9ª Reunião do CMDCA 09/07/2019
A Senhora Joziany Silva Fernandes iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e se dispôs a apresentar a FEAK após o término da reunião para os interessados, e concedeu a palavra para secretária executiva proferir a leitura da atas de números sete e oito, que recebeu aprovação sem ressalvas dos presentes.	Abertura
O protocolo nº 3241/19 apresentado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE), com sede em Campo Largo e inscrito no CNPJ 76.610.591/0001-80, no qual requer a renovação da inscrição dos cursos ofertados por este Centro de Integração, foi apreciado pelo colegiado. Os cursos inscritos são: Serviços Administrativos (Sistema Modular Híbrido e Sistema Modular), Aprendizagem em Teleserviços, Aprendizagem em Produção Industrial, Aprendizagem em Serviços de Cozinha Modular, Aprendizagem em Serviços de Caixa e Curso de Aprendizagem em Serviços de Asseio e Conservação. As inscrições dos cursos mencionados foram aprovadas sem ressalvas.	Protocolo nº 3241/19 - CIEE
O Vice-Presidente deste CMDCA, Senhor Altair do Santos, informou que, de acordo com a Lei Estadual nº 19.173/2017, art. 17, § 5º, inciso V, é obrigatória a participação do município no que tange o financiamento do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente. Com este respaldo legal o CMDCA deliberou por oficiar o poder executivo para que seja aportado recurso livre para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esta solicitação tem por objetivo garantir subsídio para a Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.	Aporte para o FMDCA
Os Conselheiros não governamentais Amanda Ataele Lovato, Daniel Havro e Joziany Silva Fernandes discorreram em plenária sobre a necessidade de retomar os trabalhos para que seja emitido boleto bancário ao contribuinte no ato da destinação do Imposto de Renda. A Conselheira Amanda Ataele Lovato, representante da Fundação Solidariedade, justificou que com o boleto bancário os contribuintes se sentem mais seguros quanto à destinação, o que incide em maior arrecadação. O colegiado se posicionou favorável a solicitação apresentada. Para resolução desta demanda ficará à frente a Presidente, Senhora Joziany Silva Fernandes, o Vice-Presidente Altair dos Santos e a secretária executiva, Veneza Pedrina Barbieri.	Boleto bancário para destinações do IR
Quanto à adesão ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2019 (Itaú Social) este CMDCA aprovou sem ressalvas a inscrição do "Projeto Criança Semente 2019" apresentado pela Organização Não Governamental "Associação Ita Wegman" (CNPJ 10.311.690/0001-53), sendo esta a responsável pela execução deste projeto, caso seja contemplado. O CMDCA ainda se comprometeu a requisitar a inclusão da referida proposta no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, a ser vigorado em 2020, e se responsabilizou por encaminhar a proposta em questão para ser incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2020.	Edital FIA 2019
A inscrição do Instituto da Comunidade Afro-Brasileira (ICAB), inscrito no CNPJ 11.362.069/0001-81, situado à Rua Silvio Neri Carcereri nº 09, Bairro Pilarzinho, Curitiba/PR neste CMDCA foi aprovada sem ressalvas, com registro de inscrição nº 024/2019.	Inscrição no CMDCA - ICAB
A respeito do ofício (sem número) apresentado pela Conselheira Tutelar Jéssika Aparecida Mariano Vilela, no qual expõe situação ocorrida no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) ante solicitação de atendimento, o CMDCA oficiou a Secretaria Municipal de Saúde para prestar esclarecimentos e recebeu devolutiva através do ofício nº 166/2019 (SESAU). Este foi proferido na íntegra pela Presidente Joziany Silva Fernandes. O colegiado debateu sobre o ocorrido e deliberou por oficiar a Rede de Proteção à Criança e Adolescente a apresentar o fluxo de atendimento entre Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar.	Devolutiva ofício Conselho Tutelar
Os presentes foram comunicados que das vinte inscrições aprovadas dezenove candidatos realizaram a avaliação objetiva e discursiva no dia sete de julho do ano corrente e, destes, houve dezesseis aprovações. Foram informados ainda que a aplicação da prova ocorreu dentro da absoluta normalidade e que após período de interpor recurso será divulgado a lista dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral.	Processo eleitoral unificado – Conselho Tutelar
Após encerramento da pauta a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:95B6D034

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2019 - CMDI

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) reuniram-se para reunião extraordinária deste Conselho. Esta ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR.	5ª Reunião do CMDI 04/07/2019
A Secretária Executiva deu início à reunião e justificou que devido a não realização da reunião ordinária no mês de junho se fez necessário esta extraordinária.	Abertura
A plenária teve início com a eleição de Presidente e Vice-Presidente do CMDI. À Presidência houve uma candidatura, da Conselheira Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello, representante governamental da Secretaria Municipal de Ação Social. Esta foi eleita para a gestão 2019 a 2021 deste CMDI, por unanimidade. Para Vice-Presidência a única candidatura foi do Conselheiro Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros, representante do Recanto das Hortênsias, que também foi eleito por unanimidade.	Eleição Presidente e Vice-presidente
Na sequência, foi proferida a leitura das atas de número dois, três e quatro, sendo esta referente à II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso. Os Conselheiros aprovaram sem ressalvas os textos das atas.	Leitura das atas 2,3 e 4
O ofício nº 051/19 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI) foi divulgado aos presentes a título de informação. O mesmo teve por objetivo felicitar ao CMDI e aos profissionais da Secretaria de Educação envolvidos no fortalecimento, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, quando da realização de ações voltadas ao cumprimento ao artigo 22º do Estatuto do Idoso.	Ofício 051/19 CEDI
O ofício circular nº 4/2019 emitido pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, também foi divulgado em plenária. O mesmo oficia a disponibilização do formulário online e orientações quanto ao seu preenchimento para que os Conselhos Municipais, voltados ao fortalecimento de Políticas Públicas destinadas à pessoa idosa, possam inscrever o Fundo do Idoso para recebimento de doação diretamente no sistema da Receita Federal do Brasil, quando da destinação do Imposto de Renda. O CMDI foi favorável à inscrição do Fundo do Idoso na plataforma do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.	Ofício circular 4/19 Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos
As propostas debatidas e deliberadas na II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso foram proferidas em plenária. As mesmas serão encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento e providências.	Deliberações da II Conferência
A Conselheira Maria Eloy da Costa Carniel solicitou que o lanche servido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Grupo da Melhor Idade - tenha maior variedade. A Senhora Elizabete Chiarello comunicou que requisitará aos responsáveis providências.	Assuntos diversos
Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO***
Secretária Executiva	Presidente do CMDI
RG: 6.391.314-6	RG 4.319.743-6
CPF: 024.826.969-09	CPF 015.953.249-33

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:108AA0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012, conforme eleição de membros para composição do CMDI realizada aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove e, conforme Resolução nº 05/2019

RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO A RELAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – GESTÃO 2019 A 2021 -

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS				
NOME	**RG**	**CPF**	**TITULAR/ SUPLENTE**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE**
ELIZABETE DE FATIMA PIANARO CHIARELLO	4.319.743-6	015.049.859-15	TITULAR	SAS
ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE	4.537.477-7	741.215.539-34	SUPLENTE	SAS
CRISTIANE COELHO PEREIRA DA SILVA	5.852.891-9	005.879.259-73	TITULAR	SESAU
GIANNA SCHEREIBER POPADIUK	10.806.864-7	057.631.459-50	SUPLENTE	SESAU
NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO	3.122.063-7	047.663.819-47	TITULAR	SEMEC
WALLISTEN PASSOS GARCIA	8.832.154-5	047.663.819-47	SUPLENTE	SEMEC

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS				
NOME	**RG**	**CPF**	**TITULAR/ SUPLENTE**	**SECRETARIA MUNICIPAL**
CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS	3.326.742-3X	215.901.678-05	TITULAR	Recanto das Hortênsias
TAILINE FERNANDA REGANHAN	9.940.543-0	084.790.869-04	SUPLENTE	Recanto das Hortênsias
ARONI VIEIRA DA SILVA	5.606.402-8	806.127.769-72	TITULAR	PROVOPAR
JOSNEI DE JESUS ROSA	8.041.518-4	027.136.079-81	SUPLENTE	PROVOPAR
CIRINEI COSTA	967.559-0	299.604.799-00	TITULAR	Representante dos idosos
MARIA ELOY DA COSTA CARNIEL	1.337.645-0	332.689.599-20	SUPLENTE	Representante dos idosos

Presidente do CMDI – Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello - gestão 2019 a 2021 (Governamental)	RG 4.319.743-6	CPF 015.049.859-15
Vice- Presidente do CMDI –Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros - gestão 2019 a 2021 (Não Governamental)	RG 3.326.742-3X	CPF 215.901.678-05
Secretária Executiva do CMDI Veneza Pedrina Barbieri	RG 6.391.314-6	CPF 024.826.969-09

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 17 de julho de 2019.

ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D9101E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.775.114,51	73.267.865,93	12.454.638,43	17,00	38.627.383,73	52,72	34.640.482,20
RECEITAS CORRENTES	71.763.977,36	73.256.728,78	11.836.508,08	16,16	36.572.921,51	49,92	36.683.807,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.419.574,99	9.495.629,30	2.185.402,86	23,01	4.786.249,50	50,40	4.709.379,80
IMPOSTOS	6.903.195,85	6.903.195,85	1.858.249,45	26,92	3.796.685,27	55,00	3.106.510,58
TAXAS	1.727.110,20	1.803.164,51	327.153,41	18,14	989.564,23	54,88	813.600,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	789.268,94	789.268,94	0,00	0,00	0,00	0,00	789.268,94
CONTRIBUIÇÕES	499.867,28	628.867,28	177.374,12	28,21	569.257,64	90,52	59.609,64
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIICA	499.867,28	628.867,28	177.374,12	28,21	569.257,64	90,52	59.609,64
RECEITAPATRIMONIAL	286.979,35	291.811,97	22.791,36	7,81	65.955,93	22,60	225.856,04
VALORES MOBILIÁRIOS	286.979,35	291.811,97	22.791,36	7,81	65.955,93	22,60	225.856,04
RECEITADE SERVIÇOS	621.672,58	621.672,58	35.368,16	5,69	52.185,53	8,39	569.487,05
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	621.672,58	621.672,58	35.368,16	5,69	52.185,53	8,39	569.487,05
TRANSFERÊNCIACORRENTES	59.730.910,45	61.013.774,94	8.998.218,66	14,75	29.644.115,64	48,59	31.369.659,30
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.239.982,18	29.513.846,67	3.948.107,53	13,38	12.099.871,66	41,00	17.413.975,01
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	21.161.876,12	21.170.876,12	2.978.935,27	14,07	10.716.111,83	50,62	10.454.764,29
TRANSFERÊNCIADE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	11.080,05	0,00	33.682,59	0,00	-33.682,59
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.329.052,15	10.329.052,15	2.060.095,81	19,94	6.794.449,56	65,78	3.534.602,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.204.972,71	1.204.972,71	417.352,92	34,64	1.455.157,27	120,76	-250.184,56
MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	15.798,48	0,00	71.363,34	0,00	-71.363,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	157.924,20	0,00	280.061,26	0,00	-280.061,26
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.204.972,71	1.204.972,71	243.630,24	20,22	1.103.732,67	91,60	101.240,04
RECEITAS DE CAPITAL	11.137,15	11.137,15	618.130,35	5.550,17	2.054.462,22	18.446,93	-2.043.325,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.137,15	11.137,15	618.130,35	5.550,17	2.054.462,22	18.446,93	-2.043.325,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	11.137,15	11.137,15	618.130,35	5.550,17	2.054.462,22	18.446,93	-2.043.325,07
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.775.114,51	73.267.865,93	12.454.638,43	17,00	38.627.383,73	52,72	34.640.482,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCio-MIerc- oEIRtenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,,0000	0,00
MOiliáriaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatualUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCio-MIerc- oERxterDoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáriaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Continua 1/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatualUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	71.775.114,51	73.267.865,93	12.454.638,43	17,00	38.627.383,73	52,72	34.640.482,20
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL(VII) = (V + VI)	71.775.114,51	73.267.865,93	12.454.638,43	17,00	38.627.383,73	52,72	34.640.482,20
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	1.756.752,42	—	—	456.844,3	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	1.756.752,42	—	—	456.844,3—3	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.179.330,39	85.066.999,67	15.536.836,26	42.758.188,83	42.308.810,84	11.697.547,61	33.941.273,80	51.125.725,87	31.491.315,45
DESPESAS CORRENTES	63.042.043,80	65.896.252,07	11.576.732,79	34.320.855,71	31.575.396,36	10.857.041,65	31.064.610,83	34.831.641,24	28.645.327,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.801.008,73	32.796.008,73	5.934.510,33	18.089.364,73	14.706.644,00	5.934.510,33	18.089.364,73	14.706.644,00	17.641.344,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	790.000,00	790.000,00	122.504,51	338.243,83	451.756,17	122.504,51	338.243,83	451.756,17	338.243,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.451.035,07	32.310.243,34	5.519.717,95	15.893.247,15	16.416.996,19	4.800.026,81	12.637.002,27	19.673.241,07	10.665.739,65
DESPESAS DE CAPITAL	4.758.473,32	18.791.934,33	3.960.103,47	8.437.333,12	10.354.601,21	840.505,96	2.876.662,97	15.915.271,36	2.845.987,93
INVESTIMENTOS	3.408.473,32	17.441.934,33	3.776.309,88	7.937.970,05	9.503.964,28	656.712,37	2.377.299,90	15.064.634,43	2.346.624,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.350.000,00	1.350.000,00	183.793,59	499.363,07	850.636,93	183.793,59	499.363,07	850.636,93	499.363,07
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	378.813,27	378.813,27	0,00	0,00	378.813,27	0,00	0,00	378.813,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	378.813,27	378.813,27	0,00	0,00	378.813,27	0,00	0,00	378.813,27	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.179.330,39	85.066.999,67	15.536.836,26	42.758.188,83	42.308.810,84	11.697.547,61	33.941.273,80	51.125.725,87	31.491.315,45
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.179.330,39	85.066.999,67	15.536.836,26	42.758.188,83	42.308.810,84	11.697.547,61	33.941.273,80	51.125.725,87	31.491.315,45
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.686.109,93	—	7.136.068,28
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	68.179.330,39	85.066.999,67	15.536.836,26	42.758.188,83	—	11.697.547,61	38.627.383,73	—	38.627.383,73
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B24E910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO -JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.179.330,39	85.066.999,67	15.536.836,26	42.758.188,83	100,00	42.308.810,84	11.697.547,61	33.941.273,80	100,00	51.125.725,87
Judiciária	638.423,72	639.379,74	34.231,36	224.856,88	0,53	414.522,86	35.530,82	224.040,85	0,66	415.338,89
Ação Judiciária	638.423,72	639.379,74	34.231,36	224.856,88	0,53	414.522,86	35.530,82	224.040,85	0,66	415.338,89
Administração	18.845.997,06	25.955.959,69	5.647.759,29	14.954.075,27	34,97	11.001.884,42	3.529.614,65	10.242.540,59	30,18	15.713.419,10
Planejamento e Orçamento	828.898,87	868.898,87	164.483,33	220.711,79	0,52	648.187,08	22.017,66	32.696,12	0,10	836.202,75
Administração Geral	16.941.740,01	23.521.235,64	5.115.784,29	14.136.463,98	33,06	9.384.771,66	3.150.389,00	9.650.478,17	28,43	13.870.757,47
Administração Financeira	660.313,81	1.000.780,81	358.436,21	584.801,29	1,37	415.979,52	355.959,58	555.225,14	1,64	445.555,67
Controle Interno	21.556,47	21.556,47	1.811,55	4.854,30	0,01	16.702,17	1.198,30	4.091,05	0,01	17.465,42
Tecnologia da Informatização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	373.487,90	523.487,90	7.243,91	7.243,91	0,02	516.243,99	50,11	50,11	0,00	523.437,79
Segurança Pública	99.980,47	103.480,47	10.547,82	23.461,15	0,05	80.019,32	10.426,95	23.287,80	0,07	80.192,67
Policiamento	90.700,00	94.200,00	10.547,82	23.461,15	0,05	70.738,85	10.426,95	23.287,80	0,07	70.912,20
Defesa Civil	9.280,47	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47
Assistência Social	3.798.859,68	4.510.640,84	535.660,38	1.374.550,49	3,21	3.136.090,35	544.326,10	1.236.653,50	3,64	3.273.987,34
Assistência ao Idoso	94.261,33	154.261,33	360,00	16.970,18	0,04	137.291,15	0,00	16.610,18	0,05	137.651,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	695.578,94	924.564,51	245.550,30	292.401,74	0,68	632.162,77	245.089,77	287.081,93	0,85	637.482,58
Assistência Comunitária	3.009.019,41	3.431.815,00	289.750,08	1.065.178,57	2,49	2.366.636,43	299.236,33	932.961,39	2,75	2.498.853,61
Saúde	14.409.427,45	16.133.775,98	2.996.877,77	9.074.075,15	21,22	7.059.700,83	2.873.468,09	8.081.440,46	23,81	8.052.335,52
Atenção Básica	13.748.712,45	15.457.886,29	2.989.696,85	8.797.917,99	20,58	6.659.968,30	2.867.220,80	7.907.515,86	23,30	7.550.370,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	263.915,00	279.089,69	0,00	200.167,50	0,47	78.922,19	0,00	100.167,50	0,30	178.922,19
Vigilância Epidemiológica	396.800,00	396.800,00	7.180,92	75.989,66	0,18	320.810,34	6.247,29	73.757,10	0,22	323.042,90
Trabalho	15.800,00	15.800,00	599,79	2.740,40	0,01	13.059,60	430,91	2.351,52	0,01	13.448,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.800,00	15.800,00	599,79	2.740,40	0,01	13.059,60	430,91	2.351,52	0,01	13.448,48
Educação	18.720.577,74	19.465.633,20	3.714.942,84	11.408.478,21	26,68	8.057.154,99	3.346.078,65	10.249.853,58	30,20	9.215.779,62
Ensino Fundamental	17.331.014,50	18.071.237,10	3.389.757,61	10.517.623,63	24,60	7.553.613,47	2.985.341,90	9.412.326,28	27,73	8.658.910,82
Educação Infantil	1.227.563,24	1.232.396,10	325.185,23	742.276,97	1,74	490.119,13	325.185,23	742.276,97	2,19	490.119,13
Educação Especial	162.000,00	162.000,00	0,00	148.577,61	0,35	13.422,39	35.551,52	95.250,33	0,28	66.749,67
Cultura	108.710,17	108.710,17	647,36	1.899,69	0,00	106.810,48	596,51	1.527,06	0,00	107.183,11
Difusão Cultural	108.710,17	108.710,17	647,36	1.899,69	0,00	106.810,48	596,51	1.527,06	0,00	107.183,11
Urbanismo	3.656.360,61	9.991.609,14	1.567.787,34	2.748.012,06	6,43	7.243.597,08	368.814,74	1.235.693,01	3,64	8.755.916,13
Administração Geral	18.560,95	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95
Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	274.934,90	6.396.012,54	1.121.077,64	1.121.727,64	2,62	5.274.284,90	0,00	650,00	0,00	6.395.362,54
Serviços Urbanos	3.361.864,76	3.576.035,65	446.709,70	1.626.284,42	3,80	1.949.751,23	368.814,74	1.235.043,01	3,64	2.340.992,64
Habitação	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Saneamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Gestão Ambiental	2.257.734,66	2.443.630,66	329.906,96	1.052.380,52	2,46	1.391.250,14	324.086,47	881.098,44	2,60	1.562.532,22
Saneamento Básico Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.871.600,59	2.057.496,59	329.906,96	1.052.380,52	2,46	1.005.116,07	324.086,47	881.098,44	2,60	1.176.398,15
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.179.330,39	85.066.999,67	15.536.836,26	42.758.188,83	100,00	42.308.810,84	11.697.547,61	33.941.273,80	100,00	51.125.725,87
Gestão Ambiental	2.257.734,66	2.443.630,66	329.906,96	1.052.380,52	2,46	1.391.250,14	324.086,47	881.098,44	2,60	1.562.532,22
Controle Ambiental	17.944,38	17.944,38	0,00	0,00	0,00	17.944,38	0,00	0,00	0,00	17.944,38
Recuperação de Áreas Degradadas	343.189,69	343.189,69	0,00	0,00	0,00	343.189,69	0,00	0,00	0,00	343.189,69
Ciência e Tecnologia	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Tecnologia da Informatização	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Agricultura	718.875,25	756.129,13	97.901,45	228.040,67	0,53	528.088,46	91.021,30	206.465,44	0,61	549.663,69
Preservação e Conservação Ambiental	126.875,25	126.875,25	23.730,00	23.730,00	0,06	103.145,25	23.730,00	23.730,00	0,07	103.145,25
Promoção da Produção Agropecuária	592.000,00	629.253,88	74.171,45	204.310,67	0,48	424.943,21	67.291,30	182.735,44	0,54	446.518,44
Organização Agrária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indústria	271.263,00	271.263,00	5.440,53	23.102,65	0,05	248.160,35	5.061,51	20.896,44	0,06	250.366,56
Formação de Recursos Humanos	27.801,23	27.801,23	0,00	0,00	0,00	27.801,23	0,00	0,00	0,00	27.801,23
Promoção Industrial	219.461,77	219.461,77	5.440,53	23.102,65	0,05	196.359,12	5.061,51	20.896,44	0,06	198.565,33
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Transporte	1.085.956,87	1.085.956,87	91.627,89	276.282,02	0,65	809.674,85	84.505,70	265.021,23	0,78	820.935,64

Transporte Rodoviário	1.085.956,87	1.085.956,87	91.627,89	276.282,02	0,65	809.674,85	84.505,70	265.021,23	0,78	820.935,64
Desporto e Lazer	179.251,19	212.918,26	39.088,49	88.283,39	0,21	124.634,87	35.327,49	81.128,30	0,24	131.789,96
Lazer	179.251,19	212.918,26	39.088,49	88.283,39	0,21	124.634,87	35.327,49	81.128,30	0,24	131.789,96
Encargos Especiais	2.929.497,48	2.929.497,48	463.816,99	1.277.950,28	2,99	1.651.547,20	448.257,72	1.189.275,58	3,50	1.740.221,90
Serviços Financeiros	789.497,48	789.497,48	157.518,89	440.343,38	1,03	349.154,10	141.959,62	351.668,68	1,04	437.828,80
Serviço da Dívida Interna	2.140.000,00	2.140.000,00	306.298,10	837.606,90	1,96	1.302.393,10	306.298,10	837.606,90	2,47	1.302.393,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	378.813,27	378.813,27	0,00	0,00	0,00	378.813,27	0,00	0,00	0,00	378.813,27
TOTAL (III) = (I + II)	68.179.330,39	85.066.999,67	15.536.836,26	42.758.188,83	100,00	42.308.810,84	11.697.547,61	33.941.273,80	100,00	51.125.725,87
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D4FE45C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			

Valor	0,00	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
OutrosAportes para o RPPS	0,00	
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE 2019	REFERÊNCIA 2018
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8A4EDCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	11.137,15	2.054.462,22	-2.043.325,07
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.791.934,33	8.437.333,12	10.354.601,21
Investimentos	17.441.934,33	7.937.970,05	9.503.964,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.350.000,00	499.363,07	850.636,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	18.791.934,33	8.437.333,12	10.354.601,21
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	18.780.797,18	6.382.870,90	10.354.601,21
FONTE:			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:69845A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30Abr 2019(B)	Em 30 Jun 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	8.075.823,53	9.196.585,92	9.840.130,41
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.718.131,70	6.078.295,16	5.133.309,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.164.920,53	7.105.976,29	6.210.821,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	8.075.823,53	9.196.585,92	9.840.130,41
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.576.515,27	3.338.735,86	3.216.433,48
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.499.308,26	5.857.850,06	6.623.696,93
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		765.846,87	2.124.388,67
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3D594B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1063E059

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA
DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2018 (i)		Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00		0,00				0,00
FONTE:							

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE951E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	NADA A DECLARAR										
FONTE:											

CAMPO MAGRO, 11/07/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D9706322

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.775.114,51
PrevisãoAtualizada	73.267.865,93
Receitas Realizadas	38.627.383,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	456.844,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.179.330,39
CréditosAdicionais	16.887.669,28

DotaçãoAtualizada				85.066.999,67
Despesas Empenhadas				42.758.188,83
Despesas Liquidadas				33.941.273,80
Despesas pagas				31.491.315,45
Superavit Orçamentário				4.686.109,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				42.758.188,83
Despesas Liquidadas				33.941.273,80
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				65.243.080,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-464.721,21	0,00
Resultado Primário		0,00	-192.433,31	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.452.088,44	0,00	1.542.630,71	909.457,73
EXECUTIVO	2.452.088,44	0,00	1.542.630,71	909.457,73
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	8.166.442,17	416,23	4.491.507,44	3.674.518,50
EXECUTIVO	8.166.442,17	416,23	4.491.507,44	3.674.518,50
TOTAL:	10.618.530,61	416,23	6.034.138,15	4.583.976,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.632.712,74	25%	10,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		209.003,50	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			2.054.462,22	-2.043.325,07
Despesa de Capital Líquida			2.876.662,97	15.915.271,36
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.716.126,67	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1E21CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	73.256.728,78	36.572.921,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.495.629,30	4.786.249,50
I.P.T.U.	2.290.869,34	1.185.324,73
I.S.S.	1.904.192,81	1.157.725,08
I.T.B.I.	308.593,38	340.902,88
I.R.R.F.	2.399.540,32	1.112.732,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.592.433,45	989.564,23
Contribuições	628.867,28	569.257,64

Receita Patrimonial	291.811,97	65.955,93
Aplicações Financeiras(II)	291.811,97	65.955,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	61.013.774,94	29.644.115,64
Cota-Parte do FPM	22.902.353,69	9.376.397,84
Cota-Parte do ICMS	2.839.461,69	7.941.070,11
Cota-Parte do IPVA	16.483.083,35	1.624.556,52
Cota-Parte do ITR	17.880,52	1.603,76
Transferências da LC 87/1996	85.720,18	0,00
Transferências da LC 61/1989	471.457,17	127.617,11
Transferências do FUNDEB	10.329.052,15	6.794.449,56
Outras Transferências Correntes	7.884.766,19	3.778.420,74
Demais Receitas Correntes	1.826.645,29	1.507.342,80
Outras Receitas Financeiras (III)	84.824,78	11.552,19
Receitas Correntes Restantes	1.741.820,51	1.495.790,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	72.880.092,03	36.495.413,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.137,15	2.054.462,22
Operação de Crédito(VI)	11.137,15	2.054.462,22
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.880.092,03	36.495.413,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.896.252,07	34.320.855,71	31.064.610,83	28.645.327,52	3.367.436,54	1.347.131,86	1.274.265,71
Pessoal e Encargos Sociais	32.796.008,73	18.089.364,73	18.089.364,73	17.641.344,04	420.673,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	790.000,00	338.243,83	338.243,83	338.243,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.310.243,34	15.893.247,15	12.637.002,27	10.665.739,65	2.946.763,39	1.347.131,86	1.274.265,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.310.243,34	15.893.247,15	12.637.002,27	10.665.739,65	2.946.763,39	1.347.131,86	1.274.265,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.106.252,07	33.982.611,88	30.726.367,00	28.307.083,69	3.367.436,54	1.347.131,86	1.274.265,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.791.934,33	8.437.333,12	2.876.662,97	2.845.987,93	1.124.070,90	283.365,00	268.365,00
Investimentos	17.441.934,33	7.937.970,05	2.377.299,90	2.346.624,86	1.124.070,90	283.365,00	268.365,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.350.000,00	499.363,07	499.363,07	499.363,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.441.934,33	7.937.970,05	2.377.299,90	2.346.624,86	1.124.070,90	283.365,00	268.365,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	378.813,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	82.926.999,67	41.920.581,93	33.103.666,90	30.653.708,55	4.491.507,44	1.630.496,86	1.542.630,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		-192.433,31					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	65.955,93	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	338.243,83	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-464.721,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	6.210.873,51	7.975.180,39
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.718.131,70	5.133.309,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.166.442,17	6.212.343,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.210.873,51	7.975.180,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.764.306,88	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.954.099,17	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-3.718.406,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-3.446.118,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.756.752,42
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	1.756.752,42
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44336379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	756.000,00	756.000,00	43.934,67	5,81	122.559,56	16,21	633.440,44
RECEITAS CORRENTES	756.000,00	756.000,00	43.934,67	5,81	122.559,56	16,21	633.440,44
RECEITAPATRIMONIAL	0,00	0,00	26,02	0,00	121,16	0,00	-121,16
VALORES MOBILIÁRIIOSS	0,00	0,00	26,02	0,00	121,16	0,00	-121,16
TRANSFERÊNCIACORRENTES	756.000,00	756.000,00	43.908,65	5,81	122.438,40	16,20	633.561,60
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	756.000,00	756.000,00	43.908,65	5,81	122.438,40	16,20	633.561,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	756.000,00	756.000,00	43.934,67	5,81	122.559,56	16,21	633.440,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	756.000,00	756.000,00	43.934,67	5,81	122.559,56	16,21	633.440,44
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	16.831,52	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	756.000,00	756.000,00	43.934,67	5,81	139.391,08	18,44	616.608,92
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	756.000,00	756.000,00	27.778,52	139.392,08	616.607,92	27.777,52	139.391,08	616.608,92	94.801,68
DESPESAS CORRENTES	747.000,00	747.000,00	27.778,52	139.392,08	607.607,92	27.777,52	139.391,08	607.608,92	94.801,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.500,00	188.500,00	14.492,92	62.984,93	125.515,07	14.492,92	62.984,93	125.515,07	55.738,47

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	756.000,00	756.000,00	27.778,52	139.392,08	616.607,92	27.777,52	139.391,08	616.608,92	94.801,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.500,00	558.500,00	13.285,60	76.407,15	482.092,85	13.284,60	76.406,15	482.093,85	39.063,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	756.000,00	756.000,00	27.778,52	139.392,08	616.607,92	27.777,52	139.391,08	616.608,92	94.801,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	756.000,00	756.000,00	27.778,52	139.392,08	616.607,92	27.777,52	139.391,08	616.608,92	94.801,68
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	27.757,88
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	756.000,00	756.000,00	27.778,52	139.392,08	—	27.777,52	139.391,08	—	122.559,56
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 121,16

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0280D7A2

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2019/BIMESTRE MAIO- JUNHO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	756.000,00	756.000,00	27.778,52	139.392,08	100,00	616.607,92	27.777,52	139.391,08	100,00	616.608,92
Administração	748.000,00	748.000,00	27.778,52	139.392,08	100,00	608.607,92	27.777,52	139.391,08	100,00	608.608,92
Administração Geral	748.000,00	748.000,00	27.778,52	139.392,08	100,00	608.607,92	27.777,52	139.391,08	100,00	608.608,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	756.000,00	756.000,00	27.778,52	139.392,08	100,00	616.607,92	27.777,52	139.391,08	100,00	616.608,92
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:822F59E4

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESDP COM PESSOAL

CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR - PODER EXECUTIVOCONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) DO EXERCÍCIO (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	30.807,00	2.155,00	44.589,40	0,00	0,00	(15.937,40)	1,00	0,00	(15.938,40)
Recursos próprios dos consórcios	30.807,00	2.155,00	44.589,40	0,00	0,00	(15.937,40)	1,00	0,00	(15.938,40)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados àAssistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos deAlienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	30.807,00	2.155,00	44.589,40	0,00	0,00	(15.937,40)	1,00	0,00	(15.938,40)

CAPITAO LEONIDAS MARQUES, 24/07/2019

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8E98041F

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP C PESSOAL

Poder Executivo
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	209.795,32	0,00
PessoalAtivo	209.795,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	209.795,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	350.414,37	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	350.414,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	209.795,32	59,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	189.223,76	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	179.762,57	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	170.301,38	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/07/2019 e hora de emissão 17:05:55:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8BA2AE2F

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP C PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	209.795,32	0,00
PessoalAtivo	209.795,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	209.795,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	350.414,37	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	350.414,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	209.795,32	59,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	189.223,76	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	179.762,57	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	170.301,38	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/07/2019 e hora de emissão 17:05:55:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DB2C4EB3

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DISP DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVOCONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) DO EXERCÍCIO (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS POR DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	30.807,00	2.155,00	44.589,40	0,00	0,00	(15.937,40)	1,00	0,00	(15.938,40)
Recursos próprios dos consórcios	30.807,00	2.155,00	44.589,40	0,00	0,00	(15.937,40)	1,00	0,00	(15.938,40)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados àAssistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos deAlienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	30.807,00	2.155,00	44.589,40	0,00	0,00	(15.937,40)	1,00	0,00	(15.938,40)

CAPITAO LEONIDAS MARQUES, 24/07/2019

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:72FBDF09

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO -JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.290.500,80	64.986.106,31	8.712.792,99	25.260.324,08	100,00	39.725.782,23	8.729.414,99	25.212.806,08	100,00	39.773.300,23
Administração	6.132.382,00	6.442.460,03	879.642,25	2.614.924,82	10,35	3.827.535,21	879.642,25	2.614.924,82	10,37	3.827.535,21
Planejamento e Orçamento	660.600,00	692.600,00	106.221,09	330.036,13	1,31	362.563,87	106.221,09	330.036,13	1,31	362.563,87
Administração Geral	4.674.882,00	4.997.960,03	693.821,74	2.023.708,13	8,01	2.974.251,90	693.821,74	2.023.708,13	8,03	2.974.251,90
Administração Financeira	373.500,00	316.500,00	30.303,24	93.151,48	0,37	223.348,52	30.303,24	93.151,48	0,37	223.348,52
Controle Interno	124.000,00	124.000,00	15.832,84	50.810,63	0,20	73.189,37	15.832,84	50.810,63	0,20	73.189,37
Tecnologia da Informatização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração de Receitas	249.400,00	261.400,00	33.463,34	117.218,45	0,46	144.181,55	33.463,34	117.218,45	0,46	144.181,55
Segurança Pública	97.358,00	97.358,00	1.395,17	19.707,67	0,08	77.650,33	1.395,17	19.707,67	0,08	77.650,33
Defesa Civil	97.358,00	97.358,00	1.395,17	19.707,67	0,08	77.650,33	1.395,17	19.707,67	0,08	77.650,33
Assistência Social	2.888.810,00	3.090.011,02	368.376,74	1.108.853,03	4,39	1.981.157,99	368.376,74	1.108.853,03	4,40	1.981.157,99
Assistência ao Idoso	68.900,00	77.575,63	13.330,55	29.881,45	0,12	47.694,18	13.330,55	29.881,45	0,12	47.694,18

Assistência à Criança e ao Adolescente	463.900,00	589.028,50	33.115,94	171.972,30	0,68	417.056,20	33.115,94	171.972,30	0,68	417.056,20
Assistência Comunitária	2.356.010,00	2.423.406,89	321.930,25	906.999,28	3,59	1.516.407,61	321.930,25	906.999,28	3,60	1.516.407,61
Saúde	15.100.770,00	16.413.207,49	2.562.988,47	7.272.755,59	28,79	9.140.451,90	2.562.988,47	7.272.755,59	28,85	9.140.451,90
Atenção Básica	13.331.550,00	14.454.006,71	2.362.097,28	6.455.110,92	25,55	7.998.895,79	2.362.097,28	6.455.110,92	25,60	7.998.895,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.063.000,00	1.063.000,00	98.976,06	539.694,06	2,14	523.305,94	98.976,06	539.694,06	2,14	523.305,94
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	0,00	8.047,50	0,03	63.952,50	0,00	8.047,50	0,03	63.952,50
Vigilância Epidemiológica	634.220,00	824.200,78	101.915,13	269.903,11	1,07	554.297,67	101.915,13	269.903,11	1,07	554.297,67
Trabalho	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Empregabilidade	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Educação	14.926.800,00	16.081.062,98	2.175.651,13	6.033.066,22	23,88	10.047.996,76	2.175.651,13	6.033.066,22	23,93	10.047.996,76
Alimentação e Nutrição	750.000,00	752.490,46	154.519,16	252.125,97	1,00	500.364,49	154.519,16	252.125,97	1,00	500.364,49
Ensino Fundamental	10.289.110,00	10.927.223,61	1.391.181,43	4.198.310,30	16,62	6.728.913,31	1.391.181,43	4.198.310,30	16,65	6.728.913,31
Ensino Médio	22.105,00	22.105,00	4.314,95	4.314,95	0,02	17.790,05	4.314,95	4.314,95	0,02	17.790,05
Ensino Superior	460.000,00	460.000,00	86.881,85	210.250,61	0,83	249.749,39	86.881,85	210.250,61	0,83	249.749,39
Educação Infantil	2.999.885,00	3.513.543,91	457.519,68	1.188.857,07	4,71	2.324.686,84	457.519,68	1.188.857,07	4,72	2.324.686,84
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Especial	402.200,00	402.200,00	81.234,06	179.207,32	0,71	222.992,68	81.234,06	179.207,32	0,71	222.992,68
Cultura	565.000,00	565.000,00	48.231,77	201.778,48	0,80	363.221,52	48.231,77	201.778,48	0,80	363.221,52
Difusão Cultural	565.000,00	565.000,00	48.231,77	201.778,48	0,80	363.221,52	48.231,77	201.778,48	0,80	363.221,52
Urbanismo	5.292.240,00	7.319.147,24	872.863,20	2.768.586,48	10,96	4.550.560,76	872.863,20	2.768.586,48	10,98	4.550.560,76
Infra-Estrutura Urbana	3.612.300,00	5.448.654,68	571.845,46	2.071.777,93	8,20	3.376.876,75	571.845,46	2.071.777,93	8,22	3.376.876,75
Serviços Urbanos	1.679.940,00	1.870.492,56	301.017,74	696.808,55	2,76	1.173.684,01	301.017,74	696.808,55	2,76	1.173.684,01
Habitação	200.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Gestão Ambiental	3.723.840,80	3.723.840,80	144.440,44	774.070,18	3,06	2.949.770,62	144.440,44	774.070,18	3,07	2.949.770,62
Preservação e Conservação Ambiental	3.705.840,80	3.705.840,80	144.440,44	774.070,18	3,06	2.931.770,62	144.440,44	774.070,18	3,07	2.931.770,62
Controle Ambiental	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Agricultura	2.748.500,00	3.419.230,79	523.345,13	1.298.868,35	5,14	2.120.362,44	542.845,13	1.255.908,35	4,98	2.163.322,44
Extensão Rural	2.484.900,00	3.155.630,79	494.990,13	1.190.526,35	4,71	1.965.104,44	514.490,13	1.147.566,35	4,55	2.008.064,44

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.290.500,80	64.986.106,31	8.712.792,99	25.260.324,08	100,00	39.725.782,23	8.729.414,99	25.212.806,08	100,00	39.773.300,23
Agricultura	2.748.500,00	3.419.230,79	523.345,13	1.298.868,35	5,14	2.120.362,44	542.845,13	1.255.908,35	4,98	2.163.322,44
Promoção da Produção Agropecuária	263.600,00	263.600,00	28.355,00	108.342,00	0,43	155.258,00	28.355,00	108.342,00	0,43	155.258,00
Indústria	861.000,00	701.000,00	44.948,77	179.975,38	0,71	521.024,62	44.948,77	179.975,38	0,71	521.024,62
Promoção Industrial	861.000,00	701.000,00	44.948,77	179.975,38	0,71	521.024,62	44.948,77	179.975,38	0,71	521.024,62
Comércio e Serviços	254.900,00	254.900,00	31.780,97	46.364,71	0,18	208.535,29	31.780,97	46.364,71	0,18	208.535,29
Comercialização	216.900,00	216.900,00	31.780,97	46.364,71	0,18	170.535,29	31.780,97	46.364,71	0,18	170.535,29
Turismo	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Transporte	2.445.000,00	3.320.038,14	590.380,82	1.525.935,65	6,04	1.794.102,49	587.502,82	1.521.377,65	6,03	1.798.660,49
Transporte Rodoviário	2.445.000,00	3.320.038,14	590.380,82	1.525.935,65	6,04	1.794.102,49	587.502,82	1.521.377,65	6,03	1.798.660,49
Desporto e Lazer	1.063.000,00	1.263.000,00	207.542,46	661.277,06	2,62	601.722,94	207.542,46	661.277,06	2,62	601.722,94
Desporto Comunitário	1.063.000,00	1.263.000,00	207.542,46	661.277,06	2,62	601.722,94	207.542,46	661.277,06	2,62	601.722,94
Encargos Especiais	1.545.900,00	1.590.849,82	261.205,67	754.160,46	2,99	836.689,36	261.205,67	754.160,46	2,99	836.689,36
Serviço da Dívida Interna	383.900,00	383.900,00	90.018,34	159.951,20	0,63	223.948,80	90.018,34	159.951,20	0,63	223.948,80
Outras Transferências	590.000,00	590.000,00	89.943,67	256.890,05	1,02	333.109,95	89.943,67	256.890,05	1,02	333.109,95
Outros Encargos Especiais	572.000,00	616.949,82	81.243,66	337.319,21	1,34	279.630,61	81.243,66	337.319,21	1,34	279.630,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
OTAL (III) = (I + II)	58.290.500,80	64.986.106,31	8.712.792,99	25.260.324,08	100,00	39.725.782,23	8.729.414,99	25.212.806,08	100,00	39.773.300,23

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1035D4FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO2019/BIMESTREMAIO-JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3BE1A1CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.481.400,80	24.053.482,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.458.762,28	2.884.333,24
I.P.T.U.	1.191.258,00	640.798,13
I.S.S.	5.180.895,00	1.348.691,95
I.T.B.I.	847.940,00	403.477,45
I.R.R.F.	675.795,00	345.368,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	562.874,28	145.997,34
Contribuições	1.108.150,00	547.758,68
Receita Patrimonial	307.148,92	163.016,62

Aplicações Financeiras(II)	226.548,92	88.353,81
Outras Receitas Patrimoniais	80.600,00	74.662,81
Transferências Correntes	47.255.739,60	20.313.068,78
Cota-Parte do FPM	15.890.150,00	6.599.925,28
Cota-Parte do ICMS	16.521.537,60	6.439.756,74
Cota-Parte do IPVA	3.753.717,60	1.518.771,68
Cota-Parte do ITR	18.880,00	1.262,91
Transferências da LC 87/1996	109.104,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	193.350,40	103.482,76
Transferências do FUNDEB	6.395.600,00	3.396.061,57
Outras Transferências Correntes	4.373.400,00	2.253.807,84
Demais Receitas Correntes	351.600,00	145.304,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	351.600,00	145.304,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	57.254.851,88	23.965.128,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.859.100,00	1.626.245,39
Operação de Crédito(VI)	765.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	338.950,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	338.950,00
Transferências de Capital	2.094.100,00	1.287.295,39
Convênios	0,00	286.456,84
Outras Transferências de Capital	2.094.100,00	1.000.838,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.094.100,00	1.626.245,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	59.348.951,88	25.591.373,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.170.290,57	23.059.717,72	23.055.159,72	21.810.241,04	758.807,75	303.362,85	303.362,85
Pessoal e Encargos Sociais	25.768.824,41	11.888.988,98	11.888.988,98	11.850.710,12	10.703,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	181.100,00	85.562,34	85.562,34	85.562,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.220.366,16	11.085.166,40	11.080.608,40	9.873.968,58	748.103,80	303.362,85	303.362,85
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.220.366,16	11.085.166,40	11.080.608,40	9.873.968,58	748.103,80	303.362,85	303.362,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.989.190,57	22.974.155,38	22.969.597,38	21.724.678,70	758.807,75	303.362,85	303.362,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.535.815,74	2.200.606,36	2.157.646,36	1.775.261,88	308.494,34	509.899,15	509.899,15
Investimentos	11.327.115,74	2.123.462,81	2.080.502,81	1.698.118,33	308.494,34	509.899,15	509.899,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	208.700,00	77.143,55	77.143,55	77.143,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.327.115,74	2.123.462,81	2.080.502,81	1.698.118,33	308.494,34	509.899,15	509.899,15
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.596.306,31	25.097.618,19	25.050.100,19	23.422.797,03	1.067.302,09	813.262,00	813.262,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		288.012,73					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	88.353,81

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	84.351,22
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	292.015,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DALINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	1.537.028,14	1.461.428,16
DEDUÇÕES (XXIX)	4.697.558,03	3.461.217,61
Disponibilidade de Caixa	4.697.558,03	3.461.217,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.766.970,46	5.090.631,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.069.412,43	1.629.413,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.160.529,89	-1.999.789,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.160.740,44
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-560.001,07
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-600.739,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-604.741,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.814.389,65
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	2.814.389,65
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5029A7BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM RESTOS A PAGAR P PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE CAPITAO LEONIDAS MARQUES
RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOSAPAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.110,34	1.067.302,09	1.067.302,09	-	2.110,34	8.058,16	828.102,85	813.262,00	813.262,00	1.758,20	21.140,81	23.251,15
EXECUTIVO	2.110,34	1.067.302,09	1.067.302,09	0,00	2.110,34	8.058,16	828.102,85	813.262,00	813.262,00	1.758,20	21.140,81	23.251,15
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.110,34	1.067.302,09	1.067.302,09	0,00	2.110,34	8.058,16	828.102,85	813.262,00	813.262,00	1.758,20	21.140,81	23.251,15
FUNDO DACRIANÇAEADOLESCENTE	0,00	3.069,72	3.069,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL- FMAS	0,00	34.200,58	34.200,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.665,10	6.665,10	0,00	0,00	85,12	0,00	0,00	0,00	0,00	85,12	85,12
SECRETARIADEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	0,00	289.546,14	289.546,14	0,00	0,00	0,00	99.999,35	99.999,35	99.999,35	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E CULTURA	0,00	23.028,16	23.028,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE ESPORTE	0,00	31.666,29	31.666,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE FINANÇAS	0,00	3.921,19	3.921,19	0,00	0,00	73,04	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00	73,04	73,04
SECRETARIADE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	1.740,67	1.740,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	129.584,97	129.584,97	0,00	0,00	0,00	242.532,82	242.532,82	242.532,82	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE PLANEJAMENTO E DESENVOL. URBANO	0,00	3.286,62	3.286,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO	61,55	38.475,66	38.475,66	0,00	61,55	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	7.961,55
SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO	0,00	105.693,95	105.693,95	0,00	0,00	0,00	1.758,20	0,00	0,00	1.758,20	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE	1.508,79	396.423,04	396.423,04	0,00	1.508,79	0,00	373.812,48	360.729,83	360.729,83	0,00	13.082,65	14.591,44
SECRETRIADEASSISTENCIASOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
RESTOSAPAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.110,34	1.067.302,09	1.067.302,09	0,00	2.110,34	8.058,16	828.102,85	813.262,00	813.262,00	1.758,20	21.140,81	23.251,15
FONTE:												

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9DE3CC0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.895.888,00	7.895.888,00	1.232.867,32	2.738.335,90	34,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.191.258,00	1.191.258,00	310.614,24	640.798,13	53,79
1.1.1- IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	282.059,25	541.465,59	53,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	177.530,00	177.530,00	28.554,99	99.332,54	55,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	847.940,00	847.940,00	216.986,05	403.477,45	47,58
1.2.1- ITBI	845.440,00	845.440,00	216.986,05	403.477,45	47,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.180.895,00	5.180.895,00	576.659,40	1.348.691,95	26,03
1.3.1- ISS	5.117.437,00	5.117.437,00	526.561,66	1.289.301,98	25,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	63.458,00	63.458,00	50.097,74	59.389,97	93,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.795,00	675.795,00	128.607,63	345.368,37	51,11
1.4.1- IRRF	675.795,00	675.795,00	128.607,63	345.368,37	51,11
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.246.457,00	45.246.457,00	5.412.256,14	18.328.999,02	40,51
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.720,00	19.500.720,00	2.729.410,90	8.249.906,40	42,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.052.850,00	18.052.850,00	2.729.410,90	8.249.906,40	45,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.447.870,00	1.447.870,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.651.922,00	20.651.922,00	2.499.371,36	8.049.695,80	38,98
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	43.403,60	129.353,48	53,52
2.5- Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	39,15	1.578,61	6,69
2.6- Cota-Parte IPVA	4.692.147,00	4.692.147,00	140.031,13	1.898.464,73	40,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	53.142.345,00	53.142.345,00	6.645.123,46	21.067.334,92	39,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	6.899,27	8.525,98	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	819.600,00	819.600,00	158.348,57	472.684,69	57,67
5.1- Transferências do Salário - Educação	564.500,00	564.500,00	98.690,45	313.398,34	55,52
5.2- Outras Transferências do FNDE	255.100,00	255.100,00	58.689,67	156.827,28	61,48
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	968,45	2.459,07	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	80,09	326,72	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	80,09	326,72	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	819.600,00	819.600,00	165.327,93	481.537,39	58,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.759.717,40	8.759.717,40	1.082.451,17	3.665.799,65	41,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.610.570,00	3.610.570,00	545.882,12	1.649.981,12	45,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.130.384,40	4.130.384,40	499.874,25	1.609.939,06	38,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.276,00	27.276,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.337,60	48.337,60	8.680,72	25.870,72	53,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	4.720,00	4.720,00	7,83	315,70	6,69
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	938.429,40	938.429,40	28.006,25	379.693,05	40,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.395.600,00	6.395.600,00	1.032.037,93	3.401.819,11	53,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.395.600,00	6.395.600,00	1.029.813,76	3.396.061,57	53,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.224,17	5.757,54	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.364.117,40	-2.364.117,40	-52.637,41	-269.738,08	11,41
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.364.117,40	2.364.117,40	52.637,41	269.738,08	11,41

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (e)(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.079.600,00	5.929.504,41	2.678.534,37	45,17	2.678.534,37	45,17
13.1- Com Educação Infantil	1.960.600,00	1.960.600,00	1.032.558,89	52,67	1.032.558,89	52,67
13.2- Com Ensino Fundamental	4.119.000,00	3.968.904,41	1.645.975,48	41,47	1.645.975,48	41,47
14- OUTRAS DESPESAS	240.000,00	463.644,00	435.024,17	93,83	435.024,17	93,83
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	240.000,00	463.644,00	435.024,17	93,83	435.024,17	93,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.319.600,00	6.393.148,41	3.113.558,54	48,70	3.113.558,54	48,70

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	3.113.558,54
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.990.900,00	2.990.900,00	1.185.110,47	39,62	1.185.110,47	39,62
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.960.600,00	1.960.600,00	1.032.558,89	52,67	1.032.558,89	52,67
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.030.300,00	1.030.300,00	152.551,58	14,81	152.551,58	14,81
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.921.400,00	10.002.948,41	3.943.797,29	39,43	3.943.797,29	39,43
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.359.000,00	4.432.548,41	2.080.999,65	46,95	2.080.999,65	46,95
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.562.400,00	5.570.400,00	1.895.952,47	34,04	1.895.952,47	34,04
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-33.154,83	0,00	-33.154,83	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	460.000,00	460.000,00	210.250,61	45,71	210.250,61	45,71
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS	577.530,00	577.530,00	207.953,30	36,01	207.953,30	36,01
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.949.830,00	14.031.378,41	5.547.111,67	39,53	5.547.111,67	39,53

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.128.907,76
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	584.500,00	714.002,54	302.929,59	42,43	332.403,15	46,55
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	220.000,00	1.160.721,57	76.223,90	6,57	76.223,90	6,57
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	804.500,00	1.874.724,11	379.153,49	20,22	408.627,05	21,80
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	14.754.330,00	15.906.102,52	5.926.265,16	37,26	5.955.738,72	37,44

RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.170,55	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	73.548,41	133.791,15
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	3.113.558,54	294.421,64
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.113.558,54	290.133,03
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	4.288,61
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-3.040.010,13	-160.630,49
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-3.040.010,13	-160.630,49

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:245282A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	7.895.888,00	7.895.888,00	2.738.335,90	34,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	541.465,59	53,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	845.440,00	845.440,00	403.477,45	47,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.117.437,00	5.117.437,00	1.289.301,98	25,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.795,00	675.795,00	345.368,37	51,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.358,00	19.358,00	4.554,07	23,53
DívidaAtiva dos Impostos	213.500,00	213.500,00	128.281,49	60,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	10.630,00	10.630,00	25.886,95	243,53
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.798.587,00	43.798.587,00	18.328.999,02	41,85
Cota-Parte FPM	18.052.850,00	18.052.850,00	8.249.906,40	45,70
Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	1.578,61	6,69
Cota-Parte IPVA	4.692.147,00	4.692.147,00	1.898.464,73	40,46
Cota-Parte ICMS	20.651.922,00	20.651.922,00	8.049.695,80	38,98
Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	129.353,48	53,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	51.694.475,00	51.694.475,00	21.067.334,92	40,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

		(c)	(d)	(d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.464.250,00	2.464.250,00	1.123.135,37	45,58
Provenientes da União	1.996.250,00	1.996.250,00	908.289,60	45,50
Provenientes dos Estados	143.000,00	143.000,00	37.625,00	26,31
Provenientes de Outros Municípios	325.000,00	325.000,00	168.077,45	51,72
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	9.143,32	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	340.307,18	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.464.250,00	2.464.250,00	1.463.442,55	59,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.399.170,00	15.250.959,27	6.943.869,17	45,53	6.943.869,17	45,53
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.068.120,00	6.068.120,00	2.930.136,68	48,29	2.930.136,68	48,29
Juros e Encargos da Dívida	2.200,00	2.200,00	1.211,12	55,05	1.211,12	55,05
Outras Despesas Correntes	8.328.850,00	9.180.639,27	4.012.521,37	43,71	4.012.521,37	43,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	701.600,00	1.162.248,22	328.886,42	28,30	328.886,42	28,30
Investimentos	697.900,00	1.158.548,22	327.342,85	28,25	327.342,85	28,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.700,00	3.700,00	1.543,57	41,72	1.543,57	41,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.100.770,00	16.413.207,49	7.272.755,59	44,31	7.272.755,59	44,31
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.887.070,00	3.646.667,85	1.820.730,03	25,03	1.820.730,03	25,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.887.070,00	3.582.317,85	1.773.230,03	24,38	1.773.230,03	24,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	64.350,00	47.500,00	0,65	47.500,00	0,65
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	46.890,90	0,64	46.890,90	0,64
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.887.070,00	3.646.667,85	1.867.620,93	25,68	1.867.620,93	25,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.213.700,00	12.766.539,64	5.405.134,66	74,32	5.405.134,66	74,32
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.245.034,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.331.550,00	14.454.006,71	6.455.110,92	88,76	6.455.110,92	88,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.063.000,00	1.063.000,00	539.694,06	7,42	539.694,06	7,42
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	8.047,50	0,11	8.047,50	0,11
Vigilância Epidemiológica	634.220,00	824.200,78	269.903,11	3,71	269.903,11	3,71
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.100.770,00	16.413.207,49	7.272.755,59	100,00	7.272.755,59	100,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:AAB02C7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM PARC. PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Capitão Leônidas Marques, 24/07/2019

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F6C85564

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				60.340.500,80
Previsão Atualizada				60.340.500,80
Receitas Realizadas				25.679.727,66
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				2.814.389,65
DESPESAS				
Dotação Inicial				58.290.500,80
Créditos Adicionais				6.695.605,51
Dotação Atualizada				64.986.106,31
Despesas Empenhadas				25.260.324,08
Despesas Liquidadas				25.212.806,08
Despesas pagas				23.585.502,92
Superavit Orçamentário				466.921,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				25.260.324,08
Despesas Liquidadas				25.212.806,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				46.800.656,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	292.015,32	0,00
Resultado Primário		0,00	288.012,73	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	836.161,01	1.758,20	813.262,00	21.140,81
EXECUTIVO	836.161,01	1.758,20	813.262,00	21.140,81
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.069.412,43	0,00	1.067.302,09	2.110,34
EXECUTIVO	1.069.412,43	0,00	1.067.302,09	2.110,34
TOTAL:	1.905.573,44	1.758,20	1.880.564,09	23.251,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.141.759,08	25%	29,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.614.629,96	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	765.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.157.646,36	9.378.169,38
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			338.950,00	-338.950,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	44.175,39	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F134D833

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DIVIDA CONSOL LIQUIDA.

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	1.539.315,64	1.462.172,09	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	1.539.315,64	1.462.172,09	0,00
Empréstimos	1.478.000,00	1.449.297,26	0,00
Internos	1.478.000,00	1.449.297,26	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	61.315,64	12.874,83	0,00
Internos	61.315,64	12.874,83	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.697.558,03	3.462.192,09	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.697.558,03	3.462.192,09	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.766.970,46	5.090.631,11	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	1.069.412,43	1.628.439,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	48.867.054,91	47.041.480,24	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	3,15	3,11	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	58.640.465,89	56.449.776,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	52.776.419,30	52.776.419,30	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	836.161,01	21.140,81	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B0FC4342

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM OP. DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.800.656,34	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	7.488.105,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	6.739.294,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.276.045,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DD7567F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIMPLS RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	46.800.656,34	
Receita Corrente líquida Ajustada	46.797.372,33	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.648.757,08	52,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.270.581,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.007.052,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	22.743.522,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.999.045,52	-4,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.160.787,61	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.296.144,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.488.105,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.276.045,94	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	47.518,00	3.392.558,80
FONTE:		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5A1F1517

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.340.500,80	60.340.500,80	8.250.134,71	13,67	25.679.727,66	42,56	34.660.773,14
RECEITAS CORRENTES	57.481.400,80	57.481.400,80	7.985.166,72	13,89	24.053.482,27	41,85	33.427.918,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.458.762,28	8.458.762,28	1.255.432,70	14,84	2.884.333,24	34,10	5.574.429,04
IMPOSTOS	7.912.202,28	7.912.202,28	1.232.867,32	15,58	2.738.335,90	34,61	5.173.866,38
TAXAS	458.510,00	458.510,00	22.565,38	4,92	145.997,34	31,84	312.512,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	88.050,00	88.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.050,00
CONTRIBUIÇÕES	1.108.150,00	1.108.150,00	162.382,73	14,65	547.758,68	49,43	560.391,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUB	1.108.150,00	1.108.150,00	162.382,73	14,65	547.758,68	49,43	560.391,32
RECEITAPATRIMONIAL	307.148,92	307.148,92	100.052,84	32,57	163.016,62	53,07	144.132,30
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIARIO DO ESTADO	28.600,00	28.600,00	4.732,48	16,55	12.292,03	42,98	16.307,97
VALORES MOBILIÁRIIOS	278.548,92	278.548,92	95.320,36	34,22	150.724,59	54,11	127.824,33
RECEITADE SERVIÇOS	98.000,00	98.000,00	27.487,14	28,05	63.582,51	64,88	34.417,49
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	98.000,00	98.000,00	27.487,14	28,05	63.582,51	64,88	34.417,49
TRANSFERÊNCIACORRENTES	47.255.739,60	47.255.739,60	6.420.286,35	13,59	20.313.068,78	42,99	26.942.670,82
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.729.434,00	19.729.434,00	3.087.540,22	15,65	8.566.267,18	43,42	11.163.166,82
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	20.663.705,60	20.663.705,60	2.185.117,74	10,57	8.156.627,92	39,47	12.507.077,68
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	467.000,00	467.000,00	117.814,63	25,23	194.112,11	41,57	272.887,89
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.395.600,00	6.395.600,00	1.029.813,76	16,10	3.396.061,57	53,10	2.999.538,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	253.600,00	253.600,00	19.524,96	7,70	81.722,44	32,22	171.877,56
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	113.000,00	113.000,00	10.421,04	9,22	43.297,40	38,32	69.702,60
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	140.600,00	140.600,00	9.103,92	6,48	38.425,04	27,33	102.174,96
RECEITAS DE CAPITAL	2.859.100,00	2.859.100,00	264.967,99	9,27	1.626.245,39	56,88	1.232.854,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	765.000,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	765.000,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	-4.750,00	0,00	338.950,00	0,00	-338.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIIS	0,00	0,00	0,00	0,00	34.350,00	0,00	-34.350,00
ALIENAÇÃO DE BENSIMÓVEIIS	0,00	0,00	-4.750,00	0,00	304.600,00	0,00	-304.600,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	2.094.100,00	2.094.100,00	269.717,99	12,88	1.287.295,39	61,47	806.804,61
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.094.100,00	2.094.100,00	169.718,64	8,10	1.000.838,55	47,79	1.093.261,45
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUASENTIDADE	0,00	0,00	99.999,35	0,00	286.456,84	0,00	-286.456,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.340.500,80	60.340.500,80	8.250.134,71	13,67	25.679.727,66	42,56	34.660.773,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito- Mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito- Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	60.340.500,80	60.340.500,80	8.250.134,71	13,67	25.679.727,66	42,56	34.660.773,14
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	60.340.500,80	60.340.500,80	8.250.134,71	13,67	25.679.727,66	42,56	34.660.773,14
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	2.814.389,65	—	—	2.814.389,65	—	—
RecursosArrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.814.389,65	—	—	2.814.389,65	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.290.500,80	64.986.106,31	8.712.792,99	25.260.324,08	39.725.782,23	8.729.414,99	25.212.806,08	39.773.300,23	23.585.502,92
DESPESAS CORRENTES	51.173.801,20	53.170.290,57	7.920.495,06	23.059.717,72	30.110.572,85	7.917.617,06	23.055.159,72	30.115.130,85	21.810.241,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.584.920,00	25.768.824,41	4.000.213,48	11.888.988,98	13.879.835,43	4.000.213,48	11.888.988,98	13.879.835,43	11.850.710,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	181.100,00	181.100,00	26.918,86	85.562,34	95.537,66	26.918,86	85.562,34	95.537,66	85.562,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.407.781,20	27.220.366,16	3.893.362,72	11.085.166,40	16.135.199,76	3.890.484,72	11.080.608,40	16.139.757,76	9.873.968,58
DESPESAS DE CAPITAL	6.836.699,60	11.535.815,74	792.297,93	2.200.606,36	9.335.209,38	811.797,93	2.157.646,36	9.378.169,38	1.775.261,88
INVESTIMENTOS	6.587.999,60	11.327.115,74	728.405,31	2.123.462,81	9.203.652,93	747.905,31	2.080.502,81	9.246.612,93	1.698.118,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	248.700,00	208.700,00	63.892,62	77.143,55	131.556,45	63.892,62	77.143,55	131.556,45	77.143,55
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.290.500,80	64.986.106,31	8.712.792,99	25.260.324,08	39.725.782,23	8.729.414,99	25.212.806,08	39.773.300,23	23.585.502,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	58.290.500,80	64.986.106,31	8.712.792,99	25.260.324,08	39.725.782,23	8.729.414,99	25.212.806,08	39.773.300,23	23.585.502,92
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	419.403,58	—	—	466.921,58	—	2.094.224,74
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.290.500,80	64.986.106,31	8.712.792,99	25.679.727,66	—	8.729.414,99	25.679.727,66	—	25.679.727,66
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B580CD1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 121/2019

DECRETO Nº 121/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Tributação	
04.122.0350.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 55.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento de Contadoria	
04.122.0040.2.010		Serviços de contabilidade e orçamento	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	R$ 20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Tributação	
04.122.0350.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 15.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 15.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 55.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 18 de julho 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:404B7F1D

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 4 RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIARIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.102.052,50	5.102.052,50	1.233.956,54	2.181.286,48
Receita de Contribuições dos Segurados	1.300.000,00	1.300.000,00	227.847,42	1.432.996,78
Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	227.847,42	1.432.996,78
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	227.847,42	1.432.996,78
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.300.000,00	2.300.000,00	393.583,18	0,00
Civil	2.300.000,00	2.300.000,00	393.583,18	0,00
Ativo	2.300.000,00	2.300.000,00	393.583,18	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	302.052,50	302.052,50	386.181,73	483.762,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	302.052,50	302.052,50	386.181,73	483.762,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	226.344,21	264.526,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	29.441,17	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	196.903,04	264.526,78
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.102.052,50	4.102.052,50	1.037.053,50	1.916.759,70

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	820.000,00	820.000,00	43.404,79	54.352,77	43.404,79	54.352,77
Despesas Correntes	790.000,00	790.000,00	43.404,79	53.508,77	43.404,79	53.508,77
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	844,00	0,00	844,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.000.000,00	4.000.000,00	913.286,71	1.106.160,69	913.286,71	1.106.160,69
Benefícios - Civil	4.000.000,00	4.000.000,00	913.286,71	1.106.160,69	913.286,71	1.106.160,69
Aposentadorias	3.300.000,00	3.300.000,00	753.120,75	919.418,87	753.120,75	919.418,87
Pensões	700.000,00	700.000,00	160.165,96	186.741,82	160.165,96	186.741,82
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	4.820.000,00	4.820.000,00	956.691,50	1.160.513,46	956.691,50	1.160.513,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	(717.947,50)	(717.947,50)	80.362,00	756.246,24	80.362,00	756.246,24

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	682.052,50	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018

Caixa e equivalentes de caixa	1.092.535,49	107.763,36

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	20.876.206,00	19.075.578,92
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Cerro Azul, 27/05/2019

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E5747BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

Início: 24/07/2019 **Validade/Término**: 23/07/2020
Objeto: **Fornecimento de Materiais de artesanato para a Secretaria do Bem Estar Social.**

Razão Social: ARMARINHOS COELHO EIRELI
CNPJ: 73.721.003/0001-98
Endereço: RUA FERNANDES PINHEIRO, 190, 106 - CEP: 84010135 - BAIRRO: CENTRO, Ponta Grossa/PR
Telefone: (42) 3223-2202
E-mail: armarinhos.coelho@hotmail.com
Representante Legal: ROSMERY COELHO DOS SANTOS
R.G.: 2.243.422
CPF: 411.291.139-49

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente à **Fornecimento de Materiais de artesanato para a Secretaria do Bem Estar Social.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	5	MEIA PEROLA 8MM BRANCO 500G	UN	20,00	36,00	720,00
LOTE: 001	6	MEIA PEROLA PLASTICA MERITA 6MM 500G.	UN	5,00	35,50	177,50
LOTE: 001	8	RENDA BRANCA	UN	20,00	9,00	180,00
LOTE: 001	9	Cola instantânea 100g superciano cola superciano-100g produto para uso profissional de alta qualidade	UN	20,00	6,80	136,00
LOTE: 001	20	Regua de metal 1 metro 100cm desenho artesanato patchwork.	UN	10,00	34,49	344,90
LOTE: 001	22	Barra bordada para pano de prato faixa em cânhamo fino,com bordado ponto, cruz feito a maquina utilizado para pregar em pano de prato, tamanho:50x10cm, peso:10 gramas.	UN	100,00	2,99	299,00
LOTE: 001	24	Passa fita cores lisas e estampadas-peça com 10 metros.	UN	50,00	13,99	699,50
LOTE: 001	25	Botão perola10mm pacote com 50 unidades.	PCT	5,00	12,40	62,00
LOTE: 001	33	Fita de voal composição:100% poliamida, unidade de venda: rolo com 10 metros, largura:21m	UN	20,00	6,90	138,00
LOTE: 001	41	Tecido de tule colorido(1,20m largura) cores: branco, pink, azul royal,azul bebe, amarelo, rosa bebê, vermelho e preto.	M	50,00	2,50	125,00
TOTAL						2.881,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0802.2-053 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- CREAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sedo emitido Nota Fiscal conforme CNPJ emitido na requisição de compras:
5.2 A Empresa deverá fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato as certidões exigidas para fins de habilitação na licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
6.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
6.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
6.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
6.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
7.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
7.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
8.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
9.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

ARMARINHOS COELHO EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:34FC3475

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

Início: 24/07/2019 **Validade/Término**: 23/07/2020
Objeto: **Fornecimento de Materiais de artesanato para a Secretaria do Bem Estar Social.**

Razão Social: DEMBINSKI&MIKOSKI LTDA - ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Endereço: RUA HONORIO PIRES , 310 LOJA - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO, Rio Azul/PR
Telefone: 4234631729
E-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente à **Fornecimento de Materiais de artesanato para a Secretaria do Bem Estar Social.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	FITA DE CETIM Nº01 C/10 METROS PROGRESSO VARIAS CORES COMPOSIÇÃO:100% COMPRIMENTO:10M LARGURA:7MM FABRICANTE:PROGRESSO	PROGRESSO	UN	30,00	2,25	67,50
LOTE: 001	2	FITA DE CETIM 10 METROS 10MM Nº 02 DIVERSAS CORES	PROGRESSO	UN	20,00	3,05	61,00
LOTE: 001	3	FITA DE CETIM Nº03 C/10 METROS PROGRESSO VARIAS CORES COMPOSIÇÃO:100% COMPRIMENTO:10M LARGURA:15MM FABRICANTE:PROGRESSO	PROGRESSO	UN	20,00	3,85	77,00
LOTE: 001	4	FITA DE CETIM Nº 05, 10M X 22,0MM, CORES DIVERSAS AZUL, AMARELA, BRANCA, VERDE, VERMELHA, PINK	PROGRESSO	UN	20,00	5,10	102,00
LOTE: 001	10	TECIDO TRICOLINE FLORAL COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO LARGURA DO TECIDO:1,50 METROS	ACR	M	100,00	16,90	1.690,00
LOTE: 001	11	TECIDO TRICOLINE XADREZ COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO LARGURA DO TECIDO: 1,50 METROS	ACR	M	50,00	19,40	970,00
LOTE: 001	12	FELTRO COLORIDO PARA ARTESANATO EM METRO LINEAR FELTRO LISO MEDIDAS: 0,48 X 1,40 MTS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	ACR	M	100,00	11,90	1.190,00
LOTE: 001	13	TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO PEÇA 1,50X100 METROS ALGODÃO	ACR	M	100,00	4,95	495,00
LOTE: 001	15	ARGOLA PARA CHAVEIRO REFORÇADA ARGOLA PARA ARTESANATO EM GERAL USADA NA CONFECÇÃO DE CHAVEIROS. COR: NIQUELADO ARGOLA COM 2CM DE DIÂMETRO PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	LUART	PCT	2,00	149,30	298,60
LOTE: 001	21	BARBANTE DE ALGODÃO CRU ROMA REFERENCIA:4/8 CRU COMPOSIÇÃO:85% ALGODÃO NO MINIMO UNIDADE DE VENDA:CONES C/ 670G EQUIVALENCIA EM METROS: 503M	ROMA	UN	30,00	10,00	300,00
LOTE: 001	26	GLITTER POLIÉSTER CÍTRICO PESO:3,50 GRAMAS GRAMATURA:0.008G/M² PARTICULA DE POLIESTER METALIZADA/RESIDENTE A LAVAGEM/USADO EM ARTESANATO.	RONY	UN	50,00	15,00	750,00
LOTE: 001	27	CANETA PARA TECIDO ACRILEX CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS EXCELENTE FIXAÇÃO RESIDENTE A LAVAGENS.NÃO TÓXICA.	ACRILEX	UN	15,00	3,95	59,25
LOTE: 001	28	FITA MÉTRICA COMPOSIÇÃO:95% PVC /5% FIBRA DE VIDRO PARA USO DOMESTICO COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES.	LUART	UN	5,00	2,95	14,75
LOTE: 001	29	COLA PARA EVA E ISOPOR ACRILEX 35G COLA PARA EVA E ISOPOR PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR 35G.	ACRILEX	UN	30,00	2,75	82,50
LOTE: 001	31	APLIQUE EM PAPEL E MDF TAMANHO APROXIMADO :3CM	LUART	UN	50,00	4,90	245,00
LOTE: 001	32	ELASTICO ROLIÇO METALIZADO ESPESSURA:2MM COMPOSIÇÃO:55% LAEX/45% METALIZADO ROLO COM 50 METROS	LATEX	UN	30,00	18,90	567,00
LOTE: 001	34	RENDA METALIZADA COMPOSIÇÃO:100%POLIÉSTER PEÇA COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 9,3 CM DE LARGURA.	ACR	UN	20,00	117,90	2.358,00
LOTE:	40	NOVELO DE LÃ COM 40 GRAMAS CORES VARIADA	ROMA	UN	100,00	3,15	315,00

001							
LOTE: 001	43	BOLA ISOPOR 300MM BOLA DE ISOPOR DE OTIMA QUALIDADE 300MM OCA ALTURA:30.00CM LARGURA:30.00CM PESO:200G	KANUF	UN	100,00	8,35	835,00
TOTAL							10.477,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0802.2-053 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- CREAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sedo emitido Nota Fiscal conforme CNPJ emitido na requisição de compras:
5.2 A Empresa deverá fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato as certidões exigidas para fins de habilitação na licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
6.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
6.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
6.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
6.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
7.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

7.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
8.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
9.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

DEMBINSKI&MIKOSKI LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7E32B6F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

Início: 24/07/2019 **Validade/Término**: 23/07/2020
Objeto: **Fornecimento de Materiais de artesanato para a Secretaria do Bem Estar Social.**

Razão Social: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Endereço: RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 453 SALA - CEP: 84435000 - BAIRRO: CENTRO, Guamiranga/PR
Telefone: 42 3438 1048
E-mail: digicolor.cell@hotmail.com, www.multicenter@hotmail.com
Representante Legal: ELISABETE SASS GASPAR
R.G.: 949987994
CPF: 052.940.259-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente à **Fornecimento de Materiais de artesanato para a Secretaria do Bem Estar Social.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	7	TECIDO JUTA NATURAL- 1,00X1,00 METRO ALTURA 100,00 cm LARGURA:100,00 cm COMPRIMENTO:100,00 cm.	CATARINENSE	MT	50,00	9,13	456,50
LOTE: 001	14	TECIDO ALVEJADO GROSSO PARA PANO DE PRATO LARGURA 45 CM C/ 40M 100% ALGODÃO	APUCARANA	M	80,00	8,15	652,00
LOTE: 001	23	MASSA PARA BISCUIT NATURAL 500 GRAMAS MASSA PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT DE OTIMA QUALIDADE. PIGMENTAR COM TINTA DE TECIDO,TINTA A ÓLEO OU PIGMENTOS EM PÓ PARA BISCUIT.	ACRILEX	PCT	30,00	10,99	329,70
LOTE: 001	30	PAPEL PARA DECOUPAGE VARIADOS MEDIDAS: 34,3X49 CM.	TEC	UN	30,00	2,89	86,70
LOTE: 001	37	Laço magico para embalagem largura:16mm, comprimento:34cm composição:86% polipropileno 14%, polietileno	RBR	UN	200,00	0,32	64,00
LOTE: 001	39	Tinta Para Tecido Acrilex 37mil	ACRILEX	UN	50,00	2,44	122,00
TOTAL							1.710,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0802.2-053 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- CREAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sedo emitido Nota Fiscal conforme CNPJ emitido na requisição de compras:
5.2 A Empresa deverá fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato as certidões exigidas para fins de habilitação na licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
6.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
6.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
6.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
6.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
7.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
7.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
8.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.

9.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B8CCCA07

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

Início: 24/07/2019 **Validade/Término**: 23/07/2020
Objeto: **Fornecimento de Materiais de artesanato para a Secretaria do Bem Estar Social.**

Razão Social: TIAGO DANIEL VEDAN ME
CNPJ: 28.248.986/0001-32
Endereço: ORESTES THA, 1420 - CEP: 81350570 - BAIRRO: CIC, Curitiba/PR
Telefone: 4130100458
E-mail: vedancomercio@outlook.com
Representante Legal: TIAGO DANIEL VEDAN
R.G.: 03198221972
CPF: 054.985.489-40

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente à **Fornecimento de Materiais de artesanato para a Secretaria do Bem Estar Social.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	16	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 1KG PACOTE COM 1KG-80 BASTÕES DE 7,4MMX30CM.	RENDICOLA	PCT	10,00	38,00	380,00
LOTE: 001	17	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA COMPRIMENTO:11,2CM X 300MM PRODUTO DE ALTA QUALIDADE COR:TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG.	RENDICOLA	PCT	10,00	38,00	380,00
LOTE: 001	18	PISTOLA COLA QUENTE-COLA FINA POTENCIA:10W TENSÃO:BIVOLT 110/220V PARA BASTÕES DE COLA DE 8MM PLUG E CABOS NORMATIZADOS.	BRW	UN	20,00	14,90	298,00
LOTE: 001	19	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE GRANDE PARA APLICAR COLA SILICONE BIVOLT:110/220 VOLTS.	BRW	UN	10,00	22,90	229,00
LOTE: 001	35	TESOURA MULTIUSO CABO DE PLASTICO LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL FORMATO ANATOMICO 21,5CM	LYKE	UN	20,00	6,50	130,00
LOTE: 001	36	TESOURA ARTESANAL PROFISSIONAL TESOURA PARA CORTE ARTESANAL PROFISSIONAL, PODE SER USADA TANTO PARA PAPEL QUANTO PARA EVA.	LYKE	UN	10,00	34,90	349,00
LOTE: 001	38	SACO PARA EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE CONTEM: 50UNIDADES MEDIDAS:30X44CM	RST	PCT	10,00	32,00	320,00
LOTE: 001	42	BOLA ISOPOR 150MM BOLAS DE ISOPOR DE OTIMA QUALIDADE 150MM OCA. ALTURA:15.00CM LARGURA:15CM COMPRIMENTO:15.00 CM.	CASA DO ISOPOR	UN	100,00	2,70	270,00
TOTAL							2.356,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0802.2-053 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- CREAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sedo emitido Nota Fiscal conforme CNPJ emitido na requisição de compras:
5.2 A Empresa deverá fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato as certidões exigidas para fins de habilitação na licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
6.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
6.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
6.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
6.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
7.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
7.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
8.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
9.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

TIAGO DANIEL VEDAN ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:41A1672B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 128/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as especificações no LOTE 03 do item 06; LOTE 04 dos itens 02, 04 e 05. LOTE 05 nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07 e LOTE 06 no item 01 do ANEXO I-A do edital, que passam a ser:

LOTE 03 - CARNES E OVOS				
06	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, de granja, novo, grande, pesando no mínimo 55 gr por unidade. selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substancias tóxicas. não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca com inspeção municipal, estadual ou federal. **Acondicionado em embalagem adequada, com rótulo indicando data de validade.**	20.000	DZ	

LOTE 04 - PANIFICADOS				
02	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, com consistência adequada, crescido adequada crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica, em embalagens plásticas resistentes, vedadas com 25 a 50 unidades em cada embalagem. **Acondicionado em embalagem adequada, com rótulo indicando data de fabricação e data de validade.**	22.000	KG	
04	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS DE 50GR, fresco composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo com consistência adequada, crescido adequada crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica, em embalagens plásticas resistentes, vedadas com 25 a 50 unidades em cada embalagem. **Acondicionado em embalagem adequada, com rótulo indicando data de fabricação e data de validade.**	6.000,00	K	
05	PÃO DE HOT DOG peso líquido 30g por unidade, com crescimento, consistência e coloração adequada. embalagem em saco plástico transparente resistente e atóxico, vedado de forma que o produto seja íntegro. **Acondicionado em embalagem adequada, com rótulo indicando data de fabricação e data de validade.**	4.000	K	

LOTE 05 – LÁCTEOS				
Item	**Especificação**	**Quantidade estimada para 12 meses**	**Un**	**Percentual Mínimo de desconto sobre valor descrito no Nota Paraná (%)**
01	BEBIDA LÁCTEA LIQUIDA PASTEURIZADA, com polpa de fruta sabor morango, coco e salada de frutas (alternando o sabor semanalmente conforme solicitação da secretaria de educação), contendo em sua composição leite integral, soro de leite, açúcar, preparado de frutas, espessante, amido modificado, gelatina e culturas lácteas, em embalagens de polietileno leitoso atóxica com 900 ml. **Indicando data de fabricação e data de validade.**	60.000	UND	2
02	IOGURTE DE SOJA DE FRUTAS VERMELHAS - alimento com soja sabor iogurte com pedaços de morango e framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. unidades contendo 180g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. **Indicando data de fabricação e data de validade.**	150	UN	
03	IOGURTE DIET (isento de açúcar), nos sabores morango ou coco, 140 a 170 gr com registro no ministerio da agricultura. **Indicando data de fabricação e data de validade.**	80	UN	
04	IOGURTE ZERO LACTOSE, nos sabores morango ou coco, composto por leitesemidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo, em embalagem de 140 a 170 gr. **Indicando data de fabricação e data de validade.**	1.500	UN	
05	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, o produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100ml de leite.em embalagem em polietileno leitoso de 1 litro, em embalagem limpa e intacta. **Indicando data de validade**	100.000	L	
07	REQUEIJÃO CREMOSO composto por leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. o	1.500	UN	

	produto final deve apresentar: consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. deverá ser conservado sob refrigeração (máximo 10º c). Embalagem em copo plástico próprio, resistente, atóxico, com peso líquido de 220g. na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável. **Indicando data de fabricação e data de validade.**			

LOTE 06 - POLPA				
Item	**Especificação**	**Quantidade estimada para 12 meses**	**Un**	**Percentual Mínimo de desconto sobre valor descrito no Nota Paraná (%)**
01	POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, nos sabores abacaxi, morango, laranja e uva (25% cada sabor) não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura (lei 8.914 de 14/07/1994 – decreto lei nº 2.314 de 04/09/1997), embalada em pacotes de polietileno de 100 gramas acondicionadas em um pacote de 01 kg). **Indicando data de fabricação e data de validade.**	200.000	PCT	2

Fica **INCLUIDO** no item 5 do ANEXO I do edital, com a seguinte redação:

5.1.1.4. Preços promocionais não serão utilizados para fixação de preço para aquisição.

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **07 de agosto de 2019, às 14:00 horas.**

Edital **RERRATIFICADO** na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8976133D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 689/2018 – Pregão nº147/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção elétrica dos equipamentos do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy (incluindo material e mão-de-obra), pelo período de 12 meses.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de prazo de 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7276/2019.
Fica prorrogado, a partir de 12 de agosto de 2019, o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 11 de agosto de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Un**	**Quant**	**Preço unitário R$**	**Preço Total R$**
1	63717	Serviços de manutenção elétrica do Chafariz da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy, o sistema é constituído pelos seguintes equipamentos elétricos: - 2 Motores elétricos de 10cv; - 1 Motor elétrico de 7,5 cv; - 1 Bomba para piscina de 1/4cv; - 1 Bomba de esgotamento de água; - 3 Painéis elétricos; - 33 Lâmpadas de LED; e - Fiação elétrica; Incluindo os seguintes serviços: a) Manutenção preventiva e corretiva nos motores, sistemas e redes elétricas; b) Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ventilação e exaustão da casa de máquinas; c)Execução de serviços diversos, que eventualmente possam vir ocorrer, relacionados aos sistemas manutenidos, tais quais: manutenção, instalação e remanejamento de circuitos elétricos.	HORA	96	90,00	8.640,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRISTIAN GABRIEL MOURA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 689/2018 – Pregão nº147/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de prazo de 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7276/2019.
Fica prorrogado, a partir de 12 de agosto de 2019, o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 11 de agosto de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Un**	**Quant**	**Preço unitário**	**Preço Total**
2	63718	Prestação de serviços contínuos de produtos e limpeza do chafariz central. Especificação de Serviços conforme discriminado abaixo: 1. Dimensões do chafariz: - Superfície de água molhada: 84,19 m²; - Capacidade: 57,25 m³; e - Profundidade máxima: 68 cm; 3. Os serviços de limpeza, tratamento e conservação consistem em: 3.1 Limpar e aspirar o chafariz de forma a manter a água limpa e cristalina, sem insetos e resíduos que se	MÊS	12	1250,00	15.000,00

		acumulam; 3.2 Aplicar produtos químicos aprovados para tratamento da água para desinfecção e controle do pH; 3.3 Limpar os filtros e os cestos dos filtros; 3.4 Manter correto o nível de água do chafariz no dia que for efetuado a drenagem do fundo do chafariz; e 3.5 Limpar as bordas do chafariz. 4. Quantitativo de pessoal deverá atender ao mínimo conforme descrito a seguir: 1 Piscineiro 5. Os turnos e horários abaixo citados poderão ser alterados de acordo com a conveniência administrativa da CONTRATANTE, desde que informado à CONTRATADA com dois dias úteis de antecedência. 5.1 Os dias e horários para prestação dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina serão de segunda a sexta-feira das 6 às 11hrs, das 13 as 16hrs e aos sábados das 6 ás 10hrs(sendo que as 11hrs, as 16hrs de segunda a sexta-feira e as 10hrs de sábado o chafariz já deverá estar no nível correto para funcionamento, pois tem seu acionamento automatizado). 6. Detalhamento dos serviços de limpeza, tratamento e conservação do chafariz: 6.1 Limpeza a) Três vezes por semana: - Filtragem da água, de 2 a 4 horas, de acordo com instruções do fabricante do filtro e após os tratamentos, quando for o caso; - Coleta de resíduos sólidos em suspensão ou na superfície da água, por meio de peneira cata-folhas; e - Aspirar a sujeira do fundo e das paredes da piscina, por meio de equipamento adequado. b) Uma vez por semana: - Limpar as bordas, usando material específico e adequado para tal finalidade. Usar produtos de limpeza específicos para piscina (limpa-bordas); e - Lavar o filtro, para manter a boa qualidade do equipamento, livrando-o de resíduos filtrados. 6.2 Tratamento a) Duas vezes por semana: - O controle de pH da água deverá ficar entre 7 e 7,4 medido por fita de teste ou kit colorométrico. Deverá ser feito antes de qualquer tratamento químico, exceto nos dias em que forem adicionados à água produtos como hipoclorito de sódio, dicloros e tricolor; e - Deverá ser realizado ajuste químico da água com utilização de produtos específicos. b) Uma vez por semana: - Deverá ser feito o controle de alcalinidade o qual poderá ser medido com fita de teste ou kit colorimétrico. Deve ficar entre 80 e 120 ppm; - Clarificação e decantação – realizar a operação após controle da alcalinidade e do pH. 7. Dos materiais de consumo e produtos a serem empregados na execução dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina. - Todos os materiais de consumo para limpeza, tratamento, reparos, conservação e os produtos químicos, necessários à prestação dos serviços da piscina serão fornecidos pela CONTRATADA e serão mantidos e estocados em depósito do CONTRATANTE. - Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem original, com a indicação da marca, do registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA, sendo que a responsabilidade de armazenar e manter a quantidade de produtos necessários para manutenção dentro da casa de máquinas é da contratada. 8. Dos produtos a serem empregados na execução dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina. - Os produtos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE e serão mantidos em estoque pelo CONTRATANTE. -Deverão ser fornecidos os produtos em quantidade suficiente para atender à demanda dos serviços e em bom estado de funcionamento. Não será permitida a interrupção do serviço decorrente da falta de produto.				

Francisco Beltrão 24 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C5A61902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME**
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de mercadorias nº 339/2019 – Pregão nº 50/2019.
OBJETO: Fornecimento de produtos em atendimento às emendas Parlamentares nº 09165.798000/1150-03, nº 09165.798000/1190-01 e nº 09165.798000/11170-10, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.
ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 7108/2019, a empresa solicitou troca de MARCA e o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, autorizando a substituindo a marca do produto: **CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU MARCA "AGRATTO", pelo mesmo produto da marca "ELGIN".**
CLÁUSULA PRIMEIRA: A marca dos produtos fica alterada da seguinte forma:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
02	02	67057	CONDICIONADOR DE AR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA SPLIT, DE 12.000 BTU'S, COR BRANCA, FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA TERMOSTATO DIGITAL, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 500 M3/H, CICLO QUENTE E FRIO, 220V, COM SELO PROCEL "A", COM COMPRESSOR ROTATIVO E COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	AGRATTO	ELGIN
03	02	67057	CONDICIONADOR DE AR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA SPLIT, DE 12.000 BTU'S, COR BRANCA, FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA TERMOSTATO DIGITAL, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 500 M3/H, CICLO QUENTE E FRIO, 220V, COM SELO PROCEL "A", COM COMPRESSOR ROTATIVO E COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	AGRATTO	ELGIN

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:14188F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.510.099,39**	**47.510.099,39**	**5.879.028,44**	**12,37**	**16.639.272,49**	**35,02**	**30.870.826,90**
RECEITAS CORRENTES	44.533.664,69	44.533.664,69	5.722.356,12	12,85	16.372.583,21	36,76	28.161.081,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.791.617,99	2.791.617,99	348.530,99	12,48	946.462,28	33,90	1.845.155,71
IMPOSTOS	1.894.417,83	1.894.417,83	288.990,43	15,25	749.063,59	39,54	1.145.354,24
TAXAS	869.167,01	869.167,01	59.540,56	6,85	197.398,69	22,71	671.768,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	28.033,15	28.033,15	0,00	0,00	0,00	0,00	28.033,15
CONTRIBUIÇÕES	505.895,56	505.895,56	38.539,79	7,62	104.590,24	20,67	401.305,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	505.895,56	505.895,56	38.539,79	7,62	104.590,24	20,67	401.305,32
RECEITA PATRIMONIAL	115.238,47	115.238,47	12.038,20	10,45	33.625,19	29,18	81.613,28
VALORES MOBILÁROS	115.238,47	115.238,47	12.038,20	10,45	33.625,19	29,18	81.613,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.756.430,84	40.756.430,84	5.248.038,43	12,88	15.064.332,54	36,96	25.692.098,30
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS **ENTIDADES**	24.734.473,07	24.734.473,07	3.219.660,18	13,02	8.576.225,04	34,67	16.158.248,03
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL **E DE SUAS**	10.504.360,18	10.504.360,18	1.215.331,95	11,57	3.946.601,36	37,57	6.557.758,82
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.517.597,59	5.517.597,59	813.046,30	14,74	2.541.506,14	46,06	2.976.091,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.481,83	364.481,83	75.208,71	20,63	223.572,96	61,34	140.908,87
MULTAS **ADMINISTRATIVAS,** CONTRATUAIS E **JUDCAS**	47.916,00	47.916,00	0,00	0,00	1.562,52	3,26	46.353,48
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	316.565,83	316.565,83	75.208,71	23,76	222.010,44	70,13	94.555,39
RECEITAS DE CAPITAL	2.976.434,70	2.976.434,70	156.672,32	5,26	266.689,28	8,96	2.709.745,42
OPERAÇÕES **DE CRÉDITO**	2.593.810,80	2.593.810,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593.810,80
OPERAÇÕES **DE CRÉDITO** - MERCADO INTERNO	2.593.810,80	2.593.810,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593.810,80
ALIENAÇÃO DE BENS	46.027,31	46.027,31	0,00	0,00	0,00	0,00	46.027,31
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	46.027,31	46.027,31	0,00	0,00	0,00	0,00	46.027,31
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	336.596,59	336.596,59	156.672,32	46,55	266.689,28	79,23	69.907,31
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS **ENTIDADES**	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL **E DE SUAS ENT**	33656,59	336.596,59	36.672,32	10,90	146.689,28	43,58	189.907,31
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.510.099,39**	**47.510.099,39**	**5.879.028,44**	**12,37**	**16.639.272,49**	**35,02**	**30.870.826,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCioÉ-Ierc-** oEInenoO **INTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáliaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de **DéCioÉ-Ierc-** oERxtrDO **EXTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáliaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**47.510.099,39**	**47.510.099,39**	**5.879.028,44**	**12,37**	**16.639.272,49**	**35,02**	**30.870.826,90**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.510.099,39	47.510.099,39	5.879.028,44	12,37	16.639.272,49	35,02	30.870.826,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**44.858.078,26**	**48.020.263,69**	**6.582.531,21**	**17.176.505,62**	**30.843.758,07**	**5.255.329,08**	**15.327.354,76**	**32.692.908,93**	**12.814.746,58**
DESPESAS CORRENTES	**40.802.340,72**	**41.555.090,69**	**4.933.838,36**	**14.753.730,88**	**26.801.359,81**	**4.660.108,22**	**13.990.513,23**	**27.564.577,46**	**11.889.862,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.037.221,53	20.794.261,53	2.768.199,18	8.550.964,28	12.243.297,25	2.711.854,85	8.412.954,35	12.381.307,18	7.388.010,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.338,32	177.338,32	53.763,43	103.520,09	73.818,23	53.763,43	103.520,09	73.818,23	103.520,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.709.780,87	20.583.490,84	2.111.875,75	6.099.246,51	14.484.244,33	1.894.489,94	5.474.038,79	15.109.452,05	4.398.331,81
DESPESAS DE CAPITAL	**3.819.942,77**	**6.229.378,23**	**1.648.692,85**	**2.422.774,74**	**3.806.603,49**	**595.220,86**	**1.336.841,53**	**4.892.536,70**	**924.883,72**
INVESTIMENTOS	2.769.850,04	5.179.285,50	1.487.551,90	1.990.771,17	3.188.514,33	434.079,91	904.837,96	4.274.447,54	492.880,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.875,00	6.875,00	0,00	0,00	6.875,00	0,00	0,00	6.875,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.043.217,73	1.043.217,73	161.140,95	432.003,57	611.214,16	161.140,95	432.003,57	611.214,16	432.003,57
DREASDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**235.794,77**	**235.794,77**	**0,00**	**0,00**	**235.794,77**	**0,00**	**0,00**	**235.794,77**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.794,77	235.794,77	0,00	0,00	235.794,77	0,00	0,00	235.794,77	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.858.078,26**	**48.020.263,69**	**6.582.531,21**	**17.176.505,62**	**30.843.758,07**	**5.255.329,08**	**15.327.354,76**	**32.692.908,93**	**12.814.746,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**44.858.078,26**	**48.020.263,69**	**6.582.531,21**	**17.176.505,62**	**30.843.758,07**	**5.255.329,08**	**15.327.354,76**	**32.692.908,93**	**12.814.746,58**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.311.917,73	—	3.824.525,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.858.078,26	48.020.263,69	6.582.531,21	17.176.505,62	—	5.255.329,08	16.639.272,49	—	16.639.272,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

GENERAL CARNEIRO , 22/07/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:B99CE810

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.858.078,26	48.020.263,69	6.582.531,21	17.176.505,62	100,00	30.843.758,07	5.255.329,08	15.327.354,76	100,00	32.692.908,93
Administração	11.443.289,82	11.159.573,05	1.580.257,40	4.183.992,24	24,36	6.975.580,81	1.275.218,48	3.761.310,45	24,54	7.398.262,60
Planejamento e Orçamento	5.306.185,12	4.737.025,12	649.014,90	1.985.643,95	11,56	2.751.381,17	574.586,43	1.801.614,48	11,75	2.935.410,64
Administração Geral	5.341.317,91	5.626.761,14	774.242,29	1.706.553,46	9,94	3.920.207,68	543.631,84	1.467.901,14	9,58	4.158.860,00
Administração Financeira	795.786,79	795.786,79	157.000,21	491.794,83	2,86	303.991,96	157.000,21	491.794,83	3,21	303.991,96
Segurança Pública	353.692,15	353.692,15	30.554,22	95.018,04	0,55	258.674,11	30.554,22	95.018,04	0,62	258.674,11
Policiamento	353.692,15	353.692,15	30.554,22	95.018,04	0,55	258.674,11	30.554,22	95.018,04	0,62	258.674,11
Assistência Social	3.946.716,53	4.241.352,78	370.245,02	884.284,39	5,15	3.357.068,39	245.405,11	743.082,09	4,85	3.498.270,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.326.652,26	1.620.662,78	202.628,19	339.062,36	1,97	1.281.600,42	76.208,30	206.973,90	1,35	1.413.688,88
Assistência Comunitária	2.620.064,27	2.620.690,00	167.616,83	545.222,03	3,17	2.075.467,97	169.196,81	536.108,19	3,50	2.084.581,81
Saúde	11.631.955,80	13.119.716,77	1.127.552,18	4.195.079,02	24,42	8.924.637,75	1.149.855,85	3.900.470,02	25,45	9.219.246,75
Administração Geral	2.231.079,40	2.309.958,28	367.210,03	1.519.917,26	8,85	790.041,02	329.143,27	1.431.232,40	9,34	878.725,88
Atenção Básica	9.213.326,40	10.622.208,49	760.342,15	2.675.131,76	15,57	7.947.076,73	820.712,58	2.469.237,62	16,11	8.152.970,87
Vigilância Epidemiológica	187.550,00	187.550,00	0,00	30,00	0,00	187.520,00	0,00	0,00	0,00	187.550,00
Educação	11.754.034,02	12.190.322,92	1.764.632,65	4.755.733,80	27,69	7.434.589,12	1.772.147,60	4.742.422,09	30,94	7.447.900,83
Ensino Fundamental	11.608.508,26	12.044.797,16	1.761.111,64	4.748.238,36	27,64	7.296.558,80	1.771.341,55	4.737.641,61	30,91	7.307.155,55
Educação Especial	145.525,76	145.525,76	3.521,01	7.495,44	0,04	138.030,32	806,05	4.780,48	0,03	140.745,28
Cultura	25.723,08	25.723,08	0,00	1.587,40	0,01	24.135,68	0,00	1.587,40	0,01	24.135,68
Difusão Cultural	25.723,08	25.723,08	0,00	1.587,40	0,01	24.135,68	0,00	1.587,40	0,01	24.135,68
Urbanismo	884.973,06	834.973,06	16.056,29	47.625,59	0,28	787.347,47	16.159,29	47.271,09	0,31	787.701,97
Infra-Estrutura Urbana	383.477,50	333.477,50	0,00	0,00	0,00	333.477,50	0,00	0,00	0,00	333.477,50
Energia Elétrica	501.495,56	501.495,56	16.056,29	47.625,59	0,28	453.869,97	16.159,29	47.271,09	0,31	454.224,47
Habitação	10.717,65	10.717,65	0,00	0,00	0,00	10.717,65	0,00	0,00	0,00	10.717,65
Habitação Urbana	10.717,65	10.717,65	0,00	0,00	0,00	10.717,65	0,00	0,00	0,00	10.717,65
Agricultura	1.014.416,74	1.361.775,07	443.706,88	815.987,71	4,75	545.787,36	306.702,24	665.967,11	4,34	695.807,96
Promoção da Produção Agropecuária	1.014.416,74	1.361.775,07	443.706,88	815.987,71	4,75	545.787,36	306.702,24	665.967,11	4,34	695.807,96
Indústria	82.528,17	82.528,17	5.983,46	36.945,98	0,22	45.582,19	6.698,80	36.945,98	0,24	45.582,19
Promoção Industrial	82.528,17	82.528,17	5.983,46	36.945,98	0,22	45.582,19	6.698,80	36.945,98	0,24	45.582,19
Transporte	1.812.535,08	2.544.732,83	979.133,37	1.377.378,02	8,02	1.167.354,81	188.681,89	556.369,70	3,63	1.988.363,13
Energia Elétrica	0,00	831.513,99	831.513,99	831.513,99	4,84	0,00	31.951,80	31.951,80	0,21	799.562,19
Transporte Rodoviário	1.812.535,08	1.713.218,84	147.619,38	545.864,03	3,18	1.167.354,81	156.730,09	524.417,90	3,42	1.188.800,94
Desporto e Lazer	566.350,34	642.010,34	49.505,36	247.349,77	1,44	394.660,57	49.001,22	241.387,13	1,57	400.623,21
Desporto Comunitário	566.350,34	642.010,34	49.505,36	247.349,77	1,44	394.660,57	49.001,22	241.387,13	1,57	400.623,21
Encargos Especiais	1.095.351,05	1.217.351,05	214.904,38	535.523,66	3,12	681.827,39	214.904,38	535.523,66	3,49	681.827,39
Serviço da Dívida Interna	1.095.351,05	1.217.351,05	214.904,38	535.523,66	3,12	681.827,39	214.904,38	535.523,66	3,49	681.827,39
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.858.078,26	48.020.263,69	6.582.531,21	17.176.505,62	100,00	30.843.758,07	5.255.329,08	15.327.354,76	100,00	32.692.908,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.794,77	235.794,77	0,00	0,00	0,00	235.794,77	0,00	0,00	0,00	235.794,77
TOTAL (III) = (I + II)	44.858.078,26	48.020.263,69	6.582.531,21	17.176.505,62	100,00	30.843.758,07	5.255.329,08	15.327.354,76	100,00	32.692.908,93
FONTE:										

GENERAL CARNEIRO , 22/07/2019

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C15240BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		1.894.417,83	1.894.417,83	288.990,43	749.063,59	39,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		653.919,11	653.919,11	44.441,58	77.024,11	11,78
1.1.1- IPTU		574.481,40	574.481,40	29.594,83	30.597,41	5,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		79.437,71	79.437,71	14.846,75	46.426,70	58,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		223.055,48	223.055,48	11.255,46	51.148,36	22,93
1.2.1- ITBI		217.333,39	217.333,39	11.255,46	51.126,66	23,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		5.722,09	5.722,09	0,00	21,70	0,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		653.137,65	653.137,65	81.548,28	229.053,28	35,07
1.3.1- ISS		647.365,95	647.365,95	79.789,51	221.024,80	34,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		5.771,70	5.771,70	1.758,77	8.028,48	139,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		364.305,59	364.305,59	151.745,11	391.837,84	107,56
1.4.1- IRRF		364.305,59	364.305,59	151.745,11	391.837,84	107,56
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)			0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		32.719.788,61	32.719.788,61	3.964.653,53	12.898.172,25	39,42
2.1- Cota-Parte FPM		19.169.169,64	19.169.169,64	2.729.410,90	8.249.906,40	43,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		19.169.169,64	19.169.169,64	2.729.410,90	8.249.906,40	43,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e			0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		11.261.068,56	11.261.068,56	1.155.866,03	3.722.645,77	33,06
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		282.953,66	282.953,66	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		293.971,92	293.971,92	20.072,53	59.821,08	20,35
2.5- Cota-Parte ITR		353.692,68	353.692,68	50,72	13.263,74	3,75
2.6- Cota-Parte IPVA		1.358.932,15	1.358.932,15	59.253,35	852.535,26	62,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)		34.614.206,44	34.614.206,44	4.253.643,96	13.647.235,84	39,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		_	0,00	121,06	487,79	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		1.581.054,97	1.581.054,97	159.556,08	498.145,77	31,51
5.1- Transferências do Salário - Educação		673.193,18	673.193,18	78.408,19	253.968,76	37,73
5.2- Outras Transferências do FNDE		907.861,79	907.861,79	81.091,92	243.687,28	26,84
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		_	0,00	55,97	489,73	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		336.596,59	336.596,59	37.002,87	148.156,99	44,02
6.1- Transferências de Convênios		336.596,59	336.596,59	36.672,32	146.689,28	43,58
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		_	0,00	330,55	1.467,71	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)		1.917.651,56	1.917.651,56	196.680,01	646.790,55	33,73
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		7.238.899,43	7.238.899,43	792.930,49	2.579.633,81	35,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		4.594.777,36	4.594.777,36	545.882,12	1.649.981,12	35,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		2.252.213,72	2.252.213,72	231.173,16	744.529,03	33,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		56.590,49	56.590,49	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de2.4)		58.794,38	58.794,38	4.014,48	11.964,16	20,35
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB- (20% de (1.5 + 2.5))		70.739,02	70.739,02	10,14	2.652,71	3,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		205.784,46	205.784,46	11.850,59	170.506,79	82,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		5.517.597,59	5.517.597,59	813.278,01	2.542.351,71	46,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		5.517.597,59	5.517.597,59	813.046,30	2.541.506,14	46,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	231,71	845,57	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-1.721.301,84	-1.721.301,84	20.115,81	-38.127,67	2,22
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00	20.115,81	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		1.721.301,84	1.721.301,84	0,00	38.127,67	2,22
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.514.613,46	5.514.613,46	2.572.971,27	46,66	2.572.971,27	46,66
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.514.613,46	5.514.613,46	2.572.971,27	46,66	2.572.971,27	46,66
14- OUTRAS DESPESAS	2.766.320,02	2.766.320,02	82.070,83	2,97	81.597,60	2,95
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.766.320,02	2.766.320,02	82.070,83	2,97	81.597,60	2,95

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.280.933,48	8.280.933,48	2.655.042,10	32,06	2.654.568,87	32,06
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					715.003,64	
16.1 - FUNDEB 60%					693.958,15	
16.2 - FUNDEB 40%					21.045,49	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1- FUNDEB 60%					0,00	
17.2- FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					715.003,64	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)					1.939.565,23	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					73,91	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					2,38	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					23,71	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.172.979,05	10.607.979,05	4.105.971,81	38,71	4.100.226,22	38,65
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.280.933,48	8.280.933,48	2.655.042,10	32,06	2.654.568,87	32,06
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.892.045,57	2.327.045,57	1.534.777,05	65,95	1.529.504,69	65,73
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-83.847,34	0,00	-83.847,34	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.172.979,05	10.607.979,05	4.105.971,81	38,71	4.100.226,22	38,65
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-38.127,67	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)					845,57	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					871.128,11	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					833.846,01	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))					3.266.380,21	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					23,93	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	673.193,18	673.193,18	299.473,89	44,49	299.209,83	44,45
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	907.861,79	909.150,69	266.440,76	29,31	259.138,70	28,50
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.581.054,97	1.582.343,87	565.914,65	35,76	558.348,53	35,29
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.754.034,02	12.190.322,92	4.671.886,46	38,32	4.658.574,75	38,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.459.638,88	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	30.368,65	23.687,95
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.541.506,14	253.968,76
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.329.055,62	265.169,53
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.939.990,23	261.703,93
48.2- RESTOS A PAGAR	389.065,39	3.465,60
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	845,57	489,73
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	243.664,74	12.976,91
51- (+) AJUSTES	459.291,03	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	459.291,03	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	702.955,77	12.976,91

GENERAL CARNEIRO, 22/07/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C927D18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.894.417,83	1.894.417,83	749.063,59	39,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	574.481,40	574.481,40	30.597,41	5,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	217.333,39	217.333,39	51.126,66	23,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	647.365,95	647.365,95	221.024,80	34,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	364.305,59	364.305,59	391.837,84	107,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.681,58	24.681,58	3.486,41	14,13
Dívida Ativa dos Impostos	49.617,26	49.617,26	40.517,56	81,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.632,66	16.632,66	10.472,91	62,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.719.788,61	32.719.788,61	12.898.172,25	39,42
Cota-Parte FPM	19.169.169,64	19.169.169,64	8.249.906,40	43,04
Cota-Parte ITR	353.692,68	353.692,68	13.263,74	3,75
Cota-Parte IPVA	1.358.932,15	1.358.932,15	852.535,26	62,74
Cota-Parte ICMS	11.261.068,56	11.261.068,56	3.722.645,77	33,06
Cota-Parte IPI-Exportação	293.971,92	293.971,92	59.821,08	20,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	282.953,66	282.953,66	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	282.953,66	282.953,66	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.614.206,44**	**34.614.206,44**	**13.647.235,84**	**39,43**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.784.842,00	3.784.842,00	821.538,75	21,71
Provenientes da União	3.669.603,53	3.669.603,53	787.913,56	21,47
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	115.238,47	115.238,47	33.625,19	29,18
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	46.027,31	46.027,31	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.830.869,31**	**3.830.869,31**	**821.538,75**	**21,45**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.332.347,34	11.840.607,34	4.154.021,74	35,08	3.860.486,04	32,60
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.997.252,30	4.097.252,30	1.714.045,64	41,83	1.714.045,64	41,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.335.095,04	7.743.355,04	2.439.976,10	31,51	2.146.440,40	27,72
DESPESAS DE CAPITAL	299.608,46	1.279.109,43	41.057,28	3,21	39.983,98	3,13
Investimentos	299.608,46	1.279.109,43	41.057,28	3,21	39.983,98	3,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	299.608,46	1.279.109,43	41.057,28	3,21	39.983,98	3,13
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.631.955,80	13.119.716,77	4.195.079,02	31,98	3.900.470,02	29,73
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.669.603,53	5.157.364,50	914.605,21	21,80	781.310,80	20,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.484.603,53	3.972.364,50	617.954,31	14,73	602.939,31	15,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	185.000,00	1.185.000,00	296.650,90	7,07	178.371,49	4,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	926.881,37	22,09	926.881,37	23,76
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	271,46	0,01	271,46	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.669.603,53	5.157.364,50	1.841.758,04	43,90	1.708.463,63	43,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.962.352,27**	**7.962.352,27**	**2.353.320,98**	**56,10**	**2.192.006,39**	**56,20**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-144.921,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	271,46	-271,46

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.213.326,40	10.622.208,49	2.675.131,76	63,77	2.469.237,62	63,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	187.550,00	187.550,00	30,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.231.079,40	2.309.958,28	1.519.917,26	36,23	1.431.232,40	36,69
TOTAL	**11.631.955,80**	**13.119.716,77**	**4.195.079,02**	**100,00**	**3.900.470,02**	**100,00**

GENERAL CARNEIRO, 22/07/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4929C9EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2019 - TCE

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.339.760,66	0,00
Pessoal Ativo	2.339.760,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	35.011,20	0,00
Indenizações Voluntária por Demissão e Incentivos à Demissão	35.011,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.304.749,46	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	77.894.830,06	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	610.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	77.284.830,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.304.749,46	2,98
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.637.089,80	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.405.235,31	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.173.380,82	5,40%
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 25/07/2019

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CA33B5A1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	188.505,59	187.001,15	187.215,30	186.458,53	187.434,75	328.494,96	184.841,72	183.901,18	172.227,12	174.051,62	173.562,87	186.065,87	2.339.760,66	0,00
Pessoal Ativo	188.505,59	187.001,15	187.215,30	186.458,53	187.434,75	328.494,96	184.841,72	183.901,18	172.227,12	174.051,62	173.562,87	186.065,87	2.339.760,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	156.900,49	155.373,20	155.730,09	154.893,08	155.693,26	277.329,74	154.338,46	152.295,72	140.524,87	141.411,16	140.652,59	153.065,13	1.938.207,79	0,00
Obrigações Patronais	31.605,10	31.627,95	31.485,21	31.565,45	31.741,49	51.165,22	30.503,26	31.605,46	31.702,25	32.640,46	32.910,28	33.000,74	401.552,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	188.505,59	187.001,15	187.215,30	186.458,53	187.434,75	328.494,96	184.841,72	183.901,18	172.227,12	174.051,62	173.562,87	186.065,87	2.339.760,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	77.894.830,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	610.000,00	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	78.504.830,06	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.339.760,66	3,00
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.710.289,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.474.775,31	5,70
LIMITE DE ALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.239.260,82	5,40

GOIOERE, 25/07/2019

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F29B26CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

CODESA COMPANHIA DE DES URB E SANEAM SA		
Cordilheira Sistema Contábil	**Balanço Patrimonial**	
CNPJ: 75.885.053/0001-36		
NIRE nº 41300051925 de 28/11/1963		
Consolidação: Empresa	**Grau: 5**	**Encerrado em: 31/12/2018**
ATIVO		**856.293,13**
ATIVO CIRCULANTE		**626.095,54**
DISPONIBILIDADES		1.865,11
CAIXA GERAL		1.861,61
Caixa		1.861,61
BANCOS C/MOVIMENTO		3,50
Banco Itau S.A		0,17
Banco Itau S.A II		3,33
CREDITOS		102.296,31
DUPLICATAS A RECEBER		92.876,14
Quotas de Asfalto		74.372,14
Compradores		18.504,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		9.420,17
ICMS a Recuperar		9.420,17
DESPESAS EXERC.SEGUINTE		521.934,12
JUROS A AMORTIZAR		99.424,13
Juros e Multas a Amortizar FGTS		99.424,13
DEBITOS TRABALHISTAS A AMORTIZAR		422.509,99
Debitos Trabalhistas a Amortizar		422.509,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**230.197,59**
DIR. REAL. APOS EX. SEG		6.071,22
EMPRESTIMO COMPULSORIO		6.071,22
Compulsorio a Eletrobras		6.071,22
IMOBILIZADO		224.126,37
BENS DEPRECIAVEIS		301.022,21
Veiculos		8.461,15
Moveis e Utensilios		6.971,36
Maquinas e Equipamentos		178.278,56
Instalacoes		30.159,50
Moveis e Utensilios IPC/90		2.195,50
Instalações Dif. IPC/90		1.399,45
Maquinas e Equipamentos Dif. IPC/90		51.290,90
Veiculos Dif. IPC/90		8.442,28
Casas Residenciais		3.877,11
Casas Residenciais Dif. IPC/90		3.895,46
Apar. e Equipamentos Telef.		2.014,02
Apar. e Equipamentos Telef. Dif. IPC/90		11,26
Terrenos		321,38
Terrenos Dif. IPC/90		322,91
Direitos Uso L.Telefonica		2.170,64
Direitos Uso L.Telefonica Dif. IPC/90		130,31
Obras Civis		1.080,42
BENS NAO DEPRECIAVEIS		211.800,00
Imoveis-Terrenos		211.800,00
(-)DEPREC.ACUMULADAS		-288.695,84
Deprec.s/Veiculos		-8.461,15
Deprec.s/M. e Utensilios		-5.729,75
Deprec.s/Maq.Equipamentos		-178.278,56
Deprec.s/Instalacoes		-30.159,50
Deprec.s/M. e Utensilios Dif. IPC/90		-1.873,22
Deprec.s/ Instalaçoes Dif. IPC/90		-1.399,45
Deprec. s/ Maq. Equip. Dif. IPC/90		-49.169,27
Deprec. s/Veiculos Dif. IPC/90		-8.442,28
Deprec. s/ Casas Residenciais		-1.548,02
Deprec. s/Casas Resid. Dif. IPC/90		-1.555,33
Deprec.s/ Apare. e Quip. Telefonicos		-1.456,97
Deprec. s/ Apr. Equip. Telefonicos Dif. IPC/90		-11,26
Deprec. s/ Obras Civis		-611,08
TOTAL DO ATIVO		856.293,13
PASSIVO		**-856.293,13**
PASSIVO CIRCULANTE		**-2.269.317,34**
OBRIGACOES		-2.269.317,34
FORNECEDORES		-53.583,93
Armazem Santa Luzia Ltda		-6.180,50
Germano e Germano Ltda		-9,45
Betunel Ind. Com. Ltda		-8.592,12

Bradal Rec. de Pneus Ltda	-640,00
Petrobras Dist. S.A	-11.520,00
Greca Dist. de Asfalto	-4.638,06
PL Fundição e Serv. Ltda	-686,50
Com. de Borrachas e Correias Ltda	-728,00
Maroneze e Franco Ltda	-399,00
Campus Mourao Construtora Ltda	-6.813,00
Egon Kubtz & Cia Ltda	-6.287,40
Guavibel Dist. Peças Tratores	-1.750,00
Umucampo Com. Peças e Tratores	-3.604,40
Auto Mec e Ind. Constante Ltda	-1.735,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS	-1.355,43
Honorarios da Diret. a Pagar	-1.355,43
ENCARGOS SOC. A RECOLHER	-1.541.514,76
F.G.T.S. a Recolher	-214.611,30
Contrib.Sindl.a Recolher	-2.618,35
Rev. Salar. a Recolher	-1.200,97
Contribuições Previdenciarias a Recolher	-1.323.084,14
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-226.913,71
ICMS a Recolher	-29.357,18
I.S.S.Q.N a Recolher	-98,67
Impostos e Contr. Federais a Recolher	-197.457,86
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	-445.949,51
Contas a Pagar	-2.812,02
Duplicatas a Pagar	-16.066,20
Contas Correntes	-2.772,02
Honor. Advocaticios a Pagar	-1.789,28
Dividas e Ações Trabalhistas a Pagar	-422.509,99
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.413.024,21**
CAPITAL SOCIAL	-120.000,00
CAPITAL SOCIAL NACIONAL	-120.000,00
Capital Social	-120.000,00
RESERVAS	-265.985,04
RESERVAS DE CAPITAL	-54.236,38
Reservas de Capital	-17.080,62
Reservas de Lucros	-32.681,50
Reservas Legal	-4.474,26
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	-211.748,66
Reservas de Reavaliação	-211.748,66
LUCROS/PREJ./ACUMULADOS	1.799.009,25
LUCROS/PREJUIZOS	1.799.009,25
/-/Prejuizos Acumulados	1.799.009,25
TOTAL DO PASSIVO	-856.293,13

MAURO MAXIMIANO
Presidente
CPF 096.307.608-60

NILTON LIMA DA COSTA
Técnico Em Contabili
CRC PR-016018/O-1

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9317FC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DRE COMPARADO 2018

CODESA COMPANHIA DE DES URB E SANEAM SA		
Cordilheira Sistema Contábil **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**		
CNPJ: 75.885.053/0001-36		
Consolidação: Empresa	**Grau: 5**	
NIRE nº 41300051925 de 28/11/1963		
	2018	**2017**
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**0,00**	**0,00**
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
VENDAS DE PROD.ACABADOS	0,00	0,00
VENDAS MERC. ADQ. DE TERC	0,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDAS DE SERVICOS	0,00	0,00
SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**
DEDUÉOES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
IMPOSTOS S/VENDAS/SERVIÇOS	0,00	0,00
IMPOSTOS S/ SERVICOS	0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA	**0,00**	**0,00**
CUSTOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTOS DIRETOS	0,00	0,00
CUSTO MERCADORIAS REVENDA	0,00	0,00
CUSTO MERCAD.P/ REVENDA	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	**0,00**	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00
OUTRAS DESP.OPERACIONAIS	0,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
/-/RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS E DESPESAS	0,00	0,00
/+/RECEITAS	0,00	0,00
/-/DESPESAS	0,00	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	**0,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00**
PREJUÍZOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	**0,00**	**0,00**
LUCROS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
DESPESAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	**0,00**	**0,00**
RESULTADO LIQUIDO	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
LUCRO POR AÇÃO	**0,00**	**0,00**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**0,00**

MAURO MAXIMIANO
Presidente
CPF 096.307.608-60

NILTON LIMA DA COSTA
Técnico Em Contabili
CRC PR-016018/O-1

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8846DFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DVA 2018

CODESA - CIA. DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ 75.885.053/0001-36
Demonstração de Valor Adicionado em 31 de Dezembro 2018

em R$ mil	2018	2017
DESCRIÇÃO	-	-
1-RECEITAS	-	-
1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços	-	-
1.2) Provisão p/devedores duvidosos – Reversão/(Constituição)	-	-
1.3) Não operacionais	-	-
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)	-	-
2.1) Matérias-Primas consumidas	-	-
2.2) Custos das mercadorias e serviços vendidos	-	-
2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	-	-
2.4) Perda/Recuperação de valores ativos	-	-
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	-	-
4 – RETENÇÕES	-	-
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	-	-
5 –VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	-	-
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	-	-
6.1) Resultado de equivalência patrimonial	-	-
6.2) Receitas financeiras	-	-
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	-	-
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	-	-
8.1) Pessoal e encargos	-	-
8.2) Impostos, taxas e contribuições	-	-
8.3) Juros e aluguéis	-	-
8.4) Juros s/ capital próprio e dividendos	-	-
8.5) Lucros retidos / prejuízo do exercício	-	-

MAURO MAXIMIANO
Diretora Presidente
CPF 096.307.608-60

NILTON LIMA DA COSTA
Tec. Em Contabilidade
PR- 016018/O-1

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:80E98B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1852/2019

Em conformidade com a Lei Complementar N° 01 de 22 de Dezembro de 2016 a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os senhores proprietários de estabelecimentos comerciais, indústrias, prestadores de serviços e profissionais liberais, abaixo relacionados da, **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA,** e á recolher em cofres municipais os débitos abaixo descritos, atualizado até esta data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 25 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ALVES
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 07/2018

EDILAMAR PIAIA MAIA
Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 31/2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO DÉBITO	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
22952	LUCIANE XAVIER DOS SANTOS - GUAIRA	604	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AV. PARANÁ	2013 Á 2015	R$1.044,34
20008	ODASSI GOBETTI - EPP	686	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016 Á 2017	R$ 3.916,08
23022	JOSE DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS - ME	841	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$ 336,51
322683	SILVANA ARAUJO AMARAL	1346	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014 A 2018	R$ 992,64
323096	MAIA & DAGOSTINI BOLSAS PERSONALIZADAS LTDA - ME	1541	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016	R$ 466,35
323101	ALI ISMAIL - ME	1544	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016	R$ 373,08
323138	MARCELO NEIVERTH	1560	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 E 2018	R$ 704,63
323236	JEAN DOUGLAS SILVA DE LIMA	1605	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	CENTRO	2017 E 2018	R$ 503,12
323246	SEBASTIÃO GARCIA	1608	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	VILA MARGARIDA	2017 E 2018	R$ 423,57
323262	RAFAEL JOSE SILVA BUENO	1614	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA HERMINIA	2017 E 2018	R$ 704,63
323266	R S MENEZES & CIA LTDA - ME	1615	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 1.168,57
323285	GISLAINE ALVES DA SILVA	1620	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 E 2018	R$ 822,06
323294	VAGNER DOS SANTOS GOMES	1624	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2017 E 2018	R$ 469,76
323295	CELIA DA SILVA AUGUSTO	1625	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 E 2018	R$ 704,63
323297	EVERSON DE OLIVEIRA - GUAIRA - ME	1626	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 975,86
323305	JOÃO ALBINO DUARTE DA SILVA	1630	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	CENTRO	2017 E 2018	R$ 540,26
323311	AMIRTON KELVIN DORNELLES	1631	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2017 E 2018	R$ 731,78
323338	LUCAS RICARDO MORTARI DA LUZ - ME	1644	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016 A 2018	R$ 2.926,36
323357	FARMACIA BRASIL GUAIRA LTDA - ME	1655	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 504,75
323386	THATIANE SATO SANTOS COSTA - ME	1667	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 336,49
323394	FERNANDA AFFANIO MARAN	1668	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 257,99
323422	T F DURKS CLINICA MEDICA EIRELI	1671	Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 123,38
323429	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	1674	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	JARDIM TOYAMA	2017 E 2018	R$435,96
323484	TIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO	1689	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	CENTRO	2017 E 2018	R$ 282,11
323498	ADILSON CANDIDO ALVES	1695	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$ 975,86
323500	SILVANA GONÇALVES RIBEIRO MARECO	1697	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017	R$ 342,56
323564	L MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	1715	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 E 2018	R$ 971,89
323679	ANTONIO HELIO BATISTA DOS SANTOS	1761	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 257,99
323697	M DANTAS DE SOUZA - ME	1769	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 E 2018	R$ 512,66
323700	MARIA REGINA CAMILO TEIXEIRA	1771	Taxa de Verificação de Funcionamento e	CENTRO	2018	R$ 336,51

			Inspeção Sanitária			
323731	MAHMOUD HAMZE - ME	1783	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017	R$ 134,05
323767	M R DE SOUZA	1794	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 975,86
323772	MARISA BENTO DA SILVA	1797	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$ 168,25
323811	MARIA DA PENHA PACHECO	1810	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$ 219,45
323813	ROBSON MARQUES DIAS	1811	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	CENTRO	2019	R$ 342,73
323833	SUELEM MAIARA DIAS PIMENTA	1815	Imp. Sobre Serviços Homologados	CENTRO	2018	R$ 6,22
323835	WELLINGTON DA SILVA LEMES	1816	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$ 280,42
323850	FABIO LIMA DA CRUZ	1820	Imp. Sobre Serviços Homologados	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$ 6,22
323857	ELISIO RODRIGO TEL HERMOSO - EPP	1822	Pagamento a menor ISSQN e TAXAS	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$ 18,03
323891	ESTEFANIA E T DINIZ	1826	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	LOTEAMENTO TOLDO	2018	R$ 612,11
323910	VALERIA SILVA DE FREITAS LOVERA	1829	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 420,64
324024	CERTIFICADOS PONTO COM CERTIFICADORA DIGITAL	1851	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 465,55
324028	JANISLEI HAFEMANN ZOZ CONFECOES	1852	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$255,59
324075	DEVAIR ALVES	1863	Imp. Sobre Serviços Homologados	VILA RICA	2018	R$25,18
324078	MOISES CARDOSO	1864	Imp. Sobre Serviços Homologados	CENTRO	2018	R$ 18,81
324119	MARCIO ANDRE SHAEFFER	1868	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 406,28
324155	F H SCHNEIDER ENGENHARIA	1874	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 276,20
32813	CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA BERTONI LTDA - ME	182	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2010 Á 2018	R$ 14.168,28
33033	M DA PAIXÃO LOPES EQUIPAMENTOS	268	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE INDUSTRIAL	2012 Á 2018	R$ 4.394,02
22236	CATIA REGINA CARDOSO - ME	751	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 Á 2017	R$ 799,44
22400	E. F. DA SILVA SANTOS - ME	767	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA VELHA	2016	R$ 399,73
22406	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SANTA MARIA LTDA	769	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2016 Á 2018	R$ 1.951,08
22475	ESCOLINHA GUAIRENSE DE FUTEBOL E FUTSAL MASCULINO E FEMININO	774	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA VILHA	2015 E 2016	R$ 277,00
22520	PARANASOM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	780	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 729,10
23237	V G DA SILVA - COMERCIO ME	896	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015	R$ 334,70
22736	PANELLI MADEIRAS LTDA - ME	804	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 Á 2018	R$ 2.047,57
22771	BARBOSA E CAOVILLA LTDA	808	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 1.177,79
22848	TORREFAÇÃO E MOAGEM AMADEU LTDA - ME	815	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014 Á 2015	R$ 891,04
22896	OTAVIO FELIX JUNIOR - TRANSPORTADORA - ME	820	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 Á 2018	R$ 1.535,66
22906	IRAILTON J. SILVA PEÇAS E ACESSORIOS	822	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016 Á 2018	R$ 1.104,36
22957	LUCINEIA DA SILVA CONFECÇÕES LTDA - ME	831	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$ 659,08
23127	MARIA DE LOURDES DA SIVA - GUAIRA ME	868	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2014	R$ 13,35
23146	PERCIO ALEANDRO GALLI	873	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA VELHA	2016 Á 2018	R$ 1.288,41
23177	DAIANA MAGALI BIAZAOO	876	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE HORTÊNCIA	2017 Á 2018	R$ 704,63
23178	FRANCISCO DAS CHAGAS PESSOA CACAU	877	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE HORTÊNCIA	2017	R$ 368,12
23190	MARCOS DA CRUZ MORITZ - ME	880	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM SANTA PAULA	2015 Á 2018	R$ 1.397,18
23206	SIRLEI DE LIMA DOS SANTOS - ME	887	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 336,49
23219	SIDNEY PEREIRA COELHO	890	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$ 257,99
23220	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	891	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$ 352,31
23240	MAGALY SANTOS DE ARAUJO	897	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE ANHEMBI	2018	R$ 336,51
20422	COLONIA DE PESCADORES Z13	693	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA SÃO FRANCISCO	2015 Á 2018	R$ 511,88
20965	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE GUAIRA	697	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015, 2016 E 2018	R$ 389,18
21117	ASSOC MOR VL SÃO FCO INTEG VL ITAIPU STA CLARA	699	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA SÃO FRANCISCO	2016 Á 2018	R$ 368,12
21226	GUARAI - COMERCIO DE MADEIRAS LT	702	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016	R$ 66,62
21750	IRANI ALVES DE ALBUQUERQUE	714	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM DONA TEREZA	2015 Á 2016	R$ 637,13
21778	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	716	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014 Á 2018	R$ 661,74
21949	ASSOCIAÇÃO DOS PROF. DE MUSICA DE GUAÍRA	722	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016	R$ 133,24
21970	RESTAURANTE O CHOPÃO LTDA - ME	727	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016	R$ 1.159,21
22009	ADENILSON SILVA DE OLIVEIRA	730	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM SANTA PAULA	2014 A 2018	R$ 661,74
22062	COMUNIDADE EVANGELICA GUSTAVO ADOLFO DE GUAIRA	737	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$ 234,88
323598	TEREZINHA PADILHA DE LIMA	1726	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA RICA	2018	R$ 336,49

323604	SARA DOURADOS VILAR	1727	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA RICA	2017 Á 2018	R$ 875,89
323613	DAVI NEVES DE OLIVEIRA - ME	1730	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 964,65
323614	RATIER & CURIEL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	1731	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 336,51
323621	RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO	1736	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$ 336,51
323369	CLEITON RODRIGUES BELEM	1660	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 168,25
323634	MARCILENE NUNES RAMOS	1740	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 280,42
323635	FERNANDO HENRIQUE SCHNEIDER	1741	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 1.615,40
323645	GUSTAVO MUNOS DOS SANTOS	1746	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 257,99
323652	LEONARDO DOS SANTOS LOURENÇO	1748	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 257,99
323660	HILDA FRANCISCA MOREIRA - ME	1751	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PRAÇA SÃO FRANCISCO	2017 Á 2018	R$ 415,57
323663	JOSE CASTILHO FURTUNA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	1753	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$ 644,44
323667	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	1755	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	SÃO JOSÉ	2018	R$ 1.177,78
323670	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	1757	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA VELHA	2018	R$ 392,58
323686	GELES ZUCOLOTO THOMAZINI	1765	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA RICA	2018	R$ 168,25
323688	JONAS TELES DE ARAGÃO	1766	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA VELHA	2018	R$ 224,35
323699	FRANCIELE DA SILVA MARTINS	1770	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM SETE QUEDAS	2018	R$ 168,25
323718	ROGERIO RAMOS	1776	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 280,42
323722	M DE L RODRIGUES GALVAO JONCK AUTO PEÇAS - ME	1779	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	SÃO JOSÉ	2017 Á 2018	R$ 720,08
323727	AOZANA TEODORO ROSA	1781	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 257,99
323774	O L BECKER CONSTRUÇÕES - ME	1799	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 673,00
323778	CICERO JOSE DA SILVA	1801	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$ 8,97
323815	FERNANDO AREVALO RICARDO	1812	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA PARANÁ	2018	R$ 515,97
323826	GUSTAVO THOME	1813	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 862,66
323845	DANIEL BARBOSA PONCE	1819	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$ 57,83
323869	LUCAS HUMBERTO GENTILINI	1823	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 51,20
323898	VICENTE GOMES SOARES	1827	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 1.176,02
323949	LUIZ CARLOS DELFINO JUNIOR	1835	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE ANHEMBI	2018	R$ 6,53
323984	ROBERT TOME FERREIRA	1842	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	VILA VELHA	2018	R$ 32,13
323991	BELEGANTE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	1844	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ITAIPU	2018	R$ 237,34
324046	PILAR DISTRIBUIÇÃO - EIRELI - ME	1855	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 896,46
324126	DIEGO NATAN CARDOSO	1870	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	SÃO JOSÉ	2018	R$ 370,11
324208	GELSON COLACO	1881	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$ 6,22
ÚNICO 108650	JOSE DA SILVA	1888	Parcelamento de Dívida Ativa	CENTRO	2015	R$ 789,74
ÚNICO 142131	JULIANA FERREIRA - LANCHONETE	1889	Parcelamento de Dívida Ativa	CENTRO	2018	R$ 621,26
ÚNICO 148121	CESAR GEOVANE ALVES	1891	Parcelamento de Dívida Ativa	CENTRO	2017	R$ 1.279,10
ÚNICO 162043	VICTOR ROGERIO CHAMORRO BARBOSA - GUAÍRA - ME	1894	Parcelamento de Dívida Ativa	CENTRO	2015	R$ 299,21
ÚNICO 182265	MILTON PAULINO DE ARAUJO	1899	Parcelamento de Dívida Ativa	VILA RICA	2015	R$ 206,91
ÚNICO 190063	MILENI EMANUELA NUNES FRIEDRICH CLINICA DE PSICOLOGIA - ME	1900	Parcelamento de Dívida Ativa	CENTRO	2017	R$ 317,24
ÚNICO 195766	KELLY CRISTINA DA SILVA	1902	Parcelamento de Dívida Ativa	CENTRO	2018	R$ 550,74
ÚNICO 202177	R. G. SCHECHI - ME	1906	Parcelamento de Dívida Ativa	CENTRO	2015	R$ 1.471,94
ÚNICO 209511	ODETH JURI	1907	Parcelamento de Dívida Ativa	NLPMG	2015	R$ 10.875,63
ÚNICO 211419	ANA AMELIA SAUERESSIG FERRARI - ME	1909	Parcelamento de Dívida Ativa	CENTRO	2015	R$ 682,98
ÚNICO 493392	MARIO DOUGLAS ZAVODINI DIAS	1866	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$ 166,18
ÚNICO 341363	COLONIA DE PESCADORES Z13	1917	Parcelamento de Dívida Ativa	VILA SÃO FRANCISCO	2015	R$ 802,60
ÚNICO 416720	EZEQUIEL CARLOS CORREIA	1923	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 2.191,79
23250	LUCIMAR BATISTA DE MATOS BUCIOLI - ME	901	Pagamento a menor ISSQN e TAXAS	CENTRO	2014	R$ 3,72
23282	MARIA NAILCE DE LIMA LANCHONETE	913	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM GUAIRA	2014 Á 2017	R$ 1.538,89
23284	LO & ROCHA LTDA - ME	914	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 392,58
23285	ANA ROSA DE LIMA	915	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017	R$ 437,16
23313	SANTOS & SCHMIDT LTDA - ME	922	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 336,49
23337	DAICON POLEANO SANTOS DE FRANÇA	930	Taxa de Verificação de Funcionamento e	CENTRO	2015	R$ 431,32

			Inspeção Sanitária			
23377	JONATAN ROGER IBARRA FRANCISCO SCHWINGEL	942	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$ 822,06
23390	CLODOALDO FARCONDES DOS SANTOS	949	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014 Á 2017	R$824,39
23398	LIGIA DAIANE BARRETO DO NASCIMENTO	952	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM GUAIRA	2014 Á 2018	R$1.522,09
23413	CELIA REGINA LEMES DUARTE	956	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2015 E 2017	R$1.465,65
30878	COMISSARIA DE DESPACHOS GUAIRA LTDA - ME	963	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA PARANÁ	2015 Á 2018	R$1.535,66
31535	ANTONIO NICOLAU VITOR	973	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ITAIPU	2016 Á 2018	R$736,24
31555	PAULO DE MELLO - ME	974	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014 Á 2016	R$1.280,66
31682	JOSE MESSIAS DE ALBUQUERQUE	979	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE INDUSTRIAL	2015	R$1.150,18
31700	L. G. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	980	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE HORTÊNCIA	2017 Á 2018	R$704,63
31708	CONSTANTE SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA - ME	981	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015	R$934,50
31933	A. S. BORBA SAGUI VEICULOS	989	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$953,43
31962	MERCEDES NOIVA LTDA	992	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 E 2018	R$469,76
32118	ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS	998	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 E 2016	R$415,52
32182	INSTITUTO DE RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA, DIAGNÓSTICO E CIRURGIA ODONTOLÓGICA LTDA	1001	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$866,84
32447	GUAIRA CARTORIO DO OFICIO DE NOTAS	1019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014 Á 2016	R$2.908,09
33058	NELSON PADOVEZE GONZALEZ - EPP	1108	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$1.905,36
33088	REJANE PATRICIA MILANEZ ZIMMER LORENZON	1119	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$6,89
33108	RICARDO P. DE AGUIAR - PINTURAS - ME	1124	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM GUAIRA	2016 Á 2018	R$1.104,36
33270	SONHO MÁGICO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	1165	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM GUAIRA	2018	R$897,36
33319	MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	1181	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$314,09
33324	RENAN HUDSON DA SILVA - CONFECÇÕES - ME	1185	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE ANHEMBI	2018	R$ 168,25
33346	PEDRO FERNANDES JUNIOR	1191	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA PARANÁ	2014 Á 2018	R$ 1.001,23
33360	DUTRA, TRISTÃO & CIA LTDA - EPP	1198	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 1.391,16
33366	EDER JOFRE CARNEIRO DA SILVA	1200	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$ 1.056,95
33382	SOTRAM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1202	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$ 448,68
33424	INDUSTRIA E COMERCIO PARANA REBOQUES LTDA - ME	1220	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA PARANÁ	2014 Á 2018	R$ 3.107,26
33428	JACO RODRIGUES	1224	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2014 Á 2018	R$ 991,77
33445	TRUCK CAR SEGUROS LTDA - ME	1228	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA PARANÁ	2014 Á 2016	R$ 1.124,53
33467	LORENA MOTA	1238	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CONJUNTO RESIDENCIAL ISACK VANIN - GUAIRA I	2016 Á 2018	R$ 736,24
33474	MARCIO GOTSELIG	1241	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM CATARATAS	2015 Á 2018	R$ 1.320,02
33482	CELMA EMIDIO PRADO	1243	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS E INSPEÇÃO SANITÁRIA	JARDIM ZEBALLOS	2016 Á 2018	R$ 321,82
33490	MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA	1245	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014 Á 2018	R$ 1.985,33
33493	DAYSE MASALINO ROSA	1248	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$ 336,51
33514	PEDRO JANGARELLI	1257	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2017	R$ 972,63
33517	MARCELO DE QUEIROZ	1259	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$ 168,25
33530	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE BARROS	1261	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2014 Á 2018	R$ 992,64
33538	FERNANDO JOSE MENDES	1264	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	VILA PARANÁ	2015 Á 2016	R$137,38
33547	WILLIAM FERREIRA DIAS	1266	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 Á 2018	R$ 1.459,44
33561	IVONE DE ARAUJO	1271	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 Á 2018	R$ 1.279,73
33564	ISLA MIYUKI JIMBO CARRARA	1273	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016 Á 2018	R$ 1.101,74
33591	WABA- TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME	1281	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE HORTÊNCIA	2017 Á 2018	R$ 1.879,01
33594	VILSON MORSCH	1283	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$ 280,42
33605	LUIZ LOPES DANIEL	1287	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014 Á 2018	R$ 1.654,43
322558	VALDECIR ALVES ALEXANDRE	1292	Pagamento a menor ISSQN e TAXAS	JARDIM AMÉRICA	2015	R$ 60,64
322560	ALESSANDRA FLORENCIO DA SILVA	1293	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014 Á 2018	R$ 1.591,98
322587	T HUBNER - COMERCIO - ME	1304	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 Á 2016	R$ 1.246,56
322596	SIMONE MORAES COSTA	1310	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	CENTRO	2014 Á 2018	R$ 1.202,99
322599	AECIO ANCETO ROLON	1312	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 Á 2017	R$ 1.054,61
322604	MARCOS TIAGO DA COSTA	1314	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM GUAÍRA	2015 Á 2018	R$ 1.085,25
322616	GUSTAVO RODRIGUES BORGES	1317	Taxa de Verificação de Funcionamento e	CENTRO	2015 Á 2018	R$ 355,08

			Inspeção Sanitária			
322617	MILTON FERNANDES RAMOS	1318	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE HORTÊNCIA	2016 Á 2018	R$ 552,17
322631	ROBERTO ROLIM	1324	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014 Á 2015	R$ 505,51
322637	GEICE CRISTINA DA CUNHA	1326	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 Á 2018	R$ 2.962,68
322643	MARCOS PERON BUOSI	1328	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	SÃO JOSÉ	2017 Á 2018	R$ 3.792,60
322644	INACIO LUCAS DOS REIS	1329	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM GUAÍRA	2015 Á 2018	R$ 1.307,12
322649	CLAUDIO GABRIEL RIBAS - ME	1331	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE ANHEMBI	2014 Á 2018	R$ 1.323,54
322650	A D ANDRADE - SERVIÇOS - ME	1332	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	SÃO JOSÉ	2018	R$ 336,51
322656	EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO	1336	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014 Á 2018	R$ 1.324,80
322667	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	1339	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 Á 2018	R$ 1.166,70
322680	JEAN CHARLES DUTRA	1345	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2014 Á 2018	R$ 2.074,51
322674	JEFERSON SPINDLER - ME	1341	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014	R$ 244,80
322684	RODRIGO BACKES RESENDE	1347	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA ALTA	2015 Á 2016	R$ 415,52
322687	LUCIENE SOUZA COSTA DE ALMEIDA	1348	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014 Á 2018	R$ 2.238,69
322696	CARLOS EDUARDO ANGELO TARGA	1350	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014 Á 2018	R$ 2.394,05
322702	LEOCIDE ALVES GOMES	1352	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	SÃO JOSÉ	2014, 2016 Á 2018	R$ 1.356,19
322705	ORLANDO JOSE DE OLIVEIRA NETO	1353	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM GUAIRA	2015	R$ 431,32
322714	NEILA GRACIELE CABRAL BENITES DO AMARAL	1356	Pagamento a menor ISSQN e TAXAS	JARDIM CATARATAS	2018	R$ 2,36
322726	ANA PAULA CARVALHO DE CAMPOS	1361	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE HORTÊNCIA	2015 Á 2018	R$ 767,83
322727	FERNANDO MARTINS OKADA	1362	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2016	R$ 466,35
322729	CASSIA NAGELA MARCANTE NEVES - ME	1364	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016 Á 2018	R$ 1.104,36
322730	ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK NAKAJIMA	1365	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017	R$ 368,12
322737	CARINA ALEXANDRA ANTUNES PEREIRA LOPES CANCIO	1367	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 Á 2018	R$ 1.535,68
322742	F. H. SCHNEIDER & CIA LTDA - ME	1371	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 1.903,11
322744	ALINE MACCARI MAZINI	1372	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	CENTRO	2018	R$ 18,81
322748	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1374	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014 Á 2018	R$ 2.057,37
323113	ANA ROSA FERREIRA ANGUITA	1548	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM KENNEDY	2016 E 2018	R$ 183,62
323229	VANDERLEIA SOARES	1602	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA ALTA	2017 Á 2018	R$ 540,23
323280	LISSANDRO HALO PRASNIESKI	1619	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	CENTRO	2016 Á 2018	R$ 1.333,35
323299	GEISIANE P LIMA - ME	1627	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA VELHA	2018	R$ 897,34
323304	JOÃO HENRIQUE FURRIER BRUM	1629	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	CENTRO	2017 Á 2018	R$ 855,44
323344	NATANAEL MIGUEL MARGUES	1647	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$ 892,55
323362	ANTONIO CARLOS SABINO DE SOUZA	1658	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE ANHEMBI	2017 Á 2018	R$704,63
323380	WILSON CANDIDO FARIA	1664	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	PARQUE ANHEMBI	2017	R$7,28
323424	JULIANO DE OLIVEIRA NEVES MERCEARIA - ME	1672	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$1.643,28
323452	CAROLINE CARVALHO SOUZA	1679	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	VILA VELHA	2018	R$219,45
323456	CARLOS CEZAR CANATO	1683	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	CENTRO	2017 Á 2018	R$513,75
323528	DEIVSON GONÇALVES PEREIRA	1703	Pagamento a menor ISSQN e TAXAS	CENTRO	2018	R$ 51,14
323532	ROSINHA FONSECA CARNEIRO	1705	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$ 168,25
323536	TEREZA CAMILO DOS SANTOS	1708	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	SÃO JOSÉ	2016 Á 2017	R$ 802,68
323552	ALDELINO DORNELLES	1711	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2018	R$ 280,42
323558	LOURDES GIOVANELLA SCHMITZ	1714	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM KENNEDY	2018	R$ 168,25
323583	RAFAEL PIOLA	1721	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 280,42
323594	MAIARA CICONETI DA SILVA	1724	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 257,99
322751	PARAÍSO DE COMPRAS LTDA	1376	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 Á 2018	R$767,83
322754	ANDREIA ALVARES - ME	1379	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$ 392,58
322755	J P DE FREITAS - ME	1380	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE HORTÊNCIA	2016 Á 2018	R$ 1.877,41
322758	JOSE LEONIDAS RAMALHO - ME	1382	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$ 1.147,29
322759	EZEQUIEL CARLOS CORREIA	1383	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014 Á 2018	R$ 993,75
322772	P C M C DE LIMA ARAUJO - ME	1392	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015	R$ 431,30

322774	MARCOS CAMPELO TWARDOWSKI	1393	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 Á 2016	R$ 619,79
322777	NATIVA ENGENHARIA LTDA - ME	1395	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017	R$ 575,07
322803	ROSANGELA HIROMI KIMURA VICENTINI	1406	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	SÃO JOSÉ	2016 E 2017	R$ 15,66
322804	CRISLAINE GASPAR DE SOUZA BUENO	1407	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM SANTA PAULA	2016 Á 2017	R$ 383,92
322807	FABIANA DE SOUZA LIMA	1409	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA PARANÁ	2016 Á 2018	R$ 552,17
322811	ELIAS BARBOSA MENDONÇA	1410	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2015 Á 2018	R$ 1.676,88
322813	ADRIANO DO CARMO JESUS	1411	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	CENTRO	2015 Á 2018	R$ 1.615,95
322814	O C DA SILVA - COMERCIO - ME	1412	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2016	R$ 732,84
322815	VANESSA GUILHERME DA SILVA	1413	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017	R$ 1.288,43
322816	VANDA DA SILVA LANCHONETE - ME	1414	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$ 540,23
322817	JM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	1415	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 Á 2018	R$ 1.508,17
322825	RONALDO DOS SANTOS COSTA	1419	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2016 E 2018	R$ 411,74
322833	L CABRIANA FAJARDO & CIA LTDA - ME	1423	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016 E 2017	R$ 1.279,76
322837	DORGA A. SIMONARIO - ME	1424	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015	R$ 1.042,35
322841	KEILA PATRICIA DA SILVA - ME	1426	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 336,49
322849	ITAMAR APARECIDO GOMES	1430	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2015 Á 2018	R$ 3.883,74
322852	ANDERSON H. DE ARAUJO SEVIGNANI - ME	1432	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 168,25
322857	DINORA RIBEIRO SIMIÃO	1434	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2016	R$ 8,73
322865	MARCOS MATTER	1438	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2018	R$ 1.348,08
322880	JOÃO DEUCLIDES DA SILVEIRA	1447	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016 E 2018	R$ 368,11
322872	RONALDO LIPPI SA - ME	1442	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$ 403,80
322885	ANDRES DOS SANTOS BASILIO	1448	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	SÃO JOSÉ	2016 Á 2018	R$ 3.865,30
322888	CHARLENE ABEL SANTANA	1450	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2018	R$ 855,68
322901	MIRNA M. ALMIRON ALMIRON - ME	1458	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA PARANÁ	2018	R$ 168,25
322924	TIEPPO & ESPINDULA LTDA - ME	1465	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015	R$ 1.587,12
322927	ELIETE CORREIA DE MELLO	1467	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$ 469,76
322937	R L DOS SANTOS SERVIÇOS - ME	1473/	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE INDUSTRIAL	2018	R$ 953,43
322941	ALINE DOARTE FLORENCIO	1475/	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	PARQUE HORTÊNCIA	2015 Á 2016	R$ 379,07
322943	LUIZ CARLOS DUARTE	1476/	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 Á 2018	R$ 808,55
322955	T HUBNER - COMERCIO - ME	1482	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 E 2016	R$ 468,10
322956	ELAINE ROSSET GAZOLA	1483	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016 Á 2018	R$ 603,69
322957	FERNANDO NASCIMENTO VIEIRA	1484	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016 Á 2018	R$ 896,82
322987	H. S. VEICULOS LTDA - ME	1496	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 Á 2018	R$3.578,22
322994	MARIA DE LURDES PEREIRA	1497	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	BAIRRO SÃO JOSÉ	2016 Á 2018	R$521,18
322995	JULIANO VENANCIO	1498	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE HORTÊNCIA	2017 Á 2018	R$901,61
323032	ROUKAYA MELHEM	1510	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016 Á 2018	R$88,64
323046	RAFAEL COLONTONIO TRICHES - ME	1516	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$838,06
323055	CARLA SIRLENE ANTUNES	1522	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	JARDIM ZEBALLOS	2016	R$75,51
323094	VITOR HGO AGUAYO DE CAMPOS	1539	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$587,19
323095	R A NEGRÃO - COMÉRCIO - ME	1540	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2015, 2017 E 2018	R$824,73
323097	MARCIO LEANDRO PEDROZO	1542	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2017	R$978,80
323114	SIDINEIA ARAUJO	1549	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA MALVINA	2016 Á 2018	R$336,98
323126	RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	1553	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016 Á 2018	R$661,93
323128	FABIANO NOGUEIRA	1554	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$352,31
323130	ANA LOEWCKE LOYOLLA	1556	Pagamento a menor ISSQN e TAXAS	CENTRO	2017	R$8,47
323140	I. N. ABREU & CIA LTDA - ME	1562	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE ANHEMBI	2017 Á 2018	R$1.233,12
323157	JULIANA ABEL DAMASCENO	1567	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016 Á 2018	R$915,91
323170	MARCELO FERNANDO LIMA	1571	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2015 Á 2018	R$687,79
323183	GUAIRA NAUTICA EIRELI - ME	1578	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$469,76
323185	DAIANE CAROLINA SALINO FERREIRA	1579	Taxa de Verificação de Funcionamento e	CENTRO	2017 Á 2018	R$540,23

			Inspeção Sanitária			
323190	ARISTOTALES WAGNER ALVES DE ALMEIDA	1582	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$540,23
323198	CLEBERSON BACKES LEITE	1585	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM ZEBALLOS	2016	R$32,99
323200	EDEVALDO MEIRA GABRIEL	1587	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2016 Á 2018	R$905,27
323204	GILMAR RIATO NAVARRO JUNIOR	1590	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$441,77
323209	VALDECY ROSA LEITE	1592	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$333,90
323210	GLEICIANE DE SOUZA	1593	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$560,84
323212	THIAGO GUISELINI	1595	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$1.080,43
323219	JOÃO ROBERTO SEBASTIÃO	1598	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM DONA TEREZA	2017 Á 2018	R$352,31
22728	ELI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	803	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	SÃO JOSÉ	2018	R$336,51
322646	ROSANI RODRIGUES DOS SANTOS	1330	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	VILA SÃO FRANCISCO	2015 Á 2018	R$907,25
322678	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	1343	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA SÃO DOMINGOS	2014	R$162,36
322861	DANIEL CESAR MENDES SOUZA	1435	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA ALTA	2017 Á 2018	R$352,31
323118	JANETE DE ARAUJO	1551	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM INTERNACIONAL	2017 Á 2018	R$503,12
323250	LUCAS RIBEIRO GOMES	1610	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA ALTA	2018	R$336,51
323347	MIRISLEI PIRES	1649	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$25,29
323354	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	1653	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	VILA ELETROSUL	2017	R$206,39
323379	JEFERSON JULIANO BARBOSA ALARCÃO	1663	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$333,88
323683	ALAN XAVIER MARTINS	1763	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	SÃO FRANCISCO	2018	R$314,09
324054	ADILSON CANDIDO ALVES	1856	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA ALTA	2018	R$54,33
324109	MARCOS JAQUES SANTOS	1865	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$25,18
324059	JOSE AUGUSTO ALVES	1857	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	VILA SÃO DOMINGOS	2018	R$31,61
323972	VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA	1839	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$251,76
323928	SANTO SOLIVO SANTANA	1832	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$166,94
323902	ANTONIO IRANI MANGOLIN	1828	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	JARDIM DOS PASSAROS	2018	R$12,59
323780	ALEX LOPES CORREA	1802	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2018	R$275,71
323776	ROGERIO FLAVIO FERRACIOLI	1800	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$336,49
323350	ALDEMIR HARTUR BEILNER	1651	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$847,94
323290	APARECIDO OLEGÁRIO RIBEIRO	1621	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	LOTEAMENTO FUTURA	2017 Á 2018	R$704,63
323211	WILLIAM CLEBER DOMINGOS DE CARVALHO	1594	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$1.385,55
323175	REGINALDO JOSE JUIO	1574	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	VILA ELETROSUL	2016 Á 2017	R$70,89
323162	NELI CORREIA DA SILVA	1568	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$336,51
323136	ALESSANDRO ORTIZ MORAIS	1558	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 E 2017	R$514,56
323079	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	1534	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA GIANETE	2016 Á 2018	R$394,57
323074	THIAGO LOPES ELIAS DOS SANTOS	1531	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA GIANETE	2016 Á 2018	R$995,69
322592	PABLO ESTEVES GOMES	1307	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015	R$431,30
32135	WALMOR DE LIMA RANGEL	999	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA DOS TÉCNICOS	2016 Á 2018	R$736,24
23378	DARIANE LIMA SAUL	943	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$336,51
23027	JOSE ROBERTO BROMBILA	842	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$1.693,36
23410	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	955	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2018	R$1.402,17
33451	PAULO SERGIO RODRIGUES	1233	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2018	R$842,76
33582	CRISTIANO ALVES	1278	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.867,69
322725	EDER DE OLIVEIRA BRITO	1360	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2016 Á 2018	R$1.693,36
322769	NILVA NORATO DE LIMA	1390	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$304,18
322783	GUILHERME CANGUINI COLMAN	1398	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2016 E 2017	R$1.177,39
322904	EDSON BARBOSA OLIVEIRA	1459	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM INTERNACIONAL	2015 á 2018	R$1.019,57
322910	SEBASTIÃO GARCIA DA CUNHA	1461	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$552,17
322925	MARCOS IVAN BRAGA DOS SANTOS	1466	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2016 á 2017	R$383,92
323008	NEUSA APARECIDA GONÇALVES COLODINO	1503	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA ELETROSUL	2016	R$333,11
323010	KELLY CRISTINA DA SILVA ROCHINSK	1504	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$691,04

323070	ALISSON DE SANTANA DOS SANTOS	1528	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA ALTA	2017	R$368,12
323137	APARECIDO JOSE DE ALMEIDA	1559	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$485,11
323620	M DE MELO PADOVANI - COMERCIO - EPP	1735	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2016 Á 2018	R$1.028,64
323668	GIOVANA ALBUQUERQUE FISCHER	1756	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	JARDIM IMPERIAL	2018	R$18,81
322896	IVAN GOMES DE SOUZA	1455	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2015 Á 2018	R$855,68
323076	SUELI WASOVICZ DE AMORIM	1532	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2018	R$74,55
323206	ALEXANDRA NEVES DOS REIS	1591	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2017 E 2018	R$352,31
323273	GUILHERME M C ROSENBERGER - ME	1617	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017	R$245,41
323291	RACHEL MARIA DE LIMA	1622	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$336,51
23135	ELIAURIO CAOVILLA - ME	870	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA MARGARIDA	2018	R$616,94
23242	ANA MARIA DE OLIVEIRA	898	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 E 2017	R$399,72
23351	CLAUDIA DA SILVA MARTINS	937	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA PARANÁ	2014 Á 2018	R$1.985,31
322597	ROSANGELA APARECIDA BORGES	1311	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$168,25
322653	CAMILA GONÇALVES FEITOSA	1334	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$374,60
322805	ANDRESSA JULIANA PIAZZA	1408	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2015 E 2017	R$1.019,27
322823	CRISTIAN ABEL FINOCHIARA	1418	Taxa de Verificação de Funcionamento, Inspeção Sanitária e Imp. Sobre Serviços Homologados	CENTRO	2015 Á 2018	R$1.749,44
322913	SOLANGE DOS SANTOS LOPES	1462	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA VELHA	2016	R$306,46
322949	LORI FINCKLER	1479	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017	R$184,06
322953	RAFAELA VENTLAND KNIELING	1481	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA VELHA	2016 Á 2017	R$511,89
323180	OLIVEIRA RODAS LTDA - ME	1577	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$816,80
323371	BEATRIZ BRITES DE OLIVEIRA	1661	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM CATARATAS	2018	R$168,25
323566	VALQUIRIA NEVES DA SILVA	1716	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	PARQUE ANHEMBI	2018	R$6,37
324120	ALEXSANDRO GRUMICKER SIEBERT	1869	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	PARQUE ANHEMBI	2018	R$25,18
323838	V. C. R. EMPREENDIMENTOS LTDA	1817	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$168,25
323768	MARCIO KRONKE PAULO	1795	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA ALTA	2018	R$257,99
323557	MARISA PEREIRA PIO	1713	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM CITYPAR	2018	R$515,97
323538	VITTOR DE SOUZA BAPTISTA	1709	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA ALTA	2016 Á 2018	R$512,24
323329	ANA PAULA DA SILVA BAPTISTA	1638	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 E 2018	R$352,31
323312	MAURO DIAS BAPTISTA	1632	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$6,22
323107	IVAN ROGERIO SERAFIM BARBOSA DE ALMEIDA PRADO	1546	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017 Á 2018	R$704,63
322694	VERA LUCIA NEGRÃO	1349	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$336,49
322628	DANIEL FERNANDO MOLONHA	1322	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2017	R$2.111,43
22754	BOLAO ESPORTE CLUBE BIAZATTI LTDA - ME	806	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM CITYPAR	2018	R$1.643,28
33321	GERALDO ANSELMO JUNIOR	1183	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM CITYPAR	2014 Á 2018	R$1.859,37
33604	LEANDRA FELIX	1286	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2014 Á 2018	R$1.654,43
322826	SUELI GIMENEZ	1420	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA ALTA	2016 Á 2018	R$552,17
322843	ROSINEIA ARAUJO	1428	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADOS	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2018	R$149,28
323001	JENIFFER FERNANDES CLOTH	1502	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	JARDIM CITYPAR	2017 Á 2018	R$1.503,22
323031	ALMEIR SOARES VIEIRA	1509	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VILA ALTA	2018	R$168,25
323649	ELOI JOSÉ ECKSTEIN	1747	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	CENTRO	2018	R$333,88
323752	ROSANGELA MARIA BRONZIM LEAL	1792	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	SÃO JOSÉ	2018	R$336,51

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EB886EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2019							
Balancete da Despesa							
Período de janeiro a junho							
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos

				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	01000	**8.180,00**	**0,00**	**0,00**	**8.180,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				8.180,00			
341	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
342	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
343	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	01000	**331.912,00**	**85.857,74**	**85.857,74**	**246.054,26**
				0,00	**85.857,74**	**85.857,74**	**0,00**
				0,00	**63.543,64**	**63.543,64**	**22.314,10**
				331.912,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	1803	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				50.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	3906	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
				50.000,00	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
				50.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	3940	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**5.801,48**
				12.801,48	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
				12.801,48			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	33934	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
				4.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.000,00			
344	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.060,00	328,00	328,00	732,00
				0,00	328,00	328,00	0,00
				0,00	328,00	328,00	0,00
				1.060,00			
345	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	200.000,00	47.720,00	47.720,00	152.280,00
				0,00	47.720,00	47.720,00	0,00
				0,00	47.720,00	47.720,00	0,00
				200.000,00			
346	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.992,00	4.913,99	4.913,99	9.078,01
				0,00	4.913,99	4.913,99	0,00
				0,00	4.031,99	4.031,99	882,00
				13.992,00			
347	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.240,00			
348	3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
349	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.000,00	1.556,76	1.556,76	19.443,24
				0,00	1.556,76	1.556,76	0,00
				0,00	1.556,76	1.556,76	0,00
				21.000,00			
350	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.300,00	125,00	125,00	5.175,00
				0,00	125,00	125,00	0,00
				0,00	125,00	125,00	0,00
				5.300,00			
351	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.600,00	5.633,10	5.633,10	4.966,90
				0,00	5.633,10	5.633,10	0,00
				0,00	4.201,00	4.201,00	1.432,10
				10.600,00			
352	3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
353	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
354	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	2.143,21	2.143,21	7.856,79
				0,00	2.143,21	2.143,21	0,00
				0,00	2.143,21	2.143,21	0,00
				10.000,00			
355	3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
356	3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	603,12	603,12	4.396,88

				0,00	603,12	603,12	0,00
				0,00	603,12	603,12	0,00
				5.000,00			
357	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	30.600,00	2.834,56	2.834,56	27.765,44
				0,00	2.834,56	2.834,56	0,00
				0,00	2.834,56	2.834,56	0,00
				30.600,00			
358	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
				0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	20.000,00
				20.000,00			
359	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1803	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				50.000,00			
517	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3906	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
				50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				0,00	0,00	0,00	50.000,00
				50.000,00			
516	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3940	0,00	7.000,00	7.000,00	5.801,48
				12.801,48	0,00	0,00	7.000,00
				0,00	0,00	0,00	7.000,00
				12.801,48			
515	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33934	0,00	0,00	0,00	4.000,00
				4.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**	01000	**24.000,00**	**0,00**	**0,00**	**24.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				24.000,00			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**	1936	**22.000,00**	**4.007,00**	**4.007,00**	**17.993,00**
				0,00	**50,00**	**50,00**	**3.957,00**
				0,00	**50,00**	**50,00**	**3.957,00**
				22.000,00			
360	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
361	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	10.000,00	50,00	50,00	9.950,00
				0,00	50,00	50,00	0,00
				0,00	50,00	50,00	0,00
				10.000,00			
362	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
363	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
364	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
365	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
366	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
367	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
368	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
369	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	5.000,00	3.957,00	3.957,00	1.043,00
				0,00	0,00	0,00	3.957,00
				0,00	0,00	0,00	3.957,00
				5.000,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**	01000	**26.000,00**	**0,00**	**0,00**	**26.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				26.000,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**	01934	**242.210,00**	**58.397,54**	**58.397,54**	**183.812,46**
				0,00	**58.397,54**	**58.397,54**	**0,00**
				0,00	**58.397,54**	**58.397,54**	**0,00**
				242.210,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**	3934	**0,00**	**3.844,24**	**3.844,24**	**7.155,76**
				11.000,00	**3.844,24**	**3.844,24**	**0,00**
				0,00	**3.844,24**	**3.844,24**	**0,00**
				11.000,00			
370	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
371	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	125.000,00	48.996,12	48.996,12	76.003,88
				0,00	48.996,12	48.996,12	0,00
				0,00	48.996,12	48.996,12	0,00
				125.000,00			
372	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
373	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	17.575,00	4.767,34	4.767,34	12.807,66
				0,00	4.767,34	4.767,34	0,00
				0,00	4.767,34	4.767,34	0,00
				17.575,00			
374	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
375	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01934	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
376	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	44.635,00	2.354,08	2.354,08	42.280,92
				0,00	2.354,08	2.354,08	0,00
				0,00	2.354,08	2.354,08	0,00
				44.635,00			
377	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
378	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
379	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	45.000,00	2.280,00	2.280,00	42.720,00
				0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
				0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
				45.000,00			
530	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3934	0,00	3.844,24	3.844,24	7.155,76
				11.000,00	3.844,24	3.844,24	0,00
				0,00	3.844,24	3.844,24	0,00
				11.000,00			
380	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	01000	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				13.000,00			
381	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
382	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
383	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	01000	**38.920,00**	**0,00**	**0,00**	**38.920,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				38.920,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	1960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.307,87**
				1.307,87	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				1.307,87			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	3960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.096,46**
				26.096,46	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				26.096,46			
384	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
539	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1960	0,00	0,00	0,00	1.307,87
				1.307,87	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.307,87			
385	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				26.500,00			
386	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				7.420,00			
538	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3960	0,00	0,00	0,00	26.096,46
				26.096,46	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				26.096,46			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	01000	**265.300,00**	**145.514,72**	**145.514,72**	**119.785,28**
				0,00	**145.255,19**	**145.255,19**	**259,53**
				0,00	**134.666,17**	**134.666,17**	**10.848,55**
				265.300,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	1702	**0,00**	**3.955,22**	**3.955,22**	**44,78**
				4.000,00	**3.955,22**	**3.955,22**	**0,00**
				0,00	**3.955,22**	**3.955,22**	**0,00**
				4.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	3904	**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**85,17**
				240.085,17	**240.000,00**	**240.000,00**	**0,00**
				0,00	**240.000,00**	**240.000,00**	**0,00**
				240.085,17			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	3940	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	3960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.450,00**
				16.450,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				16.450,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	33934	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
387	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	143.700,00	78.034,19	78.034,19	65.665,81
				0,00	78.034,19	78.034,19	0,00
				0,00	78.034,19	78.034,19	0,00
				143.700,00			
388	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.300,00			
389	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.500,00			
390	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.900,00	5.994,03	5.994,03	8.905,97
				0,00	5.994,03	5.994,03	0,00
				0,00	5.994,03	5.994,03	0,00
				14.900,00			
391	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.900,00	15.603,33	15.603,33	296,67
				0,00	15.343,80	15.343,80	259,53
				0,00	15.203,18	15.203,18	400,15
				15.900,00			
392	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	21.200,00	17.465,40	17.465,40	3.734,60
				0,00	17.465,40	17.465,40	0,00
				0,00	14.225,40	14.225,40	3.240,00
				21.200,00			
540	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1702	0,00	3.955,22	3.955,22	44,78
				4.000,00	3.955,22	3.955,22	0,00
				0,00	3.955,22	3.955,22	0,00
				4.000,00			
393	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.500,00	15.226,79	15.226,79	11.273,21
				0,00	15.226,79	15.226,79	0,00
				0,00	13.018,39	13.018,39	2.208,40
				26.500,00			
394	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
395	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	21.700,00	8.190,98	8.190,98	13.509,02
				0,00	8.190,98	8.190,98	0,00
				0,00	8.190,98	8.190,98	0,00
				21.700,00			
396	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
				0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	5.000,00
				5.000,00			
514	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3904	0,00	240.000,00	240.000,00	85,17
				240.085,17	240.000,00	240.000,00	0,00
				0,00	240.000,00	240.000,00	0,00
				240.085,17			
537	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3960	0,00	0,00	0,00	16.450,00
				16.450,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				16.450,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**	01000	**22.000,00**	**3.050,00**	**3.050,00**	**18.950,00**
				0,00	**3.050,00**	**3.050,00**	**0,00**
				0,00	**3.050,00**	**3.050,00**	**0,00**
				22.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**	940	**15.760,00**	**6.211,33**	**6.211,33**	**9.548,67**
				0,00	**6.068,83**	**6.068,83**	**142,50**
				0,00	**5.211,13**	**5.211,13**	**1.000,20**
				15.760,00			

397	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	3.050,00	3.050,00	1.950,00
				0,00	3.050,00	3.050,00	0,00
				0,00	3.050,00	3.050,00	0,00
				5.000,00			
398	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	940	3.000,00	1.400,00	1.400,00	1.600,00
				0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
				0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
				3.000,00			
399	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
400	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.500,00	4.811,33	4.811,33	688,67
				0,00	4.668,83	4.668,83	142,50
				0,00	3.811,13	3.811,13	1.000,20
				5.500,00			
401	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
402	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	700,00	0,00	0,00	700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				700,00			
403	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
404	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	6.560,00	0,00	0,00	6.560,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.560,00			
405	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**12.000,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**9.500,00**
				0,00	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**
				0,00	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**
				12.000,00			
406	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
407	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
408	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				5.000,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**	01000	**5.300,00**	**0,00**	**0,00**	**5.300,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.300,00			
409	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
410	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
411	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**4.770,00**	**0,00**	**0,00**	**4.770,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.770,00			
412	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
413	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
414	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	530,00	0,00	0,00	530,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				530,00			
415	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
Total Geral:				**1.081.352,00**	**610.337,79**	**610.337,79**	**836.755,19**

365.740,98	548.978,76	548.978,76	61.359,03
0,00	515.217,94	515.217,94	95.119,85
1.447.092,98			

Comentários

-

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6FBFBA62

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2019
Balancete da Despesa
Período de janeiro a junho

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
05.006.13.243.0014.6.160.		**Manutenção de Oficinas Culturais**	01000	**164.000,00**	**99.411,00**	**99.411,00**	**64.589,00**
				0,00	**99.411,00**	**99.411,00**	**0,00**
				0,00	**86.947,80**	**86.947,80**	**12.463,20**
				164.000,00			
85	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	238,00	238,00	4.762,00
				0,00	238,00	238,00	0,00
				0,00	238,00	238,00	0,00
				5.000,00			
86	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
87	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	156.000,00	99.173,00	99.173,00	56.827,00
				0,00	99.173,00	99.173,00	0,00
				0,00	86.709,80	86.709,80	12.463,20
				156.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	01000	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				13.000,00			
381	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
382	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
383	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	01000	**38.920,00**	**0,00**	**0,00**	**38.920,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				38.920,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	1960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.307,87**
				1.307,87	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				1.307,87			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	3960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.096,46**
				26.096,46	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				26.096,46			
384	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
539	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1960	0,00	0,00	0,00	1.307,87
				1.307,87	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.307,87			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos

				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
385	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				26.500,00			
386	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.420,00			
538	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3960	0,00	0,00	0,00	26.096,46
				26.096,46	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				26.096,46			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**12.000,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**9.500,00**
				0,00	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**
				0,00	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**
				12.000,00			
406	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
407	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
408	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				5.000,00			
Total Geral:				**227.920,00**	**101.911,00**	**101.911,00**	**153.413,33**
				27.404,33	**101.911,00**	**101.911,00**	**0,00**
				0,00	**89.447,80**	**89.447,80**	**12.463,20**
				255.324,33			

Comentários
-

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:43D57418

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.341.182,13	19.689.980,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.475.060,07	4.331.795,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.027.554,06	3.898.616,21	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 09h e 15m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:97B3F8F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.689.765,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	3.470.362,43	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.123.326,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.518.283,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2019 as 09h e 16m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:196B8C5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	28.885,00	7,12	28.877,88
Receita de Alienação de Bens Móveis	28.885,00	0,00	28.885,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	7,12	-7,12

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	28.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00
Despesas de Capital	28.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00
Investimentos	28.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)**
VALOR (III)	144,25	7,12	151,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2019 as 09h e 37m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4FF63325

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.504.068,00	29.523.445,67	3.877.376,48	13,13	11.408.416,89	38,64	18.115.028,78
RECEITAS CORRENTES	27.904.483,00	27.923.860,67	3.877.376,48	13,89	11.297.901,53	40,46	16.625.959,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.808.420,00	1.808.420,00	212.147,34	11,73	555.683,08	30,73	1.252.736,92
Impostos	1.624.507,00	1.624.507,00	199.097,79	12,26	499.930,90	30,77	1.124.576,10
Taxas	183.913,00	183.913,00	13.049,55	7,10	55.752,18	30,31	128.160,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.243.092,00	2.243.092,00	352.605,22	15,72	788.572,47	35,16	1.454.519,53
Contribuições Sociais	1.872.092,00	1.872.092,00	278.431,68	14,87	660.010,75	35,26	1.212.081,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00	371.000,00	74.173,54	19,99	128.561,72	34,65	242.438,28
RECEITA PATRIMONIAL	858.450,08	863.499,17	250.848,66	29,05	481.466,11	55,76	382.033,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.594,08	12.594,08	0,00	0,00	0,00	0,00	12.594,08
Valores Mobiliários	845.856,00	850.905,09	220.838,66	25,95	451.456,11	53,06	399.448,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	30.010,00	0,00	30.010,00	0,00	-30.010,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.737,00	8.737,00	124,00	1,42	8.724,00	99,85	13,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.737,00	8.737,00	0,00	0,00	8.600,00	98,43	137,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	124,00	0,00	124,00	0,00	-124,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.436.003,92	22.450.332,50	2.812.493,13	12,53	8.970.383,99	39,96	13.479.948,51
Transferências da União e de suas Entidades	12.458.953,00	12.458.953,00	1.522.490,48	12,22	4.591.964,00	36,86	7.866.989,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.131.659,00	7.145.987,58	875.607,14	12,25	3.011.866,80	42,15	4.134.120,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.845.391,92	2.845.391,92	414.395,51	14,56	1.366.553,19	48,03	1.478.838,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	549.780,00	549.780,00	249.158,13	45,32	493.071,88	89,69	56.708,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.035,52	0,00	5.829,47	0,00	-5.829,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	549.780,00	549.780,00	247.122,61	44,95	487.242,41	88,62	62.537,59
RECEITAS DE CAPITAL	1.599.585,00	1.599.585,00	0,00	0,00	110.515,36	6,91	1.489.069,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.885,00	28.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00
Alienação de Bens Móveis	28.885,00	28.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	870.700,00	870.700,00	0,00	0,00	110.515,36	12,69	760.184,64
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	70.000,00	140,00	-20.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	820.700,00	820.700,00	0,00	0,00	40.515,36	4,94	780.184,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.504.068,00	29.523.445,67	3.877.376,48	13,13	11.408.416,89	38,64	18.115.028,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.504.068,00	29.523.445,67	3.877.376,48	13,13	11.408.416,89	38,64	18.115.028,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	719.142,18	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.504.068,00	29.523.445,67	3.877.376,48	13,13	12.127.559,07	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.077.206,44	-	-	2.077.206,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.077.206,44	-	-	2.077.206,44	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.812.138,95	26.900.630,93	3.536.117,25	11.810.403,81	15.090.227,12	3.893.511,56	11.290.293,12	15.610.337,81	10.827.453,39
DESPESAS CORRENTES	22.653.796,47	23.121.451,80	3.201.917,72	10.086.200,22	13.035.251,58	3.387.884,95	9.745.605,23	13.375.846,57	9.357.185,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.880.262,26	12.960.512,26	2.148.515,12	6.136.798,48	6.823.713,78	2.148.515,12	6.136.798,48	6.823.713,78	6.103.349,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.402,00	75.402,00	1.829,60	6.532,99	68.869,01	1.829,60	6.532,99	68.869,01	6.532,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.698.132,21	10.085.537,54	1.051.573,00	3.942.868,75	6.142.668,79	1.237.540,23	3.602.273,76	6.483.263,78	3.247.302,75
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.698.132,21	10.085.537,54	1.051.573,00	3.942.868,75	6.142.668,79	1.237.540,23	3.602.273,76	6.483.263,78	3.247.302,75
DESPESAS DE CAPITAL	2.043.525,59	3.664.362,24	334.199,53	1.724.203,59	1.940.158,65	505.626,61	1.544.687,89	2.119.674,35	1.470.267,89
INVESTIMENTOS	1.904.805,59	3.525.642,24	316.107,44	1.667.656,31	1.857.985,93	487.534,52	1.488.140,61	2.037.501,63	1.413.720,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	138.720,00	138.720,00	18.092,09	56.547,28	82.172,72	18.092,09	56.547,28	82.172,72	56.547,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.816,89	114.816,89	0,00	0,00	114.816,89	0,00	0,00	114.816,89	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.772.596,00	2.786.596,00	436.649,55	837.265,95	1.949.330,05	436.649,55	837.265,95	1.949.330,05	837.265,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.584.734,95	29.687.226,93	3.972.766,80	12.647.669,76	17.039.557,17	4.330.161,11	12.127.559,07	17.559.667,86	11.664.719,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.584.734,95	29.687.226,93	3.972.766,80	12.647.669,76	17.039.557,17	4.330.161,11	12.127.559,07	17.559.667,86	11.664.719,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.584.734,95	29.687.226,93	3.972.766,80	12.647.669,76	17.039.557,17	4.330.161,11	12.127.559,07	17.559.667,86	11.664.719,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2019 as 09h e 25m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.772.596,00	2.786.596,00	436.649,55	837.265,95	1.949.330,05	436.649,55	837.265,95	1.949.330,05	837.265,95
DESPESAS CORRENTES	2.772.596,00	2.786.596,00	436.649,55	837.265,95	1.949.330,05	436.649,55	837.265,95	1.949.330,05	837.265,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.138.598,00	1.141.598,00	197.834,64	372.446,58	769.151,42	197.834,64	372.446,58	769.151,42	372.446,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.633.998,00	1.644.998,00	238.814,91	464.819,37	1.180.178,63	238.814,91	464.819,37	1.180.178,63	464.819,37

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:88BE0B51

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.344.272,00	27.432.763,98	3.536.117,25	11.810.403,81	93,38	15.622.360,17	3.893.511,56	11.290.293,12	93,10	16.142.470,86
ADMINISTRAÇÃO	6.392.028,17	6.419.028,17	592.736,96	2.255.565,80	17,83	4.163.462,37	669.932,22	2.030.359,29	16,74	4.388.668,88
Controle Interno	170.660,00	170.660,00	26.766,31	67.643,51	0,53	103.016,49	26.766,31	67.643,51	0,56	103.016,49
Administração de Receitas	237.080,00	237.080,00	18.808,17	58.631,07	0,46	178.448,93	18.808,17	58.631,07	0,48	178.448,93
Formação de Recursos Humanos	36.800,00	36.800,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00
Administração Financeira	1.514.546,00	1.514.546,00	84.425,09	613.838,74	4,85	900.707,26	142.613,79	439.272,64	3,62	1.075.273,36
Administração Geral	4.265.670,17	4.292.670,17	462.737,39	1.504.441,50	11,90	2.788.228,67	481.743,95	1.453.801,09	11,99	2.838.869,08
Normatização e Fiscalização	167.272,00	167.272,00	0,00	11.010,98	0,09	156.261,02	0,00	11.010,98	0,09	156.261,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	966.397,00	1.321.137,98	84.377,13	583.149,88	4,61	737.988,10	361.729,32	521.790,85	4,30	799.347,13
Assistência à Criança a ao Adolescente	63.920,00	91.324,33	2.500,00	2.500,00	0,02	88.824,33	2.500,00	2.500,00	0,02	88.824,33
Assistência Comunitária	892.407,00	1.219.743,65	81.877,13	580.649,88	4,59	639.093,77	359.229,32	519.290,85	4,28	700.452,80
Assistência ao Idoso	10.070,00	10.070,00	0,00	0,00	0,00	10.070,00	0,00	0,00	0,00	10.070,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.267.728,00	3.267.728,00	461.792,62	1.387.905,65	10,97	1.879.822,35	461.792,62	1.387.905,65	11,44	1.879.822,35
Previdência do Regime Estatutário	3.267.728,00	3.267.728,00	461.792,62	1.387.905,65	10,97	1.879.822,35	461.792,62	1.387.905,65	11,44	1.879.822,35
SAÚDE	5.585.424,55	6.604.674,55	1.001.142,74	3.513.914,67	27,78	3.090.759,88	923.393,39	3.305.331,84	27,25	3.299.342,71
Vigilância Sanitária	150.760,00	172.260,00	4.526,77	37.365,74	0,30	134.894,26	4.526,77	37.365,74	0,31	134.894,26
Atenção Básica	5.424.064,55	6.421.814,55	996.615,97	3.476.548,93	27,49	2.945.265,62	918.866,62	3.267.966,10	26,95	3.153.848,45
Formação de Recursos Humanos	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
EDUCAÇÃO	4.657.188,49	4.779.293,23	739.714,88	2.234.238,83	17,67	2.545.054,40	815.120,95	2.220.744,60	18,31	2.558.548,63
Ensino Fundamental	2.429.222,22	2.549.124,43	447.325,33	1.398.789,16	11,06	1.150.335,27	524.351,40	1.386.914,93	11,44	1.162.209,50
Formação de Recursos Humanos	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Educação Infantil	1.733.613,75	1.735.816,28	233.459,92	705.832,26	5,58	1.029.984,02	233.459,92	705.832,26	5,82	1.029.984,02
Alimentação e Nutrição	318.329,00	318.329,00	58.929,63	129.617,41	1,02	188.711,59	57.309,63	127.997,41	1,06	190.331,59
Educação de Jovens e Adultos	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00
Educação Especial	122.323,52	122.323,52	0,00	0,00	0,00	122.323,52	0,00	0,00	0,00	122.323,52
CULTURA	380.430,00	380.430,00	55.468,37	164.924,46	1,30	215.505,54	58.005,18	164.579,46	1,36	215.850,54
Difusão Cultural	216.430,00	216.430,00	22.267,97	65.513,46	0,52	150.916,54	24.804,78	65.168,46	0,54	151.261,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	164.000,00	164.000,00	33.200,40	99.411,00	0,79	64.589,00	33.200,40	99.411,00	0,82	64.589,00
URBANISMO	1.251.975,00	1.251.975,00	140.066,26	387.437,09	3,06	864.537,91	140.274,26	387.437,09	3,19	864.537,91
Serviços Urbanos	1.251.975,00	1.251.975,00	140.066,26	387.437,09	3,06	864.537,91	140.274,26	387.437,09	3,19	864.537,91
GESTÃO AMBIENTAL	152.020,00	439.020,00	11.023,38	314.704,54	2,49	124.315,46	11.023,38	314.704,54	2,59	124.315,46
Preservação e Conservação Ambiental	152.020,00	439.020,00	11.023,38	314.704,54	2,49	124.315,46	11.023,38	314.704,54	2,59	124.315,46
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.610,00	99.610,00	9.347,18	30.966,27	0,24	68.643,73	9.347,18	30.966,27	0,26	68.643,73
Tecnologia da Informatização	99.610,00	99.610,00	9.347,18	30.966,27	0,24	68.643,73	9.347,18	30.966,27	0,26	68.643,73
AGRICULTURA	303.210,00	534.210,00	234.180,98	301.914,85	2,39	232.295,15	234.180,98	301.914,85	2,49	232.295,15
Promoção da Produção Agropecuária	303.210,00	534.210,00	234.180,98	301.914,85	2,39	232.295,15	234.180,98	301.914,85	2,49	232.295,15
INDÚSTRIA	729.150,00	729.150,00	0,00	0,00	0,00	729.150,00	0,00	0,00	0,00	729.150,00
Promoção Industrial	729.150,00	729.150,00	0,00	0,00	0,00	729.150,00	0,00	0,00	0,00	729.150,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.150,00	29.150,00	0,00	0,00	0,00	29.150,00	0,00	0,00	0,00	29.150,00
Turismo	29.150,00	29.150,00	0,00	0,00	0,00	29.150,00	0,00	0,00	0,00	29.150,00
TRANSPORTE	744.289,90	744.289,90	106.965,96	321.337,32	2,54	422.952,58	103.378,41	316.578,49	2,61	427.711,41
Transporte Rodoviário	744.289,90	744.289,90	106.965,96	321.337,32	2,54	422.952,58	103.378,41	316.578,49	2,61	427.711,41
DESPORTO E LAZER	308.100,00	308.100,00	36.208,38	126.571,88	1,00	181.528,12	41.208,38	126.571,88	1,04	181.528,12

Desporto Comunitário	308.100,00	308.100,00	36.208,38	126.571,88	1,00	181.528,12	41.208,38	126.571,88	1,04	181.528,12
ENCARGOS ESPECIAIS	362.754,00	410.150,26	63.092,41	187.772,57	1,48	222.377,69	64.125,29	181.408,31	1,50	228.741,95
Serviço da Dívida Interna	29.574,00	76.970,26	28.561,30	47.309,60	0,37	29.660,66	28.561,30	47.309,60	0,39	29.660,66
Outros Encargos Especiais	333.180,00	333.180,00	34.531,11	140.462,97	1,11	192.717,03	35.563,99	134.098,71	1,11	199.081,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.816,89	114.816,89	0,00	0,00	0,00	114.816,89	0,00	0,00	0,00	114.816,89
Reserva de Contingência	114.816,89	114.816,89	0,00	0,00	0,00	114.816,89	0,00	0,00	0,00	114.816,89
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.772.596,00	2.786.596,00	436.649,55	837.265,95	6,62	1.949.330,05	436.649,55	837.265,95	6,90	1.949.330,05
ADMINISTRAÇÃO	561.516,00	564.516,00	66.655,42	150.515,45	1,19	414.000,55	66.655,42	150.515,45	1,24	414.000,55
Administração Geral	297.434,00	300.434,00	35.514,44	87.192,93	0,69	213.241,07	35.514,44	87.192,93	0,72	213.241,07
Administração Financeira	134.220,00	134.220,00	19.317,72	39.926,16	0,32	94.293,84	19.317,72	39.926,16	0,33	94.293,84
Controle Interno	54.760,00	54.760,00	6.080,45	11.386,85	0,09	43.373,15	6.080,45	11.386,85	0,09	43.373,15
Normatização e Fiscalização	19.600,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00
Administração de Receitas	55.502,00	55.502,00	5.742,81	12.009,51	0,09	43.492,49	5.742,81	12.009,51	0,10	43.492,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.775,00	117.775,00	13.418,77	27.187,91	0,21	90.587,09	13.418,77	27.187,91	0,22	90.587,09
Assistência Comunitária	106.775,00	117.775,00	13.418,77	27.187,91	0,21	90.587,09	13.418,77	27.187,91	0,22	90.587,09
SAÚDE	520.380,00	520.380,00	106.703,19	188.195,80	1,49	332.184,20	106.703,19	188.195,80	1,55	332.184,20
Atenção Básica	520.380,00	520.380,00	106.703,19	188.195,80	1,49	332.184,20	106.703,19	188.195,80	1,55	332.184,20
EDUCAÇÃO	1.171.345,00	1.171.345,00	184.193,57	342.776,65	2,71	828.568,35	184.193,57	342.776,65	2,83	828.568,35
Ensino Fundamental	534.795,00	534.795,00	87.848,00	169.298,40	1,34	365.496,60	87.848,00	169.298,40	1,40	365.496,60
Educação Infantil	636.550,00	636.550,00	96.345,57	173.478,25	1,37	463.071,75	96.345,57	173.478,25	1,43	463.071,75
CULTURA	23.799,00	23.799,00	3.940,45	7.812,61	0,06	15.986,39	3.940,45	7.812,61	0,06	15.986,39
Difusão Cultural	23.799,00	23.799,00	3.940,45	7.812,61	0,06	15.986,39	3.940,45	7.812,61	0,06	15.986,39
URBANISMO	177.925,00	177.925,00	28.491,88	55.652,20	0,44	122.272,80	28.491,88	55.652,20	0,46	122.272,80
Serviços Urbanos	177.925,00	177.925,00	28.491,88	55.652,20	0,44	122.272,80	28.491,88	55.652,20	0,46	122.272,80
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	23.746,00	23.746,00	3.672,39	7.571,09	0,06	16.174,91	3.672,39	7.571,09	0,06	16.174,91
Tecnologia da Informatização	23.746,00	23.746,00	3.672,39	7.571,09	0,06	16.174,91	3.672,39	7.571,09	0,06	16.174,91
AGRICULTURA	34.700,00	34.700,00	5.737,22	10.304,52	0,08	24.395,48	5.737,22	10.304,52	0,08	24.395,48
Promoção da Produção Agropecuária	34.700,00	34.700,00	5.737,22	10.304,52	0,08	24.395,48	5.737,22	10.304,52	0,08	24.395,48
INDÚSTRIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Promoção Industrial	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.560,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00
Turismo	3.560,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00
TRANSPORTE	83.540,00	83.540,00	16.184,38	31.996,38	0,25	51.543,62	16.184,38	31.996,38	0,26	51.543,62
Transporte Rodoviário	83.540,00	83.540,00	16.184,38	31.996,38	0,25	51.543,62	16.184,38	31.996,38	0,26	51.543,62
DESPORTO E LAZER	60.810,00	60.810,00	7.652,28	15.253,34	0,12	45.556,66	7.652,28	15.253,34	0,13	45.556,66
Desporto Comunitário	60.810,00	60.810,00	7.652,28	15.253,34	0,12	45.556,66	7.652,28	15.253,34	0,13	45.556,66
TOTAL	**28.116.868,00**	**30.219.359,98**	**3.972.766,80**	**12.647.669,76**	**100,00**	**17.571.690,22**	**4.330.161,11**	**12.127.559,07**	**100,00**	**18.091.800,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2019 as 09h e 26m.										

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:35B908EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.624.507,00	1.624.507,00	499.930,90	30,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	336.507,00	336.507,00	67.573,52	20,08
1.1.1- IPTU	270.000,00	270.000,00	2.486,66	0,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.507,00	66.507,00	65.086,86	97,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	800.500,00	800.500,00	113.892,02	14,23
1.2.1- ITBI	800.000,00	800.000,00	113.892,02	14,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	154.500,00	154.500,00	106.462,63	68,91
1.3.1- ISS	148.800,00	148.800,00	104.680,14	70,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.700,00	5.700,00	1.782,49	31,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	333.000,00	333.000,00	212.002,73	63,66
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.562.776,00	21.562.776,00	8.638.498,61	40,06
2.1- Cota-Parte FPM	12.684.074,00	12.684.074,00	4.949.943,81	39,02
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.772.000,00	11.772.000,00	4.949.943,81	42,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	912.074,00	912.074,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	8.087.800,00	8.087.800,00	3.196.401,64	39,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	93.588,00	93.588,00	51.342,86	54,86
2.5- Cota-Parte ITR	116.985,00	116.985,00	16.511,33	14,11
2.6- Cota-Parte IPVA	530.329,00	530.329,00	424.298,97	80,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.187.283,00	23.187.283,00	9.138.429,51	39,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	584,07	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.430,00	376.430,00	167.913,99	44,61
5.1- Transferências do Salário-Educação	262.045,00	262.045,00	119.355,64	45,55
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	75.679,00	75.679,00	37.241,00	49,21
5.4- Transferências Diretas - PNATE	38.706,00	38.706,00	10.882,48	28,12
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	434,87	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	376.430,00	376.430,00	168.498,06	44,76

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.130.138,00	4.130.138,00	1.727.699,06	41,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.354.400,00	2.354.400,00	989.988,62	42,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.617.560,00	1.617.560,00	639.280,21	39,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.717,00	18.717,00	10.268,52	54,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	23.396,00	23.396,00	3.302,23	14,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	106.065,00	106.065,00	84.859,48	80,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.845.391,92	2.845.391,92	1.370.191,38	48,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.845.391,92	2.845.391,92	1.366.553,19	48,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.638,19	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.284.746,08	-1.284.746,08	-361.145,87	28,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.673.062,40	2.673.062,40	1.070.000,54	40,03	1.070.000,54	40,03	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.616.470,00	1.616.470,00	605.867,90	37,48	605.867,90	37,48	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.056.592,40	1.056.592,40	464.132,64	43,93	464.132,64	43,93	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	170.723,52	170.723,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	170.723,52	170.723,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.843.785,92	2.843.785,92	1.070.000,54	37,63	1.070.000,54	37,63	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	93.988,16
17.1 - FUNDEB 60%	88.283,36
17.2 - FUNDEB 40%	5.704,80
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	93.988,16
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	976.012,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	28,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	93.988,16
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	93.988,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.990.237,75	1.990.237,75	782.303,18	39,31	782.303,18	39,31	0,00
22.1 - Creche	1.990.237,75	1.990.237,75	782.303,18	39,31	782.303,18	39,31	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.616.470,00	1.616.470,00	605.867,90	37,48	605.867,90	37,48	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	373.767,75	373.767,75	176.435,28	47,20	176.435,28	47,20	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.446.355,74	2.510.355,74	1.295.601,82	51,61	1.286.610,66	51,25	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.227.315,92	1.227.315,92	464.484,69	37,85	464.484,69	37,85	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.219.039,82	1.283.039,82	843.137,48	65,71	834.116,32	65,01	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-12.020,35	0,00	-11.990,35	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	247.950,00	247.950,00	95.842,30	38,65	94.222,30	38,00	1.620,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.684.543,49	4.748.543,49	2.173.747,30	45,78	2.163.136,14	45,55	1.620,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-361.145,87
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	93.988,16
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	33.671,22
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-233.486,49
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.302.400,33
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.045,00	262.045,00	132.390,50	50,52	129.537,43	49,43	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	103.640,00	105.842,53	37.650,68	35,57	37.650,68	35,57	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	365.685,00	367.887,53	170.041,18	46,22	167.188,11	45,45	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.050.228,49	5.116.431,02	2.343.788,48	45,81	2.330.324,25	45,55	1.620,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						115.594,79	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						115.594,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	101.235,72	25.573,88
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.366.553,19	119.355,64
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.077.600,15	130.488,27
47.1 Orçamento do Exercício	1.070.352,59	125.790,47
47.2 Restos a Pagar	7.247,56	4.697,80
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.638,19	243,26
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	393.826,95	14.684,51
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	393.826,95	14.684,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2019 as 09h e 35m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54A3F898

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			

Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2019 as 09h e 39m.											

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D6F7166F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	2.457.718,43	1.723.383,62	734.334,81	7.227.799,73
2019	2.517.991,65	2.517.991,65	0,00	6.536.717,31
2020	2.913.472,64	2.573.392,95	340.079,69	7.036.736,00
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	8.385.381,15
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	10.353.065,71
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	12.542.520,34
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	15.588.969,06
2025	5.955.281,51	2.981.337,27	2.973.944,24	19.114.763,64
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	23.092.013,24
2027	7.250.835,38	3.255.647,22	3.995.188,16	27.606.792,64
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	32.568.510,93
2029	8.537.672,51	3.767.219,89	4.770.452,62	37.630.962,95
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	43.489.051,63
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	49.969.398,97
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	57.201.182,07
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	65.016.785,84
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	73.253.165,94
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	82.201.194,48
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	70.643.053,16
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	68.964.842,32
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	66.868.579,38
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	65.052.093,10
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	62.762.128,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	60.183.164,20
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	57.952.083,66
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	55.655.221,59
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	53.320.461,16
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	51.306.103,85
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	49.266.593,97
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	47.249.456,83
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	45.380.985,50
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	43.567.706,98
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	42.213.743,66
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	41.154.096,79
2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	40.072.643,20
2053	1.820.117,87	2.847.360,34	-1.027.242,47	39.229.108,60
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	38.499.642,90
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	37.734.174,26
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	37.122.171,35

2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	36.640.553,31
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	36.175.708,56
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	36.037.004,92
2060	1.671.224,03	1.905.911,13	-234.687,10	35.875.241,04
2061	1.616.382,23	1.828.399,38	-212.017,15	35.685.893,84
2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	35.560.826,72
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	35.466.228,43
2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	35.436.090,66
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	35.470.645,22
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	35.430.635,51
2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	35.422.895,36
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	35.300.451,14
2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	35.115.332,90
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	34.680.315,61
2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	34.437.089,44
2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	33.955.983,04
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	33.363.638,94
2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	32.772.917,43
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	32.125.056,14
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	31.381.136,80
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	30.500.776,79
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	29.555.591,13
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	28.625.443,69
2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	27.635.700,61
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	26.445.216,23
2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	25.099.792,66
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	23.851.887,32
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	22.562.323,99
2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	21.411.772,90
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	20.112.331,92
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	18.851.227,20
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	17.651.217,66
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	16.360.577,16
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	15.165.761,64
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	14.094.861,46
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	13.053.400,41
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	12.060.830,20

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	2.517.991,65	2.517.991,65	0,00	0,00
2020	2.913.472,64	2.573.395,95	340.076,69	340.076,69
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	1.184.439,11
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	2.590.462,60
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	4.388.201,66
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	6.810.295,55
2025	5.955.281,51	2.973.944,23	2.981.337,28	9.791.632,83
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	13.267.229,75
2027	7.250.835,38	3.995.188,16	3.255.647,22	16.522.876,97
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	21.001.330,19
2029	8.537.672,51	3.767.249,89	4.770.422,62	25.771.752,81
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	31.086.023,46
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	36.983.332,45
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	43.547.878,50
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	50.737.953,41
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	58.451.180,91
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	66.781.808,93
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	65.168.052,28
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	63.522.068,54
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	61.650.945,20
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	59.807.140,39
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	57.740.255,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	55.417.331,27
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	53.140.328,70
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	50.853.396,38
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	48.542.550,01
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	46.379.948,17
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	44.278.892,31
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	42.219.795,81
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	40.256.011,89
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	38.367.480,67
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	36.746.233,40
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	35.405.786,33
2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	34.194.836,00
2053	1.820.117,87	2.847.361,34	-1.027.243,47	33.167.592,53
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	32.289.238,45
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	31.467.327,09
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	30.750.369,95
2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	30.151.082,36
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	29.619.016,19
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	29.283.631,29
2060	1.643.449,45	1.905.911,13	-262.461,68	29.021.169,61
2061	1.616.382,23	18.258.399,38	-16.642.017,15	12.379.152,46
2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	12.210.610,32
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	12.079.040,11
2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	11.998.186,12
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	11.975.036,41
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	11.943.456,70

2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	11.923.796,77
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	11.852.744,69
2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	11.724.659,53
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	11.443.108,31
2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	11.180.719,61
2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	10.808.972,06
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	10.326.926,23
2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	9.790.542,56
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	9.198.420,08
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	8.530.399,17
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	7.756.208,71
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	6.896.520,65
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	6.001.602,90
2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	5.059.272,49
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	3.992.865,10
2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	2.786.949,62
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	1.560.039,21
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	301.802,34
2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	-902.591,64
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	-2.154.509,12
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	-3.411.020,22
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	-4.639.280,54
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	-5.898.730,95
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	-7.125.863,92
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	-8.274.880,49
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	-9.370.119,30
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	-10.414.023,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2019 as 09h e 36m.				

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F4C68C07

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.267.728,00	3.267.728,00	1.561.890,42	1.229.522,55
Receita de Contribuições dos Segurados	655.200,00	655.200,00	241.885,74	267.441,31
Pessoal Civil	655.200,00	655.200,00	241.885,74	267.441,31
Ativo	655.200,00	655.200,00	241.885,74	267.441,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.216.892,00	1.216.892,00	418.125,01	404.528,95
Pessoal Civil	1.216.892,00	1.216.892,00	418.125,01	404.528,95
Ativo	1.214.792,00	1.214.792,00	418.125,01	404.528,95
Inativo	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Pensionista	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	845.856,00	845.856,00	414.637,26	146.877,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	845.856,00	845.856,00	414.637,26	146.877,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	549.780,00	549.780,00	487.242,41	410.674,77
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	77.280,00	77.280,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	472.500,00	472.500,00	487.242,41	410.674,77
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.795.228,00**	**2.795.228,00**	**1.074.648,01**	**818.847,78**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	25.200,00	25.200,00	635,45	538,36	635,45	538,36	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.200,00	25.200,00	635,45	538,36	635,45	538,36	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.716.768,00	2.716.768,00	1.387.270,20	1.188.792,01	1.387.270,20	1.188.792,01	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.716.768,00	2.716.768,00	1.387.270,20	1.188.792,01	1.387.270,20	1.188.792,01	0,00	0,00
Aposentadorias	2.075.536,00	2.075.536,00	1.122.375,36	963.076,14	1.122.375,36	963.076,14	0,00	0,00
Pensões	641.232,00	641.232,00	264.894,84	225.715,87	264.894,84	225.715,87	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.741.968,00**	**2.741.968,00**	**1.387.905,65**	**1.189.330,37**	**1.387.905,65**	**1.189.330,37**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**53.260,00**	**53.260,00**	**-313.257,64**	**-370.482,59**	**-313.257,64**	**-370.482,59**	**1.074.648,01**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal		
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores		
Predefini		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	163.917,89	28.575,45
Investimentos e Aplicações	6.562.305,87	6.514.214,21
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	9.003,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	9.003,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	9.003,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**9.003,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**9.003,00**	**0,00**	**9.003,00**	**0,00**	**9.003,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80330E1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESUTLADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.656.132,67	9.727.008,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.808.420,00	555.683,08
IPTU	336.507,00	67.573,52
ISS	154.500,00	106.462,63
ITBI	800.500,00	113.892,02
IRRF	333.000,00	212.002,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.913,00	55.752,18
Contribuições	371.000,00	128.561,72
Receita Patrimonial	17.643,17	57.825,85
Aplicações Financeiras (II)	5.049,09	36.818,85
Outras Receitas Patrimoniais	12.594,08	21.007,00
Transferências Correntes	22.450.332,50	8.970.383,99
Cota-Parte do FPM	9.417.600,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	6.470.240,00	2.557.121,43
Cota-Parte do IPVA	424.264,00	339.439,49
Cota-Parte do ITR	93.589,00	13.209,10
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	74.871,00	41.074,34
Transferências do FUNDEB	2.845.391,92	1.366.553,19
Outras Transferências Correntes	3.084.376,58	693.031,25
Demais Receitas Correntes	8.737,00	14.553,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.737,00	14.553,47
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.651.083,58	9.690.189,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.599.585,00	110.515,36
Operações de Crédito (VI)	700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	28.885,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	28.885,00	0,00
Transferências de Capital	870.700,00	110.515,36
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	870.700,00	110.515,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	899.585,00	110.515,36
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.550.668,58	9.800.704,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.379.483,80	8.698.294,57	8.357.699,58	7.969.279,85	127.121,13	193.733,40	192.783,40

Pessoal e Encargos Sociais	10.243.744,26	4.749.528,28	4.749.528,28	4.716.079,56	47.677,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.402,00	6.532,99	6.532,99	6.532,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.060.337,54	3.942.233,30	3.601.638,31	3.246.667,30	79.443,61	193.733,40	192.783,40
Transferências Constitucionais e Legais	813.594,40	246.779,84	246.779,84	178.267,84	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.246.743,14	3.695.453,46	3.354.858,47	3.068.399,46	79.443,61	193.733,40	192.783,40
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.304.081,80	8.691.761,58	8.351.166,59	7.962.746,86	127.121,13	193.733,40	192.783,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.664.362,24	1.724.203,59	1.544.687,89	1.470.267,89	228.912,00	263.925,36	263.925,36
Investimentos	3.525.642,24	1.667.656,31	1.488.140,61	1.413.720,61	228.912,00	263.925,36	263.925,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	138.720,00	56.547,28	56.547,28	56.547,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.525.642,24	1.667.656,31	1.488.140,61	1.413.720,61	228.912,00	263.925,36	263.925,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	114.816,89	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**23.944.540,93**	**10.359.417,89**	**9.839.307,20**	**9.376.467,47**	**356.033,13**	**457.658,76**	**456.708,76**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-388.504,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	859.842,92
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	36.818,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	6.532,99
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-358.218,88**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	784.440,92

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a) Até	**o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	174.566,10
DEDUÇÕES (XXIX)	3.962.804,67	1.948.943,33
Disponibilidade de Caixa	3.962.804,67	1.941.316,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.347.888,85	2.405.062,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	385.084,18	463.746,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.627,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.962.804,67	-1.774.377,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-2.188.427,44**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-78.662,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	174.566,10
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	1.926.112,41
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-358.218,88**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-388.504,74**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2019 as 09h e 32m.	

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:783EE845

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.504.068,00
Previsão Atualizada	29.523.445,67
Receitas Realizadas	11.408.416,89
Déficit Orçamentário	719.142,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.077.206,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.584.734,95
Créditos Adicionais	2.102.491,98
Dotação Atualizada	29.687.226,93
Despesas Empenhadas	12.647.669,76
Despesas Liquidadas	12.127.559,07
Despesas Pagas	11.664.719,34
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.647.669,76
Despesas Liquidadas	12.127.559,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	21.689.765,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.074.648,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.387.905,65
Resultado Previdenciário			-313.257,64
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			9.003,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			9.003,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-589.868,37	0,00
Resultado Primário	0,00	-620.154,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	385.084,18	0,00	356.033,13	29.051,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	547.934,50	0,00	456.708,76	91.225,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	933.018,68	0,00	812.741,89	120.276,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.302.400,33	<18% / 25%>	25,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	981.717,18	60%	71,65
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		700.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.724.203,59		1.940.158,65	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.790.909,58	12.581.936,53	4.035.216,59	2.539.683,10
Despesas Previdenciárias	3.957.699,36	6.071.393,78	6.913.714,37	4.029.345,47
Resultado Previdenciário	833.210,22	6.510.542,75	-2.878.497,78	-1.489.662,37
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	2.517.991,65	8.537.672,51	2.670.739,83	1.793.110,06
Despesas Previdenciárias	2.517.991,65	3.767.249,89	4.514.544,64	2.671.464,14
Resultado Previdenciário	0,00	4.770.422,62	-1.843.804,81	-878.354,08
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	7,12		28.877,88	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		28.885,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.255.214,14	15,00	24,68	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2019 as 09h e 44m.				

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A1B45CE0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			até o Bimestre (b) / **% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.624.507,00	1.624.507,00	499.930,90 / 30,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	2.486,66 / 0,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	113.892,02 / 14,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.800,00	148.800,00	104.680,14 / 70,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	333.000,00	333.000,00	212.002,73 / 63,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.500,00	13.500,00	1.737,31 / 12,87
Dívida Ativa dos Impostos	53.500,00	53.500,00	48.305,35 / 90,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.707,00	5.707,00	16.826,69 / 294,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.650.702,00	20.650.702,00	8.638.498,61 / 41,83
Cota-Parte FPM	11.772.000,00	11.772.000,00	4.949.943,81 / 42,05
Cota-Parte ITR	116.985,00	116.985,00	16.511,33 / 14,11
Cota-Parte IPVA	530.329,00	530.329,00	424.298,97 / 80,01
Cota-Parte ICMS	8.087.800,00	8.087.800,00	3.196.401,64 / 39,52
Cota-Parte IPI-Exportação	93.588,00	93.588,00	51.342,86 / 54,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00 / 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00 / 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.275.209,00**	**22.275.209,00**	**9.138.429,51 / 41,03**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			até o Bimestre (d) / **% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.267.610,00	1.281.938,58	336.402,60 / 26,24
Provenientes da União	922.040,00	922.040,00	313.749,45 / 34,03
Provenientes do Estado	345.570,00	359.898,58	20.442,75 / 5,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.210,40 / 0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 / 0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	4.532,89 / 0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.267.610,00**	**1.281.938,58**	**340.935,49 / 26,60**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.818.053,88	6.091.803,88	2.937.272,37	48,22	2.847.248,24	46,74
Pessoal e Encargos Sociais	2.461.426,84	2.523.676,84	1.486.212,64	58,89	1.486.212,64	58,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.356.627,04	3.568.127,04	1.451.059,73	40,67	1.361.035,60	38,14
DESPESAS DE CAPITAL	277.150,67	1.022.650,67	764.838,10	74,79	646.279,40	63,20
Investimentos	277.150,67	1.022.650,67	764.838,10	74,79	646.279,40	63,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.095.204,55**	**7.114.454,55**	**3.702.110,47**	**52,04**	**3.493.527,64**	**49,10**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.240,00	4.240,00	229,60	0,01	229,60	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.398.510,00	2.420.010,00	1.253.831,75	33,87	1.133.561,05	32,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.127.810,00	2.149.310,00	1.054.376,69	28,48	934.105,99	26,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	270.700,00	270.700,00	199.455,06	5,39	199.455,06	5,71
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	462,90	0,01	462,90	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	104.059,95	2,81	104.059,95	2,98
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.402.750,00**	**2.424.250,00**	**1.358.584,20**	**36,70**	**1.238.313,50**	**35,45**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.692.454,55**	**4.690.204,55**	**2.343.526,27**	**63,30**	**2.255.214,14**	**64,55**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**24,68**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**884.449,71**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	5.944.444,55	6.942.194,55	3.664.744,73	98,99	3.456.161,90	98,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	150.760,00	172.260,00	37.365,74	1,01	37.365,74	1,07
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.105.804,55**	**7.125.054,55**	**3.702.110,47**	**100,00**	**3.493.527,64**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2019 as 09h e 38m.						

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:95E38437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2019 as 14h e 11m.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:635EADF6

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.830.000,00
Previsão Atualizada	27.052.618,91
Receitas Realizadas	10.168.315,55
Déficit Orçamentário	242.753,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.228.241,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.722.146,44
Créditos Adicionais	1.450.860,06
Dotação Atualizada	27.173.006,50
Despesas Empenhadas	10.678.089,23
Despesas Liquidadas	10.411.068,59
Despesas Pagas	9.937.551,92
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.678.089,23
Despesas Liquidadas	10.411.068,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	17.396.047,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	170.342,66	0,00
Resultado Primário	0,00	132.585,62	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	236.945,86	41.132,33	174.393,31	21.420,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	151.500,00	93.568,91	2.478,06	55.453,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	388.445,86	134.701,24	176.871,37	76.873,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.217.359,44	<18% / 25%>	25,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.014.195,10	60%	67,52
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.263.087,08	
Despesa de Capital Líquida	899.931,01		4.669.000,23	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	21,90		8.006,02	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.329.404,91	15,00	26,91	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2019 as 14h e 18m.				

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1DC97BFC

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	867.041,95	750.591,55		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	867.041,95	750.591,55		
Empréstimos	194.355,62	129.705,00		
Interna	194.355,62	129.705,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	672.686,33	620.886,55		
De Tributos	55.508,40	36.803,82		
De Contribuições Previdenciárias	617.177,93	584.082,73		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	4.138.814,57	3.619.848,14		
Disponibilidade de Caixa	4.138.814,57	3.619.848,14		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.375.760,43	4.114.785,03		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	236.945,86	494.936,89		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.271.772,62	-2.869.256,59		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.490.348,07	17.396.047,65		
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	4,23	4,31		
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-15,97	-16,49		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.588.417,68	20.875.257,18		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.129.575,92	18.787.731,46		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	121.385,06	207.517,40		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	151.500,00	55.453,03		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2019 as 14h e 22m.				

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:089C5670

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**580.339,41**	**280,00**	**154.323,71**	**5.106,30**	**0,00**	**0,00**	**420.629,40**	**27.020,64**	**0,00**	**393.608,76**
Recursos Ordinários	580.339,41	280,00	154.323,71	5.106,30	0,00	0,00	420.629,40	27.020,64	0,00	393.608,76
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.894.608,63**	**21.140,22**	**295.374,58**	**50.346,73**	**207.517,40**	**0,00**	**3.320.229,70**	**240.000,00**	**0,00**	**3.080.229,70**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-48.054,20	0,00	11.516,13	0,00	0,00	0,00	-59.570,33	0,00	0,00	-59.570,33
Transferências do FUNDEB 60%	-7.343,15	0,00	27.939,15	0,00	0,00	0,00	-35.282,30	0,00	0,00	-35.282,30
Transferências do FUNDEB 40%	-42.909,74	0,00	14.885,04	0,00	0,00	0,00	-57.794,78	0,00	0,00	-57.794,78
Outros Recursos Destinados à Educação	441.266,56	21.140,22	37.057,86	0,00	0,00	0,00	383.068,48	0,00	0,00	383.068,48
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-237.344,92	0,00	44.243,99	0,00	0,00	0,00	-281.588,91	0,00	0,00	-281.588,91
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.971.825,61	0,00	72.839,52	0,00	0,00	0,00	1.898.986,09	0,00	0,00	1.898.986,09
Recursos Destinados à Assistência Social	360.488,84	0,00	211,30	0,00	0,00	0,00	360.277,54	240.000,00	0,00	120.277,54
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.596,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,15	0,00	0,00	1.596,15
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.455.083,48	0,00	86.681,59	50.346,73	207.517,40	0,00	1.110.537,76	0,00	0,00	1.110.537,76
TOTAL (III) = (I + II)	**4.474.948,04**	**21.420,22**	**449.698,29**	**55.453,03**	**207.517,40**	**0,00**	**3.740.859,10**	**267.020,64**	**0,00**	**3.473.838,46**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2019 as 14h e 26m.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:51117FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.740.000,00	3.740.000,00	1.898.998,85	50,78
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.542.000,00	1.542.000,00	1.265.146,08	82,05
1.1.1 - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	976.620,96	81,39
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	342.000,00	342.000,00	288.525,12	84,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	101.000,00	101.000,00	6.420,00	6,36
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	6.420,00	6,42
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.347.000,00	1.347.000,00	582.975,23	43,28
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	575.345,38	44,26
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	47.000,00	47.000,00	7.629,85	16,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	44.457,54	5,93
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.960.000,00	31.960.000,00	16.480.886,53	51,57
2.1 - Cota-parte FPM	23.230.000,00	23.230.000,00	11.549.868,89	49,72
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.500.000,00	21.500.000,00	11.549.868,89	53,72
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.930.694,71	48,84
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	47.097,54	47,10
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.830,62	1,83
2.6 - Cota-parte IPVA	2.490.000,00	2.490.000,00	1.951.394,77	78,37
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.700.000,00	35.700.000,00	18.379.885,38	51,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.157,67	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.450.000,00	1.676.550,00	756.382,87	45,12
5.1 - Transferências do salário-educação	1.100.000,00	1.100.000,00	589.042,99	53,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	350.000,00	576.550,00	165.801,00	28,76
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.538,88	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	230.000,00	49.211,60	21,40
6.1 - Transferências de convênios	230.000,00	230.000,00	48.298,08	21,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	913,52	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.680.000,00	1.906.550,00	807.752,14	42,37
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.928.000,00	5.928.000,00	3.296.177,38	55,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	2.309.973,63	55,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	586.138,83	48,84
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	9.419,55	47,10
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	366,07	1,83
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	480.000,00	480.000,00	390.279,30	81,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	12.200.000,00	12.200.000,00	6.330.911,92	51,89
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.200.000,00	12.200.000,00	6.322.574,70	51,82
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.337,22	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.272.000,00	6.272.000,00	3.026.397,32	48,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.316.000,00	7.316.000,00	3.635.413,63	49,69	3.635.413,63	49,69
13.1 - Com educação infantil	126.000,00	141.000,00	137.721,98	97,68	137.721,98	97,68
13.2 - Com ensino fundamental	7.190.000,00	7.175.000,00	3.497.691,65	48,75	3.497.691,65	48,75
14 - OUTRAS DESPESAS	4.884.000,00	4.884.000,00	2.501.982,94	51,23	2.478.472,96	50,75
14.1 - Com educação infantil	31.000,00	33.000,00	3.084,47	9,35	3.084,47	9,35
14.2 - Com ensino fundamental	4.853.000,00	4.851.000,00	2.498.898,47	51,51	2.475.388,49	51,03
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	12.200.000,00	12.200.000,00	6.137.396,57	50,31	6.113.886,59	50,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	23.509,98
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	23.509,98

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	170.173,67
17.1 - FUNDEB 60%	170.173,67
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	193.683,65
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.920.202,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	38,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	168.648,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	168.648,66

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	522.500,00	538.840,00	194.930,31	36,18	192.810,31	35,78
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	157.000,00	174.000,00	140.806,45	80,92	140.806,45	80,92
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	365.500,00	364.840,00	54.123,86	14,83	52.003,86	14,25
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.082.500,00	15.066.160,00	7.461.562,69	49,53	7.202.750,19	47,81
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.043.000,00	12.026.000,00	5.996.590,12	49,86	5.973.080,14	49,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.039.500,00	3.040.160,00	1.466.827,97	48,25	1.231.168,95	40,50
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.855,40)	0,00	(1.498,90)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	15.605.000,00	15.605.000,00	7.656.493,00	49,06	7.395.560,50	47,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.026.397,32
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	168.648,66
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	75.313,17
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	3.270.359,15
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.125.201,35
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.100.000,00	1.100.000,00	496.215,93	45,11	428.764,41	38,98
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	580.000,00	806.550,00	427.664,02	53,02	154.634,94	19,17
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.680.000,00	1.906.550,00	923.879,95	48,46	583.399,35	30,60
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.285.000,00	17.511.550,00	8.580.372,95	49,00	7.978.959,85	45,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	276.841,61	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	253.802,16	22.711,55
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.322.574,70	589.042,99
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.199.039,09	428.974,94
47.1 - Orçamento do Exercício	6.113.886,59	428.764,41
47.2 - Restos a Pagar	85.152,50	210,53
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.337,22	845,48
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	385.674,99	183.625,08
50 - (+) Ajustes	140.764,72	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	140.764,72	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	526.439,71	183.625,08

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:A81A81D9

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.403.000,00	55.082.124,84	9.225.499,01	28.491.449,97	26.590.674,87	8.929.330,74	26.909.510,07	28.172.614,77	26.735.116,74
DESPESAS CORRENTES	45.471.462,80	47.796.303,58	8.218.105,60	23.998.630,01	23.797.673,57	7.854.106,60	23.117.645,82	24.678.657,76	23.021.958,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.609.112,80	26.093.739,67	3.890.040,77	12.382.436,15	13.711.303,52	3.890.040,77	12.382.436,15	13.711.303,52	12.382.436,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	405.000,00	405.000,00	100.199,61	274.397,34	130.602,66	100.199,61	274.397,34	130.602,66	274.397,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.457.350,00	21.297.563,91	4.227.865,22	11.341.796,52	9.955.767,39	3.863.866,22	10.460.812,33	10.836.751,58	10.365.124,59
DESPESAS DE CAPITAL	4.696.537,20	7.050.821,26	1.007.393,41	4.492.819,96	2.558.001,30	1.075.224,14	3.791.864,25	3.258.957,01	3.713.158,66
INVESTIMENTOS	2.986.537,20	5.341.821,26	771.775,49	3.763.029,45	1.578.791,81	839.606,22	3.062.073,74	2.279.747,52	3.010.605,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	235.617,92	729.790,51	970.209,49	235.617,92	729.790,51	970.209,49	702.552,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.403.000,00	55.082.124,84	9.225.499,01	28.491.449,97	26.590.674,87	8.929.330,74	26.909.510,07	28.172.614,77	26.735.116,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.403.000,00	55.082.124,84	9.225.499,01	28.491.449,97	26.590.674,87	8.929.330,74	26.909.510,07	28.172.614,77	26.735.116,74
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	800.420,25	(800.420,25)	19.903,65	2.382.360,15	(2.382.360,15)	2.556.753,48
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.403.000,00	55.082.124,84	9.225.499,01	29.291.870,22	25.790.254,62	8.949.234,39	29.291.870,22	25.790.254,62	29.291.870,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:A034508D

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.403.000,00	53.714.936,40	8.949.234,39	16,66	29.291.870,22	54,53	24.423.066,18
RECEITAS CORRENTES	49.398.000,00	51.899.645,01	8.380.622,21	16,15	27.107.479,73	52,23	24.792.165,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.526.000,00	4.526.000,00	693.133,29	15,31	2.741.433,29	60,57	1.784.566,71
IMPOSTOS	3.740.000,00	3.740.000,00	490.344,66	13,11	1.898.998,85	50,78	1.841.001,15
TAXAS	786.000,00	786.000,00	202.788,63	25,80	842.434,44	107,18	(56.434,44)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	593.000,00	593.000,00	99.173,25	16,72	274.166,35	46,23	318.833,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	593.000,00	593.000,00	99.173,25	16,72	274.166,35	46,23	318.833,65
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.144,22	16.677,39	16,65	48.542,60	48,47	51.601,62
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.144,22	16.677,39	16,65	48.542,60	48,47	51.601,62
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	517,39	17,25	1.337,61	44,59	1.662,39
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	517,39	17,25	1.337,61	44,59	1.662,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.176.000,00	46.677.500,79	7.540.645,60	16,15	23.947.611,09	51,30	22.729.889,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.776.000,00	25.070.831,47	4.172.946,36	16,64	11.927.392,92	47,57	13.143.438,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.200.000,00	9.406.669,32	1.452.115,08	15,44	5.697.643,47	60,57	3.709.025,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	12.200.000,00	12.200.000,00	1.915.584,16	15,70	6.322.574,70	51,82	5.877.425,30
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	30.475,29	0,00	94.388,79	0,00	(94.388,79)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	374,25	0,00	374,25	0,00	(374,25)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	20.815,91	0,00	66.178,39	0,00	(66.178,39)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.285,13	0,00	27.836,15	0,00	(27.836,15)
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	1.815.291,39	568.612,18	31,32	2.184.390,49	120,33	(369.099,10)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.583.639,97	443.460,00	28,00	1.583.639,97	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.583.639,97	443.460,00	28,00	1.583.639,97	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	226.651,42	125.152,18	55,22	600.750,52	265,05	(374.099,10)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	226.550,00	0,00	0,00	172.095,00	75,96	54.455,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	101,42	125.152,18	123.399,90	428.655,52	422.653,84	(428.554,10)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.403.000,00	53.714.936,40	8.949.234,39	16,66	29.291.870,22	54,53	24.423.066,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	50.403.000,00	55.082.124,84	8.929.330,74	16,21	26.909.510,07	48,85	28.172.614,77
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.403.000,00	55.082.124,84	8.929.330,74	16,21	26.909.510,07	48,85	28.172.614,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:DFDCD7A7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

	ANTERIOR (a)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	51.559.099,57	30.029.066,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:F48F71E7

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.403.000,00	55.082.124,84	9.225.499,01	28.491.449,97	100,00	26.590.674,87	8.929.330,74	26.909.510,07	100,00	28.172.614,77
LEGISLATIVA	2.619.650,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.619.650,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00
ADMINISTRAÇÃO	4.120.000,00	4.105.825,45	535.179,85	1.613.556,08	5,66	2.492.269,37	537.419,20	1.591.695,46	5,91	2.514.129,99
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	319.000,00	319.000,00	50.980,07	161.946,81	0,57	157.053,19	50.980,07	158.359,31	0,59	160.640,69
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	239.000,00	239.000,00	32.584,11	77.287,38	0,27	161.712,62	32.584,11	77.287,38	0,29	161.712,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.819.000,00	2.804.825,45	357.694,76	1.069.263,83	3,75	1.735.561,62	359.934,11	1.052.015,71	3,91	1.752.809,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	350.000,00	350.000,00	45.884,40	139.912,02	0,49	210.087,98	45.884,40	138.887,02	0,52	211.112,98
CONTROLE INTERNO	164.000,00	164.000,00	12.050,02	56.467,36	0,20	107.532,64	12.050,02	56.467,36	0,21	107.532,64
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	148.000,00	148.000,00	17.309,32	50.706,34	0,18	97.293,66	17.309,32	50.706,34	0,19	97.293,66
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	81.000,00	81.000,00	18.677,17	57.972,34	0,20	23.027,66	18.677,17	57.972,34	0,22	23.027,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.000,00	4.089.068,07	956.371,48	3.140.276,20	11,02	948.791,87	989.892,47	3.087.811,31	11,47	1.001.256,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.000,00	94.000,00	13.716,68	37.816,72	0,13	56.183,28	13.716,68	37.816,72	0,14	56.183,28
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	242.000,00	194.840,00	0,00	11.784,00	0,04	183.056,00	0,00	11.784,00	0,04	183.056,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.574.000,00	3.800.228,07	942.654,80	3.090.675,48	10,85	709.552,59	976.175,79	3.038.210,59	11,29	762.017,48
SAÚDE	9.653.312,80	9.970.894,60	2.106.022,44	5.915.526,21	20,76	4.055.368,39	2.059.514,73	5.603.550,16	20,82	4.367.344,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	12.050,02	43.820,82	0,15	48.179,18	12.050,02	43.820,82	0,16	48.179,18
ATENÇÃO BÁSICA	9.101.312,80	9.418.894,60	1.982.254,94	5.648.270,43	19,82	3.770.624,17	1.972.986,39	5.373.533,54	19,97	4.045.361,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	460.000,00	460.000,00	111.717,48	223.434,96	0,78	236.565,04	74.478,32	186.195,80	0,69	273.804,20
TRABALHO	189.000,00	189.000,00	40.829,20	99.224,24	0,35	89.775,76	40.829,20	99.224,24	0,37	89.775,76
RELAÇÃO DE TRABALHO	189.000,00	189.000,00	40.829,20	99.224,24	0,35	89.775,76	40.829,20	99.224,24	0,37	89.775,76
EDUCAÇÃO	17.285.000,00	17.511.550,00	3.035.206,66	8.582.228,35	30,12	8.929.321,65	2.708.542,43	7.980.458,75	29,66	9.531.091,25
ENSINO FUNDAMENTAL	16.437.500,00	16.677.710,00	2.869.510,46	8.349.842,83	29,31	8.327.867,17	2.582.421,44	7.787.648,44	28,94	8.890.061,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	665.500,00	681.840,00	165.696,20	232.385,52	0,82	449.454,48	126.120,99	192.810,31	0,72	489.029,69
EDUCAÇÃO ESPECIAL	182.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
CULTURA	220.000,00	220.000,00	21.100,53	45.378,73	0,16	174.621,27	21.100,53	45.378,73	0,17	174.621,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	16.280,51	34.355,51	0,12	57.644,49	16.280,51	34.355,51	0,13	57.644,49
DIFUSÃO CULTURAL	128.000,00	128.000,00	4.820,02	11.023,22	0,04	116.976,78	4.820,02	11.023,22	0,04	116.976,78
URBANISMO	7.382.037,20	8.906.541,58	1.365.433,02	5.583.592,55	19,60	3.322.949,03	1.495.761,20	5.122.404,20	19,04	3.784.137,38
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	49.000,00	0,00	37.912,47	0,13	11.087,53	0,00	37.912,47	0,14	11.087,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	350.037,20	805.641,15	61.451,76	727.589,48	2,55	78.051,67	51.476,98	666.137,72	2,48	139.503,43
SERVIÇOS URBANOS	6.992.000,00	8.051.900,43	1.303.981,26	4.818.090,60	16,91	3.233.809,83	1.444.284,22	4.418.354,01	16,42	3.633.546,42
GESTÃO AMBIENTAL	221.000,00	468.500,00	21.575,04	309.938,54	1,09	158.561,46	21.575,04	309.938,54	1,15	158.561,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	94.000,00	12.050,02	41.803,61	0,15	52.196,39	12.050,02	41.803,61	0,16	52.196,39
CONTROLE AMBIENTAL	129.000,00	374.500,00	9.525,02	268.134,93	0,94	106.365,07	9.525,02	268.134,93	1,00	106.365,07
AGRICULTURA	323.000,00	323.000,00	52.258,05	151.967,55	0,53	171.032,45	59.616,65	151.967,55	0,56	171.032,45
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	9.717,73	36.903,27	0,13	55.096,73	9.717,73	36.903,27	0,14	55.096,73
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	231.000,00	231.000,00	42.540,32	115.064,28	0,40	115.935,72	49.898,92	115.064,28	0,43	115.935,72
TRANSPORTE	2.471.000,00	2.541.000,00	419.865,80	971.651,16	3,41	1.569.348,84	414.234,00	961.891,36	3,57	1.579.108,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.471.000,00	2.541.000,00	419.865,80	971.651,16	3,41	1.569.348,84	414.234,00	961.891,36	3,57	1.579.108,64
DESPORTO E LAZER	464.000,00	586.920,59	153.146,85	225.534,13	0,79	361.386,46	62.335,20	102.613,54	0,38	484.307,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	5.396,69	31.163,39	0,11	60.836,61	5.396,69	31.163,39	0,12	60.836,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	372.000,00	494.920,59	147.750,16	194.370,74	0,68	300.549,85	56.938,51	71.450,15	0,27	423.470,44

ENCARGOS ESPECIAIS	3.310.000,00	3.315.174,55	518.510,09	1.852.576,23	6,50	1.462.598,32	518.510,09	1.852.576,23	6,88	1.462.598,32
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.105.000,00	2.105.000,00	335.817,53	1.004.187,85	3,52	1.100.812,15	335.817,53	1.004.187,85	3,73	1.100.812,15
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.205.000,00	1.210.174,55	182.692,56	848.388,38	2,98	361.786,17	182.692,56	848.388,38	3,15	361.786,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.403.000,00	55.082.124,84	9.225.499,01	28.491.449,97	100,00	26.590.674,87	8.929.330,74	26.909.510,07	100,00	28.172.614,77

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF -031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:38E73D77

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	51.899.645,01	27.107.479,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.526.000,00	2.741.433,29
IPTU	1.542.000,00	1.265.146,08
ISS	1.347.000,00	582.975,23
ITBI	101.000,00	6.420,00
IRRF	750.000,00	44.457,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	786.000,00	842.434,44
Contribuições	593.000,00	274.166,35
Receita patrimonial	100.144,22	48.542,60
Aplicações Financeiras (II)	100.144,22	48.542,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	46.677.500,79	23.947.611,09
Cota-Parte do FPM	19.030.000,00	9.239.895,26
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	2.344.555,88
Cota-Parte do IPVA	2.010.000,00	1.561.115,47
Cota-Parte do ITR	80.000,00	1.464,55
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	12.200.000,00	6.322.574,70
Outras transferências correntes	8.525.500,79	4.478.005,23
Demais receitas correntes	3.000,00	95.726,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	27.652,35
Receitas Correntes Restantes	3.000,00	68.074,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.799.500,79	27.031.284,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.815.291,39	2.184.390,49
Operações de Crédito (VI)	1.583.639,97	1.583.639,97
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	226.651,42	600.750,52
Convênios	226.651,42	600.750,52
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	231.651,42	600.750,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.031.152,21	27.632.035,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.796.303,58	23.998.630,01	23.117.645,82	23.021.958,08	540.173,41	698.127,56	698.127,56
Pessoal e encargos sociais	26.093.739,67	12.382.436,15	12.382.436,15	12.382.436,15	38.753,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	405.000,00	274.397,34	274.397,34	274.397,34	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.297.563,91	11.341.796,52	10.460.812,33	10.365.124,59	501.420,31	698.127,56	698.127,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.297.563,91	11.341.796,52	10.460.812,33	10.365.124,59	501.420,31	698.127,56	698.127,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.391.303,58	23.724.232,67	22.843.248,48	22.747.560,74	540.173,41	698.127,56	698.127,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.050.821,26	4.492.819,96	3.791.864,25	3.713.158,66	1.370,45	420.300,95	420.300,95
Investimentos	5.341.821,26	3.763.029,45	3.062.073,74	3.010.605,80	1.370,45	420.300,95	420.300,95

Inversões financeiras	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.700.000,00	729.790,51	729.790,51	702.552,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.350.821,26	3.763.029,45	3.062.073,74	3.010.605,80	1.370,45	420.300,95	420.300,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.977.124,84	27.487.262,12	25.905.322,22	25.758.166,54	541.543,86	1.118.428,51	1.118.428,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							213.896,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.595.484,33	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	48.542,60	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	274.397,34	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(11.958,35)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.111.153,33	7.992.240,44
DEDUÇÕES (XXIX)	3.771.683,79	3.829.556,95
Disponibilidade de Caixa	3.771.683,79	3.829.556,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.393.062,13	4.107.587,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	621.378,34	278.030,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.339.469,54	4.162.683,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(823.213,95)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	343.347,43	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	999.927,62	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(166.633,76)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	59.220,98	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:042B7B74

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.403.000,00
Previsão Atualizada da Receita	53.714.936,40
Receitas Realizadas	29.291.870,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	50.403.000,00
Créditos Adicionais	4.679.124,84
Dotação Atualizada	55.082.124,84
Despesas Empenhadas	28.491.449,97
Despesas Liquidadas	26.909.510,07
Despesas Pagas	26.735.116,74
Superávit Orçamentário	800.420,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.491.449,97
Despesas Liquidadas	26.909.510,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	53.386.237,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(11.958,35)	0,00 %
Resultado Primário		1.595.484,33	213.896,39	13,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	645.181,44	0,00	541.543,86	103.637,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.315.116,74	64.000,00	1.118.428,51	132.688,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.960.298,18	64.000,00	1.659.972,37	236.325,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.125.201,35	25% / 18%	22,44 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		3.635.413,63	60%	54,74 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			1.583.639,97	0,00
Despesa de Capital Líquida			4.492.819,96	2.558.001,30
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	5.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.551.472,33	15%	19,32 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:4B52813F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.740.000,00	3.740.000,00	1.898.998,85	50,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	976.620,96	81,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	6.420,00	6,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	575.345,38	44,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	44.457,54	5,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	10.143,07	16,91
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,00	300.000,00	278.271,30	92,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	7.740,60	25,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.230.000,00	30.230.000,00	16.480.886,53	54,52
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	11.549.868,89	53,72
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.830,62	1,83
Cota-Parte IPVA	2.490.000,00	2.490.000,00	1.951.394,77	78,37
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.930.694,71	48,84
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	47.097,54	47,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00		40.000,00		0,00	0,00
Outras	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.970.000,00		33.970.000,00		18.379.885,38	54,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial		Previsão atualizada (c)		RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.500.000,00		3.500.000,00		1.307.744,55	37,36
Provenientes da União	3.500.000,00		3.500.000,00		1.300.302,94	37,15
Provenientes dos Estados	0,00		0,00		0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00		0,00		7.441,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00		0,00		20,91	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00		0,00		438,81	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.500.000,00		3.500.000,00		1.308.204,27	37,38
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.141.312,80	9.251.432,18	5.672.340,45	61,31	5.367.760,12	58,02
Pessoal e encargos sociais	5.348.312,80	5.035.426,62	3.334.361,31	66,22	3.334.361,31	66,22
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.793.000,00	4.216.005,56	2.337.979,14	55,45	2.033.398,81	48,23
DESPESAS DE CAPITAL	512.000,00	719.462,42	243.185,76	33,80	235.790,04	32,77
Investimentos	512.000,00	719.462,42	243.185,76	33,80	235.790,04	32,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.653.312,80**	**9.970.894,60**	**5.915.526,21**	**59,33**	**5.603.550,16**	**56,20**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.505.000,00	3.822.581,80	1.748.595,41	29,56	1.702.264,56	30,38
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.500.000,00	3.732.757,66	1.663.771,27	28,13	1.626.458,06	29,03
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.000,00	89.824,14	84.824,14	1,43	75.806,50	1,35
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	317.813,27	5,37	317.813,27	5,67
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	32.000,00	0,54	32.000,00	0,54
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	E 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.505.000,00**	**3.822.581,80**	**2.098.408,68**	**35,47**	**2.052.077,83**	**36,59**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**3.817.117,53**	**64,53**	**3.551.472,33**	**63,38**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						19,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						794.489,52
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS		A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	32.000,00			-32.000,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00			0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.101.312,80	9.418.894,60	5.648.270,43	95,48	5.373.533,54	95,90
Assistência hospitalar e ambulatorial	460.000,00	460.000,00	223.434,96	3,78	186.195,80	3,32
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	92.000,00	92.000,00	43.820,82	0,74	43.820,82	0,78
TOTAL	**9.653.312,80**	**9.970.894,60**	**5.915.526,21**	**100,00**	**5.603.550,16**	**100,00**

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:F7B7053F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019-PMI

CONTRATO Nº. 064/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 31.062.949/0001-40.**
OBJETO: **Aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para a manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Lote 01. HIGIENE E LIMPEZA						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Frasco	120	Álcool em gel, limpeza geral, 46,2° INPM – mínimo 500 gramas.	Sol	4,79	574,80
1.2	Litro	240	Álcool etílico hidratado – líquido – 46,2° INPM - 1 litro.	Araucária	5,10	1.224,00
1.3	Frasco	240	Cera líquida auto brilho antiderrapante com registro no ministério da saúde embalagem plástica, mínimo 850 ml COR INCOLOR.	Brilmax	6,50	1.560,00
1.4	Frasco	60	Cera líquida auto brilho antiderrapante com registro no ministério da saúde embalagem plástica, mínimo 850 ml COR VERMELHA.	Brilmax	6,50	390,00
1.5	Frasco	420	Desinfetante uso geral bactericida biodegradável com registro no ministério da saúde embalagem plástica com mínimo 2 litros.	Alpes	4,64	1.948,80
1.6	Frasco	10	Desodorizador de ar dupla ação spray de pressão com registro no ministério da saúde de mínimo 400 ml.	Ultra Fresh	8,07	80,70
1.7	Frasco	720	Detergente líquido, para louça biodegradável aromas variados, frasco com mínimo 500 ml (lacrado) em embalagem resistente e transparente.	Alpes	1,72	1.238,40
1.8	Frasco	20	Multi inseticida aerossol a base de água com óleo de citronela em sua fórmula.	Mat Inset	10,14	202,80
1.9	Frasco	180	Amaciante de roupa, mínimo 2 L.	Dobby	4,15	747,00
1.10	Frasco	24	Limpa alumínio de mínimo 500 ml.	Brilha Alumínio	2,20	52,80
1.11	Frasco	48	Limpa vidro com álcool com registro no ministério da saúde de mínimo 500 ml.	Alpes	2,78	133,44
1.12	Frasco	720	Limpador multiuso embalagem plástica com mínimo 500 ml. (ingredientes ativos: tensoativo não iônico, linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.) Ou similar.	Alpes	2,97	2.138,40
1.13	Frasco	360	Limpador limpeza pesada de uso geral, indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros e principalmente pisos e azulejos – mínimo 500 ml.	Ype	5,32	1.915,20
1.14	Frasco	50	Limpador de limpeza pesada para pisos azulejos e calçadas tipo super clean. Composição mínima: paróxido de hidrogênio, sequestrantes e veículo, princípios ativos: nonil fenol etoxilado e alquilpoliglicosídeo. Mínimo 2 litros.	Brilmax	8,30	415,00
1.15	Frasco	20	Lustra móveis à base de cera natural e sintética emulsificante perfume preservativo silicone a água com registro no ministério da saúde com 200 ml.	Worker	3,39	67,80
1.16	Frasco	20	Querosene hidrocarbonetos alifáticos aromáticos e oxigenados derivados de petróleo, embalagem plástica 500 ml.	Petrus	6,44	128,80
1.17	Litro	480	Água sanitária - litro - (composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro). Ou similar	Brilmax	2,53	1.214,40
1.18	Frasco	240	Saponáceo cremoso 300 ml principio ativo abrasivo inorgânico, composição básica sabão, composição básica detergente e essência, composição aromática limão, pinho ou lavanda.	Sany Mix	3,99	957,60
Total						**14.989,94**

Lote 02. HIGIENE E LIMPEZA.						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2.1	Pacote	150	Saco de lixo reforçado - em polietileno capacidade 15 litros, pacote c/ 60 unidades - 0,06 micras de espessura.	Rpm	6,49	973,50
2.2	Pacote	300	Saco de lixo reforçado - em polietileno capacidade 30 litros, pacote c/ 20 unidades - 0,06 micras de espessura.	Rpm	4,65	1.395,00
2.3	Pacote	400	Saco de lixo reforçado - em polietileno capacidade 50 litros, pacote c/ 30 unidades - 0,06 micras de espessura.	Rpm	9,40	3.760,00
2.4	Pacote	500	Saco de lixo reforçado - em polietileno capacidade 100 litros, pacote c/ 25 unidades - 0,06 micras de espessura.	Rpm	11,71	5.855,00
2.5	Undd	30	Cesto para lixo, capacidade aproximada 10 litros, telada em plástico, formato cilíndrico.	Arqplast	5,37	161,10
2.6	Undd	30	Cesto para lixo, capacidade 30 litros, em plástico, com tampa, formato cilíndrico.	Arqplast	13,90	417,00
2.7	Undd	20	Lixeira, 30 litros, confeccionada em plástico reforçado, abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas: 43,5 cm (altura), 41,3 cm (largura), 32 cm (profundidade).	Arqplast	28,26	565,20
2.8	Undd	10	Lixeira, 50 litros, confeccionada em plástico reforçado, abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas: 71 cm (altura), 44,5 cm (largura), 37 cm (profundidade).	Arqplast	77,31	773,10
Total						**13.899,90**

VALOR: **R$ 28.889,84 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **23 de julho de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de julho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:71AC035F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019-PMI

CONTRATO Nº. 065/2019.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **COMERCIAL AFB EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 28.257.952/0001-04.**
OBJETO: **Aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para a manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Lote 03. HIGIENE E LIMPEZA.						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3.1	Undd	48	Creme de cabelo condicionador com ação que proporciona reestruturação capilar age profundamente aumentado a sedosidade, o brilho e a resistência dos fios, indicado para cabelos com todos os tipos de escova.	Palmolive	7,00	336,00
3.2	Undd	48	Shampoo infantil para todo tipo de cabelo com mínimo 350 ml dermatologicamente testado, perfumado, não irrita os olhos nem a pele da criança.	Palmolive	8,80	422,40
3.3	Undd	72	Creme dental, 90 gramas, com flúor e cálcio.	Sorriso	2,00	144,00
3.4	Undd	10	Escova de Cabelo com Cerdas mistas: cerdas naturais de javali e sintéticas, que proporcionam hidratação natural aos cabelos enquanto são escovados; Tubo metalizado: base revestida de metal, que ajuda a alisar mais facilmente os cabelos difíceis; Cabo alongado com empunhadura de borracha e ponta fina: proporciona muito mais segurança no manuseio e auxilia na divisão das mechas.	Kuka	18,30	183,00
3.5	Undd	50	Escova para lavar roupas, em plástico resistente, cerdas de nylon.	Desafio	1,00	50,00
3.6	Undd	10	Escova para higienização de vasos sanitários, em plástico resistente, cerdas de nylon.	Condor	7,60	76,00
3.7	Undd	10	Escova para higienização de mamadeira, aste firme, cerdas em nylon.	Fwb	7,42	74,20
3.8	Undd	360	Esponjas de banho macias e coloridas, contém agente antibacteriano, dimensões mínimas de 130 mm x 90 mm x 45 mm.	Slow	2,44	878,40
3.9	Caixa	40	Hastes flexíveis inquebráveis com pontas em algodão com tratamento antigerme, tipo cotonete - caixa com mínimo 75 unidades.	Bellacotton	1,50	60,00
3.10	Par	500	Luva em borracha látex natural da mais alta qualidade, com palma antiderrapante, tamanho médio, contendo 01 par.	Volk	2,99	1.495,00
3.11	Pacote	30	Luvas plásticas descartáveis em polietileno transparente, multiuso, pacote com mínimo 100 unidades.	Talge	1,90	57,00
3.12	Pacote	3000	Papel higiênico folha simples, pacote com 4 rolos de 30m x 10 cm, branco picotado, macio, resistente (100% fibras virgens naturais, deverá ser macio, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como fragmentos lenhosos, metálicos, plásticos e outras substâncias estranhas.	Paloma	2,45	7.350,00
3.13	Display	180	Prestobarba, em plástico resistente com duas lâminas de corte e fita lubrificante, embalagem com 2 unidades.	Gillete	3,50	630,00
3.14	Undd	300	Sabonete com suave frescor irresistível com óleos hidratantes aromáticos, peso mínimo de 90 gramas.	Lily	0,98	294,00
3.15	Pacote	100	Touca descartável TNT - pacote com 10 unidades.	Dermaplus	4,00	400,00
Total						**12.450,00**

Lote 04. HIGIENE E LIMPEZA.						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
4.1	Par	25	Botas de galocha cano curto para limpeza, par.	Vulcapes	30,00	750,00
4.2	Undd	500	Esponja dupla face para limpeza medindo 100 x 70 x 20 mm formato retangular.	Condor	1,30	650,00
4.3	Undd	60	Flanela para pó, medindo aproximadamente 40x30 cm, cor abóbora.	Hiper	1,00	60,00
4.4	Pacote	300	Lã de aço sendo que cada pacote deverá conter mínimo 8 unidades de 60 gramas cada (aço carbono).	Bombril	1,19	357,00
4.5	Pacote	20	Palha de aço Pacote com mínimo 60 gramas contendo 8 unidades.	Inove	0,66	13,20
4.6	Undd	30	Pastas Cristal tradicionais utilizada para limpeza de superfícies gordurosas, contem 500 gramas.	Cristal	3,99	119,70
4.7	Undd	120	Pastilha sanitária - 22g composição: paradiclorobenzeno, quaternário de amônio, essência lavanda e corante; embalagem em caixa individual; registro no ministério da saúde; validade mínima de 12 meses.	Sanny mix	1,42	170,40
4.8	Pacote	160	Sabão em pedra glicerinado, pacote com 5 unidades cada unidade com 200 gramas.	Ypê	5,90	944,00
4.9	Undd	480	Sabão em pó biodegradável com registro no ministério da saúde, embalagem para compra mínimo 1 kg.	Omo	7,49	3.595,20
4.10	Undd	8	Cabo Extensor Alumínio Telescópico 2,40 mt para limpeza de altura, sistema de cabos telescópicos para prolongar sua peneira, vassoura e/ou rodo. Estágios de alumínio auto acopláveis, ponta em um dos cabos para rosquear em vassouras, rodos e esponjas comuns, alça para manuseio. Simples e fácil de montar e desmontar. Super resistente e versátil.	Bettanin	24,95	199,60
4.11	Undd	500	Pano de limpeza saco alvejado de algodão 100%, medidas mínimas 64 x 44 cm.	Neves	1,50	750,00
4.12	Pacote	24	Prendedor de roupa feito de madeira pacote com 12 unidades.	Billa	0,99	23,76
4.13	Undd	20	Refil de borracha para rodo em alumínio 60 cm, compatível com a marca do rodo cotado.	Rodo 2000	5,50	110,00
4.14	Undd	10	Refil de borracha para rodo em alumínio 100 cm, compatível com a marca do rodo cotado.	Rodo 2000	10,50	105,00
4.15	Undd	100	Rodo de borracha 40 cm (cabo de madeira, material suporte madeira, cor suporte e cabo natural) com duas borrachas.	Desafio	2,00	200,00
4.16	Undd	50	Rodo de alumínio com cabo também em alumínio - base de alumínio polido de alta resistência de 60 cm, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, cabo em alumínio polido de alta resistência de no mínimo 1,20 m de comprimento, borracha dupla (refil)substituível, com ótima aderência e super eficiêncianasecagem.	Rodo 2000	41,00	2.050,00
4.17	Undd	4	Rodo de alumínio com cabo também em alumínio - base de alumínio polido de alta resistência de 100 cm, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, cabo em alumínio polido de alta resistência de no mínimo 1,20 m de comprimento, borracha dupla (refil)substituível, com ótima aderência e super eficiêncianasecagem.	Rodo 2000	61,08	244,32
4.18	Undd	350	Rodo de espuma com esponja - 30 cm (material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 30 cm, cor suporte e cabo natural).	Locatelli	4,00	1.400,00
4.19	Undd	80	Rodo de espuma - 30 cm (material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 30 cm, cor suporte e cabo natural).	Locatelli	4,00	320,00
4.20	Undd	12	Suporte para rodo e vassoura.	Niquelart	27,00	324,00
4.21	Undd	40	Toalha de Banho, 100% algodão, medidas mínimas: 70x130 cm.	Beauty	12,98	519,20
4.22	Undd	20	Toalha de rosto, 100% algodão, medidas mínimas: 40x60 cm.	Rezin	3,00	60,00
4.23	Undd	400	Toalha de chão listrada, composição mínima 90% algodão, medidas aproximadas: 56x108 cm.	Rezin	2,69	1.076,00
4.24	Undd	35	Vassoura de nylon pontas desfiadas base aproximada 30 cm em plástico resistente com cabo em alumínio plastificado no mínimo de 120 cm de comprimento.	Supra	8,50	297,50
4.25	Undd	350	Vassoura de palha natural, tipo caipira, cabo madeira de mínimo 80 cm, com no mínimo 600 gramas de palha, com 3 alturas de amarrilhos, possuindo abertura superior a 30cm.	Da roça	10,47	3.664,50
4.26	undd	10	Bacia, em plástico resistente, canelada, capacidade mínima de 10 litros.	Inplast	3,00	30,00
4.27	undd	10	Bacia, em plástico resistente, canelada, capacidade mínima de 50 litros.	Arqplast	15,86	158,60
4.28	undd	20	Balde em plástico, com alça de alumínio, capacidade mínima de 20 litros.	Arqplast	12,90	258,00
4.29	undd	10	Cesto plástico, telado, para roupas, com tampa, aproximadamente 71 litros. Dimensões mínimas: 476x442x650 mm.	Rischioto	55,00	550,00
Total						**18.999,98**

VALOR: **R$ 31.449,98 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **23 de julho de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de julho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2FE7BD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP

Aos onze dias do mês de julho do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA – ME**, com sede na Rua do Comercio, SN, as Margens da Rodovia SC 283, Centro, Planalto Alegre/SC, CEP 89.882-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 19.633.424/0001-11, representada pela Sr.ª DOLORES GEMA AHLF, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.313.596 SSP/SC e CPF sob o n.º 939.137.109-49, à saber:

PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - ME							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em embalagem primaria plástica, flexível, termo selada, embalado em caixa de papelão reforçado. Embalagem de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1746 BELA		UN	70,00	3,45	241,50
10	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL composição mínima: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Normas Técnicas para Biscoito e Bolachas – Decreto 12.486 de 20/10/78). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 400gramas.	2092 PRODASA		PCT	1.300,00	2,89	3.757,00
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER composição mínima: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Normas Técnicas para Biscoito e Bolachas – Decreto 12.486 de 20/10/78). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 400gramas.	2422 PRODASA		PCT	1.300,00	2,89	3.757,00
12	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (coco ou chocolate) composição: farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amigo, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco. Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Normas Técnicas para Biscoito e Bolachas – Decreto 12.486 de 20/10/78). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 400gramas.	2181 PRODASA		PCT	1.300,00	2,59	3.367,00

19	CHÁ MATE embalagem com 25 saquinhos contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, sabor natural. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 41 e 46 (Normas Técnicas para Chá / Mate – Decreto 12.486 de 20/10/78). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	BELA	CHILENO	CX	750,00	2,09	1.567,50
22	COLORÍFICO em pó fino, COLORÍFICO em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos sãos, limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelha intensa; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA n°12 de 24/07/78 e suas alterações posteriores. Embalagem com 500 gramas.	2809 BELA		PCT	80,00	4,36	348,80
34	FARINHA TRIGO BRANCA especial enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento, sal e açúcar, obtido do trigo moído, limpo, de cor branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos. Embalagem de 5Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	2877 GARDENIA		PCT	200,00	9,98	1.996,00
36	FEIJÃO PRETO tipo 1 , embalagem de 1kg, novo, constituído de grãs inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem transparente e atóxico, limpo não violado, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	2127 BELA		UN	1.500,00	3,44	5.160,00
39	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.100g	1112 APTI		UN	50,00	2,34	117,00
40	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI	3336 BELA		CX	350,00	0,69	241,50
41	GELATINA EM PÓ SABOR CEREJA	2082 BELA		CX	350,00	0,69	241,50
42	GELATINA EM PÓ SABOR FRAMBOESA	1946 BELA		CX	350,00	0,69	241,50
43	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO	1097 BELA		CX	350,00	0,69	241,50
44	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO	2965 BELA		CX	350,00	0,58	203,00
46	GELATINA EM PÓ SABOR UVA	2964 BELA		CX	350,00	0,69	241,50
50	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , fino e longo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água, adicionado de ovos. O produto deve ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e lavras, deve apresentar teor máximo de umidade de 13%. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A "performance" do produto durante sua cocção e apresentar bom grau de cozimento, acentuada resistência ao coamento e um bom volume. Embalagem em saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Kg.	1290 Q DELICIA		PCT	500,00	3,55	1.775,00
58	PREPARADO SÓLIDO SABOR LARANJA. Caixa com 15 Unidades. com mínimo de 30gr faz 2 litros. Composição: Açúcar, polpa desidratada de laranja, acidulante INS 330 e INS 297, aromatizante, antiumectante INS 341 iii, espessante INS 466, corante inorgânico INS 171, corante artificial INS 102. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	4685 ITAGUARY	UNIDADE	CX	500,00	0,85	425,00
59	PREPARADO SÓLIDO SABOR LIMÃO. Caixa com 15 Unidades. com mínimo de 30gr faz 2 litros. Composição: Açúcar, polpa desidratada de limão, acidulante INS 330 e INS 297, aromatizante, antiumectante INS 341 iii, espessante INS 466, corante inorgânico INS 171, corante artificial INS 102. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	2949 ITAGUARY	UNIDADE	CX	500,00	0,85	425,00
70	Suco néctar de frutas pronto para beber Suco néctar de frutas pronto para beber, embalagem do tipo longa vida de 1 litro. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Sabores variados.	3184 MARATA		CX	250,00	3,68	920,00
72	VINAGRE DE ÁLCOOL isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado em embalagem com no mínimo 750mL. A embalagem deverá conter externamente os	1756 CHEMIN		UN	300,00	1,29	387,00

	dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.						
12	SABONETE LÍQUIDO AROMA ERVA DOCE OU MACA VERDE OU FLORAL, PH ENTRE 6,5 E 7,5 (NEUTRO), NÃO IRRITANTE A PELE E AOS OLHOS, BIODEGRADÁVEL, MISCÍVEL EM ÁGUA A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 5 LITROS. ROTULAGEM CONTENDO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NUMERO DO REGISTRO OU DA NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	3068 Q LIMPA		UN	150,00	19,88	2.982,00
29	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES, pacote com 08 (30 metros cada rolo). PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES, 100% células celulósicas pacote com 08 unidades (com 30 metros cada rolo).	2265 GUIPEL		PCT	1.000,00	3,74	3.740,00
45	SAPONÁCEO LÍQUIDO TIPO CREMOSO EMBALAGEM COM 300ML. COMPOSTO POR LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.	3357 PERFECT		UN	500,00	2,62	1.310,00
TOTAL							**33.686,30**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	50	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 006/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 11 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

DOLORES GEMA AHLF
Representante Legal Detentora da Ata
Planalto Comercio e Transporte de Alimentos LTDA – ME
CNPJ nº 19.633.424/0001-11

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C23E4697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 23/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	54/2019
	Processo de Licitação:	54/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	06/06/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 19 de Junho de 2019, às 09:06 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 54/2019, Licitação nº 23/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 2589 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	Frasc	1.500,00	MARIOL	0,0000	0,59	885,00
14	METOCLOPRAMIDA CLORIDATO, DOSAGEM 4MG/ML COTA ME	Frasc	500,00	MARIOL	0,0000	0,59	295,00
17	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG	Capsu	15.000,00	HIPOLABOR	0,0000	0,05	750,00
18	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG COTA ME	Capsu	5.000,00	HIPOLABOR	0,0000	0,05	250,00
19	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	Comp	1.875,00	BIOLAB-SANUS	0,0000	2,38	4.462,50
20	ONDASETRONA CLORIDRATO 4 MG COTA ME	Comp	625,00	BIOLAB-SANUS	0,0000	2,38	1.487,50
21	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML,TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	1.500,00	TEUTO	0,0000	0,36	540,00
22	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML,TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	500,00	TEUTO	0,0000	0,36	180,00
23	ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG	Comp	1.500,00	HIPOLABOR	0,0000	0,04	60,00
24	ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG COTA ME	Comp	500,00	HIPOLABOR	0,0000	0,04	20,00
27	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	113,00	SAMTEC	0,0000	0,19	21,47
28	CLORETO DE POTASSIO DOSAGEM 19,1% COTA ME	Amp	38,00	SAMTEC	0,0000	0,19	7,22
39	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG	Comp	3.750,00	CIMED	0,0000	0,04	150,00
40	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG COTA ME	Comp	1.250,00	CIMED	0,0000	0,04	50,00
43	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG	Comp	1.875,00	ASPEN	0,0000	0,13	243,75
44	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG COTA ME	Comp	625,00	ASPEN	0,0000	0,13	81,25
49	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG	Comp	6.000,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,07	420,00
50	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG COTA ME	Comp	2.000,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,07	140,00
73	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	Frasc	600,00	TEUTO	0,0000	6,96	4.176,00
74	BENZILPENICILINA COTA ME	Frasc	200,00	TEUTO	0,0000	6,96	1.392,00
77	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	Frasc	1.125,00	BLAU	0,0000	6,88	7.740,00
78	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMAFARMACEUTICA:PÓP/SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSA	Frasc	375,00	BLAU	0,0000	6,88	2.580,00
121	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG	CAPS	2.250,00	TEUTO	0,0000	0,06	135,00
122	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG COTA ME	CAPS	750,00	TEUTO	0,0000	0,06	45,00
153	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL	Frasc	113,00	TEUTO	0,0000	6,31	713,03
154	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL	Frasc	38,00	TEUTO	0,0000	6,31	239,78
187	BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 10ml	Amp	225,00	SAMTEC	0,0000	0,21	47,25
Participante: 2589 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
188	BR0267541GLICOSE,CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 10ml	Amp	75,00	SAMTEC	0,0000	0,21	15,75

Total do Participante -------->							27.127,50
Participante: 5174 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	Comp	600,00	NATULAB	0,0000	0,12	72,00
2	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	Comp	200,00	NATULAB	0,0000	0,12	24,00
9	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG	Comp	3.750,00	MERCK	0,0000	0,06	225,00
10	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG COTA ME	Comp	1.250,00	MERCK	0,0000	0,06	75,00
11	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG	Comp	2.250,00	MERCK	0,0000	0,06	135,00
12	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG	Comp	750,00	MERCK	0,0000	0,06	45,00
25	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	Comp	2.250,00	NATULAB	0,0000	0,03	67,50
26	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	Comp	750,00	NATULAB	0,0000	0,03	22,50
37	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG	Comp	750,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,03	22,50
38	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG COTA ME	Comp	250,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,03	7,50
51	SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG	Comp	1.875,00	SANDOZ	0,0000	0,05	93,75
52	SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG COTA ME	Comp	625,00	SANDOZ	0,0000	0,05	31,25
57	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG	Comp	6.000,00	MERCK	0,0000	0,06	360,00
58	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG COTA ME	Comp	2.000,00	MERCK	0,0000	0,06	120,00
59	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG	Comp	3.750,00	MERCK	0,0000	0,06	225,00
60	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG COTA ME	Comp	1.250,00	MERCK	0,0000	0,06	75,00
65	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	Frasc	600,00	SANDOZ	0,0000	12,90	7.740,00
66	AMOXICILINA COTA ME	Frasc	200,00	SANDOZ	0,0000	12,90	2.580,00
67	AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE PÓTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG+125MG	Comp	600,00	SANDOZ	0,0000	0,89	534,00
68	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO 500MG + 125 MG COTA ME	Comp	200,00	SANDOZ	0,0000	0,89	178,00
69	AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG	Comp	600,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,48	288,00
70	AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG COTA ME	Comp	200,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,48	96,00
85	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	Frasc	375,00	SOBRAL	0,0000	1,35	506,25
86	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	Frasc	125,00	SOBRAL	0,0000	1,35	168,75
89	ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG	Comp	150,00	ELOFAR	0,0000	0,19	28,50
90	ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG	Comp	50,00	ELOFAR	0,0000	0,19	9,50
93	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	Frasc	750,00	NATULAB	0,0000	0,96	720,00
94	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	Frasc	250,00	NATULAB	0,0000	0,96	240,00
95	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	Frasc	150,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	11,40	1.710,00
96	CARBAMAZEPINA,DOSAGEM:20 APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	Frasc	50,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	11,40	570,00
111	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	Frasc	750,00	NATULAB	0,0000	0,65	487,50
112	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 500 MG/ML	Frasc	250,00	NATULAB	0,0000	0,65	162,50
113	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG	Comp	6.000,00	GREENPHARMA	0,0000	0,08	480,00
114	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG	Comp	2.000,00	GREENPHARMA	0,0000	0,08	160,00
135	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL> 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	Frasc	1.500,00	NATULAB	0,0000	0,62	930,00
136	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL> 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	Frasc	500,00	NATULAB	0,0000	0,62	310,00
149	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Frasc	113,00	NATULAB	0,0000	1,06	119,78
Participante: 5174 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
150	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Frasc	38,00	NATULAB	0,0000	1,06	40,28
155	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME	Bisn	225,00	GREENPHARMA	0,0000	0,97	218,25
156	DEXAMETASONA,DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO CREME	Bisn	75,00	GREENPHARMA	0,0000	0,97	72,75
163	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG	Comp	6.000,00	BRAINFARMA	0,0000	0,25	1.500,00
164	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG	Comp	2.000,00	BRAINFARMA	0,0000	0,25	500,00
173	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ml.	Frasc	225,00	NATULAB	0,0000	2,36	531,00
174	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 150ml.	Frasc	75,00	NATULAB	0,0000	2,36	177,00
175	BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10g	Bisn	75,00	BRAINFARMA	0,0000	2,41	180,75
176	BR0268375ACICLOVIR,DOSAGEM:50MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10g	Bisn	25,00	BRAINFARMA	0,0000	2,41	60,25
Total do Participante -------->							22.900,06
Total Geral ---------->							50.027,56

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 19 de Junho de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO APARECIDO BERTOLDO
Representante

HEIDISON APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:392298B8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E IMPOSTOS LÍQUIDAS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.457.400,00	1.457.400,00	743.594,82	51,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	315.000,00	315.000,00	205.549,81	65,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	346.500,00	346.500,00	79.443,84	22,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	315.000,00	315.000,00	139.651,08	44,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	383.250,00	383.250,00	259.392,82	67,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.200,00	25.200,00	4.037,99	16,02
DívidaAtiva dos Impostos	66.150,00	66.150,00	39.702,38	60,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	6.300,00	6.300,00	15.816,90	251,06
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.136.650,00	18.136.650,00	8.175.507,13	45,08
Cota-Parte FPM	11.550.000,00	11.550.000,00	4.949.943,81	42,86
Cota-Parte ITR	105.000,00	105.000,00	12.515,19	11,92
Cota-Parte IPVA	598.500,00	598.500,00	524.832,50	87,69
Cota-Parte ICMS	5.775.000,00	5.775.000,00	2.645.713,52	45,81
Cota-Parte IPI-Exportação	71.400,00	71.400,00	42.502,11	59,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.594.050,00	19.594.050,00	8.919.101,95	45,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	873.941,00	873.941,00	390.723,30	44,71
Provenientes da União	596.741,00	596.741,00	317.290,35	53,17
Provenientes dos Estados	55.650,00	55.650,00	31.625,00	56,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	221.550,00	221.550,00	41.807,95	18,87
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	49.734,43	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	100.550,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	873.941,00	873.941,00	541.007,73	61,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.038.932,00	5.588.087,73	2.463.336,54	44,08	2.174.474,87	38,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.038.932,00	5.588.087,73	2.463.336,54	44,08	2.174.474,87	38,91
Pessoal e Encargos Sociais	2.898.465,00	2.897.949,72	1.180.279,71	40,73	1.166.716,58	40,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.140.467,00	2.690.138,01	1.283.056,83	47,69	1.007.758,29	37,46
DESPESAS DE CAPITAL	51.200,00	713.147,51	180.347,21	25,29	131.011,76	18,37
Investimentos	51.200,00	713.147,51	180.347,21	25,29	131.011,76	18,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.090.132,00	6.301.235,24	2.643.683,75	41,96	2.305.486,63	36,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	22.000,00	22.000,00	1.016,80	0,04	1.016,80	0,04
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.550,00	705.497,75	198.842,80	7,52	154.743,95	6,71
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.550,00	705.497,75	198.842,80	7,52	154.743,95	6,71
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.527,60	0,17	4.527,60	0,20
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	305.838,81	11,57	305.838,81	13,27
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	33.550,00	727.497,75	510.226,01	19,30	466.127,16	20,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.056.582,00	5.573.737,49	2.133.457,74	80,70	1.839.359,47	79,78
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-501.494,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.554.632,00	5.566.849,89	2.113.698,75	79,95	1.986.113,51	86,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	460.000,00	514.000,00	445.108,02	16,84	236.203,36	10,25
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.360,00	182.827,71	68.594,46	2,59	67.371,96	2,92
Vigilância Epidemiológica	26.140,00	37.557,64	16.282,52	0,62	15.797,80	0,69
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.090.132,00	6.301.235,24	2.643.683,75	100,00	2.305.486,63	100,00

Lobato, 22/07/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F6E0BBCC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS E RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.457.400,00	1.457.400,00	285.721,71	743.594,82	51,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	402.150,00	402.150,00	86.671,34	261.336,57	64,98
1.1.1- IPTU	315.000,00	315.000,00	70.742,59	205.549,81	65,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	87.150,00	87.150,00	15.928,75	55.786,76	64,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	346.500,00	346.500,00	59.213,53	79.443,84	22,93
1.2.1- ITBI	346.500,00	346.500,00	59.213,53	79.443,84	22,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	325.500,00	325.500,00	44.191,76	143.421,59	44,06
1.3.1- ISS	315.000,00	315.000,00	42.291,08	139.651,08	44,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	10.500,00	10.500,00	1.900,68	3.770,51	35,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	383.250,00	383.250,00	95.645,08	259.392,82	67,68
1.4.1- IRRF	383.250,00	383.250,00	95.645,08	259.392,82	67,68
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.934.650,00	18.934.650,00	2.515.893,80	8.175.507,13	43,18
2.1- Cota-Parte FPM	12.348.000,00	12.348.000,00	1.637.646,53	4.949.943,81	40,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.550.000,00	11.550.000,00	1.637.646,53	4.949.943,81	42,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	798.000,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.775.000,00	5.775.000,00	821.226,18	2.645.713,52	45,81
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	71.400,00	71.400,00	14.261,27	42.502,11	59,53
2.5- Cota-Parte ITR	105.000,00	105.000,00	461,64	12.515,19	11,92
2.6- Cota-Parte IPVA	598.500,00	598.500,00	42.298,18	524.832,50	87,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	20.392.050,00	20.392.050,00	2.801.615,51	8.919.101,95	43,74
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	45,59	188,71	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	312.900,00	312.900,00	61.773,34	194.608,04	62,19
5.1- Transferências do Salário - Educação	189.000,00	189.000,00	34.319,05	109.296,79	57,83
5.2- Outras Transferências do FNDE	123.900,00	123.900,00	27.266,36	84.866,80	68,50
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	187,93	444,45	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.950,00	40.950,00	11.788,16	47.112,14	115,05
6.1- Transferências de Convênios	40.950,00	40.950,00	11.755,04	47.020,16	114,82
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	33,12	91,98	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	353.850,00	353.850,00	73.607,09	241.908,89	68,36
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.627.330,00	3.627.330,00	503.178,74	1.635.102,21	45,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.310.000,00	2.310.000,00	327.529,26	989.988,62	42,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.155.000,00	1.155.000,00	164.245,20	529.142,60	45,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.280,00	14.280,00	2.852,27	8.500,47	59,53
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	21.000,00	21.000,00	92,32	2.503,86	11,92
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	119.700,00	119.700,00	8.459,69	104.966,66	87,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.210.250,00	2.210.250,00	366.533,39	1.209.180,53	54,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.205.000,00	2.205.000,00	366.224,93	1.207.872,60	54,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.250,00	5.250,00	308,46	1.307,93	24,91
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.422.330,00	-1.422.330,00	-136.953,81	-427.229,61	30,04
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.422.330,00	1.422.330,00	136.953,81	427.229,61	30,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.740.900,00	1.768.712,00	1.087.554,47	61,49	1.087.554,47	61,49
13.1- Com Educação Infantil	1.041.618,00	1.041.618,00	684.037,76	65,67	684.037,76	65,67
13.2- Com Ensino Fundamental	699.282,00	727.094,00	403.516,71	55,50	403.516,71	55,50
14- OUTRAS DESPESAS	459.165,00	459.165,00	158.692,21	34,56	130.341,70	28,39
14.1- Com Educação Infantil	148.268,00	148.268,00	52.019,88	35,09	52.019,88	35,09
14.2- Com Ensino Fundamental	310.897,00	310.897,00	106.672,33	34,31	78.321,82	25,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.200.065,00	2.227.877,00	1.246.246,68	55,94	1.217.896,17	54,67
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						20.171,62
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						20.171,62
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						27.812,00
17.1- FUNDEB 60%						27.812,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						47.983,62
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)						1.169.912,55
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						87,64
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						9,11
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						3,25
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						27.812,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²						27.812,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.850.155,50	1.863.155,50	1.016.636,82	54,57	976.130,94	52,39
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.189.886,00	1.189.886,00	736.057,64	61,86	736.057,64	61,86
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	660.269,50	673.269,50	280.579,18	41,67	240.073,30	35,66
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.927.987,00	1.942.799,00	1.039.674,05	53,51	958.690,93	49,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.010.179,00	1.037.991,00	510.221,84	49,15	481.871,33	46,42
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	917.808,00	904.808,00	531.393,61	58,73	477.961,00	52,82
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-1.941,40	0,00	-1.141,40	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	250.800,00	250.800,00	182.344,80	72,71	93.229,00	37,17

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	324.268,00	324.268,00	81.478,59	25,13	77.804,23	23,99
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	4.353.210,50	4.381.022,50	2.320.134,26	52,96	2.105.855,10	48,07
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-427.229,61
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						1.307,93
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						27.812,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO						176.869,35
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-221.240,33
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						2.156.062,20
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						24,17
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	189.000,00	189.000,00	120.310,55	63,66	107.414,48	56,83
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	52.500,00	88.817,25	47.137,23	53,07	39.800,39	44,81
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	241.500,00	277.817,25	167.447,78	60,27	147.214,87	52,99
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.594.710,50	4.658.839,75	2.487.582,04	53,39	2.253.069,97	48,36

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	218.001,55	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	27.812,00	9.997,36
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.207.872,60	109.296,79
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.201.214,88	102.015,16
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.201.214,88	102.015,16
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.307,93	135,86
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	35.777,65	17.414,85
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	35.777,65	17.414,85

Lobato, 22/07/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:98F3A9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

I. LEGISLATIVA

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Metas Físicas
				2020
001	Realizar Sessões Legislativas: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes	Sessões	Unidade	50
002	Apresentar: Projetos de Lei Resoluções e Decretos Legislativos	 Projeto Resoluções Decretos	 Global Global Global	 100% 100% 100%

003	- Apreciar projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo - Plano Plurianual - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Orçamentária Anual	Projetos Plano LDO Orçamento	Global Global Global Global	100% - 100% 100%
004	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Contas	Unidade	04
005	Aquisição de Equipamentos de uso permanente	Equipamentos	Unidade	20
006	Construção de prédio anexa da sede da câmara	Prédio	Unidade	01
007	Realizar concurso público	Concurso	Unidade	01
008	Proporcionar cursos, treinamentos e similares de Servidores e Vereadores	Cursos e Treinamentos	Unidade	20
009	Associar-se a Entidades Representativas do Poder Legislativo.	Entidades	Unidade	03
010	Manter as atividades do Poder Legislativo	Atividades Mantidas	Global	100%
011	Instituir o Orçamento Impositivo	Orçamento Implantado	Global	100%

II - FAZENDA

Objetivos

Coordenar e controlar as atividades executadas pelos diversos órgãos da administração; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, executar atividades de natureza financeira, orçamentária e de planejamento

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Metas Físicas
				2020
012	Gerenciar e manter a estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda	Atividades Mantidas	Global	100%
013	Atualizar o cadastro imobiliário municipal	Atualização realizada	Unidade	4300
014	Reformular a legislação tributária municipal	Reformulação realizada	Global	100%
015	Fazer a revisão da Lei Orgânica	Revisão realizada	Global	100%
016	Aquisição de veículo para fiscalização	Veículo adquirido	Unidade	02
017	Manter convênio com os diversos órgãos da Administração Federal e Estadual.	Convênio realizado	Global	100%
018	Formulação da Planta Genérica do Município	Formulação realizada	Global	100%
019	Rever ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	Revisão concluída	Global	100%
020	Manter as atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	Atividades Mantidas	Global	100%

III - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito;
assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Metas Físicas
				2020
021	Implantar/Manter Unidade/ Sistemas de Controle Interno	Atividades Mantidas	Global	100%
022	Gerenciar e manter a estrutura da Secretaria Municipal de Administração	Atividades Mantidas	Global	100%
023	Manter em bom estado de conservação os prédios públicos municipais	Atividades Mantidas	Global	100%
024	Adequar o plano de Cargos e Salários à necessidade municipal	Plano adequado	Global	100%
025	Realizar Concurso Público para suprir as necessidades de pessoal	Concurso realizado	Unidade	04
026	Adquirir veículo para a Secretaria de Administração	Veículo adquirido	Unidade	02
027	Firmar convênios com órgãos Federais, Estaduais e outros nas mais diversas áreas	Convênios realizados	Global	100%
028	Manter o Sistema de Controle Patrimonial	Atividades Mantidas	Global	100%
029	Promover treinamento e capacitação do funcionalismo público municipal.	Atividades Mantidas	Global	100%
030	Promover leilão das diversas máquinas, veículos e equipamentos inúteis à administração municipal	Evento realizado	Evento	05
031	Adquirir veículo para o gabinete do prefeito	Veículo adquirido	Unidade	01
032	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Administração	Servidores Contratados	Servidor	03
033	Melhorias nos sistemas de celular no Distrito de Rio Claro do Sul e Dorizon	Atividades Mantidas	Global	100%
034	Implantar e manter o conselho segurança alimentar	Conselho implantado/mantido	Conselho	01
035	Realizar PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), PPRA do quadro funcional	Trabalho técnico realizado	Global	100%

IV. EDUCAÇÃO

Objetivos

Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização na idade certa ; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal ; desenvolver ações para valorização do magistério municipal; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Metas Físicas
				2020
036	Manter as atividades da Secretaria Municipal da Educação	Atividades Mantidas	Global	100%
037	Apoiar publicação de livros, jornais e revistas	Publicação realizada	Global	100%
038	Firmar convênios e parcerias	Convênio realizado	Convênio	15
039	Pesquisar e resgatar a história do Município	Pesquisa realizada	Pesquisa	02

040	Fornecer kits de material cultural e histórico à entidades e escolas	Kits fornecidos	Kit	50
041	Apoiar feira de livros e artesanatos	Feira realizada	Evento	02
042	Manter e gerenciar estabelecimentos escolares de educação infantil e ensino fundamental	Atividades Mantidas	Unidade	08
043	Manter e gerenciar centros de educação infantil	Atividades Mantidas	Unidade	02
044	Construir Centros Municipais de educação infantil	Centro Municipal	Unidade	03
045	Oferecer e manter programas de capacitação continuada para o corpo docente e funcionários da educação (professores)	Atividades Mantidas	Servidor	300
046	Ampliar e manter o transporte escolar	Transporte Mantido	Global	100%
047	Fornecer merenda escolar	Merenda Mantida	Global	100%
048	Promover e desenvolver projetos político pedagógico multidisciplinar	Projeto desenvolvido	Projeto	20
049	Manter programas educacionais	Programa mantido	Programa	10
050	Aquisição de veículo para a secretaria municipal	Veículo adquirido	Unidade	05
051	Aquisição de ônibus escolares	Ônibus adquirido	Unidade	10
052	Promover concursos de redação e desenho entre alunos da rede municipal	Concurso realizado	Concurso	06
053	Construção de salas de aula	Salas Construídas	Sala	15
054	Implantação da videoteca Municipal, na sede e nos Distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul	Videoteca Implantada	Unidade	01
055	Oferecer programas culturais e esportivos associados à frequência e produtividade dos alunos da rede municipal de ensino, valorizando o aspecto pedagógico e disciplinar dos mesmos	Programas oferecidos	Programa	05
056	Adquirir material audiovisual para as escolas e CMEI	Material adquirido	Material	20
057	Criar bibliotecas escolares	Biblioteca criada	Biblioteca	01
058	Ampliar/reformar Centro de educação infantil	Centro de educação ampliado/reformado	Escola	02
059	Implantar e manter brinquedoteca nos CMEI	Implantado/mantido Brinquedoteca	Brinquedoteca	02
060	Implantar e subsidiar projetos de alfabetização de jovens e adultos	Projetos implantados e subsidiados	Projeto	02
061	Apoiar o Conselho Municipal de Educação	Conselho apoiado	Global	100%
062	Subsidiar o Transporte de Universitários e técnicos do Município	Transporte subsidiado	Pessoas	280
063	Manter convênios com os órgãos Federais, Estaduais e Iniciativa Privada	Convênio mantido	Convênio	10
064	Construção de Centro de merenda escolar	Centro de Merenda Escolar construída	Unidade	01
065	Construção da nova sede da secretaria municipal educação	Sede da secretaria construída	Unidade	01
066	Construção de novas escolas em substituição às já existentes	Novas escolas construídas	Unidade	04
067	Adquirir kits de uniformes escolares para distribuição	Kits adquiridos	Kit	2000
068	Kits escolares	Kits adquiridos	Kit	2000
069	Manter e apoiar o PROERD	Proerd mantido e apoiado	Global	100%
070	Firmar parcerias com empresas para o desenvolvimento de projetos ambientais nas escolas municipais	Parcerias firmadas	Parcerias	05
071	Implantar programa de transporte de alunos da APAE	Programa de transporte de alunos da APAE implantado	Programa	01
072	Aquisição de terreno para escolas e Centros de Educação Infantil	Terreno adquirido	Unidade	04
073	Construção de quadras poliesportivas na sede e nos Distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul	Quadras poliesportivas construídas	Unidade	05
074	Adquirir lousas interativas para as escolas municipais	Lousas interativas adquiridas	Unidade	15
075	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos de informática adquiridos	Unidade	50
076	Apoiar aquisição de veículo para a APAE	Veículo adquirido	Unidade	01
077	Implantar programa de atividades extracurriculares nas escolas	Programa de atividades extracurriculares implantado	Programa	01
078	Construção de escola no Distrito de Dorizon	Escola construída	Unidade	01
079	Contratação de profissionais	Profissionais contratados	Profissional	20
080	Implantar profissional pedagogo nas escolas municipais	Profissional pedagogo contratado	Profissional	08
081	Implantar programa de apoio aos melhores alunos do ensino fundamental	Programa implantado	Programa	08
082	Realizar concurso para professores de educação especial	Concurso realizado	Professor	10
083	Reformular/ rever plano de carreira do magistério/funcionários da secretaria	Plano revisto/reformulado	Geral	100%
084	Reformar/Ampliar escolas	Escolas reformadas/ampliadas	Escola	8
085	Parceria com Casa Familiar Rural	Parceria realizada	Parceria	1
086	Apoiar a Construção da sede para a APAE	Apoio realizado	Unidade	1
087	Viabilizar eleição para Diretores das Escolas Municipais	Eleição	Global	100%

V. SAÚDE E SANEAMENTO

Objetivos

Realizar ações de saúde no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, objetivando desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.
Possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a vinculação e corresponsabilização pela atenção a suas necessidades de saúde.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Metas Físicas
				2020
088	Aquisição de veículos de qualquer natureza destinados ao transporte de pessoas pacientes a atendimentos especializados em Curitiba, Irati e outras localidades e para melhoria dos serviços administrativos e de vigilância relacionados à saúde	Veículo adquirido	Unidade	10
089	Ampliação e manutenção do Centro de Saúde de Mallet	Centro de Saúde ampliado/mantido	Global	100%
090	Ampliação, reforma e manutenção dos postos de saúde de Dorizon, Rio Claro do Sul, Alcides de Almeida, CAMC, Centro Odontológico	Postos reformados/ampliados/mantidos	Unidade	06
091	Construção de um novo Posto de Saúde no Distrito de Rio Claro do Sul	Unidade construída	Unidade	-
092	Ampliar as unidades de adesão ao programa de Saúde da Família (ESF)	Ampliação de unidades	Programa	-
093	Implantar o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)	Programa implantado	Programa	01
094	Manter em condições de uso os equipamentos médico hospitalares e de informática	Atividade Mantida	Global	100%
095	Manter em condições os veículos da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade Mantida	Global	100%
096	Capacitar e ampliar o quadro de profissionais da Secretaria de Saúde	Servidores capacitados/contratação	Capacitação Contratação	100 15
097	Aquisição de equipamentos técnicos e outros	Equipamentos adquiridos	Unidade	30
098	Implementar, subsidiar e otimizar os programas existentes, investir em ações coletivas e outros	Programas subsidiados	Programa	15
099	Ampliar convênios/parcerias para tratamento e internamento de doentes mentais/dependência química	Convênios ampliados	Convênio	06
100	Desenvolver programas de castração, esterilização de animais errantes e de propriedade de pessoas carentes (cães e gatos)	Programas desenvolvidos	Programa	02
101	Construir ou disponibilizar um espaço para desenvolver ações do programa de saúde mental	Construção/disponibilização de unidade	Unidade	01
102	Desenvolver as ações preconizadas no programa Saúde na Escola	Atividades mantidas	Palestras/ Reuniões e cursos	12
103	Implementar ações do programa para dependentes químicos e alcoolistas	Atividades mantidas	Programa	01
104	Manter o programa de prevenção a dengue	Atividades mantidas	Global	100%

105	Implementar e manter as redes preconizadas pelas politicas publicas de saúde (Rede Mãe Paranaense , Rede Saúde Bucal, Rede de Saúde do Idoso, Rede de Saúde Mental, Rede de Doenças Crônicas, Rede da Pessoa com Deficiência, Rede de Saúde da Criança , Rede da Obesidade)	Atividades mantidas	Global	100%
106	Apoiar o Hospital São Pedro, para melhoria na Saúde municipal.	Atividades mantidas	Global	100%
107	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual	Atividades mantidas	Convênio	10
108	Apoiar e manter o Conselho Municipal de Saúde	Atividades mantidas	Global	100%
109	Adquirir veículo adaptado para pacientes especiais	Veículo adquirido	Veículo	01
110	Realizar convênio/parceria com Casas de apoio a pacientes em tratamento em Curitiba	Atividades mantidas	Convênio	05
111	Implantação de prontuário eletrônico	Prontuário Eletrônico implantado	Programa	01
112	Revisar e ampliar o REMUME (relação municipal de medicamentos)	Atividades mantidas	Sistema	01
113	Manter e implementar a Assistência Farmacêutica Municipal	Atividades mantidas	Programa	01
114	Elaborar projetos para as esferas Estadual e Federal	Projetos realizados	Projeto	15
115	Apoiar e subsidiar o Consórcio Intermunicipal de Saúde	Atividades mantidas	Consórcio	01
116	Apoiar e subsidiar o Consórcio Paraná Saúde	Atividades mantidas	Consórcio	01
117	Garantir acesso qualificado aos pacientes em situação de urgência/emergência	Atividades mantidas	Global	100%
118	Aquisição de materiais e equipamentos para atendimentos de urgência/ emergência	Materiais e equipamentos adquiridos	Unidade	15
119	Aquisição de ambulância (suporte básico) para transporte de pacientes em urgência/ emergência	Ambulância adquirida	Unidade	03
120	Manter a adesão ao Programa Mais Médicos	Atividades mantidas	Programa	01
121	Manter e qualificar as ações e serviços de atenção primária visando o fortalecimento das ações de promoção à saúde (saúde da mulher, saúde do homem, saúde da criança, saúde do idoso, saúde do adolescente, hiperdia, SISVAN, bolsa família, SISPNI, tabagismo e demais sistemas	Atividades mantidas	Global	100%
122	Manter e implementar os serviços de reabilitação (fisioterapia e academia de saúde)	Atividades mantidas	Global	100%
123	Manter e implementar o Programa de Órteses e Proteses	Atividades mantidas	Global	100%
124	Manter e implementar as ações de vigilância em saúde	Atividades mantidas	Global	100%
125	Manter e implementar as ações da ouvidoria municipal	Atividades mantidas	Global	100%
126	Construção de canil municipal	Construção	Unidade	01

VI. SECRETARIA DA FAMÍLIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivos

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração e convivência comunitária ; apoiar e manter Conselho Tutelar , Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho da assistência social e conselho do idoso; realizar cursos de renda, técnicos e profissionalizantes ; atender pessoas em situação de vulnerabilidade; apoiar financeiramente través de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente cadastradas na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, proporcionar formação continuada aos profissionais do quadro de funcionários da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Metas Físicas
				2020
127	Manter as atividades da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social	Atividades Mantidas	Global	100%
128	Realizar cursos de renda/profissionalizantes para adultos	Curso realizado	Cursos Pessoas	80 800
129	Promover palestras e reuniões	Reuniões realizadas	Reuniões	60
130	Construir nova sede para o Conselho Tutelar	Sede construída	Unidade	01
131	Construir moradias dignas para famílias em condições de vulnerabilidade	Casas construídas/ reformadas	Unidade	150
132	Aquisição de veículo para facilitar o trabalho da Assistência Social	Veículo adquirido	Veículo	05
133	Aquisição de máquinas de costura e outros equipamentos para cursos de capacitação	Máquinas e outros equipamentos adquiridos	Máquinas/ equipamentos	30
134	Manter o Fundo Municipal do Idoso	Atividade Mantida	Global	100%
135	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	Atividade Mantida	Global	100%
136	Construir e manter a Casa Lar para adolescentes e crianças	Prédio construído	Unidade	01
137	Implantar e manter os programas sociais Municipais, Estaduais e Federais	Programa implantado e mantido	Programas	20
138	Capacitação dos profissionais da área da assistência social e conselhos	Profissionais capacitados	Profissionais	40
139	Manter programa de benefícios eventuais	Programa mantido	Programa	01
140	Fornecer passagem para pessoas que precisam se deslocar a outros municípios	Passagens fornecidas	Passagens	200
141	Apoiar e Subvencionar o PROVOPAR – Programa do Voluntariado Municipal de Mallet	Entidade subvencionada	Subvenções sociais	01
142	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual.	Convênios mantidos	Convênios	04
143	Apoiar os grupos de convivência da 3ª idade	Grupos apoiados	Grupos	04
144	Manter e apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade Mantida	Global	100%
145	Manter e Ampliar a sede do CRAS	Atividade Mantida	Global	100%
146	Apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal do Idoso	Atividade Mantida	Global	100%
147	Apoiar os grupos do CRAS	Grupos do CRAS ativos	Grupos	05
148	Reforma e Manutenção da sede da secretaria da Família e do Desenvolvimento Social	Reforma/manutenção realizada	Prédio	01
149	Manter o Fundo de Assistência Social	Atividade Mantida	Global	100%
150	Manter o Fundo da Criança e do Adolescente	Atividade Mantida	Global	100%
151	Apoiar e Subvencionar o Lar dos Velhinhos de Rio Azul	Entidade subvencionada	Subvenção Social	01
152	Implantação do CREAS – Centro de referência especializado de Assistência Social	CREAS implantado	Unidade	01
153	Implantação do CRAS volante – CRAS em movimento	CRAS em volante implantado	Unidade	01
154	Ampliar as parcerias com as entidades sociais que promovem o desenvolvimento pessoal e profissional	Novas Parcerias	Parcerias	01
155	Ampliar a oferta dos cursos profissionalizantes e técnicos do Município	Cursos realizados	Cursos	20
156	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Assistência Social	Profissionais contratados	Profissionais	10
157	Construção de moradias populares em Dorizon, Rio Claro do Sul e na sede	Casas construídas	Casas	150
158	Implantar academia para melhor idade	Academia implantada	Academias	05
159	Implantar programa de acompanhamento de adolescentes em medidas sócio educativas	Programa implantado	Programa	01
160	Subvencionar/Manter parceria com a APAE de Mallet	Parceria realizada/entidade subvencionada	Subvenção/parceria	01

VII. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a Sanepar , apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, sinalizar vias urbanas e rurais.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Metas Físicas
				2020
161	Adquirir caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários, promovendo-se adequada manutenção e conservação dos veículos e equipamentos existentes	Máquinas e equipamentos rodoviários adquiridos e os existentes mantidos	Veículos adquiridos Veículos mantidos	30 70
162	Aquisição de caminhões pesados	Caminhões pesados adquiridos	Veículos	05
163	Aquisição de veículos leves	Veículos adquiridos	Veículos	04
164	Construção de sanitários no centro de eventos	Sanitários construídos	Unidade	20
165	Aquisição de britador, re-britador e acessórios	Máquinas e acessórios adquiridos	Equipamentos	02
166	Aquisição de equipamentos para uso na oficina e outros serviços	Equipamentos adquiridos	Equipamentos	15
167	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual p/ melhorias	Convênio mantido	Convênios	10
168	Manter convênios com empresas privadas estatais	Convênio mantido	Convênios	10
169	Melhoria na infraestrutura Municipal	Convênio firmado	Convênios	05
170	Ampliação da Rede de Esgoto	Rede de Esgoto ampliada	KM	30
171	Ampliar a rede de água	Rede de água ampliada	Km	10
172	Conservar e manter parques, praças e jardins existentes no município	Atividades Mantidas	Parques	10
173	Manutenção e conservação das vias urbanas	Atividades Mantidas	KM	200
174	Manutenção das estradas rurais	Atividades Mantidas	KM	700
175	Manter o programa de lixo seletivo	Atividades Mantidas	Programa	01
176	Pavimentação de vias urbanas, poliédricas e asfáltica	Vias Urbanas pavimentadas	KM	30
177	Pavimentação de estradas rurais	Estradas Rurais pavimentadas	KM	15
178	Construir galerias para obras pluviais	Galerias construídas	KM	16
179	Construir pontes	Pontes construídas	Pontes	20
180	Executar ciclovias e caminhos para pedestres	Ciclovias e caminhos executados	KM	20
181	Construção de portais na cidade e nos Distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul	Portais construídos	Portal	01
182	Ampliação e manutenção da iluminação pública	Iluminação pública ampliada e manutenção realizada	KM	10
183	Construção garagem p/ máquinas e veículos	Garagem construída	Garagem	01
184	Aquisição de terrenos e lotes, através de compra ou desapropriação	Terrenos e lotes adquiridos	Terrenos lotes	04 05
185	Construção de poços artesianos	Poços artesianos construídos	Poços	06
186	Manter capela mortuária no Distrito de Dorizon	Atividades Mantidas	Capela Mortuária	01
187	Construção de parques de recreação nas vilas	Parques construídos	Parques	10
188	Construção de uma Capela Mortuária no Distrito de Rio Claro do Sul	Capela construída	Capela Mortuária	01
189	Construir casas populares rurais	Casas populares rurais construídas	Casas	100
190	Implantar Programa de manutenção das estradas de acesso as propriedades rurais	Programa implantado	Programa	01
191	Implantar Programa de retirada de vegetação e abertura da faixa de domínio das estradas rurais municipais mediante pareceres dos órgãos ambientais	Programa implantado	Programa	01
192	Manutenção da rodoviária Municipal	Atividades Mantidas	Global	100%
193	Revitalizar as Praças: Expedicionários e Getulio Vargas	Revitalização das Praças	Praças	02
194	Promover leilão de máquinas e equipamentos	Realização do evento	Evento	04
195	Manutenção / Construção de um lavador para a frota municipal, equipado com sistema de lubrificação	Construção e manutenção de lavador	Unidade	02
196	Construção de ossário no cemitério municipal	Ossário Construído	Unidade	01
197	Construção e iluminação de novos campos de futebol e parques de recreação	Novos campos de futebol e parques de recreação construídos e iluminados	Parques	05
198	Construção da sede da Prefeitura Municipal	Sede construída	Construção	01
199	Reforma e manutenção de parques municipais	Parques reformados/mantidos	Unidade	06
200	Criação de parque de lazer no antigo matadouro municipal	Parques de lazer criado	Unidade	01
201	Ampliação, Manutenção e reforma dos cemitérios municipais	Cemitérios ampliados /reformados/mantidos	Unidade	03
202	Construção de pavilhões para treinamentos e oficinas	Pavilhões construídos	Unidade	02
203	Distribuição de uniformes para os funcionários	Uniformes distribuídos	Unidade	500
204	Implantação de planos de saúde aos funcionários – Plano Odontológico e Clínico Geral	Planos de saúde implantados	Planos de Saúde	02
205	Implantar e manter a Escola de Oficina de marcenaria	Escola implantada	Escola de oficina	01
206	Manter o PROMOVA	Atividade Mantida	Global	100%
207	Construir banheiros no parque dos imigrantes	Banheiros construídos	Banheiros	06
208	Implantação de um ponto de água mineral no parque dos Imigrantes	Ponto de Água mineral implantado	Unidade	01
209	Adquirir terreno para o Cemitério Municipal	Terreno adquirido	Terreno	01
210	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Obras	Número de profissionais ampliados	Funcionários	20
211	Construção de Casas Populares	Casas construídas	Casas	200
212	Construção de novos Parques	Parques construídos	Parques	03
213	Construção de guaritas (abrigos) para os estudantes	Guaritas construídas	Guaritas	20
214	Construção de Calçamentos e passeios	Calçamentos e passeios construídos	KM	100
215	Construção de ciclovias	Ciclovias construídas	Ciclovias	03
216	Implantar academias ao ar livre nas praças e parques	Academias implantadas	Academias	06
217	Pavimentação de ruas urbanas do Município	Ruas pavimentadas	KM	1000
218	Melhorar ou construir nova estação de tratamento de esgoto no Distrito de Rio Claro do Sul	Estação de tratamento de esgoto construída e/ou melhorada	Estação	01

VIII. AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Objetivos

Apoiar , incentivar e prestar assistência técnica ao agricultor; apoiar, incentivar e ampliar os programas de fruticultura, bovinocultura de leite e corte, avicultura, psicultura, apicultura, horticultura e grãos, também buscar e implantar novos projetos que aumentem a renda do produtor familiar,

subsidiar sementes, mudas e novas tecnologias ao agricultor familiar, buscando sempre o aumento da renda e melhorias na qualidade de vida do pequeno produtor rural.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Metas Físicas
				2020
219	Promover melhorias necessárias no processo de aquisição, armazenamento e distribuição de calcário	Promoção de melhorias	Programa	02
220	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados à área de produção animal, bem como o processo de transformação e beneficiamento de seus derivados	Novos programas	Programa	02
221	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas e projetos voltados à área de fruticultura, bem como o processo de transformação e beneficiamento de seus derivados	Novos programas	Programa	03
222	Melhorar, ampliar e desenvolver eventos de vulto voltados ao setor agropecuário e meio ambiente	Eventos realizados	Eventos	10
223	Manter o packing house	Atividade mantida	Programa	01
224	Implantar o mercado produtor	Mercado Produtor implantado	Programa	01
225	Investir em capacitação do corpo técnico em infraestrutura e aparato logístico, como suporte para a política pública do setor agropecuário, de meio ambiente.	Cursos realizados	Cursos	10
226	Estabelecer convênios e parcerias com produtores rurais, organizações de produtores rurais e outras categorias profissionais, com vistas e pesquisas, produção agropecuária e ações atinentes a política pública de meio ambiente. Oferecendo se necessário subsídios financeiros ou de infraestrutura.	Convênios e parcerias realizadas	Convênios	10
227	Desenvolver programas voltados à melhoria da qualidade de vida da população campesina e aqueles que habitam áreas inadequadas com a legislação ambiental.	Programas desenvolvidos (melhoria da qualidade de vida)	Programas	03
228	Promover o incentivo e o fortalecimento constante das organizações dos produtores rurais	Promoção e incentivo ao fortalecimento rural	Programa	03
229	Apoiar amplamente o desenvolvimento do setor florestal, desenvolvendo programas e projetos necessários para atuarem como fomento.	Apoio realizado/desenvolvimento florestal	Programa	03
230	Desenvolver um programa visando a execução de bueiros, abertura, alargamento e cascalhamento de estradas dentro das propriedades rurais, para facilitar o escoamento da produção agrícola	Programa desenvolvido	Programa	05
231	Manter e melhorar o programa de inseminação artificial com orientação técnica	Programa mantido/melhorado	Programa	01
232	Incentivar o programa de produção de leite ao agricultor	Programa desenvolvido	Programa	01
233	Subsidiar mudas frutíferas, florestais e ornamentais	Mudas subsidiadas	Mudas	100000
234	Desenvolver programas e projetos que visem o beneficiamento (conservas) de legumes e cereais	Programa desenvolvido	Projetos Programas	02
235	Desenvolver programa voltado à valorização da água mineral sulfurosa, fornecendo o seu consumo a todos os estabelecimentos públicos municipais	Programa desenvolvido	Programa	01
236	Implantar um projeto de reflorestamento de pinus/eucalipto no imóvel rural remanescente do aterro sanitário	Projeto desenvolvido	Projeto	01
237	Promover leilão de arvores exóticas que se localizam no aterro sanitário	Evento realizado	Evento	03
238	Apoiar o produtor Rural na regularização do CAR	Apoio realizado	Programa	01
239	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e Iniciativa Privada.	Convênio mantido	Convênios	06
240	Aquisição de Veículos	Veículo adquirido	Veículos	04
241	Implantar e Incentivar o desenvolvimento da piscicultura municipal	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	03
242	Incentivar o desenvolvimento da suinocultura municipal	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	02
243	Incentivar o desenvolvimento e a criação de pequenos ruminantes	Programa incentivado	Programa	02
244	Promover o desenvolvimento da bacia leiteira através de um projeto que capte e armazene a produção de leite do município	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Projeto	03
245	Apoiar e incentivar o CMDR	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	01
246	Construção da sede nova da secretaria	Nova sede construída	Prédio	01
247	Construção da agroindústria familiar	Unidade construída	Prédio	02
248	Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas	Equipamentos e máquinas adquiridos	Maquinas	08
249	Aquisição de insumos, sementes, mudas entre outros para distribuição aos produtores	Insumos adquiridos	Programa	06
250	Apoiar a CARMEL	Entidade apoiada	Apoio	01
251	Implantar e apoiar o Programa Municipal de Desenvolvimento da cadeia produtiva da agricultura familiar	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	01
252	Implantar programa de acesso digital para as propriedades rurais	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	01
253	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Agricultura	Funcionários contratados	Funcionários	10
254	Apoiar a implantação de agroindústrias	Apoio realizado	Apoio	03
255	Apoiar o programa da agricultura familiar	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	01
256	Implantar programa de cascalhamento de acesso às propriedades rurais e vicinais	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	01
257	Implantar programa de diversificação das propriedades rurais	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	01
258	Incentivar os psicultores e silvicultores	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Psicultores Silvicultores	50 50
259	Incentivar e apoiar os criadores de frango de corte, gado leiteiro e de corte	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Criadores	150
260	Implantar programa de assistência técnica contínua aos fruticultores	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	01
261	Melhoria na infraestrutura do viveiro da prefeitura	Melhorias realizadas	Viveiro	01
262	Implantar programa de esterilização de animais domésticos	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	01
263	Firmar termo de cooperação com o Instituto EMATER	Termo de cooperação realizado	Termo	02
264	Apoiar e reativar as Associações de Produtores Rurais	Associações apoiadas e reativadas	Associação	50
265	Apoiar o produtor rural na declaração de ITR	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	01

IX. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

Objetivos

Implantar a Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego, apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio e do setor de serviços e turismo visando à ampliação da oferta de empregos e a geração de rendas no Município; promover ações de divulgação das potencialidades e recursos do Município; agilizar na emissão de alvarás de licença, estudando os casos mais incomuns.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Metas Físicas
				2020
266	Implantar o "Programa de Divulgação da Produção e Potencialidade de Mallet", ou seja, Showron eletrônico dos produtos produzidos no Município, expondo o potencial de nossas empresas e indústrias, buscando novos mercados.	Programa implantado/desenvolvimento municipal	Programa	01
267	Implantar e manter o "Programa de Capacitação dos Jovens de Mallet", em parceria com o SENAI e SENAC.	Programa implantado/desenvolvimento municipal	Programa	01
268	Implantar o "Programa de Geração de Emprego e Renda de Mallet", ou seja, incentivo fiscal e apoio com infra-estrutura à empresas e indústrias interessadas.	Programa implantado/desenvolvimento municipal	Programa	01
269	Apoiar e manter estreito relacionamento nas reivindicações de Associações Comerciais e Industriais legalmente constituídas no município.	Apoio realizado/desenvolvimento municipal	Apoio	03
270	Apoiar e acompanhar empresas e indústrias	Apoio realizado/desenvolvimento municipal	Apoio	10
271	Buscar incentivos e apoiar a implantação de pequenas e médias indústrias/empresas.	Apoio/incentivo realizado/desenvolvimento municipal	Apoio	10
272	Incentivar novos projetos de empreendedores	Apoio/incentivo realizado/desenvolvimento municipal	Projeto	03
273	Divulgar e incrementar o "Banco do Empreendedor" e a "Agência do Trabalhador" no Município.	Divulgação realizada/ desenvolvimento municipal	Divulgação	01
274	Terraplanagem e cascalhamento no pátio de indústrias e empresas	Atividade realizada/ desenvolvimento municipal	Terraplanagem	40
275	Firmar Convênio com O SEBRAE	Convênio firmado	Convênio	01
276	Modernizar parque industrial com arruamento, divisões das áreas e instalações de infraestrutura	Parque industrial modernizado	Infraestrutura	01
277	Adquirir veículo para a Secretaria de Indústria e Comércio	Veículo adquirido	Veículo	01
278	Adquirir móveis e equipamentos de informática para aprimorar a Secretaria.	Móveis e equipamentos adquiridos	Unidade	10
279	Adquirir mais áreas de terras para aumentar as áreas industriais, após estudo de impacto ambiental e possibilidade de uso para o fim a que se destina	Áreas adquiridas	Unidade	03
280	Apoiar feiras e festas municipais	Apoio realizado	Apoio	03
281	Construir barracões para instalação de indústrias	Unidades construídas	Unidade	03
282	Instituir o Programa "Primeiro Emprego"	Programa instituído	Programa	01
283	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual.	Atividade mantida	Convênios	05
284	Implantar programa de incentivo ao aproveitamento dos recursos naturais das propriedades rurais	Programa implantado/ desenvolvimento municipal	Programa	01
285	Ampliar o numero de profissionais na Secretaria de Indústria e Comercio	Funcionários contratados	Funcionários	02
286	Implantar programa de apoio a pequenos empresários do Município	Programa implantado/ desenvolvimento municipal	Programa	01
287	Implantar sistema de Internet gratuita no Município	Sistema implantado/ desenvolvimento municipal	Sistema	01
288	Incentivar a instalação de novas indústrias no Município	Incentivo realizado/ desenvolvimento municipal	Indústrias	10
289	Organizar e realizar missão empresarial a feiras e eventos	Atividade realizada	Feiras/eventos	10
290	Implantar programa de valorização do comércio local	Programa implantado/ desenvolvimento municipal	Programa	01

X. PLANEJAMENTO

Objetivos

Elaborar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, mantendo o seu controle e providenciar a abertura de créditos adicionais sempre que se fizer necessário. Elaborar o quadro de quotas trimestrais, de acordo com a programação de trabalho e as condições de desembolso da Fazenda Pública, distribuindo-o a cada Unidade de Medida Administrativa e acompanhar o seu cumprimento. Administrar a elaboração de projetos para captação de recursos através de convênios e/ou financiamentos, desde o projeto técnico, orçamento, justificativa, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários, levantar a capacidade de endividamento do município, analisar juntamente com a Assessoria Jurídica, os Termos de Convênios. Desenvolver a política urbana, de acordo com o art. 135 da Lei Orgânica. Acompanhar os processos licitatórios que envolvam recursos de convênios ou Operações de Crédito, encaminhar os cronogramas físico-financeiros ao responsável pela fiscalização de Obras, fiscalizar o cumprimento dos contratos com fornecedores e prestadores de serviço, manter arquivo atualizado de Certidões Negativas de Débito com FGTS, INSS, Receita Federal e TCE e outros documentos necessários a composição de projetos para captação de recursos. Após a efetivação dos convênios, encaminhar todos os documentos para o responsável pela Prestação de Contas. Integrar-se a outras Secretarias Municipais na elaboração de Planos de Trabalho. Envolver a comUnidade de Medida na elaboração de planos de investimentos. Revisar o Código Tributário, implantar e desenvolver o Plano Diretor do Município. Coordenar os serviços de cadastro imobiliário e ordenar os loteamentos. Realizar os serviços de fiscalização de obras públicas e particulares. Executar outras tarefas que promovam o crescimento ordenado da cidade.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Metas Físicas
				2020
291	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	Atividades Mantidas	Global	100%
292	Elaborar Instrumentos de Planejamento municipais - Plano Plurianual - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Orçamentária Anual	Instrumentos realizados	Plano LDO Orçamento	- 01 01
293	Adequar o Plano Diretor	Plano Diretor adequado	Plano	01
294	Estudo, elaboração, confecção e contratação de projetos	Projetos realizados	Projetos	150
295	Estudos e levantamentos topográficos	Levantamentos realizados	Levantamento	50
296	Aquisição de veículos	Veículos adquiridos	Veículos	03
297	Aquisição de móveis e equipamentos	Móveis e Equipamentos adquiridos	Unidade de Medidas	50
298	Apoio às demais secretarias e órgãos do município	Apoio realizado	Apoio	30
299	Contratação de funcionários para a Secretaria	Funcionários contratados	Funcionários	05
300	Buscar recursos financeiros, convênios, contratos de repasse, consórcios e parcerias com entidades Federais, Estaduais	Convênios firmados	Convênios	100
301	Realizar nova base cartográfica com posterior geoprocessamento	Base Cartográfica realizada	Programas Sistemas	01 01
302	Realizar o mapeamento via satélite do Município	Mapeamento realizado	Sistema	01

XI. ESPORTES

Objetivos

Organizar o Setor de Esportes, envolvendo principalmente crianças e jovens, promovendo a formação de escolinhas de várias modalidades. Apoiar as equipes com materiais e orientação técnica, inclusive no meio rural. Envolver a comunidade, proporcionando esporte para todas as idades, inclusive aos portadores de deficiências. Estruturar-se com locais para prática de esporte, podendo também utilizar-se de terrenos baldios. Criar mecanismos que incentivem a participação da iniciativa privada.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Metas Físicas
				2020
303	Construir e manter quadras de esporte, campo de futebol, quadras de vôlei e área de lazer nos bairros e na área rural	Quadras construídas e mantidas	Quadras	20
304	Manter escolinhas de esporte	Escolinhas mantidas	Escolinhas	05
305	Construir quadras, campos e canchas de areia e áreas de lazer	Quadras, campos e canchas de areia construídos	Quadras/cancha	07
306	Manter, gerenciar e melhorar o ginásio de esportes	Atividades Mantidas	Global	100%
307	Realizar anualmente o JAM (Jogos Abertos de Mallet)	Atividades Mantidas	Jogos	01
308	Manutenção do Estádio Municipal	Atividades Mantidas	Global	100%
309	Cercar campo de futebol no Distrito de Rio Claro do Sul	Campo de futebol cercado	Campo	01
310	Manter cancha de areia, com iluminação, no Distrito de Dorizon	Atividades Mantidas	Global	100%
311	Promover e apoiar eventos esportivos no interior do Município	Atividades Mantidas	Global	100%
312	Realizar e subsidiar anualmente o Mini-Jam (Jogos infanto-juvenis)	Atividades Mantidas	Global	100%
313	Apoiar as modalidades esportivas	Atividades Mantidas	Global	100%
314	Criar escolinhas de futebol, basquete, handebol, vôlei e judô	Escolinhas de futebol, basquete, handebol, vôlei e judô criadas	Escolinhas	05
315	Reativar e manter a Liga de Futebol de Mallet	Atividades Mantidas	Global	100%
316	Realizar campeonato municipal	Campeonato realizado	Campeonato	05
317	Construir canchas de areia e quadras esportivas nas vilas e bairros	Canchas de areia e quadras esportivas construídas	Quadras/cancha	05
318	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual.	Convênio realizado	Convênios	05
319	Participar anualmente do dia do desafio envolvendo a comunidade no esporte	Atividades Mantidas	Global	100%
320	Realizar anualmente o JEM – Jogos Estudantis Municipais – da Rede Municipal de ensino	Atividades Mantidas	Global	100%
321	Manter e melhorar as quadras de esporte do parque dos Imigrantes	Atividades Mantidas	Quadras	06
322	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Esportes	Funcionários contratados	Funcionários	03
323	Construção da sede da Secretaria de Esportes	Sede construída	Sede	01
324	Construção e/ou ampliação nas áreas de esportes e lazer nas vilas e bairros	Áreas de esportes e lazer construídas/ampliadas	Constr./ampl.	10
325	Construir Quadra Grama Sintética	Quadra Grama Sintética construída	Quadra	03
326	Construção de pista de atletismo	Pista de atletismo construída	Pista	01
327	Implantar projeto de incentivo a prática esportiva	Projeto implantado	Projeto	05
328	Implantar projeto de pista de caminhada	Projeto implantado	Projeto	03
329	Promover os jogos de verão, com modalidades variadas	Jogos realizados	Jogos	03
330	Implantar/manter quadras de esportes, academias ao ar livre e pista de caminhada nas áreas da SPU	Quadras e academias implantadas e mantidas	Quadras/ Academias	10
331	Contratar professores de educação física para atendimentos às escolinhas esportivas	Professores contratados	Professores	05
332	Incentivar o cicloturismo	Atividades Mantidas	Global	100%
333	Construção pista de bicicross e motocross	Pistas construídas	Pistas	05
334	Realizar anualmente o JEPS fase municipal da rede estadual de ensino	Atividades Mantidas	Global	100%

XII. SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Objetivos

Planejar, organizar, dirigir, coordenar, gerenciar, controlar e avaliar as ações operacionais do setor a cargo do Município e apoiar as ações do Estado, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e à redução dos índices de criminalidade, ações preventivas da Defesa Civil, apoio e socorro às vítimas de catástrofes, articulação com outras esferas de governo visando a otimização da política municipal de segurança pública, vigilância patrimonial e institucional, manutenção dos serviços de identificação, controle de trânsito, prevenção e combate ao uso de substâncias entorpecentes e proteção do meio ambiente, estudar, definir, e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas quando ameaçadas ou afetadas por fatores diversos, entre outras atividades correlatas.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Matas Físicas
				2020
335	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	Atividades Mantidas	Bombeiro Comunitário	01
336	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e iniciativa privada.	Convênio Mantido	Convênios	05
337	Aquisição de Equipamentos Diversos para Manter o Funcionamento da Secretaria.	Equipamentos adquiridos	Equipamentos	10
338	Ampliar o número de profissionais na Secretaria Publica, Transito e Defesa Civil	Servidores Contratados	Servidor	04
339	Implantar programa de apoio às ações da defesa civil	Programa implantado	Programa	01
340	Melhorias na sinalização de ruas/estradas do Município	Sinalização realizada	Global	100%
341	Aquisição de reboque e barco com motor para o Corpo de Bombeiro Comunitário	Equipamento adquirido	Equipamento	01

XIII. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Objetivos

Promover a gestão ambiental, com a manutenção, restauração e preservação do meio ambiente, apoiando reflorestamento, fundo de vale e mata ciliar; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas, buscando novas tecnologias; manter o repasse do ICMS ecológico às localidades geradoras do mesmo.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Matas Físicas
				2020
342	Aquisição de caminhão próprio para recolhimento do lixo	Caminhão adquirido	Caminhão	01
343	Aquisição de materiais para os trabalhos para o viveiro	Materiais adquiridos	Viveiro	01
344	Aquisição de terreno para o aterro sanitário	Terreno adquirido	Terreno	01
345	Construção de barracão para reciclagem do lixo	Barracão construído	Barracão	03
346	Implantar programa da coleta seletiva do lixo e materiais no meio rural	Programa implantado/desenvolvimento municipal	Programa	01
347	Implantar programa municipal de incentivo de reciclagem de materiais descartáveis	Programa implantado/ desenvolvimento municipal	Programa	04
348	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados ao desenvolvimento da política pública de meio ambiente.	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	01
349	Desenvolver programas voltados à melhoria da qualidade de vida da população campesina e aqueles que habitam áreas inadequadas com a legislação ambiental.	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	1000000

350	Estabelecer parcerias com as escolas para o fornecimento da política pública de meio ambiente.	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	01
351	Criar e subsidiar um programa voltado à produção de plantas medicinais	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	03
352	Produzir mudas frutíferas, florestais e ornamentais.	Produção realizada	Mudas	01
353	Ampliar e reformar barracão no viveiro de mudas	Barracão reformado/ampliado	Barracão	10
354	Contratar profissionais para atuar no atendimento	Profissionais contratados	Profissionais	02
355	Apoiar o produtor Rural na regularização da Reserva Legal e Preservação Permanente junto ao IAP – (SISLEG) CAR	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	01
356	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e Iniciativa Privada.	Convênio mantido	Convênios	05
357	Aquisição de Veículos	Veículo adquirido	Veículos	01
358	Criar e manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente	Fundo criado e atividade mantida	Fundo	01
359	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos adquiridos	Equipamentos	01
360	Manter o programa de educação ambiental nas escolas	Atividade mantida	Programa	01
361	Implantação e execução de transbordo de rejeitos para empresas licenciadas pelo IAP	Programa desenvolvido	Programa	02
362	Aquisição de terreno viável para implantação do aterro sanitário	Terreno adquirido	Terreno	08
363	Aquisição de caminhão compactador para coleta seletiva	Caminhão adquirido	Caminhões	08
364	Promover campanhas de reciclagem nas escolas	Campanha promovida	Campanhas	01
365	Promover campanhas de compostagem	Campanha promovida	Campanha	01
366	Adequação geral do setor de reciclagem e aterro controlado municipal	Setor adequado	Atividade	05
367	Ampliar a rede de coleta de esgoto sanitário	Rede ampliada	Rede	01
368	Ampliar o numero de funcionários na Secretaria de Meio ambiente	Funcionários contratados	Funcionários	01
369	Implantar programa de campeonato escolar de educação ambiental	Programa desenvolvido	Programa	01
370	Construção de Usina de compostagem de lixo	Usina construída	Usina	01
371	Ampliar o programa de coleta de lixo reciclável	Programa desenvolvido	Programa	01
372	Implantar programa de plantio de árvores frutíferas nas praças	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	01
373	Incentivar o programa de divulgação para reciclagem do lixo, com distribuição de brindes	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	01
374	Implantar o programa de educação ambiental nas escolas	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	01
375	Criar e manter o Conselho Municipal de Meio Ambiente	Conselho criado/mantido	Conselho	01

XIV. CULTURA E TURISMO

Objetivos

Valorizar os artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo as artes e à cultura, do desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização de estrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo Município ao conjunto de iniciativas de educação e cultura. Incentivar o desenvolvimento do turismo através da oferta de atividades e programas de atração de visitantes e a qualificação da estrutura de acolhida.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Metas Físicas
				2020
376	Criar e implantar o Plano Municipal de Turismo	Plano criado	Plano	01
377	Criar a Lei de Tombamento Municipal	Lei criada	Lei	01
378	Promover tombamentos de prédios históricos	Prédios tombados	Prédios	06
379	Restauração de prédios tombados	Prédio restaurado	Unidade	03
380	Manter, gerenciar e subsidiar Bandas e Fanfarras	Atividade mantida	Bandas e Fanfarras	04
381	Criar, manter, gerenciar e subsidiar Coral e Grupos de Canto	Atividade mantida	Coral e grupos	04
382	Criar, manter e gerenciar Festivais de Música e Grupo de dança	Festivais realizados	Festivais	03
383	Promover Exposições Artísticas e Históricas	Exposições realizadas	Exposições	03
384	Apoiar e manter grupos de Arte e Artesanato do município	Atividade mantida	Grupos	15
385	Apoiar e manter os Grupos Folclóricos e de danças diversas	Atividade mantida	Grupos	06
386	Promover e apoiar Shows e atrações	Atrações realizadas	Shows/atrações	10
387	Apoiar iniciativas culturais no meio rural	Atividade mantida	Global	100%
388	Realizar amostras de Talentos Culturais	Mostras realizadas	Mostras	03
389	Criar o Museu Municipal	Museu criado	Museu	01
390	Apoiar publicação de livros, jornais e revistas	Atividade mantida	Livros/jornais	04
391	Pesquisar e resgatar a história do município	Atividade mantida	Pesquisa	02
392	Apoiar a realização da mostra musical	Projeto realizado	Apoio	02
393	Apoiar a realização de festival de folclore	Atividade mantida	Apoio	02
394	Realização da mostra de cultura	Projeto realizado	Projeto	03
395	Realização de encontro de coros e grupos musicais	Evento realizado	Eventos	02
396	Realização de eventos vinculados as festividades natalinas	Evento realizado	Evento	01
397	Contratação de funcionários	Funcionários contratados	Funcionários	05
398	Realizar conferências de cultura (municipais, estadual e federal) assegurando a ampla participação do jovem adolescente	Conferências realizadas	Conferência	02
399	Criar espaços públicos de convergência cultural com infraestrutura ampla e adequada para ensaios, apresentações, estudos, laser e socialização juvenil a partir das mais diversas manifestações culturais, criando um público interativo	Projeto realizado/desenvolvimento municipal	Projeto	01
400	Aquisição de móveis e equipamentos de informática	Móveis e Equipamentos adquiridos	Unidade	10
401	Apoio a realização de eventos	Eventos realizados	Eventos	12
402	Atualização e manutenção do banco de dados do inventário turístico	Inventário atualizado	Inventário Turístico	02
403	Diversificação da oferta turística	Projeto realizado/ desenvolvimento municipal	Projeto	01
404	Planejar, gerir e fortalecer a política púbica municipal de turismo e do conselho municipal de turismo	Programa realizado/ desenvolvimento municipal	Programa	01
405	Implantar portais e marcos turísticos temáticos em áreas estratégicas da cidade	Portais e marcos implantados	Portais/marco	04
406	Criar posto de informação turísticas	Posto criado	Posto	01
407	Promover Mallet como destino apto a sediar e a realizar eventos	Eventos realizados	Eventos	10
408	Participação em feiras, congressos, seminários e eventos turísticos	Eventos realizados	Eventos	50
409	Promover grupos com a comUnidade de Medida local para falar sobre a importância do turismo no desenvolvimento socioeconômico do município	Grupos de turismo	Grupos	10
410	Apoiar propostas que interessem e desencadeiem o desenvolvimento do turismo de Mallet	Atividade mantida	Apoio	04
411	Captar investimentos para Mallet buscando o desenvolvimento do turismo	Novos investimentos	Programa	04
412	Fortalecer as possibilidades de geração de empregos e renda à partir do setor turístico	Geração de empregos através de apoio	Empregos	200
413	Estimular o turismo religioso em Mallet	Realização de turismo	Projetos	02
414	Oferecer oportunidade de Medida ao visitante e a comUnidade de Medida de conhecer Mallet	Projeto realizado	Projetos	02
41	Capacitação e qualificação profissional para o monitoramento a visitação da cidade	Funcionários capacitados	Funcionários	06

416	Contratação de um profissional de turismo	Funcionário contratado	Funcionário	01
417	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados ao desenvolvimento da política pública de turismo	Programa realizado/ desenvolvimento municipal	Programa	01
418	Melhorar, ampliar e desenvolver eventos de vulto voltados ao setor de turismo	Eventos realizados	Eventos	03
419	Investir em capacitação do corpo técnico em infraestrutura e aparato logístico, como suporte para a política pública do setor de turismo.	Cursos realizados	Cursos	02
420	Implantar programa de divulgação do potencial turístico das áreas rurais e urbanas de Mallet	Programa criado/ desenvolvimento municipal	Programa	01
421	Ampliar o numero de profissionais na Secretaria de Turismo	Funcionários contratados	Funcionários	03
422	Implantar programa de incentivo o turismo rural, religioso, cultural e natural de Mallet	Programa criado/ desenvolvimento municipal	Programa	01
423	Implantar programa de estímulo à leitura de livros e jornais	Programa criado/ desenvolvimento municipal	Programa	01
424	Implantar e manter o Centro Cultural do Município	Centro Cultural	Centro	01
425	Incentivar a criação de corais ou grupos de encontros	Atividade mantida	Corais / grupos	02
426	Incentivar encontros culturais	Atividade mantida	Encontros	05
427	Incentivar pesquisas para levantamento de dados históricos do Município	Atividade mantida	Pesquisa	01
428	Implantar programas de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais	Programa criado	Programa	01
429	Realizar anualmente a Feira do livro	Feiras realizadas	Feira	03
430	Adquirir veículo para a Secretaria de Turismo	Veículo adquirido	Veículo	01
431	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos adquiridos	Equipamentos de informática	03

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:D605BEE2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2020 ANEXO II RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 02/01/2019 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Recurso do TCE: 0 - Recursos Ordinários (Livres)				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			22.338.011,00
Total das receitas:				22.338.011,00
Total por recurso do TCE:				22.338.011,00
Recurso do TCE: 101 - FUNDEB 60%				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			5.172.750,00
Total das receitas:				5.172.750,00
Total por recurso do TCE:				5.172.750,00
Recurso do TCE: 102 - FUNDEB 40%				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			272.250,00
Total das receitas:				272.250,00
Total por recurso do TCE:				272.250,00
Recurso do TCE: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			9.055.337,50
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES			-6.576.350,00
Total das receitas:				2.478.987,50
Total por recurso do TCE:				2.478.987,50
Recurso do TCE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.166.441,00
Total das receitas:				1.166.441,00
Total por recurso do TCE:				1.166.441,00
Recurso do TCE: 107 - Salário Educação				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			400.000,00
Total das receitas:				400.000,00
Total por recurso do TCE:				400.000,00
Recurso do TCE: 112 - PNAE - Merenda Escolar				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			142.000,00
Total das receitas:				142.000,00
Total por recurso do TCE:				142.000,00
Recurso do TCE: 119 - Programa Transporte Escolar - Exercício Corrente				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			162.000,00
Total das receitas:				162.000,00
Total por recurso do TCE:				162.000,00
Recurso do TCE: 129 - MDE / Transporte Escolar do Estado				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Recurso do TCE: 129 - MDE / Transporte Escolar do Estado				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			713.900,00
Total das receitas:				713.900,00
Total por recurso do TCE:				713.900,00
Recurso do TCE: 137 - FNDE BRASIL CARINHOSO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			38.000,00
Total das receitas:				38.000,00
Total por recurso do TCE:				38.000,00
Recurso do TCE: 139 - PDDE - MANUTENÇAO ESCOLAR				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			860,00
Total das receitas:				860,00
Total por recurso do TCE:				860,00
Recurso do TCE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			5.477.851,50
Total das receitas:				5.477.851,50
Total por recurso do TCE:				5.477.851,50
Recurso do TCE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			2.250.000,00
Total das receitas:				2.250.000,00
Total por recurso do TCE:				2.250.000,00
Recurso do TCE: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			145.200,00
Total das receitas:				145.200,00
Total por recurso do TCE:				145.200,00
Recurso do TCE: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			435.600,00
Total das receitas:				435.600,00
Total por recurso do TCE:				435.600,00
Recurso do TCE: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			226.720,00
Total das receitas:				226.720,00
Total por recurso do TCE:				226.720,00
Recurso do TCE: 511 - Taxas - Prestação de Serviços				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			689.200,00
Total das receitas:				689.200,00
Total por recurso do TCE:				689.200,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Recurso do TCE: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			48.400,00
Total das receitas:				48.400,00
Total por recurso do TCE:				48.400,00
Recurso do TCE: 796 - FAMÍLIA PARANAENSE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			96.000,00
Total das receitas:				96.000,00
Total por recurso do TCE:				96.000,00
Recurso do TCE: 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			5.000,00
Total das receitas:				5.000,00
Total por recurso do TCE:				5.000,00
Recurso do TCE: 939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			165.560,00
Total das receitas:				165.560,00
Total por recurso do TCE:				165.560,00
Recurso do TCE: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			45.000,00
Total das receitas:				45.000,00
Total por recurso do TCE:				45.000,00
Recurso do TCE: 1009 - Operações de Crédito Internas				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			

4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			4.500.000,00
Total das receitas:				4.500.000,00
Total por recurso do TCE:				4.500.000,00
Total por entidade:				46.969.731,00
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das receitas:				46.969.731,00
Total geral:				46.969.731,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C73D018D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2020 ANEXO II DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 02/01/2019 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.488.404,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.585.601,10	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		146.410,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.439.191,10	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.902.803,30	
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		70,50	
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAESTADOS EAO DISTRITO FEDERAL		70,50	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF.AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		450.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		419.870,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.032.792,30	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.265.826,60
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.765.826,60	
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.210,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.764.616,60	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA		2.500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA			215.500,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		215.500,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		215.500,00	
Total das despesas:				46.969.731,00
Total da entidade:				46.969.731,00
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				46.969.731,00
Total geral:				46.969.731,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E493EC7D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2020 ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 02/01/2019 (C)

Receitas		Valor	Despesas		Valor
Receitas Correntes		49.046.081,00	DESPESAS CORRENTES		38.488.404,40
Receitas Correntes		49.046.081,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.585.601,10
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES		-6.576.350,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.902.803,30
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES		-6.576.350,00			
			Superavit		3.981.326,60
Total		42.469.731,00	Total		42.469.731,00
Superavit do orçamento corrente		3.981.326,60			
Receitas de Capital		4.500.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		8.265.826,60
Receitas de Capital		4.500.000,00	INVESTIMENTOS		5.765.826,60
			AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVID		2.500.000,00
Deficit		3.765.826,60			
Total		8.265.826,60	Total		8.265.826,60
Resumo					
Receitas Correntes	49.046.081,00	104,42 %	DESPESAS CORRENTES	38.488.404,40	81,94 %
Receitas de Capital	4.500.000,00	9,58 %	DESPESAS DE CAPITAL	8.265.826,60	17,60 %
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E	-6.576.350,00	-14,00 %	RESERVADE CONTINGÊNCIA	215.500,00	0,46 %
Total	46.969.731,00	100,00 %	Total	46.969.731,00	100,00 %

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:D859A749

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2020 ANEXO IX

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 02/01/2019 (C)
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO	2.190.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	6.434.114,00	0,00	527.616,00
Total:	2.190.100,00	0,00	0,00	6.434.114,00	0,00	527.616,00

Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	1.731.351,20	0,00	9.314.904,60	0,00	12.039.785,70
Total:	0,00	1.731.351,20	0,00	9.314.904,60	0,00	12.039.785,70

Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	78.665,50	0,00	987.447,80	10,00	9.732,10	1.278.430,50
Total:	78.665,50	0,00	987.447,80	10,00	9.732,10	1.278.430,50

Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	709.720,00	0,00	153,10	38.545,20	0,00
Total:	0,00	709.720,00	0,00	153,10	38.545,20	0,00

Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190.100,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	7.301.899,60	363.265,70	3.748.490,00	215.500,00	44.779.631,00
Total:	0,00	7.301.899,60	363.265,70	3.748.490,00	215.500,00	46.969.731,00
Total geral:						46.969.731,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E40E2CF7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2020 ANEXO IX

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 02/01/2019 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO		2.190.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	6.434.114,00	0,00	527.616,00
Total:		2.190.100,00	0,00	0,00	6.434.114,00	0,00	527.616,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	1.731.351,20	0,00	9.314.904,60	0,00	12.039.785,70
Total:		0,00	1.731.351,20	0,00	9.314.904,60	0,00	12.039.785,70
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		78.665,50	0,00	987.447,80	10,00	9.732,10	1.278.430,50
Total:		78.665,50	0,00	987.447,80	10,00	9.732,10	1.278.430,50
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	709.720,00	0,00	153,10	38.545,20	0,00
Total:		0,00	709.720,00	0,00	153,10	38.545,20	0,00
Seleção: Alteração em 02/01/2019 (C)							
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190.100,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	7.301.899,60	363.265,70	3.748.490,00	215.500,00	44.779.631,00
Total:		0,00	7.301.899,60	363.265,70	3.748.490,00	215.500,00	46.969.731,00
Total geral:							46.969.731,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:D0FA909E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2020 ANEXO V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 02/01/2019 (C)

Funções		Subfunções	
1	Legislativa	31	Ação Legislativa
4	Administração	121	Planejamento e Orçamento
4	Administração	122	Administração Geral
4	Administração	123	Administração Financeira
6	Segurança Pública	122	Administração Geral
6	Segurança Pública	182	Defesa Civil
8	Assistência Social	122	Administração Geral
8	Assistência Social	242	Assistência ao Portador de Deficiência
8	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
8	Assistência Social	244	Assistência Comunitária
10	Saúde	122	Administração Geral
10	Saúde	301	Atenção Básica
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica
12	Educação	122	Administração Geral
12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
12	Educação	361	Ensino Fundamental
12	Educação	365	Educação Infantil
12	Educação	367	Educação Especial
13	Cultura	392	Difusão Cultural
15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos
15	Urbanismo	695	Turismo
16	Habitação	482	Habitação Urbana
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
20	Agricultura	122	Administração Geral
20	Agricultura	606	Extensão Rural
22	Indústria	122	Administração Geral
22	Indústria	661	Promoção Industrial
23	Comércio e Serviços	695	Turismo
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:36AED2AE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2020 ANEXO VI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 02/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		697.560,00	46.056.671,00	0,00	46.969.731,00
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		157.300,00	2.032.800,00	0,00	2.190.100,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL		157.300,00	2.032.800,00	0,00	2.190.100,00
01	Legislativa	157.300,00	2.032.800,00		2.190.100,00
01.031	Ação Legislativa	157.300,00	2.032.800,00		2.190.100,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	157.300,00	2.032.800,00		2.190.100,00
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIOANEXO DASEDE DO PODER LEGISLATIVO	157.300,00			157.300,00
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		2.032.800,00		2.032.800,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		540.260,00	44.023.871,00	0,00	44.779.631,00
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS		0,00	1.517.665,50	0,00	1.517.665,50
04	Administração		1.517.665,50		1.517.665,50
04.122	Administração Geral		1.517.665,50		1.517.665,50
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		932.025,50		932.025,50
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		932.025,50		932.025,50
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		585.640,00		585.640,00
04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO		585.640,00		585.640,00
Unidade: 02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	3.877.164,00	0,00	3.877.164,00
04	Administração		3.877.164,00		3.877.164,00
04.122	Administração Geral		3.877.164,00		3.877.164,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.877.164,00		3.877.164,00
04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADEADMINISTRATIVA- SEC.ADMINISTRAÇÃO		441.050,00		441.050,00
04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC.ADMINISTRAÇÃO		3.436.114,00		3.436.114,00
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	3.893.690,00	0,00	4.109.190,00
04	Administração		145.200,00		145.200,00
04.123	Administração Financeira		145.200,00		145.200,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		145.200,00		145.200,00
04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. FINANÇAS		145.200,00		145.200,00
28	Encargos Especiais		3.748.490,00		3.748.490,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.500.000,00		2.500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.500.000,00		2.500.000,00
28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES OPERACIONAIS		2.500.000,00		2.500.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		697.560,00	46.056.671,00	0,00	46.969.731,00

Órgão: 02.00 EXECUTIVO		540.260,00	44.023.871,00	0,00	44.779.631,00
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	3.893.690,00	0,00	4.109.190,00
28	Encargos Especiais		3.748.490,00		3.748.490,00
28.846	Outros Encargos Especiais		1.248.490,00		1.248.490,00
28.846.0019	ENCARGOS ESPECIAIS		1.248.490,00		1.248.490,00
28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		1.248.490,00		1.248.490,00
99	Reserva de Contingência				215.500,00
99.999	Reserva de Contingência				215.500,00
99.999.0999	RESERVADE CONTIGÊNCIA				215.500,00
99.999.0999.9.999	RESERVADE CONTINGENCIA				215.500,00
Unidade: 02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		170,00	12.039.615,70	0,00	12.039.785,70
12	Educação	170,00	12.039.615,70		12.039.785,70
12.122	Administração Geral		701.830,00		701.830,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		701.830,00		701.830,00
12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. EDUCAÇÃO		701.830,00		701.830,00
12.306	Alimentação e Nutrição		614.252,00		614.252,00
12.306.0013	MERENDAESCOLAR		614.252,00		614.252,00
12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDAESCOLAR		614.252,00		614.252,00
12.361	Ensino Fundamental	120,00	10.430.353,60		10.430.473,60
12.361.0013	MERENDAESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0013.1.003	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDAESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.939.335,80		2.939.335,80
12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.939.335,80		2.939.335,80
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		5.172.750,00		5.172.750,00
12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%		5.172.750,00		5.172.750,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	70,00	2.046.017,80		2.046.087,80
12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OUAMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	70,00			70,00
12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DAEDUCAÇÃO		2.046.017,80		2.046.017,80
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		272.250,00		272.250,00
12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%		272.250,00		272.250,00
12.365	Educação Infantil	50,00	279.751,00		279.801,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00			50,00
12.365.0018.1.002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	50,00			50,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		697.560,00	46.056.671,00	0,00	46.969.731,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		540.260,00	44.023.871,00	0,00	44.779.631,00
Unidade: 02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		170,00	12.039.615,70	0,00	12.039.785,70
12	Educação	170,00	12.039.615,70		12.039.785,70
12.365	Educação Infantil	50,00	279.751,00		279.801,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		279.751,00		279.751,00
12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DAEDUCAÇÃO INFANTIL		279.751,00		279.751,00
12.367	Educação Especial		13.429,10		13.429,10
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		13.429,10		13.429,10
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		13.429,10		13.429,10
Unidade: 02.05 SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO		0,00	709.720,00	0,00	709.720,00
20	Agricultura		709.720,00		709.720,00
20.122	Administração Geral		186.450,00		186.450,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		186.450,00		186.450,00
20.122.0012.2.017	MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- SECAGROPECUARIA		186.450,00		186.450,00
20.606	Extensão Rural		523.270,00		523.270,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		523.270,00		523.270,00
20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC.AGROPECUARIA		523.270,00		523.270,00
Unidade: 02.06 SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRAB EMPREGO		0,00	133,10	0,00	133,10
22	Indústria		133,10		133,10
22.122	Administração Geral		72,60		72,60
22.122.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		72,60		72,60
22.122.0022.2.020	MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. IND/COM.		72,60		72,60
22.661	Promoção Industrial		60,50		60,50
22.661.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		60,50		60,50
22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM		60,50		60,50
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		540.070,00	8.454.151,60	0,00	8.994.221,60
04	Administração	540.000,00	147.840,00		687.840,00
04.122	Administração Geral	540.000,00	147.840,00		687.840,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.000,00			540.000,00
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	540.000,00			540.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		697.560,00	46.056.671,00	0,00	46.969.731,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		540.260,00	44.023.871,00	0,00	44.779.631,00
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		540.070,00	8.454.151,60	0,00	8.994.221,60
04	Administração	540.000,00	147.840,00		687.840,00
04.122	Administração Geral	540.000,00	147.840,00		687.840,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		147.840,00		147.840,00
04.122.0006.2.025	MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. DE OBRAS		147.840,00		147.840,00
08	Assistência Social	20,00			20,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	10,00			10,00
08.242.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	10,00			10,00
08.242.0015.1.008	CONSTRUÇÃO SEDEAPAE	10,00			10,00
08.244	Assistência Comunitária	10,00			10,00
08.244.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	10,00			10,00
08.244.0015.1.011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DEASSISTÊNCIASOCIAL	10,00			10,00
15	Urbanismo		987.447,80		987.447,80
15.452	Serviços Urbanos		940.197,30		940.197,30
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		65.485,20		65.485,20
15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		65.485,20		65.485,20
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		874.712,10		874.712,10
15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO		874.712,10		874.712,10
15.695	Turismo		47.250,50		47.250,50
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		47.250,50		47.250,50
15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		47.250,50		47.250,50

16	Habitação	10,00			10,00
16.482	Habitação Urbana	10,00			10,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	10,00			10,00
16.482.0021.1.006	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	10,00			10,00
17	Saneamento	20,00			20,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20,00			20,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	20,00			20,00
17.512.0010.1.009	AMPLIAÇÃO REDE DEABASTECIMENTO DE ÁGUA	10,00			10,00
17.512.0010.1.010	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	10,00			10,00
22	Indústria	20,00			20,00
22.661	Promoção Industrial	20,00			20,00
22.661.0022	INDUSTRIAE COMERCIO	20,00			20,00
22.661.0022.1.012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO	20,00			20,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		697.560,00	46.056.671,00	0,00	46.969.731,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		540.260,00	44.023.871,00	0,00	44.779.631,00
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		540.070,00	8.454.151,60	0,00	8.994.221,60
26	Transporte		7.301.899,60		7.301.899,60
26.782	Transporte Rodoviário		7.301.899,60		7.301.899,60
26.782.0007	VIAS URBANAS		4.547.202,10		4.547.202,10
26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS EAVENIDAS		4.547.202,10		4.547.202,10
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		2.754.697,50		2.754.697,50
26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.754.697,50		2.754.697,50
27	Desporto e Lazer		16.964,20		16.964,20
27.812	Desporto Comunitário		16.964,20		16.964,20
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		16.964,20		16.964,20
27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS		16.964,20		16.964,20
Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		20,00	9.314.884,60	0,00	9.314.904,60
10	Saúde	20,00	9.314.884,60		9.314.904,60
10.122	Administração Geral		2.498.141,55		2.498.141,55
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		2.498.141,55		2.498.141,55
10.122.0024.2.031	MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- FMS		2.498.141,55		2.498.141,55
10.301	Atenção Básica	20,00	5.981.258,05		5.981.278,05
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	20,00	5.981.258,05		5.981.278,05
10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	20,00			20,00
10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICAMUNICIPAL - FMS		5.981.258,05		5.981.258,05
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial		567.490,00		567.490,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		567.490,00		567.490,00
10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		567.490,00		567.490,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		267.995,00		267.995,00
10.305.0004	VIGILANCIAEPIDEMIOLÓGICA		267.995,00		267.995,00
10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DAVIGILÂNCIAEM SAÚDE MUNICIPAL - FMS		267.995,00		267.995,00
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL		0,00	1.731.331,20	0,00	1.731.331,20
08	Assistência Social		1.731.331,20		1.731.331,20
08.122	Administração Geral		923.582,00		923.582,00
08.122.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL		923.582,00		923.582,00
08.122.0015.2.035	MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- SECAÇÃO SOCIAL		923.582,00		923.582,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		697.560,00	46.056.671,00	0,00	46.969.731,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		540.260,00	44.023.871,00	0,00	44.779.631,00
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL		0,00	1.731.331,20	0,00	1.731.331,20
08	Assistência Social		1.731.331,20		1.731.331,20
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		296.175,00		296.175,00
08.243.0014	ATENDIMENTOACRIANÇAEAOADOLESCENTE		296.175,00		296.175,00
08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		224.301,00		224.301,00
08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DACRIANÇAE DOADOLESCENTE		71.874,00		71.874,00
08.244	Assistência Comunitária		511.574,20		511.574,20
08.244.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL		511.574,20		511.574,20
08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL		511.574,20		511.574,20
Unidade: 02.10 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	206.244,50	0,00	206.244,50
04	Administração		206.244,50		206.244,50
04.121	Planejamento e Orçamento		206.244,50		206.244,50
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		206.244,50		206.244,50
04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA- SECRET.PLANEJAMENTO		206.184,00		206.184,00
04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO		60,50		60,50
Unidade: 02.11 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES		0,00	346.301,50	0,00	346.301,50
27	Desporto e Lazer		346.301,50		346.301,50
27.812	Desporto Comunitário		346.301,50		346.301,50
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		346.301,50		346.301,50
27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADEADMINISTR. - SECRETARIAESPORTES		147.301,00		147.301,00
27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIAESPORTES		199.000,50		199.000,50
Unidade: 02.12 SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL		0,00	527.616,00	0,00	527.616,00
06	Segurança Pública		527.616,00		527.616,00
06.122	Administração Geral		50,00		50,00
06.122.0030	DEFESACIVIL		50,00		50,00
06.122.0030.2.041	MANUT. UNID.ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		50,00		50,00
06.182	Defesa Civil		527.566,00		527.566,00
06.182.0030	DEFESACIVIL		527.566,00		527.566,00
06.182.0030.2.040	DEFESACIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		192.605,00		192.605,00
06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		334.961,00		334.961,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		697.560,00	46.056.671,00	0,00	46.969.731,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		540.260,00	44.023.871,00	0,00	44.779.631,00
Unidade: 02.12 SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL		0,00	527.616,00	0,00	527.616,00
06	Segurança Pública		527.616,00		527.616,00
06.182	Defesa Civil		527.566,00		527.566,00
06.182.0030	DEFESACIVIL		527.566,00		527.566,00
06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		334.961,00		334.961,00
Unidade: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRIC		0,00	1.288.142,60	0,00	1.288.142,60

17	Saneamento		9.712,10		9.712,10
17.512	Saneamento Básico Urbano		9.712,10		9.712,10
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		9.712,10		9.712,10
17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DOATERRO SANITÁRIO		9.712,10		9.712,10
18	GestãoAmbiental		1.278.430,50		1.278.430,50
18.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		1.278.430,50		1.278.430,50
18.541.0039	MEIOAMBIENTE		1.278.430,50		1.278.430,50
18.541.0039.2.045	MANUT. DAUNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIOAMBIENTE		1.278.430,50		1.278.430,50
Unidade: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		0,00	117.210,70	0,00	117.210,70
13	Cultura		78.665,50		78.665,50
13.392	Difusão Cultural		78.665,50		78.665,50
13.392.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		78.665,50		78.665,50
13.392.0040.2.046	MANUTATIVIDADES DE CULTURA		78.665,50		78.665,50
23	Comércio e Serviços		38.545,20		38.545,20
23.695	Turismo		38.545,20		38.545,20
23.695.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		38.545,20		38.545,20
23.695.0040.2.047	MANUTATIVIDADES TURISMO		38.545,20		38.545,20
Total geral:					46.969.731,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:B8FA9BEB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2020 ANEXO VII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 02/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	157.300,00	2.032.800,00		2.190.100,00
01.031	Ação Legislativa	157.300,00	2.032.800,00		2.190.100,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	157.300,00	2.032.800,00		2.190.100,00
04	Administração	540.000,00	5.894.114,00		6.434.114,00
04.121	Planejamento e Orçamento		206.244,50		206.244,50
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		206.244,50		206.244,50
04.122	Administração Geral	540.000,00	5.542.669,50		6.082.669,50
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		932.025,50		932.025,50
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.000,00	4.462.804,00		5.002.804,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		147.840,00		147.840,00
04.123	Administração Financeira		145.200,00		145.200,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		145.200,00		145.200,00
06	Segurança Pública		527.616,00		527.616,00
06.122	Administração Geral		50,00		50,00
06.122.0030	DEFESACIVIL		50,00		50,00
06.182	Defesa Civil		527.566,00		527.566,00
06.182.0030	DEFESACIVIL		527.566,00		527.566,00
08	Assistência Social	20,00	1.731.331,20		1.731.351,20
08.122	Administração Geral		923.582,00		923.582,00
08.122.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL		923.582,00		923.582,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	10,00			10,00
08.242.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	10,00			10,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		296.175,00		296.175,00
08.243.0014	ATENDIMENTOACRIANÇAEAOADOLESCENTE		296.175,00		296.175,00
08.244	Assistência Comunitária	10,00	511.574,20		511.584,20
08.244.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	10,00	511.574,20		511.584,20
10	Saúde	20,00	9.314.884,60		9.314.904,60
10.122	Administração Geral		2.498.141,55		2.498.141,55
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		2.498.141,55		2.498.141,55
10.301	Atenção Básica	20,00	5.981.258,05		5.981.278,05
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	20,00	5.981.258,05		5.981.278,05
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial		567.490,00		567.490,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		567.490,00		567.490,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		267.995,00		267.995,00
10.305.0004	VIGILANCIAEPIDEMIOLÓGICA		267.995,00		267.995,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	20,00	9.314.884,60		9.314.904,60
10.305	Vigilância Epidemiológica		267.995,00		267.995,00
10.305.0004	VIGILANCIAEPIDEMIOLÓGICA		267.995,00		267.995,00
12	Educação	170,00	12.039.615,70		12.039.785,70
12.122	Administração Geral		701.830,00		701.830,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		701.830,00		701.830,00
12.306	Alimentação e Nutrição		614.252,00		614.252,00
12.306.0013	MERENDAESCOLAR		614.252,00		614.252,00
12.361	Ensino Fundamental	120,00	10.430.353,60		10.430.473,60
12.361.0013	MERENDAESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.939.335,80		2.939.335,80
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		5.172.750,00		5.172.750,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	70,00	2.046.017,80		2.046.087,80
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		272.250,00		272.250,00
12.365	Educação Infantil	50,00	279.751,00		279.801,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00			50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		279.751,00		279.751,00
12.367	Educação Especial		13.429,10		13.429,10

12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		13.429,10		13.429,10
13	Cultura		78.665,50		78.665,50
13.392	Difusão Cultural		78.665,50		78.665,50
13.392.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		78.665,50		78.665,50
15	Urbanismo		987.447,80		987.447,80
15.452	Serviços Urbanos		940.197,30		940.197,30
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		65.485,20		65.485,20
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		874.712,10		874.712,10
15.695	Turismo		47.250,50		47.250,50
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		47.250,50		47.250,50
16	Habitação	10,00			10,00
16.482	Habitação Urbana	10,00			10,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	10,00			10,00
17	Saneamento	20,00	9.712,10		9.732,10
17.512	Saneamento Básico Urbano	20,00	9.712,10		9.732,10
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	20,00	9.712,10		9.732,10
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	20,00	9.712,10		9.732,10
17.512	Saneamento Básico Urbano	20,00	9.712,10		9.732,10
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	20,00	9.712,10		9.732,10
18	GestãoAmbiental		1.278.430,50		1.278.430,50
18.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		1.278.430,50		1.278.430,50
18.541.0039	MEIOAMBIENTE		1.278.430,50		1.278.430,50
20	Agricultura		709.720,00		709.720,00
20.122	Administração Geral		186.450,00		186.450,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		186.450,00		186.450,00
20.606	Extensão Rural		523.270,00		523.270,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		523.270,00		523.270,00
22	Indústria	20,00	133,10		153,10
22.122	Administração Geral		72,60		72,60
22.122.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		72,60		72,60
22.661	Promoção Industrial	20,00	60,50		80,50
22.661.0022	INDUSTRIAE COMERCIO	20,00	60,50		80,50
23	Comércio e Serviços		38.545,20		38.545,20
23.695	Turismo		38.545,20		38.545,20
23.695.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		38.545,20		38.545,20
26	Transporte		7.301.899,60		7.301.899,60
26.782	Transporte Rodoviário		7.301.899,60		7.301.899,60
26.782.0007	VIAS URBANAS		4.547.202,10		4.547.202,10
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		2.754.697,50		2.754.697,50
27	Desporto e Lazer		363.265,70		363.265,70
27.812	Desporto Comunitário		363.265,70		363.265,70
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		363.265,70		363.265,70
28	Encargos Especiais		3.748.490,00		3.748.490,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.500.000,00		2.500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.500.000,00		2.500.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		1.248.490,00		1.248.490,00
28.846.0019	ENCARGOS ESPECIAIS		1.248.490,00		1.248.490,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência				215.500,00
99.999	Reserva de Contingência				215.500,00
99.999.0999	RESERVADE CONTIGÊNCIA				215.500,00
Total:		697.560,00	46.056.671,00	0,00	46.969.731,00
Total geral:		697.560,00	46.056.671,00	0,00	46.969.731,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:65062429

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2020 ANEXO VIII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 02/01/2019 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		2.190.100,00	2.190.100,00
01.031	Ação Legislativa		2.190.100,00	2.190.100,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		2.190.100,00	2.190.100,00
04	Administração	2.400,00	6.431.714,00	6.434.114,00
04.121	Planejamento e Orçamento		206.244,50	206.244,50
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		206.244,50	206.244,50
04.122	Administração Geral	2.400,00	6.080.269,50	6.082.669,50
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		932.025,50	932.025,50
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.400,00	5.000.404,00	5.002.804,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		147.840,00	147.840,00
04.123	Administração Financeira		145.200,00	145.200,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		145.200,00	145.200,00
06	Segurança Pública		527.616,00	527.616,00
06.122	Administração Geral		50,00	50,00
06.122.0030	DEFESACIVIL		50,00	50,00
06.182	Defesa Civil		527.566,00	527.566,00
06.182.0030	DEFESACIVIL		527.566,00	527.566,00
08	Assistência Social	96.000,00	1.635.351,20	1.731.351,20
08.122	Administração Geral		923.582,00	923.582,00

08.122.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL		923.582,00	923.582,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10,00	10,00
08.242.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL		10,00	10,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		296.175,00	296.175,00
08.243.0014	ATENDIMENTOACRIANÇAEAOADOLESCENTE		296.175,00	296.175,00
08.244	Assistência Comunitária	96.000,00	415.584,20	511.584,20
08.244.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	96.000,00	415.584,20	511.584,20
10	Saúde		9.314.904,60	9.314.904,60
10.122	Administração Geral		2.498.141,55	2.498.141,55
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		2.498.141,55	2.498.141,55
10.301	Atenção Básica		5.981.278,05	5.981.278,05
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA		5.981.278,05	5.981.278,05
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		567.490,00	567.490,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		567.490,00	567.490,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		267.995,00	267.995,00
10.305.0004	VIGILANCIAEPIDEMIOLÓGICA		267.995,00	267.995,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação		12.039.785,70	12.039.785,70
12.122	Administração Geral		701.830,00	701.830,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		701.830,00	701.830,00
12.306	Alimentação e Nutrição		614.252,00	614.252,00
12.306.0013	MERENDAESCOLAR		614.252,00	614.252,00
12.361	Ensino Fundamental		10.430.473,60	10.430.473,60
12.361.0013	MERENDAESCOLAR		50,00	50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.939.335,80	2.939.335,80
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		5.172.750,00	5.172.750,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL		2.046.087,80	2.046.087,80
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		272.250,00	272.250,00
12.365	Educação Infantil		279.801,00	279.801,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		50,00	50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		279.751,00	279.751,00
12.367	Educação Especial		13.429,10	13.429,10
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		13.429,10	13.429,10
13	Cultura		78.665,50	78.665,50
13.392	Difusão Cultural		78.665,50	78.665,50
13.392.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		78.665,50	78.665,50
15	Urbanismo	435.600,00	551.847,80	987.447,80
15.452	Serviços Urbanos	435.600,00	504.597,30	940.197,30
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		65.485,20	65.485,20
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO	435.600,00	439.112,10	874.712,10
15.695	Turismo		47.250,50	47.250,50
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		47.250,50	47.250,50
16	Habitação		10,00	10,00
16.482	Habitação Urbana		10,00	10,00
16.482.0021	HABITAÇÃO		10,00	10,00
17	Saneamento		9.732,10	9.732,10
17.512	Saneamento Básico Urbano		9.732,10	9.732,10
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		9.732,10	9.732,10
18	Gestão Ambiental		1.278.430,50	1.278.430,50
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.278.430,50	1.278.430,50
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		1.278.430,50	1.278.430,50
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura		709.720,00	709.720,00
20.122	Administração Geral		186.450,00	186.450,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		186.450,00	186.450,00
20.606	Extensão Rural		523.270,00	523.270,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		523.270,00	523.270,00
22	Indústria		153,10	153,10
22.122	Administração Geral		72,60	72,60
22.122.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		72,60	72,60
22.661	Promoção Industrial		80,50	80,50
22.661.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		80,50	80,50
23	Comércio e Serviços		38.545,20	38.545,20
23.695	Turismo		38.545,20	38.545,20
23.695.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		38.545,20	38.545,20
26	Transporte	4.691.200,00	2.610.699,60	7.301.899,60
26.782	Transporte Rodoviário	4.691.200,00	2.610.699,60	7.301.899,60
26.782.0007	VIAS URBANAS	4.500.000,00	47.202,10	4.547.202,10
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS	191.200,00	2.563.497,50	2.754.697,50
27	Desporto e Lazer		363.265,70	363.265,70
27.812	Desporto Comunitário		363.265,70	363.265,70
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		363.265,70	363.265,70
28	Encargos Especiais		3.748.490,00	3.748.490,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.500.000,00	2.500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.500.000,00	2.500.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		1.248.490,00	1.248.490,00
28.846.0019	ENCARGOS ESPECIAIS		1.248.490,00	1.248.490,00
99	Reserva de Contingência			215.500,00
99.999	Reserva de Contingência			215.500,00
99.999.0999	RESERVADE CONTIGÊNCIA			215.500,00
Total:		5.225.200,00	41.744.531,00	46.969.731,00
Total geral:		5.225.200,00	41.744.531,00	46.969.731,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:2E5A8B09

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2020 ANEXO DEM EVOLUCÃO DA DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 02/01/2019 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.757.275,94	29.625.038,31	33.889.408,81	35.658.324,00	38.488.404,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.468.229,27	16.751.029,69	18.511.176,81	21.563.116,91	23.585.601,10
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	114.388,09	123.319,75	127.206,16	133.100,00	146.410,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	114.388,09	123.319,75	127.206,16	133.100,00	0,00
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	87.741,60	98.348,68	98.461,51	121.000,00	0,00
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.549,99	24.971,07	28.744,65	12.100,00	0,00
3.1.71.70.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.096,50	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.353.841,18	16.627.709,94	18.383.970,65	21.430.016,91	23.439.191,10
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	62.818,01	67.794,41	71.728,08	77.000,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	151.535,49	110.785,24	118.816,21	143.000,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	317.696,28	372.831,96	275.716,98	486.032,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.919.942,33	12.995.083,99	14.590.566,89	16.604.574,91	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.901.849,07	3.039.714,40	3.327.142,49	4.049.410,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	41.499,94	0,00	70.000,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	153.948,29	280.558,61	225.813,60	250.000,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	153.948,29	280.558,61	225.813,60	250.000,00	0,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	153.948,29	280.558,61	225.813,60	250.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.135.098,38	12.593.450,01	15.152.418,40	13.845.207,09	14.902.803,30
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	99.614,87	40.889,12	114.250,86	165,00	70,50
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99.614,87	40.889,12	114.250,86	165,00	0,00
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS AESTADOS EAO DISTRITO FEDERAL	0,00	382,46	16.206,91	165,00	70,50
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	382,46	16.206,91	165,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.734.285,00	1.351.905,00	568.300,00	589.320,00	450.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	618.785,00	230.000,00	424.300,00	489.300,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.115.500,00	1.121.905,00	144.000,00	100.020,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	560.095,96	776.118,08	1.126.795,72	381.700,00	419.870,00
3.3.71.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	4.548,96	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	555.547,00	776.118,08	1.126.795,72	381.700,00	0,00
3.3.71.70.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	366,18	840,22	928,85	1.650,00	0,00
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148.658,60	156.225,73	168.010,84	154.000,00	0,00
3.3.71.70.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	922,25	1.536,88	1.502,11	2.200,00	0,00
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	405.432,49	615.685,93	956.162,63	210.650,00	0,00
3.3.71.70.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
3.3.71.70.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	167,48	172,22	191,29	2.200,00	0,00
3.3.71.70.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.657,10	0,00	2.200,00	0,00
3.3.71.70.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.741.102,55	10.424.155,35	13.326.864,91	12.873.857,09	14.032.792,30
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	23.775,06	0,00	0,00	11,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	108.200,00	160.262,50	139.965,00	196.911,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.705.096,56	3.433.310,28	3.723.234,82	3.312.905,41	0,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	0,00	0,00	605,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	692.407,18	601.255,97	499.338,77	745.032,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.757.495,25	2.071.687,28	2.152.116,70	1.694.892,18	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	81.245,00	0,00	0,00	17.021,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	453.442,90	467.098,77	579.360,16	596.560,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.305.878,65	3.297.319,18	5.809.129,48	5.382.529,50	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	326.990,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	272.274,38	287.460,62	306.788,93	533.200,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	341.287,57	105.760,75	116.931,05	57.200,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.640.364,56	2.431.051,33	10.264.007,94	3.229.696,00	8.265.826,60
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.407.302,07	2.108.983,54	6.621.374,93	866.026,00	5.765.826,60
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ACONSÓRCIOS PÚBLICOS	341,39	832,49	594,00	1.100,00	1.210,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	341,39	832,49	594,00	1.100,00	0,00
4.4.71.70.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	341,39	832,49	594,00	1.100,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.406.960,68	2.108.151,05	6.620.780,93	864.926,00	5.764.616,60
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.641.505,39	1.207.951,95	1.781.061,42	143.359,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	765.455,29	900.199,10	4.254.719,51	720.867,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	585.000,00	200,00	0,00
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	233.062,49	322.067,79	3.642.633,01	2.363.670,00	2.500.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	233.062,49	322.067,79	3.642.633,01	2.363.670,00	2.500.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	233.062,49	322.067,79	3.642.633,01	2.363.670,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	197.000,00	215.500,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	197.000,00	215.500,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	197.000,00	215.500,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00
Total por entidade:		33.397.640,50	32.056.089,64	44.153.416,75	39.085.020,00	46.969.731,00
Total geral:		33.397.640,50	32.056.089,64	44.153.416,75	39.085.020,00	46.969.731,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:F3911461

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2020 ANEXO DEM EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Alteração em 02/01/2019 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	36.918.902,26	37.962.963,69	41.107.729,04	39.251.220,00	46.969.731,00	49.060.001,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	36.573.406,80	40.904.718,20	38.406.807,83	39.251.220,00	49.046.081,00	51.343.986,00	0,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.064.553,64	3.121.751,72	3.434.993,42	4.140.900,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	77.409,09	74.364,17	695.998,75	396.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	359.755,50	386.742,13	317.434,20	106.750,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITADE SERVIÇOS	0,00	1.622,50	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.602.514,19	36.831.997,12	33.833.583,94	34.489.420,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	-18.512,52	-6.257.935,92	-5.978.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	469.174,38	488.240,56	124.797,52	117.650,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	5.220.859,57	2.714.666,93	2.700.921,21	0,00	4.500.000,00	4.950.000,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.966.449,30	233.550,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	33.165,62	0,00	55.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.221.244,65	2.481.116,23	2.645.271,21	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-4.875.364,11	-5.656.421,44	0,00	0,00	-6.576.350,00	-7.233.985,00	0,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.875.364,11	-5.656.421,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		36.918.902,26	37.962.963,69	41.107.729,04	39.251.220,00	46.969.731,00	49.060.001,00	0,00
Total geral:		36.918.902,26	37.962.963,69	41.107.729,04	39.251.220,00	46.969.731,00	49.060.001,00	0,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A3877CD2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 200/2019 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 200/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1368/2018, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 209.669,21 (Duzentos e nove mil seiscentos sessenta e nove reais e vinte e um centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
487	3303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	99.669,21
279	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	50.000,00
383	1000	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.30	20.000,00
278	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	40.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos o superávit financeiro no valor de R$ 99.669,21 (Noventa e nove mil seiscentos sessenta e nove reais e vinte e um centavos), a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), o excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
386	1000	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.39	60.000,00

FONTE	VALOR
3303	**R$ 99.669,21**
1303	**R$ 50.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de Julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:5BB93D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº05/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
Avenida Amazonas, Nº 500 Praça dos Três Poderes, Centro CEP 86975-000 Mandaguari- Paraná
Fone/Fax (0**44) 3233-8426

EDITAL Nº 05/2019

DISPÕE SOBRE O GABARITO DA PROVA ESCRITA

REFERENTE A ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE MANDAGUARI GESTÃO 2020/2024
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari – CMDCA no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.484/2015 e atendendo ao Disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, e com base na Resolução nº 170/2014 do CONANDA torna público o gabarito do teste escrito.

GABARITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	B	C	C	C	A	B	A	A

Mandaguari, 24 de julho de 2019.

SAMANTHA TERRA FASCIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:D2305EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA 3º BIM

RELATÓRIOS DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
3º BIMESTRE DE 2.019
PERIODO MAIO / JUNHO

EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE Nº 036/2009 – ART. 18

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	VALOR ORÇADO VALOR ATUALIZADO	NO PERIODO EMPENHADO PAGO	NO EXERCICIO EMPENHADO PAGO	SERVIÇOS E AÇÕES
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.040	62.720,00	39,40	39,40	-Articular junto as politicas sociais básicas e especial as condições necessárias para o cumprimento do Estatuto da Criança e do adolescente no Município de Marilena-Pr.
		62.720,00	39,40	39,40	
- Manutenção do CRAS	2.042	199.360,00	16.226,81	66.385,37	- Atendimento ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas ações de prevenção a sua integridade física, moral, educacional, familiar e social.
		199.360,00	12.544,82	62.241,57	
- Manutenção do Conselho Tutelar	2.044	112.000,00	17.849,84	57.354,65	- Manter em dias os serviços e ações direcionadas a criança e ao adolescente.
		117.000,00	17.914,36	57.354,65	
	Total	374.080,00	34.116,05	123.779,42	
		379.080,00	30.498,58	119.635,62	

Prefeitura Municipal de Marilena - Pr., 25 de Junho de 2.019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Chefe do Depto de Assistencia Social

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BBC93CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 136-2019 CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

N.º136/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MEDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, para na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo a Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
26/07/2019	11:00min	Julio Cesar Haeffner Santos da Rocha Loures	Médico Clinico Geral Plantonistas
26/07/2019	11:00min	Kleber Roberto Siguel da Silva	Médico Clinico Geral Plantonistas
26/07/2019	11:00min	Leonardo Carmo Kawakame da Silva	Médico Clinico Geral Plantonistas
26/07/2019	11:00min	Andreia Bagança Oliveira	Médico ESF
26/07/2019	11:00min	Ricardo Guzela	Médico ESF

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, 25 de julho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FAF49FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 - PMM

PROCESSO Nº 060/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PREART CONTRUÇÕES LTDA

CNPJ N.º 06.278.172/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
2824	11	1	2051	3339030540000000000	0
2828	11	1	2051	3339030540000000000	504
2830	11	1	2051	3339030540000000000	510
2832	11	1	2051	3339030540000000000	511
2834	11	1	2051	3339030540000000000	512
2953	11	1	2050	3339030540000000000	0
2982	11	1	2050	3339030540000000000	504
2993	11	1	2050	3339030540000000000	510
3010	11	1	2050	3339030540000000000	511
3021	11	1	2050	3339030540000000000	512

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA PRINCIPAL (75%)						
Item	**Código**	**Produto - Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unit.**	**Total**
1	19494	SAIBRO BRITADO: PEDRA CONSTITUÍDA DE MATERIAL DE COR AMARELADA, COM MISTURA DE MATERIAL ARENOSO, ENCONTRADAS NAS JAZIDAS TIPO GRANITO MIGMATITO OU EQUIVALENTE; BRITAGEM DE NO MÍNIMO 9,00 MM (3/8" E NO MÁXIMO 4" POLEGADAS); COM COEFICIENTE DE EXPANSÃO MENOR QUE 0,50% (MEIO POR CENTO), ESPECÍFICO PARA SUB-BASE DE ESTRADAS E RUAS NÃO PAVIMENTADAS ONDE SE DESEJA OBTER UM SOLO MAIS CONSISTENTE E COMPACTADO PARA O RECEBIMENTO DE CAMADA ASFÁLTICA OU SIMILAR, EM SUPERFÍCIES ARENOSAS.	M³	11.250	44,90	505.125,00
TOTAL						**R$505.125,00**
COTA RESERVADA (25%)						
Item	**Código**	**Produto - Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Unit.**	**Total**
2	19494	SAIBRO BRITADO: PEDRA CONSTITUÍDA DE MATERIAL DE COR AMARELADA, COM MISTURA DE MATERIAL ARENOSO, ENCONTRADAS NAS JAZIDAS TIPO GRANITO MIGMATITO OU EQUIVALENTE; BRITAGEM DE NO MÍNIMO 9,00 MM (3/8" E NO MÁXIMO 4" POLEGADAS); COM COEFICIENTE DE EXPANSÃO MENOR QUE 0,50% (MEIO POR CENTO), ESPECÍFICO PARA SUB-BASE DE ESTRADAS E RUAS NÃO PAVIMENTADAS ONDE SE DESEJA OBTER UM SOLO MAIS CONSISTENTE E COMPACTADO PARA O RECEBIMENTO DE CAMADA ASFÁLTICA OU SIMILAR, EM SUPERFÍCIES ARENOSAS.	M³	3.750	44,90	168.375,00
TOTAL						**R$168.375,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F4FCCE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 350/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.960.700,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentári

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO Despesa - 602 - 319013000000 - 00001 - Obrigações Patronais	**4.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR Despesa - 652 - 319011000000 - 00104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**146.700,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB Despesa - 686 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**1.000.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB Despesa - 687 - 319011000000 - 00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**810.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.960.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO Despesa - 601 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**4.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL Despesa - 628 - 319011000000 - 00104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**56.800,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL Despesa - 631 - 319013000000 - 00104 - Obrigações Patronais	**89.900,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB Despesa - 688 - 319013000000 - 00001 - Obrigações Patronais	**1.000.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 689 - 319013000000 - 00101 - Obrigações Patronais	**810.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**1.960.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C0994ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 348/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 102.793,24, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS Despesa - 44 - 319001000000 - 00551 - Aposentadorias e Reformas	**2.793,24**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE Despesa - 191 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**80.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE Despesa - 192 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**102.793,24**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS Despesa - 47 - 319003000000 - 00551 - Pensões	**2.793,24**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE Despesa - 194 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**100.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	102.793,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:04B4FF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 349/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.900,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS Despesa - 848 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**10.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.301.1004.2603000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PAB FIXO (FEDERAL) Despesa - 866 - 319013000000 - 00001 - Obrigações Patronais	**2.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.301.1004.2604000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - SAÚDE BUCAL (FEDERAL) Despesa - 873 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais	**2.700,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.302.0021.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL) Despesa - 917 - 319013000000 - 00494 - Obrigações Patronais	**1.200,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**15.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.301.1004.2604000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - SAÚDE BUCAL (FEDERAL) Despesa - 871 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**2.700,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.301.1004.2606000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PSF (FEDERAL) Despesa - 885 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**10.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.301.1004.2606000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PSF (FEDERAL) Despesa - 888 - 319013000000 - 00001 - Obrigações Patronais	**2.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.305.0021.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL) Despesa - 956 - 319011000000 - 00494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**1.200,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>15.900,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2F4393A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2019 - DIBEL ALIMENTOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente, papelaria e utensílio de cozinha visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de Junho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 8411/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico– Registro de Preços Nº. 72/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DIBEL ALIMENTOS LTDA ,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00.173.840/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA LARGA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	709,00	R$ 27,20	R$ 19.284,80
1	MÍDIA CD-RW, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS, ÓPTICA REGRAVÁVEL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 MB E 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE 52X, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 CDS.	120,00	R$ 114,99	R$ 13.798,80
1	BOBINA DE PAPEL LISO PARA EMBALAGEM, 100% RECICLADO, 40 CM DE LARGURA, 200 M DE COMPRIMENTO.	108,00	R$ 49,00	R$ 5.292,00
1	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS, MEMÓRIA, PORCENTAGEM E CORREÇÃO PARCIAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA (SOLAR E BATERIA) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	569,00	R$ 10,00	R$ 5.690,00
1	CANETA ESFEROGRAFICA – 1.0MM, COR: AZUL. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: - CORPO SEXTAVADO EXTERNAMENTE COM IMPRESSÃO DA MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO; - ORIFÍCIO LATERAL PARA VENTILAÇÃO DA CARGA; - CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE; - CORPO REFORÇADO QUE NÃO QUEBRE DURANTE PRESSÃO POR MANUSEIO; - TUBO DA CARGA NÃO INFERIOR A 11 cm DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 CM DE TINTA; - TUBO DA CARGA E TAMPA DO FUNDO ENCAIXADOS SOB PRESSÃO; - ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA NAS DUAS EXTREMIDADES; - PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA	182,00	R$ 19,00	R$ 3.458,00

	EMBALAGEM (CAIXA) E NÃO INFERIOR A 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA.			
1	PAPEL CANSON COLORIDO A4, 120G, PACOTE CONTENDO 15 UNIDADES, A ESCOLHA DA COR FICA A CARGO DO SOLICITANTE.	295,00	R$ 9,80	R$ 2.891,00
1	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER, MEDINDO 67,7X99,0MM; NA COR BRANCA, QUANTIDADE POR FOLHA: 8 ETIQUETAS, APRESENTAÇÃO NO FORMATO A4, PACOTE COM 10 FOLHAS.	181,00	R$ 2,40	R$ 434,40
1	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MENDINDO (12MM X 65M), TRANSPARENTE.	761,00	R$ 0,80	R$ 608,80
1	PAPEL CARBONO, EM PAPEL BASE, NO TAMANHO (220X330)MM, NA COR AZUL, TIPO COMUM CAIXA COM 100 UNIDADES.	158,00	R$ 15,00	R$ 2.370,00
1	PASTA PLÁSTICA LOMBO FUMÊ2, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1.343,00	R$ 14,00	R$ 18.802,00
1	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², CORES DIVERSAS, RESMA COM 100 FOLHAS.	641,00	R$ 3,70	R$ 2.371,70
1	PORTA CANETA EM ACRÍLICO.	228,00	R$ 4,00	R$ 912,00
1	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, TAMANHO OFÍCIO.	1.095,00	R$ 10,90	R$ 11.935,50
1	PASTA DE POLIPROPILENO SANFONADA A-Z, COM 31 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4.	456,00	R$ 21,00	R$ 9.576,00
1	CARTOLINA 50X66 CM 180G, CORES DIVERSAS.	1.380,00	R$ 0,65	R$ 897,00
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDOS (VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO, PRETO, MARRON, ROSA, ROXO), EMBALAGEM C/100 UNID.	571,00	R$ 2,30	R$ 1.313,30
1	PENDRIVE 4GB.	175,00	R$ 14,00	R$ 2.450,00
1	PENDRIVE 8GB.	177,00	R$ 11,50	R$ 2.035,50
1	PENDRIVE 16 GB.	303,00	R$ 15,60	R$ 4.726,80
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EMBALAGEM 45MMX45M.	910,00	R$ 1,70	R$ 1.547,00
1	TECLADO USB, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOK E TABLETS, COR PRETO, TEXTURA MATTE, CONTROLE PRECISO, TAMANHO DO CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 METROS, TECLADO A PROVA DE RESPINGOS, PADRÃO ABNT2, COM NO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	186,00	R$ 22,00	R$ 4.092,00
1	MOUSE OPTICO, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS, COR PRETO, COM CABO USB, COM 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL).	199,00	R$ 8,00	R$ 1.592,00
1	PASTA CANALETA, TAMANHO A4, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	652,00	R$ 7,00	R$ 4.564,00
1	PASTA GRAMPO TRILHO, PLÁSTICA, TAMANHO A4, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	652,00	R$ 9,60	R$ 6.259,20

Valor Total Homologado - R$ 126.901,80

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na rua Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize, além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 72/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 126.901,80 (cento e vinte e seis mil, novecentos e um reais e oitenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A

existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Julho de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Decreto nº 12.820/2019
CPF: 409.810.299-49
Contratante

Dibel Alimentos LTDA
CNPJ/CPF: 00713840/0001-56
DINORI GONÇALVES DE FREITAS
CPF nº: 735.757.639-68
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CC422FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2019 - TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente, papelaria e utensílio de cozinha visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de Junho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 8411/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico– Registro de Preços Nº. 72/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 06.162.104/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO 18MM X 50MM, BRANCA, PACOTE COM 06 ROLOS.	726,00	R$ 11,51	R$ 8.356,26
1	ARQUIVO PARA FICHAS, TAMANHO 6X9CM.	26,00	R$ 78,63	R$ 2.044,38
1	CANETA CORRETIVA, CONTENDO 7ML, LIBERANDO O LÍQUIDO PRESSIONANDO O CORPO, COR BRANCA, PONTA DE METAL, TAMPA TRANSPARENTE.	138,00	R$ 1,81	R$ 249,78
1	CLIPES – 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTÃO COM 50 UNIDADES. - AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO; -RESISTENTE À OXIDAÇÃO; -FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO SE QUEBRA FACILMENTE); -SEM REBARBAS.	278,00	R$ 0,84	R$ 233,52
1	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM OFFSET, PESANDO 90GRAMAS/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (200X280)MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	1.739,00	R$ 1,72	R$ 2.991,08
1	MÍDIA CD-R, PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS, ÓPTICA GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE 52X, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 100 CDS.	14,00	R$ 65,95	R$ 923,30
1	PRANCHETA PORTÁTIL, DE DURAIS, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	220,00	R$ 2,15	R$ 473,00
1	PILHA PALITO AAA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	390,00	R$ 4,17	R$ 1.626,30
1	CAIXA TRADICIONAL PARA CORRESPONDÊNCIA (ORGANIZADOR DE MESA), CRISTAL ACRILICO.	187,00	R$ 23,49	R$ 4.392,63
1	ENVELOPE SACO OFF-SET BRANCO A4 (229X324MM).	6.470,00	R$ 0,20	R$ 1.294,00
1	ENVELOPE GRANDE KRAFT PARDO TAMANHO A4 (22,9X32,04), PACOTE COM 10 UNIDADES.	5.610,00	R$ 1,45	R$ 8.134,50
1	CADERNETAS COM ESPIRAL 1/8, NO TAMANHO 100X140MM, DE 96 FOLHAS.	240,00	R$ 1,16	R$ 278,40
1	CLIPES Nº 5 - ACONDICIONADO EM CAIXA CARTÃO COM 100 UNIDADES; - AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO; -RESISTENTE À OXIDAÇÃO; -FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO SE QUEBRA FACILMENTE); -SEM REBARBAS.	281,00	R$ 1,19	R$ 334,39
1	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80 G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (162X229)MM (LARG X ALT), COM ABA, NA COR NATURAL.	1.321,00	R$ 0,09	R$ 118,89
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6; - GALVANIZADO; - RESISTENTE À OXIDAÇÃO; - SEM REBARBAS; - CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	260,00	R$ 2,52	R$ 655,20
1	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO (220X320)MM VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100FOLHAS (NUMERADAS), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	924,00	R$ 5,99	R$ 5.534,76

1	T.N.T, CORES VARIADAS, 140 CM DE LARGURA.	1.670,00	R$ 0,76	R$ 1.269,20
1	PASTA DE PAPELÃO TAMANHO A4 VÁRIAS CORES.	1.730,00	R$ 0,75	R$ 1.297,50
1	GIZ DE CERA CORES VARIADAS, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	602,00	R$ 1,06	R$ 638,12
1	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	140,00	R$ 7,31	R$ 1.023,40
1	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 49X59CM .	522,00	R$ 17,22	R$ 8.988,84
1	PAPEL SULFITE RECICLADO ECOLÓGICO 75 GRAMAS, TAMANHO A4 (210X297MM), PACOTE COM 500 FOLHAS.	180,00	R$ 16,56	R$ 2.980,80
1	CLIPES 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTÃO COM 50 UNIDADES. - AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO; -RESISTENTE À OXIDAÇÃO; -FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO SE QUEBRA FACILMENTE); -SEM REBARBAS.	659,00	R$ 0,84	R$ 553,56
1	CLIPE NIQUELADO Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UN.	453,00	R$ 1,33	R$ 602,49
1	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO, SEM TIMBRE, TAMANHO 114X229MM.	1.350,00	R$ 0,06	R$ 81,00
1	ESPIRAL, DE PLÁSTICO, COR PRETA; COM 29MM, PACOTE COM 16 UNIDADES.	111,00	R$ 7,60	R$ 843,60
1	ESPIRAL, DE PVC (INCOLOR); COM 12MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	66,00	R$ 6,00	R$ 396,00
1	ESPIRAL, DE PVC (INCOLOR), COM 7MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	111,00	R$ 3,00	R$ 333,00
1	ESPIRAL, DE PVC; (INCOLOR); COM 9MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	111,00	R$ 4,50	R$ 499,50
1	CADERNO ESPIRAL, DE CAPA DURA, FORMATO 140 MM X 202 MM DE 96 FOLHAS.	630,00	R$ 2,83	R$ 1.782,90
1	ESPIRAL, DE PLÁSTICO, COR PRETA, COM 14MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	26,00	R$ 5,25	R$ 136,50
1	ESPIRAL, DE PLÁSTICO, COR PRETA, COM 20MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	26,00	R$ 8,87	R$ 230,62
1	ESPIRAL, DE PLASTICO, COR PRETA, COM 23MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	26,00	R$ 13,49	R$ 350,74
1	ESPIRAL, DE PVC (INCOLOR), COM 17MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	26,00	R$ 14,02	R$ 364,52
1	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO 320X220MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M2.	367,00	R$ 11,77	R$ 4.319,59
1	PASTA PLÁSTICA LOMBO FUMÊ4, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	650,00	R$ 17,47	R$ 11.355,50
1	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A3, MEDINDO (297X420)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA.	152,00	R$ 39,48	R$ 6.000,96
1	PAPEL TAMANHO OFICIO II (216MMX330MM, 75G/M2) PARA IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA, PACOTES COM 500 FOLHAS.	71,00	R$ 27,75	R$ 1.970,25
1	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO – ADESIVO INSTANTANEO PARA ARTESANATO, IDEAL PARA E.V.A., CORTIÇAS, PLÁSTICOS, BORRACHA, PAPEIS, ETC.	455,00	R$ 4,50	R$ 2.047,50

Valor Total Homologado - R$ 85.706,48

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na rua Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize, além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 72/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 85.706,48 (oitenta e cinco mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os

encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Julho de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
(Decreto nº 12.820/2019)
CPF: 409.810.299-49
Contratante

Tecmat Distribuidora Comercial e Empresarial EIRELI
CNPJ/CPF: 06.162.104/0001-89
TIAGO ESTEFANUTO
CPF nº: 044.561.329-73
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:00F1CA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2019 - RSUL EIRELI - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente, papelaria e utensílio de cozinha visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de Junho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 8411/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico– Registro de Preços Nº. 72/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RSUL EIRELI - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RSUL EIRELLI EPP
CNPJ/CPF: 14.066.477/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GRAFITE PARA LAPISEIRA, CALIBRE 0,5MM, DUREZA 2B. TUBO COM 12 GRAFITES, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E DOTADO DE SISTEMA RÁPIDO DE ABRE E FECHA, QUE POSSIBILITA A RETIRADA DE APENAS UM GRAFITE P	650,00	R$ 0,35	R$ 227,50
1	CANETA ESFEROGRAFICA – 1.0MM, COR: PRETA. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: - CORPO SEXTAVADO EXTERNAMENTE COM IMPRESSÃO DA MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO; - ORIFÍCIO LATERAL PARA VENTILAÇÃO DA CARGA; - CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE; - CORPO REFORÇADO QUE NÃO QUEBRE DURANTE PRESSÃO POR MANUSEIO; - TUBO DA CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 CM DE TINTA; - TUBO DA CARGA E TAMPA DO FUNDO ENCAIXADOS SOB PRESSÃO; - ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA NAS DUAS EXTREMIDADES; - PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM (CAIXA) E NÃO INFERIOR A 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA.	179,00	R$ 18,80	R$ 3.365,20
1	CANETA ESFEROGRAFICA – 1.0MM, COR: VERMELHA REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: - CORPO SEXTAVADO EXTERNAMENTE COM IMPRESSÃO DA MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO; - ORIFÍCIO LATERAL PARA VENTILAÇÃO DA CARGA; - CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE; - CORPO REFORÇADO QUE NÃO QUEBRE DURANTE PRESSÃO POR MANUSEIO; - TUBO DA CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 CM DE TINTA; - TUBO DA CARGA E TAMPA DO FUNDO ENCAIXADOS SOB PRESSÃO; - ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA NAS DUAS EXTREMIDADES; - PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM (CAIXA) E NÃO INFERIOR A 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA.	120,00	R$ 18,99	R$ 2.278,80
1	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD, CORES VARIADAS, KIT COM 4 UNIDADES.	385,00	R$ 12,00	R$ 4.620,00
1	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	578,00	R$ 1,68	R$ 971,04
1	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES.	505,00	R$ 0,12	R$ 60,60
1	GIZ ESCOLAR, COLORIDO, FORMATO CILINDRICO, REVESTIMENTO PLASTIFICADO, MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.), ANTIALERGICO, EM CAIXA COM 50 PALITOS.	351,00	R$ 2,15	R$ 754,65

1	GIZ ESCOLAR, NA COR BRANCO, FORMATO CILINDRICO, REVESTIMENTO PLASTIFICADO, MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.), ANTIALERGICO, EM CAIXA COM 50 PALITOS.	351,00	R$ 1,54	R$ 540,54
1	CADERNO ESPIRAL DE CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS (1MATÉRIA).	567,00	R$ 4,75	R$ 2.693,25
1	FITA DUPLA FACE, TAMANHO 12 MM x 30 MM.	582,00	R$ 2,39	R$ 1.390,98
1	FITA ADESIVA, DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX30MM, INCOLOR.	730,00	R$ 0,43	R$ 313,90
1	PAPEL CANSON A4, FORMATO 21X29 7CM, 140 G, BLOCO C/ 20 FOLHAS.	47,00	R$ 2,40	R$ 112,80
1	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO, 80 MM, PARA 200 FOLHAS, 75 GRAMAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	124,00	R$ 6,20	R$ 768,80
1	CADERNO ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM, NO FORMATO ¼, COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2, COM 48 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2.	610,00	R$ 0,89	R$ 542,90
1	FORMULÁRIO CONTINUO DE PAPELARIA, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 280X375MM, COM 1 VIA, COMPOSTO DE CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, COM GRAMATURA DE 63G/M2, UMIDADE 7%, COM OPACIDADE MÍNIMA DE 63%, LIMITE MAXIMO TOLERÁVEL DE PINTAS 4 MM2/M2, COM SERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, FORNECIDO EM CAIXAS COM 3000 FORMULÁRIOS, CAIXA PESANDO NO MÍNIMO 20,3 KG, NORMAS ABNT.	10,00	R$ 166,50	R$ 1.665,00
1	PASTA PLÁSTICA EM L, FLEXÍVEL, PARA OFÍCIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	767,00	R$ 4,50	R$ 3.451,50
1	GRAMPEADOR DE MESA, APOIO E BASE PLASTICA, ESTRUTURA EM METAL, CARREGAMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE INFERIOR. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/23. COM COMPARTIMENTO. EM METAL CROMADO COM CAPACIDADE PARA 1 BARRA DE GRAMPOS - MOLA/CHAPA DE SUSTENTAÇÃO QUE MANTENHA ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 03 CM ENTRE BASE/COMPARTIMENTO; - SISTEMA DE MOLA INTEIRIÇA PARA FAZER DESLIZAR A PEÇA PROPULSORA QUE PRESSIONA OS GRAMPOS PARA A SAÍDA DE GRAMPEAMENTO; - ALTURA 10 CM - LARGURA 8 CM - COMPRIMENTO 30 CM; - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200 FOLHAS	25,00	R$ 50,00	R$ 1.250,00
1	PINCEL PARA PINTURA PELO SINTETICO,CABO LONGO MADEIRA,REDONDO,Nº 2	90,00	R$ 0,77	R$ 69,30
1	PINCEL PARA PINTURA PELO SINTETICO,CABO LONGO MADEIRA,REDONDO,Nº 6	80,00	R$ 0,85	R$ 68,00
1	PINCEL PARA PINTURA PELO SINTETICO,CABO LONGO MADEIRA,REDONDO,Nº 8	80,00	R$ 0,78	R$ 62,40
1	PINCEL PARA PINTURA PELO SINTETICO,CABO LONGO MADEIRA,REDONDO,Nº 4	85,00	R$ 0,80	R$ 68,00
1	PINCEL PARA PINTURA PELO SINTETICO,CABO LONGO MADEIRA,REDONDO,Nº 10	80,00	R$ 0,95	R$ 76,00
1	PINCEL PARA PINTURA PELO SINTETICO,CABO LONGO MADEIRA,REDONDO,Nº 12	80,00	R$ 1,02	R$ 81,60
1	PINCEL PARA PINTURA SERDA SINT,CABO LONGO MADEIRA,VIR.METAL,CHATO,N.14	80,00	R$ 1,10	R$ 88,00
1	PINCEL PARA PINTURA PELO SINTETICO,CABO LONGO MADEIRA,REDONDO,Nº 16	80,00	R$ 1,28	R$ 102,40
1	PINCEL PARA PINTURA SERDA SINT,CABO LONGO MADEIRA,VIR.METAL,CHATO,N.18	80,00	R$ 1,49	R$ 119,20
1	PINCEL PARA PINTURA SERDA SINT,CABO LONGO MADEIRA,VIR.METAL,CHATO,N.20	80,00	R$ 1,59	R$ 127,20

Valor Total Homologado - R$ 25.869,56

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na rua Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize, além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 72/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 25.869,56(vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os

encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Julho de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Decreto nº 12.820/2019
CPF: 409.810.299-49
Contratante

Rsul EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 14.066.477/0001-84
LEANDRO GEREMIAS
CPF nº: 039.376.959-31
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C646B966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.877.188,80	10.716.722,71	2.541.629,75	23,72	4.840.101,39	45,16	5.876.621,32
RECEITAS CORRENTES	9.877.188,80	10.716.722,71	2.541.629,75	23,72	4.840.101,39	45,16	5.876.621,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.959,10	0,00	17.561,47	0,00	-17.561,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.959,10	0,00	17.561,47	0,00	-17.561,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.877.188,80	10.716.722,71	2.538.670,65	23,69	4.814.259,41	44,92	5.902.463,30
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.080,00	2.788.080,00	609.344,00	21,86	1.104.712,00	39,62	1.683.368,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.979.238,00	1.979.238,00	494.809,50	25,00	494.809,50	25,00	1.484.428,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.109.870,80	5.949.404,71	1.434.517,15	24,11	3.214.737,91	54,03	2.734.666,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,51	0,00	-8.280,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,51	0,00	-8.280,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.877.188,80	10.716.722,71	2.541.629,75	23,72	4.840.101,39	45,16	5.876.621,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.877.188,80	10.716.722,71	2.541.629,75	23,72	4.840.101,39	45,16	5.876.621,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	3.452.353,14	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.877.188,80	10.716.722,71	2.541.629,75	23,72	8.292.454,53	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.304.660,27	-	-	3.304.660,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.304.660,27	-	-	3.304.660,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.877.188,80	14.021.382,98	1.700.825,27	8.939.455,90	5.081.927,08	1.656.635,76	8.292.454,53	5.728.928,45	7.432.367,20
DESPESAS CORRENTES	9.546.125,67	13.680.319,85	1.657.217,87	8.801.497,86	4.878.821,99	1.628.203,36	8.169.671,49	5.510.648,36	7.310.802,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.130.065,67	7.957.421,78	1.308.588,69	4.278.128,05	3.679.293,73	1.243.303,27	4.183.572,01	3.773.849,77	3.332.102,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	290.000,00	35.198,02	135.379,02	154.620,98	35.198,02	135.379,02	154.620,98	135.379,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.126.060,00	5.432.898,07	313.431,16	4.387.990,79	1.044.907,28	349.702,07	3.850.720,46	1.582.177,61	3.843.320,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.126.060,00	5.432.898,07	313.431,16	4.387.990,79	1.044.907,28	349.702,07	3.850.720,46	1.582.177,61	3.843.320,79
DESPESAS DE CAPITAL	232.291,24	242.291,24	43.607,40	137.958,04	104.333,20	28.432,40	122.783,04	119.508,20	121.565,04
INVESTIMENTOS	36.580,00	46.580,00	16.393,00	23.890,00	22.690,00	1.218,00	8.715,00	37.865,00	7.497,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.711,24	195.711,24	27.214,40	114.068,04	81.643,20	27.214,40	114.068,04	81.643,20	114.068,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	98.771,89	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.877.188,80	14.021.382,98	1.700.825,27	8.939.455,90	5.081.927,08	1.656.635,76	8.292.454,53	5.728.928,45	7.432.367,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.877.188,80	14.021.382,98	1.700.825,27	8.939.455,90	5.081.927,08	1.656.635,76	8.292.454,53	5.728.928,45	7.432.367,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.877.188,80	14.021.382,98	1.700.825,27	8.939.455,90	5.081.927,08	1.656.635,76	8.292.454,53	5.728.928,45	7.432.367,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/jul/2019 as 11h e 09m.									

DIRCEU MENDES SOBRINHO
Controle Interno

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor De Contabilidade

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:92024013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIR

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.877.188,80	14.021.382,98	1.700.825,27	8.939.455,90	100,00	5.081.927,08	1.656.635,76	8.292.454,53	100,00	5.728.928,45
SAÚDE	9.778.416,91	13.922.611,09	1.700.825,27	8.939.455,90	100,00	4.983.155,19	1.656.635,76	8.292.454,53	100,00	5.630.156,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.418.416,91	12.512.347,79	1.496.973,84	8.134.938,72	91,00	4.377.409,07	1.436.727,88	7.638.258,93	92,11	4.874.088,86
Administração Geral	1.360.000,00	1.410.263,30	203.851,43	804.517,18	9,00	605.746,12	219.907,88	654.195,60	7,89	756.067,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89
Reserva de Contingência	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89
TOTAL	9.877.188,80	14.021.382,98	1.700.825,27	8.939.455,90	100,00	5.081.927,08	1.656.635,76	8.292.454,53	100,00	5.728.928,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/jul/2019 as 11h e 11m.										

DIRCEU MENDES SOBRINHO
Controle Interno

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor De Contabilidade

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:5ACFFFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	613.984.500,00	630.295.903,52	75.117.691,97	11,92	266.319.596,85	42,25	363.976.306,67
RECEITAS CORRENTES	565.641.500,00	569.952.903,52	69.659.328,86	12,22	260.860.016,66	45,77	309.092.886,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	211.468.400,00	211.618.400,00	33.870.639,14	16,01	119.526.925,04	56,48	92.091.474,96
Impostos	190.950.000,00	191.100.000,00	31.158.613,82	16,30	104.204.930,67	54,53	86.895.069,33
Taxas	20.518.400,00	20.518.400,00	2.712.025,32	13,22	15.321.994,37	74,67	5.196.405,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	57.520.300,00	57.520.300,00	1.568.494,15	2,73	6.170.247,83	10,73	51.350.052,17
Contribuições Sociais	43.845.000,00	43.845.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.845.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.675.300,00	13.675.300,00	1.568.494,15	11,47	6.170.247,83	45,12	7.505.052,17
RECEITA PATRIMONIAL	55.329.400,00	55.340.163,52	1.039.374,97	1,88	3.758.740,90	6,79	51.581.422,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.951.000,00	3.951.000,00	27.709,65	0,70	530.068,84	13,42	3.420.931,16
Valores Mobiliários	51.168.400,00	51.179.163,52	1.011.665,32	1,98	3.228.672,06	6,31	47.950.491,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	608.000,00	608.000,00	58.083,01	9,55	183.036,01	30,10	424.963,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	555.000,00	555.000,00	57.841,38	10,42	182.050,43	32,80	372.949,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00	2.000,00	241,63	12,08	985,58	49,28	1.014,42
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.047.200,00	236.897.840,00	32.042.417,35	13,53	127.598.584,49	53,86	109.299.255,51
Transferências da União e de suas Entidades	89.362.000,00	91.612.640,00	9.506.068,18	10,38	38.095.737,14	41,58	53.516.902,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.680.000,00	82.280.000,00	12.391.414,77	15,06	56.037.518,90	68,11	26.242.481,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	63.000.000,00	63.000.000,00	10.144.934,40	16,10	33.465.328,45	53,12	29.534.671,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.668.200,00	7.968.200,00	1.080.320,24	13,56	3.622.482,39	45,46	4.345.717,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.903.600,00	2.903.600,00	514.607,39	17,72	1.651.217,19	56,87	1.252.382,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.385.000,00	3.385.000,00	351.217,10	10,38	1.230.087,71	36,34	2.154.912,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.379.600,00	1.679.600,00	214.495,75	12,77	741.177,49	44,13	938.422,51
RECEITAS DE CAPITAL	48.343.000,00	60.343.000,00	5.458.363,11	9,05	5.459.580,19	9,05	54.883.419,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.310.000,00	60.310.000,00	5.000.000,00	8,29	5.000.000,00	8,29	55.310.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	48.000.000,00	60.000.000,00	5.000.000,00	8,33	5.000.000,00	8,33	55.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.000,00	32.000,00	1.563,11	4,88	2.780,19	8,69	29.219,81
Alienação de Bens Móveis	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.563,11	0,00	2.780,19	0,00	(2.780,19)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	456.800,00	45.680,00	456.800,00	45.680,00	(455.800,00)
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	456.800,00	45.680,00	456.800,00	45.680,00	(455.800,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	613.984.500,00	630.295.903,52	75.117.691,97	11,92	266.319.596,85	42,25	363.976.306,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	613.984.500,00	630.295.903,52	75.117.691,97	11,92	266.319.596,85	42,25	363.976.306,67
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**613.984.500,00**	**630.295.903,52**	**75.117.691,97**	**11,92**	**266.319.596,85**	**42,25**	**363.976.306,67**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	53.756.354,46	-	-	53.756.354,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	53.756.354,46	-	-	53.756.354,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	586.236.500,00	654.765.257,98	93.714.067,93	263.930.269,66	390.834.988,32	79.985.844,73	191.507.532,24	463.257.725,74	186.146.034,62
DESPESAS CORRENTES	420.093.971,99	472.138.830,55	74.842.334,76	232.834.089,59	239.304.740,96	70.620.722,76	176.073.084,53	296.065.746,02	171.172.904,94
Pessoal e Encargos Sociais	263.063.361,00	270.859.536,69	37.057.587,17	111.199.788,28	159.659.748,41	37.057.587,17	111.199.787,74	159.659.748,95	109.618.732,62
Juros e Encargos da Dívida	2.395.000,00	2.395.000,00	106.516,05	1.079.852,87	1.315.147,13	106.516,05	1.056.322,84	1.338.677,16	1.056.322,84
Outras Despesas Correntes	154.635.610,99	198.884.293,86	37.678.231,54	120.554.448,44	78.329.845,42	33.456.619,54	63.816.973,95	135.067.319,91	60.497.849,48
DESPESAS DE CAPITAL	101.265.128,01	117.749.027,43	18.871.733,17	31.096.180,07	86.652.847,36	9.365.121,97	15.434.447,71	102.314.579,72	14.973.129,68
Investimentos	80.260.128,01	96.368.220,36	14.674.504,28	21.384.398,55	74.983.821,81	5.167.893,08	5.761.442,81	90.606.777,55	5.300.211,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	21.005.000,00	21.380.807,07	4.197.228,89	9.711.781,52	11.669.025,55	4.197.228,89	9.673.004,90	11.707.802,17	9.672.917,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.877.400,00	64.877.400,00	0,00	0,00	64.877.400,00	0,00	0,00	64.877.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.748.000,00	29.287.000,00	4.075.452,01	12.278.517,95	17.008.482,05	4.075.452,01	12.278.517,95	17.008.482,05	10.163.595,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	613.984.500,00	684.052.257,98	97.789.519,94	276.208.787,61	407.843.470,37	84.061.296,74	203.786.050,19	480.266.207,79	196.309.630,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	613.984.500,00	684.052.257,98	97.789.519,94	276.208.787,61	407.843.470,37	84.061.296,74	203.786.050,19	480.266.207,79	196.309.630,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	62.533.546,66	-	70.009.966,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**613.984.500,00**	**684.052.257,98**	**97.789.519,94**	**276.208.787,61**	**-**	**84.061.296,74**	**266.319.596,85**	**-**	**266.319.596,85**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/07/2019, às 11:45:11.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.748.000,00	29.287.000,00	4.075.452,01	12.278.517,95	17.008.482,05	4.075.452,01	12.278.517,95	17.008.482,05	10.163.595,57
DESPESAS CORRENTES	27.747.000,00	29.287.000,00	4.075.452,01	12.278.517,95	17.008.482,05	4.075.452,01	12.278.517,95	17.008.482,05	10.163.595,57
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	27.747.000,00	29.287.000,00	4.075.452,01	12.278.517,95	17.008.482,05	4.075.452,01	12.278.517,95	17.008.482,05	10.163.595,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B06FD69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	586.236.500,00	654.765.257,98	93.714.067,93	263.930.269,66	95,55	390.834.988,32	79.985.844,73	191.507.532,24	93,97	463.257.725,74
LEGISLATIVA	21.143.800,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00
Ação Legislativa	21.143.800,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00
JUDICIÁRIA	4.145.000,00	4.490.000,00	771.662,95	2.212.440,77	0,80	2.277.559,23	821.034,36	2.138.622,34	1,05	2.351.377,66
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.145.000,00	4.490.000,00	771.662,95	2.212.440,77	0,80	2.277.559,23	821.034,36	2.138.622,34	1,05	2.351.377,66
ADMINISTRAÇÃO	85.783.934,99	106.452.936,88	17.158.507,37	47.102.318,95	17,05	59.350.617,93	15.412.038,25	34.378.688,18	16,87	72.074.248,70
Planejamento e Orçamento	3.680.201,32	5.259.501,32	1.049.903,10	2.027.268,38	0,73	3.232.232,94	275.358,83	639.319,88	0,31	4.620.181,44
Administração Geral	69.066.900,67	82.287.202,56	11.774.599,38	33.772.178,19	12,23	48.515.024,37	10.878.336,47	25.612.482,73	12,57	56.674.719,83
Administração Financeira	7.643.033,00	9.263.033,00	2.324.264,15	5.123.556,09	1,85	4.139.476,91	2.673.949,67	4.861.250,41	2,39	4.401.782,59
Controle Interno	643.000,00	663.000,00	152.411,78	411.116,73	0,15	251.883,27	151.791,16	405.714,62	0,20	257.285,38
Tecnologia da Informação	3.000.000,00	5.959.200,00	649.768,24	3.460.106,24	1,25	2.499.093,76	654.229,90	1.443.615,92	0,71	4.515.584,08
Administração de Receitas	140.000,00	140.000,00	0,00	39.000,00	0,01	101.000,00	0,00	39.000,00	0,02	101.000,00
Comunicação Social	1.467.800,00	2.567.800,00	1.207.230,60	2.062.133,46	0,75	505.666,54	772.787,49	1.170.674,88	0,57	1.397.125,12
Demais Subfunções	143.000,00	313.200,00	330,12	206.959,86	0,07	106.240,14	5.584,73	206.629,74	0,10	106.570,26
SEGURANÇA PÚBLICA	19.831.200,00	20.415.000,00	3.897.177,76	9.946.956,75	3,60	10.468.043,25	2.714.561,03	7.685.608,95	3,77	12.729.391,05
Policiamento	4.107.500,00	4.556.300,00	1.319.574,40	2.374.581,11	0,86	2.181.718,89	89.163,08	128.267,01	0,06	4.428.032,99
Defesa Civil	8.000,00	143.000,00	8.148,40	77.336,19	0,03	65.663,81	55.942,99	62.302,49	0,03	80.697,51
Demais Subfunções	15.715.700,00	15.715.700,00	2.569.454,96	7.495.039,45	2,71	8.220.660,55	2.569.454,96	7.495.039,45	3,68	8.220.660,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.686.500,00	12.159.913,52	2.155.676,60	5.559.742,18	2,01	6.600.171,34	1.692.308,89	4.297.974,82	2,11	7.861.938,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	256.400,00	266.614,50	103.595,78	111.595,78	0,04	155.018,72	0,00	8.000,00	0,00	258.614,50
Assistência Comunitária	5.644.100,00	6.248.999,02	1.095.678,74	2.900.251,53	1,05	3.348.747,49	782.827,17	1.836.253,52	0,90	4.412.745,50
Demais Subfunções	5.786.000,00	5.644.300,00	956.402,08	2.547.894,87	0,92	3.096.405,13	909.481,72	2.453.721,30	1,20	3.190.578,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.042.100,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00
Previdência do Regime Estatutário	44.042.100,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00
SAÚDE	68.826.099,67	93.446.953,67	22.241.926,26	53.024.822,22	19,20	40.422.131,45	18.068.641,84	41.326.941,78	20,28	52.120.011,89
Atenção Básica	23.272.500,00	32.448.500,00	5.976.510,79	17.726.693,03	6,42	14.721.806,97	6.078.064,82	16.891.787,91	8,29	15.556.712,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.154.200,00	18.787.747,00	6.944.355,60	12.436.617,92	4,50	6.351.129,08	6.391.639,00	10.803.173,33	5,30	7.984.573,67
Suporte Profilático e Terapêutico	3.740.999,67	9.270.999,67	3.756.984,94	4.159.681,99	1,51	5.111.317,68	919.690,85	1.039.887,90	0,51	8.231.111,77
Vigilância Sanitária	3.501.400,00	8.101.400,00	3.006.573,22	3.814.977,43	1,38	4.286.422,57	265.971,62	657.112,96	0,32	7.444.287,04
Vigilância Epidemiológica	3.851.000,00	4.131.000,00	450.699,70	1.596.255,48	0,58	2.534.744,52	465.201,62	1.596.255,48	0,78	2.534.744,52
Demais Subfunções	22.306.000,00	20.707.307,00	2.106.802,01	13.290.596,37	4,81	7.416.710,63	3.948.073,93	10.338.724,20	5,07	10.368.582,80
TRABALHO	2.706.700,00	2.711.700,00	564.304,58	1.410.778,83	0,51	1.300.921,17	559.828,72	1.391.456,74	0,68	1.320.243,26
Fomento ao Trabalho	1.380.000,00	1.415.000,00	355.520,63	874.975,97	0,32	540.024,03	348.720,63	868.175,97	0,43	546.824,03
Demais Subfunções	1.326.700,00	1.296.700,00	208.783,95	535.802,86	0,19	760.897,14	211.108,09	523.280,77	0,26	773.419,23
EDUCAÇÃO	123.807.197,00	141.006.182,43	25.812.794,25	91.871.611,12	33,26	49.134.571,31	25.440.928,96	64.926.479,67	31,86	76.079.702,76
Ensino Fundamental	82.366.700,00	97.868.089,76	17.827.708,37	66.237.061,23	23,98	31.631.028,53	19.896.833,32	47.348.550,54	23,23	50.519.539,22
Ensino Superior	404.999,00	259.000,00	0,00	259.000,00	0,09	0,00	259.000,00	259.000,00	0,13	0,00
Educação Infantil	34.015.865,00	36.813.112,17	7.958.914,98	22.566.303,85	8,17	14.246.808,32	5.068.153,41	15.292.536,68	7,50	21.520.575,49
Educação de Jovens e Adultos	1.262.300,00	1.265.784,86	0,00	713.594,23	0,26	552.190,63	9.985,20	535.094,57	0,26	730.690,29
Educação Especial	5.757.333,00	4.800.195,64	26.170,90	2.095.651,81	0,76	2.704.543,83	206.957,03	1.491.297,88	0,73	3.308.897,76
CULTURA	2.718.800,00	4.023.800,00	219.144,91	292.111,03	0,11	3.731.688,97	79.237,68	79.453,80	0,04	3.944.346,20
Difusão Cultural	2.718.800,00	4.023.800,00	219.144,91	292.111,03	0,11	3.731.688,97	79.237,68	79.453,80	0,04	3.944.346,20
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	30.000,00	2.210,24	2.824,53	0,00	27.175,47	0,00	401,39	0,00	29.598,61
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	2.210,24	2.824,53	0,00	27.175,47	0,00	401,39	0,00	29.598,61
URBANISMO	68.825.735,67	62.621.735,67	11.759.627,35	24.656.804,06	8,93	37.964.931,61	6.350.698,80	10.408.457,43	5,11	52.213.278,24
Infra-Estrutura Urbana	16.638.400,00	19.308.400,00	1.338.111,55	3.393.075,97	1,23	15.915.324,03	405.324,49	743.625,99	0,36	18.564.774,01
Serviços Urbanos	14.330.300,00	15.883.300,00	1.251.183,38	5.021.037,45	1,82	10.862.262,55	1.830.087,61	2.738.494,69	1,34	13.144.805,31
Transportes Coletivos Urbanos	14.515.000,00	4.088.000,00	363.240,00	363.240,00	0,13	3.724.760,00	0,00	0,00	0,00	4.088.000,00
Demais Subfunções	23.342.035,67	23.342.035,67	8.807.092,42	15.879.450,64	5,75	7.462.585,03	4.115.286,70	6.926.336,75	3,40	16.415.698,92
HABITAÇÃO	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	15.515.100,00	17.872.100,00	90,67	544.920,89	0,20	17.327.179,11	90,67	184.149,39	0,09	17.687.950,61
Saneamento Básico Urbano	12.115.100,00	14.472.100,00	90,67	544.920,89	0,20	13.927.179,11	90,67	184.149,39	0,09	14.287.950,61
Demais Subfunções	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.743.766,00	14.343.766,00	2.609.614,76	5.489.282,59	1,99	8.854.483,41	1.582.750,57	4.231.034,23	2,08	10.112.731,77
Preservação e Conservação Ambiental	3.607.866,00	5.287.866,00	711.499,66	734.308,67	0,27	4.553.557,33	14.797,18	22.809,01	0,01	5.265.056,99
Controle Ambiental	462.000,00	582.000,00	358.485,60	368.912,26	0,13	213.087,74	12.156,06	12.287,52	0,01	569.712,48
Demais Subfunções	7.673.900,00	8.473.900,00	1.539.629,50	4.386.061,66	1,59	4.087.838,34	1.555.797,33	4.195.937,70	2,06	4.277.962,30
AGRICULTURA	814.666,67	814.666,67	4.315,16	27.004,01	0,01	787.662,66	3.628,80	3.628,80	0,00	811.037,87
Abastecimento	689.666,67	689.666,67	4.315,16	27.004,01	0,01	662.662,66	3.628,80	3.628,80	0,00	686.037,87
Demais Subfunções	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.823.000,00	4.323.000,00	151.915,87	1.145.703,68	0,41	3.177.296,32	175.301,68	1.134.787,40	0,56	3.188.212,60
Turismo	2.823.000,00	4.323.000,00	151.915,87	1.145.703,68	0,41	3.177.296,32	175.301,68	1.134.787,40	0,56	3.188.212,60
TRANSPORTE	2.429.200,00	2.429.200,00	0,00	1.649.996,58	0,60	779.203,42	571.830,95	571.830,95	0,28	1.857.369,05
Transporte Aéreo	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transporte Rodoviário	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Transporte Hidroviário	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	1.529.996,58	0,55	190.003,42	518.498,78	518.498,78	0,25	1.201.501,22
Demais Subfunções	573.200,00	573.200,00	0,00	120.000,00	0,04	453.200,00	53.332,17	53.332,17	0,03	519.867,83
DESPORTO E LAZER	3.698.300,00	3.838.300,00	414.903,07	1.302.726,47	0,47	2.535.573,53	437.303,25	1.219.315,40	0,60	2.618.984,60
Desporto de Rendimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	1.149.000,00	1.149.000,00	233.527,27	604.519,75	0,22	544.480,25	233.527,27	589.107,40	0,29	559.892,60
Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Demais Subfunções	2.543.300,00	2.683.300,00	181.375,80	698.206,72	0,25	1.985.093,28	203.775,98	630.208,00	0,31	2.053.092,00
ENCARGOS ESPECIAIS	30.278.000,00	33.722.703,14	5.950.196,13	17.690.225,00	6,40	16.032.478,14	6.075.660,28	17.528.700,97	8,60	16.194.002,17
Serviço da Dívida Interna	7.352.000,00	7.352.000,00	380.689,59	3.359.358,56	1,22	3.992.641,44	380.689,59	3.297.051,91	1,62	4.054.948,09
Serviço da Dívida Externa	1.998.000,00	2.373.807,07	413.834,86	413.834,86	0,15	1.959.972,21	413.834,86	413.834,86	0,20	1.959.972,21
Outros Encargos Especiais	20.927.000,00	23.995.896,07	5.155.671,68	13.917.031,58	5,04	10.078.864,49	5.281.135,83	13.817.814,20	6,78	10.178.081,87
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.877.400,00	64.877.400,00	0,00	0,00	0,00	64.877.400,00	0,00	0,00	0,00	64.877.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.748.000,00	29.287.000,00	4.075.452,01	12.278.517,95	4,45	17.008.482,05	4.075.452,01	12.278.517,95	6,03	17.008.482,05

TOTAL (III) = (I + II)	**613.984.500,00**	**684.052.257,98**	**97.789.519,94**	**276.208.787,61**	**100,00**	**407.843.470,37**	**84.061.296,74**	**203.786.050,19**	**100,00**	**480.266.207,79**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/07/2019, às 11:46:09.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.748.000,00	29.287.000,00	4.075.452,01	12.278.517,95	4,45	17.008.482,05	4.075.452,01	12.278.517,95	6,03	17.008.482,05
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
JUDICIÁRIA	478.000,00	478.000,00	66.782,17	193.813,83	0,07	284.186,17	66.782,17	193.813,83	0,10	284.186,17
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	478.000,00	478.000,00	66.782,17	193.813,83	0,07	284.186,17	66.782,17	193.813,83	0,10	284.186,17
ADMINISTRAÇÃO	6.380.300,00	7.610.300,00	874.094,95	2.808.901,46	1,02	4.801.398,54	874.094,95	2.808.901,46	1,38	4.801.398,54
Planejamento e Orçamento	150.000,00	150.000,00	17.809,69	51.138,67	0,02	98.861,33	17.809,69	51.138,67	0,03	98.861,33
Administração Geral	5.180.900,00	5.110.900,00	564.243,34	1.627.955,86	0,59	3.482.944,14	564.243,34	1.627.955,86	0,80	3.482.944,14
Administração Financeira	940.200,00	2.240.200,00	279.301,77	1.093.242,29	0,40	1.146.957,71	279.301,77	1.093.242,29	0,54	1.146.957,71
Controle Interno	72.800,00	72.800,00	9.558,29	26.927,77	0,01	45.872,23	9.558,29	26.927,77	0,01	45.872,23
Comunicação Social	36.400,00	36.400,00	3.181,86	9.636,87	0,00	26.763,13	3.181,86	9.636,87	0,00	26.763,13
SEGURANÇA PÚBLICA	2.425.000,00	2.425.000,00	297.325,55	861.889,98	0,31	1.563.110,02	297.325,55	861.889,98	0,42	1.563.110,02
Demais Subfunções	2.425.000,00	2.425.000,00	297.325,55	861.889,98	0,31	1.563.110,02	297.325,55	861.889,98	0,42	1.563.110,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.223.500,00	1.197.500,00	155.623,62	439.890,94	0,16	757.609,06	155.623,62	439.890,94	0,22	757.609,06
Assistência Comunitária	521.900,00	496.900,00	51.944,84	156.857,74	0,06	340.042,26	51.944,84	156.857,74	0,08	340.042,26
Demais Subfunções	701.600,00	700.600,00	103.678,78	283.033,20	0,10	417.566,80	103.678,78	283.033,20	0,14	417.566,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Previdência do Regime Estatutário	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
SAÚDE	4.850.000,00	4.850.000,00	688.774,42	1.963.762,44	0,71	2.886.237,56	688.774,42	1.963.762,44	0,96	2.886.237,56
Atenção Básica	1.600.000,00	1.600.000,00	366.113,73	1.124.908,10	0,41	475.091,90	366.113,73	1.124.908,10	0,55	475.091,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.000,00	1.250.000,00	193.088,89	545.375,96	0,20	704.624,04	193.088,89	545.375,96	0,27	704.624,04
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	22.668,50	64.903,62	0,02	135.096,38	22.668,50	64.903,62	0,03	135.096,38
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	200.000,00	21.334,21	61.833,74	0,02	138.166,26	21.334,21	61.833,74	0,03	138.166,26
Demais Subfunções	1.600.000,00	1.600.000,00	85.569,09	166.741,02	0,06	1.433.258,98	85.569,09	166.741,02	0,08	1.433.258,98
TRABALHO	84.600,00	79.600,00	8.591,50	26.940,91	0,01	52.659,09	8.591,50	26.940,91	0,01	52.659,09
Demais Subfunções	84.600,00	79.600,00	8.591,50	26.940,91	0,01	52.659,09	8.591,50	26.940,91	0,01	52.659,09
EDUCAÇÃO	10.062.400,00	10.402.400,00	1.819.541,72	5.507.709,92	1,99	4.894.690,08	1.819.541,72	5.507.709,92	2,70	4.894.690,08
Ensino Fundamental	7.165.000,00	7.405.000,00	1.418.141,42	3.935.230,93	1,42	3.469.769,07	1.418.141,42	3.935.230,93	1,93	3.469.769,07
Educação Infantil	2.300.000,00	2.400.000,00	401.083,76	1.397.900,12	0,51	1.002.099,88	401.083,76	1.397.900,12	0,69	1.002.099,88
Educação de Jovens e Adultos	142.000,00	142.000,00	0,00	64.818,44	0,02	77.181,56	0,00	64.818,44	0,03	77.181,56
Educação Especial	455.400,00	455.400,00	316,54	109.760,43	0,04	345.639,57	316,54	109.760,43	0,05	345.639,57
URBANISMO	77.000,00	77.000,00	11.220,73	31.440,29	0,01	45.559,71	11.220,73	31.440,29	0,02	45.559,71
Serviços Urbanos	77.000,00	77.000,00	11.220,73	31.440,29	0,01	45.559,71	11.220,73	31.440,29	0,02	45.559,71
SANEAMENTO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	728.000,00	728.000,00	136.152,39	394.955,86	0,14	333.044,14	136.152,39	394.955,86	0,19	333.044,14
Demais Subfunções	728.000,00	728.000,00	136.152,39	394.955,86	0,14	333.044,14	136.152,39	394.955,86	0,19	333.044,14
DESPORTO E LAZER	96.700,00	96.700,00	17.344,96	49.212,32	0,02	47.487,68	17.344,96	49.212,32	0,02	47.487,68
Demais Subfunções	96.700,00	96.700,00	17.344,96	49.212,32	0,02	47.487,68	17.344,96	49.212,32	0,02	47.487,68

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2506D55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre/2019	**Até 3º Bimestre/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	57.436.000,00	57.436.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	18.067.000,00	18.067.000,00	0,00	0,00
Civil	18.061.000,00	18.061.000,00	0,00	0,00
Ativo	18.034.000,00	18.034.000,00	0,00	0,00
Inativo	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Militar	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Ativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Ativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.145.000,00	39.145.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.135.000,00	39.135.000,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**57.425.000,00**	**57.425.000,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 3º Bimestre/2019	**Até 3º Bimestre/2018**	**Até 3º Bimestre/2019**	**Até 3º Bimestre/2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	5.488.600,00	5.488.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.918.600,00	4.918.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	36.567.000,00	36.567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	36.567.000,00	36.567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	29.000.000,00	29.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.954.000,00	6.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	613.000,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**42.055.600,00**	**42.055.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**15.369.400,00**	**15.369.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 24/07/2019, às 11:46:05.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:AB800508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	569.952.903,52	260.860.016,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.618.400,00	119.526.925,04
IPTU	20.414.000,00	16.106.276,20
ISS	150.540.000,00	77.359.598,05
ITBI	3.208.000,00	1.580.910,48
IRRF	16.938.000,00	9.158.145,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.518.400,00	15.321.994,37
Contribuições	57.520.300,00	6.170.247,83
Receita Patrimonial	55.340.163,52	3.758.740,90
Aplicações Financeiras (II)	50.679.163,52	3.228.672,06
Outras Receitas Patrimoniais	4.661.000,00	530.068,84
Transferências Correntes	236.897.840,00	127.598.584,49
Cota-Parte do FPM	62.140.000,00	27.663.630,43
Cota-Parte do ICMS	63.920.000,00	33.543.211,40
Cota-Parte do IPVA	13.520.000,00	11.687.230,36
Cota-Parte do ITR	75.200,00	4.897,51
Transferências da LC 87/1996	428.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.040.000,00	539.094,47
Transferências do FUNDEB	63.000.000,00	33.465.328,45
Outras Transferências Correntes	32.773.840,00	20.695.191,87

Demais Receitas Correntes	8.576.200,00	3.805.518,40
Outras Receitas Financeiras (III)	87.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.489.200,00	3.805.518,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	519.186.740,00	257.631.344,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	60.343.000,00	5.459.580,19
Operações de Crédito (VI)	60.310.000,00	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.000,00	2.780,19
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	32.000,00	2.780,19
Transferências de Capital	1.000,00	456.800,00
Convênios	0,00	456.800,00
Outras Transferências de Capital	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	33.000,00	459.580,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	519.219.740,00	258.090.924,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	472.138.830,55	232.834.089,59	176.073.084,53	171.172.904,94	6.026.222,98	27.355.835,18	27.959.867,40
Pessoal e Encargos Sociais	270.859.536,69	111.199.788,28	111.199.787,74	109.618.732,62	1.031.095,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.395.000,00	1.079.852,87	1.056.322,84	1.056.322,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	198.884.293,86	120.554.448,44	63.816.973,95	60.497.849,48	4.995.127,10	27.355.835,18	27.959.867,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	469.743.830,55	231.754.236,72	175.016.761,69	170.116.582,10	6.026.222,98	27.355.835,18	27.959.867,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	117.749.027,43	31.096.180,07	15.434.447,71	14.973.129,68	591.801,27	10.724.831,02	10.250.501,16
Investimentos	96.368.220,36	21.384.398,55	5.761.442,81	5.300.211,93	591.801,27	10.724.831,02	10.250.501,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	21.380.807,07	9.711.781,52	9.673.004,90	9.672.917,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	96.368.220,36	21.384.398,55	5.761.442,81	5.300.211,93	591.801,27	10.724.831,02	10.250.501,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	64.877.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	630.989.450,91	253.138.635,27	180.778.204,50	175.416.794,03	6.618.024,25	38.080.666,20	38.210.368,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						**37.845.737,95**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						(3.482.830,00)	
JUROS NOMINAIS						Até 3º Bimestre/2019	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						3.228.598,89	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						1.473.088,61	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						**39.601.248,23**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.219.629,89	50.565.065,96
DEDUÇÕES (XXIX)	199.978.276,38	215.532.913,53
Disponibilidade de Caixa [1]	199.971.472,23	215.521.803,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	220.782.320,90	225.896.188,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	20.810.848,67	10.374.385,63
Demais Haveres Financeiros	6.804,15	11.110,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(151.758.646,49)	(164.967.847,57)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**13.209.201,08**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	10.436.463,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	16.013.470,03	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**18.786.208,07**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**17.030.697,79**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/07/2019, às 11:46:25.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4163F215

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	190.950.000,00	191.100.000,00	104.204.930,67	54,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.414.000,00	20.414.000,00	16.106.276,20	78,90
1.1.1- IPTU	15.250.000,00	15.250.000,00	12.568.478,17	82,42
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.164.000,00	5.164.000,00	3.537.798,03	68,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.208.000,00	3.208.000,00	1.580.910,48	49,28
1.2.1- ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	1.580.179,20	49,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	731,28	9,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.540.000,00	150.540.000,00	77.359.598,05	51,39
1.3.1- ISS	149.000.000,00	149.000.000,00	74.751.097,68	50,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.540.000,00	1.540.000,00	2.608.500,37	169,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.788.000,00	16.938.000,00	9.158.145,94	54,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	174.830.000,00	174.830.000,00	91.797.580,25	52,51
2.1- Cota-Parte FPM	76.100.000,00	76.100.000,00	34.579.538,04	45,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	69.800.000,00	69.800.000,00	34.579.538,04	49,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	79.900.000,00	79.900.000,00	41.929.014,14	52,48
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,00	1.300.000,00	673.868,10	51,84
2.5- Cota-Parte ITR	94.000,00	94.000,00	6.121,79	6,51
2.6- Cota-Parte IPVA	16.900.000,00	16.900.000,00	14.609.038,18	86,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	365.780.000,00	365.930.000,00	196.002.510,92	53,56
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	105.900,00	105.900,00	19.700,23	18,60
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.646.200,00	7.646.200,00	4.217.060,15	55,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.613.300,00	5.613.300,00	3.114.267,75	55,48
5.2- Transferência Diretas do PDDE	29.100,00	29.100,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	1.715.200,00	1.715.200,00	857.163,00	49,97
5.4- Transferência Diretas do PNATE	30.100,00	30.100,00	977,12	3,25
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	258.500,00	258.500,00	244.652,28	94,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	281.400,00	281.400,00	145.362,90	51,66
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	281.400,00	281.400,00	145.362,90	51,66
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.033.500,00	8.033.500,00	4.382.123,28	54,55
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	33.706.000,00	33.706.000,00	18.359.516,08	54,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	13.960.000,00	13.960.000,00	6.915.907,61	49,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	15.980.000,00	15.980.000,00	8.385.802,74	52,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	107.200,00	107.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	260.000,00	260.000,00	134.773,63	51,84
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	18.800,00	18.800,00	1.224,28	6,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.380.000,00	3.380.000,00	2.921.807,82	86,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	63.240.800,00	63.240.800,00	33.484.653,12	52,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	63.000.000,00	63.000.000,00	33.465.328,45	53,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	240.800,00	240.800,00	19.324,67	8,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	29.294.000,00	29.294.000,00	15.105.812,37	51,57
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	29.294.000,00	29.294.000,00	15.105.812,37	51,57
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	53.781.500,00	53.981.041,45	24.145.853,37	44,73	24.145.853,37	44,73
13.1- Com Educação Infantil	11.374.600,00	11.394.600,00	6.375.357,83	55,95	6.375.357,83	55,95
13.2- Com Ensino Fundamental	42.406.900,00	42.586.441,45	17.770.495,54	41,73	17.770.495,54	41,73
14- OUTRAS DESPESAS	9.459.300,00	10.116.204,67	8.701.652,73	86,02	4.252.611,09	42,04
14.1- Com Educação Infantil	859.300,00	909.300,00	191.410,96	21,05	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.600.000,00	9.206.904,67	8.510.241,77	92,43	4.252.611,09	46,19
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	63.240.800,00	64.097.246,12	32.847.506,10	51,25	28.398.464,46	44,31
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						1.013.521,36
16.1- FUNDEB 60%						695.953,25

16.2- FUNDEB 40%	317.568,11
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	656.904,67
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	656.904,67
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.670.426,03
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	26.728.038,43
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	70,03
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	9,79
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	20,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	656.904,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.845.865,00	33.556.112,17	20.562.817,28	61,28	16.131.991,52	48,07
22.1- Creche	33.845.865,00	33.556.112,17	20.562.817,28	61,28	16.131.991,52	48,07
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.233.900,00	12.303.900,00	6.566.768,79	53,37	6.375.357,83	51,82
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.611.965,00	21.252.212,17	13.996.048,49	65,86	9.756.633,69	45,91
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	91.791.833,00	102.104.594,40	64.469.640,62	63,14	52.312.139,66	51,23
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	51.006.900,00	51.793.346,12	26.280.737,31	50,74	22.023.106,63	42,52
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.784.933,00	50.311.248,28	38.188.903,31	75,91	30.289.033,03	60,20
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	404.999,00	259.000,00	259.000,00	100,00	259.000,00	100,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	(0,00)	0,00	(60,00)	(0,00)	40,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	126.042.697,00	135.919.706,57	85.291.457,90	62,75	68.703.131,18	50,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.105.812,37
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	656.904,67
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.405.838,22
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	382.979,67
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	17.551.534,93
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	50.892.596,25
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.871.800,00	6.196.775,86	5.539.367,66	89,39	973.313,34	15,71
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	4.280.613,88	71,34	489.205,30	8,15
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.955.100,00	3.292.100,00	2.267.881,60	68,89	268.539,77	8,16
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	7.826.900,00	15.488.875,86	12.087.863,14	78,04	1.731.058,41	11,18
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	133.869.597,00	151.408.582,43	97.379.321,04	64,32	70.434.189,59	46,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	1.846.598,02
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	1.846.598,02
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	3.566.861,56	4.871.197,93
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	33.465.328,45	3.114.267,75
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	30.818.619,71	2.617.202,36
47.1 (-) Orçamento do Exercício	28.396.572,26	806.096,36
47.2 (-) Restos a Pagar	2.422.047,45	1.811.106,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.324,67	244.652,28
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.232.894,97	5.612.915,60
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.232.894,97	5.612.915,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/07/2019, às 11:47:31.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:FBB1BA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					32.000,00	2.780,19	29.219,81
Receita de Alienação de Bens Móveis					32.000,00	0,00	32.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	2.780,19	(2.780,19)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Despesas de Capital	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Investimentos	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					(160.393,95)	2.780,19	(157.613,76)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/07/2019, às 11:47:41.							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E9CEF837

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	190.950.000,00	191.100.000,00	104.204.930,67	54,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.250.000,00	15.250.000,00	12.568.478,17	82,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	1.580.179,20	49,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	149.000.000,00	149.000.000,00	74.751.097,68	50,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.788.000,00	16.938.000,00	9.158.145,94	54,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	665.000,00	665.000,00	266.220,19	40,03
Dívida Ativa dos Impostos	5.536.000,00	5.536.000,00	4.713.255,34	85,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	511.000,00	511.000,00	1.167.554,15	228,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.530.000,00	168.530.000,00	91.797.580,25	54,47
Cota-Parte FPM	69.800.000,00	69.800.000,00	34.579.538,04	49,54
Cota-Parte ITR	94.000,00	94.000,00	6.121,79	6,51
Cota-Parte IPVA	16.900.000,00	16.900.000,00	14.609.038,18	86,44
Cota-Parte ICMS	79.900.000,00	79.900.000,00	41.929.014,14	52,48
Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,00	1.300.000,00	673.868,10	51,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**359.480.000,00**	**359.630.000,00**	**196.002.510,92**	**54,50**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.205.300,00	18.066.703,52	7.825.932,22	43,32
Provenientes da União	12.096.000,00	14.346.640,00	5.491.572,77	38,28
Provenientes dos Estados	1.466.000,00	3.066.000,00	1.911.024,25	62,33
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	643.300,00	654.063,52	423.335,20	64,72

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**14.205.300,00**	**18.066.703,52**	**7.825.932,22**	**43,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 3º Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até 3º Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	68.047.500,00	86.826.354,00	50.385.163,45	58,03	41.830.040,70	48,18
Pessoal e Encargos Sociais	51.683.500,00	51.783.500,00	26.982.225,88	52,11	26.982.225,88	52,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.364.000,00	35.042.854,00	23.402.937,57	66,78	14.847.814,82	42,37
DESPESAS DE CAPITAL	5.628.599,67	11.470.599,67	4.603.421,21	40,13	1.460.663,52	12,73
Investimentos	5.628.599,67	11.470.599,67	4.603.421,21	40,13	1.460.663,52	12,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**73.676.099,67**	**98.296.953,67**	**54.988.584,66**	**55,94**	**43.290.704,22**	**44,04**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 3º Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até 3º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.839.200,00	25.428.747,00	9.988.513,99	18,16	7.291.279,46	16,84
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.148.200,00	24.170.491,73	9.388.513,99	17,07	7.166.883,54	16,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.691.000,00	1.258.255,27	600.000,00	1,09	124.395,92	0,29
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**13.839.200,00**	**25.428.747,00**	**9.988.513,99**	**18,16**	**7.291.279,46**	**16,84**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**59.836.899,67**	**72.868.206,67**	**45.000.070,67**	**81,84**	**35.999.424,76**	**83,16**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						18,37
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						6.599.048,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	8.722.694,00	1.428.025,37	4.080.441,38	3.214.227,25	8.722.694,00
Inscritos em 2018	914.037,30	9.091,23	585.381,75	319.564,32	914.037,30
Inscritos em 2017	1.005.712,90	190.916,60	328.452,76	486.343,54	1.005.712,90
Inscritos em 2016	470.920,27	128.336,25	453,93	342.130,09	470.920,27
Inscritos em 2015	321.533,32	70.405,20	0,00	251.128,12	321.533,32
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.434.897,79**	**1.826.774,65**	**4.994.729,82**	**4.613.393,32**	**11.434.897,79**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 3º Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até 3º Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	24.872.500,00	34.048.500,00	18.851.601,13	34,28	18.016.696,01	41,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.404.200,00	20.037.747,00	12.981.993,88	23,61	11.348.549,29	26,21
Suporte Profilático e Terapêutico	3.740.999,67	9.270.999,67	4.159.681,99	7,56	1.039.887,90	2,40
Vigilância Sanitária	3.701.400,00	8.301.400,00	3.879.881,05	7,06	722.016,58	1,67
Vigilância Epidemiológica	4.051.000,00	4.331.000,00	1.658.089,22	3,02	1.658.089,22	3,83
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	23.906.000,00	22.307.307,00	13.457.337,39	24,47	10.505.465,22	24,27
TOTAL	**73.676.099,67**	**98.296.953,67**	**54.988.584,66**	**100,00**	**43.290.704,22**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/07/2019, às 11:48:18.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS

ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.
NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8830419F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP									**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
										No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS									0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE									0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS									0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE									0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP									0,00	0,00	0,00
Outros Passivos									0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS									0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais									0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados									0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas									0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes									0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2019)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	489.018.445,32	501.212.287,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/07/2019, às 11:48:59.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7BD10E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	613.984.500,00
Previsão Atualizada	630.295.903,52
Receitas Realizadas	266.319.596,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	53.756.354,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	613.984.500,00
Créditos Adicionais	70.067.757,98
Dotação Atualizada	684.052.257,98
Despesas Empenhadas	276.208.787,61
Despesas Liquidadas	203.786.050,19
Despesas Pagas	196.309.630,19
Superávit Orçamentário	62.533.546,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	276.208.787,61

Despesas Liquidadas		203.786.050,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até 3º Bimestre**	
Receita Corrente Líquida		501.212.287,06	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até 3º Bimestre**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	39.601.248,23	0,00
Resultado Primário	(3.482.830,00)	37.845.737,95	(1.086,64)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.810.848,67	23.348,78	10.283.411,90	10.504.087,99
Poder Executivo	20.810.848,67	23.348,78	10.283.411,90	10.504.087,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	81.391.326,71	7.479.468,14	38.210.368,56	35.701.490,01
Poder Executivo	81.391.326,71	7.479.468,14	38.210.368,56	35.701.490,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.202.175,38	7.502.816,92	48.493.780,46	46.205.578,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.892.596,25	25,00	25,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	26.728.038,43	60,00	70,03
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	5.000.000,00	55.310.000,00
Despesa de Capital Líquida	31.096.180,07	86.652.847,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.780,19		29.219,81
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		36.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.999.424,76	15,00	18,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/07/2019, às 11:55:38.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9EBB83E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL N.º 001/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

EXTRATO DE EDITAL N.º 001/2019, de 24 de julho de 2019.

1. O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 1.470, de 09 de julho de 2019, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.
2. Estão abertas de **29/07/2019 à 12/08/2019**, no Município de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Alexandra**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.313.60	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima de Eufrasina**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.313.60	Cadastro reserva	**0**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Divinéia**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.313.60	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima Ilha do Teixeira**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.313.60	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Leblon**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.313.60	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Ilha do Mel (Praia de Nova Brasília)**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.313.60	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Porto Seguro**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.313.60	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Santos Dumont**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.313.60	Cadastro reserva	**0**
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social e inscrição o conselho profissional competente	Não será cobrado	30	R$ 4.756,56	Cadastro reserva	**0**
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino médio completo e inscrição o conselho profissional competente	Não será cobrado	40	R$ 2.034,52	Cadastro reserva	**0**
ENFERMEIRO ESF	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	40	R$ 5.813,60	Cadastro reserva	**0**
ENFERMEIRO	Curso Superior em enfermagem e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	30	R$ 4.756,56	Cadastro reserva	**0**
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	30	R$ 4.756,56	Cadastro reserva	**0**
FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	30	R$ 4.756,56	Cadastro reserva	**0**
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso Superior em Medicina, com especialização em clínica geral e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	20	R$ 3.778,43	Cadastro reserva	**0**
MÉDICO ESF (*)	Curso Superior em Medicina e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	40	R$ 10.076,43	Cadastro reserva	**0**
MÉDICO GINECOLOGISTA	Curso Superior em Medicina, com especialização em ginecologia e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	20	R$ 3.778,43	Cadastro reserva	**0**
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Curso Superior em Medicina, com especialização em oftalmologia e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	20	R$ 3.778,43	Cadastro reserva	**0**
MÉDICO PEDIATRA	Curso Superior em Medicina com especialização em pediatria e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	20	R$ 3.778,43	Cadastro reserva	**0**
MÉDICO PSIQUIATRA	Curso Superior em Medicina com especialização em psiquiatria e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	20	R$ 3.778,43	Cadastro reserva	**0**
MÉDICO NEUROLOGISTA	Curso Superior em Medicina com especialização em neurologia e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	20	R$ 3.778,43	Cadastro reserva	**0**
MOTORISTA	Curso Fundamental	Não será cobrado	40	R$ 1.709,00	Cadastro reserva	**0**
NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	30	R$ 4.756,56	Cadastro reserva	**0**
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	30	R$ 4.756,56	Cadastro reserva	**0**
SUPERVISOR ESF	Curso Superior em qualquer área e registro no Conselho profissional competente	Não será cobrado	40	R$ 5.813,60	Cadastro reserva	0
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino médio	Não será cobrado	40	R$ 2.034,52	Cadastro reserva	**0**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	40	R$ 2.360,05	Cadastro reserva	0
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior em Terapia ocupacional e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	30	R$ 4.756,56	Cadastro reserva	**0**

A íntegra do edital poderá ser obtida no site do Município de Paranaguá, no sito eletrônico www.paranagua.pr.gov.br.

MARILISE DO ROSÁRIO RIBEIRO
Presidente

MIRIAN PEREIRA FARIAS DE MATTOS
Membro

RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO
Membro

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:055050B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

EDITAL N.º 001/2019, de 24 de julho de 2019.
1.1 O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 1.470, de 09 de julho de 2019, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.
1.2 Estão abertas de **29/07/2019 à 12/08/2019**, no Município de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Alexandra**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.313.60	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima de**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.313.60	Cadastro reserva	**0**

Eufrasina						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Divinéia**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.313.60	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima Ilha do Teixeira**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.313.60	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Leblon**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.313.60	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Ilha do Mel (Praia de Nova Brasília)**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.313.60	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Porto Seguro**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.313.60	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Santos Dumont**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.313.60	Cadastro reserva	**0**
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social e inscrição o conselho profissional competente	Não será cobrado	30	R$ 4.756,56	Cadastro reserva	**0**
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino médio completo e inscrição o conselho profissional competente	Não será cobrado	40	R$ 2.034,52	Cadastro reserva	**0**
ENFERMEIRO ESF	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	40	R$ 5.813,60	Cadastro reserva	**0**
ENFERMEIRO	Curso Superior em enfermagem e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	30	R$ 4.756,56	Cadastro reserva	**0**
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	30	R$ 4.756,56	Cadastro reserva	**0**
FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	30	R$ 4.756,56	Cadastro reserva	**0**
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso Superior em Medicina, com especialização em clínica geral e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	20	R$ 3.778,43	Cadastro reserva	**0**
MÉDICO ESF (*)	Curso Superior em Medicina e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	40	R$ 10.076,43	Cadastro reserva	**0**
MÉDICO GINECOLOGISTA	Curso Superior em Medicina, com especialização em ginecologia e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	20	R$ 3.778,43	Cadastro reserva	**0**
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Curso Superior em Medicina, com especialização em oftalmologia e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	20	R$ 3.778,43	Cadastro reserva	**0**
MÉDICO PEDIATRA	Curso Superior em Medicina com especialização em pediatria e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	20	R$ 3.778,43	Cadastro reserva	**0**
MÉDICO PSIQUIATRA	Curso Superior em Medicina com especialização em psiquiatria e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	20	R$ 3.778,43	Cadastro reserva	**0**
MÉDICO NEUROLOGISTA	Curso Superior em Medicina com especialização em neurologia e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	20	R$ 3.778,43	Cadastro reserva	**0**
MOTORISTA	Curso Fundamental	Não será cobrado	40	R$ 1.709,00	Cadastro reserva	**0**
NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	30	R$ 4.756,56	Cadastro reserva	**0**
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	30	R$ 4.756,56	Cadastro reserva	**0**
SUPERVISOR ESF	Curso Superior em qualquer área e registro no Conselho profissional competente	Não será cobrado	40	R$ 5.813,60	Cadastro reserva	0
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino médio	Não será cobrado	40	R$ 2.034,52	Cadastro reserva	**0**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	40	R$ 2.360,05	Cadastro reserva	0
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior em Terapia ocupacional e inscrição no conselho profissional competente	Não será cobrado	30	R$ 4.756,56	Cadastro reserva	**0**

1.3 O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Paranaguá.
(*) Para os médicos de ESF há gratificação de produtividade de 50%, nos termos da Lei complementar n.º 139/2012.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **29/07/2019 à 12/08/2019**, diretamente no site do Município de Paranaguá, sito a www.paranagua.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se portador de necessidades especiais indicar a mesma.
2.3. Não haverá cobrança de inscrições.
2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
2.5. O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.paranagua.pr.gov.br.
2.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
2.8. O candidato poderá se inscrever para qualquer uns dos empregos oferecidos.
2.9. Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para portadores de necessidades especiais (PNE), índios ou afrodescendentes, sendo que eventuais candidatos que se enquadrem nestas situações, serão classificados e contratados segundo as diretrizes da legislação pertinente.
2.10. São consideradas deficiências que justifiquem a contratação de PNE, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.
2.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
2.12. O candidato portador de necessidades especiais, índios e os afrodescendentes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.

2.13. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é portador de necessidades especiais, índio ou afrodescendente, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido à exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.
2.14. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será afixada no quadro de avisos do Município de Paranaguá, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.paranagua.pr. gov.br, **em data de 14/08/2019, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e endereço de residência completo**. Para os inscritos no emprego público de agente comunitário de saúde, o endereço de residência deve ser na área da comunidade em que pretende atuar, nos termos do artigo 6º, I, da Lei Federal n.º 11.350/2006, **sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo simplificado.**
2.15. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 15 e 16/08/2019,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
2.16. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
2.17. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos online.
2.18. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **22/08/2019.**

3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:
3.1 Para os empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO ESF, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO ESF, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, SUPERVISOR ESF, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TERAPEUTA OCUPACIONAL, haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.
3.2 O candidato deverá declarar os títulos dos quais é portador, durante o período das inscrições, ou seja, de **29/07/2019 à 12/08/2019,** até às 23:59 h, através do sítio eletrônico do Município em www.paranagua.pr.gov.br.
3.3 Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.
3.4 Os títulos serão considerados para os atos de contratação e, caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do teste seletivo.
3.5 Não haverá segunda chamada para inscrições ou informações dos títulos.
3.6 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:
4.1 A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.
4.2 O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição.
4.3 Permanecendo o empate após a aplicação do critério previsto no item 4.2, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:
a) O candidato mais idoso.
b) Que possuir carteira de habilitação
c) Que possuir maior nota em cursos.
d) Que possuir maior nota em pós-graduação.
e) Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
5.1 São pré-requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
h) Apresentar certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público
i) Comprovar a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
k) Apresentar cópia do RG.
l) Apresentar cópia do CPF.
m) Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
n) Apresentar cópia do comprovante de residência. Para os classificados no emprego público de Agente comunitário de saúde, nos termos do artigo 6º, I, da Lei Federal n.º 11.350/2006, é obrigatória a residência
na área da comunidade em que pretende atuar, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo simplificado.
o) Apresentar cópia da Certidão Casamento.
p) Apresentar cópia de Certidão de Nascimento de filhos.
q) Apresentar cópia da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
r) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
s) Apresentar Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
t) Apresentar declaração de responsabilidade quanto a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do Anexo III deste edital.

5.2 . Além do exigido no item 4.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: (todas as localidades): Cópia de conclusão de ensino médio.

ASSISTENTE SOCIAL: Diploma de Curso de superior em Serviço Social registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Ensino médio completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, inscrição perante o Conselho Profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
ENFERMEIRO ESF: Diploma de Curso de superior em enfermagem registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
ENFERMEIRO: Diploma de Curso de superior em enfermagem registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
FISIOTERAPEUTA: Diploma de Curso de superior em fisioterapia registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
FONOAUDIÓLOGO: Diploma de Curso de superior em fonoaudiologia registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
MÉDICO CLÍNICO GERAL: Diploma de Curso de superior em medicina, com especialização em clínica geral, registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
MÉDICO ESF: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
MÉDICO GINECOLOGISTA: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, especialização em ginecologia, inscrição perante o Conselho Profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, especialização em oftalmologia, inscrição perante o Conselho Profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
MÉDICO PEDIATRA: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, especialização em pediatria, inscrição perante o Conselho Profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
MÉDICO PSIQUIATRA: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, especialização em psiquiatria, inscrição perante o Conselho Profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
MÉDICO NEUROLOGISTA: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, especialização em neurologia, inscrição perante o Conselho Profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
MOTORISTA: Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação D ou E.
NUTRICIONISTA: Diploma de Curso de superior em nutrição registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
PSICÓLOGO: Diploma de Curso de superior em psicologia registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
SUPERVISOR ESF: Curso superior completo (qualquer área, preferencialmente na área de saúde), registro no conselho profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Ensino médio completo.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Ensino médio, curso técnico em Enfermagem com registro perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
TERAPEUTA OCUPACIONAL: Diploma de Curso de superior em terapia ocupacional registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional.
5.3 Os documentos exigidos nos itens 4.1 e 4.2, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE **ACOMPAHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2019.
5.4 Para os profissionais registrados em Estados diversos ao do Paraná, o profissional deverá apresentar pedido de inscrição/transferência junto ao conselho regional do Paraná **no prazo de até 05 (cinco) dias, contatos da admissão documental relativa aos itens 5.1 e 5.2, sob pena de eliminação do teste seletivo.**
5.5 Para o caso de o candidato ter atendido as exigências dos itens 4.1 à 4.4, deverá ainda submeter-se à avaliação médica, devidamente agendada pelo Recursos Humanos do Município, a fim de atestar a aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego. Os candidatos que não se submeterem à avaliação médica ou os que não forem aprovados, serão automaticamente excluídos do teste seletivo.

6 DOS RECURSOS:
6. 1 O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.paranagua.pr.gov.br dos respectivos editais, que constatarão do sítio eletrônico do Município de Paranaguá– PR e publicados em Diário Oficial do Município.
6. 2 Os recursos serão apresentados online, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br,
6. 3 Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo IV, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.
6. 4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. A convocação para os atos de contratação obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual procederá as lotações junto a Rede Municipal que tenham vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência da administração.
7.2. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
7.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br, para a apresentação de documentos e, caso estes atendam as exigências constantes do item 4 deste edital, deverá submeter-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência física (PNE), avaliação de origem indígena ou afrodescendente.
7.4. Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes do item 4 deste edital.
7.5. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.
7.6. Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 6.3, não preencherem os requisitos previstos no item 4 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
7.7. Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
7.8. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;

7.9. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não havendo segunda chamada ou fim de lista.
7.10. Serão observadas as disposições quanto à contratação de portadores de necessidades especiais, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
8.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.
8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame.
8.5 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.
8.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
8.7 O Município de Paranaguá - PR reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
8.8 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá – PR e no site www.paranagua.pr.gov.br.
8.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.paranagua.pr.gov.br .
8.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n.º 1.470, de 09 de julho de 2019.
8.12 Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (41) 3420-2815.

MARILISE DO ROSÁRIO RIBEIRO
Presidente

MIRIAN PEREIRA FARIAS DE MATTOS
Membro

RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2019

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser apresentados via online, através do site www.paranagua.pr.gov.br, juntamente com o preenchimento deste Anexo I e III, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos públicos, com o preenchimento deste Anexo I para cada um dos empregos a qual concorre.

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Curso de endemias	15 pontos
	Curso de Agente Comunitário de Saúde	15 pontos
	Curso técnico em enfermagem	25 pontos
	Curso Superior na área de saúde	35 pontos
ASSISTENTE SOCIAL	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Serviço Social	10 pontos
	Pós-graduação na área de serviço social	20 pontos
	Curso em Gestão Pública	30 pontos
	Pós-graduação em Gestão de Serviço Social	30 pontos
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Ensino médio completo	10 pontos
	Curso de Auxiliar de Saúde Bucal	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	35 pontos
	Graduação em Curso Superior (qualquer área)	35 pontos
ENFERMEIRO Equipe de Saúde da Família	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Enfermagem	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Curso em saúde da família	20 pontos
	Pós-graduação na área de enfermagem	40 pontos
ENFERMEIRO	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Enfermagem	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Curso em saúde da família	20 pontos
	Pós-graduação em Auditoria em enfermagem	40 pontos
FISIOTERAPEUTA	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Fisioterapia	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Pós-graduação em LER e DORT	25 pontos
	Pós-graduação em Saúde da mulher	35 pontos

FONOAUDIÓLOGO	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Fonoaudiologia	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Pós-graduação em distúrbios da fala e linguagem	25 pontos
	Pós-graduação em fonoaudiologia educacional	35 pontos
MÉDICO CLINICO GERAL	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Medicina	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Pós-graduação em Saúde da Mulher, da criança e do Adolescente	25 pontos
	Pós-graduação em Saúde Mental	35 pontos
MÉDICO **Equipe Saúde da Família**	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Medicina	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Pós-graduação em Saúde da Mulher, da criança e do Adolescente	25 pontos
	Pós-graduação em Saúde da Família	35 pontos
MÉDICO GINECOLOGISTA	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Medicina	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Pós-graduação em Ginecologia e Obstetrícia	25 pontos
	Pós-graduação em Ginecologia endócrina	35 pontos
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Medicina	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	30 pontos
	Pós-graduação em Oftalmologia	50 pontos
MÉDICO PEDIATRA	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Medicina	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Pós-graduação em Pediatria	25 pontos
	Pós-graduação em Emergência pediátrica	35 pontos
MÉDICO PSIQUIATRA	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Medicina	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Pós-graduação em Psiquiatria	25 pontos
	Pós-graduação em Saúde Mental	35 pontos
MÉDICO NEUROLOGISTA	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Medicina	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Pós-graduação em Neurologia	25 pontos
	Pós-graduação em Neurologia Infantil e pediátrica	35 pontos
MOTORISTA	Carteira de Habilitação D ou E	20 pontos
	Curso de primeiros socorros	25 pontos
	Curso de Direção Defensiva	20 pontos
	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	35 pontos
NUTRICIONISTA	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Nutrição	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Pós-graduação em Nutrição clínica	25 pontos
	Pós-graduação em Nutrição Materno Infantil	35 pontos
PSICÓLOGO	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Psicologia	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25 pontos
	Pós-graduação em psicologia na área de infância e juventude	35 pontos
SUPERVISOR ESF	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Curso Superior (qualquer área)	10 pontos
	Graduação em qualquer área de saúde	20 pontos
	Pós-graduação em Saúde Pública	25 pontos
	Pós-graduação em Estratégia da Saúde da Família	35 pontos
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Ensino médio completo	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	10 pontos
	Graduação em Curso Superior (qualquer área)	35 pontos
	Pós-graduação em Saúde Pública	35 pontos
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Curso de Enfermagem	20 pontos
	Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Graduação em Enfermagem	20 pontos
	Pós-graduação em Saúde Pública	30 pontos
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	10 pontos
	Graduação em Terapia Ocupacional	20 pontos
	Pós-graduação em terapia ocupacional pediátrica	25 pontos
	Pós-graduação em terapia ocupacional em saúde mental	35 pontos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as áreas)	**Atribuições**: Executar suas atividades de acordo com as exigências da Lei Federal nº. 11.350/2006 e demais regulamentações; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência, a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe

	informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. Ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com a decisão da gestão Municipal. (Redação dada pela PRT GM/MS nº.2.121 de 18.12.2015). É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
ASSISTENTE SOCIAL	**Atribuições**: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública Municipal direta ou indireta, empresas entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do ServiçoSocialcom participação dos demais órgãos do Município; Encaminhar providências e prestar orientaçãosocialaos órgãos da administração pública municipal; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública municipal, direta e indireta; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidadesociale para subsidiar ações do Governo Municipal; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, quando envolver interesse direto do Poder Público Municipal, em razão dos ações ou programas de Governo; Planejamento, organização e administração de serviços sociais, da Unidade de ServiçoSocial; Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários ou participantes das ações ou programas do Governo Municipal, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
AUXILIAR DE SÁUDE BUCAL	**Atribuições**: Atuar em consultório dentário, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o odontólogo e manipulando materiais restauradores e cirúrgicos; orientar os pacientes sobre higiene bucal e prestar outras informações pertinentes; regular e montar eventualmente radiografias infra-bucais, sob supervisão; marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem arquivo e fichário; preparar, separar e distribuir material clínico cirúrgico-odontológico, esterilizando o que for necessário; zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
ENFERMEIRO ESF	**Atribuições:** Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fazes do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde).
ENFERMEIRO	**Atribuições:** Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Educação visando a melhoria de saúde da população, e outras atividades inerentes a área; Assistência de enfermagem a gestante, parturiente e puépera; Prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; Participar no planejamento, executar e avaliar a programação da saúde e planos assistenciais de saúde; Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Cuidados de enfermagem com maior complexidade técnica e que exigem conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Consulta de enfermagem e cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves; Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
FISIOTERAPEUTA	**Atribuições:** Efetuar avaliação e o diagnóstico fisioterápico, examinando e aplicando testes com os pacientes, para perceber suas deficiências e indicar, se necessário, o tratamento adequado; Registrar no prontuário do paciente dados sobre o tratamento indicado para o caso, e mantê-lo atualizado, para controle das informações; Atender com sessões individuais, todas as crianças portadoras de deficiências físicas, aplicando os exercícios recomendados pela melhor ciência, com auxílio de aparelhos ortopédicos, dando estímulos para realizar tarefas e desenvolver brincadeiras que visem melhorar o quadro clínico do paciente; Orientar professores e pais quanto aos cuidados de postura das crianças e sintomas apresentados, visando a correção do quadro, indicando-lhes exercícios e atividades que possam solucionar ou amenizar o problema; Acompanhar a evolução do caso, observando o paciente e reavaliando sua situação, indicando se necessário, novo programa de treinamento; Orientar pais e responsáveis como devem realizar atividades em casa, para que o tratamento tenha continuidade; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
FONOAUDIÓLOGO	**Atribuições:** Realização de terapia individual ou em grupo, viabilizando o tratamento de patologias ligadas a área de motricidade oral, voz, audição, linguagem oral, linguagem escrita e fala; Realização de avaliações fonoaudiólogicas, avalizando os aspectos supra citados; Realização de palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados a comunicação humana; Realização de audiometria (exame que analisa a audição); Realização de triagens fonoaudiólogicas; Realização de encaminhamento a outros profissionais; Participação e elaboração no planeja - mento escolar, juntamente com profissionais que compõe o quadro funcional da escola; Incentivar a prática de atividades em sala de aula, favorecendo a comunicação; Elaboração e realização de programas de saúde vocal e audiológica; Atividades fonoaudiológicas em outros órgãos da administração pública, e outras atividades solicitadas pelo Superior; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	**Atribuições**: Clinicar e medicar pacientes; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
MÉDICO ESF	**Atribuições:** Ao médico cabe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão, devendo exercer os seus atos a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, sem discriminação de qualquer natureza. O médico deve manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que o seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade (Capítulo 1, artigo 11 do Código de Ética Médica).O médico deve empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. O médico deve ter, para com seus colegas e demais profissionais da área de saúde, respeito mútuo, consideração, solidariedade, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente, sem contrariar os postulados éticos e a Comissão de Ética da instituição em que exerce seu trabalho profissional, como também do Conselho Regional de Medicina. Compete ao médico indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade, seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Compete ao médico registrar em prontuário a consulta médica feita ao paciente, bem como anexar exames ou outros registros de importância médico-legal mantendo sigilo profissional. RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL: Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, como também da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participa de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cabe ao médico cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato (autoridade sanitária).Cabe ao médico cumprir as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, atendendo às suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado, bem como cumprir o Código de Ética Médica e suas atribuições. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado. Atribuições da Portaria para trabalho nas unidades de saúde: Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento do UBS.
MÉDICO GINECOLOGISTA	**Atribuições:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	**Atribuições:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que

	este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
MÉDICO PEDIATRA	Atribuições: Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
MÉDICO PSIQUIATRA	**Atribuições**: realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
MÉDICO NEUROLOGISTA	**Atribuições**: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
MOTORISTA	**Atribuições**: Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; Comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito; Manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; Observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, fluído dos freios, parte elétrica e as condições gerais para o uso do veículo; Comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
NUTRICIONISTA	**Atribuições**: Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; Avaliação nutricional; Educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; Educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; Participação efetiva em equipe multiprofissional; Promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; Planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
PSICÓLOGO	**Atribuições**: Realizar diagnósticos psicológicos; Promover a orientação para seleção profissional; Promover a orientação psicopedagógica; Promover a solução de problemas de ajustamento; Assessorar tecnicamente órgãos da Administração Pública Municipal; Realizar perícias e emitir pareceres sobre psicologia; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
SUPERVISOR ESF	**Atribuições**: Planejar e coordenar a capacitação e educação permanente dos ACS, executando-a com participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde, coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho do ACS, reorganizar e p se necessário, o mapeamento das áreas de implantação do programa após a seleção dos ACS, de acordo com a dispersão demográfica de cada área e respeitando o parâmetro do número máximo de família por ACS, coordenar e acompanhar a realização do cadastramento das famílias, realizar, com demais profissionais da unidade básica de saúde, o diagnóstico demográfico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento de condições de saneamento básico e realização do mapeamento da área de abrangência dos ACS sob sua responsabilidade, coordenar a identificação das micro áreas de risco para priorização das ações dos ACS, coordenar a programação das visitas domiciliares, a serem realizadas pelos ACS, realizando acompanhamento e supervisão periódicas, coordenar a atuação das fichas de cadastramento das famílias, coordenar e supervisionar a vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco, executar, no nível de suas competências ações de assistência básica na unidade básica de saúde , no domicílio e na comunidade, participar do processo de capacitação permanente técnica e gerencial junto às coordenações regional e estadual do programa, consolidar, analisar e divulgar mensalmente os dados gerados pelo sistema de informação do programa, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade básica de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos ACS, definir, juntamente com a equipe da unidade básica de saúde, as ações e atribuições prioritárias dos ACS para enfrentamento dos problemas identificados, alimentar o fluxo do sistema de informação aos níveis regional e estadual, nos prazos estipulados, tomar as medidas necessárias, junto a secretaria municipal de saúde e conselho municipal de saúde, quando da necessidade de substituição de um ACS, outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**Atribuições:** Prestar apoio técnico-administrativo em atividades relacionadas à organização e execução de tarefas que envolvam função de suporte; Controlar o recebimento, conferência e distribuição dos processos administrativos; Controlar o recebimento e expedição de malotes; controlar a distribuição interna de periódicos; Fornecer as certidões requisitadas; Encaminhar à imprensa oficial e/ou privada documentos e atos administrativos para a devida publicação; Elaborar os relatórios estatísticos; Realizar as diligências; Organizar e manter os cadastros atualizados; prestar informações emprocessos administrativos e digitar textos; Exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhes sejam atribuídas pela autoridade superior.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Atribuições:** Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atribuições para as unidades de saúde da família: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente, participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	**Atribuições:** Atuar em equipe multiprofissional; Atuar em projetos terapêuticos; Avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; Elaborar diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; Emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; Prescrever e analisar órtese/prótese; Avaliar e executar atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

.
PSS N.º 01/2019

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
Endereço residencial: ..... n.º .....
complemento ..... Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP : .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

DECLAROpara todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 5 deste edital.

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL DE PSS 01/2019 - SAÚDE

NOME COMPLETO: .....

Número da Inscrição: ……..

RG n.º ..... CPF n.º .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) Número do telefone fixo ..... DDD (.....) Celular: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: _____

Local e data....., ... de ..... de .....

OBS: Caso o candidato concorra a mais de um emprego público, deverá apresentar 01 (um) recurso para cada emprego público, em formulários separados.

Atenção: os recursos deverão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo V).

ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPSS N.º 01/2019	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Municípiowww.paranagua.pr.gov.br	26/07/2019
Início das Inscrições do Processo Seletivo	29/07/2019
Encerramento das inscrições	12/08/2019
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	14/08/2019
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	15 e 16/08/2019
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	20/08/2019
Publicação das notas no site da Prefeiturawww.paranagua.pr.gov.br	26/08/2019
Prazo recursal de notas	27 e 28/08/2019
Publicação do resultado dos recursos de notasPublicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	30/08/2019
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	30/08/2019

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:895414F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

ProcessoNº.:94/2019
Pregão eletrônico Nº.73/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019

No dia 15 do mês de Julho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 73/2019, Processo Licitatório nº. 94/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO-ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados às Secretarias Municipais, Fundação Cultural de Paranavaí e Corpo de Bombeiros de Paranavaí. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
99068	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
96113	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
99064	DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
96190	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME
98264	FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA
99075	JALDEIR CARLOS LOURENCO FERNANDES 04615094906
97336	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP
98838	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI
99069	PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTD
95098	SYMA PRINT LTDA - EPP
98030	V P SILVA BRINQUEDOS
97444	VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR
96733	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições aseguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	07.766.048/0001-54	RENATO NOVA DACOSTA MENDES	024.197.111-06
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	09.053.748/0001-27	SERGIO BAGATOLI	474.018.009-00
DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	32.302.947/0001-43	DANIELAUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO	005.935.509-35
DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	00.061.511/0001-13	ANTONIO DE JESUS BASSI	301.633.909-91
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	07.953.689/0001-18	ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES	858.035.889-20
JALDEIR CARLOS LOURENCO FERNANDES 04615094906	17.008.036/0001-14	JALDEIR CARLOS LOURENÇO FERNA	046.150.949-06
LUIZ FERNANDO CUNHAGRENIER - EPP	12.162.386/0001-17	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER	027.727.119-35
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI	31.455.241/0001-59	MARINA PICIANI PAZINATO	679.713.429-34
PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LT	07.555.459/0001-09	RUBENS DOS REIS MORAIS	359.122.009-49
SYMA PRINT LTDA- EPP	07.300.151/0001-04	ELIANACLAUDIAGODOYDOS SANTO	792.771.109-10
V P SILVA BRINQUEDOS	18.448.863/0001-91	VINICIUS PEREIRADA SILVA	082.656.459-37
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARAESCRITORIO E INFOR	24.418.247/0001-90	NASIDE MARIAPEREIRA SCHAMNE	312.707.609-63
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	97.546.883/0001-71	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	080.832.039-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO-ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados às Secretarias Municipais, Fundação Cultural de Paranavaí e Corpo de Bombeiros de Paranavaí.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 95098 - SYMA PRINT LTDA - EPP						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	Mouse Óptico com resoluções mínima de 800 DPI, Conexão USB, Compatível USB1.1 / USB 2.0	UND	MAXPRINTO	265,000	6,8900	1.825,85
26	Telefone com fio, cor preto, com 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, posições mesa e parede.	UND	INTELBRAS	40,000	34,8900	1.395,60
Total Fornecedor:						**3.221,45**
Fornecedor: 96113 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME						

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO COM FORNO, EM FERRO FUNDIDO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, COM 6 QUEIMADORES SIMPLES DE ALTA PRESSÃO COM DIÂMETRO DE 90 MM CADA. GRELHAS COM MEDIDA DE 30X30 E FORMATO QUADRADO COM 4 DEDOS. GARANTIA DE 6 MESES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA800MM; LARGURA 1120MM E PROFUNDIDADE 865 MM. CAPACIDADE DO FORNO 50 LITROS. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A ITAJOBI.	UND	JL COLOMBO	30,000	1.259,9800	37.799,40
9	FOGÃO À GÁS 4 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM MESA DE AÇO INOX BRILHANTE, FORNO AUTO-LIMPANTE COM GRADES DESLIZANTES. GARANTIA DE 12 MESES. VÁLVULA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE 58 LITROS; TEMPERATURA MÍNIMA DE 160 Cº E MÁXIMA DE 280 Cº; FORNO COM 1 GRADE (PRATELEIRA) DESLIZANTE E AJUSTÁVEL EM 3 ALTURAS DIFERENTES; BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 51,5 CM, ALTURA 96 CM, PROFUNDIDADE 60,3 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CONSUL.	UND	BRASLAR SIR	30,000	499,9800	14.999,40
10	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS PARA BANCADA, COM TIMER, GRILL, AUTOLIMPANTE, NA COR BRANCA, 110V, POTÊNCIA1750W, TEMPERATURA DE 50º A 320ºC, COM AS FUNÇÕES DE GRATINAR, DOURAR, ASSAR E ESQUENTAR. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BRAHO 12/0688. GARANTIA DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 57,5 CM, ALTURA 37 CM, PROFUNDIDADE 52 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO FISCHER.	UND	FISCHER HO	30,000	530,0000	15.900,00
14	FOGÃO DE MESA, 4 BOCAS, À GÁS COM MESA DE VIDRO, BIVOLT, GARANTIA DE 1 ANO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 55CM, ALTURA 11,50CM, PROFUNDIDADE 46CM	UND	BRASLAR CO	1,000	407,0000	407,00
Total Fornecedor:						**69.105,80**

Fornecedor: 96190 - DIGITO INFORMATICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	MULTIFUNCIONAL LASER COLOR IMP/COPIA/DIG/REDE/WIFI/FAX 16PPM	UND	HP M180NW	3,000	1.749,0000	5.247,00
	ESPECIFICAÇÕES					
	Funções / Multitarefa suportada: Imprimir, copiar, digitalizar Velocidade de impressão: Até 17 ppm Preto e colorido Velocidade de impressão da primeira página: 12,1 segundos Preto; 13,5 segundos Cor Resolução de impressão: Preto: Até 600 x 600 dpi; Cor: Até 600 x 600 dpi Tecnologias de resolução de impressão: ImageREt 3600 Número dos cartuchos de impressão 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo) Idiomas padrão da impressora: PCL 6, PCL 5c, emulação postscript nível 3, PCLm, PDF, URF Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana / Sensor de imagem por contato (contactimagesensors - CIS) Resolução da digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica Ótica: Até 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados: JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF Modos de Entrada para Digitalização: Botões de cópia, e-mail ou arquivos; Software de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização: Base plana Base plana: 215.9 x 297 mm; 8.5 x 11.7 pol. Funções avançadas do scanner: Software para digitalização; digitalização para e-mail, pasta de rede; corte de digitalização automática; digitalização para Google Drive/Dropbox (PC); digitalização para FTP (PC); digitalizar para Microsoft One Drive, Sharepoint (PC); Salvar como arquivo editável (texto, PDF) Formato de arquivo de digitalização nativo: PDF, JPG Formato de arquivo de digitalização de software: JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF Velocidade de cópia: Preto (A4) Preto (A4): Até 16 ppm; Cor (A4) Cor(A4): Até 16 ppm Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos) Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi; Até 600 x 600 dpi; Cor (texto e gráficos) Cor (texto e gráficos): 600 x 600 dpi Número Máximo de Cópias: Até 99 cópia Dimensionamento da Copiadora: 25 até 400% Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio Capacidades de Rede: Sim, via Ethernet 10/100Base-TX incorporada; autenticação via 802.11x Pronto para trabalhar em rede: Wi-fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA Capacidade sem fios: 802.11 b/g/n integrado; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct Memória: Padrão Padrão: 256 MB de DDR, 128 MB de Flash; Máximo Máximo: 256 MB de DDR, 128 MB de Flash Velocidade do processador: 800 MHz Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4 Mensalmente, A4: Até 30.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 150 a 1500.					
Total Fornecedor:						**5.247,00**

Fornecedor: 96733 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Impressora multifuncional laser, copiadora, scanner, conexão rede, fax, velocidade copiadora preto (cpm) até 19; resolução máx. copiadora(dpi) até 600x600; redução ampliação; resolução óptica scanner (dpi) até 600; res. interpolada scanner (dpi) até 19200; papel ofício 9(215x315mm); cap. Entrada máxima (folhas) 150; cap. Entrada padrão(folhas) 150; ciclo mensal (páginas) 8000; porta usb 01; linguagem padrão host-based; envelopes; papel A4 (210x297mm);papel a5(148x210mm); papel carta (216x279mm); papel executivo; papel legal;papel ofício 2 (216x330mm); resolução máxima (dpi) até 600x600; velocidade de impressão preto (ppm) até 19; voltagem (v) 110; garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	HP M130NW	39,000	899,0000	35.061,00
Total Fornecedor:						**35.061,00**

Fornecedor: 97336 - LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Computador completo e montado com a configuração similar, superior ou equivalente: Processador Superior, equivalente ou similar Intel Core i5-8400 Coffee Lake 8a Geração - LGA 1151	UND	NTC NTC PR	64,000	2.502,0000	160.128,00
	- Número de núcleos: 6					
	- Nº de threads: 6					
	- Frequência baseada em processador: 2,80 GHz					
	- Frequência turbo max: 4,00 GHz					
	- Cache: 9 MB					
	- Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3					
	- TDP: 65 W Placa-Mãe Equivalente, superior ou similar GIGABYTE p/ LGA 1151 mATX Z370M AORUS GAMING DDR4 Memória:					
	- 4x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 64 GB de memória do sistema					
	- Arquitetura de memória de canal duplo					
	- Suporte para DDR4 4000(O.C.) / 3866(O.C.) / 3800(O.C.) /3733(O.C.) / 3666(O.C.) / 3600(O.C.) / 3466(O.C.) / 3400(O.C.) / 3333(O.C.) / 3300(O.C.) /3200(O.C.) /3000(O.C.) / 2800(O.C.) / 2666 / 2400 / 2133 MHz memory modules					
	- Suporte para módulos de memória ECC Un-buffered DIMM 1Rx8 /2Rx8 (operar em modo nãoECC)					
	- Suporte para módulos de memória não DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC					
	- Suporte para módulos de memória de perfil de memória Extreme(XMP) Gráficos Onboard:					
	- Processador de gráficos integrado					
	- Suporte a gráficos HD: 1 x DVI-D port, supporting a maximum resolution of1920x1200@60 Hz					
	* A porta DVI-D não suporta conexão D-Sub por adaptador.					
	- 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @30 Hz					
	* Suporte para versão HDMI 1.4 e HDCP 2.2.					
	- Máxima memória compartilhada de 1GB Áudio:					
	- Realtek codecALC892					
	- Áudio de altadefinição					
	- Suporte para S / PDIFOut LAN:					
	- chip GbE LAN (10/100/1000Mbit) Slots de Expansão:					
	- 1x slot PCI Express x16, executado em x16 (PCIEX16)					
	* Para um desempenho ideal, se apenas uma placa gráfica PCI Express for instalada, certifique-se de instalá-la no slot PCIEX16.					
	- 1x PCI Express x16 slot, running at x4 (PCIEX4)					
	- 2x slots PCI Express x1					
	- Todos os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão PCI Express 3.0 Interface de Armazenamento Chipset:					
	- 1x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280/22110 SATA and PCIe x4/x2 SSD support) (M2A_32G) - 1x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280 PCIe x4/x2 SSD support) (M2Q_32G) - 6x SATA6Gb/s connectors - Suporte para RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10					
	*Consulte "1-7 Conectores internos", para os avisos de instalação para os conectores M.2 e SATA. USB: Chipset: - 1x Porta USB tipo-C no painel traseiro, com suporte USB 3.1 Gen 1 - 8x Portas USB 3.1 Gen 1(6 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos cabeçalhos USB internos) - 4x Portas USB 2.0 / 1.1 disponíveis através dos cabeçalhos USB internos Conectores Internos I/O: - 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1x Conector de alimentação de 8 pinos ATX 12V - 1x Comunicação de ventilador da CPU - 3x Comunicações do ventilador do sistema - 1x RGB LED strip header - 6x Conectores x SATA de 6 Gb/s 2x M.2 conectores Soquete3 - 1x Comunicação do painel frontal - 1x Comunicação de áudio do painel frontal - 1x Comunicação S / PDIF Out - 1x Comunicação USB3.1 Gen 1 - 2x Comunicações USB 2.0 / 1.1 - 1x Comunicação do Módulo de Plataforma Confiável (TPM) (2x6 pinos,					

	apenas para o módulo GC-TPM2.0_S) - 1x Comunicação da porta serial - 1x Comunicação da porta paralela - 1x Jumper Clear CMOS Conectores Painel Traseiro: - 1x Porta PS/2 keyboard/mouse - 1x Porta DVI-D - 1x Porta HDMI - 1x Porta USB tipo-C, com suporte USB 3.1 Gen 1 - 6x Portas USB 3.1 Gen 1 - 1x Porta RJ-45 - 6x Tomadas de áudio (saída do alto-falante do centro / subwoofer, saída do alto-falante traseiro, saída do alto-falante lateral, entrada de linha, saída de linha, entrada de microfone) Memória Equivalente, superior ou similar Kingston HyperX FURY 8GB 2400Mhz DDR4 CL15 Black - Capacidade: 8GB -2400Mhz - DDR4-2400 - Latência: 15-15-15 at 1.2V - DDR4-2400 CL15-15-15 @1.2V - 288-Pin DIMM - Classificação UL: 94 V - 0 - Temperatura de Operação: 0º C a +85º C - Temperatura de Armazenamento: -55° C a +100º C HD Desktop Superior, equivalente ou similar Seagate St3500312cs 500gb Sata Ii					
	5900 RPM 8mb Drive Gravador e Leitor de CD/DVD, SATA, 24X, Preto - Equivalente, superior ou similar ASUS DRW-24F1MT/BLK/B/AS Velocidade de Leitura: - DVD + R : 16X DVD-R : 16X DVD + RW : 12X DVD-RW : 8X DVD-ROM : 16X DVD+ R (DL) 12X - DVD-R (DL) : 12X DVD-ROM (DL) : 12XDVD -RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 40x CD-ROM : 48X - DVD Reprodução de Vídeo : 6X VCD Playback : 16X reprodução de áudio de CD : 16X Velocidade de Gravação: - DVD + R : 24X DVD-R : 24X DVD + RW : 8x DVD-RW : 6x DVD + R (DL) : 8X - DVD-R (DL) : 8X DVD-RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 24X Modo de Escrita: - DVD + R e DVD + R(DL) : gravação seqüencial - DVD-R e DVD-R (DL) : DAO / Incremental Recording - DVD + RW : Random Write DVD-RW : DAO/ Incremental Recording - CD-R / RW : DAO / TAO / SAO / Packet Write Fonte 500W reais equivalente, superior ou similar Thermaltake80 Plus White Smart Series - PS-SPD-0500NPCWBZ-W Gabinete 4 baias ATX, superior, similar ou equivalente Cooler Master 4 Baias Elite Preto					

Fornecedor: 97336 - LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	Smart TV 43 polegadas WebOS 3.5, Quick Access, Virtual Surround Plus, Clear Voice , Wi-Fi Integrado: conecte a Smart TV à internet sem o uso de acessórios ou cabos; Ajustes da Tela, Definir por Programa, Zoom, Cinema Zoom 1; Modos de Imagem: Vivo, Foto, Padrão, Eco, Cinema, Torcida, Jogos, isf Expert; Temperaturas de Cor: Quente / Frio / Médio; Modos de Som: Padrão, Música, Cinema, Torcida, Notícias, Jogos; Ajustes de Som: Balanço / Configuração personalizada / Clear Voice III; Relógio: Ligar - Desligar TV; Closed Caption / Função Mute; Energy Saving. Estere, função SAP, 2 entrada USB, 3 entradas HDMI, 1 Entrada RF para TV aberta/TV a Cabo; 1 Entrada AV/Vídeo componente; 1 Saída óptica; 1 Entrada LAN RJ45, 43 polegadas. Full HD LED. 1 controle remoto, 1 par de pilhas, 1 manual. Garantia de 12 meses. Cabo de alimentação.	UND	LG LG 43LK5	32, 000	1.545,0000	49.440,00
24	Smart TV LED 49" Ultra 4K HD Com Conversor Digital 4HDMI, TV tecnologia da TelaLED Polegadas 49" resolução Ultra HD 4k Taxa de Atualização 60Hz Taxa de atualização com Tecnologia 120Hz Recursos de Vídeo ajustes da Tela: 16:9, Just Scan, Definir por Programa, 4:3, Zoom, Cinema Zoom 1Modos de Imagem: Vivo, Foto, Padrão, Eco, Cinema, Torcida, Jogos, isf Expert Temperaturas de Cor: Quente / Frio / Médio DTV, Conversor Digital Integrado Tru-ULTRA HD Engine Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160)4K Upscaler Formato da tela: 16:9 Painel IPS: Sim Frequência do painel: 120HzLocal Dimming HDR10Wide Color Gamut 84% DCI Recursos de ÁudioAjustes da Tela: 16:9, Just Scan, Definir por Programa, 4:3, Zoom, Cinema Zoom 1 Modos de Imagem: Vivo, Foto, Padrão, Eco, Cinema, Torcida, Jogos, isf Expert Temperaturas de Cor: Quente / Frio/ MédioDTV ¿ Conversor Digital Integrado Tru-ULTRA HD Engine Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160)4K Upscaler Formato da tela: 16:9Painel IPS: Sim Frequência do painel: 120HzLocal Dimming HDR10Wide Color Gamut 84% DCI Potência do Áudio (RMS) 20W Quantidade de entradas USB2 Quantidade de entradas HDMI 4 Outras Conexões 4 entradas HDMI 2.02 entradas USB1 entrada RF para TV aberta1 entrada RF para TV a Cabo1 entrada AV/vídeo componente1 saída digital óptica1 entrada LAN RJ45 Wi-FiWi-Fi integrado Conversor digital integrado Sim PIP (Picture in Picture) Não Timer On/OffSim Sleep timer Sim Closed Caption Sim Superior, equivalente ou similar : Smart TV LG LED 49" Ultra 4K HD49UJ6525.	UND	LG LG 49UM	29,000	2.190,0000	63.510,00
Total Fornecedor:						**273.078,00**

Fornecedor: 97444 - VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Teclado padrão ABNT2conexão USB	UND	MYMAX VSC	265,000	18,9500	5.021,75
15	Monitor vídeo, tamanho tela 21,5 polegadas , resolução 1920 x 1080 a60 Hz LCD preto bivolt, vga/hmdi LCD Widescreen.	UND	ACER V226	78,000	525,0000	40.950,00
Total Fornecedor:						**45.971,75**

Fornecedor: 98030 - V P SILVA BRINQUEDOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Filtro linha 6 tomadas, tensão alimentação 110, características adicionais com chave on/off/ fusíveis e led indicador.	UNDA	SANTOS PR	111,000	14,8400	1.647,24

Fornecedor: 98030 - V P SILVA BRINQUEDOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	Projetor multimídia modelo similar, equivalente ou superior ao X36 da Epson. Ampla conectividade com todos os tipos de dispositivos. Conexão Wireless, HDMI e USB para dispositivos móveis, PC, videoconferência. Cores brilhantes e de alta qualidade. Tecnologia3LCD de 3 chips. Brilho em cores: 3.600 lumens e Brilho em branco: 3.600 lumens. Conectividade digital HDMI - Vídeo e áudio de alta qualidade em apenas um cabo. Lâmpada de longa duração até 10 mil horas. USB 3 em 1: projeção, transmissão de áudio e controle das apresentações usando apenas um cabo USB. Desligamento imediato - Sistema Instant Off. A lâmpada não requer tempo de esfriamento. Sistema de projeção: 3 LCD de 3 chips. Método de projeção: Montagem frontal / retroprojeção / pendurado no teto. Número de pixel: 786.432 pontos (1024 x 768) x 3. Razão de aspecto: 4:3; resolução nativa: 1024 x 768 (XGA). Tipo de lâmpada: 200W UHE. Duração da lâmpada: Até 10.000 horas (modo Eco)/ Até 5.000 horas (modo normal). Alcance de razão de projeção: 30 - 300 (0.84 - 10.42 m). Correção de efeito trapézio: Vertical +- 30 graus / Horizontal +- 30 graus. Plug n Play USB: Projeta áudio e vídeo compatíveis com PC e Mac. Razão de contraste: Até 15.000:1. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Lente de projeção do tipo: Foco manual. Número do comprimento de foco: 1.6 - 1.74. Comprimento do foco: 18.4 mm -22.08 mm Zoom: 1.0 - 1.2. Garantia de um ano. Contemplar manual do equipamento. Vídeo: Padrões de vídeo: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM / 480i / 576i / 480p / 576p / 720p /1080i / 1080p.	UND	ACER X1223H	10,000	2.056,3000	20.563,00
32	Projetor multimídia modelo similar, equivalente ou superior ao X36 da Epson. Ampla conectividade com todos os tipos de dispositivos. Conexão Wireless, HDMI e USB para dispositivos móveis, PC, videoconferência. Cores brilhantes e de alta qualidade. Tecnologia3LCD de 3 chips. Brilho em cores: 3.600 lumens e Brilho em branco: 3.600 lumens. Conectividade digital HDMI - Vídeo e áudio de alta qualidade em apenas um cabo. Lâmpada de longa duração até 10 mil horas. USB 3 em 1: projeção, transmissão de áudio e controle das apresentações usando apenas um cabo USB. Desligamento imediato - Sistema Instant Off. A lâmpada não requer tempo de esfriamento. Sistema de projeção: 3 LCD de 3 chips. Método de projeção: Montagem frontal / retroprojeção / pendurado no teto. Número de pixel: 786.432 pontos (1024 x 768) x 3. Razão de aspecto: 4:3; resolução nativa: 1024 x 768 (XGA). Tipo de lâmpada: 200W UHE. Duração da lâmpada: Até 10.000 horas (modo Eco)/ Até 5.000 horas (modo normal). Alcance de razão de projeção: 30 - 300 (0.84 - 10.42 m). Correção de efeito trapézio: Vertical +- 30 graus / Horizontal +- 30 graus. Plug n Play USB: Projeta áudio e vídeo compatíveis com PC e Mac. Razão de contraste: Até 15.000:1. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Lente de projeção do tipo: Foco manual. Número do comprimento de foco: 1.6 - 1.74. Comprimento do foco: 18.4 mm -22.08 mm Zoom: 1.0 - 1.2. Garantia de um ano. Contemplar manual do equipamento. Vídeo: Padrões de vídeo: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM / 480i / 576i / 480p / 576p / 720p /1080i / 1080p.	UND	ACER X1223H	32,000	2.056,3000	65.801,60
Total Fornecedor:						**88.011,84**

Fornecedor: 98264 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	Computador completo e montado com a configuração similar, superior ou equivalente: Processador Superior, equivalente ou similar Intel Core i5-8400 Coffee Lake 8a Geração - LGA 1151	UND	NTC NTC PR	162,000	2.440,0000	395.280,00
	- Número de núcleos: 6					
	- Nº de threads: 6					
	- Frequência baseada em processador: 2,80 GHz					
	- Frequência turbo max: 4,00 GHz					
	- Cache: 9 MB					
	- Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3					
	- TDP: 65 W Placa-Mãe Equivalente, superior ou similar GIGABYTE p/ LGA 1151 mATX Z370M AORUS GAMING DDR4 Memória:					
	- 4x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 64 GB de memória do sistema					
	- Arquitetura de memória de canal duplo					
	- Suporte para DDR4 4000(O.C.) / 3866(O.C.) / 3800(O.C.) /3733(O.C.) / 3666(O.C.) / 3600(O.C.) / 3466(O.C.) / 3400(O.C.) / 3333(O.C.) / 3300(O.C.) /3200(O.C.) /3000(O.C.) / 2800(O.C.) / 2666 / 2400 / 2133 MHz memory modules					
	- Suporte para módulos de memória ECC Un-buffered DIMM 1Rx8 /2Rx8 (operar em modo nãoECC)					
	- Suporte para módulos de memória não DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC					
	- Suporte para módulos de memória de perfil de memória Extreme(XMP) Gráficos Onboard:					
	- Processador de gráficos integrado					
	- Suporte a gráficos HD: 1 x DVI-D port, supporting a maximum resolution of1920x1200@60 Hz					

	* A porta DVI-D não suporta conexão D-Sub por adaptador.					
	- 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @30 Hz					
	* Suporte para versão HDMI 1.4 e HDCP 2.2.					
	- Máxima memória compartilhada de 1GB Áudio:					
	- Realtek codecALC892					
	- Audio de altadefinição					
	- Suporte para S / PDIFOut LAN:					
	- chip GbE LAN (10/100/1000Mbit) Slots de Expansão:					
	- 1x slot PCI Express x16, executado em x16 (PCIEX16)					
	* Para um desempenho ideal, se apenas uma placa gráfica PCI Express for instalada, certifique-se de instalá-la no slot PCIEX16.					
	- 1x PCI Express x16 slot, running at x4 (PCIEX4)					
	- 2x slots PCI Express x1					
	- Todos os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão PCI Express 3.0 Interface de Armazenamento Chipset:					
	- 1x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280/22110 SATA and PCIe x4/x2 SSD support) (M2A_32G) - 1x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280 PCIe x4/x2 SSD support) (M2Q_32G) - 6x SATA6Gb/s connectors - Suporte para RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10*Consulte "1-7 Conectores internos", para os avisos de instalação para os conectores M.2 e SATA. USB: Chipset: - 1x Porta USB tipo-C no painel traseiro, com suporte USB 3.1 Gen 1 - 8x Portas USB 3.1 Gen 1(6 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos cabeçalhos USB internos) - 4x Portas USB 2.0 / 1.1 disponíveis através dos cabeçalhos USB internos Conectores Internos I/O: - 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1x Conector de alimentação de 8 pinos ATX 12V - 1x Comunicação de ventilador da CPU - 3x Comunicações do ventilador do sistema - 1x RGB LED strip header - 6x Conectores x SATA de 6 Gb/s 2x M.2 conectores Soquete3 - 1x Comunicação do painel frontal - 1x Comunicação de áudio do painel frontal - 1x Comunicação S / PDIF Out - 1x Comunicação USB3.1 Gen 1 - 2x Comunicações USB 2.0 / 1.1 - 1x Comunicação do Módulo de Plataforma Confiável (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S) - 1x Comunicação da porta serial - 1x Comunicação da porta paralela - 1x Jumper Clear CMOS Conectores Painel Traseiro: - 1x Porta PS/2 keyboard/mouse - 1x Porta DVI-D - 1x Porta HDMI - 1x Porta USB tipo-C, com suporte USB 3.1 Gen 1 - 6x Portas USB 3.1 Gen 1 - 1x Porta RJ-45 - 6x Tomadas de áudio (saída do alto-falante do centro / subwoofer, saída do alto-falante traseiro, saída do alto-falante lateral, entrada de linha, saída de linha, entrada de microfone) Memória Equivalente, superior ou similar Kingston HyperX FURY 8GB 2400Mhz DDR4 CL15 Black - Capacidade: 8GB -2400Mhz - DDR4-2400 - Latência: 15-15-15 at 1.2V - DDR4-2400 CL15-15-15 @1.2V - 288-Pin DIMM - Classificação UL: 94 V - 0 - Temperatura de Operação: 0º C a +85º C - Temperatura de Armazenamento: -55° C a +100º C HD Desktop Superior, equivalente ou similar Seagate St3500312cs 500gb Sata Ii					
	5900 RPM 8mb Drive Gravador e Leitor de CD/DVD, SATA, 24X, Preto - Equivalente, superior ou similar ASUS DRW-24F1MT/BLK/B/AS Velocidade de Leitura: - DVD + R : 16X DVD-R : 16X DVD + RW : 12X DVD-RW : 8X DVD-ROM : 16X DVD+ R (DL) 12X - DVD-R (DL) : 12X DVD-ROM (DL) : 12XDVD -RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 40x CD-ROM : 48X - DVD Reprodução de Vídeo : 6X VCD Playback : 16X reprodução de áudio de CD : 16X Velocidade de Gravação: - DVD + R : 24X DVD-R : 24X DVD + RW : 8x DVD-RW : 6x DVD + R (DL) : 8X - DVD-R (DL) : 8X DVD-RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 24X Modo de Escrita: - DVD + R e DVD + R(DL) : gravação seqüencial - DVD-R e DVD-R (DL) : DAO / Incremental Recording - DVD + RW : Random Write DVD-RW : DAO/ Incremental Recording - CD-R / RW : DAO / TAO / SAO / Packet Write Fonte 500W reais equivalente, superior ou similar Thermaltake80 Plus White Smart Series - PS-SPD-0500NPCWBZ-W Gabinete 4 baias ATX, superior, similar ou equivalente Cooler Master 4 Baias Elite Preto					
Total Fornecedor:						**395.280,00**

Fornecedor: 98838 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	FORNO INDUSTRIAL À GÁS INDUSTRIAL, COR PRETO E PRATA, TEMPERATURA MÁXIMA 300ºC, 2 PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA - FORNO EXTERNO: 110CM, FORNO INTERNO: 96,5CM, COM SUPORTE: 138CM. ALTURA - FORNO EXTERNO: 50CM, FORNO INTERNO: 29CM. PROFUNDIDADE - FORNO EXTERNO: 98CM, FORNO INTERNO: 96,5CM. 12 MESES DE GARANTIA. COM TERMÔMETRO, COM PORTA PANELAS, COM SUPORTE COM PÉS, COM REGULADOR DE BAIXA PRESSÃO LATERAL, TIPO DE QUEIMADOR TUBULAR.	UND	ITAJOBI 9045	30,000	1.556,0000	46.680,00
12	LIQUIDIFICADOR: 8 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, MOTOR DE 600W, 110V, COPO TRITAN, COM FILTRO, LÂMINAS REMOVÍVEIS, CAPACIDADE 2 LITROS, GARANTIA 12 MESES, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PHILIPS WALITA	UND	CADENCE RO	30,000	175,0000	5.250,00
13	BATEDEIRA PLANETÁRIA: TIGELA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS. CONTROLE ELETRÔNICO COM11 VELOCIDADES. 3 PARES DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E CREMES E CLARAS EM NEVE. TAMPA ANTI RESPINGOS. POTÊNCIA 500W. 110 V. GARANTIA DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 33CM, LARGURA 44CM, PROFUNDIDADE 24CM, PESO 3,37 KG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PHILCO	UND	PHILCO PH50	30,000	333,0000	9.990,00
Total Fornecedor:						**61.920,00**

Fornecedor: 99064 - DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, CHAVE ELÉTRICA, VÁRIAS OPÇÕES DE ABERTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO TRABALHO, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, PRÁTICO E RESISTENTE, PROJETADO PARA ACOMODAR A LANÇA-MANGUEIRA E CABO, ELETRICOMOTOR COM PROTETOR TÉRMICO - 1,6 CV - 110V - 1300 LBF - ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTEVAZÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A JACTO.	UND	WAP AGIL 18	30,000	540,0000	16.200,00
18	Tela de projeção retrátil. Dimensão da Embalagem: 25x203x15cm(Largura x Altura x Comprimento). Tela de Projeção Retrátil(enrolamento automático por mola) com tripé 2,03x1,52m (tripé dobrável preso à tela) - TPS100V. Peças em termoplástico de alta resistência. Tecido: Matt White 1 (Tecido importado acetinado branco com verso preto (Blacout), filamentos em Poliéster). Dispor de botão esticador do tecido (tensor interno). Sextavado de alumínio de 2,5' com acabamento em pintura epóxi BRANCO gelo.	UND	NARDELLI NR	44,000	522,9900	23.011,56

Fornecedor: 99064 - DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	Tablet 9.6 3G com Tela 9.6", 8GB, Câmera 5MP, GPS, Android 4.4, Processador Quad Core 1.3 Ghz - Branco TABLET 9.6' Características Gerais	UND	MULTILASER	3,000	1.050,0000	3.150,00
	- Tablet Android 4.4					
	- Tela de 9.6" para uma melhor experiência multimídia.					
	- Câmera traseira de 5.0 MP e frontal de 2.0 MP					
	- Processador Quad-Core 1.3Ghz					
	- 8 GB de memória interna					
	Processador Quad-Core de 1.3Ghz Sistema operacional Android 4.4 KitKat Tamanho da tela 9.6" Tecnologia Wi-Fi Resolução da câmera Traseira 5MP e Frontal 2MP Rotação automática da tela Sim GPS Sim Grava vídeos Sim Câmera traseira Sim Câmera frontal Sim Memória Flash 8 GB Tipo de tela Capacitiva Memória RAM 1.5 GB					
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	Conexão Wireless 802.11 b/g/n Garantia 12 meses Bateria Ions de Lítio 5000 mAh					
	- Carregador					
	- Cabo USB					
	- Fone de Ouvido Portas USB 1 Bluetooth Sim Outras conexões Fone de ouvido Cartão de memória Cor Branco DIMENSÕES aproximadas: Altura24,19 centimetros Largura14,95 centimetros Profundidade 8,50 centimetros Peso445,00 gramas.					
22	Apresentador Multimídia. Especificações: Frequência: 2.4 Ghz; Mais de 15m de alcance; alimentação 2 pilhas AAA; Sistema Operacional: XP, vista, 7; Dimensões aproximadas: 130x38x28mm; Presenter point sem fio; Mini receptor USB Plug and Play; Indicador de nível de bateria; Botões: On, Off, Vol, avançar page, retroceder page, play, tela preta, ESC; Compatível com Power Point, Media Player e outros.	UND	MULTILASER	17,000	114,9900	1.954,83
25	Suporte de parede para Smart TV de 43 a 55 polegadas, parafusos e buchas para fixação do suporte na parede, parafusos e demais materiais necessários para a fixação da Smart TV/ Monitor no suporte. Manual de instalação. Garantia de 12 meses.	UND	BRASFORMA	112,000	14,0000	1.568,00
27	Caixa de Som Amplificada Multiuso Stone 250 com microfone e carrinho de transporte. Acompanha 1 microfone sem fio 2 P10 e carrinho para transporte com alça ajustável, entradas USB e SD Card e rádio FM. Potência: 60W. Falante de 10". Tweeter piezoelétrico. 4 canais com controle independente de volume, sendo: 01 para Microfones 2 P10, 02 para Guitarra 1 P10, 03 para Microfone Sem Fio, 04 Auxiliar (RCA), USB, FM e SD Card. Equalização de 03 vias - Grave Médio e Agudo, Alimentação AC127/220V. Garantia de 1 ano.	UND LL	AUDIO ST	69,000	677,0000	46.713,00
Total Fornecedor:						**92.597,39**

Fornecedor: 99068 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	Notebook 8GB 1TB LED 15,6" Placa de Video 2GB Informações técnicas; CorPrata;Tipo Notebook; Memória cachê 3 mb/2 nucleos/4 threads/ Velocidade	UND	Acer	13,000	3.299,9800	42.899,74

	2.3GHz (max 2.8GHz). Memória Cache 3MB.; Driver LêCD / DVD Tela/monitor LED 15,6";Resolução 1366 x 768.; Formato de telaWidescreen; Memóriamínima 8GB Max12GB.;Barramento da memória DDR4;HDD Capacidade1TB; HD5400RPM.;Sistema Operacional ModeloWindows 10 VersãoWindows 10 Home. Conexão HDMI Sim Bluetooth 4.1 Touchpad Sim. Webcam Sim HD, Leitor de cartões 4-em-1 (SD,SDHC, SDXC, MMC). Placa de rede 1000M. Placa wireless WiFi 1x1 AC. Placa de vídeo dedicada 2 gb; Som 2 alto falantes de1.5W com certificação Dolby Audio.;Placa mãe ChipsetIntegrado.; Alimentação Notebook/UltrabookBateria recarregável. FonteBivolt.; Bateria;Tipo2 células, 39Wh. Conexões 1 x USB 3.0; 2 x USB 2.0 HDMI;VGA;RJ-45.;Peso aproximado Peso do produto2.1 kg. Peso do produto com embalagem2.9 kg.;Dimensões do produto Largura37,9 cm.; Altura2,29 cm.; Profundidade26 cm.Garantia Prazo01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Itens inclusos - 01 Notebook		Aspire 3			
	- 01 Adaptador AC;- 01 Cabo de força;- 01 Manual.					
31	Notebook 8GB 1TB LED 15,6" Placa de Video 2GB Informações técnicas; CorPrata;Tipo Notebook; Memória cachê 3 mb/2 nucleos/4 threads/ Velocidade 2.3GHz (max 2.8GHz). Memória Cache 3MB.; Driver LêCD / DVD Tela/monitor LED 15,6";Resolução 1366 x 768.; Formato de telaWidescreen; Memóriamínima 8GB Max12GB.;Barramento da memória DDR4;HDD Capacidade1TB; HD5400RPM.;Sistema Operacional ModeloWindows 10 VersãoWindows 10 Home. Conexão HDMI Sim Bluetooth 4.1 Touchpad Sim. Webcam Sim HD, Leitor de cartões 4-em-1 (SD,SDHC, SDXC, MMC). Placa de rede 1000M. Placa wireless WiFi 1x1 AC. Placa de vídeo dedicada 2 gb; Som 2 alto falantes de1.5W com certificação Dolby Audio.;Placa mãe ChipsetIntegrado.; Alimentação Notebook/UltrabookBateria recarregável. FonteBivolt.; Bateria;Tipo2 células, 39Wh. Conexões 1 x USB 3.0; 2 x USB 2.0 HDMI;VGA;RJ-45.;Peso aproximado Peso do produto2.1 kg. Peso do produto com embalagem2.9 kg.;Dimensões do produto Largura37,9 cm.; Altura2,29 cm.; Profundidade26 cm.Garantia Prazo01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Itens inclusos - 01 Notebook	UND	Acer Aspire 3	39,000	3.299,9800	128.699,22
	- 01 Adaptador AC;- 01 Cabo de força;- 01 Manual.					
Total Fornecedor:						**171.598,96**

Fornecedor: 99069 - PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG, ECONÔMICA, NA COR BRANCA, 110 V. COM TRÊS ENXÁGUES, CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALVEJANTE. NÍVEIS DE ÁGUA EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO E ALTO. COM TRAVA DE SEGURANÇA. 2 OPÇÕES DE CENTRIFUGAÇÃO: NORMAL OU EXTRA. ENXÁGUE TRIPLO. 3 OPÇÕES DE AGITAÇÃO. CICLO ROUPAS ÍNTIMAS. CICLO TIRA ODORES. CICLO EDREDOM ESPECIAL. 110 V. ACABAMENTO DO CESTO INOX. GARANTIA DE 12 MESES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRASTEMP.	UND	Consul CWE1	30,000	1.983,0000	59.490,00
Total Fornecedor:						**59.490,00**

Fornecedor: 99075 - JALDEIR CARLOS LOURENCO FERNANDES 04615094906

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SMART TV LED 55", 4 K, MÍNIMO DE 3 HDMI E 2 USB, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, GARANTIA DE 12 MESES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A LG	UND	SEMP SEMP	10,000	2.490,0000	24.900,00
29	SMART TV LED 55", 4 K, MÍNIMO DE 3 HDMI E 2 USB, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, GARANTIA DE 12 MESES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A LG	UND	SEMP SEMP	30,000	2.490,0000	74.700,00
Total Fornecedor:						**99.600,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se oseguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato derevisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O fornecimento deverá ser deverá ser de no máximo 15 dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.2. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.3. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 ealterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de descontado da fatura ou créditos penalidade ou inadimplência contratual o valor será existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial doajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens será realizado pela Servidora TAISA MAYER GARRIDO, lotada no setor de Divisão de Tecnologia de Informação - DTI, e o recebimento final dos bens será realizado pelos servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens, das ordenadoras da despesa, nomeados por Decreto Municipal.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata,qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 15 de Julho de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
ÓRGÃO GERENCIADOR

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretário Municipal de Assistência Socia
Órgão Gerenciador

RAFAEL TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JUNIOR
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

BIANCA ADUCCI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Prot. a Vida Pat Púb Trânsito
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0001-54

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 09.053.748/0001-27

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
CNPJ: 32.302.947/0001-43

DIGITO INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 00.061.511/0001-13

FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 07.953.689/0001-18

JALDEIR CARLOS LOURENCO FERNANDES 04615094906
CNPJ: 17.008.036/0001-14

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP
CNPJ: 12.162.386/0001-17

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI
CNPJ: 31.455.241/0001-59

PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTD
CNPJ: 07.555.459/0001-09

SYMA PRINT LTDA - EPP
CNPJ: 07.300.151/0001-04

V P SILVA BRINQUEDOS
CNPJ: 18.448.863/0001-91

VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR
CNPJ: 24.418.247/0001-90

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:9FA66473

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.221/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$151.000,00 (Cento e cinquenta e ummil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1143)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.00015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(616)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e restituições trabalhistas	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(275)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.94	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.01(1484)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenização e Restituição Trabalhista	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	6.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(503)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	70.000,00
TOTAL		**151.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1150)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.00015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(659)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.581	Transferências Voluntárias - Proteção Social Especial	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenção Social	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(268)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(350)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.352	CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (485)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.02.12.361.0005.2455	FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
100104.01.01.00(1104)	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76.000,00
TOTAL		**151.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25dejulhode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D4CC8706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW8831	277510A000136835	08/05/2019	76331	R$ 293.47
AFT0020	277510A000137856	07/05/2019	76331	R$ 293.47
AHB4213	277510A000137772	08/05/2019	54526	R$ 195.23
AHF0006	277510A000136766	07/05/2019	54526	R$ 195.23
ALF7998	277510A000137497	07/05/2019	76331	R$ 293.47
ALO0821	277510A000137394	07/05/2019	55411	R$ 195.23
ALY3183	277510A000136768	08/05/2019	55417	R$ 195.23
AME2202	277510A000137050	08/05/2019	55411	R$ 195.23
AOK5776	277510A000137802	07/05/2019	60412	R$ 195.23
AOP8654	277510A000137393	07/05/2019	55411	R$ 195.23
AQA5141	277510A000137801	07/05/2019	60412	R$ 195.23
AQK4434	277510A000137853	07/05/2019	54600	R$ 130.16
AQV5E64	277510A000137776	08/05/2019	60412	R$ 195.23
ARW2546	277510A000137048	08/05/2019	55411	R$ 195.23
ARY5811	277510A000137770	07/05/2019	57380	R$ 293.47
ASO1327	277510A000137396	07/05/2019	55417	R$ 195.23

ATA3894	277510A000137854	07/05/2019	76332	R$ 293.47
ATE6129	277510A000137045	07/05/2019	60175	R$ 293.47
AUG5910	277510A000137622	08/05/2019	76331	R$ 293.47
AUQ2943	277510A000137857	07/05/2019	55680	R$ 195.23
AUS5410	277510A000137498	07/05/2019	76252	R$ 293.47
AUU7649	277510A000137859	08/05/2019	76332	R$ 293.47
AUU7H88	277510A000137621	08/05/2019	76252	R$ 293.47
AVP4302	277510A000137041	07/05/2019	76331	R$ 293.47
AVQ0877	277510A000137775	08/05/2019	76251	R$ 293.47
AVQ9705	277510A000137855	07/05/2019	76332	R$ 293.47
AVY5119	277510A000137735	07/05/2019	55411	R$ 195.23
AWD3318	277510A000137043	07/05/2019	60412	R$ 195.23
AXA7844	277510A000137042	07/05/2019	76331	R$ 293.47
AXZ8170	277510A000137736	08/05/2019	76331	R$ 293.47
AYO1J95	277510A000137047	08/05/2019	54870	R$ 195.23
AZT4766	277510A000137623	08/05/2019	76331	R$ 293.47
BAG5420	277510A000137044	07/05/2019	76331	R$ 293.47
BAH7413	277510A000137777	08/05/2019	60412	R$ 195.23
BAJ2103	277510A000137619	07/05/2019	54600	R$ 130.16
BAN6071	277510A000137620	07/05/2019	60412	R$ 195.23
BAU4I82	277510A000136836	08/05/2019	60501	R$ 293.47
BCN2227	277510A000137774	08/05/2019	55417	R$ 195.23
BCR2016	277510A000137858	08/05/2019	56222	R$ 88.38
BEM2789	277510A000137738	08/05/2019	51851	R$ 195.23
DNE0623	277510A000137778	08/05/2019	60412	R$ 195.23
DQB0429	277510A000137046	07/05/2019	60412	R$ 195.23
HCL6830	277510A000137395	07/05/2019	76331	R$ 293.47
IEG3331	277510A000137860	08/05/2019	61220	R$ 293.47
IWT1154	277510A000137496	07/05/2019	55411	R$ 195.23
KPN5767	277510A000137739	08/05/2019	76251	R$ 293.47
LBR8963	277510A000137049	08/05/2019	76331	R$ 293.47
LNU4235	277510A000137398	07/05/2019	51930	R$ 293.47
MHD1337	277510A000137773	08/05/2019	54526	R$ 195.23
MIG6910	277510A000137861	08/05/2019	61220	R$ 293.47
MIS7483	277510A000137734	07/05/2019	54600	R$ 130.16
MKR9163	277510A000136834	07/05/2019	76332	R$ 293.47
PFV5331	277510A000137737	08/05/2019	55411	R$ 195.23
QAH0A33	277510A000137397	07/05/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D4B9FBD5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAV3A08	277510A000137901	09/05/2019	76331	R$ 293.47
AAY9872	277510A000120763	23/04/2019	55412	R$ 195.23
AAZ3909	277510A000137781	09/05/2019	55417	R$ 195.23
ABY3200	277510A000120776	26/04/2019	55412	R$ 195.23
AED4757	277510A000120687	25/04/2019	55412	R$ 195.23
AEJ9886	277510A000136838	09/05/2019	76331	R$ 293.47
AFM3430	277510A000121093	23/04/2019	55412	R$ 195.23
AHA2487	277510A000120767	24/04/2019	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000120631	29/04/2019	55412	R$ 195.23
AIA0202	277510NIC0010353	20/07/2019	50020	R$ 293.47
AIB0112	277510A000120769	24/04/2019	55412	R$ 195.23
AKH8361	277510A000121095	24/04/2019	55412	R$ 195.23
ALA1817	277510A000121097	25/04/2019	55412	R$ 195.23
AMA6431	277510A000120630	29/04/2019	55412	R$ 195.23
AME9515	277510A000120815	24/04/2019	55412	R$ 195.23
AML6187	277510A000121094	23/04/2019	55412	R$ 195.23
ANH9398	277510A000120691	25/04/2019	55412	R$ 195.23
ANI3945	277510A000120775	25/04/2019	55412	R$ 195.23
APM8765	277510A000120492	25/04/2019	55412	R$ 195.23
AQQ0963	277510A000137077	09/05/2019	55411	R$ 195.23
AQY9703	277510A000119246	25/04/2019	55412	R$ 195.23
ARH2949	277510A000137804	09/05/2019	55411	R$ 195.23
ASL9798	277510A000120629	29/04/2019	55412	R$ 195.23
ASP4176	277510A000120766	24/04/2019	55412	R$ 195.23
ASP4176	277510A000120817	24/04/2019	55412	R$ 195.23
ATF6D59	277510A000122648	23/04/2019	55412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000120626	25/04/2019	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000120813	23/04/2019	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000120814	24/04/2019	55412	R$ 195.23
ATR1706	277510A000120686	24/04/2019	55412	R$ 195.23
ATZ7490	277510A000137862	09/05/2019	76332	R$ 293.47
AUG0305	277510A000137864	09/05/2019	54870	R$ 195.23
AUV3495	277510A000120773	25/04/2019	55412	R$ 195.23
AUX8618	277510A000136837	09/05/2019	55500	R$ 130.16

AWA9961	277510A000120493	25/04/2019	55412	R$ 195.23
AWN5940	277510A000120489	23/04/2019	55412	R$ 195.23
AWR3916	277510A000121100	29/04/2019	55412	R$ 195.23
AXG5760	277510A000120689	25/04/2019	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000120494	25/04/2019	55412	R$ 195.23
AXW6094	277510A000121096	24/04/2019	55412	R$ 195.23
AYA6733	277510A000120771	25/04/2019	55412	R$ 195.23
AYE1466	277510A000137779	09/05/2019	54521	R$ 195.23
AYM2713	277510A000120490	23/04/2019	55412	R$ 195.23
AYN6582	277510A000120774	25/04/2019	55412	R$ 195.23
AYR7191	277510A000137076	09/05/2019	76332	R$ 293.47
AZE9826	277510A000120855	02/05/2019	55412	R$ 195.23
AZO6955	277510A000120853	02/05/2019	55412	R$ 195.23
AZV8964	277510A000120683	23/04/2019	55412	R$ 195.23
BAF1965	277510A000120851	30/04/2019	55412	R$ 195.23
BAK2508	277510A000120497	29/04/2019	55412	R$ 195.23
BAR2126	277510NIC0010352	20/07/2019	50020	R$ 293.47
BAU7726	277510A000120765	23/04/2019	55412	R$ 195.23
BCE1599	277510A000117824	23/04/2019	55412	R$ 195.23
BCM4889	277510A000137782	09/05/2019	60412	R$ 195.23
BCX0G57	277510A000137780	09/05/2019	55417	R$ 195.23
BCY3E54	277510A000120491	25/04/2019	55412	R$ 195.23
BDZ2712	277510A000120713	24/04/2019	55412	R$ 195.23
BEM0845	277510A000120693	26/04/2019	55412	R$ 195.23
BKE2332	277510A000120625	24/04/2019	55412	R$ 195.23
BYH0335	277510A000120852	30/04/2019	55412	R$ 195.23
BZO7656	277510A000122647	23/04/2019	55412	R$ 195.23
CNM0166	277510A000121098	25/04/2019	55412	R$ 195.23
CSW2345	277510A000120816	24/04/2019	55412	R$ 195.23
DQE5166	277510A000120690	25/04/2019	55412	R$ 195.23
DUA2B06	277510A000120632	02/05/2019	55412	R$ 195.23
DUK4749	277510A000119245	25/04/2019	55412	R$ 195.23
ENA5I50	277510A000120043	25/04/2019	55412	R$ 195.23
ENG0733	277510A000137805	09/05/2019	55411	R$ 195.23
ETB9463	277510A000121099	25/04/2019	55412	R$ 195.23
FJB7733	277510A000120770	24/04/2019	55412	R$ 195.23
IDW6951	277510A000120499	30/04/2019	55412	R$ 195.23
IEX0528	277510A000120715	24/04/2019	55412	R$ 195.23
ILA6856	277510A000120685	23/04/2019	55412	R$ 195.23
IWX1942	277510A000120768	24/04/2019	55412	R$ 195.23
LXS3E91	277510A000120681	23/04/2019	55412	R$ 195.23
LXT0139	277510A000120714	24/04/2019	55412	R$ 195.23
LYC1833	277510A000120712	23/04/2019	55412	R$ 195.23
MAH8487	277510A000120856	02/05/2019	55412	R$ 195.23
MAY1706	277510A000120624	24/04/2019	55412	R$ 195.23
MDH8574	277510A000137740	09/05/2019	54600	R$ 130.16
MDZ1363	277510A000120041	24/04/2019	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000120627	25/04/2019	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000120764	23/04/2019	55412	R$ 195.23
MEY4692	277510A000120498	30/04/2019	55412	R$ 195.23
MFX5168	277510A000120682	23/04/2019	55412	R$ 195.23
MGL8261	277510A000120628	25/04/2019	55412	R$ 195.23
MGU8742	277510A000137863	09/05/2019	76332	R$ 293.47
NJE9575	277510A000120633	02/05/2019	55412	R$ 195.23
OBK8140	277510A000120688	25/04/2019	55412	R$ 195.23
PYS6191	277510A000120692	25/04/2019	55412	R$ 195.23
QBD5919	277510A000120496	29/04/2019	55412	R$ 195.23
QJP5889	277510A000120495	26/04/2019	55412	R$ 195.23
QNZ3585	277510A000120684	23/04/2019	55412	R$ 195.23
QNZ3585	277510A000120716	25/04/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:92245EED

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 05/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANM6110	277510A000121729	05/07/2019	55412
BAY0J43	277510A000121723	03/07/2019	55412
BCL9798	277510A000121725	04/07/2019	55412
BCW1D83	277510A000121390	03/07/2019	55412
BDA9D92	277510A000121721	03/07/2019	55412
BDM1609	277510A000121724	03/07/2019	55412
ETP9332	277510A000121273	03/07/2019	55412
HDQ9106	277510A000121726	04/07/2019	55412
ISM7000	277510A000121728	04/07/2019	55412
MEZ0295	277510A000121391	05/07/2019	55412
MGL8261	277510A000121727	04/07/2019	55412
NSO0283	277510A000121231	04/07/2019	55412
OIT2413	277510A000121232	04/07/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:74C3EB1A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 06/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS3F07	277510A000140118	18/07/2019	76251
AEX1008	277510A000121801	05/07/2019	55412
AFB8124	277510A000120997	04/07/2019	55412
AGQ9707	277510A000120998	05/07/2019	55412
AGW9898	277510A000140105	18/07/2019	55411
AIH7268	277510A000139646	18/07/2019	54526
AJD8833	277510A000139639	18/07/2019	76331
AKD3987	277510A000140115	18/07/2019	54526
AKI2585	277510A000120995	04/07/2019	55412
ANT1294	277510A000140107	18/07/2019	55411
AOB0323	277510A000140106	18/07/2019	55411
AOP5225	277510A000140008	18/07/2019	60501
AQA6416	277510A000139642	18/07/2019	58194
AQB0148	277510A000139649	18/07/2019	54522
AQN5489	277510A000139637	17/07/2019	54526
AQR3660	277510A000121762	05/07/2019	55412
ARG1608	277510A000140103	18/07/2019	55411
ARK5095	277510A000121476	05/07/2019	55412
ASQ8197	277510A000121759	04/07/2019	55412
ASX9244	277510A000140116	18/07/2019	55411
ASZ7353	277510A000140114	18/07/2019	54526
ATO6649	277510A000121542	04/07/2019	55412
AUE0075	277510A000121757	03/07/2019	55412
AUM8202	277510A000121150	05/07/2019	55412
AUR4816	277510A000121756	03/07/2019	55412
AVE7040	277510A000139788	17/07/2019	76332
AVI2396	277510A000140108	18/07/2019	55680
AVO3527	277510A000139650	18/07/2019	54521
AWF8355	277510A000121474	05/07/2019	55412
AWQ2849	277510A000140101	18/07/2019	55500
AWR1C63	277510A000140010	18/07/2019	61220
AWY6646	277510A000139951	18/07/2019	60412
AXC5574	277510A000121145	03/07/2019	55412
AXU6380	277510A000121541	04/07/2019	55412
AXY2681	277510A000121475	05/07/2019	55412
AYE3760	277510A000121760	04/07/2019	55412
AYJ3935	277510A000139787	17/07/2019	76332
AYU1380	277510A000140124	18/07/2019	58194
AYU2708	277510A000140009	18/07/2019	55500
AZJ2047	277510A000139643	18/07/2019	54600
BAF5613	277510A000139742	18/07/2019	54870
BAF9024	277510A000121544	05/07/2019	55412
BAR8694	277510A000139645	18/07/2019	54600
BBN0172	277510A000139648	18/07/2019	52070
BBT6054	277510A000139640	18/07/2019	76251
BBX9614	277510A000121667	05/07/2019	55412
BCE3138	277510A000140119	18/07/2019	76331
BCF8405	277510A000140113	18/07/2019	54870
BCH3593	277510A000139786	17/07/2019	54870
BCM6076	277510A000140112	18/07/2019	55680
BCY8G84	277510A000140111	18/07/2019	54526
BMM3755	277510A000139641	18/07/2019	58194
DNY6293	277510A000121146	03/07/2019	55412
DQE5166	277510A000121763	05/07/2019	55412
ELB4493	277510A000140102	18/07/2019	58194
EYA4A69	277510A000121543	05/07/2019	55412
FWI6E67	277510A000121765	05/07/2019	55412
HIU9968	277510A000140110	18/07/2019	54521
IRD5D88	277510A000120996	04/07/2019	55412
ISM7000	277510A000121148	04/07/2019	55412
LLU9963	277510A000139785	17/07/2019	55417
LQH3978	277510A000121758	03/07/2019	55412
LXR2794	277510A000140120	18/07/2019	58194
LZZ1883	277510A000140117	18/07/2019	60502
MBQ0847	277510A000139638	17/07/2019	54870
MDB0248	277510A000139952	18/07/2019	76251
MGS8187	277510A000140125	18/07/2019	55500
MHC1620	277510A000139644	18/07/2019	54600
MJC0130	277510A000140123	18/07/2019	58194
MKW7472	277510A000140122	18/07/2019	58194
NED5786	277510A000140121	18/07/2019	58194
OAN1026	277510A000121147	03/07/2019	55412
QJH1802	277510A000121149	04/07/2019	55412
QQM3595	277510A000140104	18/07/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5E64AAFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2019

João Osmar Mendes, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público, Modalidade de **EMPREGO PÚBLICO**, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, modalidade de Emprego Público, positivada pela Portaria nº 581/2019.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 -O Concurso Público, modalidade Emprego Público, a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br .
1.2- Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.3- Os contratos vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:
1.3.1 - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.3.2 - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.3.3 - Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.3.4 - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.3.5 - Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
1.4-A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso, modalidade emprego público.
1.5-Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.6-Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.7-Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

2 - DOS CARGOS
2.1 - O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
Tabela 2.1

EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remun. Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade: Mosquito	40 h	01 + CR	*	R$ 1.250,00	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade: Campo Novo	40 h	01+ CR	*	R$ 1.250,00	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade: Trigolândia	40 h	01+ CR	*	R$ 1.250,00	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Comunidade: Campina dos Maia	40 h	01 + CR	*	R$ 1.250,00	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.

***** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

CR:Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela 2.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Emprego Público.

2.2 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Município de Piên - PR irá fornecer o curso introdutório de formação inicial e continuada, em local e horário a ser publicado através de Edital, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação do Concurso Público, Modalidade Emprego Público.
2.3 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição a localidade em que pretendem atuar como agentes.
2.4 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (bairro/distrito/localidade) em que irão atuar, conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº. 11.350/2006 e 13.595/2018.

3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Piên;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do Emprego Público, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de Emprego Público;

i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, modalidade Emprego Público;

j)ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro Empregado Público;

k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;

l) atender às demais exigências contidas neste Edital;

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público, modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Concurso Público, modalidade Emprego Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) efetuar o cadastro no site www.ippec.org.br,em seguida escolher o respectivo cargo para concorrer ao qual deverá posteriormente comprovar o requisito para assumi-lo e declarar estar ciente das condições exigidas para admissão no Emprego Público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do requerimento de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro Emprego Público.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o contrato será rescindido.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico** www.ippec.org.br**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) e AFRODESCENDENTES

5.1 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada Emprego Público e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do Emprego Público sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.

5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo.

5.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Empregos Públicos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o Emprego Público no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do Emprego Público.

5.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público, modalidade Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.1.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo

enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida poraudiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
a) acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.1.4.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.1.4.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br**no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, modalidade Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.1.10 Da candidata lactante:
5.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.1.10.1.1 Levar acompanhante;
5.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar aprova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.1.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.brem data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.2 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA AFRODESCENDENTE
5.2.1 Às pessoas autodeclaradas afrodescendentes serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas neste Concurso Público, modalidade Emprego Público, conforme Lei Municipal nº 1225/2015.
5.2.2 A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivos percentuais será atribuído ao total de vagas deste Edital e se efetivará no processo de nomeação.
5.2.3 Preenchido o percentual estabelecido neste edital, a administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso, modalidade emprego público em questão.
5.2.4 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.2.5 A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso, modalidade emprego público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.
5.2.6O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.
5.2.7Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas aos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
5.2.8 – Para efeitos da Lei Municipal nº 1225/2015, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.
5.2.9Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, e ainda:
a - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º da Lei Municipal nº 1225/2015, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.
b - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso, modalidade emprego público e de todos os atos daí decorrentes.
5.2.10 Para concorrer como autodeclarado afrodescendente o candidato deverá:
a) acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.
c) Enviar o Requerimento de Reserva de Vagas para Afro-descendentes devidamente preenchido e assinado, conforme anexo VII deste Edital, juntamente com cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento ou casamento, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.
5.2.11 O candidato afro descendente participará dos concursos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.
5.2.12 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos afrodescendentes, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 -Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:
6.1.1-**Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008**, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, modalidade Emprego Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma,** através do site www.ippec.org.br.
c) preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br,dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos, sob pena de indeferimento: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda o Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.ippec.org.brna data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.4.1 - Não haverá prazo para recurso contra as solicitações de isenção indeferidas por estarem em desacordo com o edital.
6.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.brem data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e afrodescendentes e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.brno **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO
8.1 O Concurso Público, modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:
8.1.1 - Primeira etapa:
8.1.1.1 - Prova Escrita: Realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
8.1.2 - Segunda etapa:
8.1.2.1 - Realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para contratação.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público, modalidade Emprego Público.

8.2 - DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA
8.2.1 A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimento Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada Emprego Público e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.3.1 - A prova objetiva será aplicada na cidade de Piên, Estado do Paraná.
8.2.3.2 - O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 - A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
8.2.3.4 - O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 - Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 - O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 - Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5- O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 - O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.7 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
8.2.8 -No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e,ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 - Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8.2.10 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público, modalidade Emprego Público.
8.2.11 - Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 - Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 - Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 - Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 - Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 - Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 - Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 - Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 -Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC a aplicação da penalidade devida.
8.2.13- O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14- O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15- Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.16- Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17- O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

8.2.18- Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19- Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20- O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21- O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22- Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23- O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24- O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.25- Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.26- A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.26.1 - Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.26.2 **-O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, modalidade Emprego Público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.27 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.27.1 - O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
8.2.27.2 - Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 - A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.3-**O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva escrita para não ser eliminado do Concurso Público, modalidade Emprego Público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.4- Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.5- O resultado final do Concurso Público, modalidade Emprego Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
c) Lista de Pessoas autodeclaradas afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos autodeclaradas afrodescendentes, em ordem de classificação.

10 - DA ELIMINAÇÃO
10.1 -**Poderá ser eliminado do Concurso Público, modalidade Emprego Público o candidato que:**
10.1.1 -Não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 -For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 - Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 -For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 -Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 - Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 - Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 - For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

10.1.14 - Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 - Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.24;
10.1.16 - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 - Não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 - Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, modalidade Emprego Público.

11 - DOS RECURSOS
11.1 - Caberá interposição de recursos do edital de cada evento, devidamente fundamentados ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
b)contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
c)contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 -É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
11.3 - Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
11.3.1 - As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 - Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 - Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 - Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 - Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 - No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 - Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 - Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 - As respostas dos recursos serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1- As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 - A Banca Examinadora do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 - O resultado final do Concurso Público, modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.brem três listas, em ordem classificatória, com pontuação: primeira lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; segunda somente com a classificação dos candidatos com deficiência e terceira lista somente com a classificação dos candidatos autodeclarados afrodescendentes.

13 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
13.1 - A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 - A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será contratado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 - Para contratação, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br**.**
14.2 - Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público, modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público, modalidade Emprego Público de que trata este Edital.
14.4 - Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público, modalidade Emprego Público.
14.5 - O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 - O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, modalidade Emprego Público.
14.7 - O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato www.ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
14.8 - Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público, modalidade Emprego Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.
14.11 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 - A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.
14.12 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 26 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên - PR

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Piên - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO I -ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
São consideradas atividades do ACS, na sua área de atuação:
I - utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
II - executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
III - registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV - estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
V - realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
VI - participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
VII - desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2019
ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais,

desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	26/07/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	26/07 a 02/08/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos não daria pra ser antes	12/08/2019
Período de Inscrição	26/07 a 19/08/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	20/08/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	23/08/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	26 e 27/08/2019
Data Provável da Prova Objetiva	**01/09/2019**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br	01/09/2019 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	02 e 03/09/2019
Publicação do resultado final da prova escrita	06/09/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	09 e 10/09/2019
Homologação do resultado final	13/09/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Nome do candidato:	
REGISTRO GERAL (RG): ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2019

_____

Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:	**CPF: RG:**		
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público, modalidade Emprego Público / Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO - AFRODESCENDENTE			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público, modalidade Emprego Público / Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?
( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta

Você se declara negro? ( ) Não ( ) Sim

DECLARO ser afrodescendente, de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. **DECLARO** que desejo me inscrever no Concurso Público, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para afrodescendentes. DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. **DECLARO** conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital**. Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).	
_____, __ de _____ de _____.	_____ Assinatura do Candidato
FALSIDADE IDEOLÓGICA **Art. 299**. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena**. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular. **Parágrafo Único**. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.	

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA3408A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2019

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2019
Edital de abertura n.º. 01/2019

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 582/2019, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, conforme Lei Municipal nº 965/2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, associação civil sem fins lucrativos, endereço eletrônico www.ippec.org.br e e-mail ippec@ippec.org.br.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes,conforme Lei Municipal nº 965/2007, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **01 (um) ano** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.**

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

1.7 Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

1.7.1 É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, conforme Lei Municipal nº 965/2007.

1.7.2 É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, conforme Lei Municipal nº 965/2007.

1.7.3 acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.7.4 necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.7.5 renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

1.7.6 cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para desempenho das atribuições do cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Código do Cargo TCE - PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Requisitos básicos
001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40 h	01 + CR	*	R$ 1.031,18	Ensino Fundamental incompleto
006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	01 + CR	*	R$ 1.591,89	Ensino Médio Completo
005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	02 + CR	*	R$ 1.523,41	Ensino Médio Completo
032	MOTORISTA - HABILITAÇÃO CATEGORIA D	40h	04 + CR	*	R$ 1.478,05	Ensino Fundamental Completo + CNH D ou superior.
033	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS	20 h	10 + CR	01	R$ 1.598,58	Superior em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Curso Normal Superior; ou Curso Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de Magistério em nível médio, na modalidade normal.
034	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30h	02 + CR	*	R$ 2.397,88	Superior em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Curso Normal Superior; ou Curso Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de Magistério em nível médio, na modalidade normal.

A sigla "CR*" significa: CR: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo.

*** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.**

Tabela 2.2 - Valor da Inscrição:

Cargo	Taxa de Inscrição
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 40,00
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS	R$ 80,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 80,00
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 60,00
MOTORISTA - HABILITAÇÃO CATEGORIA D	R$ 40,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 60,00

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 São requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br**.**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para o desempenho das atribuições do cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.2 até a data máxima estabelecida no **ANEXO III - Cronograma** deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação, o contrato será rescindido.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico** www.ippec.org.br**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aprovadas.**
4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e o IPPEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br devendo ser encaminhando para o e-mail ippec@ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) e AFRODESCENDENTES
5.1 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo.
5.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.1.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.1.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.1.4.1 Acessar o site **www.ippec.org.br** :
a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.
b) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.1.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos .
5.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br **no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.1.10 Da candidata lactante:
5.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.1.10.1.1 Levar acompanhante;
5.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.2 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA AFRODESCENDENTE
5.2.1 Às pessoas autodeclaradas afrodescendentes serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas neste Processo Seletivo, conforme Lei Municipal nº 1225/2015.
5.2.2 A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual, será atribuido ao total de vagas deste Edital e se efetivará no processo de nomeação.
5.2.3 Preenchido o percentual estabelecido neste edital, a administração fica desobridada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do processo seletivo em questão.
5.2.4 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.2.5 A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do processo seletivo e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.
5.2.6O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.
5.2.7Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas aos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

5.2.8 – Para efeitos da Lei Municipal nº 1225/2015, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.
5.2.9Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, e ainda:
a - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.
b - Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.
5.2.10 Para concorrer como autodeclarado afrodescendente o candidato deverá:
a) acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br**.
c) Enviar o Requerimento de Reserva de Vagas para Afro-descendentes devidamente preenchido e assinado, conforme anexo VII deste Edital, juntamente com cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento ou casamento, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.
5.2.11 O candidato afro descendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.
5.2.12 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos afrodescendentes, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.ippec.org.br na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e afrodescendentes e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4.1 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: PROVA DE TÍTULOS: De caráter apenas classificatório.
Para os cargos de Professor - Educação Infantil e Séries Iniciais e Professor de Educação Infantil.
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para contratação.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1 - A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para todos os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site http://www.ippec.org.br.

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Piên, Estado do Paraná.**
8.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ippec.org.br.
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou pretae seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
8.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **30 (trinta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
8.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.27 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.27.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.2.27.2 **O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.28. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.28.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
8.2.28.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Os candidatos aos cargos de Professor - Educação Infantil e Séries Iniciais e Professor de Educação Infantil, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.
8.3.2 - Todos os candidatos deverão apresentar os títulos, mas somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 60,00 (sessenta) pontos.
8.3.3 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.3.4 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.5 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Processo Seletivo pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.3.6 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Formação acadêmica/cursos		
Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) **Graduação** a partir do segundo título não utilizado na habilitação ao cargo. (O candidato deverá apresentar obrigatoriamente o título de habilitação para o cargo e a outra graduação).	0,5	1,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	0,5	1,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **MESTRADO E/OU DOUTORADO**, na área da educação.	1,00	1,00
d) Certificado ou Certidão de Cursos de aperfeiçoamento, de 12 a 300 horas na área da educação.	0,3 pontos para cada Certificado apresentado	3,00

8.3.7 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.3.8 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.3.9 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos com apenas **prova objetiva escrita**,a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.2.1 Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
9.3 **O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
9.5- O resultado final do Processo Seletivo, será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
c) Lista de Pessoas autodeclaradas afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos autodeclaradas afrodescendentes, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem8.2.25;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos do edital de cada evento, devidamente fundamentados ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva e títulos ;
11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.ippec.org.br.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar e digitalizar ou scanear;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **http://www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora do IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: primeira lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; segunda somente com a classificação dos candidatos com deficiência e terceira lista somente com a classificação dos candidatos autodeclarados afrodescendentes.

13. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 A convocação para contratação temporária será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato contratado somente será contratado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício das funções do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer as funções do cargo, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para contratação o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
14.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 26 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên - PR

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Piên - PR

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Executar serviços nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, exercendo tarefas de natureza operacional relacionados à limpeza e conservação dos bens públicos de uso comum do povo, estabelecimentos de prestação de serviços públicos e/ou repartições da Administração Municipal, realizando serviços de limpeza em geral, jardinagem, recolhimento de lixo etc.
* Preparar e servir alimentos e bebidas, lanches, merendas e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho e materiais utilizados, entre outras atividades.
Descrição Detalhada:
* Executar serviços de limpeza e conservação de praças, ruas, cemitérios, áreas verdes e outros logradouros públicos, além de ambientes externos de edifícios e repartições públicas, varrendo, lavando, aparando grama, carpindo, preparando a terra para plantio, plantando sementes e mudas, podando arbustos, plantas ornamentais e árvores, transportando entulhos, visando conservá-los e embelezá-los para melhorar o aspecto do Município.
* Executar serviços de limpeza e conservação interna de edifícios e repartições públicas, varrendo, lavando, limpando móveis e equipamentos, recolhendo o lixo, repondo materiais em recepções, sanitários, cozinhas, etc.
* Executar serviços de limpeza e conservação nos eventos realizados pelo poder público, como exposições, festejos populares, feiras etc., varrendo, lavando, recolhendo o lixo produzido, repondo materiais, transportando, limpando e organizando mesas, cadeiras, painéis etc.
* Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e refeitórios das instituições educacionais.
* Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com atividades de refeitórios como preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências e dos equipamentos existentes.
* Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições dos alunos das instituições educacionais, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso.
* Utilizar ferramentas, utensílios e EPI`s adequados para cada serviço, zelando pela conservação dos mesmos, recolhendo-os, limpando-os e armazenando-os nos locais adequados.

* Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
* Em razão das atribuições do cargo, sujeitar-se a executar os serviços à noite, finais de semana e feriados, em regime de plantão.
* Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Descrição Sumária:
* Executar tarefas nas diversas unidades administrativas, como: digitação, registro, controle e arquivo de documentos, recebimento, autuação, distribuição, instrução e encaminhamento de processo administrativo, atendimento ao público e demais servidores, executar as atividades determinadas pela chefia imediata.
Descrição Detalhada:
* Executar serviços de digitação de correspondências internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas.
* Receber e expedir documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados, para manter o controle de sua tramitação.
* Protocolar a entrada e saída dos documentos do setor, garantindo o controle dos mesmos.
* Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações.
* Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para manter o nível de organização necessário à unidade de trabalho.
* Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios entre outros.
* Efetuar a conferência de dados.
* Executar tarefas operando computador, calculadoras, reproduções gráficas, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos.
* Efetuar pesquisa de preços.
* Auxiliar na organização de eventos, reuniões e outros.
* Agendar e organizar os compromissos de seu superior, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar e facilitar-lhe o cumprimento de suas obrigações.
* Controlar a vigência e o cumprimento de contratos.
* Efetuar atendimento ao público interno e externo, recepcionando o público, procurando identificá-lo, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores procurados.
* Analisar e conferir o cadastramento de imóveis do Município, assim como conferir plantas, posturas e outros, com vistas ao lançamento de tributos.
* Efetuar cálculos de ISS, IPTU, e outros tributos para recolhimento da Prefeitura.
* Organizar e atualizar arquivos, fichários e banco de dados, para facilitar o controle e consulta.
* Arquivar documentos.
* Localizar documentos em arquivos.
* Expedir certidões de dívida ativa de contribuintes com o Município, preenchendo ordens jurídicas e/ou citações para solucionar a situação dos devedores.
* Receber, registrar, armazenar, distribuir e controlar mercadorias utilizadas pelas Secretarias Municipais.
* Verificar a posição dos estoques, encaminhando periodicamente a quantidade de material e calculando as necessidades futuras para preparar os pedidos de reposição.
* Conferir e controlar notas fiscais, pedidos e as especificações com o material entregue por fornecedores.
* Zelar pela conservação do material estocado, providenciando condições necessárias, para evitar deterioração e perda.
* Efetuar o registro dos materiais e das solicitações lançando os dados em livros, fichas ou mapas apropriados para facilitar a elaboração de inventários e condutas.
* Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
* Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Descrição Sumária:
Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.
Descrição Detalhada:
* Apoiar o professor nas ações do cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular.
* Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela direção da instituição.
* Colaborar e auxiliar o professor na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças.
* Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída do CMEI, zelando pela sua segurança e bem estar.
* Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação.
* Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças nos horários pré-estabelecido, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária.
* Estimular a participação das crianças nas atividades de socialização e grupos como jogos, brincadeiras, estimulação e afetividade visando o desenvolvimento das mesmas.
* Auxiliar o professor nas anotações das agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia a dia para manter os pais informados.
* Auxiliar nas atividades pedagógicas, estimulações psicomotoras e capacidades comunicativas de acordo com a orientação da professora.
* Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e do CMEI.
* Recepcionar as crianças cuidadosamente, bem como os pais.
* Acompanhar o processo de ensino aprendizagem das crianças e, quando detectada a existência de problemas deverá comunicar ao professor.
* Participar de capacitações e reuniões quando solicitado.
* Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA - HABILITAÇÃO CATEGORIA D
Descrição Sumária:
* Dirigir e conservar veículos automotores da frota da Administração Pública Municipal, tais como, automóveis, ambulâncias, micro-ônibus, motocicletas e ônibus, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais, alunos, pacientes e outros.

Descrição Detalhada:
* Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
* Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados.
* Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
* Efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento.
* Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
* Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
* Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
* Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
Compete ao Professor, no exercício de suas funções:

Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Zelar pela aprendizagem das crianças;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Compete ao Professor de Educação Infantil, no exercício de suas funções:
Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Para os cargos do ensino fundamental completo, médio e superior:
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida*no *Brasil***.** Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Para os cargos do ensino fundamental completo, médio e superior:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida*no *Brasil***.** Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (enfoque em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

MOTORISTA - HABILITAÇÃO CATEGORIA D
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	26/07/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	26/07 a 02/08/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos não daria pra ser antes	12/08/2019
Período de Inscrição	26/07 a 19/08/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	20/08/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	23/08/2019

Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	26 e 27/08/2019
Data Provável da Prova Objetiva e títulos	**01/09/2019**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br	01/09/2019 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	02 e 03/09/2019
Publicação do resultado final da prova escrita e títulos	06/09/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos	09 e 10/09/2019
Homologação do resultado final	13/09/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2019
_____
Assinatura

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01
ANEXO V
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar: _____

_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO – AFRODESCENDENTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público, modalidade Emprego Público / Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?
( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta

Você se declara negro? ( ) Não ( ) Sim

DECLARO ser afrodescendente, de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda.
DECLARO que desejo me inscrever no Concurso Público, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para afrodescendentes. DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. **DECLARO** conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital**. Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).

_____, __ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA
Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.
Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:780B47DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 50/2019

No edital do pregão presencial nº 50/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de recarga de cartucho de tinta e tonner para as Secretarias de Administração e Educação** foi realizada a seguinte retificação:

O Termo de Referência (Anexo I) passa a ter a seguinte redação:
LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
1	Recarga de cartuchos jato de tinta, cor preto: 21 c/ 25 ml	unid.	5	35,00	175,00
2	Recarga de cartuchos jato de tinta, colorido: 22 c/ 15 ml	unid.	5	42,33	211,67
3	Recarga de cartuchos jato de tinta, cor preto: 60 c/ 25 ml	unid.	25	37,00	925,00
4	Recarga de cartuchos jato de tinta, colorido: 60 c/ 15 ml	unid.	25	42,33	1.058,33
5	Recarga de cartuchos jato de tinta, cor preto: 74 c/ 25 ml	unid.	5	35,00	175,00
6	Recarga de cartuchos jato de tinta, colorido: 75 c/ 15 ml	unid.	5	42,33	211,67
7	Recarga de cartuchos jato de tinta, cor preto: 122 c/ 25ml	unid.	45	37,00	1.665,00
8	Recarga de cartuchos jato de tinta, colorido: 122 c/ 18 ml	unid.	45	42,33	1.905,00
9	Recarga de cartuchos jato de tinta, cor preto: 662 c/ 15 ml	unid.	30	37,00	1.110,00
10	Recarga de cartuchos jato de tinta, colorido: 662 c/ 12 ml	unid.	30	39,00	1.170,00
11	Recarga de cartuchos jato de tinta, cor preto: 664 c/ 15 ml	unid.	25	37,00	925,00
12	Recarga de cartuchos jato de tinta, colorido: 664 c/ 12 ml	unid.	25	39,00	975,00
13	Recarga de toner para impressoras HP 1010 e HP 1015 laser -referência 2612 A c/150 grs	unid.	40	105,00	4.200,00
14	Recarga de toner para impressoras HP 1005 laser - referência 35 A c/ 130grs	unid.	20	96,33	1.926,67
15	Recarga de toner HP laser jet CE 285 A - (85 A) – c/ 130grs	unid.	50	98,00	4.900,00
16	Recarga de toner HP laser jet CE 278 A - (78 A) – c/130grs	unid.	10	99,67	996,67
17	Recarga de toner HP laser jet CF 283 A - (83 A) – c/130grs	unid.	20	111,67	2.233,33
18	Recarga de toner HP laser jet 7115A – c/ 200grs	unid.	10	111,67	1.116,67
19	Recarga de toner Samsung D 101 c/ troca de chip – c/ 100 grs	unid.	10	115,00	1.150,00

20	Recarga de toner Samsung D 111 c/ troca de chip – c/ 100 grs	unid.	6	116,67	700,00
21	Recarga de toner Samsung D 104 c/ troca de chip – c/ 80 grs	unid.	5	110,00	550,00
22	Recarga de toner Samsung ML 1610/4521 c/ troca de chip – c/ 100 grs	unid.	12	108,33	1.300,00
23	Recarga de toner Brohter TN 750 (3332;3382) c/ troca de chip – c/ 250 grs	unid.	10	125,00	1.250,00
24	Recarga de toner HP CF217 A - c/ 120 grs	unid.	35	174,67	6.113,33
25	Cartucho para impressora HP 670XL bk compatível, c/ 22 ml	unid.	10	51,65	516,47
26	Cartucho para impressora HP 670XL ciano compatível, c/ 14 ml	unid.	10	51,65	516,47
27	Cartucho para impressora HP 670XL magenta compatível, c/ 14 ml	unid.	10	51,65	516,47
28	Cartucho para impressora HP 670XL yellow compatível, c/ 14 ml	unid.	10	51,66	516,57
29	Refil para impressora EPSON T6641 bk ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO c/ 70ml	unid.	5	80,15	400,75
30	Refil para impressora EPSON T6642 ciano ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO c/ 70ml	unid.	5	80,15	400,75
31	Refil para impressora EPSON T6643 magenta ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO c/ 70ml	unid.	5	80,15	400,75
32	refil para impressora EPSON T6644 yellow ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO c/ 70ml	unid.	5	80,15	400,75
33	Cartucho de tinta HP 954XL compatível, black c/ 50 ml	unid.	7	293,50	2.054,52
34	Cartucho de tinta HP 954XL compatível, ciano c/ 26 ml	unid.	7	219,97	1.539,77
35	Cartucho de tinta HP 954XL compatível, yellow c/ 26 ml	unid.	7	219,97	1.539,77
36	Cartucho de tinta HP 954XL compatível, magenta c/ 26 ml	unid.	7	219,97	1.539,77
SUB-TOTAL					47.286,12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
37	Recarga de toner HP laser jet 1005 (35 A) – c/ 130 grs	unid.	20	96,33	1.926,67
38	Recarga de toner HP laser jet 1010 - 1020 (2612 A) – c/ 150 grs	unid.	30	105,00	3.150,00
39	Recarga de toner HP laser jet CE 285 A (85 A) – c/ 130 grs	unid.	50	98,00	4.900,00
40	Recarga de toner Samsung D 111 c/ troca de chip – c/ 100 grs	unid.	10	116,67	1.166,67
41	Recarga de toner HP laser jet color CB 320 bk c/ 70 grs	unid.	5	95,00	475,00
42	Recarga de toner HP laser jet color CB 321 ciano c/ 50 grs	unid.	5	95,00	475,00
43	Recarga de toner HP laser jet color CB 322 yellow c/ 50grs	unid.	5	95,00	475,00
44	Recarga de toner HP laser jet color CB 323 magenta c/ 50 grs	unid.	5	95,00	475,00
45	Recarga de toner Samsung ML 2850 – c/ 220 grs	unid.	25	155,33	3.883,33
46	Recarga de cartuchos jato de tinta, cor preto: 21 c/ 25 ml	unid.	5	35,00	175,00
47	Recarga de cartuchos jato de tinta, colorido: 22 c/ 15 ml	unid.	5	42,33	211,67
48	Recarga de cartuchos jato de tinta, cor preto: 60 c/ 25 ml	unid.	25	37,00	925,00
49	Recarga de cartuchos jato de tinta, colorido: 60 c/ 15 ml	unid.	25	42,33	1.058,33
50	Recarga de cartuchos jato de tinta, cor preto: 74 c/ 25 ml	unid.	10	35,00	350,00
51	Recarga de cartuchos jato de tinta, colorido: 75 c/ 15 ml	unid.	10	42,33	423,33
52	Recarga de cartuchos jato de tinta, cor preto: 122 c/ 25 ml	unid.	45	37,00	1.665,00
53	Recarga de cartuchos jato de tinta, colorido: 122 c/ 18 ml	unid.	45	42,33	1.905,00
54	Recarga de cartuchos jato de tinta, cor preto: 662 c/ 15 ml	unid.	30	37,00	1.110,00
55	Recarga de cartuchos jato de tinta, colorido: 662 c/ 12 ml	unid.	30	39,00	1.170,00
56	Recarga de toner LEXMARK laser MX310 BK c/ 320 grs	unid.	10	231,00	2.310,00
57	Recarga de toner SANSUNG D204L BK c/ 180 grs	unid.	15	171,67	2.575,00
58	Recarga de toner SANSUNG MLT-D205E, rende em média 10.000 páginas	unid.	7	181,33	1.269,33
59	Cartucho para impressora EPSON TO1401 bk compatível, c/ 28 ml	unid.	5	31,82	159,08
60	Cartucho para impressora EPSON TO1402 ciano compatível, c/ 17 ml	unid.	5	31,82	159,08
61	Cartucho para impressora EPSON TO1403 magenta compatível, c/ 17 ml	unid.	5	31,82	159,08
62	Cartucho para impressora EPSON TO1403 yellow compatível, c/ 17 ml	unid.	5	31,82	159,08
SUB-TOTAL					32.710,67
TOTAL GERAL					**79.996,79**

Em razão das alterações nos itens do lote referente à Secretaria de Educação, por afetar diretamente a formulação das propostas das empresas licitantes, será o edital republicado, passando a abertura a ser realizada no dia **09/08/2019 às 14h00**.

Porecatu, 25 de julho de 2019.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto - Portaria 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:51EFAA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2019 À 12/2019				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	7.299.994,27	2.252.119,37	5.047.874,90	45.556.016,39
2020	7.648.720,74	2.676.124,20	4.972.596,54	50.528.612,93
2021	8.201.540,12	3.085.689,56	5.115.850,56	55.644.463,49
2022	8.761.147,62	3.357.530,03	5.403.617,59	61.048.081,08
2023	9.335.624,48	3.793.103,86	5.542.520,62	66.590.601,70
2024	9.885.486,87	4.277.165,98	5.608.320,89	72.198.922,59
2025	10.439.834,97	4.725.041,25	5.714.793,72	77.913.716,31
2026	11.005.468,70	5.088.813,98	5.916.654,72	83.830.371,03
2027	11.578.724,67	5.522.748,58	6.055.976,09	89.886.347,12

2028	11.977.186,77	5.779.659,72	6.197.527,05	96.083.874,17
2029	12.351.739,49	6.045.797,88	6.305.941,61	102.389.815,78
2030	12.686.531,98	6.540.608,32	6.145.923,66	108.535.739,44
2031	13.006.540,05	7.001.751,60	6.004.788,45	114.540.527,89
2032	13.350.183,50	7.308.196,35	6.041.987,15	120.582.515,04
2033	13.670.226,57	7.755.018,39	5.915.208,18	126.497.723,22
2034	13.992.353,72	8.073.089,47	5.919.264,25	132.416.987,47
2035	14.288.444,09	8.522.150,68	5.766.293,41	138.183.280,88
2036	14.586.657,68	8.861.648,21	5.725.009,47	143.908.290,35
2037	14.847.631,39	9.354.206,75	5.493.424,64	149.401.714,99
2038	11.324.874,38	9.738.624,67	1.586.249,71	150.987.964,70
2039	11.313.367,73	10.098.370,66	1.214.997,07	152.202.961,77
2040	11.195.213,28	10.832.404,68	362.808,60	152.565.770,37
2041	10.969.108,84	11.839.519,16	(870.410,32)	151.695.360,05
2042	10.834.499,70	11.942.444,17	(1.107.944,47)	150.587.415,58
2043	10.664.652,72	12.114.889,59	(1.450.236,87)	149.137.178,71
2044	10.436.481,76	12.442.607,09	(2.006.125,33)	147.131.053,38
2045	10.166.059,48	12.797.956,38	(2.631.896,90)	144.499.156,48
2046	9.874.216,76	13.087.854,24	(3.213.637,48)	141.285.519,00
2047	9.507.973,65	13.499.243,72	(3.991.270,07)	137.294.248,93
2048	9.196.851,75	13.366.547,00	(4.169.695,25)	133.124.553,68
2049	8.876.245,24	13.201.646,03	(4.325.400,79)	128.799.152,89
2050	8.547.141,03	13.046.439,14	(4.499.298,11)	124.299.854,78
2051	8.214.100,56	12.821.306,56	(4.607.206,00)	119.692.648,78
2052	7.885.036,20	12.519.287,84	(4.634.251,64)	115.058.397,14
2053	7.533.476,47	12.313.833,47	(4.780.357,00)	110.278.040,14
2054	7.208.179,61	11.916.951,59	(4.708.771,98)	105.569.268,16
2055	6.894.087,97	11.482.089,25	(4.588.001,28)	100.981.266,88
2056	6.579.586,57	11.075.588,22	(4.496.001,65)	96.485.265,23
Saldo Financeiro Exercício Anterior				40.508.141,49

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:162FFB9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
FUNDO MUN.PREVID.RANCHO ALEGRE DO OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - 1 º SEMESTRE DE 2018

RREO (Anexo 4 LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.719.000,00	2.719.000,00	1.814.210,80	-
Receita de Contribuições dos Segurados	423.301,24	423.301,24	310.979,86	-
Civil	423.301,24	423.301,24	310.979,86	-
Ativo	408.301,24	408.301,24	307.333,62	-
Inativo	15.000,00	15.000,00	3.646,24	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	708.148,76	708.148,76	321.203,93	-
Civil	708.148,76	708.148,76	321.203,93	-
Ativo	708.148,76	708.148,76	321.203,93	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	717.550,00	717.550,00	710.682,27	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	717.550,00	717.550,00	710.682,27	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	870.000,00	870.000,00	471.344,74	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	800.000,00	800.000,00	471.344,74	-
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.919.000,00	1.919.000,00	1.342.866,06	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018

ADMINISTRAÇÃO (V)	795.000,00	795.000,00	137.321,40	-	137.321,40	-	-	-
Despesas Correntes	780.000,00	780.000,00	137.321,40	-	137.321,40	-	-	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	1.914.000,00	1.914.000,00	656.189,59	-	656.189,59	-	-	-
Benefícios - Civil	1.914.000,00	1.914.000,00	656.189,59	-	656.189,59	-	-	-
Aposentadorias	1.482.000,00	1.482.000,00	534.193,90	-	534.193,90	-	-	-
Pensões	340.000,00	340.000,00	121.995,69	-	121.995,69	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	92.000,00	92.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.709.000,00	2.709.000,00	793.510,99	-	793.510,99	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**(790.000,00)**	**(790.000,00)**	**549.355,07**	**-**	**549.355,07**	**-**		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	-							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	-							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-							
Outros Aportes para o RPPS	-							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-							
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**							
	2019				**2018**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	606.322,57				594.864,72			
Investimentos e Aplicações	19.348.379,89				18.336.757,61			
Outros Bens e Direitos	-				-			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2019, 15h e 18m.								

MILTON SÉRGIO MELO
Presidente

JHONNY LEPERES COSTA
Contador CRCPR 076171/O-6

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F967CC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 59-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 122-123-124-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE FERRAGENS, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS, PNEUMÁTICOS E GRAMPOS, ETC.
FAVORECIDO: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
FAVORECIDO: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ.: 86.787.892/0001-38
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12

Rio Azul, 25 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 122/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 54.371,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 25/07/2019 ATÉ 24/07/2020
ASSINATURA: 25/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADENILSON LUIZ LESNIOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 002	1	26428	ARRUELA DE PRESSÃO 1"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	1,75	175,00
LOTE: 002	2	26429	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2"	A.J. FIXADORES	UN	300,00	0,85	255,00
LOTE: 002	3	26430	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	0,30	30,00
LOTE: 002	4	26431	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4"	A.J. FIXADORES	UN	200,00	1,15	230,00
LOTE: 002	5	26432	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8"	A.J. FIXADORES	UN	300,00	0,40	120,00
LOTE: 002	6	26433	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16"	A.J. FIXADORES	UN	300,00	0,33	99,00
LOTE: 002	7	26434	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8"	A.J. FIXADORES	UN	200,00	0,80	160,00
LOTE: 002	8	26435	ARRUELA DE PRESSÃO 7/16"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	0,46	46,00
LOTE: 002	9	26437	ARRUELA DE PRESSÃO 7/8"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	1,68	168,00
LOTE: 002	10	26439	ARRUELA DE PRESSÃO 9/16"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	0,90	90,00
LOTE: 002	11	26440	ARRUELA LISA 1"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	1,72	172,00
LOTE: 002	12	26441	ARRUELA LISA 1/2"	A.J. FIXADORES	UN	300,00	0,50	150,00
LOTE: 002	13	26444	ARRUELA LISA 1/4"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	0,11	11,00
LOTE: 002	14	26445	ARRUELA LISA 3/4"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	0,85	85,00
LOTE: 002	15	26446	ARRUELA LISA 3/8"	A.J. FIXADORES	UN	300,00	0,20	60,00
LOTE: 002	16	26447	ARRUELA LISA 5/16"	A.J. FIXADORE	UN	300,00	0,15	45,00
LOTE: 002	17	26448	ARRUELA LISA 5/8"	A.J. FIXADORES	UN	150,00	0,90	135,00
LOTE: 002	18	26451	ARRUELA LISA 7/16"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	0,38	38,00
LOTE: 002	19	26452	ARRUELA LISA 7/8"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	0,86	86,00
LOTE: 002	20	26453	ARRUELA LISA 9/16"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	0,55	55,00
LOTE: 005	1	26694	CORREIA A-26	WORKER	UN	10,00	7,24	72,40
LOTE: 005	2	26695	CORREIA A-34	WORKER	UN	10,00	7,79	77,90
LOTE: 005	3	26696	CORREIA A-42	WORKER	UN	10,00	10,39	103,90
LOTE: 005	4	26697	CORREIA A-46	WORKER	UN	10,00	11,49	114,90
LOTE: 005	5	26698	CORREIA A-52	WORKER	UN	10,00	14,98	149,80
LOTE: 005	6	26699	CORREIA A-58	WORKER	UN	10,00	16,48	164,80
LOTE: 005	7	26700	CORREIA A-64	WORKER	UN	10,00	18,48	184,80
LOTE: 005	8	26701	CORREIA B-32	WORKER	UN	10,00	11,33	113,30
LOTE: 005	9	26702	CORREIA B-38	WORKER	UN	10,00	14,28	142,80
LOTE: 005	10	26703	CORREIA B-42	WORKER	UN	10,00	17,43	174,30
LOTE: 005	11	26704	CORREIA B-50	WORKER	UN	10,00	18,98	189,80
LOTE: 005	12	26705	CORREIA B-56	WORKER	UN	10,00	20,23	202,30
LOTE: 007	1	26469	GRAMPO DE MOLA 1/2X62X160	DINPAR	UN	20,00	14,93	298,60
LOTE: 007	2	48395	GRAMPO DE MOLA 1/2X62X240	DINPAR	UN	10,00	18,59	185,90
LOTE: 007	3	48396	GRAMPO DE MOLA 3/4X77X400	DINPAR	UN	10,00	70,22	702,20
LOTE: 007	4	48397	GRAMPO DE MOLA 3/4X77X480	DINPAR	UN	10,00	77,91	779,10
LOTE: 007	5	26470	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X360	DINPAR	UN	20,00	61,43	1.228,60
LOTE: 007	6	26471	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X400	DINPAR	UN	20,00	63,33	1.266,60
LOTE: 007	7	48398	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X500	DINPAR	UN	10,00	70,42	704,20
LOTE: 007	8	26472	GRAMPO DE MOLA 5/8X82X280	DINPAR	UN	20,00	27,97	559,40
LOTE: 007	9	26473	GRAMPO DE MOLA 9/16X68X230	DINPAR	UN	20,00	27,27	545,40
LOTE: 009	1	26474	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA FENDA 4,2X16mm	REX	UN	1.000,00	0,17	170,00
LOTE: 009	2	26475	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA FENDA 4,8X38mm	REX	UN	1.000,00	0,27	270,00
LOTE: 009	3	26476	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA FENDA 4,8X45mm	REX	UN	1.000,00	0,31	310,00
LOTE: 009	4	26478	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 3,5X20mm	REX	UN	1.000,00	0,13	130,00
LOTE: 009	5	26479	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 3,5X30mm	REX	UN	1.000,00	0,20	200,00
LOTE: 009	6	26480	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 4,0X25mm	REX	UN	1.000,00	0,15	150,00
LOTE: 009	7	26481	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 4,0X50mm	REX	UN	1.000,00	0,17	170,00
LOTE: 009	8	26482	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 5,0X60mm	REX	UN	1.000,00	0,23	230,00
LOTE: 009	9	26483	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 6,0X60mm	REX	UN	1.000,00	0,27	270,00
LOTE: 009	10	26484	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1"	REX	UN	100,00	0,90	90,00
LOTE: 009	11	26485	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1.1/2"	REX	UN	100,00	1,27	127,00
LOTE: 009	12	26486	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2"	REX	UN	100,00	1,62	162,00
LOTE: 009	13	26487	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3"	REX	UN	100,00	1,73	173,00
LOTE: 009	14	26488	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X5"	REX	UN	100,00	2,27	227,00
LOTE: 009	15	26584	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X6"	REX	UN	100,00	3,00	300,00
LOTE: 009	16	26489	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X1.1/2"	REX	UN	100,00	5,90	590,00
LOTE: 009	17	26490	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2"	REX	UN	100,00	6,84	684,00
LOTE: 009	18	26491	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2.1/2"	REX	UN	100,00	7,24	724,00
LOTE: 009	19	26492	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X3"	REX	UN	100,00	7,73	773,00
LOTE: 009	20	26493	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4"	REX	UN	60,00	7,80	468,00
LOTE: 009	21	26494	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X5"	REX	UN	60,00	8,81	528,60
LOTE: 009	22	26495	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X6"	REX	UN	60,00	9,65	579,00
LOTE: 009	23	26496	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X7"	REX	UN	60,00	11,75	705,00
LOTE: 009	24	26497	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X8"	REX	UN	60,00	12,20	732,00
LOTE: 009	25	26498	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1"	REX	UN	100,00	1,00	100,00
LOTE: 009	26	26499	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1.1/2"	REX	UN	100,00	1,10	110,00
LOTE: 009	27	26500	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2"	REX	UN	100,00	1,30	130,00
LOTE: 009	28	26501	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3"	REX	UN	100,00	1,50	150,00
LOTE: 009	29	26502	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4"	REX	UN	100,00	1,92	192,00
LOTE: 009	30	26503	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X5"	REX	UN	100,00	1,95	195,00
LOTE: 009	31	26504	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	REX	UN	100,00	0,60	60,00
LOTE: 009	32	26505	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1.1/2"	REX	UN	100,00	0,78	78,00
LOTE: 009	33	26506	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"	REX	UN	100,00	0,85	85,00
LOTE: 009	34	26507	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3"	REX	UN	100,00	1,00	100,00
LOTE: 009	35	26508	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2"	REX	UN	100,00	3,00	300,00
LOTE: 009	36	26509	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3"	REX	UN	100,00	4,00	400,00
LOTE: 009	37	26510	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4"	REX	UN	100,00	5,00	500,00
LOTE: 009	38	26511	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X5"	REX	UN	60,00	5,73	343,80
LOTE: 009	39	26512	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6"	REX	UN	60,00	7,20	432,00
LOTE: 009	40	26513	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X7"	REX	UN	60,00	8,20	492,00
LOTE: 009	41	26514	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X6"	REX	UN	60,00	12,60	756,00
LOTE: 009	42	26515	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X7"	REX	UN	150,00	15,00	2.250,00

LOTE: 009	43	26516	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X8"	REX	UN	150,00	16,50	2.475,00
LOTE: 009	44	26517	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X120	REX	UN	100,00	3,40	340,00
LOTE: 009	45	26518	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X150	REX	UN	100,00	4,63	463,00
LOTE: 009	46	26519	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X30	REX	UN	100,00	1,45	145,00
LOTE: 009	47	26520	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X40	REX	UN	100,00	1,75	175,00
LOTE: 009	48	26521	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X60	REX	UN	100,00	1,80	180,00
LOTE: 009	49	26522	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X80	REX	UN	100,00	2,20	220,00
LOTE: 009	50	26523	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 12X120	REX	UN	100,00	3,30	330,00
LOTE: 009	51	26524	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 12X150	REX	UN	100,00	3,80	380,00
LOTE: 009	52	26525	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 12X40	REX	UN	100,00	2,50	250,00
LOTE: 009	53	26527	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 12X70	REX	UN	100,00	2,80	280,00
LOTE: 009	54	26528	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 14X150	REX	UN	100,00	5,40	540,00
LOTE: 009	55	26529	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 14X35	REX	UN	100,00	3,55	355,00
LOTE: 009	56	26530	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 14X50	REX	UN	100,00	4,50	450,00
LOTE: 009	57	26531	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 14X70	REX	UN	100,00	4,60	460,00
LOTE: 009	58	26532	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 16X100	REX	UN	100,00	6,49	649,00
LOTE: 009	59	26533	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 16X50	REX	UN	100,00	5,65	565,00
LOTE: 009	60	26534	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 16X80	REX	UN	100,00	6,10	610,00
LOTE: 009	61	26535	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 18X100	REX	UN	100,00	9,40	940,00
LOTE: 009	62	26536	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 18X130	REX	UN	100,00	12,15	1.215,00
LOTE: 009	63	26537	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 18X150	REX	UN	100,00	12,70	1.270,00
LOTE: 009	64	26538	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 20X120	REX	UN	50,00	12,20	610,00
LOTE: 009	65	26539	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 20X150	REX	UN	50,00	14,00	700,00
LOTE: 009	66	26540	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 6X25	REX	UN	100,00	0,50	50,00
LOTE: 009	67	26541	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 6X40	REX	UN	100,00	0,70	70,00
LOTE: 009	68	26542	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 6X60	REX	UN	100,00	0,90	90,00
LOTE: 009	69	26543	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 8X100	REX	UN	100,00	1,50	150,00
LOTE: 009	70	26544	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 8X25	REX	UN	100,00	0,70	70,00
LOTE: 009	71	26545	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 8X40	REX	UN	100,00	1,09	109,00
LOTE: 009	72	26546	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 8X50	REX	UN	100,00	1,30	130,00
LOTE: 009	73	26547	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 20X100	REX	UN	40,00	11,30	452,00
LOTE: 009	74	26548	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 10X100	REX	UN	40,00	4,25	170,00
LOTE: 009	75	26549	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 10X30	REX	UN	40,00	2,13	85,20
LOTE: 009	76	26550	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 10X50	REX	UN	40,00	2,55	102,00
LOTE: 009	77	26551	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 10X70	REX	UN	40,00	3,45	138,00
LOTE: 009	78	26552	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 10X80	REX	UN	40,00	3,60	144,00
LOTE: 009	79	26553	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 12X100	REX	UN	40,00	4,37	174,80
LOTE: 009	80	26554	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 12X30	REX	UN	40,00	2,50	100,00
LOTE: 009	81	26555	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 12X40	REX	UN	40,00	2,80	112,00
LOTE: 009	82	26556	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 12X65	REX	UN	40,00	3,50	140,00
LOTE: 009	83	26557	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 12X80	REX	UN	40,00	4,40	176,00
LOTE: 009	84	26558	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X 50	REX	UN	40,00	4,74	189,60
LOTE: 009	85	26559	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X130	REX	UN	40,00	8,15	326,00
LOTE: 009	86	26560	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X40	REX	UN	40,00	4,40	176,00
LOTE: 009	87	26561	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X60	REX	UN	40,00	4,75	190,00
LOTE: 009	88	26562	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X70	REX	UN	40,00	5,50	220,00
LOTE: 009	89	26563	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X80	REX	UN	40,00	5,75	230,00
LOTE: 009	90	26564	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 16X110	REX	UN	40,00	6,70	268,00
LOTE: 009	91	26565	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 16X50	REX	UN	40,00	4,90	196,00
LOTE: 009	92	26566	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 16X65	REX	UN	40,00	5,65	226,00
LOTE: 009	93	26567	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 16X80	REX	UN	40,00	5,70	228,00
LOTE: 009	94	26568	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 16X90	REX	UN	40,00	5,95	238,00
LOTE: 009	95	26569	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 18X100	REX	UN	40,00	10,20	408,00
LOTE: 009	96	26570	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 18X70	REX	UN	40,00	9,90	396,00
LOTE: 009	97	26571	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 18X90	REX	UN	40,00	9,55	382,00
LOTE: 009	98	26572	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 20X60	REX	UN	40,00	9,85	394,00
LOTE: 009	99	26573	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 20X90	REX	UN	40,00	10,10	404,00
LOTE: 009	100	26574	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 8X30	REX	UN	40,00	10,30	412,00
LOTE: 009	101	26575	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 8X45	REX	UN	40,00	1,25	50,00
LOTE: 009	102	26576	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 8X70	REX	UN	40,00	1,45	58,00
LOTE: 009	103	26577	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 8X80	REX	UN	40,00	1,75	70,00
LOTE: 009	104	26578	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 1/4X40	REX	UN	300,00	1,85	555,00
LOTE: 009	105	26579	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 1/4X75	REX	UN	300,00	0,60	180,00
LOTE: 009	106	26580	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 3/16X50	REX	UN	300,00	0,90	270,00
LOTE: 009	107	26583	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 5/16X75	REX	UN	300,00	0,50	150,00
LOTE: 009	108	26585	PARAFUSO SIMPLES PARA VASO SANITARIO	REX	UN	100,00	1,10	110,00
LOTE: 010	1	26591	PORCA MA 10mm	REX	UN	200,00	0,60	120,00
LOTE: 010	2	26592	PORCA MA 12mm	REX	UN	200,00	0,65	130,00
LOTE: 010	3	26593	PORCA MA 14mm	REX	UN	200,00	0,80	160,00
LOTE: 010	4	26594	PORCA MA 16mm	REX	UN	200,00	1,15	230,00
LOTE: 010	5	26595	PORCA MA 18mm	REX	UN	200,00	1,70	340,00
LOTE: 010	6	26596	PORCA MA 20mm	REX	UN	200,00	1,90	380,00
LOTE: 010	7	26597	PORCA MA 6mm	REX	UN	200,00	0,20	40,00
LOTE: 010	8	26598	PORCA MA 8mm	REX	UN	200,00	0,30	60,00
LOTE: 010	9	26599	PORCA MB 10mm	REX	UN	200,00	0,55	110,00
LOTE: 010	10	26600	PORCA MB 12mm	REX	UN	200,00	0,65	130,00
LOTE: 010	11	26601	PORCA MB 14mm	REX	UN	200,00	0,85	170,00
LOTE: 010	12	26602	PORCA MB 16mm	REX	UN	200,00	1,05	210,00
LOTE: 010	13	26603	PORCA MB 18mm	REX	UN	200,00	1,60	320,00
LOTE: 010	14	26604	PORCA MB 20mm	REX	UN	200,00	1,90	380,00
LOTE: 010	15	26605	PORCA MB 8mm	REX	UN	200,00	0,30	60,00
LOTE: 010	16	26606	PORCA SEXTAVADA 1"	REX	UN	200,00	3,56	712,00
LOTE: 010	17	26607	PORCA SEXTAVADA 1/2"	REX	UN	200,00	0,80	160,00
LOTE: 010	18	26608	PORCA SEXTAVADA 1/4"	REX	UN	200,00	0,15	30,00
LOTE: 010	19	26609	PORCA SEXTAVADA 3/4"	REX	UN	200,00	1,65	330,00
LOTE: 010	20	26610	PORCA SEXTAVADA 3/8"	REX	UN	200,00	0,25	50,00
LOTE: 010	21	26611	PORCA SEXTAVADA 5/16"	REX	UN	200,00	0,15	30,00
LOTE: 010	22	26612	PORCA SEXTAVADA 5/8"	REX	UN	200,00	0,85	170,00
LOTE: 010	23	26613	PORCA SEXTAVADA 7/16"	REX	UN	200,00	0,35	70,00

LOTE: 010	24	26614	PORCA SEXTAVADA 7/8"	REX	UN	200,00	1,85	370,00
LOTE: 010	25	26615	PORCA SEXTAVADA 9/16"	REX	UN	200,00	1,20	240,00
LOTE: 010	26	26616	PORCA TRAVANTE 1/2"	REX	UN	200,00	0,90	180,00
LOTE: 010	27	26617	PORCA TRAVANTE 1/4"	REX	UN	200,00	0,35	70,00
LOTE: 010	28	26618	PORCA TRAVANTE 10mm	REX	UN	200,00	0,80	160,00
LOTE: 010	29	26619	PORCA TRAVANTE 12mm	REX	UN	200,00	0,75	150,00
LOTE: 010	30	26620	PORCA TRAVANTE 14mm	REX	UN	200,00	0,90	180,00
LOTE: 010	31	26621	PORCA TRAVANTE 16mm	REX	UN	200,00	1,30	260,00
LOTE: 010	32	26622	PORCA TRAVANTE 3/8"	REX	UN	200,00	0,45	90,00
LOTE: 010	33	26623	PORCA TRAVANTE 5/8"	REX	UN	200,00	0,85	170,00
LOTE: 010	34	26624	PORCA TRAVANTE 6mm	REX	UN	200,00	0,20	40,00
LOTE: 010	35	26625	PORCA TRAVANTE 8mm	REX	UN	200,00	0,35	70,00
TOTAL								54.371,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 123/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ.: 86.787.892/0001-38
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 65.899,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 25/07/2019 ATÉ 24/07/2020
ASSINATURA: 25/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RAFAEL BORCATH SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 011	1	53715	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 1/2X1/2 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	12,55	376,50
LOTE: 011	2	53713	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 1/2X1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	11,18	335,40
LOTE: 011	3	53714	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 1/2X3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	12,64	379,20
LOTE: 011	4	53705	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 1/4X1/2 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	12,37	371,10
LOTE: 011	5	53703	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 1/4X1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	6,45	193,50
LOTE: 011	6	53702	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 1/4X1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	5,99	179,70
LOTE: 011	7	53704	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 1/4X3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	8,53	255,90
LOTE: 011	8	53691	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 10mmX1/2 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	12,14	364,20
LOTE: 011	9	53686	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 10mmX1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,81	234,30
LOTE: 011	10	53684	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 10mmX1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,52	225,60
LOTE: 011	11	53689	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 10mmX3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	8,34	250,20
LOTE: 011	12	53700	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 12mmX1/2 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	16,94	508,20
LOTE: 011	13	53693	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 12mmX1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	9,36	280,80
LOTE: 011	14	53699	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 12mmX3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	10,99	329,70
LOTE: 011	15	53712	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 3/8X1/2 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	11,14	334,20
LOTE: 011	16	53710	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 3/8X1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	8,39	251,70
LOTE: 011	17	53709	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 3/8X1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,86	235,80
LOTE: 011	18	53711	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 3/8X3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	9,84	295,20
LOTE: 011	19	53675	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 4mmX1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	5,59	167,70
LOTE: 011	20	53707	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 5/16X1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	6,62	198,60
LOTE: 011	21	53706	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 5/16X1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	5,79	173,70
LOTE: 011	22	53708	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 5/16X3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,73	231,90
LOTE: 011	23	53701	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 5/32X1/8mmX1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	6,50	195,00
LOTE: 011	24	53676	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 6mmX1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	5,27	158,10
LOTE: 011	25	53679	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 8mmX1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	5,72	171,60
LOTE: 011	26	53678	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 8mmX1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	5,65	169,50
LOTE: 011	27	53682	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 8mmX3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,45	223,50
LOTE: 011	28	53677	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO mmX1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	5,77	173,10
LOTE: 011	29	53592	CONEXÃO Y INSTANTANEA 1/2 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	7,41	222,30
LOTE: 011	30	53584	CONEXÃO Y INSTANTANEA 1/4 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,66	169,80
LOTE: 011	31	53576	CONEXÃO Y INSTANTANEA 10mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	6,85	205,50
LOTE: 011	32	53577	CONEXÃO Y INSTANTANEA 12mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	7,19	215,70
LOTE: 011	33	53578	CONEXÃO Y INSTANTANEA 16mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	18,13	543,90
LOTE: 011	34	53589	CONEXÃO Y INSTANTANEA 3/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	6,87	206,10
LOTE: 011	35	53573	CONEXÃO Y INSTANTANEA 4mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	4,92	147,60
LOTE: 011	36	53587	CONEXÃO Y INSTANTANEA 5/16 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	6,74	202,20
LOTE: 011	37	53579	CONEXÃO Y INSTANTANEA 5/32 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,79	173,70
LOTE: 011	38	53574	CONEXÃO Y INSTANTANEA 6mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,50	165,00
LOTE: 011	39	53575	CONEXÃO Y INSTANTANEA 8mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,99	179,70
LOTE: 011	40	53674	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 1/2x1/2 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	5,51	165,30
LOTE: 011	41	53672	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 1/2x1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	12,41	372,30
LOTE: 011	42	53673	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 1/2x3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	13,19	395,70
LOTE: 011	43	53662	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 1/4x1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,76	232,80
LOTE: 011	44	53661	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 1/4x1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	5,83	174,90
LOTE: 011	45	53663	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 1/4x3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,66	229,80
LOTE: 011	46	53670	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 3/8x1/2 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	13,50	405,00
LOTE: 011	47	53671	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 3/8x1/2 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	12,68	380,40
LOTE: 011	48	53668	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 3/8x1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	9,09	272,70
LOTE: 011	49	53667	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 3/8x1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,33	219,90
LOTE: 011	50	53669	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 3/8x3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	10,25	307,50
LOTE: 011	51	53665	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 5/16x1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	8,33	249,90
LOTE: 011	52	53664	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 5/16x1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,81	234,30
LOTE: 011	53	53666	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 5/16x3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	9,24	277,20

LOTE: 011	54	53660	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 5/32x1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,86	235,80
LOTE: 011	55	53659	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 5/32x1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,73	231,90
LOTE: 011	56	53655	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 10mmX1/ PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	11,98	359,40
LOTE: 011	57	53653	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 10mmX1/4 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	9,63	288,90
LOTE: 011	58	53652	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 10mmX1/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	10,90	327,00
LOTE: 011	59	53654	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 10mmX3/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	10,44	313,20
LOTE: 011	60	53658	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 12mmX1/2 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	12,95	388,50
LOTE: 011	61	53656	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 12mmX1/4 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	12,95	388,50
LOTE: 011	62	53657	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 12mmX3/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	13,25	397,50
LOTE: 011	63	53646	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 4mmX1/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	9,80	294,00
LOTE: 011	64	53648	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 6mmX1/4 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	6,12	183,60
LOTE: 011	65	53647	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 6mmX1/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,79	173,70
LOTE: 011	66	53650	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 8mmX1/4 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	7,49	224,70
LOTE: 011	67	53649	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 8mmX1/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	7,10	213,00
LOTE: 011	68	53651	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 8mmX3/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	8,52	255,60
LOTE: 011	69	53645	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 1/2 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	4,92	147,60
LOTE: 011	70	53642	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 1/4 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	4,63	138,90
LOTE: 011	71	53633	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 10mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,59	167,70
LOTE: 011	72	53636	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 12mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	6,62	198,60
LOTE: 011	73	53644	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 3/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,46	163,80
LOTE: 011	74	53623	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 4mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	4,33	129,90
LOTE: 011	75	53643	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 5/16 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	4,75	142,50
LOTE: 011	76	53640	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 5/32 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	4,40	132,00
LOTE: 011	77	53626	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 6mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	4,79	143,70
LOTE: 011	78	53630	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 8mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,51	165,30
LOTE: 011	79	53755	LUVA PARA TUBO DE COBRE 1/4	SBU	UN	30,00	1,50	45,00
LOTE: 011	80	53754	LUVA PARA TUBO DE COBRE 3/16	SBU	UN	30,00	1,03	30,90
LOTE: 011	81	53757	LUVA PARA TUBO DE COBRE 3/8	SBU	UN	30,00	2,40	72,00
LOTE: 011	82	53756	LUVA PARA TUBO DE COBRE 5/16	SBU	UN	30,00	1,93	57,90
LOTE: 011	83	53758	LUVA PARA TUBO DE COBRE 5/32	SBU	UN	30,00	0,78	23,40
LOTE: 011	84	53718	OLHAL 10mm TUBO 6x4mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	9,21	276,30
LOTE: 011	85	53719	OLHAL 10mm TUBO 8x4mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	9,50	285,00
LOTE: 011	86	53720	OLHAL 12mm TUBO 6x4mm PNEUMÁTICO	HALTBAR	UN	30,00	11,67	350,10
LOTE: 011	87	53721	OLHAL 12mm TUBO 8x4mm PNEUMÁTICO	HALTBAR	UN	30,00	11,06	331,80
LOTE: 011	88	53727	OLHAL 14mm TUBO 1/2X3/8 PNEUMÁTICO	HALTBAR	UN	30,00	15,30	459,00
LOTE: 011	89	53724	OLHAL 14mm TUBO 11X8mm PNEUMÁTICO	HALTBAR	UN	30,00	12,80	384,00
LOTE: 011	90	53726	OLHAL 14mm TUBO 12x9mm (LONGO) PNEUMÁTICO	HALTBAR	UN	30,00	13,57	407,10
LOTE: 011	91	53725	OLHAL 14mm TUBO 12X9mm PNEUMÁTICO	HALTBAR	UN	30,00	12,95	388,50
LOTE: 011	92	53723	OLHAL 14mm TUBO 5/16X1/4 PNEUMÁTICO	HALTBAR	UN	30,00	13,53	405,90
LOTE: 011	93	53722	OLHAL 14mm TUBO 8x6mm PNEUMÁTICO	HALTBAR	UN	30,00	13,19	395,70
LOTE: 011	94	53733	OLHAL 16mm TUBO 1/2X3/8 PNEUMÁTICO	HALTBAR	UN	30,00	14,03	420,90
LOTE: 011	95	53730	OLHAL 16mm TUBO 10x7mm PNEUMÁTICO	HALTBAR	UN	30,00	14,93	447,90
LOTE: 011	96	53731	OLHAL 16mm TUBO 11x8mm PNEUMÁTICO	HALTBAR	UN	30,00	14,75	442,50
LOTE: 011	97	53732	OLHAL 16mm TUBO 12x9mm PNEUMÁTICO	HALTBAR	UN	30,00	14,62	438,60
LOTE: 011	98	53728	OLHAL 16mm TUBO 6x4mm PNEUMÁTICO	HALTBAR	UN	30,00	20,83	624,90
LOTE: 011	99	53729	OLHAL 16mm TUBO 8x6mm PNEUMÁTICO	HALTBAR	UN	30,00	14,80	444,00
LOTE: 011	100	53716	OLHAL 8mm TUBO 6x4mm PNEUMÁTICO	HALTBAR	UN	30,00	8,25	247,50
LOTE: 011	101	53717	OLHAL 8mm TUBO 8X6mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	10,99	329,70
LOTE: 011	102	53734	OLHAL CONEXÃO FILTRO OLEO MERCEDESOM366	SBU	UN	30,00	27,34	820,20
LOTE: 011	103	53621	TEE UNIÃO INSTANTANEA 1/2 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	8,01	240,30
LOTE: 011	104	53612	TEE UNIÃO INSTANTANEA 1/4 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,64	169,20
LOTE: 011	105	53604	TEE UNIÃO INSTANTANEA 10MM PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	6,76	202,80
LOTE: 011	106	53606	TEE UNIÃO INSTANTANEA 12MM PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	7,30	219,00
LOTE: 011	107	53618	TEE UNIÃO INSTANTANEA 3/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	7,51	225,30
LOTE: 011	108	53595	TEE UNIÃO INSTANTANEA 4MM PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,70	171,00
LOTE: 011	109	53615	TEE UNIÃO INSTANTANEA 5/16 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	6,73	201,90
LOTE: 011	110	53609	TEE UNIÃO INSTANTANEA 5/32 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,10	153,00
LOTE: 011	111	53597	TEE UNIÃO INSTANTANEA 6MM PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,72	171,60
LOTE: 011	112	53600	TEE UNIÃO INSTANTANEA 8MM PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,84	175,20
LOTE: 011	113	53753	TUBO DE COBRE 1/2	VONDER	UN	200,00	20,93	4.186,00
LOTE: 011	114	53750	TUBO DE COBRE 1/4	VONDER	UN	200,00	13,03	2.606,00
LOTE: 011	115	53749	TUBO DE COBRE 3/16	VONDER	M	200,00	9,80	1.960,00
LOTE: 011	116	53752	TUBO DE COBRE 3/8	VONDER	UN	200,00	16,60	3.320,00
LOTE: 011	117	53751	TUBO DE COBRE 5/16	HIDRAFLUX	UN	200,00	16,44	3.288,00
LOTE: 011	118	53736	TUBO POLIAMIDA 10x7mm PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	7,92	1.584,00
LOTE: 011	119	53737	TUBO POLIAMIDA 11x8mm PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	8,91	1.782,00
LOTE: 011	120	53738	TUBO POLIAMIDA 12,70x9,53mm1/5 PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	10,04	2.008,00
LOTE: 011	121	53739	TUBO POLIAMIDA 12X9mm PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	8,85	1.770,00
LOTE: 011	122	53740	TUBO POLIAMIDA 15,87X12,70mm 5/8 PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	9,48	1.896,00
LOTE: 011	123	53742	TUBO POLIAMIDA 16X12mm PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	11,29	2.258,00
LOTE: 011	124	53741	TUBO POLIAMIDA 6,35X4,35mm 1/4 PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	4,32	864,00
LOTE: 011	125	53735	TUBO POLIAMIDA 6x4mm PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	3,89	778,00
LOTE: 011	126	53743	TUBO POLIAMIDA 8X6mm PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	4,70	940,00
LOTE: 011	127	53744	TUBO POLIURETANO 10X7mm	HIDRAFLUX	M	200,00	6,74	1.348,00
LOTE: 011	128	53745	TUBO POLIURETANO 12X8mm	HIDRAFLUX	M	200,00	8,46	1.692,00
LOTE: 011	129	53746	TUBO POLIURETANO 4X2,4mm	HIDRAFLUX	M	200,00	2,46	492,00
LOTE: 011	130	53747	TUBO POLIURETANO 6X4mm	HIDRAFLUX	M	200,00	3,62	724,00
LOTE: 011	131	53748	TUBO POLIURETANO 8X5,5mm	HIDRAFLUX	UN	200,00	4,77	954,00
LOTE: 011	132	53565	UNIÃO RETA 10mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,33	159,90
LOTE: 011	133	53562	UNIÃO RETA 4mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	3,74	112,20
LOTE: 011	134	53563	UNIÃO RETA 6mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	4,40	132,00
LOTE: 011	135	53564	UNIÃO RETA 8mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,03	150,90
LOTE: 011	136	53572	UNIÃO RETA INSTANTANEA 1/2 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,84	175,20
LOTE: 011	137	53569	UNIÃO RETA INSTANTANEA 1/4 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	4,81	144,30
LOTE: 011	138	53566	UNIÃO RETA INSTANTANEA 12mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,86	175,80
LOTE: 011	139	53567	UNIÃO RETA INSTANTANEA 16mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	15,54	466,20
LOTE: 011	140	53571	UNIÃO RETA INSTANTANEA 3/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,58	167,40
LOTE: 011	141	53570	UNIÃO RETA INSTANTANEA 5/16 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,17	155,10
LOTE: 011	142	53568	UNIÃO RETA INSTANTANEA 5/32 PNEMÁTICA	SBU	UN	30,00	4,45	133,50

TOTAL	65.899,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 124/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 18.192,00 (dezoito mil, cento e noventa e dois reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 25/07/2019 ATÉ 24/07/2020
ASSINATURA: 25/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	26155	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X200mm	DECORLUX	UN	1.000,00	0,27	270,00
LOTE: 001	2	26158	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X150m	DECORLUX	UN	1.000,00	0,46	460,00
LOTE: 001	3	26160	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X300mm	DECORLUX	UN	1.000,00	0,56	560,00
LOTE: 001	4	26161	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X450mm	DECORLUX	UN	1.000,00	0,60	600,00
LOTE: 001	5	26162	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 1	BELLOSA	UN	100,00	1,49	149,00
LOTE: 001	6	26163	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 1/2	BELLOSA	UN	100,00	1,25	125,00
LOTE: 001	7	26154	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 3/4	BELLOSA	UN	300,00	1,35	405,00
LOTE: 003	1	26454	BARRA ROSCADA 1/2" (1 metro)	WORKER	UN	50,00	11,75	587,50
LOTE: 003	2	26455	BARRA ROSCADA 1/4" (1 metro)	WORKER	UN	25,00	4,20	105,00
LOTE: 003	3	26456	BARRA ROSCADA 3/4" (1 metro)	WORKER	UN	25,00	36,90	922,50
LOTE: 003	4	26461	BARRA ROSCADA 3/8" (1 metro)	WORKER	UN	50,00	6,20	310,00
LOTE: 003	5	26464	BARRA ROSCADA 5/16" (1 metro)	WORKER	UN	50,00	5,50	275,00
LOTE: 003	6	26466	BARRA ROSCADA 5/8" (1 metro)	WORKER	UN	50,00	19,00	950,00
LOTE: 003	7	26468	BARRA ROSCADA 7/16" (1 metro)	WORKER	UN	20,00	9,95	199,00
LOTE: 004	1	26187	CORDA DE POLIESTER 10mm	CORDAVILLE	M	300,00	1,52	456,00
LOTE: 004	2	26188	CORDA DE POLIESTER 12mm	CORDAVILLE	M	300,00	1,84	552,00
LOTE: 004	3	26189	CORDA DE POLIESTER 14mm	CORDAVILLE	M	300,00	2,26	678,00
LOTE: 004	4	26190	CORDA DE POLIESTER 4mm	CORDAVILLE	M	300,00	0,57	171,00
LOTE: 004	5	26191	CORDA DE POLIESTER 6mm	CORDAVILLE	M	300,00	0,68	204,00
LOTE: 004	6	26192	CORDA DE POLIESTER 8mm	CORDAVILLE	M	300,00	1,00	300,00
LOTE: 006	1	26709	ELETRODO 6013 2,5mm	ESAB	KG	100,00	19,90	1.990,00
LOTE: 006	2	26710	ELETRODO 6013 3,25mm	ESAB	KG	100,00	18,90	1.890,00
LOTE: 006	3	26711	ELETRODO 7018 3,25mm	WORKER	KG	100,00	19,60	1.960,00
LOTE: 006	4	41408	ELETRODO INOX	UTP	UN	75,00	4,90	367,50
LOTE: 006	5	41434	ELETRODO OK 92.182.25 MM.	UTP	UN	100,00	11,00	1.100,00
LOTE: 006	6	41407	ELETRODOS CROMONIQUEL	UTP	UN	75,00	6,20	465,00
LOTE: 008	1	48487	GRAMPO PARA CABEO DE AÇO 3/16"	WORKER	UN	250,00	1,05	262,50
LOTE: 008	2	26718	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/2"	WORKER	UN	100,00	4,99	499,00
LOTE: 008	3	26719	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/4"	WORKER	UN	100,00	1,79	179,00
LOTE: 008	4	26721	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 3/8"	WORKER	UN	100,00	2,75	275,00
LOTE: 008	5	26722	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/16"	WORKER	UN	100,00	1,70	170,00
LOTE: 008	6	26723	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/8"	WORKER	UN	100,00	7,55	755,00
TOTAL								18.192,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8FE79AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 62-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 125-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE ROÇADEIRAS.
FAVORECIDO: ALES E ALES LTDA
CNPJ.: 00.783.052/0001-81

Rio Azul, 25 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 125/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALES E ALES LTDA
CNPJ.: 00.783.052/0001-81
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 89.116,30 (oitenta e nove mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 25/07/2019 ATÉ 24/07/2020
ASSINATURA: 25/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SILVANO ALES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	53830	CABO ACELERADOR	KWS	UN	10,00	94,00	940,00
LOTE: 001	2	53831	CAIXA DE TRANSMISSAO COMPLETA	HUSQ.	UN	5,00	592,00	2.960,00
LOTE: 001	3	53832	CARBURADOR	KWS	UN	5,00	140,00	700,00
LOTE: 001	4	53833	CARCAÇA COMPLETA	HUSQ.	UN	5,00	296,90	1.484,50
LOTE: 001	5	53834	CILINDRO COMPLETO (COM PISTAO E ANEL)	TEKNA	UN	5,00	455,00	2.275,00
LOTE: 001	6	53835	EIXO CARDAN	TEKNA	UN	5,00	120,90	604,50
LOTE: 001	7	53836	EMBREAGEM COMPLETA	TEKNA	UN	5,00	99,90	499,50
LOTE: 001	8	53837	ESCAPAMENTO	ITECE	UN	5,00	68,00	340,00
LOTE: 001	9	53838	FILTRO DE AR	ITECE	UN	15,00	28,99	434,85
LOTE: 001	10	53839	FILTRO DE GASOLINA	ITECE	UN	15,00	17,99	269,85
LOTE: 001	11	53840	MÓDULO DE IGNIÇÃO	KWS	UN	5,00	199,90	999,50
LOTE: 001	12	53842	MOLA DA PARTIDA	ITECE	UN	15,00	30,50	457,50
LOTE: 001	13	53841	MOLA DE EMBREAGEM	ITECE	UN	15,00	15,99	239,85
LOTE: 001	14	53843	PISTAO COMPLETO	TEKNA	UN	5,00	141,90	709,50
LOTE: 001	15	53844	POLIA DA PARTIDA	TEKNA	UN	10,00	30,05	300,50
LOTE: 001	16	53845	REPARO DO CARBURADOR	HUSQ.	UN	20,00	149,90	2.998,00
LOTE: 001	17	53846	TAMPA DO ARRANQUE COMPLETA	NAKASHI	UN	5,00	151,90	759,50
LOTE: 001	18	53847	TRIMMER NYLON	LINHAÇO	UN	10,00	71,90	719,00
LOTE: 001	19	53848	TUBO COMPLETO	TEKNA	UN	5,00	179,90	899,50
LOTE: 001	20	53849	VELA	CHAMPION	UN	100,00	18,20	1.820,00
LOTE: 001	21	53850	VIRABREQUIM COMPLETO	KWS	UN	5,00	358,50	1.792,50
LOTE: 002	1	53851	CABO ACELERADOR	KWS	UN	10,00	97,00	970,00
LOTE: 002	2	53852	CAIXA DE TRANSMISSAO COMPLETA	HUSQ.	UN	5,00	310,90	1.554,50
LOTE: 002	3	53853	CARBURADOR	KWS	UN	5,00	151,00	755,00
LOTE: 002	4	53854	CARCAÇA COMPLETA	HUSQ.	UN	5,00	293,50	1.467,50
LOTE: 002	5	53855	CILINDRO	TEKNA	UN	5,00	155,80	779,00
LOTE: 002	6	53856	EIXO CARDAN	TEKNA	UN	5,00	126,00	630,00
LOTE: 002	7	53857	EMBREAGEM COMPLETA	TEKNA	UN	5,00	124,25	621,25
LOTE: 002	8	53858	ESCAPAMENTO	ITECE	UN	5,00	70,90	354,50
LOTE: 002	9	53859	FILTRO DE AR	ITECE	UN	15,00	28,10	421,50
LOTE: 002	10	53860	FILTRO DE GASOLINA	ITECE	UN	15,00	17,60	264,00
LOTE: 002	11	53861	MÓDULO DE IGNIÇÃO	KWS	UN	5,00	103,00	515,00
LOTE: 002	12	53863	MOLA DA PARTIDA	ITECE	UN	15,00	26,10	391,50
LOTE: 002	13	53862	MOLA DE EMBREAGEM	TEKNA	UN	15,00	16,00	240,00
LOTE: 002	14	53864	PISTÃO COMPLETO	TEKNA	UN	5,00	158,00	790,00
LOTE: 002	15	53865	POLIA DA PARTIDA	TEKNA	UN	10,00	29,75	297,50
LOTE: 002	16	53866	REPARO DO CARBURADOR	KWS	UN	20,00	38,00	760,00
LOTE: 002	17	53867	TAMPA DO ARRANQUE COMPLETA	NAKASHI	UN	5,00	60,00	300,00
LOTE: 002	18	53868	TRIMMER NYLON	LINHAÇO	UN	10,00	79,90	799,00
LOTE: 002	19	53869	TUBO COMPLETO	TEKNA	UN	5,00	259,00	1.295,00
LOTE: 002	20	53870	VELA	CHAMPION	UN	100,00	18,20	1.820,00
LOTE: 002	21	53871	VIRABREQUIM COMPLETO	KWS	UN	5,00	329,90	1.649,50
LOTE: 003	1	53875	LÂMINA CIRCULAR	DURALINE	UN	20,00	57,90	1.158,00
LOTE: 003	2	53873	LAMINA COM 02 PONTOS, TAMANHO: 330MM	DURALINE	UN	20,00	44,50	890,00
LOTE: 003	3	53874	LAMINA COM 03 PONTOS, TAMANHO: 330MM	DURALINE	UN	20,00	57,50	1.150,00
LOTE: 003	4	53872	ROLO DE FIO DE NYLON ESPESSURA 3MM	NAKASHI	UN	30,00	318,00	9.540,00
LOTE: 004	1	53876	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ALES	HR	500,00	75,00	37.500,00
TOTAL								89.116,30

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CDCFBF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 566/2019

Autoriza o pagamento do incentivo financeiro, denominado Prêmio de Produtividade do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Municipal nº 2.598, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a aplicação do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ - AB, denominado componente de qualidade do piso de atenção básica variável - PAB Variável, transferido ao Fundo Municipal de Saúde,
Considerando ainda o Ofício nº 002/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento do incentivo financeiro, denominado Prêmio de Produtividade do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ – AB, aos servidores municipais ativos e inativos que foram integrantes das equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF e de Estratégia de Saúde Bucal – ESB incluídas no PMAQ – AB pelo Município, mediante prévia adesão oficial.

Art. 2º Aos servidores inativos, o incentivo financeiro é devido proporcionalmente ao tempo de participação no programa.

Art. 3º O presente incentivo financeiro é devido nos termos da tabela abaixo:

Cargo	Servidor Municipal	Matrícula	Valor total em reais (R$)
Médico Clínico Geral	Denis Griep Carvalho	1226-2/1	259,67
	Hamilton Ratacheski	0730-7/3	69,95
	Juliana Schuster Semmer Krambeck	2554-2/1	859,95
	Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira	0746-3/3	161,75
	Rodrigo Otávio Gondro	0011-0/1	69,95
	Wanderley de Castro Machado	2562-3/1	965,75
Enfermeiro B	Luciane Mitiko Nishioka	2524-0/1	456,32
	Neila Aparecida Vila	2445-7/1	965,75
	Rosana Aparecida Barão Balan	2092-3/1	670,36
	Rosnei Correia	2427-9/1	859,95
Fisioterapeuta	Anselmo Piaz Virtuoso	2539-9/1	1.316,26
Psicólogo B	Cristiane Maria França Turnes	1778-7/1	414,65
	Rogério Ribas Assumpção	2386-8/1	2.952,36
Técnico em Enfermagem	Dirlei Alves	1702-7/2	456,32
	Gisele Aparecida Siqueira Pereira	1950-0/1	859,95
	Lucimara Kwiatkowski	1912-7/1	859,95
	Salvelina Pereira	2296-9/1	69,94
	Terezinha Lurdes Keretch Ulbirich	2268-3/1	456,32
	Terezinha Torres Pereira	0497-9/1	802,54
	Vanderléia Aparecida Fernandes	1922-4/1	670,36
Auxiliar de Enfermagem A	Elair Bux Marins	1282-3/1	965,75
	Laura Baungartner	1003-0/1	965,75
	Lucia de Fátima Henrique	0942-3/1	670,36
Agente Comunitário de Saúde	Alesandra de Cacia Lima	1569-5/2	859,95
	Alexandra Martins Kubiak	2622-0/1	670,36
	Ana Paula Kutcka Ostroska	2624-7/1	456,32
	Ana Paula Popper de Lima	1784-1/1	569,93
	Andreia Aparecida Veiga	1019-7/1	965,74
	Andreia do Rocio Rotter Dornell	2377-9/1	456,32
	Brigida Silvana de Oliveira Wendt	1552-0/2	859,95
	Eliane da Silva	1629-2/2	965,74
	Fabiane Valéria Feres	1727-2/1	670,36
	Ivonete Moreira de Almeida Valério	0874-5/2	456,32
	Jeane Hones da Silva	2131-8/1	456,32
	Josélia da Aparecida Valério de Queiroz	1712-4/1	456,32
	Juliana Aparecida Ribas Martins	1572-5/2	670,36
	Juliana Ribeiro da Cruz	2621-2/1	670,36
	Kelly Maria Frydrich	1553-9/2	670,36
	Linda Mara Aparecida Reis Pereira	1560-1/2	859,95
	Luciana Aparecida de Britto de Siqueira	5964-1/2	470,77
	Marilaine Borges de Souza	2620-4/1	456,32
	Monica Freire Kuhl	2608-5/1	965,74
	Patricia Giseli Schlichting Becker	2623-9/1	534,11
	Paulo Cesar Barbosa	5970-6/2	670,36
	Sandra Mara Bucci Deniz	----/----	732,11
	Sandra Maria Vosiak Dittrich	2239-0/1	670,36
	Silvana Francisco	1721-3/1	69,94
	Solange Schmoski Cadena	2389-2/1	225,97
	Sueli Olinek	1615-2/2	69,94
Assistente de Administração B	Lindomar Schneider	1571-7/2	859,95
Recepcionista	Hadassa Francisco Alves	1477-0/1	965,74
	Vilma de Fátima Ribeiro Weisheimer	1236-0/1	670,36
Atendente de Farmácia	Janice Aparecida de Almeida	2612-3/1	670,36
Odontólogo – ESF	Jéssica Borba Filla	2549-6/1	407,93
	Kamilla Silveira Lopes	2051-6/3	468,98
	Silmara Assunta Castaman	2100-8/2	530,04
Técnico em Higiene Dental	Marinete de Miranda Andrade	1923-2/1	937,98
	Vilma Oracy Correa	1965-8/1	468,98
Atendente de Consultório Dentário	Cereni Terezinha Schifter Fuchs	0496-0/1	937,98
	Silmara Aparecida Soares de Castro	0459-6/1	468,98
TOTAL 39.767,47			

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal De Saúde

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C48416A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A JUNHO 2019 3° BIMESTRE

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		2019 (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**202.541.957,00**	**112.745.493,12**	**56%**
Receita Tributária	51.030.700,00	25.357.922,31	**50%**
Receita de Contribuições	18.022.800,00	6.851.561,58	**38%**
Receita Patrimonial	2.479.557,00	8.276.729,72	**334%**
Receita de Serviços	873.000,00	163.441,32	**19%**
Transferências Correntes	129.006.400,00	71.862.138,83	**56%**
Outras Receitas Correntes	1.129.500,00	233.699,36	**21%**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	17.887.600,00	6.247.786,21	**35%**
RECEITAS DE CAPITAL	**21.867.353,96**	**2.470.083,87**	**11%**
Operações de Crédito	18.200.000,00	391.411,72	**2%**
Alienação de Bens	111.500,00	207.245,73	**186%**
Amortização de Empréstimos	0	0	**0%**
Transferências de Capital	3.555.853,96	1.871.426,42	**53%**
Outras Receitas de Capital		0,00	**0%**
Deduções	22.515.600,00	12.085.487,35	
TOTAL	**219.781.310,96**	**109.377.875,85**	**50%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2019 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**7.870.629,66**	**3.672.251,14**	**47%**
PessoaleEncargosSociais	5.007.400,00	2.201.835,05	**44%**
JuroseEncargosdaDivida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	2.863.229,66	1.470.416,09	**51%**
DESPESASDECAPITAL	**411.547,01**	**314.208,54**	**76%**
Investimentos	411.547,01	314.208,54	**76%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**8.282.176,67**	**3.986.459,68**	**48%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**2019 (d)**	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**672.533,87**	**323.032,25**	**48%**
PessoaleEncargosSociais	229.100,00	64.355,96	**28%**
JuroseEncargosdaDivida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	443.433,87	258.676,29	**58%**
DESPESASDECAPITAL	**188.447,01**	**72.084,58**	**38%**
Investimentos	188.447,01	72.084,58	**38%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**860.980,88**	**395.116,83**	**46%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2019 (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	860.980,88	395.116,83	**46%**
TOTAL	**860.980,88**	**395.116,83**	**46%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,39%	**0,36%**	

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B23FF045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 64.2019

DECRETO Nº 64/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementarno Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 78/2018;
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 211.919,78 (duzentos e onze mil, novecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2019, para suplementação das contas conforme segue anexo.
Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/06/2019.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 02 de julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 – Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br Fone: (46) 3564-1202			Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				1442-0838-218	1/ 3
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 64 de 03/06/2019					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 3000 - PROCURADORIA					
Unidade Orçamentária: 3001 - PROCURADORIA GERAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.4 - PROCURADORIA GERAL					
Despesa 25 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	20192	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 27 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	20188	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
Total da Despesa:				2.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.500,00	2.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.500,00	2.500,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 124 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	20186	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
Total da Despesa:				45.000,00	0,00
Despesa 125	- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	20187	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 202 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	20190	Redução da Despesa			45.000,00
Total da Despesa:				0,00	45.000,00
Despesa 205 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	20191	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				65.000,00	65.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				65.000,00	65.000,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)					
Despesa 239 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	18843	Redução da Despesa			89.000,00
Total da Despesa:				0,00	89.000,00
Despesa 249 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2019	18638	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 250 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	18842	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	89.000,00	
Total da Despesa:				89.000,00	0,00
Despesa 253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/06/2019	18639	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 – Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br Fone: (46) 3564-1202			Usuário : Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				1442-0838-218	2/ 3
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 495 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	19901	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 537 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	19900	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				99.500,00	99.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				99.500,00	99.500,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 295 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	18841	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
Total da Despesa:				35.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				35.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				35.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 14 - MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.33 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA					
Despesa 401 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	18844	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Programa: 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL					
Ação: 2.34 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL					
Despesa 403 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	18845	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 405 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	18846	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	35.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	35.000,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPTO DE ASSIST. A INDÚSTRIA, AGROIND. E COMÉRCIO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Despesa 416 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	20189	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.500,00	
Total da Despesa:				4.500,00	0,00
Despesa 417 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	20517	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 424 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	20518	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 490 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc.Corrente - 0.1.89					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 – Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br Fone: (46) 3564-1202			Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				1442-0838-218	3/ 3
Relação de Alterações Orçamentárias					
03/06/2019	18711	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.415,90	

Total da Despesa:				3.415,90	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				8.915,90	1.000,00
Unidade Orçamentária: 11002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 19 - PROMOÇÃO AO TURISMO					
Ação: 2.37 - PROMOÇÃO AO TURISMO					
Despesa 432 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	20193	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	4.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				8.915,90	5.500,00
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 476 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	19615	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
03/06/2019	20141	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 528 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1817 - Recuperação da Traf. De SEAB Estradas Rurais Conv. 267/2017 -					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	20137	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3,88	
Total da Despesa:				3,88	0,00
Ação: 3.2 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
Despesa 477 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/06/2019	19616	Redução da Despesa			500,00
03/06/2019	20142	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.003,88	1.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.003,88	1.000,00
Total do Fundamento:				211.919,78	208.500,00
Total Geral:				211.919,78	208.500,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:EB3540A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratar a complementação de execução de serviços técnicos especializados/profissional da referencia ao parto habitual e conforme grade de referencia hospitalar da rede de urgência/emergência e procedimentos cirúrgicos e eletivos e serem prestados aos indivíduos usuários do sistema Único de Saúde (SUS), não cobertos pelo pronto atendimento 24hrs do município de Salto do Lontra Conforme lei Municipal nº 037/2019	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	24,00	30.124,75	722.994,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	722.994,00

Salto do Lontra, 25 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C405BC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.305.000,00	19.425.000,00	2.409.995,62	12,41	7.190.006,27	37,01	12.234.993,73
RECEITAS CORRENTES	17.855.000,00	17.855.000,00	2.278.370,62	12,76	7.058.381,27	39,53	10.796.618,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.267.000,00	1.267.000,00	124.301,33	9,81	326.815,26	25,79	940.184,74
IMPOSTOS	1.107.000,00	1.107.000,00	95.626,50	8,64	284.505,90	25,70	822.494,10
TAXAS	160.000,00	160.000,00	28.674,83	17,92	42.309,36	26,44	117.690,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	215.600,00	215.600,00	21.033,59	9,76	94.530,31	43,85	121.069,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	215.600,00	215.600,00	21.033,59	9,76	94.530,31	43,85	121.069,69
RECEITA PATRIMONIAL	176.360,00	176.360,00	15.419,70	8,74	47.424,85	26,89	128.935,15
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	40.800,00	40.800,00	4.502,49	11,04	11.809,69	28,95	28.990,31
VALORES MOBILIÁRIOS	135.560,00	135.560,00	10.917,21	8,05	35.615,16	26,27	99.944,84
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.054.200,00	16.054.200,00	2.116.071,57	13,18	6.581.356,22	40,99	9.472.843,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.869.220,00	10.869.220,00	1.471.892,30	13,54	4.339.944,01	39,93	6.529.275,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.508.640,00	2.508.640,00	304.614,95	12,14	1.120.823,14	44,68	1.387.816,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.676.340,00	2.676.340,00	339.564,32	12,69	1.120.589,07	41,87	1.555.750,93
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.340,00	111.340,00	1.544,43	1,39	8.254,63	7,41	103.085,37
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	96.340,00	96.340,00	1.544,43	1,60	8.254,63	8,57	88.085,37
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.570.000,00	131.625,00	8,38	131.625,00	8,38	1.438.375,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	270.000,00	131.625,00	48,75	131.625,00	48,75	138.375,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	150.000,00	150.000,00	131.625,00	87,75	131.625,00	87,75	18.375,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.305.000,00	19.425.000,00	2.409.995,62	12,41	7.190.006,27	37,01	12.234.993,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.305.000,00	19.425.000,00	2.409.995,62	12,41	7.190.006,27	37,01	12.234.993,73
DÉFICIT (VI)	19.305.000,00	20.650.395,70	2.446.008,77	11,84	6.727.729,59	32,58	13.922.666,11
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.610.000,00	40.075.395,70	4.856.004,39	12,12	13.917.735,86	34,73	26.157.659,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.225.395,70	0,00	0,00	1.225.395,70	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.225.395,70	0,00	0,00	1.225.395,70	100,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:F7A54E0E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.305.000,00	20.650.395,70	2.477.732,52	7.658.803,69	12.991.592,01	2.446.008,77	6.727.729,59	13.922.666,11	6.450.507,50	
DESPESAS CORRENTES	16.745.924,00	17.808.293,11	2.383.840,46	7.120.534,79	10.687.758,32	2.297.984,36	6.431.823,20	11.376.469,91	6.225.052,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.718.490,00	9.110.139,83	1.276.768,58	3.602.984,30	5.507.155,53	1.276.768,58	3.601.296,69	5.508.843,14	3.475.993,09	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	70.000,00	0,00	63.823,10	6.176,90	8.053,57	45.735,85	24.264,15	45.735,85	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.957.434,00	8.628.153,28	1.107.071,88	3.453.727,39	5.174.425,89	1.013.162,21	2.784.790,66	5.843.362,62	2.703.323,74	
DESPESAS DE CAPITAL	2.366.026,00	2.649.052,59	93.892,06	538.268,90	2.110.783,69	148.024,41	295.906,39	2.353.146,20	225.454,82	
INVESTIMENTOS	2.022.176,00	2.305.202,59	81.720,27	269.986,00	2.035.216,59	77.000,27	95.467,00	2.209.735,59	25.015,43	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	343.850,00	343.850,00	12.171,79	268.282,90	75.567,10	71.024,14	200.439,39	143.410,61	200.439,39	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.050,00	193.050,00	0,00	0,00	193.050,00	0,00	0,00	193.050,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.050,00	193.050,00	0,00	0,00	193.050,00	0,00	0,00	193.050,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.305.000,00	20.650.395,70	2.477.732,52	7.658.803,69	12.991.592,01	2.446.008,77	6.727.729,59	13.922.666,11	6.450.507,50	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.305.000,00	20.650.395,70	2.477.732,52	7.658.803,69	12.991.592,01	2.446.008,77	6.727.729,59	13.922.666,11	6.450.507,50	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.276,68	(462.276,68)	739.498,77	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.305.000,00	20.650.395,70	2.477.732,52	7.658.803,69	12.991.592,01	2.446.008,77	7.190.006,27	13.460.389,43	7.190.006,27	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:B9EB0DE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.305.000,00	20.650.395,70	2.477.732,52	7.658.803,69	100,00	12.991.592,01	2.446.008,77	6.727.729,59	100,00	13.922.666,11
LEGISLATIVA	862.000,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	862.000,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.712.590,00	2.911.362,97	415.965,08	1.337.375,64	17,46	1.573.987,33	407.045,79	1.038.328,51	15,43	1.873.034,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.712.590,00	2.911.362,97	415.965,08	1.337.375,64	17,46	1.573.987,33	407.045,79	1.038.328,51	15,43	1.873.034,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.850,00	1.014.795,68	111.113,06	240.806,44	3,14	773.989,24	104.043,58	233.613,13	3,47	781.182,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	151.500,00	151.500,00	13.656,66	42.695,90	0,56	108.804,10	13.656,66	42.695,90	0,63	108.804,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	726.350,00	863.295,68	97.456,40	198.110,54	2,59	665.185,14	90.386,92	190.917,23	2,84	672.378,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	135.000,00	110.000,00	17.411,66	49.730,90	0,65	60.269,10	17.411,66	49.730,90	0,74	60.269,10
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	135.000,00	110.000,00	17.411,66	49.730,90	0,65	60.269,10	17.411,66	49.730,90	0,74	60.269,10
SAÚDE	4.150.725,00	4.579.742,54	573.957,21	1.827.833,76	23,87	2.751.908,78	556.468,14	1.618.816,50	24,06	2.960.926,04
ATENÇÃO BÁSICA	4.150.725,00	4.579.742,54	573.957,21	1.827.833,76	23,87	2.751.908,78	556.468,14	1.618.816,50	24,06	2.960.926,04
EDUCAÇÃO	4.859.575,00	5.023.027,51	769.964,56	2.226.794,95	29,07	2.796.232,56	751.073,73	2.127.378,95	31,62	2.895.648,56
ENSINO FUNDAMENTAL	3.027.575,00	3.191.027,51	531.851,02	1.562.898,74	20,41	1.628.128,77	512.960,19	1.463.482,74	21,75	1.727.544,77
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.240.000,00	1.240.000,00	164.409,44	477.574,17	6,24	762.425,83	164.409,44	477.574,17	7,10	762.425,83
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	560.000,00	560.000,00	73.704,10	186.322,04	2,43	373.677,96	73.704,10	186.322,04	2,77	373.677,96
CULTURA	42.000,00	42.000,00	3.124,14	3.396,22	0,04	38.603,78	318,62	318,62	0,00	41.681,38
DIFUSÃO CULTURAL	42.000,00	42.000,00	3.124,14	3.396,22	0,04	38.603,78	318,62	318,62	0,00	41.681,38
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	4.042.291,00	4.219.172,83	349.478,19	872.854,96	11,40	3.346.317,87	348.221,26	825.496,34	12,27	3.393.676,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.382.631,00	1.382.631,00	0,00	17.719,83	0,23	1.364.911,17	0,00	17.719,83	0,26	1.364.911,17
SERVIÇOS URBANOS	2.659.660,00	2.836.541,83	349.478,19	855.135,13	11,17	1.981.406,70	348.221,26	807.776,51	12,01	2.028.765,32
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	170.000,00	0,00	110.000,00	1,44	60.000,00	27.483,75	76.588,83	1,14	93.411,17
CONTROLE AMBIENTAL	170.000,00	170.000,00	0,00	110.000,00	1,44	60.000,00	27.483,75	76.588,83	1,14	93.411,17
AGRICULTURA	461.397,00	511.722,17	6.448,64	195.043,32	2,55	316.678,85	32.603,35	174.560,28	2,59	337.161,89
EXTENSÃO RURAL	461.397,00	511.722,17	6.448,64	195.043,32	2,55	316.678,85	32.603,35	174.560,28	2,59	337.161,89

DESPORTO E LAZER	33.000,00	43.000,00	17.857,45	29.759,63	0,39	13.240,37	19.371,07	29.584,21	0,44	13.415,79
LAZER	33.000,00	43.000,00	17.857,45	29.759,63	0,39	13.240,37	19.371,07	29.584,21	0,44	13.415,79
ENCARGOS ESPECIAIS	755.522,00	960.522,00	212.412,53	765.207,87	9,99	195.314,13	181.967,82	553.313,32	8,22	407.208,68
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	320.000,00	0,00	288.099,04	3,76	31.900,96	66.905,92	202.168,28	3,01	117.831,72
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	435.522,00	640.522,00	212.412,53	477.108,83	6,23	163.413,17	115.061,90	351.145,04	5,22	289.376,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.050,00	193.050,00	0,00	0,00	0,00	193.050,00	0,00	0,00	0,00	193.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.050,00	193.050,00	0,00	0,00	0,00	193.050,00	0,00	0,00	0,00	193.050,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	19.305.000,00	20.650.395,70	2.477.732,52	7.658.803,69	100,00	12.991.592,01	2.446.008,77	6.727.729,59	100,00	13.922.666,11

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:C0D422B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.107.000,00	1.107.000,00	284.505,90	25,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	515.400,00	515.400,00	87.573,76	16,99
1.1.1 - IPTU	241.500,00	241.500,00	56.614,58	23,44
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	273.900,00	273.900,00	30.959,18	11,30
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	161.400,00	161.400,00	11.341,25	7,03
1.2.1 - ITBI	161.400,00	161.400,00	11.341,25	7,03
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	215.200,00	215.200,00	76.696,55	35,64
1.3.1 - ISS	124.200,00	124.200,00	55.468,80	44,66
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	91.000,00	91.000,00	21.227,75	23,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	215.000,00	215.000,00	108.894,34	50,65
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.181.700,00	14.181.700,00	6.232.745,66	43,95
2.1 - Cota-parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	4.949.943,81	43,80
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.500.000,00	10.500.000,00	4.949.943,81	47,14
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.480.000,00	2.480.000,00	1.055.093,86	42,54
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	47.300,00	47.300,00	16.950,43	35,84
2.5 - Cota-parte ITR	23.200,00	23.200,00	977,84	4,21
2.6 - Cota-parte IPVA	315.000,00	315.000,00	209.779,72	66,60
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.288.700,00	15.288.700,00	6.517.251,56	42,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	544,59	27,23
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	340.800,00	340.800,00	128.506,66	37,71
5.1 - Transferências do salário-educação	204.000,00	204.000,00	98.401,16	48,24
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	133.800,00	133.800,00	29.216,20	21,84
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	889,30	29,64
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.000,00	8.000,00	1.235,33	15,44
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.000,00	8.000,00	1.235,33	15,44
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	350.800,00	350.800,00	130.286,58	37,14
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.676.340,00	2.676.340,00	1.246.547,13	46,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	989.988,62	47,14
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	496.000,00	496.000,00	211.018,66	42,54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.460,00	9.460,00	3.390,05	35,84
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.640,00	4.640,00	193,87	4,18
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	63.000,00	63.000,00	41.955,93	66,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.681.340,00	2.681.340,00	1.121.792,04	41,84
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.676.340,00	2.676.340,00	1.120.589,07	41,87
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.202,97	24,06
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	(125.958,06)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**

13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.681.340,00	2.681.340,00	1.124.997,78	41,96	1.124.997,78	41,96
13.1 - Com educação infantil	1.240.000,00	1.240.000,00	477.574,17	38,51	477.574,17	38,51
13.2 - Com ensino fundamental	1.441.340,00	1.441.340,00	647.423,61	44,92	647.423,61	44,92
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.681.340,00	2.681.340,00	1.124.997,78	41,96	1.124.997,78	41,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	20.833,08
17.1 - FUNDEB 60%	20.833,08
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	20.833,08
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.104.164,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.833,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	20.833,08

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.240.000,00	1.240.000,00	477.574,17	38,51	477.574,17	38,51
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.240.000,00	1.240.000,00	477.574,17	38,51	477.574,17	38,51
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.201.875,00	3.266.846,24	1.445.068,12	44,23	1.408.353,28	43,11
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.441.340,00	1.441.340,00	647.423,61	44,92	647.423,61	44,92
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.760.535,00	1.825.506,24	808.377,11	44,28	771.393,69	42,26
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(10.732,60)	0,00	(10.464,02)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.441.875,00	4.506.846,24	1.922.642,29	42,66	1.885.927,45	41,85

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(125.958,06)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.833,08
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	63.135,54
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	104.493,59
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	4.205,99
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	66.710,14
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.819.217,31
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	207.000,00	211.248,13	89.683,69	42,45	56.695,48	26,84
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.700,00	304.933,14	203.736,37	66,81	174.292,00	57,16
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	417.700,00	516.181,27	293.420,06	56,84	230.987,48	44,75
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.859.575,00	5.023.027,51	2.216.062,35	44,12	2.116.914,93	42,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	146.643,04	4.205,99
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	58.929,67	60.891,76
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.120.589,07	98.401,16
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.159.765,67	73.635,33
47.1 - Orçamento do Exercício	1.124.997,78	50.810,33
47.2 - Restos a Pagar	34.767,89	22.825,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.202,97	889,30
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.956,04	86.546,89
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.956,04	86.546,89

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:6FEAF102

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.107.000,00	1.107.000,00	284.505,90	25,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	241.500,00	241.500,00	56.614,58	23,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	161.400,00	161.400,00	11.341,25	7,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.200,00	124.200,00	55.468,80	44,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	215.000,00	215.000,00	108.894,34	50,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	325.900,00	325.900,00	52.139,64	16,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	47,29	0,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.381.700,00	13.381.700,00	6.232.745,66	46,58
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	4.949.943,81	47,14
Cota-Parte ITR	23.200,00	23.200,00	977,84	4,21
Cota-Parte IPVA	315.000,00	315.000,00	209.779,72	66,60
Cota-Parte ICMS	2.480.000,00	2.480.000,00	1.055.093,86	42,54
Cota-Parte IPI-Exportação	47.300,00	47.300,00	16.950,43	35,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.488.700,00	14.488.700,00	6.517.251,56	44,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	964.200,00	964.200,00	180.956,61	18,77
Provenientes da União	947.200,00	947.200,00	174.494,24	18,42
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.000,00	17.000,00	6.462,37	38,01
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	8.000,00	8.000,00	2.687,83	33,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	1.268,33	126,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	973.200,00	973.200,00	184.912,77	19,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.937.725,00	4.336.741,52	1.808.533,76	41,70	1.618.816,50	37,33
Pessoal e encargos sociais	1.118.000,00	1.349.451,61	531.441,73	39,38	531.441,73	39,38
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.819.725,00	2.987.289,91	1.277.092,03	42,75	1.087.374,77	36,40
DESPESAS DE CAPITAL	213.000,00	243.001,02	19.300,00	7,94	0,00	0,00
Investimentos	213.000,00	243.001,02	19.300,00	7,94	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.150.725,00**	**4.579.742,54**	**1.827.833,76**	**39,91**	**1.618.816,50**	**35,35**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	972.200,00	1.380.327,19	293.045,95	16,03	255.770,59	15,80
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	964.200,00	1.372.327,19	293.045,95	16,03	255.770,59	15,80
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	145.962,20	7,99	145.962,20	9,02
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	16.831,90	0,92	16.831,90	0,92
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**972.200,00**	**1.380.327,19**	**455.840,05**	**24,94**	**418.564,69**	**25,74**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.371.993,71**	**75,06**	**1.200.251,81**	**74,14**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				18,42	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				222.664,08	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	16.831,90	-16.831,90

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)

Atenção básica	4.150.725,00	4.579.742,54	1.827.833,76	100,00	1.618.816,50	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.150.725,00**	**4.579.742,54**	**1.827.833,76**	**100,00**	**1.618.816,50**	**100,00**

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:E2D1EA2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.855.000,00	7.058.381,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.267.000,00	326.815,26
IPTU	515.400,00	87.573,76
ISS	215.200,00	76.696,55
ITBI	161.400,00	11.341,25
IRRF	215.000,00	108.894,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.000,00	42.309,36
Contribuições	215.600,00	94.530,31
Receita patrimonial	176.360,00	47.424,85
Aplicações Financeiras (II)	135.560,00	35.615,16
Outras Receitas Patrimoniais	40.800,00	11.809,69
Transferências correntes	16.054.200,00	6.581.356,22
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	1.984.000,00	844.075,20
Cota-Parte do IPVA	252.000,00	167.823,79
Cota-Parte do ITR	18.560,00	783,97
Transferências da LC 87/1996	12.960,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.676.340,00	1.120.589,07
Outras transferências correntes	1.910.340,00	488.129,00
Demais receitas correntes	141.840,00	8.254,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	141.840,00	8.254,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.719.440,00	7.022.766,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.570.000,00	131.625,00
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	270.000,00	131.625,00
Convênios	0,00	131.625,00
Outras Transferências de Capital	270.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	370.000,00	131.625,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.089.440,00	7.154.391,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS IQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.808.293,11	7.120.534,79	6.431.823,20	6.225.052,68	242.615,58	160.881,64	151.293,39
Pessoal e encargos sociais	9.110.139,83	3.602.984,30	3.601.296,69	3.475.993,09	114.513,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	63.823,10	45.735,85	45.735,85	6.201,31	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.628.153,28	3.453.727,39	2.784.790,66	2.703.323,74	121.901,08	160.881,64	151.293,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.628.153,28	3.453.727,39	2.784.790,66	2.703.323,74	121.901,08	160.881,64	151.293,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.738.293,11	7.056.711,69	6.386.087,35	6.179.316,83	236.414,27	160.881,64	151.293,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.649.052,59	538.268,90	295.906,39	225.454,82	9.642,94	312.944,74	312.944,74
Investimentos	2.305.202,59	269.986,00	95.467,00	25.015,43	0,00	312.944,74	312.944,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	343.850,00	268.282,90	200.439,39	200.439,39	9.642,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.305.202,59	269.986,00	95.467,00	25.015,43	0,00	312.944,74	312.944,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	193.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.236.545,70	7.326.697,69	6.481.554,35	6.204.332,26	236.414,27	473.826,38	464.238,13

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	249.406,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	35.615,16	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	285.021,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.010.027,58	1.793.743,94
DEDUÇÕES (XXIX)	3.217.661,77	2.993.725,78
Disponibilidade de Caixa	3.217.661,77	2.993.725,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.789.866,83	3.366.269,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	572.205,06	372.543,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.207.634,19)	(1.199.981,84)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(7.652,35)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	199.661,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	747.431,72	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	540.117,71	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	504.502,55	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.225.395,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.225.395,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:3A426C28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.443.044,85	7.864.256,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:16F15711

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	19.305.000,00
Previsão Atualizada da Receita	19.425.000,00
Receitas Realizadas	7.190.006,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.225.395,70
Dotação Inicial	19.305.000,00
Créditos Adicionais	1.345.395,70
Dotação Atualizada	20.650.395,70
Despesas Empenhadas	7.658.803,69
Despesas Liquidadas	6.727.729,59
Despesas Pagas	6.450.507,50
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.658.803,69
Despesas Liquidadas	6.727.729,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.427.045,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	285.021,61	0,00 %
Resultado Primário		0,00	249.406,45	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	572.205,06	234.213,48	252.258,52	85.733,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.458.533,17	110.287,64	464.238,13	884.007,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.030.738,23	344.501,12	716.496,65	969.740,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais**	**anuais**
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.819.217,31	25% / 18%	27,91 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.124.997,78	60%	98,43 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida			538.268,90	2.110.783,69
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			41.893,28	118.406,15
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais**	**anuais**
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.200.251,81	15%	18,42 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:AC12D000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/2019 – 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/2019 – 1/3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.**
EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP
CNPJ: 07.311.835/0001-01
VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 25/07/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
12	Banheiro Químico	100	R$ 235,00	R$ 23.500,00

VALOR TOTAL R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/2019 – 2/3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.**
MPL ESTRUTURA PARA EVENTOS - LTDA
CNPJ: 07.888.592/0001-79
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 25/07/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	fechamento em lata	1200	R$ 10,90	R$ 13.080,00
2	Som e Iluminação com as especificações mínimas de acordo com o **Edital do Pregão Presencial 036/2019**	4	R$ 4.981,00	R$ 19.924,00
4	Gradio	1000	R$ 11,95	R$ 11.950,00
5	fechamento em lona branca 3x2	500	R$ 11,64	R$ 5.820,00
6	fechamento em lona branca 2x2	500	R$ 11,60	R$ 5.800,00
7	tenda 10x10	40	R$ 690,00	R$ 27.600,00
8	tenda 6x6	40	R$ 330,00	R$ 13.200,00
9	tenda 5x5	40	R$ 202,40	R$ 8.096,00
10	tenda 4x4	40	R$ 160,50	R$ 6.420,00
11	tenda 3x3	4	R$ 150,90	R$ 603,60
13	Banheiroquimico especial	20	R$ 338,00	R$ 6.760,00
14	palco 12x8 mt²	2	R$ 3.980,00	R$ 7.960,00
15	palco 10x6 mt²	2	R$ 3.330,00	R$ 6.660,00
16	palco tablado 8x8 mt²	4	R$ 1.985,00	R$ 7.940,00
17	piso tablado para colocação em tenda	500	R$ 13,23	R$ 6.615,00
18	Cortina tipo sombrete palco 12x8	10	R$ 742,00	R$ 7.420,00
19	PAINEL DE LED 4X2	10	R$ 2.099,00	R$ 20.990,00
20	PAINEL DE LED 6X4	4	R$ 2.689,00	R$ 10.756,00
21	STAND DE TS	3	R$ 3.999,0	R$ 11.997,00
22	CAMAROTE 15X6	4	R$ 11.998,00	R$ 47.992,00

VALOR TOTAL R$ 247.583,60 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/2019 – 3/3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.**
MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ: 07.203.347/0001-80
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 25/07/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
3	Gerador 250 kva	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00

VALOR TOTAL R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3C10F598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR REF: PREGÃO PRESENCIAL 44/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 44/2019, que após a disputa de lances verbais entre as proponentes a classificação preliminar ficou estabelecida da seguinte forma:

Item	1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado	4º Colocado	5º Colocado
01	Osvaldo Vieira ME	Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas ME	Maria G. Melo da Silva ME	Leonardo Nunes da Silva ME	Insect Comércio Dedetização e Serviços Ltda ME
Valor	R$ 1.000,00	R$ 1.980,00	R$ 1.995,00	R$ 7.200,33	R$ 7.233,33

A empresa classificada em 1º lugar tem o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de comprovação de exequibilidade, sendo necessário juntar aos autos explicações econômicas e financeiras sobre a planilha de custo, os lucros e tributos para comprovação de viabilidade da proposta vencedora para o presente certame, assegurando assim que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa.

São José da Boa Vista-Pr, 25 de julho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C6C4B445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/2019 À 12/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	(24.489,56)	67.627,98	232.916,54	3.499,39	0,00	0,00	(328.533,47)	32.240,35	0,00	(360.773,82)
Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00	0,00	(0,26)	0,00	0,00	(0,26)
Transferências Consorcio ESTADUAL	0,00	0,00	17.744,39	0,00	0,00	0,00	(17.744,39)	907,66	0,00	(18.652,05)
Transferências Consorcio FEDERAL	0,00	14.149,58	6.799,19	0,00	0,00	0,00	(20.948,77)	0,00	0,00	(20.948,77)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.990,61	0,00	433,39	0,00	0,00	(2.424,00)	0,00	0,00	(2.424,00)
Convenioi itaipu habitacional - Moradia Popular - 2018	0,00	0,00	130.737,47	0,00	0,00	0,00	(130.737,47)	0,00	0,00	(130.737,47)
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	6.363,89	0,00	0,00	0,00	(6.363,89)	0,00	0,00	(6.363,89)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	889,00	81,45	0,00	0,00	0,00	(970,45)	0,00	0,00	(970,45)
CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	0,00	0,00	49.410,40	0,00	0,00	0,00	(49.410,40)	0,00	0,00	(49.410,40)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	16.827,84	84.162,39	0,00	0,00	0,00	(100.990,23)	6.344,00	0,00	(107.334,23)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	7.197,35	0,00	0,00	0,00	(7.197,35)	0,00	0,00	(7.197,35)
Salário-Educação	0,00	1.280,85	14.446,01	0,00	0,00	0,00	(15.726,86)	4.145,46	0,00	(19.872,32)
VigiaSus	0,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.125,00)	0,00	0,00	(3.125,00)
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	81,00	2.085,02	0,00	0,00	0,00	(2.166,02)	0,00	0,00	(2.166,02)
Vigilância em Saúde FNS PFVISA	0,00	214,49	0,00	0,00	0,00	0,00	(214,49)	0,00	0,00	(214,49)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	(200,00)	0,00	0,00	(200,00)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	128.674,32	451.129,75	11.863,55	0,00	0,00	(591.667,62)	30.363,65	0,00	(622.031,27)
Atenção Básica	0,00	289,65	0,00	0,00	0,00	0,00	(289,65)	0,00	0,00	(289,65)
Vigilância em Saúde	0,00	200,00	201,31	0,00	0,00	0,00	(401,31)	0,00	0,00	(401,31)
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	1.338,26	0,00	0,00	0,00	(1.338,26)	0,00	0,00	(1.338,26)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	1.196,07	11.882,96	0,00	0,00	0,00	(13.079,03)	9.652,00	0,00	(22.731,03)
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	0,00	3.213,70	104.559,90	0,00	0,00	0,00	(107.773,60)	1.983,00	0,00	(109.756,60)
Educação - PNATE Federal	0,00	527,42	158,37	0,00	0,00	0,00	(685,79)	0,00	0,00	(685,79)
PETE SEED ESTADUAL 2	0,00	1.694,20	8.051,04	0,00	0,00	0,00	(9.745,24)	0,00	0,00	(9.745,24)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	25.843,13	10,80	0,00	0,00	0,00	(25.853,93)	0,00	0,00	(25.853,93)
FEAS - Incentivo Familia Paranaense	0,00	814,41	0,00	0,00	0,00	0,00	(814,41)	0,00	0,00	(814,41)
FNDE - PTA - PROINFANCIA	0,00	0,00	3,26	0,00	0,00	0,00	(3,26)	0,00	0,00	(3,26)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	7.023,80	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.023,80)	0,00	0,00	(7.023,80)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	404,47	318,79	3.618,79	0,00	0,00	(4.342,05)	0,00	0,00	(4.342,05)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(24.489,56)	276.067,52	1.129.798,80	19.415,12	0,00	0,00	(1.449.771,00)	85.636,12	0,00	(1.535.407,12)
PSF - Estaduais	12.850,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.850,94	0,00	0,00	12.850,94
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	459,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,61	0,00	0,00	459,61
FEAS - Incentivo Familia Paranaence V	70.999,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.999,55	0,00	0,00	70.999,55
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00	0,26
Gerenciamento do Trânsito	1.265,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265,81	0,00	0,00	1.265,81
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.172,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.172,68	0,00	0,00	43.172,68
FIA SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	17.896,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.896,80	0,00	0,00	17.896,80
FIPAR INCENTIVO - IDOSO	34.983,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.983,74	0,00	0,00	34.983,74
Convenioi itaipu habitacional - Moradia Popular - 2018	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
FIA CONSELHO TUTELAR - VEICULO - EQUIP	12.458,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.458,78	0,00	0,00	12.458,78
SEDU - TERMO CONVÊNIO 1571 EQUIPAMENTO RODOVIARIO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
SEDU - TERMO DE CONVÊNIO 1599 - EQUIPAMENTOS	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
FNAS PCD III - VEICULO	59.802,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.802,16	0,00	0,00	59.802,16
Operações de Crédito Internas	(6.263,89)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.263,89)	0,00	0,00	(6.263,89)
Retenções em Caráter Consignatário	71.779,22	0,00	0,00	0,00	71.779,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	171.419,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.419,76	0,00	0,00	171.419,76
Fundeb 40%	5.866,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.866,55	0,00	0,00	5.866,55
CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	(4.956,66)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.956,66)	0,00	0,00	(4.956,66)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.155,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.155,36	0,00	0,00	25.155,36
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(46.263,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(46.263,18)	0,00	0,00	(46.263,18)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(8.685,91)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.685,91)	0,00	0,00	(8.685,91)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	17.717,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.717,89	0,00	0,00	17.717,89
Salário-Educação	45.758,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.758,06	0,00	0,00	45.758,06
VigiaSus	53.813,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.813,11	0,00	0,00	53.813,11
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	19.721,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.721,44	0,00	0,00	19.721,44
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.355,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.355,64	0,00	0,00	33.355,64
Educação - FNDE/PNAE	6,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,13	0,00	0,00	6,13
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(76.013,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(76.013,48)	0,00	0,00	(76.013,48)
FUNSAUDE - Invest Equip. APSUS	29.417,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.417,98	0,00	0,00	29.417,98
Vigilância em Saúde	201,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,53	0,00	0,00	201,53
Assistência Farmacéutica	65.785,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.785,79	0,00	0,00	65.785,79
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.785,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.785,07	0,00	0,00	30.785,07
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	80.763,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.763,76	0,00	0,00	80.763,76
Educação - PNATE Federal	10,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,66	0,00	0,00	10,66
PETE SEED ESTADUAL 2	15.684,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.684,02	0,00	0,00	15.684,02
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(6.430,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.430,23)	0,00	0,00	(6.430,23)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FNDE - PTA - PROINFANCIA	3,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,26	0,00	0,00	3,26
Taxas - Exercício Poder de Polícia	157,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,43	0,00	0,00	157,43
Taxas - Prestação de Serviços	6.884,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.884,92	0,00	0,00	6.884,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	779.574,57	0,00	0,00	0,00	71.779,22	0,00	707.795,35	0,00	0,00	707.795,35
TOTAL (III) = (I + II)	755.085,01	276.067,52	1.129.798,80	19.415,12	71.779,22	0,00	(741.975,65)	85.636,12	0,00	(827.611,77)

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:54E52434

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	16.995.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.511.500,51
Receitas Realizadas	7.951.742,47
Déficit Orçamentário	197.308,47

Saldos de Exercícios Anteriores				1.026.003,76
Dotação Inicial				16.995.000,00
Créditos Adicionais				1.542.504,27
Dotação Atualizada				18.537.504,27
Despesas Empenhadas				8.467.936,05
Despesas Liquidadas				8.149.050,94
Despesas Pagas				6.902.152,40
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				8.467.936,05
Despesas Liquidadas				8.149.050,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				15.743.084,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	191.195,93	0,00 %
Resultado Primário		224.761,83	190.784,41	85,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.249.026,81	0,00	974.075,12	274.951,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.080,95	0,00	14.550,00	20.530,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.284.107,76	0,00	988.625,12	295.482,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.711.522,80	25% / 18%	23,58 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		555.490,11	60%	58,78 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			26.409,22	373.633,55
Despesa de Capital Líquida			844.749,08	1.114.248,44
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	50.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	50.100,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.152.464,96	15%	15,88 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9D64F034

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.567.098,71	7.882.488,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8B3E8009

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	(b) % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	497.695,00	497.695,00	411.535,24	82,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.100,00	105.100,00	78.731,09	74,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	125.390,00	125.390,00	150.462,26	120,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	155.000,00	155.000,00	118.336,96	76,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	86.850,00	86.850,00	59.019,41	67,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.715,00	5.715,00	4.070,52	71,23
Dívida Ativa dos Impostos	11.830,00	11.830,00	563,22	4,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.810,00	7.810,00	351,78	4,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.833.820,00	13.833.820,00	6.846.654,30	49,49
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	4.949.943,81	50,51
Cota-Parte ITR	95.880,00	95.880,00	6.084,13	6,35
Cota-Parte IPVA	318.500,00	318.500,00	265.854,70	83,47
Cota-Parte ICMS	3.528.000,00	3.528.000,00	1.599.078,26	45,33
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	25.693,40	47,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.440,00	37.440,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.440,00	37.440,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.331.515,00	14.331.515,00	7.258.189,54	50,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	341.900,00	341.901,91	153.519,14	44,90
Provenientes da União	317.500,00	317.501,91	151.114,67	47,59
Provenientes dos Estados	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.400,00	10.400,00	2.404,47	23,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	86,75	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	427,39	21,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	343.900,00	343.901,91	154.033,28	44,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.048.107,25	4.164.466,99	2.053.610,94	49,31	1.972.082,89	47,35
Pessoal e encargos sociais	1.582.387,25	1.682.387,25	898.814,87	53,42	898.814,87	53,42
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.465.720,00	2.482.079,74	1.154.796,07	46,53	1.073.268,02	43,24
DESPESAS DE CAPITAL	73.000,00	73.000,00	1.941,60	2,66	1.941,60	2,66
Investimentos	73.000,00	73.000,00	1.941,60	2,66	1.941,60	2,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.121.107,25	4.237.466,99	2.055.552,54	48,51	1.974.024,49	46,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	455.500,00	571.859,74	256.037,41	12,46	254.928,44	12,91
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	322.500,00	438.859,74	237.646,84	11,56	237.445,53	12,03
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	133.000,00	133.000,00	18.390,57	0,89	17.482,91	0,89
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	230,00	0,01	230,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	566.401,09	27,55	566.401,09	28,69
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	E 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	455.500,00	571.859,74	822.668,50	40,02	821.559,53	41,62

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.232.884,04	59,98	1.152.464,96	58,38
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				15,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				63.736,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.286.307,25	2.286.307,25	1.183.625,83	57,58	1.156.613,79	58,59
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.799.300,00	1.899.300,00	838.603,62	40,80	784.288,92	39,73
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	33.500,00	49.859,74	33.323,09	1,62	33.121,78	1,68
Vigilância epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.121.107,25	4.237.466,99	2.055.552,54	100,00	1.974.024,49	100,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6E2FFFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	50.100,00	0,00	50.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.100,00	0,00	50.100,00
Alienação de Bens Móveis	50.100,00	0,00	50.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	187,13	(187,13)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.100,00	0,00	50.100,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Investimentos	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	17.530,76	0,00	17.530,76

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:03C6C78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	497.695,00	497.695,00	411.535,24	82,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.240,00	126.240,00	83.663,28	66,27
1.1.1 - IPTU	105.100,00	105.100,00	78.731,09	74,91
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	21.140,00	21.140,00	4.932,19	23,33
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	125.985,00	125.985,00	150.462,44	119,43
1.2.1 - ITBI	125.390,00	125.390,00	150.462,26	120,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	595,00	595,00	0,18	0,03
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	158.620,00	158.620,00	118.390,11	74,64
1.3.1 - ISS	155.000,00	155.000,00	118.336,96	76,35
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.620,00	3.620,00	53,15	1,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	86.850,00	86.850,00	59.019,41	67,96
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.605.920,00	14.605.920,00	6.846.654,30	46,88
2.1 - Cota-parte FPM	10.572.100,00	10.572.100,00	4.949.943,81	46,82
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.800.000,00	9.800.000,00	4.949.943,81	50,51
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	772.100,00	772.100,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.528.000,00	3.528.000,00	1.599.078,26	45,33
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	37.440,00	37.440,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	25.693,40	47,58
2.5 - Cota-parte ITR	95.880,00	95.880,00	6.084,13	6,35
2.6 - Cota-parte IPVA	318.500,00	318.500,00	265.854,70	83,47
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.103.615,00	15.103.615,00	7.258.189,54	48,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	200,00	479,37	239,69
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.600,00	249.600,00	127.038,78	50,90
5.1 - Transferências do salário-educação	168.000,00	168.000,00	87.973,30	52,37
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	80.500,00	80.500,00	38.357,20	47,65
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.100,00	1.100,00	708,28	64,39
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.400,00	36.400,00	37.287,35	102,44
6.1 - Transferências de convênios	36.000,00	36.000,00	37.206,00	103,35
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	400,00	400,00	81,35	20,34
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	286.200,00	286.200,00	164.805,50	57,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.766.764,00	2.766.764,00	1.369.329,57	49,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	989.988,62	50,51
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	705.600,00	705.600,00	319.815,52	45,33
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.488,00	7.488,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	5.138,67	47,58
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.176,00	19.176,00	1.216,79	6,35
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	63.700,00	63.700,00	53.169,97	83,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.869.700,00	1.869.700,00	945.087,50	50,55
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.863.500,00	1.863.500,00	941.211,01	50,51
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	6.200,00	6.200,00	3.876,49	62,52
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(903.264,00)	(903.264,00)	(428.118,56)	47,40

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.124.100,00	1.124.100,00	555.490,11	49,42	555.490,11	49,42
13.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	49.358,29	49,36	49.358,29	49,36
13.2 - Com ensino fundamental	1.024.100,00	1.024.100,00	506.131,82	49,42	506.131,82	49,42
14 - OUTRAS DESPESAS	745.600,00	781.100,00	249.803,38	31,98	249.803,38	31,98
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	745.600,00	781.100,00	249.803,38	31,98	249.803,38	31,98
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.869.700,00	1.905.200,00	805.293,49	42,27	805.293,49	42,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	37.492,30
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	37.492,30
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	37.492,30
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	767.801,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	22,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	37.492,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	37.492,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	729.223,75	729.223,75	278.428,25	38,18	278.131,77	38,14

22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	49.358,29	49,36	49.358,29	49,36
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	629.223,75	629.223,75	229.069,96	36,41	228.773,48	36,36
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.948.875,00	2.944.375,00	1.133.687,73	38,50	1.085.144,76	36,85
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.769.700,00	1.805.200,00	755.935,20	41,88	755.935,20	41,88
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.179.175,00	1.139.175,00	502.866,76	44,14	447.106,80	39,25
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(125.114,23)	0,00	(117.897,24)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.678.098,75	3.673.598,75	1.412.115,98	38,44	1.363.276,53	37,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(428.118,56)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	37.492,30
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.379,99
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(348.246,27)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.711.522,80
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	169.000,00	222.419,91	105.163,85	47,28	100.910,32	45,37
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	117.000,00	117.003,52	61.424,34	52,50	61.420,82	52,49
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	286.000,00	339.423,43	166.588,19	49,08	162.331,14	47,83
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.964.098,75	4.013.022,18	1.578.704,17	39,34	1.525.607,67	38,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	198.877,72	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	61.156,51	57.114,91
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	941.211,01	87.973,30
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	806.332,27	97.162,24
47.1 - Orçamento do Exercício	782.668,06	94.967,68
47.2 - Restos a Pagar	23.664,21	2.194,56
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.876,49	582,42
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	199.911,74	48.508,39
50 - (+) Ajustes	(3.091,56)	(697,50)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(3.091,56)	(697,50)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	196.820,18	47.810,89

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:96C97872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.911.357,74	7.882.488,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	922.120,00	467.092,91
IPTU	126.240,00	83.663,28
ISS	158.620,00	118.390,11
ITBI	125.985,00	150.462,44
IRRF	86.850,00	59.019,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	424.425,00	55.557,67
Contribuições	184.700,00	97.090,82
Receita patrimonial	65.900,00	24.897,25
Aplicações Financeiras (II)	61.200,00	24.897,25
Outras Receitas Patrimoniais	4.700,00	0,00
Transferências correntes	15.594.837,74	7.283.968,18
Cota-Parte do FPM	8.612.100,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	1.279.262,74
Cota-Parte do IPVA	254.800,00	212.684,73
Cota-Parte do ITR	76.704,00	4.867,34
Transferências da LC 87/1996	29.952,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	1.863.500,00	941.211,01
Outras transferências correntes	1.935.381,74	885.987,17
Demais receitas correntes	143.800,00	9.439,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.800,00	9.439,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.850.157,74	7.857.590,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	600.142,77	69.254,25
Operações de Crédito (VI)	400.042,77	26.409,22
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.100,00	0,00
Transferências de Capital	150.000,00	42.845,03
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	42.845,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	200.100,00	42.845,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.050.257,74	7.900.436,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.497.006,75	7.623.186,97	7.346.106,69	6.173.774,44	971.967,69	15.665,83	14.550,00
Pessoal e encargos sociais	8.111.087,25	3.526.665,68	3.526.665,68	3.310.766,50	190.356,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	56.042,32	56.042,32	56.042,32	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.305.919,50	4.040.478,97	3.763.398,69	2.806.965,62	781.610,95	15.665,83	14.550,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.305.919,50	4.040.478,97	3.763.398,69	2.806.965,62	781.610,95	15.665,83	14.550,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.417.006,75	7.567.144,65	7.290.064,37	6.117.732,12	971.967,69	15.665,83	14.550,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.958.997,52	844.749,08	802.944,25	728.377,96	2.107,43	0,00	0,00
Investimentos	1.698.997,52	719.665,47	677.860,64	603.294,35	2.107,43	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	260.000,00	125.083,61	125.083,61	125.083,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.698.997,52	719.665,47	677.860,64	603.294,35	2.107,43	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	81.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.197.504,27	8.286.810,12	7.967.925,01	6.721.026,47	974.075,12	15.665,83	14.550,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						190.784,41	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	224.761,83	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.897,25	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	24.485,73	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	191.195,93	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.315.427,15	1.190.655,45
DEDUÇÕES (XXIX)	460.841,76	(225.511,29)
Disponibilidade de Caixa	460.841,76	(225.511,29)
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.709.868,57	1.297.454,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.249.026,81	1.522.966,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	854.585,39	1.416.166,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(561.581,35)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(273.939,25)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(287.642,10)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(288.053,62)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.026.003,76	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.026.003,76	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:547B09C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.995.000,00	18.537.504,27	2.918.019,71	8.467.936,05	100,00	10.069.568,22	2.725.936,68	8.149.050,94	100,00	10.388.453,33
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.061.000,00	2.056.943,02	263.261,49	935.932,77	11,05	1.121.010,25	254.114,79	912.650,27	11,20	1.144.292,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	279.000,00	279.000,00	38.248,28	97.754,86	1,15	181.245,14	38.140,16	97.646,74	1,20	181.353,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.142.000,00	1.142.000,00	142.314,62	558.004,20	6,59	583.995,80	135.810,24	551.499,82	6,77	590.500,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	585.000,00	580.943,02	75.564,94	258.895,71	3,06	322.047,31	73.030,74	242.225,71	2,97	338.717,31
CONTROLE INTERNO	55.000,00	55.000,00	7.133,65	21.278,00	0,25	33.722,00	7.133,65	21.278,00	0,26	33.722,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.131.700,00	1.569.341,77	221.470,48	688.527,05	8,13	880.814,72	207.477,28	674.533,85	8,28	894.807,92
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	14.388,00	1.976,41	6.425,18	0,08	7.962,82	1.749,56	6.198,33	0,08	8.189,67
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	253.500,00	304.314,86	48.605,04	120.151,22	1,42	184.163,64	46.979,48	118.525,66	1,45	185.789,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	860.700,00	1.245.138,91	170.889,03	561.950,65	6,64	683.188,26	158.748,24	549.809,86	6,75	695.329,05
SAÚDE	4.121.107,25	4.237.466,99	726.542,69	2.055.552,54	24,27	2.181.914,45	731.064,16	1.974.024,49	24,22	2.263.442,50
ATENÇÃO BÁSICA	2.286.307,25	2.286.307,25	392.207,21	1.183.625,83	13,98	1.102.681,42	401.238,07	1.156.613,79	14,19	1.129.693,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.799.300,00	1.899.300,00	328.650,01	838.603,62	9,90	1.060.696,38	324.341,93	784.288,92	9,62	1.115.011,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.500,00	49.859,74	5.685,47	33.323,09	0,39	16.536,65	5.484,16	33.121,78	0,41	16.737,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	3.964.098,75	4.013.022,18	633.677,61	1.703.818,40	20,12	2.309.203,78	575.236,12	1.643.504,91	20,17	2.369.517,27
ENSINO FUNDAMENTAL	3.139.875,00	3.208.798,43	522.223,92	1.403.493,07	16,57	1.805.305,36	468.258,91	1.347.656,06	16,54	1.861.142,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	729.223,75	729.223,75	98.473,69	278.428,25	3,29	450.795,50	98.177,21	278.131,77	3,41	451.091,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	5.000,00	0,06	10.000,00	0,00	5.000,00	0,06	10.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	60.000,00	12.980,00	16.897,08	0,20	43.102,92	8.800,00	12.717,08	0,16	47.282,92
CULTURA	181.000,00	181.000,00	20.766,50	69.128,97	0,82	111.871,03	19.641,86	68.004,33	0,83	112.995,67
DIFUSÃO CULTURAL	181.000,00	181.000,00	20.766,50	69.128,97	0,82	111.871,03	19.641,86	68.004,33	0,83	112.995,67
URBANISMO	1.464.170,00	1.994.212,77	229.521,01	827.827,33	9,78	1.166.385,44	204.721,93	802.992,25	9,85	1.191.220,52
SERVIÇOS URBANOS	1.464.170,00	1.994.212,77	229.521,01	827.827,33	9,78	1.166.385,44	204.721,93	802.992,25	9,85	1.191.220,52
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	5.300,08	11.963,10	0,14	18.036,90	5.300,08	11.963,10	0,15	18.036,90
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	30.000,00	30.000,00	5.300,08	11.963,10	0,14	18.036,90	5.300,08	11.963,10	0,15	18.036,90
AGRICULTURA	806.100,00	1.129.181,50	273.134,97	714.247,95	8,43	414.933,55	233.594,53	656.578,31	8,06	472.603,19
EXTENSÃO RURAL	806.100,00	1.129.181,50	273.134,97	714.247,95	8,43	414.933,55	233.594,53	656.578,31	8,06	472.603,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSPORTE	1.570.274,00	1.571.151,31	378.294,69	1.082.807,75	12,79	488.343,56	322.910,18	1.026.669,24	12,60	544.482,07
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.570.274,00	1.571.151,31	378.294,69	1.082.807,75	12,79	488.343,56	322.910,18	1.026.669,24	12,60	544.482,07
ENCARGOS ESPECIAIS	548.550,00	656.684,73	166.050,19	378.130,19	4,47	278.554,54	171.875,75	378.130,19	4,64	278.554,54
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	548.550,00	656.684,73	166.050,19	378.130,19	4,47	278.554,54	171.875,75	378.130,19	4,64	278.554,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.995.000,00	18.537.504,27	2.918.019,71	8.467.936,05	100,00	10.069.568,22	2.725.936,68	8.149.050,94	100,00	10.388.453,33

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DD4016D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.995.000,00	18.537.504,27	2.918.019,71	8.467.936,05	100,00	10.069.568,22	2.725.936,68	8.149.050,94	100,00	10.388.453,33
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.061.000,00	2.056.943,02	263.261,49	935.932,77	11,05	1.121.010,25	254.114,79	912.650,27	11,20	1.144.292,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	279.000,00	279.000,00	38.248,28	97.754,86	1,15	181.245,14	38.140,16	97.646,74	1,20	181.353,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.142.000,00	1.142.000,00	142.314,62	558.004,20	6,59	583.995,80	135.810,24	551.499,82	6,77	590.500,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	585.000,00	580.943,02	75.564,94	258.895,71	3,06	322.047,31	73.030,74	242.225,71	2,97	338.717,31

CONTROLE INTERNO	55.000,00	55.000,00	7.133,65	21.278,00	0,25	33.722,00	7.133,65	21.278,00	0,26	33.722,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.131.700,00	1.569.341,77	221.470,48	688.527,05	8,13	880.814,72	207.477,28	674.533,85	8,28	894.807,92
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	14.388,00	1.976,41	6.425,18	0,08	7.962,82	1.749,56	6.198,33	0,08	8.189,67
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	253.500,00	304.314,86	48.605,04	120.151,22	1,42	184.163,64	46.979,48	118.525,66	1,45	185.789,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	860.700,00	1.245.138,91	170.889,03	561.950,65	6,64	683.188,26	158.748,24	549.809,86	6,75	695.329,05
SAÚDE	4.121.107,25	4.237.466,99	726.542,69	2.055.552,54	24,27	2.181.914,45	731.064,16	1.974.024,49	24,22	2.263.442,50
ATENÇÃO BÁSICA	2.286.307,25	2.286.307,25	392.207,21	1.183.625,83	13,98	1.102.681,42	401.238,07	1.156.613,79	14,19	1.129.693,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.799.300,00	1.899.300,00	328.650,01	838.603,62	9,90	1.060.696,38	324.341,93	784.288,92	9,62	1.115.011,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.500,00	49.859,74	5.685,47	33.323,09	0,39	16.536,65	5.484,16	33.121,78	0,41	16.737,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	3.964.098,75	4.013.022,18	633.677,61	1.703.818,40	20,12	2.309.203,78	575.236,12	1.643.504,91	20,17	2.369.517,27
ENSINO FUNDAMENTAL	3.139.875,00	3.208.798,43	522.223,92	1.403.493,07	16,57	1.805.305,36	468.258,91	1.347.656,06	16,54	1.861.142,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	729.223,75	729.223,75	98.473,69	278.428,25	3,29	450.795,50	98.177,21	278.131,77	3,41	451.091,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	5.000,00	0,06	10.000,00	0,00	5.000,00	0,06	10.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	60.000,00	12.980,00	16.897,08	0,20	43.102,92	8.800,00	12.717,08	0,16	47.282,92
CULTURA	181.000,00	181.000,00	20.766,50	69.128,97	0,82	111.871,03	19.641,86	68.004,33	0,83	112.995,67
DIFUSÃO CULTURAL	181.000,00	181.000,00	20.766,50	69.128,97	0,82	111.871,03	19.641,86	68.004,33	0,83	112.995,67
URBANISMO	1.464.170,00	1.994.212,77	229.521,01	827.827,33	9,78	1.166.385,44	204.721,93	802.992,25	9,85	1.191.220,52
SERVIÇOS URBANOS	1.464.170,00	1.994.212,77	229.521,01	827.827,33	9,78	1.166.385,44	204.721,93	802.992,25	9,85	1.191.220,52
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	5.300,08	11.963,10	0,14	18.036,90	5.300,08	11.963,10	0,15	18.036,90
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	30.000,00	30.000,00	5.300,08	11.963,10	0,14	18.036,90	5.300,08	11.963,10	0,15	18.036,90
AGRICULTURA	806.100,00	1.129.181,50	273.134,97	714.247,95	8,43	414.933,55	233.594,53	656.578,31	8,06	472.603,19
EXTENSÃO RURAL	806.100,00	1.129.181,50	273.134,97	714.247,95	8,43	414.933,55	233.594,53	656.578,31	8,06	472.603,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSPORTE	1.570.274,00	1.571.151,31	378.294,69	1.082.807,75	12,79	488.343,56	322.910,18	1.026.669,24	12,60	544.482,07
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.570.274,00	1.571.151,31	378.294,69	1.082.807,75	12,79	488.343,56	322.910,18	1.026.669,24	12,60	544.482,07
ENCARGOS ESPECIAIS	548.550,00	656.684,73	166.050,19	378.130,19	4,47	278.554,54	171.875,75	378.130,19	4,64	278.554,54
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	548.550,00	656.684,73	166.050,19	378.130,19	4,47	278.554,54	171.875,75	378.130,19	4,64	278.554,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.995.000,00	18.537.504,27	2.918.019,71	8.467.936,05	100,00	10.069.568,22	2.725.936,68	8.149.050,94	100,00	10.388.453,33

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:60271A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.995.000,00	18.537.504,27	2.918.019,71	8.467.936,05	100,00	10.069.568,22	2.725.936,68	8.149.050,94	100,00	10.388.453,33
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.061.000,00	2.056.943,02	263.261,49	935.932,77	11,05	1.121.010,25	254.114,79	912.650,27	11,20	1.144.292,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.131.700,00	1.569.341,77	221.470,48	688.527,05	8,13	880.814,72	207.477,28	674.533,85	8,28	894.807,92
SAÚDE	4.121.107,25	4.237.466,99	726.542,69	2.055.552,54	24,27	2.181.914,45	731.064,16	1.974.024,49	24,22	2.263.442,50
EDUCAÇÃO	3.964.098,75	4.013.022,18	633.677,61	1.703.818,40	20,12	2.309.203,78	575.236,12	1.643.504,91	20,17	2.369.517,27
CULTURA	181.000,00	181.000,00	20.766,50	69.128,97	0,82	111.871,03	19.641,86	68.004,33	0,83	112.995,67
URBANISMO	1.464.170,00	1.994.212,77	229.521,01	827.827,33	9,78	1.166.385,44	204.721,93	802.992,25	9,85	1.191.220,52
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	5.300,08	11.963,10	0,14	18.036,90	5.300,08	11.963,10	0,15	18.036,90
AGRICULTURA	806.100,00	1.129.181,50	273.134,97	714.247,95	8,43	414.933,55	233.594,53	656.578,31	8,06	472.603,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSPORTE	1.570.274,00	1.571.151,31	378.294,69	1.082.807,75	12,79	488.343,56	322.910,18	1.026.669,24	12,60	544.482,07
ENCARGOS ESPECIAIS	548.550,00	656.684,73	166.050,19	378.130,19	4,47	278.554,54	171.875,75	378.130,19	4,64	278.554,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.995.000,00	18.537.504,27	2.918.019,71	8.467.936,05	100,00	10.069.568,22	2.725.936,68	8.149.050,94	100,00	10.388.453,33

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5126718C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.995.000,00	18.537.504,27	2.918.019,71	8.467.936,05	10.069.568,22	2.725.936,68	8.149.050,94	10.388.453,33	6.902.152,40
DESPESAS CORRENTES	15.912.845,25	16.497.006,75	2.703.391,11	7.623.186,97	8.873.819,78	2.553.112,91	7.346.106,69	9.150.900,06	6.173.774,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.905.087,25	8.111.087,25	1.169.956,06	3.526.665,68	4.584.421,57	1.169.956,06	3.526.665,68	4.584.421,57	3.310.766,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	80.000,00	18.158,65	56.042,32	23.957,68	23.617,93	56.042,32	23.957,68	56.042,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.927.758,00	8.305.919,50	1.515.276,40	4.040.478,97	4.265.440,53	1.359.538,92	3.763.398,69	4.542.520,81	2.806.965,62
DESPESAS DE CAPITAL	982.154,75	1.958.997,52	214.628,60	844.749,08	1.114.248,44	172.823,77	802.944,25	1.156.053,27	728.377,96
INVESTIMENTOS	722.154,75	1.698.997,52	172.517,14	719.665,47	979.332,05	130.712,31	677.860,64	1.021.136,88	603.294,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	260.000,00	260.000,00	42.111,46	125.083,61	134.916,39	42.111,46	125.083,61	134.916,39	125.083,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.995.000,00	18.537.504,27	2.918.019,71	8.467.936,05	10.069.568,22	2.725.936,68	8.149.050,94	10.388.453,33	6.902.152,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.995.000,00	18.537.504,27	2.918.019,71	8.467.936,05	10.069.568,22	2.725.936,68	8.149.050,94	10.388.453,33	6.902.152,40
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.504,92	0,00	0,00	1.049.590,07
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.995.000,00	18.537.504,27	2.918.019,71	8.467.936,05	10.069.568,22	2.732.441,60	8.149.050,94	10.388.453,33	7.951.742,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1F01633B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.995.000,00	17.511.500,51	2.732.441,60	15,60	7.951.742,47	45,41	9.559.758,04
RECEITAS CORRENTES	16.894.900,00	16.911.357,74	2.686.758,39	15,89	7.882.488,22	46,61	9.028.869,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	922.120,00	922.120,00	277.396,56	30,08	467.092,91	50,65	455.027,09
IMPOSTOS	797.150,00	797.150,00	244.611,54	30,69	411.535,24	51,63	385.614,76
TAXAS	103.770,00	103.770,00	32.785,02	31,59	55.557,67	53,54	48.212,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
CONTRIBUIÇÕES	184.700,00	184.700,00	34.537,53	18,70	97.090,82	52,57	87.609,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	184.700,00	184.700,00	34.537,53	18,70	97.090,82	52,57	87.609,18
RECEITA PATRIMONIAL	62.500,00	65.900,00	6.119,61	9,29	24.897,25	37,78	41.002,75
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
VALORES MOBILIÁRIOS	58.800,00	62.200,00	6.119,61	9,84	24.897,25	40,03	37.302,75
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.400,00	88.400,00	928,78	1,05	1.920,07	2,17	86.479,93
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	30.900,00	30.900,00	928,78	3,01	1.920,07	6,21	28.979,93
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	52.100,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.581.780,00	15.594.837,74	2.364.906,96	15,16	7.283.968,18	46,71	8.310.869,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.289.380,00	10.289.382,68	1.647.059,16	16,01	4.768.385,68	46,34	5.520.997,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.325.900,00	3.338.955,06	432.453,36	12,95	1.574.371,49	47,15	1.764.583,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.863.500,00	1.863.500,00	285.394,44	15,31	941.211,01	50,51	922.288,99
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.400,00	55.400,00	2.868,95	5,18	7.518,99	13,57	47.881,01
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	204,95	3,25	6.095,05
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	49.100,00	49.100,00	2.868,95	5,84	7.314,04	14,90	41.785,96
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.100,00	600.142,77	45.683,21	7,61	69.254,25	11,54	530.888,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	400.042,77	26.409,22	6,60	26.409,22	6,60	373.633,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	400.042,77	26.409,22	6,60	26.409,22	6,60	373.633,55

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	150.000,00	19.273,99	12,85	42.845,03	28,56	107.154,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	100.000,00	19.273,99	19,27	42.845,03	42,85	57.154,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.995.000,00	17.511.500,51	2.732.441,60	15,60	7.951.742,47	45,41	9.559.758,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.995.000,00	17.511.500,51	2.732.441,60	15,60	7.951.742,47	45,41	9.559.758,04
DÉFICIT (VI)	16.995.000,00	18.537.504,27	2.725.936,68	14,70	8.149.050,94	43,96	10.388.453,33
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.990.000,00	36.049.004,78	5.458.378,28	15,14	16.100.793,41	44,66	19.948.211,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.026.003,76	0,00	0,00	1.026.003,76	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.026.003,76	0,00	0,00	1.026.003,76	100,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A90A3DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pedra graduada, brita 01 e 02, pedrisco e pó de pedra e pedra tipo poliedro para calçamento, conforme LOTES e especificações contidas neste Edital e seus anexos e tabela abaixo:

LOTE	QTD	Descrição	UNI	Valor Unitário	Valor total por lote
01	1080	Brita Graduada – Pedra graduada – composta de pedra 1 com 30% e pó e granilha com 40%	TON	29,44	R$ 31.795,20
02	930	Pedra Brita 01	TON	29,03	R$ 26.997,90
03	930	Pedra Brita 02	TON	29,03	R$ 26.997,90
04	**1080**	**Pó de pedra**	TON	**29,44**	R$ 31.795,20
05	**450**	**Rachão**	TON	**30,00**	R$ 13.500,00
06	960	Pedrisco	TON	33,12	R$ 31.795,20
07	937,5	Pedra tipo Poliedro para calçamento	TON	58,66	R$ 54.993,75
08	2812,5	Pedra tipo Poliedro para calçamento	TON	58,66	R$ 164.981,25

DETENTOR DA ATA: IARO MARQUES DIB – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.687.001/0001-19.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 25 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EA4390D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Uni R$	Preço total do Item
1	1	PIPOCA DOCE Embalagem minima 20 GR.	CLAC	PCT	10.600,00	0,60	6.360,00
3	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	carol	PCT	650,00	8,00	5.200,00
5	1	ÁGUA MINERAL 500 ml. Fardo com 12 unidades.	miralice	FD	90,00	10,80	972,00
10	1	AZEITONA	outbak	UNI	20,00	13,30	266,00
13	1	BANANA NANICA	ceasa	KG	500,00	2,49	1.245,00
14	1	BATATA INGLESA BATATA INGLESA	ceasa	KG	200,00	4,40	880,00
15	1	BATATA SALSA (MANDIOQUINHA	ceasa	KG	40,00	9,73	389,20
16	1	BEBIDA LÁCTEA -	italac	UNI	300,00	1,55	465,00
17	1	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE	ita gut	PCT	400,00	3,98	1.592,00
18	1	BETERRABA	ceasa	KG	50,00	4,03	201,50
21	1	BISCOITO SORTIDO.	luan	PCT	100,00	4,45	445,00
23	1	BISCOITO TIPO PAO DE MEL	panco	PCT	40,00	6,85	274,00
25	1	BOMBOM	lactea	PCT	30,00	28,00	840,00
27	1	BRÓCOLIS DE 1ª qualidade, livres de fungos.	ceasa	KG	30,00	5,88	176,40
31	1	CANELA EM PÓ	alcobaÃ§a	UNI	10,00	1,86	18,60
40	1	CATCHUP	QUERO	FR	20,00	4,80	96,00
41	1	CEBOLA	CEASA	KG	70,00	3,40	238,00
42	1	CENOURA	CEASA	KG	100,00	4,10	410,00
47	1	CHANTILI	AMELIA	UNI	20,00	13,96	279,20
49	1	COUVE-FLOR.	CEASA	UNI	20,00	5,90	118,00
50	1	CREME DE LEITE	GEGE	CX	300,00	2,14	642,00
57	1	ESSÊNCIA PARA BOLO	CEPERA	VD	20,00	5,02	100,40
58	1	EXTRATO DE TOMATE	BONARE	UNI	400,00	1,55	620,00
61	1	FARINHA DE ROSCA	COMBRASIL	PCT	5,00	4,53	22,65
70	1	GOIABADA	SATLLA DORO	UNI	20,00	4,92	98,40
72	1	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA	FRIBOI	CX	25,00	10,15	253,75
73	1	LARANJA PERA.	CEASA	KG	200,00	2,21	442,00
77	1	LINGUIÇA TOSCANA.	PRIETO	KG	120,00	9,60	1.152,00
78	1	MAÇA FUGI OU GALA.	CEASA	KG	500,00	6,08	3.040,00
82	1	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA -.	CEASA	KG	30,00	5,08	152,40
84	1	MASSA PARA PASTEL.	AROSCO	PCT	50,00	4,75	237,50
85	1	MELANCIA.	CEASA	UNI	10,00	21,00	210,00
89	1	MORTADELA .	PERDIGAO	KG	30,00	17,13	513,90
90	1	MOSTARDA - MOLHO PRONTO.	QUERO	UNI	20,00	5,21	104,20
94	1	PÃO DE FORMA	PANCO	PCT	150,00	5,95	892,50
96	1	PÃO DE TRIGO (FRANCÊS)	SANTA ISABEL	KG	1.000,00	10,45	10.450,00
97	1	PÃO DOCE (TP CHINEQUE).	SANTA ISABEL	KG	60,00	12,80	768,00
98	1	PÃO HOT DOG (CACHORRO QUENTE).	SANTA ISABEL	KG	60,00	10,58	634,80
99	1	PEPINO	CEASA	KG	40,00	3,30	132,00
100	1	PÊSSEGO EM CALDA	SCHARANN	LT	35,00	7,20	252,00
101	1	PIMENTA DO REINO	ALCOBAÃ‡A	PCT	10,00	2,73	27,30
104	1	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA.	MUCKY	PCT	50,00	7,80	390,00
107	1	PRESUNTO COZIDO	PRIETO	KG	150,00	13,00	1.950,00
108	1	QUEIJO MUSSARELA.	TRIANGULO	KG	200,00	21,40	4.280,00
112	1	REPOLHO REPOLHO VERDE _.	CEASA	UNI	60,00	2,95	177,00
113	1	SAL REFINADO .	MARLIN	PCT	30,00	1,38	41,40
116	1	SUCO DE CAIXINHA 200 ML .	NUTRI	UNI	300,00	1,10	330,00
118	1	TOMATE .	CEASA	KG	160,00	5,02	803,20

DETENTOR DA ATA: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 25 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:66225076

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Uni R$	Preço total do Item R$
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ	La Rend	PT	300,00	2,25	675,00
4	1	AGUA MINERAL.	DÁ´Fonte	CX	60,00	17,95	1.077,00
6	1	ALHO.	Ceasa	KG	325,00	12,70	4.127,50

7	1	AMIDO DE MILHO .	DÂ´mille	KG	25,00	6,00	150,00
8	1	ARROZ BRANCO AGULHINHA	Tuquinha	PCT	100,00	11,50	1.150,00
9	1	AVEIA EM FLOCOS	Naturale	CX	50,00	4,10	205,00
11	1	BALA DE GOMA.	Dori	CX	370,00	12,70	4.699,00
12	1	BALA SORTIDA.	Prodasa	PCT	540,00	4,50	2.430,00
19	1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Racine	PCT	260,00	2,60	676,00
20	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA.	Luam	PCT	160,00	2,50	400,00
22	1	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER	Racine	PCT	160,00	2,75	440,00
26	1	BOMBOM - 1 KG.	Ouro Branco	PCT	400,00	27,40	10.960,00
29	1	CALDO DE CARNE	Apti	CX	100,00	1,05	105,00
30	1	CALDO DE GALINHA	Apti	CX	100,00	1,05	105,00
32	1	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	DÂ´mille	KG	150,00	17,20	2.580,00
33	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª .	DÂ´mille	KG	150,00	14,00	2.100,00
34	1	CARNE BOVINA SETE	DÂ´mille	KG	100,00	15,90	1.590,00
35	1	CARNE DE FRANGO (COXINHA DA ASA)	Lar	KG	100,00	9,90	990,00
36	1	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO) .	Pioneiro	KG	100,00	7,00	700,00
37	1	CARNE DE FRANGO (INTEIRO	Pioneiro	KG	20,00	6,40	128,00
38	1	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO)	Pioneiro	KG	200,00	9,90	1.980,00
39	1	CARNE DE PORCO	DÂ´mille	KG	1.220,00	12,90	15.738,00
43	1	CHA DE ERVA-CIDREIRA	Da China	CX	55,00	1,90	104,50
44	1	CHA DE ERVA-DOCE	Da China	CX	55,00	1,90	104,50
45	1	CHA DE HORTELA	Da China	CX	55,00	2,20	121,00
46	1	CHÁ MATE	DÂ´mille	CX	500,00	3,30	1.650,00
48	1	COCO RALADO	DÂ´mille	PCT	160,00	2,10	336,00
51	1	DOCE DE AMENDOIM	Bonn	CX	215,00	16,40	3.526,00
52	1	DOCE DE LEITE	ProvÂncia	UNI	100,00	2,90	290,00
53	1	DOCE DE LEITE EM BARRA	Bonn	EMB	215,00	16,50	3.547,50
54	1	EMPANADO.	Lar	UNI	150,00	1,35	202,50
56	1	ERVILHA EM CONSERVA	GoiÃ¡s Verde	LT	100,00	1,35	135,00
59	1	FARINHA DE	DÂ´mille	KG	30,00	2,80	84,00
60	1	FARINHA DE QUIBE	DÂ´mille	PCT	70,00	2,10	147,00
62	1	FARINHA DE TRIGO	Vitoriosa	KG	500,00	2,40	1.200,00
63	1	FAROFA PRONTA	DÂ´mille	PCT	10,00	3,95	39,50
65	1	FERMENTO DE PÃO	Atalaia	SCH	200,00	0,75	150,00
66	1	FERMENTO QUIMICO	DÂ´mille	UNI	200,00	1,50	300,00
67	1	FUBA DE MILHO	Nutrinovo	KG	30,00	1,70	51,00
68	1	GELATINA EM.	Atalaia	UNI	300,00	0,75	225,00
69	1	GELEIA GELÉIA	Ã urea	UNI	30,00	3,15	94,50
71	1	GRANULADO	Dona Jura	PCT	30,00	6,13	183,90
74	1	LEITE CONDENSADO .	Piracanjuba	LT	300,00	3,55	1.065,00
75	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL	Danky	PCT	20,00	6,45	129,00
76	1	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA	LÃ¡tco	CX	650,00	33,70	21.905,00
79	1	MACARRAO PARAFUSO	DÂ´mille	KG	50,00	3,55	177,50
80	1	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS.	DÂ´mille	PCT	200,00	1,85	370,00
81	1	MAIONESE MAIONESE -	Suavit	PT	100,00	2,65	265,00
83	1	MARGARINA VEGETAL COM SAL	Coamo FamÃlia	PT	150,00	3,35	502,50
86	1	MILHO PIPOCA.	DÂ´mille	UNI	120,00	2,10	252,00
87	1	MILHO CANJICADO.	DÂ´mille	PCT	50,00	2,20	110,00
88	1	MILHO VERDE EM CONSERVA	GoiÃ¡s Verde	UNI	220,00	1,45	319,00
91	1	ÓLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA .	Cocamar	LT	332,00	3,30	1.095,60
92	1	ORÉGANO ORÉGANO -	Catemar	PCT	70,00	1,25	87,50
93	1	OVOS BRANCO.	Granja Feliz	DZ	200,00	3,95	790,00
102	1	PIRULITO DE CORAÇÃO	Pecin	PCT	220,00	5,15	1.133,00
103	1	PIRULITO SABORES SORTIDOS.	Prodasa	PCT	320,00	10,55	3.376,00
105	1	POLVILHO AZEDO	DÂ´mille	PCT	20,00	6,32	126,40
106	1	POLVILHO DOCE.	DÂ´mille	PCT	20,00	3,55	71,00
109	1	QUEIJO RALADO	KejÃ£o	PCT	50,00	2,83	141,50
110	1	QUIRERA	DÂ´mille	PCT	20,00	1,25	25,00
111	1	REFRIGERANTE.	Conquista	UNI	1.048,00	3,10	3.248,80
114	1	SALSICHA	ManÃ¡	KG	150,00	8,95	1.342,50
115	1	SARDINHA SARDINHA -.	Palmeira	LT	60,00	2,65	159,00
117	1	SUCO EM PÓ -.	Atalaia	UNI	2.200,00	0,65	1.430,00
119	1	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO.	Heinig	FR	82,00	1,25	102,50

DETENTOR DA ATA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.310.533/0001-51.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 25 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:618D7528

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Uni R$	Preço total do item R$
24	1	BISCOITO WAFFER COBERTO DE CHOCOLATE	Parati	PCT	100,00	2,94	294,00
64	1	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	Efraim	KG	1.940,00	6,69	12.978,60
95	1	PÃO DE HAMBURGUER COM GERGELIN	Santa Izabel	KG	60,00	11,15	669,00

DETENTOR DA ATA: JOSÉ APARECIDO SALVADOR- ALIMENTOS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 25 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FEA6F149

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de fraldas geriátricas, tamanho P, M, G e GG, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE/Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QTDE	Marca/Modelo	Valor Unitário
01	FRALDA GERIÁTRICA P - Fralda Geriátrica P - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	PCT	240	Descarpack	R$ 7,94
02	FRALDA GERIÁTRICA M Fralda Geriátrica M - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	PCT	240	Descarpack	R$ 7,48
03	Fralda descartável geriátrica G fralda descartáve g não estéril, uso único, descartável, atóxica isenta de substâncias alergênicas. Painel anatômico, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. possui quatro fitas reajustáveis. contém 8 unidades.fralda geriátrica.	PCT	756	Descarpack	R$ 7,00
04	Fralda descartavel geriátrica GG fralda descartáve g não estéril, uso único, descartável, atóxica isenta de substâncias alergênicas. Painel anatômico, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. possui quatro fitas reajustáveis. contém 7 unidades. fralda geriátrica.	PCT	600	Descarpack	R$ 7,39

DETENTOR DA ATA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.484.336/0001-47.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 25 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1F8F5402

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
1	1	AGULHA 12X40.	DESCARPACK	CX	20,00	5,57	111,40
3	1	AGULHAS 25X7.	DESCARPACK	CX	10,00	5,29	52,90

4	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 %	ITAJA	UNI	840,00	3,84	3.225,60
50	1	LUVA ESTÉRIL 6,5	DESCARPACK	PAR	60,00	0,85	51,00
51	1	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO Na cor branca - Filtro BFE 98,8% de retenção bacteriológica - atóxica - 100% polipropileno - Não estéril - Não Inflamável - Caixa com 50 unidades.	DESCARPACK	CX	120,00	4,49	538,80
55	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 M	PACK CG	RL	60,00	36,00	2.160,00
56	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 x 100	PACK CG	RL	70,00	55,00	3.850,00
57	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	PACK CG	RL	10,00	74,98	749,80
65	1	SERINGAS DE 10 ML DESCARTAVEL.	DESCARPACK	UNI	9.000,00	0,25	2.250,00

DETENTOR DA ATA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.484.336/0001-47.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 25 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8B6FA391

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
2	1	AGULHA 25X6.	solidor solidor	CX	10,00	5,40	54,00
6	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	nathi nathi	PCT	120,00	10,20	1.224,00
11	1	CABO DE BISTURI Nº 03.	weldon weldon	UNI	12,00	7,90	94,80
12	1	CABO DE BISTURI Nº 04	weldon weldon	UNI	12,00	7,90	94,80
15	1	COLETOR PERFURO 3 LITROS	descarbox descarbox	UNI	600,00	1,70	1.020,00
16	1	COLETOR PERFURO 7 LITROS	descarbox descarbox	UNI	240,00	2,40	576,00
17	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LTRO.	kelldrin kelldrin	LTS	42,00	16,90	709,80
19	1	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5.	ciex ciex	UNI	240,00	5,50	1.320,00
25	1	FILME PARA RAIO-X 35X43 Filme para Raiox 35X43: com 100 folhas (em centímetros).	ibf ibf	CX	36,00	306,00	11.016,00
27	1	FIO DE NYLON Nº 5.0.	procare procare	UNI	240,00	1,15	276,00
28	1	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0.	procare procare	ENV	240,00	1,15	276,00
31	1	FITA HOSPITALAR MINIMO 19MMX50.	ciex ciex	RL	180,00	2,40	432,00
34	1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	biosani biosani	UNI	4.200,00	0,70	2.940,00
37	1	GEL PARA ULTRASSOM 5 L	multigel multigel	GL	6,00	16,70	100,20
39	1	INDICADOR BIOLÓGICO	clik test clik test	UNI	360,00	2,60	936,00
40	1	LAMINA DE BISTURI Nº 11	solidor solidor	CX	1,00	24,50	24,50
41	1	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100.	solidor solidor	UNI	3,00	24,50	73,50
42	1	LAMINA DE BISTURI Nº 24.	solidor solidor	UNI	3,00	24,50	73,50
45	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0	maxitex maxitex	PAR	360,00	0,95	342,00
46	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	maxitex maxitex	PAR	150,00	0,77	115,50
54	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CMX100M	hospflex hospflex	RL	24,00	19,00	456,00
66	1	SONDA FOLEY Nº 14	solidor solidor	UNI	80,00	2,56	204,80
67	1	SONDA FOLEY Nº 16.	solidor solidor	UNI	80,00	2,56	204,80
68	1	SONDA FOLEY Nº 18.	solidor solidor	UNI	80,00	2,56	204,80
69	1	SONDA FOLEY Nº 20	solidor solidor	UNI	80,00	2,56	204,80
70	1	SONDA URETRAL Nº 04	biosani biosani	UNI	60,00	0,55	33,00
71	1	SONDA URETRAL Nº 10.	biosani biosani	UNI	1.000,00	0,60	600,00
72	1	SONDA URETRAL Nº 14	biosani biosani	UNI	300,00	0,65	195,00
73	1	SONDA URETRAL Nº 16.	solidor solidor	UNI	150,00	0,70	105,00
74	1	SONDA URETRAL Nº 8.	biosani biosani	PCT	1.200,00	0,55	660,00

DETENTOR DA ATA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – DISPROBEL, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.291.311/0001-11.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 25 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BD2EFCDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
5	1	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO.	CICLOFARMA CICLOFARMA	UNI	180,00	8,44	1.519,20
9	1	Atadura Rayon 7,5CM X 5M	POLARFIX POLARFIX	UNI	120,00	6,25	750,00
75	1	SORO FISIOLOGICO - 9% - 250 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA	ARBORETO ARBORETO	UNI	4.080,00	4,31	17.584,80

DETENTOR DA ATA: ALVES E SARTOR LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.724.523/0001-20.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 25 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F3C44EAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
7	1	ATADURA CREPE 10 CM X 1,80 CM	ORTOFEN	UNI	240,00	4,69	1.125,60
8	1	ATADURA CREPE 15 CM X 1,80.	ORTOFEN	UNI	1.200,00	6,81	8.172,00
10	1	AVENTAL SEM MANGA TNT c/ 10 unid	CLEAN	UNI	600,00	1,36	816,00
14	1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	FARMATEX	UNI	600,00	2,63	1.578,00
18	1	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	UNI	4.200,00	0,93	3.906,00
26	1	FIO DE NYLON Nº 4.0 AGULHADO	PROCARE	UNI	240,00	1,14	273,60
29	1	Fio de sutura nylon nº 3-0	PROCARE	CX	480,00	1,14	547,20
30	1	FIO DE SUTURA NYLON Nº0	PROCARE	ENV	72,00	1,14	82,08
32	1	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	MASTERFIX	UNI	42,00	2,55	107,10
33	1	FIXADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X	DPC	GL	24,00	103,90	2.493,60
36	1	GAZE EM ROLO 91 CM x 91 M	CLEAN	RL	50,00	39,74	1.987,00
43	1	LENÇOL DESCARTAVEL 50CMX50M	ORTOM	UNI	300,00	7,27	2.181,00
44	1	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50.	ORTOM	UNI	200,00	9,29	1.858,00
47	1	LUVA DE PROCEDIMENTO (P)	DESCARPACK	CX	360,00	15,93	5.734,80
49	1	LUVA DE PROCEDIMENTO (M)	DESCARPACK	CX	240,00	15,38	3.691,20
52	1	MICROPORE 50 MM X 10 M	MISSNER	RL	288,00	3,44	990,72
62	1	REVELADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X	DPC	GL	24,00	219,90	5.277,60
63	1	SERINGA DE 3 ML DESCARTAVEL	DESCARPACK	UNI	7.200,00	0,129	928,80
64	1	SERINGA DE 5 ML DESCARTAVEL	DESCARPACK	UNI	7.200,00	0,149	1.072,80

DETENTOR DA ATA: S. V. BRAGA IMPORTADORA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.888.187/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 25 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EE8A73B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
13	1	COLETOR DE AMOSTRAS 50 ML	CRALPLAST	UNI	700,00	0,399	279,30
20	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	ADLIN	UNI	200,00	0,959	191,80
21	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	ADLIN	UNI	200,00	1,269	253,80
22	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	ADLIN	UNI	500,00	0,939	469,50
38	1	HIPOCLORITO DE SODIO 1%.	CICLOFARMA	GL	24,00	10,32	247,68
53	1	OCULOS DE PROTEÇAO	DANNY	UNI	6,00	5,00	30,00
58	1	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	CASSIFLEX	UNI	9,00	13,35	120,15
60	1	PVPI DEGERMANTE 100 ML .	VICPHARMA	UNI	120,00	3,89	466,80
76	1	TESOURA RETA 15 CM.	ABC	UNI	9,00	20,499	184,49
77	1	TOUCA DESCARTAVEL	DESCARPACK	PCT	72,00	5,999	431,93
78	1	VASELINA LIQUIDA 1 ILITRO	VICHPHARMA	FR	3,00	15,499	46,50

DETENTOR DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.478.140/0001-34.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 25 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:765C5A1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
23	1	FILME PARA RAIO-X 24X30 C/100 Com 100 folhas em centímetros.	Fuji Film	CX	24,00	149,00	3.576,00
24	1	FILME PARA RAIO-X 30X40 Filme para Raiox 30X40: com 100 folhas (em centímetros).	Fuji Film	CX	24,00	249,00	5.976,00

DETENTOR DA ATA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 85.081.446/0001-40.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 25 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1054484D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
35	1	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM .	TOPAZIO	PCT	1.500,00	11,60	17.400,00
48	1	LUVA DE PROCEDIMENTO (G).	DESCARPACK	CX	80,00	15,25	1.220,00

DETENTOR DA ATA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.043.834/0001-66.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 25 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A829C327

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
59	1	PINÇA JACARÉ DE 20 CM.	Cepeo	UNI	9,00	510,00	4.590,00

DETENTOR DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 25 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EFD62FA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
61	1	PVPI TOPICO 100 ML	RIOQUIMICA MEDICAMENTOS	UNI	120,00	3,31	397,20

DETENTOR DA ATA: SMC FARMACÊUTICA LTDA – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.036.138/0001-22.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 25 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:82154590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 019/2019	08.04.2044.339030.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	24/07/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	A. CAMPANERUTTI TRUCK CENTER EIRELI EPP
Endereço:	VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8329
CNPJ:	81.229.346/0001-68
Cidade:	CIANORTE/PR
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção do veiculo caminhão AYH 0483 da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 13.128,17
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

VANDERLEI PEREIRA DE MELO
Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Vanderlei Pereira de Melo, Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 24 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BE5A4FAE

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.670.179,25	60.394.428,52	9.545.031,97	15,80	29.764.833,13	49,28	30.629.595,39
RECEITAS CORRENTES	56.670.179,25	57.267.304,99	9.027.197,77	15,76	28.431.787,65	49,65	28.835.517,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.896.820,00	6.896.820,00	1.369.504,09	19,86	4.095.153,69	59,38	2.801.666,31
Impostos	5.279.925,00	5.279.925,00	936.982,43	17,75	3.117.397,50	59,04	2.162.527,50
Taxas	1.426.895,00	1.426.895,00	410.294,29	28,75	922.586,60	64,66	504.308,40
Contribuição de Melhoria	190.000,00	190.000,00	22.227,37	11,70	55.169,59	29,04	134.830,41
CONTRIBUIÇÕES	1.430.000,00	1.430.000,00	178.031,59	12,45	674.772,82	47,19	755.227,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.430.000,00	1.430.000,00	178.031,59	12,45	674.772,82	47,19	755.227,18
RECEITA PATRIMONIAL	415.611,10	415.836,82	45.544,41	10,95	136.651,54	32,86	279.185,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	4.265,00	0,00	14.521,00	0,00	(14.521,00)

Valores Mobiliários	415.611,10	415.836,82	41.279,41	9,93	122.130,54	29,37	293.706,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	245.000,00	245.000,00	45.971,73	18,76	120.185,92	49,06	124.814,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	245.000,00	245.000,00	45.971,73	18,76	120.185,92	49,06	124.814,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.518.248,15	48.115.148,17	7.374.014,01	15,33	23.125.905,60	48,06	24.989.242,57
Transferências da União e de suas Entidades	26.749.978,35	26.976.528,35	4.150.388,19	15,39	11.498.487,24	42,62	15.478.041,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.566.569,80	13.936.919,82	1.953.134,90	14,01	7.439.033,23	53,38	6.497.886,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.201.700,00	7.201.700,00	1.270.490,92	17,64	4.188.385,13	58,16	3.013.314,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.500,00	164.500,00	14.131,94	8,59	279.118,08	169,68	(114.618,08)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	500,00	352,58	70,52	2.074,78	414,96	(1.574,78)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	164.000,00	164.000,00	13.779,36	8,40	277.043,30	168,93	(113.043,30)
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	3.127.123,53	517.834,20	16,56	1.333.045,48	42,63	1.794.078,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	32.400,00	0,00	488.800,00	0,00	(488.800,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	32.400,00	0,00	143.900,00	0,00	(143.900,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	344.900,00	0,00	(344.900,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.627.123,53	485.434,20	29,83	844.245,48	51,89	782.878,05
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.090.947,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.947,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	536.175,65	485.434,20	90,54	844.245,48	157,46	(308.069,83)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.670.179,25	60.394.428,52	9.545.031,97	15,80	29.764.833,13	49,28	30.629.595,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.670.179,25	60.394.428,52	9.545.031,97	15,80	29.764.833,13	49,28	30.629.595,39
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**57.670.179,25**	**60.394.428,52**	**9.545.031,97**	**15,80**	**29.764.833,13**	**49,28**	**30.629.595,39**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.393.676,07	-	-	6.393.676,07	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.393.676,07	-	-	6.393.676,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.734.786,25	60.230.273,89	9.596.435,30	27.292.030,92	32.938.242,97	9.366.490,65	24.546.956,56	35.683.317,33	23.492.257,40
DESPESAS CORRENTES	47.098.355,50	51.550.066,14	8.600.449,80	25.321.263,84	26.228.802,30	8.791.012,78	23.488.244,25	28.061.821,89	22.559.705,59
Pessoal e Encargos Sociais	22.446.822,25	22.246.971,35	4.163.107,02	11.306.109,52	10.940.861,83	4.214.921,44	11.018.241,28	11.228.730,07	10.992.863,07
Juros e Encargos da Dívida	289.948,05	289.948,05	15.792,25	52.800,35	237.147,70	15.792,25	52.800,35	237.147,70	52.800,35
Outras Despesas Correntes	24.361.585,20	29.013.146,74	4.421.550,53	13.962.353,97	15.050.792,77	4.560.299,09	12.417.202,62	16.595.944,12	11.514.042,17
DESPESAS DE CAPITAL	5.636.430,75	8.680.207,75	995.985,50	1.970.767,08	6.709.440,67	575.477,87	1.058.712,31	7.621.495,44	932.551,81
Investimentos	5.006.180,75	8.049.957,75	925.983,00	1.758.753,54	6.291.204,21	505.490,19	852.134,04	7.197.823,71	725.973,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	630.250,00	630.250,00	70.002,50	212.013,54	418.236,46	69.987,68	206.578,27	423.671,73	206.578,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.891.320,00	4.513.757,70	686.571,80	2.045.730,02	2.468.027,68	682.625,17	1.700.875,56	2.812.882,14	1.700.875,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.626.106,25	64.744.031,59	10.283.007,10	29.337.760,94	35.406.270,65	10.049.115,82	26.247.832,12	38.496.199,47	25.193.132,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.626.106,25	64.744.031,59	10.283.007,10	29.337.760,94	35.406.270,65	10.049.115,82	26.247.832,12	38.496.199,47	25.193.132,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	427.072,19	-	-	3.517.001,01	-	4.571.700,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**55.626.106,25**	**64.744.031,59**	**10.283.007,10**	**29.764.833,13**	**-**	**10.049.115,82**	**29.764.833,13**	**-**	**29.764.833,13**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 13:41:42.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.891.320,00	4.513.757,70	686.571,80	2.045.730,02	2.468.027,68	682.625,17	1.700.875,56	2.812.882,14	1.700.875,56
DESPESAS CORRENTES	2.891.320,00	4.513.757,70	686.571,80	2.045.730,02	2.468.027,68	682.625,17	1.700.875,56	2.812.882,14	1.700.875,56
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.513.762,50	3.349.800,20	482.302,17	1.437.082,32	1.912.717,88	479.529,76	1.194.829,36	2.154.970,84	1.194.829,36

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.557,50	1.163.957,50	204.269,63	608.647,70	555.309,80	203.095,41	506.046,20	657.911,30	506.046,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A049F6E6

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.334.786,25	60.830.273,89	9.596.435,30	27.292.030,92	93,03	33.538.242,97	9.366.490,65	24.546.956,56	93,52	36.283.317,33
ADMINISTRAÇÃO	6.085.698,45	6.835.463,83	1.087.588,92	3.357.226,12	11,44	3.478.237,71	1.209.225,02	2.821.598,83	10,75	4.013.865,00
Administração Geral	5.064.769,15	5.659.231,81	1.030.531,67	2.939.300,08	10,02	2.719.931,73	1.141.167,77	2.603.172,79	9,92	3.056.059,02
Administração Financeira	1.020.929,30	1.176.232,02	57.057,25	417.926,04	1,42	758.305,98	68.057,25	218.426,04	0,83	957.805,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.184.849,35	3.303.642,74	1.076.560,57	2.003.843,91	6,83	1.299.798,83	421.984,00	1.037.493,69	3,95	2.266.149,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	454.028,50	1.313.009,35	645.427,26	790.345,07	2,69	522.664,28	76.642,50	195.652,59	0,75	1.117.356,76
Assistência Comunitária	682.843,40	882.724,94	250.496,09	484.381,00	1,65	398.343,94	131.016,39	276.264,51	1,05	606.460,43
Demais Subfunções	1.047.977,45	1.107.908,45	180.637,22	729.117,84	2,49	378.790,61	214.325,11	565.576,59	2,15	542.331,86
SAÚDE	20.841.485,30	23.193.081,48	3.717.705,72	10.681.459,76	36,41	12.511.621,72	3.665.118,97	9.930.447,55	37,83	13.262.633,93
Atenção Básica	19.965.804,70	22.339.486,87	3.635.844,52	10.374.443,74	35,36	11.965.043,13	3.581.964,19	9.647.291,57	36,75	12.692.195,30
Suporte Profilático e Terapêutico	381.828,55	348.182,56	16.303,00	128.622,42	0,44	219.560,14	16.303,00	110.162,82	0,42	238.019,74
Vigilância Sanitária	493.852,05	505.412,05	65.558,20	178.393,60	0,61	327.018,45	66.851,78	172.993,16	0,66	332.418,89
EDUCAÇÃO	13.627.063,30	15.076.152,18	2.349.474,66	7.227.684,57	24,64	7.848.467,61	2.653.721,11	6.932.100,03	26,41	8.144.052,15
Ensino Fundamental	10.357.158,15	9.052.579,51	1.337.762,27	3.888.296,10	13,25	5.164.283,41	1.368.924,03	3.752.481,36	14,30	5.300.098,15
Educação Infantil	2.993.662,75	5.591.612,79	969.847,37	3.072.182,74	10,47	2.519.430,05	1.203.940,19	2.977.399,39	11,34	2.614.213,40
Educação de Jovens e Adultos	44.500,00	44.250,00	6.016,33	17.046,26	0,06	27.203,74	6.016,33	17.046,26	0,06	27.203,74
Educação Especial	231.742,40	387.709,88	35.848,69	250.159,47	0,85	137.550,41	74.840,56	185.173,02	0,71	202.536,86
CULTURA	215.954,50	228.874,50	22.218,36	71.261,64	0,24	157.612,86	21.130,78	50.320,20	0,19	178.554,30
Difusão Cultural	87.086,25	95.756,25	11.131,26	40.936,49	0,14	54.819,76	9.800,86	19.995,05	0,08	75.761,20
Demais Subfunções	128.868,25	133.118,25	11.087,10	30.325,15	0,10	102.793,10	11.329,92	30.325,15	0,12	102.793,10
DIREITOS DA CIDADANIA	1.252.005,75	1.252.005,75	203.516,95	559.808,89	1,91	692.196,86	186.504,85	508.223,89	1,94	743.781,86
Demais Subfunções	1.252.005,75	1.252.005,75	203.516,95	559.808,89	1,91	692.196,86	186.504,85	508.223,89	1,94	743.781,86
URBANISMO	3.802.136,10	5.195.584,92	431.717,78	1.300.123,15	4,43	3.895.461,77	416.775,40	1.265.141,11	4,82	3.930.443,81
Infra-Estrutura Urbana	1.965.790,85	3.359.239,67	74.790,76	279.731,70	0,95	3.079.507,97	67.747,60	264.785,17	1,01	3.094.454,50
Serviços Urbanos	1.836.345,25	1.836.345,25	356.927,02	1.020.391,45	3,48	815.953,80	349.027,80	1.000.355,94	3,81	835.989,31
HABITAÇÃO	340.654,95	127.977,05	0,00	1.500,00	0,01	126.477,05	0,00	1.500,00	0,01	126.477,05
Habitação Rural	13.912,50	13.912,50	0,00	0,00	0,00	13.912,50	0,00	0,00	0,00	13.912,50
Habitação Urbana	326.742,45	114.064,55	0,00	1.500,00	0,01	112.564,55	0,00	1.500,00	0,01	112.564,55
SANEAMENTO	96.562,50	125.162,50	822,80	21.885,80	0,07	103.276,70	272,80	2.435,80	0,01	122.726,70
Saneamento Básico Rural	13.912,50	38.512,50	0,00	18.900,00	0,06	19.612,50	0,00	0,00	0,00	38.512,50
Saneamento Básico Urbano	82.650,00	86.650,00	822,80	2.985,80	0,01	83.664,20	272,80	2.435,80	0,01	84.214,20
GESTÃO AMBIENTAL	619.302,20	677.832,20	134.939,59	343.657,40	1,17	334.174,80	134.625,03	332.083,72	1,27	345.748,48
Preservação e Conservação Ambiental	477.218,65	477.218,65	64.620,02	188.425,64	0,64	288.793,01	64.620,02	180.655,04	0,69	296.563,61
Demais Subfunções	142.083,55	200.613,55	70.319,57	155.231,76	0,53	45.381,79	70.005,01	151.428,68	0,58	49.184,87
AGRICULTURA	261.700,90	261.700,90	0,00	20.550,00	0,07	241.150,90	2.740,00	6.850,00	0,03	254.850,90
Extensão Rural	189.821,35	189.821,35	0,00	20.550,00	0,07	169.271,35	2.740,00	6.850,00	0,03	182.971,35
Demais Subfunções	71.879,55	71.879,55	0,00	0,00	0,00	71.879,55	0,00	0,00	0,00	71.879,55
INDÚSTRIA	176.598,75	176.598,75	21.875,40	79.126,20	0,27	97.472,55	21.875,40	79.126,20	0,30	97.472,55
Promoção Industrial	176.598,75	176.598,75	21.875,40	79.126,20	0,27	97.472,55	21.875,40	79.126,20	0,30	97.472,55
ENERGIA	240.712,00	403.212,00	63.663,43	186.557,31	0,64	216.654,69	63.663,43	186.557,31	0,71	216.654,69
Energia Elétrica	240.712,00	403.212,00	63.663,43	186.557,31	0,64	216.654,69	63.663,43	186.557,31	0,71	216.654,69
TRANSPORTE	2.088.758,10	2.208.681,49	345.559,13	960.163,93	3,27	1.248.517,56	430.250,75	924.156,91	3,52	1.284.524,58
Transporte Rodoviário	2.088.758,10	2.208.681,49	345.559,13	960.163,93	3,27	1.248.517,56	430.250,75	924.156,91	3,52	1.284.524,58
DESPORTO E LAZER	588.981,05	851.980,55	54.997,24	212.368,35	0,72	639.612,20	52.823,18	209.542,70	0,80	642.437,85
Lazer	588.981,05	851.980,55	54.997,24	212.368,35	0,72	639.612,20	52.823,18	209.542,70	0,80	642.437,85
ENCARGOS ESPECIAIS	912.323,05	912.323,05	85.794,75	264.813,89	0,90	647.509,16	85.779,93	259.378,62	0,99	652.944,43
Serviço da Dívida Interna	912.323,05	912.323,05	85.794,75	264.813,89	0,90	647.509,16	85.779,93	259.378,62	0,99	652.944,43
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.891.320,00	4.513.757,70	686.571,80	2.045.730,02	6,97	2.468.027,68	682.625,17	1.700.875,56	6,48	2.812.882,14
TOTAL (III) = (I + II)	**56.226.106,25**	**65.344.031,59**	**10.283.007,10**	**29.337.760,94**	**100,00**	**36.006.270,65**	**10.049.115,82**	**26.247.832,12**	**100,00**	**39.096.199,47**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 13:44:54.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.891.320,00	4.513.757,70	686.571,80	2.045.730,02	6,97	2.468.027,68	682.625,17	1.700.875,56	6,48	2.812.882,14
ADMINISTRAÇÃO	175.848,75	923.809,54	193.054,15	569.748,18	1,94	354.061,36	191.229,25	472.534,19	1,80	451.275,35
Administração Geral	144.086,25	882.797,04	187.489,53	553.080,77	1,89	329.716,27	185.664,63	458.649,09	1,75	424.147,95
Administração Financeira	31.762,50	41.012,50	5.564,62	16.667,41	0,06	24.345,09	5.564,62	13.885,10	0,05	27.127,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	229.575,00	266.325,00	29.658,83	89.137,99	0,30	177.187,01	29.169,88	74.195,26	0,28	192.129,74

Assistência à Criança e ao Adolescente	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Assistência Comunitária	70.675,00	83.175,00	8.816,16	25.654,30	0,09	57.520,70	8.283,04	21.246,22	0,08	61.928,78
Demais Subfunções	158.375,00	182.625,00	20.842,67	63.483,69	0,22	119.141,31	20.886,84	52.949,04	0,20	129.675,96
SAÚDE	723.112,50	860.612,50	113.230,22	339.001,51	1,16	521.610,99	113.217,36	282.708,70	1,08	577.903,80
Atenção Básica	651.612,50	778.612,50	105.427,63	315.118,51	1,07	463.493,99	105.117,28	262.580,73	1,00	516.031,77
Suporte Profilático e Terapêutico	13.750,00	16.750,00	2.074,96	6.191,70	0,02	10.558,30	2.074,96	5.154,22	0,02	11.595,78
Vigilância Sanitária	57.750,00	65.250,00	5.727,63	17.691,30	0,06	47.558,70	6.025,12	14.973,75	0,06	50.276,25
EDUCAÇÃO	1.499.436,25	2.130.163,16	305.200,35	911.337,37	3,11	1.218.825,79	304.236,69	758.096,43	2,89	1.372.066,73
Ensino Fundamental	1.334.958,75	1.208.210,66	164.151,87	497.118,58	1,69	711.092,08	163.785,41	415.056,01	1,58	793.154,65
Educação Infantil	150.727,50	876.302,50	134.389,04	394.350,54	1,34	481.951,96	133.791,84	326.501,89	1,24	549.800,61
Educação de Jovens e Adultos	5.500,00	6.150,00	1.164,76	3.475,03	0,01	2.674,97	1.164,76	2.892,65	0,01	3.257,35
Educação Especial	8.250,00	39.500,00	5.494,68	16.393,22	0,06	23.106,78	5.494,68	13.645,88	0,05	25.854,12
CULTURA	4.278,75	5.528,75	736,62	2.202,39	0,01	3.326,36	736,62	1.834,08	0,01	3.694,67
Difusão Cultural	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Demais Subfunções	3.753,75	5.003,75	736,62	2.202,39	0,01	2.801,36	736,62	1.834,08	0,01	3.169,67
URBANISMO	216.150,00	273.650,00	37.403,24	111.502,10	0,38	162.147,90	36.849,43	92.463,93	0,35	181.186,07
Serviços Urbanos	216.150,00	273.650,00	37.403,24	111.502,10	0,38	162.147,90	36.849,43	92.463,93	0,35	181.186,07
GESTÃO AMBIENTAL	5.775,00	7.775,00	1.481,27	3.804,74	0,01	3.970,26	1.254,64	2.950,79	0,01	4.824,21
Demais Subfunções	5.775,00	7.775,00	1.481,27	3.804,74	0,01	3.970,26	1.254,64	2.950,79	0,01	4.824,21
AGRICULTURA	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Demais Subfunções	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
INDÚSTRIA	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Promoção Industrial	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
DESPORTO E LAZER	36.093,75	44.843,75	5.807,12	18.995,74	0,06	25.848,01	5.931,30	16.092,18	0,06	28.751,57
Lazer	36.093,75	44.843,75	5.807,12	18.995,74	0,06	25.848,01	5.931,30	16.092,18	0,06	28.751,57

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D1BCBA87

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre/2019	**Até 3º Bimestre/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.000,00	21.000,00	3.806,26	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	21.000,00	21.000,00	3.806,26	0,00
Civil	21.000,00	21.000,00	3.806,26	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	21.000,00	21.000,00	3.806,26	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**21.000,00**	**21.000,00**	**3.806,26**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 3º Bimestre/2019	**Até 3º Bimestre/2018**	**Até 3º Bimestre/2019**	**Até 3º Bimestre/2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) ²	**21.000,00**	**21.000,00**	**3.806,26**	**0,00**	**3.806,26**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	823.523,25	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL. Emissão: 24/07/2019, às 14:00:19.		
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.		
NOTA:		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:55A49737

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.267.304,99	28.431.787,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.896.820,00	4.095.153,69
IPTU	2.339.750,00	1.754.112,55
ISS	1.441.225,00	734.657,50
ITBI	806.950,00	275.151,04
IRRF	692.000,00	353.476,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.616.895,00	977.756,19
Contribuições	1.430.000,00	674.772,82
Receita Patrimonial	415.836,82	136.651,54
Aplicações Financeiras (II)	415.836,82	122.130,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	14.521,00
Transferências Correntes	48.115.148,17	23.125.905,60
Cota-Parte do FPM	16.588.400,00	7.919.910,29
Cota-Parte do ICMS	10.708.000,00	5.002.468,98
Cota-Parte do IPVA	1.565.874,85	1.460.414,59
Cota-Parte do ITR	280.137,40	7.472,76
Transferências da LC 87/1996	68.140,95	0,00
Transferências da LC 61/1989	140.099,90	80.384,07
Transferências do FUNDEB	7.201.700,00	4.188.385,13
Outras Transferências Correntes	11.562.795,07	4.466.869,78
Demais Receitas Correntes	409.500,00	399.304,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	409.500,00	399.304,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.851.468,17	28.309.657,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.127.123,53	1.333.045,48
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	488.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	488.800,00
Transferências de Capital	1.627.123,53	844.245,48
Convênios	1.627.123,53	844.245,48
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.627.123,53	1.333.045,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.478.591,70	29.642.702,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.550.066,14	25.321.263,84	23.488.244,25	22.559.705,59	0,00	355.900,56	355.900,56
Pessoal e Encargos Sociais	22.246.971,35	11.306.109,52	11.018.241,28	10.992.863,07	0,00	20.421,96	20.421,96
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	289.948,05	52.800,35	52.800,35	52.800,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.013.146,74	13.962.353,97	12.417.202,62	11.514.042,17	0,00	335.478,60	335.478,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.260.118,09	25.268.463,49	23.435.443,90	22.506.905,24	0,00	355.900,56	355.900,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.680.207,75	1.970.767,08	1.058.712,31	932.551,81	7.084,51	1.797.599,78	1.797.599,78
Investimentos	8.049.957,75	1.758.753,54	852.134,04	725.973,54	7.084,51	1.797.599,78	1.797.599,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	630.250,00	212.013,54	206.578,27	206.578,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.049.957,75	1.758.753,54	852.134,04	725.973,54	7.084,51	1.797.599,78	1.797.599,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.310.075,84	27.027.217,03	24.287.577,94	23.232.878,78	7.084,51	2.153.500,34	2.153.500,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**4.249.238,96**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(2.523.343,05)
JUROS NOMINAIS							Até 3º Bimestre/2019
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							122.130,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							58.930,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**4.312.439,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.422.830,74	1.182.465,98
DEDUÇÕES (XXIX)	8.944.286,61	10.627.764,81
Disponibilidade de Caixa [1]	8.944.286,61	10.595.261,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.953.274,35	10.597.164,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.987,74	1.903,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	32.503,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(7.521.455,87)	(9.445.298,83)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.923.842,96**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.084,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	337.007,56	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**2.253.766,01**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.190.565,80**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 14:05:08.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0BF9CB15

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.279.925,00	5.279.925,00	3.117.397,50	59,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.339.750,00	2.339.750,00	1.754.112,55	74,97
1.1.1- IPTU	1.997.500,00	1.997.500,00	1.483.640,59	74,27

1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	342.250,00	342.250,00	270.471,96	79,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	806.950,00	806.950,00	275.151,04	34,10
1.2.1- ITBI	806.950,00	806.950,00	275.151,04	34,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.441.225,00	1.441.225,00	734.657,50	50,97
1.3.1- ISS	1.411.725,00	1.411.725,00	698.425,32	49,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.500,00	29.500,00	36.232,18	122,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	692.000,00	692.000,00	353.476,41	51,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.476.250,00	35.476.250,00	18.088.312,63	50,99
2.1- Cota-Parte FPM	19.790.000,00	19.790.000,00	9.899.887,67	50,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.440.000,00	18.440.000,00	9.899.887,67	53,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.100.000,00	13.100.000,00	6.253.086,11	47,73
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	172.500,00	172.500,00	100.480,02	58,25
2.5- Cota-Parte ITR	352.500,00	352.500,00	9.340,87	2,65
2.6- Cota-Parte IPVA	1.975.000,00	1.975.000,00	1.825.517,96	92,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.756.175,00	40.756.175,00	21.205.710,13	52,03

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.810,85	5.810,85	3.234,40	55,66
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	990.390,45	1.216.940,45	734.253,47	60,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	662.500,00	662.500,00	362.126,62	54,66
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	265.000,00	265.000,00	124.039,00	46,81
5.4- Transferência Diretas do PNATE	60.125,00	60.125,00	19.963,68	33,20
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	226.550,00	226.550,00	100,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.765,45	2.765,45	1.574,17	56,92
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	125.609,00	125.834,10	7.127,71	5,66
6.1- Transferências de Convênios	105.050,00	105.050,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.559,00	20.784,10	7.127,71	34,29
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	243.750,00	600.301,22	246,28
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.121.810,30	1.592.335,40	1.344.916,80	84,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.125.596,90	6.125.596,90	3.617.661,94	59,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.201.600,00	3.201.600,00	1.979.977,38	61,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.392.000,00	2.392.000,00	1.250.617,13	52,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.109,05	18.109,05	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.400,10	32.400,10	20.095,95	62,02
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	72.362,60	72.362,60	1.868,11	2,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	409.125,15	409.125,15	365.103,37	89,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.219.376,50	7.219.376,50	4.197.513,25	58,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.201.700,00	7.201.700,00	4.188.385,13	58,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.676,50	17.676,50	9.128,12	51,64
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.076.103,10	1.076.103,10	570.723,19	53,04
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.076.103,10	1.076.103,10	570.723,19	53,04
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.725.224,05	6.725.224,05	3.769.974,31	56,06	3.691.295,26	54,89
13.1- Com Educação Infantil	0,00	2.022.000,00	1.562.351,52	77,27	1.528.171,07	75,58
13.2- Com Ensino Fundamental	6.725.224,05	4.703.224,05	2.207.622,79	46,94	2.163.124,19	45,99
14- OUTRAS DESPESAS	494.152,45	790.949,10	510.602,72	64,56	415.434,12	52,52
14.1- Com Educação Infantil	117.023,50	87.786,13	35.875,51	40,87	22.651,57	25,80
14.2- Com Ensino Fundamental	377.128,95	703.162,97	474.727,21	67,51	392.782,55	55,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.219.376,50	7.516.173,15	4.280.577,03	56,95	4.106.729,38	54,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	296.796,65
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	296.796,65
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	296.796,65
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.809.932,73
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	87,94
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	2,83
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	9,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	297.066,16
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	296.796,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.218.442,25	5.163.701,79	2.732.133,88	52,91	2.594.791,54	50,25
22.1- Creche	2.218.442,25	5.163.701,79	2.732.133,88	52,91	2.594.791,54	50,25
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	117.023,50	2.109.786,13	1.598.227,03	75,75	1.550.822,64	73,51
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.101.418,75	3.053.915,66	1.133.906,85	37,13	1.043.968,90	34,18
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.677.992,75	10.366.679,38	4.442.421,28	42,85	4.168.702,68	40,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.102.353,00	5.406.387,02	2.682.350,00	49,61	2.555.906,74	47,28
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.575.639,75	4.960.292,36	1.760.071,28	35,48	1.612.795,94	32,51
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	(0,00)	0,00	(0,00)	(50,00)	(0,00)	(50,00)
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.896.435,00	15.530.381,17	7.174.555,16	46,20	6.763.494,22	43,55
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					570.723,19	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					296.796,65	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					127.614,41	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					995.134,25	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					5.768.359,97	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					27,20	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	665.265,45	788.020,95	450.610,05	57,18	434.748,83	55,17
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	564.799,10	887.913,22	513.856,73	57,87	491.953,41	55,41
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.230.064,55	1.675.934,17	964.466,78	57,55	926.702,24	55,29
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.126.499,55	17.206.315,34	8.139.021,94	47,30	7.690.196,46	44,69
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	297.002,74	125.795,76
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.188.385,13	362.126,62
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.083.047,61	423.411,98
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.083.047,61	423.411,98
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.128,12	1.574,17
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	411.468,38	66.084,57
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	411.468,38	66.084,57

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 14:10:40.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0E11E3E5

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	488.800,00	(488.800,00)
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	143.900,00	(143.900,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	344.900,00	(344.900,00)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Despesas de Capital	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Investimentos	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					(134.500,00)	488.800,00	354.300,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 14:23:03.							
NOTA:							

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8514F8CA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	5.279.925,00	5.279.925,00	3.117.397,50	59,04	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.997.500,00	1.997.500,00	1.483.640,59	74,27	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	806.950,00	806.950,00	275.151,04	34,10	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.411.725,00	1.411.725,00	698.425,32	49,47	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	692.000,00	692.000,00	353.476,41	51,08	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	12.250,00	12.250,00	7.288,45	59,50	
Dívida Ativa dos Impostos	264.500,00	264.500,00	235.544,70	89,05	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	95.000,00	95.000,00	63.870,99	67,23	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.126.250,00	34.126.250,00	18.088.312,63	53,00	
Cota-Parte FPM	18.440.000,00	18.440.000,00	9.899.887,67	53,69	
Cota-Parte ITR	352.500,00	352.500,00	9.340,87	2,65	
Cota-Parte IPVA	1.975.000,00	1.975.000,00	1.825.517,96	92,43	
Cota-Parte ICMS	13.100.000,00	13.100.000,00	6.253.086,11	47,73	
Cota-Parte IPI-Exportação	172.500,00	172.500,00	100.480,02	58,25	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**39.406.175,00**	**39.406.175,00**	**21.205.710,13**	**53,81**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.514.311,55	9.854.537,27	3.385.144,62	34,35	
Provenientes da União	8.560.550,00	8.560.550,00	2.638.866,80	30,83	
Provenientes dos Estados	933.202,55	1.273.202,55	727.782,03	57,16	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	20.559,00	20.784,72	18.495,79	88,99	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**9.514.311,55**	**9.854.537,27**	**3.385.144,62**	**34,35**	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 3º Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até 3º Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	20.305.322,70	22.498.767,98	10.611.829,85	47,17	9.945.142,56	44,20
Pessoal e Encargos Sociais	9.691.952,05	9.655.733,04	4.351.633,30	45,07	4.041.734,61	41,86

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.613.370,65	12.843.034,94	6.260.196,55	48,74	5.903.407,95	45,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.259.275,10	1.554.926,00	408.631,42	26,28	268.013,69	17,24
Investimentos	1.259.275,10	1.554.926,00	408.631,42	26,28	268.013,69	17,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**21.564.597,80**	**24.053.693,98**	**11.020.461,27**	**45,82**	**10.213.156,25**	**42,46**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 3º Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até 3º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.319.046,55	11.215.670,56	5.143.413,56	46,67	4.704.457,41	46,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.006.856,10	10.903.480,11	5.069.111,36	46,00	4.643.979,50	45,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 3º Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até 3º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
Outros Recursos	312.190,45	312.190,45	74.302,20	0,67	60.477,91	0,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**9.319.046,55**	**11.215.670,56**	**5.143.413,56**	**46,67**	**4.704.457,41**	**46,06**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.245.551,25**	**12.838.023,42**	**5.877.047,71**	**53,33**	**5.508.698,84**	**53,94**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						25,98
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						2.327.842,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	739.229,16	0,00	647.456,38	91.772,78	739.229,16
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**739.229,16**	**0,00**	**647.456,38**	**91.772,78**	**739.229,16**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 3º Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até 3º Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	20.617.417,20	23.118.099,37	10.689.562,25	97,00	9.909.872,30	97,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	395.578,55	364.932,56	134.814,12	1,22	115.317,04	1,13
Vigilância Sanitária	551.602,05	570.662,05	196.084,90	1,78	187.966,91	1,84
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.564.597,80**	**24.053.693,98**	**11.020.461,27**	**100,00**	**10.213.156,25**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 14:25:50.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AB28E9A0

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE(2019)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	56.820.677,27	56.044.035,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 14:28:43.											
NOTA:											

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FDE2FA1D

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	57.670.179,25		
Previsão Atualizada	60.394.428,52		
Receitas Realizadas	29.764.833,13		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.393.676,07		
DESPESAS			
Dotação Inicial	55.626.106,25		
Créditos Adicionais	9.117.925,34		
Dotação Atualizada	64.744.031,59		
Despesas Empenhadas	29.337.760,94		
Despesas Liquidadas	26.247.832,12		
Despesas Pagas	25.193.132,96		
Superávit Orçamentário	3.517.001,01		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre		
Despesas Empenhadas	29.337.760,94		
Despesas Liquidadas	26.247.832,12		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre		
Receita Corrente Líquida	56.044.035,32		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 3º Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.312.439,17	0,00

Resultado Primário	(2.523.343,05)	4.249.238,96	(168,40)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Canc.	Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.987,74	0,00	7.084,51	1.903,23
Poder Executivo	8.987,74	0,00	7.084,51	1.903,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.539.508,56	2.137,97	2.153.500,34	1.383.870,25
Poder Executivo	3.539.508,56	2.137,97	2.153.500,34	1.383.870,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.548.496,30	2.137,97	2.160.584,85	1.385.773,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.768.359,97	25,00	27,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.809.932,73	60,00	87,94
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.970.767,08	6.709.440,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	2.096.935,24	1.992.751,43	2.716.059,79	(2.312.528,64)
Receitas Previdenciárias	6.381.523,64	10.103.614,41	13.159.098,28	6.404.290,32
Despesas Previdenciárias	4.284.588,40	8.110.862,98	10.443.038,49	8.716.818,96
Resultado Previdenciário	2.096.935,24	1.992.751,43	2.716.059,79	(2.312.528,64)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		488.800,00	(488.800,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	1.050,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.508.698,84	15,00	25,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 14:36:05.			
NOTA:			

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7AC0BE48

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.422.830,74	1.182.465,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.422.830,74	1.182.465,98	0,00
Empréstimos	1.008.572,49	844.485,61	0,00
Internos	1.008.572,49	844.485,61	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	414.258,25	337.980,37	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	123.963,15	116.937,25	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	290.295,10	221.043,12	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.944.286,61	10.627.764,81	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	8.944.286,61	10.595.261,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.953.274,35	10.597.164,41	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.987,74	1.903,23	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	32.503,63	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(7.521.455,87)	(9.445.298,83)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	56.820.677,27	56.044.035,32	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,50	2,11	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(13,24)	(16,85)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	68.184.812,72	67.252.842,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	61.366.331,45	60.527.558,15	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	4.455,95	23.223,71	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.539.508,56	1.383.870,25	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 15:00:41.			
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
² Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
NOTA:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite Quadrimestre/Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:461842C8

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	56.820.677,27	56.044.035,32	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.500.549,00	12.329.687,77	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	11.250.494,10	11.096.718,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 15:07:52.			
NOTA:			

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:626D6732

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.044.035,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.967.045,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	8.070.341,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.923.082,47	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 15:11:29.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:889F24CF

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1](g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar empenhados e Não Liquidados de Exercicios Anteriores (d)	Demais obrigações (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 24/07/2019, às 15:16:03.										
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0920DCAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.371.128,00	6.683.257,57	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.185.412,32	5.497.541,89	0,00
Empréstimos	6.054.483,16	5.391.182,88	0,00
Internos	6.054.483,16	5.391.182,88	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	130.929,16	106.359,01	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	130.929,16	106.359,01	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.185.715,68	1.185.715,68	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.133.999,39	3.252.942,58	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.133.999,39	3.252.942,58	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.660.993,20	3.252.942,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	526.993,81	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.237.128,61	3.430.314,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.640.578,06	42.023.552,38	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	18,59	15,90	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	15,73	8,16	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E36D3661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	227.015,54	0,00	461,34	0,00	0,00	0,00	226.554,20	28.374,12	0,00	198.180,08
Recursos Ordinários (Livres)	130.491,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.491,04	0,00	0,00	130.491,04
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	357.506,58	0,00	461,34	0,00	0,00	0,00	357.045,24	28.374,12	0,00	328.671,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	357.506,58	0,00	461,34	0,00	0,00	0,00	357.045,24	28.374,12	0,00	328.671,12

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:346EE52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, com sede localizada na Rua General Osorio, Nº 3012, no Município de Londrina/PR, CEP 85802-070, neste ato representada por Karla Gracielle Vaccarin, portador da cédula de identidade Nº 8.943.234-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 047.020.709-40.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de fórmulas alimentares em atendimento aos termos do Memorando nº 44/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 184/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE N° 05 FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA					
Descrição do produto/serviço	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO. FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM SACAROSE.	APTAMIL SOJA 1 E 2 DANONE LATA 400G	LATAS	150,00	43,00	6.450,00
Valor total do Lote N° 05: R$ 6.450,00					
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 102/2019
VIGÊNCIA: 25/07/2019 a 24/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9C3B3C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede localizada na Rua Brescia, Nº 184, no Município de Colombo/PR, CEP 83413-575, neste ato representada por Ricardo da Conceição, portador da cédula de identidade Nº 6205280-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº026.439.659-65.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de fórmulas alimentares em atendimento aos termos do Memorando nº 44/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 184/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 03 - FÓRMULA ALIMENTAR ISENTA DE LACTOSE					
Descrição do produto/serviço	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE PARA TRATAMENTO DA INTOLERÂNCIA À LACTOSE FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE PARA TRATAMENTO DA INTOLERÂNCIA À LACTOSE E DIARREIA. LACTOSE PARA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTANTES, NO TRATAMENTO DIETÉTICO DA INTOLERÂNCIA/MAL ABSORÇÃO À LACTOSE E DA DIARREIA. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) E DE MORTIERELLA ALPINAE CRYPTHECODINIUMCOHNII, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, CASEÍNA, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO), REGULADOR DE ACIDEZ (ÁCIDO CÍTRICO), EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), VITAMINAS (C, PP, ÁCIDO PANTOTÊNICO, E, B1, A, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO, K, BIOTINA, D, B12), BITARTRATO DE COLINA, TAURINA, CULTURA DE LACTOBACILLUSREUTERI(DSM 179381), NUCLEÓTIDOS, INOSITOL, L-CARNITINA.	NAN SL 400G	LATAS	300,00	22,00	6.600,00
Valor total do Lote N° 03: R$ 6.600,00					
LOTE: 04 - FORMULA ALIMENTAR PARA RECÉM-NASCIDOS					
Descrição do produto/serviço	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
FÓRMULA INFANTIL RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. FÓRMULA INFANTIL RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.	PRE NAN 400G	LATAS	200,00	26,00	5.200,00
Valor total do Lote N° 04: R$ 5.200,00					
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 102/2019
VIGÊNCIA: 24/07/2019 a 25/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9D24598B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, com sede localizada na Avenida Inglaterra, Nº 123, no Município de Londrina/PR, CEP 86046-000, neste ato representada por Marco Valerio Carvalho, portador da cédula de identidade Nº 4.351.744-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 724.017.459-04.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas alimentares em atendimento aos termos do Memorando nº 44/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 184/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 02 - FÓRMULA ALIMENTAR DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS.					
Descrição do produto/serviço	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
FÓRMULA INFANTIL DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS FÓRMULA INFANTIL DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS 400 GRAMAS. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE PROTEÍNA DE ARROZ COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, ÓLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-LISINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSÓDICO, DIFOSFATO FÉRRICO, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (NIACINA), ÁCIDO PANTOTÊNICO, COLACALCIFEROL (VITAMINA D3), BIOTINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SELENITO DE SÓDIO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁCIDO FÓLICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, DICITRATO TRICÁLCICO, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO , REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO , ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. LATAS DE 400 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NOVAMIL RICE.	BIOLAB NOVAMIL RICE 400G	LATAS	300,00	129,60	38.880,00
Valor total do Lote N° 02: R$ 38.880,00					
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 38.800,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 102/2019
VIGÊNCIA: 24/07/2019 a 25/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:13681EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, com sede localizada na AV TIRADENTES, Nº 7100, no Município de Londrina/PR, CEP 86075-142, neste ato representada por Paulo Cesar Stringueta, portador da cédula de identidade Nº 3470994-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 551.256.709-8.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de fórmulas alimentares em atendimento aos termos do Memorando nº 44/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 184/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 01 - FORMULA ALIMENTAR PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO.					
Descrição do produto/serviço	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
FORMULA INFANTIL EM PO PARA CRIANCAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO DE IDADE PARA USO ORAL E ENTERAL DENSIDADE CALÓRICA VARIÁVEL DE 1,0 OU 1,5 CAL/ML, OSMOLATIDADE DE ATÉ 350, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. COMPOSIÇÃO: SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DA VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINAS (VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (ZINCO, FERRO, COBRE, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA E AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. PRODUTO SUGERIDO: NUTREN JR (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE). EMBALAGEM: LATA COM 400 GRAMAS.	PEDIASURE/ABBOTT - RG.MS 474320342	LATA	2.000,00	33,78	67.560,00
Valor total do Lote N° 01: R$ 67.560,00					
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 67.560,00 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 102/2019
VIGÊNCIA: 24/07/2019 a 25/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:04E4BB7A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	88.255,96	87.142,03	87.704,22	84.912,35	98.642,62	112.663,46	86.757,27	91.159,83	117.846,88	93.044,36	93.044,36	93.044,36	1.134.217,70	0,00
Pessoal Ativo	88.255,96	87.142,03	87.704,22	84.912,35	98.642,62	112.663,46	86.757,27	91.159,83	117.846,88	93.044,36	93.044,36	93.044,36	1.134.217,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.445,59	72.322,91	72.951,52	70.403,67	84.137,40	92.582,16	72.031,13	75.639,78	100.266,04	77.236,84	77.236,84	77.236,84	945.490,72	0,00
Obrigações Patronais	14.810,37	14.819,12	14.752,70	14.508,68	14.505,22	20.081,30	14.726,14	15.520,05	17.580,84	15.807,52	15.807,52	15.807,52	188.726,98	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.255,96	87.142,03	87.704,22	84.912,35	98.642,62	112.663,46	86.757,27	91.159,83	117.846,88	93.044,36	93.044,36	93.044,36	1.134.217,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													62.101.275,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													62.101.275,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.134.217,70	1,83%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.726.076,52	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.539.772,69	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.353.468,87	5,4%

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

PAULO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:F71EEDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.216.170,51	5.746.352,17	5.617.252,74	5.969.543,90	5.568.971,04	7.499.132,77	8.454.695,24	8.177.526,82	6.459.274,43	6.439.095,32	7.017.053,95	5.808.461,17	78.973.530,06	78.610.690,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	603.442,45	648.813,49	598.163,43	665.879,51	714.743,78	679.819,29	990.681,25	2.106.791,38	777.416,95	717.268,68	965.070,75	609.041,62	10.077.132,58	8.892.090,00
IPTU	133.448,64	156.112,32	139.527,11	149.333,33	160.638,93	128.399,85	390.489,77	1.209.330,76	250.503,94	124.199,49	129.463,67	157.378,35	3.128.826,16	2.693.000,00
ISS	208.022,52	207.256,73	214.995,68	211.320,50	207.712,69	223.767,38	195.466,28	202.131,05	187.001,02	191.040,04	206.872,26	183.557,59	2.439.143,74	2.347.700,00
ITBI	93.083,00	111.487,00	68.554,51	121.012,20	163.436,20	124.725,44	70.839,05	54.600,38	83.751,65	212.613,25	461.936,27	73.525,39	1.639.564,34	1.499.300,00
IRRF	98.817,35	92.243,36	102.338,81	107.473,65	105.547,70	139.387,79	114.483,48	107.322,08	98.419,43	102.672,70	102.444,26	90.825,57	1.261.976,18	1.087.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.070,94	81.714,08	72.747,32	76.739,83	77.408,26	63.538,83	219.402,67	533.407,11	157.740,91	86.743,20	64.354,29	103.754,72	1.607.622,16	1.265.090,00
Contribuições	320.278,05	324.326,21	315.189,37	309.666,36	313.526,01	316.193,30	494.131,83	353.511,04	332.175,61	325.225,30	332.212,01	331.502,28	4.067.937,37	3.530.700,00
Receita Patrimonial	304.238,01	111.499,04	238.831,05	516.843,65	158.977,23	280.402,97	326.943,21	181.354,98	206.950,49	332.121,69	503.070,46	554.317,82	3.715.550,60	2.440.777,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	301.945,09	110.580,70	238.302,84	515.531,79	157.324,98	279.576,32	326.333,36	181.078,17	196.794,53	331.612,72	501.316,00	553.767,61	3.694.164,11	2.424.777,14
Outras Receitas Patrimoniais	2.292,92	918,34	528,21	1.311,86	1.652,25	826,65	609,85	276,81	10.155,96	508,97	1.754,46	550,21	21.386,49	16.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.001,83	2.736,55	1.293,67	3.205,11	2.184,79	1.149,36	1.620,31	1.971,02	3.130,63	2.490,62	2.308,11	1.560,47	24.652,47	21.000,00
Transferências Correntes	4.986.625,36	4.654.825,81	4.461.901,73	4.472.288,44	4.377.474,14	6.219.948,42	6.641.297,29	5.532.239,46	5.134.280,57	5.060.490,21	5.213.317,77	4.311.370,89	61.066.060,09	63.554.323,00
Cota-Parte do FPM	1.589.998,70	2.077.092,41	1.339.361,74	653.063,44	1.677.393,58	2.935.450,12	2.075.775,83	2.280.115,45	1.707.220,70	1.665.581,69	2.137.483,88	1.683.691,34	21.822.228,88	24.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.019.992,17	958.960,86	1.484.199,42	2.083.134,36	902.306,61	1.363.766,37	1.457.350,86	1.142.627,18	1.383.938,04	1.715.591,53	1.371.118,51	1.195.608,40	17.078.594,31	16.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	94.394,01	114.904,01	78.164,13	69.826,95	51.607,75	75.670,38	1.549.673,69	568.010,92	551.626,41	218.510,30	134.153,64	102.338,42	3.608.880,61	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	312.474,39	6.032,77	56.419,58	16.084,94	7.590,32	945,15	3.797,20	123,05	1.352,06	338,37	405.157,83	500.000,00
Transferências LC 87/1996	8.949,73	8.949,73	8.949,73	8.949,73	8.949,73	8.949,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.698,38	110.000,00
Transferências LC 61/1989	21.969,49	23.760,40	23.757,01	24.113,19	23.150,08	27.895,02	21.437,60	22.692,96	21.916,44	22.219,12	21.756,68	22.816,58	277.484,57	220.000,00
Transferências do FUNDEB	775.984,35	937.871,75	753.595,37	947.508,61	896.958,86	981.083,71	1.225.208,07	1.038.590,11	970.051,49	882.568,48	997.571,15	792.874,95	11.199.866,90	11.700.000,00
Outras Transferências Correntes	475.336,91	533.286,65	461.399,94	679.659,39	760.687,95	811.048,15	304.260,92	479.257,69	495.730,29	555.896,04	549.881,85	513.702,83	6.620.148,61	6.424.323,00
Outras Receitas Correntes	584,81	4.151,07	1.873,49	1.660,83	2.065,09	1.619,43	21,35	1.658,94	5.320,18	1.498,82	1.074,85	668,09	22.196,95	171.800,00
DEDUÇÕES (II)	1.033.508,85	907.382,01	1.047.630,07	1.242.429,01	860.816,95	1.150.324,44	1.337.864,68	972.202,58	916.545,38	1.039.595,28	1.217.638,52	1.140.798,82	12.866.736,59	10.726.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	458.454,13	270.648,57	398.248,83	673.404,89	316.851,51	441.059,69	315.499,06	169.324,29	182.845,69	315.190,16	484.465,60	539.840,24	4.565.832,66	2.281.200,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	575.054,72	636.733,44	649.381,24	569.024,12	543.965,44	709.264,75	1.022.365,62	802.878,29	733.699,69	724.405,12	733.172,92	600.958,58	8.300.903,93	8.335.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.182.661,66	4.838.970,16	4.569.622,67	4.727.114,89	4.708.154,09	6.348.808,33	7.116.830,56	7.205.324,24	5.542.729,05	5.399.500,04	5.799.415,43	4.667.662,35	66.106.793,47	67.884.490,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2019 as 14h e 02m.														

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:F3D2344B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO JANEIRO A JUNHO 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.004.781,23	980.454,83	0,00	24.326,40	32.863,47	1.816.842,56	1.652.470,46	1.652.470,46	155.663,67	41.571,90	65.898,30
PODER EXECUTIVO	0,00	1.004.781,23	980.454,83	0,00	24.326,40	32.863,47	1.816.842,56	1.652.470,46	1.652.470,46	155.663,67	41.571,90	65.898,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	326.076,33	326.076,33	0,00	0,00	0,00	38.703,37	38.703,37	38.703,37	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	326.076,33	326.076,33	0,00	0,00	0,00	38.703,37	38.703,37	38.703,37	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.330.857,56**	**1.306.531,16**	**0,00**	**24.326,40**	**32.863,47**	**1.855.545,93**	**1.691.173,83**	**1.691.173,83**	**155.663,67**	**41.571,90**	**65.898,30**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2019 as 14h e 27m.												

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:29271ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESA DE PESSOAL 1º SEMESTRE DE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRIT AS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTA L (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	223.451,80	230.695,41	226.461,69	229.159,50	344.094,56	266.658,97	224.082,96	227.479,89	228.140,20	230.023,62	227.465,20	230.973,60	2.888.687,40	0,00
Pessoal Ativo	223.451,80	230.695,41	226.461,69	229.159,50	344.094,56	266.658,97	224.082,96	227.479,89	228.140,20	230.023,62	227.465,20	230.973,60	2.888.687,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	184.641,22	191.121,46	187.025,78	189.841,90	285.133,90	220.379,32	185.190,05	187.999,92	188.452,61	190.102,17	187.987,78	189.659,89	2.387.536,00	0,00
Obrigações Patronais	38.810,58	39.573,95	39.435,91	39.317,60	58.960,66	46.279,65	38.892,91	39.479,97	39.687,59	39.921,45	39.477,42	41.313,71	501.151,40	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	223.451,80	230.695,41	226.461,69	229.159,50	344.094,56	266.658,97	224.082,96	227.479,89	228.140,20	230.023,62	227.465,20	230.973,60	2.888.687,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.833.965,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	71.833.965,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.888.687,40	4,02
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.310.037,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.094.536,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.879.034,14	5,40

CAMPO MAGRO, 23/07/2019

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1A5E911D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018AJUNHO/2019
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.206.142,30	6.163.331,14	4.843.197,76	6.096.676,42	6.216.019,66	8.796.060,79	7.373.614,72	6.848.019,57	6.837.593,45	7.015.777,19	7.514.665,22	5.751.059,75	80.662.157,97
Receita Tributária	670.007,09	693.731,09	655.537,55	681.491,65	699.298,14	811.933,31	608.169,52	636.984,05	577.398,96	778.294,11	1.490.725,16	694.677,70	8.998.248,33
I.P.T.U.	116.540,92	125.809,24	95.446,75	101.320,46	95.034,51	40.826,56	40.565,34	47.777,69	28.781,46	114.645,49	850.279,34	103.275,41	1.760.303,17
I.S.S	161.047,77	157.679,56	184.553,83	190.984,18	175.125,30	197.817,97	197.000,11	172.531,91	158.487,60	250.202,99	214.526,55	164.975,92	2.224.933,69
I.T.B.I	30.127,15	74.650,79	35.904,12	66.102,18	50.424,00	75.855,90	33.144,19	65.928,93	43.573,87	60.620,04	65.677,51	71.958,34	673.967,02
I.R.R.F	159.904,57	164.298,55	170.923,29	167.248,88	193.004,07	314.581,33	156.406,75	194.722,71	185.137,71	188.909,03	194.832,80	192.723,58	2.282.693,27
Outras Receitas Tributárias	202.386,68	171.292,95	168.709,56	155.835,95	185.710,26	182.851,55	181.053,13	156.022,81	161.418,32	163.916,56	165.408,96	161.744,45	2.056.351,18
Receita de Contribuições	105.576,15	107.688,66	107.565,50	95.724,84	104.949,10	90.954,22	104.851,77	102.527,04	92.763,53	91.741,18	87.549,54	89.824,58	1.181.716,11
Receita Patrimonial	14.600,67	13.865,04	10.746,76	10.569,39	17.572,57	11.321,68	11.232,43	10.374,55	10.202,60	11.354,99	12.473,47	10.317,89	144.632,04
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.159,56	3.757,57	2.645,90	6.254,34	30.516,38	4.851,78	52.185,53
Transferências Correntes	6.324.896,11	5.310.151,27	3.982.963,57	5.187.437,37	5.348.538,98	7.287.146,71	6.543.301,54	6.048.290,14	5.729.265,19	5.663.631,61	5.736.433,77	4.691.001,78	67.853.058,04
Cota Parte do FPM	1.235.474,71	1.558.624,12	1.183.110,17	1.335.377,98	1.677.393,58	2.053.957,58	2.221.814,59	2.280.115,45	1.707.220,70	1.684.512,41	2.137.483,88	1.689.349,96	20.764.435,13
Cota Parte do ICMS	1.908.410,53	1.646.824,67	1.400.818,84	1.987.396,14	1.731.181,92	1.842.489,65	1.749.828,18	1.372.134,14	1.661.914,47	2.060.183,56	1.646.520,04	1.435.757,12	20.443.459,26
Cota Parte do IPVA	75.158,88	88.777,47	74.327,70	68.696,94	71.070,86	84.783,91	833.022,14	440.599,93	410.759,79	163.677,67	108.294,00	74.339,67	2.493.508,96
Cota-Parte do ITR	464,92	445,49	10.542,47	24.343,48	3.850,71	1.687,20	213,90	451,93	85,50	437,03	696,68	119,58	43.338,89
Transferências LC 87/1996	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.086,42
Transferências LC 61/1989	26.219,53	28.356,88	28.352,84	28.777,90	27.628,49	33.291,35	25.743,54	27.251,03	26.318,55	26.682,05	26.126,72	27.399,52	332.148,40
Transferências do FUNDEB	844.656,66	1.020.870,55	820.286,29	1.031.360,27	976.337,02	1.067.906,66	1.407.713,66	1.195.006,72	1.116.145,88	1.015.487,49	1.147.810,10	912.285,71	12.555.867,01
Outras Transferências Correntes	2.223.829,81	955.571,02	454.844,19	700.803,59	850.395,33	2.192.349,29	304.965,53	732.730,94	806.820,30	712.651,40	669.502,35	551.750,22	11.156.213,97
Outras Receitas Correntes	91.062,28	37.895,08	86.384,38	121.453,17	45.660,87	594.704,87	101.899,90	46.086,22	425.317,27	464.500,96	156.966,90	260.386,02	2.432.317,92
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	651.281,68	666.741,67	541.567,21	691.054,48	704.361,15	805.377,94	966.124,06	824.109,94	761.259,41	787.098,09	783.823,93	645.392,96	8.828.192,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	651.281,68	666.741,67	541.567,21	691.054,48	704.361,15	805.377,94	966.124,06	824.109,94	761.259,41	787.098,09	783.823,93	645.392,96	8.828.192,52
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	6.554.860,62	5.496.589,47	4.301.630,55	5.405.621,94	5.511.658,51	7.990.682,85	6.407.490,66	6.023.909,63	6.076.334,04	6.228.679,10	6.730.841,29	5.105.666,79	71.833.965,45

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:611CDE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.807.852,11	4.358.590,06	4.491.507,44	416,23	3.674.518,50	217.460,96	2.234.627,48	1.630.496,86	1.542.630,71	-	909.457,73	4.583.976,23
EXECUTIVO	3.807.852,11	4.358.590,06	4.491.507,44	416,23	3.674.518,50	217.460,96	2.234.627,48	1.630.496,86	1.542.630,71	0,00	909.457,73	4.583.976,23
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.807.852,11	4.358.590,06	4.491.507,44	416,23	3.674.518,50	217.460,96	2.234.627,48	1.630.496,86	1.542.630,71	0,00	909.457,73	4.583.976,23
CONTROLADORIAGERAL	114,58	3.871,17	3.871,17	0,00	114,58	0,00	805,26	609,64	609,64	0,00	195,62	310,20
GABINETE	67.447,07	100.560,71	106.966,02	0,00	61.041,76	162,02	8.274,06	7.965,58	7.965,58	0,00	470,50	61.512,26
PROCURADORIAGERAL DO MUNICÍPIO	13.328,24	8.948,70	11.779,32	0,00	10.497,62	139,17	12.615,03	11.071,13	11.071,13	0,00	1.683,07	12.180,69
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0,00	0,00	0,00	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	5.763,68	0,00	0,00	0,00	5.763,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.763,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURAESPORTE E LAZER	0,00	978.789,03	977.607,64	0,00	1.181,39	0,00	657.887,80	423.065,66	421.015,66	0,00	236.872,14	238.053,53
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	341.801,74	117.433,27	109.610,26	0,00	349.624,75	0,03	31.509,91	20.006,86	20.006,86	0,00	11.503,08	361.127,83
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	14.570,88	0,00	0,00	0,00	14.570,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.570,88
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,00	361.714,35	361.714,12	0,00	0,23	0,00	304.340,79	166.098,08	166.098,08	0,00	138.242,71	138.242,94
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIOAMBIENTE	273.487,00	0,00	8.581,18	416,23	264.489,59	818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	818,18	265.307,77
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	27.703,98	0,00	0,00	0,00	27.703,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.703,98
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	3.341,13	6.856,54	6.856,54	0,00	3.341,13	397,00	2.131,58	1.786,50	1.786,50	0,00	742,08	4.083,21
SECRETARIAMUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
SECRETARIAMUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	97.398,14	0,00	0,00	0,00	97.398,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.398,14
SECRETARIAMUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	434.523,92	627.464,62	664.435,02	0,00	397.553,52	50.110,06	223.677,94	198.687,85	127.881,85	0,00	145.906,15	543.459,67
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL	0,00	117.468,64	115.020,00	0,00	2.448,64	0,00	171.281,51	98.823,79	98.823,79	0,00	72.457,72	74.906,36
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	93.058,77	0,00	4.650,00	0,00	88.408,77	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68	88.467,45
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	518,56	0,00	0,00	0,00	518,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,56
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	51.993,43	0,00	0,00	0,00	51.993,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.993,43
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	711,21	0,00	0,00	0,00	711,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,21
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	148.471,69	0,00	0,00	0,00	148.471,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.471,69
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.283,50	0,00	0,00	0,00	1.283,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,50
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	495,79	0,00	0,00	0,00	495,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,79
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.030.273,28	0,00	34.246,56	0,00	996.026,72	10.214,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.214,95	1.006.241,67
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	73.375,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	88.066,90	134.808,05	140.644,07	0,00	82.230,88	541,76	14.053,34	13.555,49	13.555,49	0,00	1.039,61	83.270,49
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	194.258,16	529.524,94	544.484,04	0,00	179.299,06	3.542,43	26.674,31	23.663,15	23.663,15	0,00	6.553,59	185.852,65
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	4.142,58	0,00	900,86	0,00	3.241,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.241,72
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8.851,92	58.338,21	58.647,78	0,00	8.542,35	8.610,80	24.357,77	15.600,00	15.600,00	0,00	17.368,57	25.910,92
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	200.054,69	1.224.996,07	1.221.039,48	0,00	204.011,28	142.155,99	740.350,21	637.820,33	622.820,33	0,00	259.685,87	463.697,15
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	6.857,50	0,00	0,00	0,00	6.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,50
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	403.435,00	39.275,27	71.912,89	0,00	370.797,38	144,89	9.430,00	4.549,00	4.538,85	0,00	5.036,04	375.833,42
SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	0,00	48.540,49	48.540,49	0,00	0,00	0,00	7.237,96	7.193,80	7.193,80	0,00	44,16	44,16
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	103.354,24	0,00	0,00	0,00	103.354,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.354,24

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	3.807.852,11	4.358.590,06	4.491.507,44	416,23	3.674.518,50	217.460,96	2.234.627,48	1.630.496,86	1.542.630,71	0,00	909.457,73	4.583.976,23
FONTE:												

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:50970CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2018AJUNHO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.592.622,12	4.134.080,20	3.554.964,63	4.124.386,86	4.156.311,94	5.555.194,34	5.288.369,68	4.452.252,04	4.208.512,90	4.702.529,41	5.085.753,39	3.981.864,50	53.836.842,01
Receita Tributária	485.693,32	469.628,07	581.524,23	473.963,19	520.379,56	588.414,16	325.812,72	346.523,34	323.171,46	633.393,02	717.902,06	537.530,64	6.003.935,77
I.P.T.U.	33.021,37	23.440,37	15.169,06	9.697,28	19.463,28	24.581,84	24.005,38	20.436,93	16.095,79	269.645,79	277.980,20	32.634,04	766.171,33
I.S.S	327.013,78	339.989,84	382.906,35	304.009,37	385.453,27	405.697,92	216.253,05	222.809,31	167.733,60	165.236,59	239.726,07	336.933,33	3.493.762,48
I.T.B.I	62.522,88	42.416,10	91.854,39	101.606,67	57.983,09	44.642,41	34.675,55	47.776,84	39.277,23	64.761,78	118.777,37	98.208,68	804.502,99
I.R.R.F	52.243,57	51.378,54	49.975,99	53.018,88	52.920,63	106.042,86	44.054,60	51.007,96	54.151,89	67.546,29	62.978,44	65.629,19	710.948,84
Outras Receitas Tributárias	10.891,72	12.403,22	41.618,44	5.630,99	4.559,29	7.449,13	6.824,14	4.492,30	45.912,95	66.202,57	18.439,98	4.125,40	228.550,13
Receita de Contribuições	77.098,26	74.383,42	68.837,97	73.398,66	204,95	167.231,25	96.840,57	98.747,72	98.177,45	91.610,21	86.741,89	75.640,84	1.008.913,19
Receita Patrimonial	24.312,11	64.421,36	-23.163,69	20.457,07	19.821,63	16.265,49	15.925,89	16.223,85	16.639,04	14.175,00	16.338,54	83.714,30	285.130,59
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	11.402,30	12.430,02	17.081,13	18.532,18	8.333,08	10.685,92	7.467,55	6.668,53	8.829,88	13.129,41	16.975,79	10.511,35	142.047,14
Transferências Correntes	3.968.936,97	3.484.478,33	2.898.796,22	3.480.251,38	3.601.409,70	4.761.843,96	4.836.314,84	3.960.544,60	3.755.571,95	3.923.699,52	4.230.879,64	3.271.857,88	46.174.584,99
Cota Parte do FPM	882.481,94	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	1.467.112,56	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	14.704.437,45
Cota Parte do ICMS	1.575.605,59	1.359.637,31	1.156.532,09	1.640.817,01	1.429.283,63	1.521.180,57	1.419.489,56	1.112.642,57	1.347.621,00	1.670.571,31	1.335.137,89	1.164.233,47	16.732.752,00
Cota Parte do IPVA	64.460,83	43.834,66	55.289,24	40.488,04	50.253,19	36.221,17	1.011.419,62	304.878,75	300.109,71	142.025,52	84.911,68	55.119,45	2.189.011,86
Cota-Parte do ITR	118,63	244,17	3.996,88	15.806,67	946,95	1.607,18	27,00	328,09	1.013,73	170,64	6,20	32,95	24.299,09
Transferências LC 87/1996	8.818,41	8.818,41	8.818,41	8.818,41	8.818,41	8.818,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.910,46
Transferências LC 61/1989	21.647,14	23.411,75	23.408,43	23.759,38	22.810,40	29.009,06	20.875,04	22.097,45	21.341,32	21.636,07	21.185,75	22.217,85	273.399,64
Transferências do FUNDEB	412.887,41	499.024,86	400.974,68	504.152,44	477.255,82	522.017,13	703.305,85	597.367,54	557.946,08	507.628,34	573.774,58	456.039,18	6.212.373,91
Outras Transferências Correntes	1.002.917,02	436.204,23	410.122,57	292.568,01	413.903,03	1.175.877,88	198.500,75	294.576,30	308.096,74	391.966,43	689.089,33	371.578,29	5.985.400,58
Outras Receitas Correntes	25.179,16	28.739,00	11.888,77	57.784,38	6.163,02	10.753,56	6.008,11	23.544,00	6.123,12	26.522,25	16.915,47	2.609,49	222.230,33
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	510.626,46	509.849,82	417.539,78	536.706,16	542.050,14	612.789,76	786.901,65	613.720,13	577.905,80	604.820,90	593.603,11	488.848,06	6.795.361,77
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	510.626,46	509.849,82	417.539,78	536.706,16	542.050,14	612.789,76	786.901,65	613.720,13	577.905,80	604.820,90	593.603,11	488.848,06	6.795.361,77
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	4.081.995,66	3.624.230,38	3.137.424,85	3.587.680,70	3.614.261,80	4.942.404,58	4.501.468,03	3.838.531,91	3.630.607,10	4.097.708,51	4.492.150,28	3.493.016,44	47.041.480,24
FONTE: GOVERNO MUNICIPAL													

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CC7C659D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	

	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.227,11	105.142,77	82.941,51	63.701,06	89.796,09	63.145,96	96.206,82	66.093,94	64.182,31	63.902,96	70.745,02	65.408,00	917.493,55	0,00
Pessoal Ativo	86.227,11	105.142,77	82.941,51	63.701,06	89.796,09	63.145,96	96.206,82	66.093,94	64.182,31	63.902,96	70.745,02	65.408,00	917.493,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.171,56	93.766,46	71.968,07	52.645,51	71.319,52	52.186,75	83.829,81	54.890,22	53.043,24	52.812,37	59.134,78	54.056,20	774.824,49	0,00
Obrigações Patronais	11.055,55	11.376,31	10.973,44	11.055,55	18.476,57	10.959,21	12.377,01	11.203,72	11.139,07	11.090,59	11.610,24	11.351,80	142.669,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**86.227,11**	**105.142,77**	**82.941,51**	**63.701,06**	**89.796,09**	**63.145,96**	**96.206,82**	**66.093,94**	**64.182,31**	**63.902,96**	**70.745,02**	**65.408,00**	**917.493,55**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													**32.864.570,42**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)													**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)													**32.864.570,42**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													**917.493,55**	**2,79**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													**1.971.874,23**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													**1.873.280,52**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													**1.774.686,81**	**5,40**

GENERAL CARNEIRO, 25/07/2019

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL
Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:1431C07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2019 - TCE

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	188.505,59	187.001,15	187.215,30	186.458,53	187.434,75	328.494,96	184.841,72	183.901,18	172.227,12	174.051,62	173.562,87	186.065,87	2.339.760,66	0,00
Pessoal Ativo	188.505,59	187.001,15	187.215,30	186.458,53	187.434,75	328.494,96	184.841,72	183.901,18	172.227,12	174.051,62	173.562,87	186.065,87	2.339.760,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	156.900,49	155.373,20	155.730,09	154.893,08	155.693,26	277.329,74	154.338,46	152.295,72	140.524,87	141.411,16	140.652,59	153.065,13	1.938.207,79	0,00
Obrigações Patronais	31.605,10	31.627,95	31.485,21	31.565,45	31.741,49	51.165,22	30.503,26	31.605,46	31.702,25	32.640,46	32.910,28	33.000,74	401.552,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.011,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.011,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.011,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.011,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	188.505,59	187.001,15	187.215,30	186.458,53	187.434,75	293.483,76	184.841,72	183.901,18	172.227,12	174.051,62	173.562,87	186.065,87	2.304.749,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	77.894.830,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	610.000,00	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	77.284.830,06	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.304.749,46	2,98
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.637.089,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.405.235,31	5,70
LIMITE DE ALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.173.380,82	5,40

GOIOERE, 25/07/2019

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3FC1F91F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	188.505,59	187.001,15	187.215,30	186.458,53	187.434,75	328.494,96	184.841,72	183.901,18	172.227,12	174.051,62	173.562,87	186.065,87	2.339.760,66	0,00
Pessoal Ativo	188.505,59	187.001,15	187.215,30	186.458,53	187.434,75	328.494,96	184.841,72	183.901,18	172.227,12	174.051,62	173.562,87	186.065,87	2.339.760,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	156.900,49	155.373,20	155.730,09	154.893,08	155.693,26	277.329,74	154.338,46	152.295,72	140.524,87	141.411,16	140.652,59	153.065,13	1.938.207,79	0,00
Obrigações Patronais	31.605,10	31.627,95	31.485,21	31.565,45	31.741,49	51.165,22	30.503,26	31.605,46	31.702,25	32.640,46	32.910,28	33.000,74	401.552,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	188.505,59	187.001,15	187.215,30	186.458,53	187.434,75	328.494,96	184.841,72	183.901,18	172.227,12	174.051,62	173.562,87	186.065,87	2.339.760,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	77.894.830,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	610.000,00	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	77.284.830,06	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.339.760,66	3,03
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.637.089,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.405.235,31	5,70
LIMITE DE ALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.173.380,82	5,40

GOIOERE, 25/07/2019

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C1AF8647

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2019 - TCE

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	188.505,59	187.001,15	187.215,30	186.458,53	187.434,75	328.494,96	184.841,72	183.901,18	172.227,12	174.051,62	173.562,87	186.065,87	2.339.760,66	0,00
Pessoal Ativo	188.505,59	187.001,15	187.215,30	186.458,53	187.434,75	328.494,96	184.841,72	183.901,18	172.227,12	174.051,62	173.562,87	186.065,87	2.339.760,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	156.900,49	155.373,20	155.730,09	154.893,08	155.693,26	277.329,74	154.338,46	152.295,72	140.524,87	141.411,16	140.652,59	153.065,13	1.938.207,79	0,00
Obrigações Patronais	31.605,10	31.627,95	31.485,21	31.565,45	31.741,49	51.165,22	30.503,26	31.605,46	31.702,25	32.640,46	32.910,28	33.000,74	401.552,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.011,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.011,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.011,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.011,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	188.505,59	187.001,15	187.215,30	186.458,53	187.434,75	293.483,76	184.841,72	183.901,18	172.227,12	174.051,62	173.562,87	186.065,87	2.304.749,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	77.894.830,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	610.000,00	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	78.504.830,06	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.304.749,46	2,94
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.710.289,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.474.775,31	5,70
LIMITE DE ALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.239.260,82	5,40

GOIOERE, 25/07/2019

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:525B1F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DMPL 2018

Cordilheira Sistema Contábil			**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**									
CNPJ: 75.885.053/0001-36			**Mês/Ano: 12/2018**									
	Capital	Capital a	Ágio na emissão de	Subvenções para	Ações em	Reserva	Reserva	Reserva para	Reserva de lucros a	Lucros ou prejuízos	Outros resultados	Total do Patrimônio

	social	integralizar	ações	investimentos	tesouraria	legal	estatutária	contingências	realizar	acumulados	abrangentes	Líquido
Saldos Iniciais	**-120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-54.236,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.799.060,59**	**0,00**	**1.624.824,21**
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Mutação da conta Prejuizos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-51,34	0,00	-51,34
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-51,34**	**0,00**	-51,34
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-211.748,66	-211.748,66
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-211.748,66**	-211.748,66
Saldos Finais	**-120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-54.236,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.799.009,25**	**-211.748,66**	**1.413.024,21**

MAURO MAXIMIANO
Presidente
CPF 096.307.608-60

NILTON LIMA DA COSTA
Técnico Em Contabili
CRC PR-016018/O-1

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7F32B863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.482.488,07	1.075.286,11	1.055.654,06	1.056.446,54	1.040.552,95	1.648.361,72	1.111.141,77	1.101.515,74	1.116.822,35	1.039.345,44	1.277.996,66	939.091,69	13.944.703,10	0,00
Pessoal Ativo	1.087.664,33	796.597,93	788.526,36	791.518,81	785.105,22	1.204.261,60	837.912,36	842.836,33	813.315,20	743.164,03	980.595,25	904.151,69	10.575.649,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	991.033,15	697.468,65	689.795,97	693.020,74	687.200,90	1.020.075,37	740.040,29	742.126,34	718.839,04	742.843,76	778.443,03	796.816,00	9.297.703,24	0,00
Obrigações Patronais	96.314,08	98.780,47	98.381,58	98.212,68	97.618,93	183.869,13	97.445,67	100.447,59	94.377,76	76,46	201.922,62	107.073,29	1.274.520,26	0,00
Benefícios Previdenciários	317,10	348,81	348,81	285,39	285,39	317,10	426,40	262,40	98,40	243,81	229,60	262,40	3.425,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	322.696,74	222.168,18	225.727,70	230.247,73	230.247,73	339.340,12	231.799,41	231.799,41	231.267,15	230.801,41	230.801,41	0,00	2.726.896,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	265.351,44	178.162,72	181.722,24	186.242,27	186.242,27	274.077,80	187.650,27	187.650,27	187.118,01	186.652,27	186.652,27	0,00	2.207.521,83	0,00
Pensões	57.345,30	44.005,46	44.005,46	44.005,46	44.005,46	65.262,32	44.149,14	44.149,14	44.149,14	44.149,14	44.149,14	0,00	519.375,16	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	72.127,00	56.520,00	41.400,00	34.680,00	25.200,00	104.760,00	41.430,00	26.880,00	72.240,00	65.380,00	66.600,00	34.940,00	642.157,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	322.696,74	222.168,18	225.727,70	230.247,73	230.247,73	339.340,12	231.799,41	231.799,41	253.288,59	232.439,40	234.141,95	12.437,76	2.766.334,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.021,44	1.637,99	3.340,54	12.437,76	39.437,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	322.696,74	222.168,18	225.727,70	230.247,73	230.247,73	339.340,12	231.799,41	231.799,41	231.267,15	230.801,41	230.801,41	0,00	2.726.896,99	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.159.791,33	853.117,93	829.926,36	826.198,81	810.305,22	1.309.021,60	879.342,36	869.716,33	863.533,76	806.906,04	1.043.854,71	926.653,93	11.178.368,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													21.689.765,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)													21.689.765,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)													**11.178.368,38**	**51,54**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.712.473,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.126.849,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													10.541.225,88	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 09h e 09m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F7BD657

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.435.261,55	1.950.204,08	1.651.269,22	2.086.516,61	1.965.464,48	2.936.601,44	2.413.491,86	2.205.964,90	1.878.573,21	2.113.640,97	2.486.124,39	1.927.805,26	26.050.917,97	32.053.998,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.484,38	104.965,10	69.605,15	91.395,21	67.024,44	101.386,68	76.627,62	93.661,03	78.982,04	94.265,05	122.802,76	89.344,58	1.078.544,04	1.808.420,00
IPTU	12.680,81	12.396,08	9.995,60	7.834,87	11.017,07	10.301,54	8.594,04	13.836,43	8.988,75	15.855,42	12.292,42	8.006,46	131.799,49	336.507,00
ISS	7.826,11	12.487,33	9.986,16	12.881,66	11.515,11	19.961,30	17.510,95	23.732,93	22.864,24	16.004,55	10.228,69	16.121,27	181.120,30	154.500,00
ITBI	25.468,00	41.512,50	14.083,03	32.720,00	8.700,00	11.273,55	11.710,70	5.330,00	2.600,00	20.547,82	56.930,00	16.773,50	247.649,10	800.500,00
IRRF	35.812,69	32.044,91	27.800,75	33.376,79	29.192,49	54.736,54	34.129,90	29.735,40	34.946,59	34.445,39	35.631,15	43.114,30	424.966,90	333.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.696,77	6.524,28	7.739,61	4.581,89	6.599,77	5.113,75	4.682,03	21.026,27	9.582,46	7.411,87	7.720,50	5.329,05	93.008,25	183.913,00
Contribuições	132.508,30	134.906,10	131.526,65	127.547,39	107.266,28	270.398,48	121.702,32	123.937,07	74.797,57	115.530,29	255.578,44	97.026,78	1.692.725,67	2.243.092,00
Receita Patrimonial	78.373,61	16.757,59	50.163,03	98.488,21	32.432,40	65.676,54	108.542,66	29.976,81	37.196,45	54.901,53	121.784,96	129.063,70	823.357,49	863.499,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.373,61	16.757,59	50.163,03	98.488,21	32.432,40	65.676,54	108.542,66	29.976,81	37.196,45	54.901,53	91.774,96	129.063,70	793.347,49	850.905,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.010,00	0,00	30.010,00	12.594,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	16.540,00	44.920,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,00	70.184,00	8.737,00
Transferências Correntes	2.072.648,81	1.629.859,72	1.337.982,36	1.705.545,53	1.684.678,85	2.334.134,75	2.023.240,67	1.886.797,40	1.680.987,00	1.758.011,68	1.823.853,95	1.525.192,35	21.462.933,07	26.580.470,50
Cota-Parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	12.684.074,00

Cota-Parte do ICMS	689.195,40	594.727,38	505.885,86	717.719,92	625.191,79	665.389,01	564.741,81	441.629,81	534.897,40	663.082,75	529.942,60	462.107,27	6.994.511,00	8.087.800,00
Cota-Parte do IPVA	14.976,83	6.770,80	9.685,72	10.588,18	8.881,37	13.584,25	183.832,04	90.486,17	77.122,07	37.353,07	16.152,14	19.353,48	488.786,12	530.329,00
Cota-Parte do ITR	600,72	82,58	3.439,37	78.728,24	10.393,06	9.666,82	8.596,23	2.562,36	3.966,37	1.049,22	284,99	52,16	119.422,12	116.985,00
Transferências LC 87/1996	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.143,92	50.000,00
Transferências LC 61/1989	9.468,80	10.240,66	10.239,22	10.392,73	9.977,64	12.022,69	8.285,71	8.770,90	8.470,76	8.587,76	8.409,04	8.818,69	113.684,60	93.588,00
Transferências do FUNDEB	165.742,53	200.320,04	160.960,46	202.378,40	191.581,45	209.549,72	282.992,32	240.379,82	224.516,66	204.268,88	230.886,03	183.509,48	2.497.085,79	2.845.391,92
Outras Transferências Correntes	290.733,55	145.879,17	140.122,05	109.575,88	115.913,26	162.014,89	85.174,35	125.776,00	100.347,73	129.849,28	122.114,64	129.769,25	1.657.270,05	2.172.302,58
Outras Receitas Correntes	63.246,45	63.715,57	61.992,03	63.540,27	57.522,51	120.084,99	74.778,59	71.592,59	6.610,15	90.932,42	162.104,28	87.053,85	923.173,70	549.780,00
DEDUÇÕES (II)	369.070,22	315.896,54	299.460,02	418.274,82	346.535,77	470.072,15	432.453,01	327.341,30	301.916,79	333.064,37	380.358,58	366.709,22	4.361.152,79	5.053.274,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.280,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	119.552,69	59.164,53	92.080,14	139.556,69	71.099,02	153.114,72	101.438,31	23.213,11	30.692,38	48.285,78	86.188,04	124.326,59	1.048.712,00	845.856,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.517,53	256.732,01	207.379,88	278.718,13	275.436,75	316.957,43	331.014,70	304.128,19	271.224,41	284.778,59	294.170,54	242.382,63	3.312.440,79	4.130.138,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.066.191,33**	**1.634.307,54**	**1.351.809,20**	**1.668.241,79**	**1.618.928,71**	**2.466.529,29**	**1.981.038,85**	**1.878.623,60**	**1.576.656,42**	**1.780.576,60**	**2.105.765,81**	**1.561.096,04**	**21.689.765,18**	**27.000.724,67**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 09h e 27m.														

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13F95A20

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.615,62	368.468,56	356.033,13	0,00	29.051,05	41.038,17	506.304,81	457.658,76	456.708,76	0,00	90.634,22	119.685,27
PODER EXECUTIVO	16.615,62	368.468,56	356.033,13	0,00	29.051,05	41.038,17	506.304,81	457.658,76	456.708,76	0,00	90.634,22	119.685,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	**16.615,62**	**368.468,56**	**356.033,13**	**0,00**	**29.051,05**	**41.629,69**	**506.304,81**	**457.658,76**	**456.708,76**	**0,00**	**91.225,74**	**120.276,79**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2019 as 09h e 33m.												

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0D6BD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	740.482,71	751.875,24	778.759,61	744.158,13	738.878,35	1.218.958,64	753.402,51	795.587,32	818.988,08	845.885,58	832.094,15	0,00	9.019.070,32	0,00
Pessoal Ativo	710.369,15	721.538,52	749.602,45	715.000,97	709.721,19	1.175.222,93	722.953,53	765.138,34	788.539,10	815.436,60	801.645,17	0,00	8.675.167,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	585.476,23	595.356,11	620.746,49	590.075,47	586.546,68	927.351,73	597.114,30	633.401,26	651.099,47	675.024,30	661.261,53	0,00	7.123.453,57	0,00
Obrigações Patronais	124.892,92	126.182,41	128.855,96	124.925,50	123.174,51	247.871,20	125.839,23	131.737,08	137.439,63	140.412,30	140.383,64	0,00	1.551.714,38	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.113,56	30.336,72	29.157,16	29.157,16	29.157,16	43.735,71	30.448,98	30.448,98	30.448,98	30.448,98	30.448,98	0,00	343.902,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.289,06	11.799,14	11.289,06	11.289,06	11.289,06	16.933,58	11.789,18	11.789,18	11.789,18	11.789,18	11.789,18	0,00	132.834,86	0,00
Pensões	18.824,50	18.537,58	17.868,10	17.868,10	17.868,10	26.802,13	18.659,80	18.659,80	18.659,80	18.659,80	18.659,80	0,00	211.067,51	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	9.101,67	27.568,79	6.544,60	5.401,34	3.292,72	27.232,33	22.547,99	21.237,80	34.113,36	21.742,44	0,00	178.783,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	9.101,67	27.568,79	6.544,60	5.401,34	3.292,72	7.839,47	2.571,85	943,42	13.312,97	1.321,80	0,00	77.898,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.392,86	19.976,14	20.294,38	20.800,39	20.420,64	0,00	100.884,41	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.329,90	9.329,90	9.329,90	9.329,90	9.329,90	0,00	46.649,50	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.062,96	10.646,24	10.964,48	11.470,49	11.090,74	0,00	54.234,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	740.482,71	742.773,57	751.190,82	737.613,53	733.477,01	1.215.665,92	726.170,18	773.039,33	797.750,28	811.772,22	810.351,71	0,00	8.840.287,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.396.047,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	17.396.047,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**8.840.287,28**	**50,82**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.393.865,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.924.172,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.454.479,16	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2019 as 14h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:87A1814A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.834.746,28	1.791.716,72	1.823.776,06	1.875.868,15	2.492.785,17	2.882.432,53	1.912.528,86	2.301.066,14	2.164.579,07	2.114.221,31	1.977.272,70	2.045.020,63	25.216.013,62	0,00
Pessoal Ativo	1.834.746,28	1.791.716,72	1.823.776,06	1.875.868,15	2.492.785,17	2.882.432,53	1.912.528,86	2.301.066,14	2.164.579,07	2.114.221,31	1.913.492,86	1.976.547,91	25.083.761,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.522.295,70	1.484.353,32	1.513.951,85	1.561.297,52	2.193.820,45	2.294.009,21	1.623.157,37	1.999.714,17	1.846.773,29	1.803.892,07	1.600.360,07	1.660.512,31	21.104.137,33	0,00
Obrigações Patronais	312.450,58	307.363,40	309.824,21	314.570,63	298.964,72	588.423,32	289.371,49	301.351,97	317.805,78	310.329,24	313.132,79	316.035,60	3.979.623,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.779,84	68.472,72	132.252,56	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	50.691,62	39.594,25	48.803,10	48.803,10	48.803,10	72.606,20	36.386,12	241.912,57	164.773,71	25.000,00	34.108,74	59.196,26	870.678,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	50.691,62	39.594,25	48.803,10	48.803,10	48.803,10	72.606,20	36.386,12	241.912,57	164.773,71	25.000,00	34.108,74	59.196,26	870.678,77	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.784.054,66	1.752.122,47	1.774.972,96	1.827.065,05	2.443.982,07	2.809.826,33	1.876.142,74	2.059.153,57	1.999.805,36	2.089.221,31	1.943.163,96	1.985.824,37	24.345.334,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											53.386.237,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)											0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											53.386.237,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)											24.345.334,85		45,6%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											28.828.567,98		54%	

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.387.139,58	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.945.711,18	48,6%

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:FFCC70F7

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.733.459,49	4.082.551,60	3.208.373,71	3.857.104,79	5.071.548,17	7.881.640,48	5.311.510,27	5.660.807,51	4.437.479,67	5.623.021,27	5.330.422,40	4.040.415,99	59.238.335,35	55.326.144,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.111,72	173.051,88	131.295,82	135.903,00	177.424,93	871.020,28	309.607,03	252.939,24	358.460,76	1.127.292,97	387.535,88	305.597,41	4.420.240,92	4.526.000,00
IPTU	54.744,54	51.763,16	32.376,80	33.284,38	39.637,48	47.186,13	37.586,40	68.417,33	109.897,43	798.536,97	129.010,91	121.697,04	1.524.138,57	1.542.000,00
ISS	69.866,56	81.340,29	69.059,12	78.712,51	95.975,63	131.603,62	87.994,77	71.423,66	113.698,06	86.600,25	133.579,37	89.679,12	1.109.532,96	1.347.000,00
ITBI	22.400,00	4.800,00	800,00	0,00	14.452,00	0,00	1.200,00	2.320,00	1.600,00	500,00	800,00	0,00	48.872,00	101.000,00
IRRF	7.672,44	7.668,45	7.668,45	7.668,45	8.103,56	634.898,23	6.587,20	7.542,85	7.496,20	7.253,07	7.745,11	7.833,11	718.137,12	750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.428,18	27.479,98	21.391,45	16.237,66	19.256,26	57.332,30	176.238,66	103.235,40	125.769,07	234.402,68	116.400,49	86.388,14	1.019.560,27	786.000,00
Contribuições	67.721,91	51.976,20	40.377,94	38.614,65	39.129,20	34.470,98	39.478,80	40.918,44	40.151,33	54.444,53	46.624,50	52.548,75	546.457,23	593.000,00
Receita patrimonial	9.099,43	9.072,92	6.942,70	8.083,93	7.143,08	13.879,81	8.147,99	8.328,61	7.215,27	8.173,34	9.183,08	7.494,31	102.764,47	100.144,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.099,43	9.072,92	6.942,70	8.083,93	7.143,08	13.879,81	8.147,99	8.328,61	7.215,27	8.173,34	9.183,08	7.494,31	102.764,47	100.144,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	72,84	291,03	81,43	321,39	320,46	74,42	520,20	0,00	225,60	461,78	55,61	2.424,76	3.000,00
Transferências correntes	4.459.982,26	3.829.960,36	3.029.466,22	3.657.295,97	3.974.837,64	6.802.044,35	4.949.062,57	5.346.060,23	4.000.490,45	4.417.313,44	4.871.768,99	3.659.092,79	52.997.375,27	50.104.000,00
Cota parte do FPM	2.095.505,20	1.558.624,12	1.175.515,49	1.335.377,98	1.677.393,58	2.935.450,12	2.075.775,83	2.280.115,45	1.707.220,70	1.665.581,69	2.137.483,88	1.683.691,34	22.327.735,38	23.230.000,00
Cota parte do ICMS	564.296,86	486.948,68	414.207,35	587.652,07	511.892,23	544.804,75	516.641,33	405.112,37	490.667,85	608.253,83	486.122,75	423.896,58	6.040.496,65	6.000.000,00
Cota parte do IPVA	94.253,35	81.510,22	70.434,04	73.735,52	57.952,52	101.486,89	741.655,88	393.254,79	412.572,87	200.614,05	119.120,13	84.177,05	2.430.767,31	2.490.000,00
Cota parte do ITR	158,12	323,64	1.514,69	81.315,45	350,58	423,87	41,94	669,45	166,80	166,49	139,56	646,38	85.916,97	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.158,28	3.158,28	3.158,28	3.158,28	3.158,28	3.158,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.949,68	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.752,84	8.384,84	8.383,65	8.509,32	8.169,46	9.843,91	7.600,60	8.045,67	7.770,36	7.877,68	7.713,72	8.089,51	98.141,56	100.000,00
Transferências do FUNDEB	777.076,59	939.191,82	754.656,06	948.842,24	898.221,39	982.464,61	1.308.616,80	1.111.179,40	1.042.941,32	944.253,02	1.067.293,52	848.290,64	11.623.027,41	12.200.000,00
Outras transferências correntes	917.781,02	751.818,76	601.596,66	618.705,11	817.699,60	2.224.411,92	298.730,19	1.147.683,10	339.150,55	990.566,68	1.053.895,43	610.301,29	10.372.340,31	5.944.000,00
Outras receitas correntes	6.544,17	18.417,40	0,00	17.125,81	872.691,93	159.904,60	5.139,46	12.040,79	31.161,86	15.571,39	14.848,17	15.627,12	1.169.072,70	0,00
DEDUÇÕES (II)	381.018,85	427.790,01	334.645,71	417.947,97	451.783,34	542.735,09	668.343,15	617.439,57	523.679,73	496.498,75	550.116,03	440.100,15	5.852.098,35	5.928.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	381.018,85	427.790,01	334.645,71	417.947,97	451.783,34	542.735,09	668.343,15	617.439,57	523.679,73	496.498,75	550.116,03	440.100,15	5.852.098,35	5.928.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.352.440,64	3.654.761,59	2.873.728,00	3.439.156,82	4.619.764,83	7.338.905,39	4.643.167,12	5.043.367,94	3.913.799,94	5.126.522,52	4.780.306,37	3.600.315,84	53.386.237,00	49.398.144,22

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:CAD94332

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Itaperuçu	**152.234,08**	**492.947,36**	**541.543,86**	**0,00**	**103.637,58**	**130.088,23**	**1.185.028,51**	**1.118.428,51**	**1.118.428,51**	**64.000,00**	**132.688,23**	**236.325,81**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.157,00	1.157,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.429,47	37.954,32	37.954,32	0,00	1.429,47	63,07	8.333,23	8.333,23	8.333,23	0,00	63,07	1.492,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.830,00	7.196,47	7.196,47	0,00	3.830,00	0,00	9.915,00	9.915,00	9.915,00	0,00	0,00	3.830,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	107.785,93	192.137,38	221.448,38	0,00	78.474,93	107.030,16	403.339,82	403.339,82	403.339,82	0,00	107.030,16	185.505,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.169,67	56.017,79	72.816,47	0,00	5.370,99	22.395,00	223.959,80	223.959,80	223.959,80	0,00	22.395,00	27.765,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.508,89	171.978,81	171.978,81	0,00	4.508,89	0,00	270.866,16	206.866,16	206.866,16	64.000,00	0,00	4.508,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.376,12	26.255,03	28.741,85	0,00	9.889,30	600,00	265.539,50	262.939,50	262.939,50	0,00	3.200,00	13.089,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	134,00	0,00	0,00	0,00	134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	250,56	250,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**152.234,08**	**492.947,36**	**541.543,86**	**0,00**	**103.637,58**	**130.088,23**	**1.185.028,51**	**1.118.428,51**	**1.118.428,51**	**64.000,00**	**132.688,23**	**236.325,81**

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:219D4A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1° SEMESTRE - 2019

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.970,59	65.970,59	69.311,07	66.176,91	67.369,39	98.571,87	66.176,91	68.469,13	66.755,04	74.918,93	71.450,80	73.153,73	854.294,96	0,00
Pessoal Ativo	65.970,59	65.970,59	69.311,07	66.176,91	67.369,39	98.571,87	66.176,91	68.469,13	66.755,04	74.918,93	71.450,80	73.153,73	854.294,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.521,15	54.521,15	57.281,89	54.691,67	55.677,19	81.464,37	54.691,67	56.586,06	55.169,46	61.916,48	59.050,25	60.457,64	706.028,98	0,00
Obrigações Patronais	11.449,44	11.449,44	12.029,18	11.485,24	11.692,20	17.107,50	11.485,24	11.883,07	11.585,58	13.002,45	12.400,55	12.696,09	148.265,98	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou decontratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.970,59	65.970,59	69.311,07	66.176,91	67.369,39	98.571,87	66.176,91	68.469,13	66.755,04	74.918,93	71.450,80	73.153,73	854.294,96	0,00

www.elotech.com.br 25/07/2019 Pág. 1/2
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.888.280,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	42.888.280,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**854.294,96**	**1,99**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.573.296,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.444.632,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.315.967,16	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 11h e 10m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

www.elotech.com.br 25/07/2019 Pág. 2/2

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D4DBBC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	42.820.570,51	40.327.044,33	35.924.686,34	39.278.188,33	41.731.170,19	56.215.496,43	54.193.645,09	47.743.859,80	40.850.940,09	62.296.708,45	42.066.863,89	32.067.515,42	535.516.688,87	603.658.903,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.359.651,91	18.206.040,62	17.321.947,14	16.761.203,42	16.754.778,37	18.148.839,65	22.639.622,51	20.646.574,97	15.835.837,66	26.534.250,76	17.084.975,29	16.785.663,85	225.079.386,15	211.618.400,00
IPTU	1.298.810,83	1.209.171,64	1.048.620,73	549.640,68	677.372,36	1.533.142,57	1.070.999,58	466.383,12	1.148.648,87	10.609.173,68	1.759.185,29	1.051.885,66	22.423.035,01	20.414.000,00
ISS	14.246.366,90	14.264.786,25	13.645.914,21	13.782.091,00	13.939.589,71	13.426.248,83	15.170.557,79	14.295.397,12	12.321.647,52	10.785.910,60	12.134.747,10	12.651.337,92	160.664.594,95	150.540.000,00
ITBI	286.181,74	289.466,91	237.119,46	301.418,13	435.095,63	340.797,77	234.169,18	252.425,87	236.153,81	358.978,83	183.556,80	315.625,99	3.470.990,12	3.208.000,00
IRRF	1.390.263,60	1.407.039,05	1.619.187,06	1.032.613,56	994.310,33	1.987.761,38	1.998.853,38	1.654.794,55	1.012.502,31	1.429.720,64	1.505.665,92	1.556.609,14	17.589.320,92	16.938.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.138.028,84	1.035.576,77	771.105,68	1.095.440,05	708.410,34	860.889,10	4.165.042,58	3.977.574,31	1.116.885,15	3.350.467,01	1.501.820,18	1.210.205,14	20.931.445,15	20.518.400,00
Contribuições	736.955,85	720.696,88	1.021.900,38	523.385,27	1.768.947,07	1.426.421,59	662.345,79	735.765,53	757.806,26	2.445.836,10	798.282,92	770.211,23	12.368.554,87	57.520.300,00
Receita Patrimonial	621.948,41	609.309,81	513.163,33	548.421,08	579.720,03	6.908.948,62	1.140.946,22	924.462,99	145.909,50	508.047,22	509.027,18	530.347,79	13.540.252,18	55.340.163,52

Rendimentos de Aplicação Financeira	586.706,50	583.784,29	490.061,34	513.984,89	572.801,46	612.687,26	696.908,72	911.814,98	129.128,27	479.154,77	498.776,44	512.888,88	6.588.697,80	50.679.163,52
Outras Receitas Patrimoniais	35.241,91	25.525,52	23.101,99	34.436,19	6.918,57	6.296.261,36	444.037,50	12.648,01	16.781,23	28.892,45	10.250,74	17.458,91	6.951.554,38	4.661.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	34.379,21	35.190,93	25.044,04	26.189,34	29.006,57	22.527,11	39.228,65	26.532,90	28.317,59	30.873,86	27.457,30	30.625,71	355.373,21	608.000,00
Transferências Correntes	22.649.540,88	20.254.148,05	16.532.540,88	20.909.881,72	22.077.040,01	28.879.335,00	28.821.534,69	24.905.077,53	23.384.939,45	32.329.081,10	23.121.807,32	13.395.660,48	277.260.587,11	270.603.840,00
Cota-Parte do FPM	4.343.675,23	5.479.802,16	4.132.870,98	4.694.914,62	5.897.371,18	7.221.292,92	7.275.296,68	7.991.477,83	5.983.563,81	5.837.625,09	7.491.574,63	0,00	66.349.465,13	69.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.919.802,27	6.834.234,85	5.813.323,74	8.247.588,33	7.184.312,96	7.646.234,14	7.388.887,76	5.796.322,70	7.020.445,22	8.702.858,14	6.955.414,29	6.065.086,03	85.574.510,43	79.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	543.592,16	588.851,76	599.807,76	482.698,59	428.015,94	626.531,18	5.719.877,88	2.914.785,25	2.946.765,91	1.393.569,84	987.108,73	646.930,57	17.878.535,57	16.900.000,00
Cota-Parte do ITR	1.158,83	2.135,71	6.195,62	42.750,58	3.634,73	1.381,80	947,21	1.106,82	479,70	561,50	1.179,68	1.846,88	63.379,06	94.000,00
Transferências da LC 87/1996	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.955,34	536.000,00
Transferências da LC 61/1989	108.809,60	117.679,51	117.663,29	119.426,78	114.656,80	138.157,35	108.748,72	115.116,85	111.177,75	112.713,28	110.367,38	115.744,12	1.390.261,43	1.300.000,00
Transferências do FUNDEB	4.304.961,90	5.203.071,39	4.180.753,43	5.256.534,18	4.976.097,24	5.442.800,31	6.938.366,96	5.884.806,32	5.496.456,34	5.000.764,43	5.652.386,74	4.492.547,66	62.829.546,90	63.000.000,00
Outras Transferências Correntes	5.383.215,00	1.984.046,78	1.637.600,17	2.021.642,75	3.428.625,27	7.758.611,41	1.389.409,48	2.201.461,76	1.826.050,72	11.280.988,82	1.923.775,87	2.073.505,22	42.908.933,25	39.073.840,00
Outras Receitas Correntes	418.094,25	501.658,04	510.090,57	509.107,50	521.678,14	829.424,46	889.967,23	505.445,88	698.129,63	448.619,41	525.313,88	555.006,36	6.912.535,35	7.968.200,00
DEDUÇÕES (II)	2.592.272,79	2.613.405,97	2.142.837,87	2.726.340,95	2.734.463,52	3.135.564,63	4.098.751,75	3.363.761,86	3.212.486,46	3.209.465,56	3.109.128,95	1.365.921,50	34.304.401,81	73.870.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.862.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.592.272,79	2.613.405,97	2.142.837,87	2.726.340,95	2.734.463,52	3.135.564,63	4.098.751,75	3.363.761,86	3.212.486,46	3.209.465,56	3.109.128,95	1.365.921,50	34.304.401,81	33.706.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**40.228.297,72**	**37.713.638,36**	**33.781.848,47**	**36.551.847,38**	**38.996.706,67**	**53.079.931,80**	**50.094.893,34**	**44.380.097,94**	**37.638.453,63**	**59.087.242,89**	**38.957.734,94**	**30.701.593,92**	**501.212.287,06**	**529.788.903,52**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/07/2019, às 11:45:48.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F1A4944D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2018 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	7.042.237,00	9.296.482,85	6.618.024,25	23.348,78	9.697.346,82	29.910.568,82	51.465.033,81	38.080.666,20	38.210.368,56	7.479.468,14	35.685.765,93	45.383.112,75
Executivo	7.042.237,00	9.296.482,85	6.618.024,25	23.348,78	9.697.346,82	29.910.568,82	51.465.033,81	38.080.666,20	38.210.368,56	7.479.468,14	35.685.765,93	45.383.112,75
Controladoria Geral do Município	333,90	2.817,50	2.817,50	0,00	333,90	6.257,76	12.825,09	1.328,70	1.328,70	0,00	17.754,15	18.088,05
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	17.738,56	0,00	0,00	0,00	17.738,56	81.225,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.225,63	98.964,19
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	642,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	0,00	4.954,47	3.972,01	0,00	982,46	0,00	151.811,15	79.129,99	79.128,99	0,00	72.682,16	73.664,62
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.810,23	0,00	0,00	0,00	12.810,23	77.868,23	0,00	5.586,00	5.586,00	0,00	72.282,23	85.092,46
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.628,50	0,00	0,00	0,00	8.628,50	227.835,10	0,00	306,42	306,42	71.676,47	155.852,21	164.480,71
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,31	0,00	0,00	0,00	0,00	102,31	102,31
Procuradoria Geral do Município	155.425,68	35.877,86	30.433,31	0,00	160.870,23	29.840,98	121.491,39	15.112,63	14.802,72	98,31	136.431,34	297.301,57
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66

Secretaria do Governo Municipal	4.267,16	0,00	0,00	0,00	4.267,16	40.477,20	0,00	0,00	0,00	3.015,93	37.461,27	41.728,43
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	78.809,92	118.208,11	92.972,98	0,00	104.045,05	559.190,88	1.314.805,42	695.565,48	602.856,19	124.721,32	1.146.418,79	1.250.463,84
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.578,31	0,00	209,53	209,53	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	442.409,66	1.303.289,12	1.289.231,85	0,00	456.466,93	421.272,53	2.097.890,25	1.624.315,71	1.570.696,85	10.657,50	937.808,43	1.394.275,36
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	2.204,05	12.930,28	12.728,35	0,00	2.405,98	18.501,25	91.810,13	70.863,22	70.379,20	0,00	39.932,18	42.338,16
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	163,47	0,00	0,00	0,00	0,00	163,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	4.541,67	41.293,91	41.005,02	0,00	4.830,56	972,76	339.567,37	337.637,74	337.637,74	0,00	2.902,39	7.732,95
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	104.231,38	103.355,38	0,00	876,00	0,00	1.379.670,48	886.080,39	861.639,31	0,00	518.031,17	518.907,17
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.540,96	0,00	535,82	535,82	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	592.011,07	2.193.484,51	1.558.099,44	0,00	1.227.396,14	4.494.425,63	9.934.098,34	6.897.024,39	6.762.965,81	2.044.268,70	5.621.289,46	6.848.685,60
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	93.303,19	89.950,53	0,00	3.352,66	0,00	312.993,32	101.271,91	79.071,91	0,00	233.921,41	237.274,07

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	146.805,90	0,00	24.440,74	0,00	122.365,16	341.938,47	0,00	2.550,00	2.550,00	0,00	339.388,47	461.753,63
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	4.022,81	479.534,65	100.217,42	0,00	383.340,04	30.998,65	1.122.759,71	107.248,53	53.540,63	0,00	1.100.217,73	1.483.557,77
Secretaria Municipal de Governo	0,00	157.118,34	155.755,57	0,00	1.362,77	0,00	463.593,28	91.611,78	91.200,36	1.449,46	370.943,46	372.306,23
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.372.640,01	23.571,16	23.571,16	0,00	1.372.640,01	432.748,78	7.274.085,77	7.384.092,93	8.079.963,09	0,00	(373.128,54)	999.511,47
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	801.101,67	0,00	0,00	0,00	801.101,67	623.041,59	0,00	0,00	0,00	0,00	623.041,59	1.424.143,26
Secretaria Municipal de Obras Públicas	153.844,45	481.875,64	455.229,00	0,00	180.491,09	14.274.582,03	13.955.792,28	11.619.649,30	11.594.755,80	2.394.291,96	14.241.326,55	14.421.817,64
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	91,50	75.779,78	41.209,93	0,00	34.661,35	869.596,42	295.089,45	15.100,94	15.055,39	0,00	1.149.630,48	1.184.291,83
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	211.017,01	0,00	365,37	0,00	210.651,64	572.484,91	0,00	85,96	85,96	0,00	572.398,95	783.050,59
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.713,97	0,00	0,00	0,00	5.713,97	136.798,74	0,00	0,00	156,00	0,00	136.642,74	142.356,71
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	1.682.411,12	3.343.198,46	2.121.266,90	23.348,78	2.880.993,90	3.422.977,13	8.722.694,00	5.044.560,30	5.019.959,04	1.994.950,11	5.130.761,98	8.011.755,88
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	55.982,70	122.067,56	116.072,39	0,00	61.977,87	1.514.461,83	1.791.099,60	1.071.016,58	966.280,50	639.100,53	1.700.180,40	1.762.158,27
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	601.180,98	600.192,97	275.090,20	0,00	926.283,75	1.174.372,69	1.830.896,95	1.832.148,09	1.803.528,55	0,00	1.201.741,09	2.128.024,84
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.514,21	0,00	111.506,26	111.506,26	0,00	28.007,95	28.007,95
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.752,00	0,00	0,00	0,00	13.752,00	5.718,64	0,00	0,00	0,00	0,00	5.718,64	19.470,64
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	46.002,97	23.524,40	0,00	22.478,57	0,00	76.980,71	29.510,29	29.080,29	0,00	47.900,42	70.378,99
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	1.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.145,52	22.666,30	22.666,30	0,00	23.145,52	210.777,95	97.536,60	30.959,02	30.959,02	193.193,05	84.162,48	107.308,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	368,75	0,00	0,00	0,00	368,75	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	31.354,69	31.318,50	0,00	36,19	0,00	77.542,52	25.658,29	24.602,48	2.044,80	50.895,24	50.931,43
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	662.482,52	3.809.646,30	3.665.387,65	0,00	806.741,17	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	822.465,25

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
Executivo	662.482,52	3.809.646,30	3.665.387,65	0,00	806.741,17	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	822.465,25
Controladoria Geral do Município	0,00	4.319,27	4.319,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50

Procuradoria Geral do Município	0,00	63.064,73	63.064,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	131.706,06	131.706,06	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	88.494,29	88.494,29	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	33.970,34	33.970,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	2.915,08	2.915,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	41.489,42	41.489,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	263.624,67	1.699.025,55	1.687.230,07	0,00	275.420,15	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	291.141,08
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	15.486,01	15.486,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	134.267,45	134.267,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	0,00	353.128,18	240.663,65	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	128.012,64	128.012,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	148.818,00	148.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	16.511,89	16.511,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	313.125,90	653.247,22	642.610,11	0,00	323.763,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.763,01
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	140.210,26	140.210,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	13.873,92	47.066,01	37.704,48	0,00	23.235,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.235,45
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	9.257,60	9.257,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	72.977,70	72.977,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	25.678,60	25.678,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**7.704.719,52**	**13.106.129,15**	**10.283.411,90**	**23.348,78**	**10.504.087,99**	**29.926.292,90**	**51.465.033,81**	**38.080.666,20**	**38.210.368,56**	**7.479.468,14**	**35.701.490,01**	**46.205.578,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/07/2019, às 11:46:28.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2C437EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE/2019 - CÂMARA MUNICIPAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.711,29	77.272,02	71.908,41	73.102,46	75.686,46	73.860,05	83.332,05	71.725,31	87.059,98	71.552,05	79.850,67	74.825,87	912.886,62	0,00
Pessoal Ativo	72.711,29	77.272,02	71.908,41	73.102,46	75.686,46	73.860,05	83.332,05	71.725,31	87.059,98	71.552,05	79.850,67	74.825,87	912.886,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.103,75	62.598,73	58.348,21	59.290,11	61.376,85	59.916,13	62.193,89	57.757,21	71.901,61	57.622,91	64.277,82	60.234,71	734.621,93	0,00
Obrigações Patronais	13.607,54	14.673,29	13.560,20	13.812,35	14.309,61	13.943,92	21.138,16	13.968,10	15.158,37	13.929,14	15.572,85	14.591,16	178.264,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**72.711,29**	**77.272,02**	**71.908,41**	**73.102,46**	**75.686,46**	**73.860,05**	**83.332,05**	**71.725,31**	**87.059,98**	**71.552,05**	**79.850,67**	**74.825,87**	**912.886,62**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**21.289.896,83**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**21.289.896,83**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**912.886,62**	**4,29**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.277.393,81**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.213.524,12**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.149.654,43**	**5,40**
Notas Explicativas:		
Calculo realizado com base na Receita Corrente Liquida de Dezembro/2018 - ultima divulgada pelo Poder Executivo		

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B61CBAE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE/2019 - CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.908,41	73.102,46	75.686,46	73.860,05	83.332,05	71.725,31	87.059,98	71.552,05	79.850,67	74.825,87	77.232,48	79.065,02	919.200,81	0,00
Pessoal Ativo	71.908,41	73.102,46	75.686,46	73.860,05	83.332,05	71.725,31	87.059,98	71.552,05	79.850,67	74.825,87	77.232,48	79.065,02	919.200,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.348,21	59.290,11	61.376,85	59.916,13	62.193,89	57.757,21	71.901,61	57.622,91	64.277,82	60.234,71	62.254,32	63.662,49	738.836,26	0,00
Obrigações Patronais	13.560,20	13.812,35	14.309,61	13.943,92	21.138,16	13.968,10	15.158,37	13.929,14	15.572,85	14.591,16	14.978,16	15.402,53	180.364,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**71.908,41**	**73.102,46**	**75.686,46**	**73.860,05**	**83.332,05**	**71.725,31**	**87.059,98**	**71.552,05**	**79.850,67**	**74.825,87**	**77.232,48**	**79.065,02**	**919.200,81**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**21.289.896,83**	**-**												

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**21.289.896,83**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**919.200,81**	**4,32**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.277.393,81**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.213.524,12**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.149.654,43**	**5,40**
Notas Explicativas:		
Calculo realizado com base na Receita Corrente Liquida de Dezembro/2018 - ultima divulgada pelo Poder Executivo		

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E48BF914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.525,92	93.525,92	95.347,59	91.487,68	96.216,70	153.166,12	98.908,54	101.728,39	102.870,69	102.870,69	106.379,64	106.692,39	1.242.720,27	0,00
Pessoal Ativo	93.525,92	93.525,92	95.347,59	91.487,68	96.216,70	153.166,12	98.908,54	101.728,39	102.870,69	102.870,69	106.379,64	106.692,39	1.242.720,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.294,15	77.294,15	79.221,95	75.609,66	79.565,77	132.148,82	81.898,74	84.189,46	85.133,51	85.133,51	87.955,85	88.661,90	1.034.107,47	0,00
Obrigações Patronais	16.231,77	16.231,77	16.125,64	15.878,02	16.650,93	21.017,30	17.009,80	17.538,93	17.737,18	17.737,18	18.423,79	18.030,49	208.612,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.525,92	93.525,92	95.347,59	91.487,68	96.216,70	153.166,12	98.908,54	101.728,39	102.870,69	102.870,69	106.379,64	106.692,39	1.242.720,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.675.046,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	44.475.046,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.242.720,27	2,79%

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.668.502,79	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.535.077,65	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.401.652,51	5,4%

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:67F918D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO- 1º SEMESTRE DE 2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

EXECUTIVO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	710.555,64	752.262,93	738.347,60	734.599,98	728.484,44	1.399.099,15	715.649,76	756.826,76	753.417,22	742.830,95	746.302,16	793.311,19	9.571.687,78	0,00
Pessoal Ativo	551.441,81	567.802,64	569.526,34	571.108,72	555.268,70	1.134.516,35	549.292,22	581.522,31	568.087,88	568.613,98	568.680,68	587.939,44	7.373.801,07	0,00
Vencimentos, Vant. e Outras Despesas Variáveis	489.151,62	503.622,35	504.119,29	505.673,65	490.634,78	1.015.438,46	486.027,47	515.250,92	502.320,05	502.651,76	502.480,58	520.700,92	6.538.071,85	0,00
Obrigações Patronais	62.049,19	63.898,07	65.132,23	65.149,68	64.411,95	118.824,21	63.231,95	66.271,39	65.767,83	65.962,22	66.200,10	67.238,52	834.137,34	0,00
Benefícios Previdenciários	241,00	282,22	274,82	285,39	221,97	253,68	32,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	95.984,82	95.984,82	95.984,82	95.984,82	99.469,30	197.426,36	100.321,10	104.001,37	109.986,59	110.337,08	113.391,59	118.151,86	1.337.024,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	77.310,45	77.310,45	77.310,45	77.310,45	80.794,93	160.077,62	80.995,00	82.978,67	89.662,49	89.662,49	93.067,49	97.827,76	1.084.308,25	0,00
Pensões	18.674,37	18.674,37	18.674,37	18.674,37	18.674,37	37.348,74	19.326,10	21.022,70	20.324,10	20.674,59	20.324,10	20.324,10	252.716,28	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	53.649,01	70.385,16	59.826,44	56.426,44	59.826,44	55.701,44	66.036,44	63.208,08	67.367,75	55.534,89	55.534,89	79.834,89	743.331,87	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	9.480,00	18.090,31	13.010,00	11.080,00	13.920,00	11.455,00	0,00	8.095,00	7.975,00	8.345,00	8.695,00	7.385,00	117.530,31	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	95.984,82	95.984,82	95.984,82	95.984,82	99.469,30	197.426,36	100.321,10	104.001,37	109.986,59	110.337,08	113.391,59	118.151,86	1.337.024,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos	95.984,82	95.984,82	95.984,82	95.984,82	99.469,30	197.426,36	100.321,10	104.001,37	109.986,59	110.337,08	113.391,59	118.151,86	1.337.024,53	0,00

Vinculados														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	614.570,82	656.278,11	642.362,78	638.615,16	629.015,14	1.201.672,79	615.328,66	652.825,39	643.430,63	632.493,87	632.910,57	675.159,33	8.234.663,25	0,00
LEGISLATIVO	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2018	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Jun/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.571,38	61.604,67	61.671,24	61.621,32	70.751,94	78.485,93	67.779,71	71.930,60	66.770,02	66.788,45	66.843,76	81.020,63	816.839,65	0,00
Pessoal Ativo	61.571,38	61.604,67	61.671,24	61.621,32	70.751,94	78.485,93	67.779,71	71.930,60	66.770,02	66.788,45	66.843,76	81.020,63	816.839,65	0,00
Vencimentos, Vant. e Outras Despesas Variáveis	50.794,84	50.824,56	50.884,00	50.839,42	59.975,40	65.215,35	56.289,37	60.143,10	54.667,72	54.684,17	54.733,55	69.053,59	678.105,07	0,00
Obrigações Patronais	10.776,54	10.780,11	10.787,24	10.781,90	10.776,54	13.270,58	11.490,34	11.787,50	12.102,30	12.104,28	12.110,21	11.967,04	138.734,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.571,38	61.604,67	61.671,24	61.621,32	70.751,94	78.485,93	67.779,71	71.930,60	66.770,02	66.788,45	66.843,76	81.020,63	816.839,65	0,00

CONSOLIDADO GERAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.014.134,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	17.914.134,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.051.502,90	50,53%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	9.673.632,81	54.00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	9.189.951,17	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.706.269,53	48,60%

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:89A4DDBD

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF – PODER EXECUTIVO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Julho/2018	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Jun/2019**	**TOTAL**	**RESTOS A PAGAR**

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	710.555,64	752.262,93	738.347,60	734.599,98	728.484,44	1.399.099,15	715.649,76	756.826,76	753.417,22	742.830,95	746.302,16	793.311,19	9571687,78	0,00
Pessoal Ativo	551.441,81	567.802,64	569.526,34	571.108,72	555.268,70	1.134.516,35	549.292,22	581.522,31	568.087,88	568.613,98	568.680,68	587.939,44	7373801,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	489.151,62	503.622,35	504.119,29	505.673,65	490.634,78	1.015.438,46	486.027,47	515.250,92	502.320,05	502.651,76	502.480,58	520.700,92	6538071,85	0,00
Obrigações Patronais	62.049,19	63.898,07	65.132,23	65.149,68	64.411,95	118.824,21	63.231,95	66.271,39	65.767,83	65.962,22	66.200,10	67.238,52	834137,34	0,00
Benefícios Previdenciários	241,00	282,22	274,82	285,39	221,97	253,68	32,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1591,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	95.984,82	95.984,82	95.984,82	95.984,82	99.469,30	197.426,36	100.321,10	104.001,37	109.986,59	110.337,08	113.391,59	118.151,86	1337024,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	77.310,45	77.310,45	77.310,45	77.310,45	80.794,93	160.077,62	80.995,00	82.978,67	89.662,49	89.662,49	93.067,49	97.827,76	1084308,25	0,00
Pensões	18.674,37	18.674,37	18.674,37	18.674,37	18.674,37	37.348,74	19.326,10	21.022,70	20.324,10	20.674,59	20.324,10	20.324,10	252716,28	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	53.649,01	70.385,16	59.826,44	56.426,44	59.826,44	55.701,44	66.036,44	63.208,08	67.367,75	55.534,89	55.534,89	79.834,89	743331,87	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	9.480,00	18.090,31	13.010,00	11.080,00	13.920,00	11.455,00	0,00	8.095,00	7.975,00	8.345,00	8.695,00	7.385,00	117530,31	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	95.984,82	95.984,82	95.984,82	95.984,82	99.469,30	197.426,36	100.321,10	104.001,37	109.986,59	110.337,08	113.391,59	118.151,86	1337024,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	95.984,82	95.984,82	95.984,82	95.984,82	99.469,30	197.426,36	100.321,10	104.001,37	109.986,59	110.337,08	113.391,59	118.151,86	1337024,53	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	614.570,82	656.278,11	642.362,78	638.615,16	629.015,14	1.201.672,79	615.328,66	652.825,39	643.430,63	632.493,87	632.910,57	675.159,33	8234663,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.014.134,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	17.914.134,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.234.663,25	45,97%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	9.673.632,81	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	9.189.951,17	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.706.269,53	48,6%

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:71D4226C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.488,35	76.618,34	78.488,35	79.716,44	79.761,41	114.340,88	78.475,15	81.265,09	79.058,96	77.666,59	80.698,63	87.349,84	991.928,03	0,00
Pessoal Ativo	78.488,35	76.618,34	78.488,35	79.716,44	79.761,41	114.340,88	78.475,15	81.265,09	79.058,96	77.666,59	80.698,63	87.349,84	991.928,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.287,13	63.726,98	65.287,13	66.314,99	66.350,46	95.270,46	65.273,91	67.579,46	65.748,67	64.956,98	66.513,99	72.798,83	825.108,99	0,00
Obrigações Patronais	13.201,22	12.891,36	13.201,22	13.401,45	13.410,95	19.070,42	13.201,24	13.685,63	13.310,29	12.709,61	14.184,64	14.551,01	166.819,04	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.488,35	76.618,34	78.488,35	79.716,44	79.761,41	114.340,88	78.475,15	81.265,09	79.058,96	77.666,59	80.698,63	87.349,84	991.928,03	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													28.787.944,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													28.787.944,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													991.928,03	3,45%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.727.276,65	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.640.912,82	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.554.548,99	5,4%
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Contador

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:6355C2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE 2019

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	161.044,67	126.419,48	124.217,33	129.543,54	129.142,37	133.476,66	125.836,67	129.576,85	157.179,41	127.636,24	129.059,47	141.270,88	1.614.403,57	
Pessoal Ativo	161.044,67	126.419,48	124.217,33	129.543,54	129.142,37	133.476,66	125.836,67	129.576,85	157.179,41	127.636,24	129.059,47	141.270,88	1.614.403,57	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	134.879,62	106.997,33	105.177,37	110.155,14	110.102,41	113.797,65	107.195,73	109.882,15	137.530,86	108.264,59	109.440,82	120.016,33	1.373.440,00	
Obrigações Patronais	26.165,05	19.422,15	19.039,96	19.388,40	19.039,96	19.679,01	18.640,94	19.694,70	19.648,55	19.371,65	19.618,65	21.254,55	240.963,57	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	161.044,67	126.419,48	124.217,33	129.543,54	129.142,37	133.476,66	125.836,67	129.576,85	157.179,41	127.636,24	129.059,47	141.270,88	1.614.403,57	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	80.532.742,83	

(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	80.532.742,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.614.403,57	2,00
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.831.964,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.590.366,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.348.768,11	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by WILSON MENDES JUNIOR:02024559980
Date: 2019.07.24 19:13:10 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro – PR

Assinatura: 2
Digitally signed by JERUSA CLERES HACK:02620840902
Date: 2019.07.25 09:33:30 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro – PR

Assinatura: 3
Digitally signed by ELCIO JOSUE COLACO:53472551968
Date: 2019.07.25 10:13:58 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro – PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:B7F9D105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.429.721,25	1.372.543,19	1.092.321,97	1.270.434,67	1.333.808,00	1.914.840,62	1.508.489,09	1.532.294,85	1.289.124,91	1.298.508,08	1.474.590,03	1.201.921,44	16.718.598,10	20.531.340,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.141,81	75.033,92	120.683,24	101.575,68	81.939,49	89.700,81	18.628,78	83.233,37	50.768,91	49.882,87	55.869,47	68.431,86	834.890,21	1.267.000,00
IPTU	7.959,57	25.744,42	53.141,70	32.777,45	27.144,85	24.335,90	3.761,26	39.569,40	7.050,81	9.127,99	6.398,10	21.666,20	258.677,65	515.400,00
ISS	5.883,08	11.799,58	6.850,97	18.167,03	9.672,46	19.704,35	11.404,54	9.222,80	11.654,25	18.125,14	19.232,48	7.057,34	148.774,02	215.200,00
ITBI	6.633,36	7.332,78	9.752,94	12.863,24	14.549,97	7.656,31	1.132,00	7.156,25	318,00	800,00	1.507,00	428,00	70.129,85	161.400,00
IRRF	14.253,19	12.357,05	12.836,63	13.698,37	12.817,79	24.715,39	1.278,62	22.124,93	30.055,34	16.098,07	12.114,42	27.222,96	199.572,76	215.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.412,61	17.800,09	38.101,00	24.069,59	17.754,42	13.288,86	1.052,36	5.159,99	1.690,51	5.731,67	16.617,47	12.057,36	157.735,93	160.000,00
Contribuições	9.525,10	18.261,94	18.654,14	12.615,95	25.028,81	19.520,76	20.399,51	22.067,24	21.375,54	9.654,43	9.945,20	11.088,39	198.137,01	215.600,00
Receita patrimonial	11.305,96	12.378,46	7.979,73	8.773,17	9.529,12	8.962,97	8.550,38	7.262,67	29.851,32	(13.659,22)	8.763,96	6.655,74	106.354,26	176.360,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.282,95	9.842,96	6.669,31	6.975,32	7.660,08	7.681,66	6.609,78	5.998,21	28.365,93	(16.275,97)	5.971,20	4.946,01	83.727,44	135.560,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.023,01	2.535,50	1.310,42	1.797,85	1.869,04	1.281,31	1.940,60	1.264,46	1.485,39	2.616,75	2.792,76	1.709,73	22.626,82	40.800,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	20.816,70	68.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.926,70	30.500,00
Transferências correntes	1.345.210,99	1.196.211,38	942.146,41	1.144.946,88	1.214.680,80	1.794.262,46	1.459.768,31	1.418.706,04	1.184.197,71	1.251.018,87	1.399.175,94	1.115.036,48	15.465.362,27	18.730.540,00
Cota parte do FPM	898.073,26	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,45	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	11.300.000,00
Cota parte do ICMS	219.027,59	189.005,48	160.771,48	299.684,63	198.687,14	211.461,87	186.269,81	145.800,99	176.592,63	218.912,12	174.956,84	152.561,47	2.333.732,05	2.480.000,00
Cota parte do IPVA	6.311,65	4.266,58	6.649,23	2.375,55	5.010,36	5.490,75	102.597,30	36.926,86	36.917,29	13.962,32	7.611,70	11.764,25	239.883,84	315.000,00
Cota parte do ITR	0,00	115,68	3.706,13	11.908,66	355,43	645,32	185,44	248,29	32,00	27,53	50,58	434,00	17.709,06	23.200,00
Transferências da LC 87/1996	1.225,86	1.225,86	1.225,86	1.225,86	1.225,86	1.225,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.355,16	16.200,00
Transferências da LC 61/1989	2.677,04	3.254,50	3.254,03	3.302,83	3.170,89	3.820,82	2.735,47	2.895,64	2.796,56	2.835,17	2.776,17	2.911,42	36.430,54	47.300,00
Transferências do FUNDEB	155.096,46	187.452,94	150.621,57	189.379,10	179.275,66	196.089,91	232.696,70	196.972,24	183.973,62	167.382,19	189.192,82	150.371,50	2.178.504,71	2.676.340,00
Outras transferências correntes	62.799,13	142.908,57	112.125,75	64.765,39	108.072,50	117.477,48	45.665,38	58.669,68	52.219,60	134.078,82	108.523,32	75.411,82	1.082.717,44	1.872.500,00
Outras receitas correntes	3.720,69	2.547,49	2.858,45	2.522,99	2.629,78	2.393,62	1.142,11	1.025,53	2.931,43	1.611,13	835,46	708,97	24.927,65	111.340,00
DEDUÇÕES (II)	152.483,45	172.432,66	135.879,75	178.160,41	185.466,48	220.582,39	236.281,21	232.612,69	189.600,82	189.911,56	220.290,26	177.850,59	2.291.552,27	2.676.340,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	152.483,45	172.432,66	135.879,75	178.160,41	185.466,48	220.582,39	236.281,21	232.612,69	189.600,82	189.911,56	220.290,26	177.850,59	2.291.552,27	2.676.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.277.237,80	1.200.110,53	956.442,22	1.092.274,26	1.148.341,52	1.694.258,23	1.272.207,88	1.299.682,16	1.099.524,09	1.108.596,52	1.254.299,77	1.024.070,85	14.427.045,83	17.855.000,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:021368D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Santa Amélia	**335.874,42**	**236.330,64**	**252.258,52**	**234.213,48**	**85.733,06**	**739.580,24**	**718.952,93**	**473.826,38**	**464.238,13**	**110.287,64**	**884.007,40**	**969.740,46**
Executivo Municipal	4.080,64	707,26	1.143,58	3.644,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Adminstração/Finanças e Planejamento	132.240,11	50.441,78	85.957,21	85.584,89	11.139,79	105.449,86	99.530,92	54.838,27	54.829,27	50.937,42	99.214,09	110.353,88
Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos	88.856,38	28.125,95	29.682,46	80.257,00	7.042,87	333.369,86	392.237,14	317.892,01	317.891,99	3.196,04	404.518,97	411.561,84
Secretaria de Educação	0,00	71.715,88	70.215,34	660,00	840,54	0,00	77.632,56	28.618,53	28.618,53	20.252,30	28.761,73	29.602,27
Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	10.994,17	2.779,15	3.963,79	4.354,99	5.454,54	39.616,70	16.300,00	15.500,00	15.500,00	0,00	40.416,70	45.871,24
Secretaria Municipal de Saúde	17.816,58	41.916,37	20.280,27	18.706,81	20.745,87	5.094,72	89.122,84	44.364,29	34.785,06	26.946,54	32.485,96	53.231,83
Secretaria de Assistencia Social	20.197,24	10.877,79	5.001,06	1.060,46	25.013,51	192.493,97	9.404,68	878,36	878,36	5.994,05	195.026,24	220.039,75
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	53.722,59	29.766,46	36.014,81	31.978,30	15.495,94	30.697,45	34.724,79	11.734,92	11.734,92	2.961,29	50.726,03	66.221,97
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	7.966,71	0,00	0,00	7.966,71	0,00	32.857,68	0,00	0,00	0,00	0,00	32.857,68	32.857,68
TOTAL (III) = (I + II)	**335.874,42**	**236.330,64**	**252.258,52**	**234.213,48**	**85.733,06**	**739.580,24**	**718.952,93**	**473.826,38**	**464.238,13**	**110.287,64**	**884.007,40**	**969.740,46**

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:449ECF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO/2018 A JUNHO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	578.508,80	552.523,38	599.694,18	560.636,11	623.620,41	1.062.761,98	626.104,44	615.713,13	578.465,87	566.378,90	587.360,07	582.595,99	7.534.363,26	0,00
Pessoal Ativo	562.786,42	536.801,00	583.971,80	544.913,73	607.898,03	1.043.539,99	610.382,06	599.865,83	569.334,16	562.754,37	583.735,54	578.971,46	7.384.954,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	464.168,16	438.177,98	484.538,12	445.141,41	507.837,42	855.085,40	512.293,03	507.662,21	478.371,39	470.021,05	489.549,96	484.787,49	6.137.633,62	0,00
Obrigações Patronais	98.618,26	98.623,02	99.433,68	99.772,32	100.060,61	188.454,59	98.089,03	92.203,62	90.962,77	92.733,32	94.185,58	94.183,97	1.247.320,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	6.999,22	3.499,61	3.624,53	3.624,53	3.624,53	3.624,53	3.624,53	46.119,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	4.843,16	2.421,58	2.508,02	2.508,02	2.508,02	2.508,02	2.508,02	31.912,74	0,00
Pensões	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	2.156,06	1.078,03	1.116,51	1.116,51	1.116,51	1.116,51	1.116,51	14.206,79	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	5.507,18	0,00	0,00	0,00	103.289,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	4.477,83	0,00	61.934,70	0,00	0,00	23.419,35	0,00	0,00	0,00	0,00	89.831,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	4.477,83	0,00	61.934,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.412,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.419,35	0,00	0,00	0,00	0,00	23.419,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	578.508,80	552.523,38	595.216,35	560.636,11	561.685,71	1.062.761,98	626.104,44	592.293,78	578.465,87	566.378,90	587.360,07	582.595,99	7.444.531,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.743.084,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.543.084,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.444.531,38	47,9%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.393.265,41	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.973.602,14	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.553.938,87	48,6%

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7819D965

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**112.727,31**	**1.136.299,50**	**974.075,12**	**0,00**	**274.951,69**	**11.636,55**	**23.444,40**	**15.665,83**	**14.550,00**	**0,00**	**20.530,95**	**295.482,64**
GOVERNO MUNICIPAL	1.738,39	18.498,06	17.845,86	0,00	2.390,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.390,59
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10.604,96	51.610,40	50.706,23	0,00	11.509,13	0,00	8.478,94	7.950,00	7.950,00	0,00	528,94	12.038,07
SECRETARIA DE FINANCAS	1.047,15	16.081,92	16.058,66	0,00	1.070,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,41
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	16.398,79	93.794,57	84.399,91	0,00	25.793,45	0,00	1.115,83	1.115,83	0,00	0,00	1.115,83	26.909,28
SECRETARIA DE SAUDE	54.017,13	697.897,19	602.755,67	0,00	149.158,65	5.047,31	7.249,63	0,00	0,00	0,00	12.296,94	161.455,59
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	24.029,89	174.242,72	122.139,83	0,00	76.132,78	5.324,77	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	5.324,77	81.457,55
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	1.054,00	42.023,29	41.283,46	0,00	1.793,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793,83
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.837,00	41.203,58	38.752,14	0,00	6.288,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.288,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	947,77	133,36	0,00	814,41	1.264,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,47	2.078,88
TOTAL (III) = (I + II)	**112.727,31**	**1.136.299,50**	**974.075,12**	**0,00**	**274.951,69**	**11.636,55**	**23.444,40**	**15.665,83**	**14.550,00**	**0,00**	**20.530,95**	**295.482,64**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:ED517D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.644.718,55	1.299.741,51	1.172.745,12	1.281.821,46	1.384.298,68	2.242.017,13	1.689.638,56	1.603.468,79	1.334.075,24	1.504.403,95	1.718.138,04	1.402.093,21	18.277.160,24	19.665.064,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.228,41	30.793,69	22.903,16	51.717,02	30.711,07	49.197,41	28.765,09	35.336,00	41.537,45	84.057,81	146.301,91	131.094,65	695.643,67	922.120,00
IPTU	5.747,72	4.688,11	2.744,51	1.788,12	2.081,69	6.533,31	1.180,22	1.478,84	1.683,46	11.479,70	61.889,25	5.951,81	107.246,74	126.240,00
ISS	12.777,08	9.804,95	6.180,92	18.452,06	15.608,36	14.244,62	11.532,88	13.847,99	17.893,96	21.787,71	22.286,97	31.040,60	195.458,10	158.620,00
ITBI	13.720,40	3.276,00	2.025,00	20.488,29	4.526,00	9.911,92	1.200,00	8.368,00	343,80	34.820,00	25.039,45	80.691,19	204.410,05	125.985,00
IRRF	7.300,65	8.280,04	8.160,28	7.640,66	7.468,22	13.682,99	13.194,90	9.556,22	9.325,50	9.230,52	9.440,56	8.271,71	111.552,25	86.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.682,56	4.744,59	3.792,45	3.347,89	1.026,80	4.824,57	1.657,09	2.084,95	12.290,73	6.739,88	27.645,68	5.139,34	76.976,53	424.425,00
Contribuições	18.197,86	15.043,32	14.816,14	14.747,70	0,00	0,00	14.954,76	16.616,04	14.887,92	16.094,57	17.674,32	16.863,21	159.895,84	184.700,00
Receita patrimonial	4.124,95	3.908,66	2.964,43	2.790,98	3.003,83	4.113,97	81.196,98	74.302,70	(140.673,47)	3.951,43	3.399,30	2.720,31	45.804,07	65.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.124,95	3.908,66	2.964,43	2.790,98	3.003,83	4.113,97	4.759,06	4.909,85	5.157,30	3.951,43	3.399,30	2.720,31	45.804,07	61.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.437,92	69.392,85	(145.830,77)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	225,67	109,50	203,15	626,98	175,42	247,50	368,99	347,33	106,40	168,57	708,15	220,63	3.508,29	88.400,00
Transferências correntes	1.577.762,42	1.249.184,58	1.130.081,67	1.211.070,52	1.348.954,43	2.186.966,21	1.563.642,36	1.476.301,95	1.417.417,49	1.397.556,13	1.549.325,17	1.249.054,65	17.357.317,58	18.348.544,00
Cota parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	10.572.100,00
Cota parte do ICMS	321.312,95	277.270,57	235.851,37	334.611,50	291.473,55	310.214,07	282.124,82	221.003,45	267.677,07	331.824,46	265.197,55	231.250,91	3.369.812,27	3.528.000,00
Cota parte do IPVA	7.348,11	2.948,31	3.265,84	5.478,70	3.379,44	5.892,28	136.629,83	48.394,80	40.867,30	20.497,93	9.084,51	10.380,33	294.167,38	318.500,00
Cota parte do ITR	40.512,34	62,74	8.740,59	52.427,89	3.008,90	7.363,62	681,17	125,47	76,17	16,47	87,89	5.096,96	118.200,21	95.880,00
Transferências da LC 87/1996	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.790,04	37.440,00
Transferências da LC 61/1989	4.414,50	4.774,36	4.773,66	4.845,23	4.651,72	5.605,16	4.146,40	4.389,20	4.239,01	4.297,56	4.208,11	4.413,12	54.758,03	54.000,00
Transferências do FUNDEB	115.700,90	139.838,63	112.362,64	141.275,47	133.738,44	146.281,61	194.962,02	165.549,69	154.624,75	140.680,11	159.011,36	126.383,08	1.730.408,70	1.863.500,00
Outras transferências correntes	188.601,62	154.509,86	259.496,87	98.328,53	192.021,08	451.761,08	55.479,91	59.647,00	218.267,18	186.418,88	195.671,24	149.948,23	2.210.151,48	1.879.124,00
Outras receitas correntes	1.179,24	701,76	1.776,57	868,26	1.453,93	1.492,04	710,38	564,77	799,45	2.575,44	729,19	2.139,76	14.990,79	55.400,00
DEDUÇÕES (II)	180.974,97	190.967,13	151.644,34	194.293,15	204.638,89	242.228,10	262.639,98	250.220,70	208.904,83	214.091,20	238.928,34	194.544,52	2.534.076,15	2.766.764,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	180.974,97	190.967,13	151.644,34	194.293,15	204.638,89	242.228,10	262.639,98	250.220,70	208.904,83	214.091,20	238.928,34	194.544,52	2.534.076,15	2.766.764,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.463.743,58	1.108.774,38	1.021.100,78	1.087.528,31	1.179.659,79	1.999.789,03	1.426.998,58	1.353.248,09	1.125.170,41	1.290.312,75	1.479.209,70	1.207.548,69	15.743.084,09	16.898.300,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E296A06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2018	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.101.289,23	4.517.939,22	3.833.499,14	4.821.801,34	5.034.752,60	7.362.709,86	5.531.899,30	4.951.070,78	4.696.631,88	6.765.494,52	5.500.682,69	4.603.670,42	62.721.440,98	63.392.901,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	477.774,03	463.946,53	454.354,75	495.821,77	489.364,07	501.536,51	182.979,32	278.194,66	515.471,10	1.749.004,52	890.581,07	478.923,02	6.977.951,35	6.896.820,00

IPTU	146.717,96	139.271,70	158.297,64	158.492,75	134.314,39	73.921,80	42.346,70	28.976,73	198.000,47	1.115.113,08	181.999,12	187.676,45	2.565.128,79	2.339.750,00
ISS	86.488,62	94.334,41	104.307,25	84.758,34	174.799,99	158.382,54	87.404,23	105.276,54	112.328,70	125.398,66	179.908,76	124.340,61	1.437.728,65	1.441.225,00
ITBI	79.463,63	56.700,48	26.325,88	110.716,81	41.990,58	31.123,38	16.925,87	41.170,39	42.013,88	49.727,41	93.474,72	31.838,77	621.471,80	806.950,00
IRRF	65.040,02	71.796,82	65.714,68	64.220,05	65.671,01	183.658,10	0,00	66.512,25	72.599,75	76.620,41	122.247,31	15.496,69	869.577,09	692.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.063,80	101.843,12	99.709,30	77.633,82	72.588,10	54.450,69	36.302,52	36.258,75	90.528,30	382.144,96	312.951,16	119.570,50	1.484.045,02	1.616.895,00
Contribuições	47.747,91	106.405,21	106.257,74	100.175,74	105.370,98	169.052,84	109.932,39	108.346,31	54.176,07	224.286,46	119.423,39	58.608,20	1.309.783,24	1.430.000,00
Receita Patrimonial	33.783,27	39.561,75	24.634,02	30.592,58	24.486,07	25.706,52	24.331,21	22.312,00	23.380,16	21.083,76	25.040,63	20.503,78	315.415,75	415.836,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.903,27	30.455,91	23.499,02	24.556,22	20.859,71	18.885,16	19.731,21	20.812,00	19.224,16	21.083,76	22.410,63	18.868,78	269.289,83	415.836,82
Outras Receitas Patrimoniais	4.880,00	9.105,84	1.135,00	6.036,36	3.626,36	6.821,36	4.600,00	1.500,00	4.156,00	0,00	2.630,00	1.635,00	46.125,92	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.679,28	16.688,10	8.018,50	8.057,24	6.745,03	10.633,90	18.444,12	10.728,95	13.420,76	31.620,36	31.406,80	14.564,93	179.007,97	245.000,00
Transferências Correntes	4.511.757,80	3.880.179,83	3.233.628,08	4.038.385,07	4.400.330,65	6.577.464,23	5.127.412,10	4.407.069,43	4.079.745,54	4.678.171,12	4.428.142,42	4.023.026,93	53.385.313,20	54.240.745,07
Cota-Parte do FPM	1.058.978,31	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	1.760.535,07	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	17.645.324,88	18.440.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.232.960,71	1.063.958,77	905.022,58	1.283.990,69	1.118.459,19	1.190.371,43	1.102.828,06	864.286,29	1.046.814,49	1.297.678,09	1.037.117,75	904.361,43	13.047.849,48	13.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.417,18	45.849,38	44.141,20	37.908,80	31.262,32	52.078,48	909.787,73	305.350,14	334.739,06	143.408,68	79.368,56	52.863,79	2.074.175,32	1.975.000,00
Cota-Parte do ITR	8.471,30	2.505,84	21.592,69	313.169,38	7.241,55	3.951,41	1.713,53	875,34	2.606,00	1.088,08	2.171,58	886,34	366.273,04	352.500,00
Transferências da LC 87/1996	6.900,69	6.900,69	6.900,69	6.900,69	6.900,69	6.900,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.404,14	86.250,00
Transferências da LC 61/1989	16.939,53	18.320,42	18.317,83	18.592,44	17.849,85	21.508,43	16.215,46	17.165,00	16.577,64	16.806,60	16.456,80	17.258,52	212.008,52	172.500,00
Transferências do FUNDEB	476.688,65	576.136,39	462.935,06	582.056,31	551.003,50	602.681,61	866.307,03	736.977,98	688.343,35	626.265,85	707.871,14	562.619,78	7.439.886,65	7.201.700,00
Outras Transferências Correntes	1.673.401,43	830.544,81	767.133,33	651.157,08	1.229.847,63	2.939.437,11	451.323,86	528.030,00	527.332,97	1.165.282,37	753.027,55	1.041.873,03	12.558.391,17	12.912.795,07
Outras Receitas Correntes	21.546,94	11.157,80	6.606,05	148.768,94	8.455,80	78.315,86	68.800,16	124.419,43	10.438,25	61.328,30	6.088,38	8.043,56	553.969,47	164.500,00
DEDUÇÕES (II)	472.333,39	494.699,59	400.711,81	561.034,17	523.895,78	607.068,98	761.956,19	628.412,18	572.813,73	577.324,50	593.448,66	483.706,68	6.677.405,66	6.125.596,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	472.333,39	494.699,59	400.711,81	561.034,17	523.895,78	607.068,98	761.956,19	628.412,18	572.813,73	577.324,50	593.448,66	483.706,68	6.677.405,66	6.125.596,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.628.955,84**	**4.023.239,63**	**3.432.787,33**	**4.260.767,17**	**4.510.856,82**	**6.755.640,88**	**4.769.943,11**	**4.322.658,60**	**4.123.818,15**	**6.188.170,02**	**4.907.234,03**	**4.119.963,74**	**56.044.035,32**	**57.267.304,99**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 13:58:18.														
NOTA:														

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9C82BD84

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2018 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	822,98	8.164,76	7.084,51	0,00	1.903,23	0,00	3.539.508,56	2.153.500,34	2.153.500,34	2.137,97	1.383.870,25	1.385.773,48
Executivo	822,98	8.164,76	7.084,51	0,00	1.903,23	0,00	3.539.508,56	2.153.500,34	2.153.500,34	2.137,97	1.383.870,25	1.385.773,48
Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	5.477,00	5.477,00	0,00	0,00	0,00	58.832,60	0,00	0,00	0,00	58.832,60	58.832,60
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	822,98	1.607,51	1.607,51	0,00	822,98	0,00	1.511.311,03	714.355,59	714.355,59	0,00	796.955,44	797.778,42
Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.304,83	479.396,67	479.396,67	2.137,97	430.770,19	430.770,19
Secretaria de Saúde	0,00	1.080,25	0,00	0,00	1.080,25	0,00	739.229,16	647.456,38	647.456,38	0,00	91.772,78	92.853,03
Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.080,94	6.541,70	6.541,70	0,00	5.539,24	5.539,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**822,98**	**8.164,76**	**7.084,51**	**0,00**	**1.903,23**	**0,00**	**3.539.508,56**	**2.153.500,34**	**2.153.500,34**	**2.137,97**	**1.383.870,25**	**1.385.773,48**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 14:07:12.
NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:242FC92C

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Julho de 2018 a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.119.086,98	1.545.801,01	1.851.708,68	2.124.111,80	1.550.142,97	3.330.677,84	1.804.876,80	2.032.108,82	1.736.370,42	1.945.263,40	2.269.152,05	2.425.299,15	24.734.599,92	20.421,96
Pessoal Ativo	2.119.086,98	1.545.801,01	1.851.708,68	2.124.111,80	1.550.142,97	3.330.677,84	1.804.876,80	2.032.108,82	1.736.370,42	1.945.263,40	2.269.152,05	2.425.299,15	24.734.599,92	20.421,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.592.927,52	1.545.801,01	1.548.501,01	1.541.646,63	1.537.602,36	2.490.369,11	1.559.596,99	1.671.134,16	1.667.129,07	1.690.585,32	1.663.604,82	2.411.219,96	20.920.117,96	20.421,96
Obrigações Patronais	526.159,46	0,00	303.207,67	582.465,17	12.540,61	840.308,73	245.279,81	360.974,66	69.241,35	254.678,08	605.547,23	14.079,19	3.814.481,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.342,83	3.490,95	16.951,90	4.995,68	38.781,36	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.342,83	3.490,95	16.951,90	4.995,68	38.781,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.119.086,98	1.545.801,01	1.851.708,68	2.124.111,80	1.550.142,97	3.330.677,84	1.804.876,80	2.032.108,82	1.723.027,59	1.941.772,45	2.252.200,15	2.420.303,47	24.695.818,56	20.421,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.044.035,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	950.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	55.094.035,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	24.716.240,52	44,86
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	29.750.779,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	28.263.240,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	26.775.701,16	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/07/2019, às 14:50:38.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:25F2CCBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.908,42	116.935,31	116.936,37	116.935,31	116.879,56	150.851,91	139.256,01	122.751,51	121.996,01	119.556,65	121.921,37	119.521,08	1.480.449,51	0,00
Pessoal Ativo	116.908,42	116.935,31	116.936,37	116.935,31	116.879,56	150.851,91	139.256,01	122.751,51	121.996,01	119.556,65	121.921,37	119.521,08	1.480.449,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.265,92	96.292,81	96.293,87	96.292,81	96.237,06	124.491,73	117.655,42	99.896,41	99.976,47	99.905,11	99.880,03	99.869,54	1.223.057,18	0,00
Obrigações Patronais	20.642,50	20.642,50	20.642,50	20.642,50	20.642,50	26.360,18	21.600,59	22.855,10	22.019,54	19.651,54	22.041,34	19.651,54	257.392,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	116.908,42	116.935,31	116.936,37	116.935,31	116.879,56	150.851,91	139.256,01	122.751,51	121.996,01	119.556,65	121.921,37	119.521,08	1.480.449,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.238.725,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	44.238.725,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.480.449,51	3,35%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.654.323,52	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.521.607,35	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.388.891,17	5,4%

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:646F83D3